

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
01.02/2017 PROCESSO CIS/AMSO Nº 002/2017**Processo CIS/AMSO nº 002/2017**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental CIS/AMSO, CNPJ: 12.978.030/0001-30.

CONTRATADA: ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA – ME, CNPJ: 13.583.710/0001-33.

OBJETO: Contratação dos Serviços especializados para apoio e consultoria junto ao setor de pessoal e realização de serviços contábeis conforme Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal nº 101/2000, bem como os procedimentos e normas Técnicas elaboradas pela Secretaria de Tesouro Nacional denominado Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) através do link <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp> e do Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro (SICONFI) através do link <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>, bem como acompanhar, elaborar e prestar informações junto ao Tribunal de Contas do Estado Rio Grande do Norte – TCE/RN, pelos 02(dois) Sistemas Integrados de Auditoria Informatizada (SIAI FISCAL e SIAI DP) junto ao Portal do Gestor, devendo o referido serviço ser executado na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2ª TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Agosto de 2018 até 29 de Abril de 2019.

Currais Novos/RN, 28 de Agosto de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIORPresidente
CIS/AMSO**Publicado por:**Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:138F0E09**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA 181/2018**PORTARIA Nº 181**, de 18 de setembro de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): JANE ROSE DE SOUZA CASTELO
Cargo/Função: Secretária de Saúde
Quantidade: ½ diária
Destino: Natal/RN
Data: 19/09/2018
Valor Unitário: R\$ 300,00
Valor Total: R\$ 150,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação na Reunião Ordinária do COSEMS/RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:C76483CE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 2 e subitem 2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, realizado nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2018, com vistas a contratação de Digitador, Porteiros, Cuidadores e Professores, cujo Resultado Final foi divulgado no dia 16 de fevereiro de 2018, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que:

Em virtude do não comparecimento do(a) candidato(a) **ELIZAMA CIBELY BATISTA PONTES**, convocado(a) através do Edital de Convocação Nº 007/2018 e, de acordo com o item 8.3 do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018 - Edital Nº 001/2018, “candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo indicado perderá o direito à contratação”, fica convocado o(a) candidato(a) abaixo nominado para o cargo de Cuidador – **MARIA JAGVANIA DE SOUSA**, para apresentação de documentos, na forma do item 8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, e de acordo com as seguintes orientações:

O candidato deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de **20 a 21 de setembro de 2018**, no horário de 07h00 as 13h00, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
- Conta bancária

Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2018. Eu, (_____) Marcos Alberto da Silveira Mesquita, Sub-coordenador de Administração, o digitei, conferi e fiz imprimir.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:30BDB2F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 488, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora submeteu-se a um procedimento cirúrgico (cesariana), conforme Atestado Médico;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA MÉRCIA FERREIRA BENTO DINIZ**, Matrícula n.º 1.602, portadora do CPF nº 071.179.544-42, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-MATERNIDADE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada de 11 de setembro de 2018 a 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E7F5B6FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 489, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO SOARES**, Matrícula n.º 531, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 28/06/2017 a 27/06/2018, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ADB78671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 490, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **FERNANDA BEZERRA TRIGUEIRO**, Matrícula n.º 107, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19 de setembro de 2016 a 18 de setembro de 2017, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:55B0A68F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 491, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.041-4, referente a diária no período do dia 14 de setembro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3FDDA68C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 492, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente a diária no período do dia 17 de setembro de 2018, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de setembro de 2018..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AE63DBCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 493, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 18 de setembro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:83838EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 494, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO MARCOS DANTAS DA SILVA**, Matrícula n.º 130092-0, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2017 a 11 de setembro de 2018 a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E7D97AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 495, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **WETERVAN GUEDES DE ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1.460, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 29.240-0, referente à diária no período dos dias 18 e 19 de setembro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SNASE no âmbito do Rio Grande do Norte, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:184B093F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 496, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO**, Matrícula nº 1.430, ocupante do cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 482,68 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 22.906-7, referente à diária no período de 18 e 19 de setembro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade - Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SNASE no âmbito do Rio Grande do Norte, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BEC2936C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 497, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **ANA PAULA PIRES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1.528, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 14.513-0, referente à diária no período do dia 18 e 19 de setembro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SNASE no âmbito do Rio Grande do Norte, ficando-lhe atribuída 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0585C4B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 08/2018

Concede diária(a) a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Almino Afonso-RN, **WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMRIM**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº **005/2017**,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) DIÁRIAS no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) a (o) servidor (a) **AURIZIMEIRE VIEIRA DA COSTA**, matrícula nº 00088, ocupante do cargo/função de Secretária de Educação deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 27 e 28 de setembro de 2018 com objetivo de participar da Aula

presencial do GEM, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 005/2017 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restitui-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Almino Afonso-RN, 17 de Setembro de 2018.

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:1F5F3609

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE LEITE PREGOMIM R.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATATAÇÃO:

Justifica-se pela necessidade da aquisição de leite PREGOMIN R, para atender a necessidades do menor N. G. S. C. recomendado pelo do Ministério Público (Promotoria de justiça da comarca de Angicos/RN).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **PETROLUCIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrito no **CNPJ: 08.252.868/0001-90** cujo valor será de **R\$ 2.053,05** (Dois mil e cinquenta e três reais e cinco centavos) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 17 de setembro de 2018.

*Republicado por incorreção

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:A0DC448A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2018, DE 18 DE SETEMBRO
DE 2018.**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Conceder à **Sra. Jessyka Cunha da Costa**, Coordenadora de Programas Sociais, Mat. 3344, Comissionada, 1 e 1/2 (uma e meia) diária para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar da *Capacitação sobre o Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC 2018*, nos dias 20 e 21 de setembro de 2018, na cidade de Natal/RN.

A saída está programada para às 5h do dia 20 de setembro de 2018 e retorno previsto para às 18h do dia 21 de setembro de 2018.

O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MANUELA RODRIGUES SILVA

Mat. 3307

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:CEF18F61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA 061/2018 GC**

Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com o que dispõe o § único do Artigo 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias a Servidora Municipal, **Sueli Maria da Silva Araújo**, matrícula 010060-9, Ocupante do cargo de Professora Nivel Superior-PII, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de setembro de 2018 à 15 de dezembro de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN – 18 de setembro de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:5B50BA2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0132/2018**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Suplementar no valor R\$ 137.809,42 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e nove reais e quarenta e dois centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1.350/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.350/2018, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1855 do dia 18 de setembro de 2018;

DECRETA:**Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 137.809,42** (Cento e trinta e sete mil oitocentos e nove reais e quarenta e dois centavos), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.34	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Educação e Cultura				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01015	R\$	137.809,42
Total do Crédito Especial						R\$ 137.809,42

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, de Apoio Financeiro aos Municípios – AFM, concedido pela União, autorizado pela Lei nº 13.633, de 12 de março de 2018, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:780ED5B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0974/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Edvaldo Elisario da Silva**, portador de Matrícula, 9394 – PM3-J – **Professor Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 12/09/2018 à 10/12/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 à 01/03/2015.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de setembro de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3060F764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0979/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Zuleide de Moraes**, portadora de Matrícula, 9276 – PM3-J – **Professora Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 17/09/2018 à 15/12/2018, referente ao período aquisitivo de 14/05/2012 à 14/05/2017.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de setembro de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:39EF5E94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2018 – GP**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias a Senhora Marcella Caroline Pinheiro de Andrade.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Servidora deste órgão a Cidade de Natal/RN, com objetivo de participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE no Âmbito do RN que acontecerá nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, das 8h00 às 17h00, no auditório na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, em Natal/RN;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor da Servidora **MARCELLA CAROLINE PINHEIRO DE ANDRADE**, matrícula 990.790, duas meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 18 a 19 de setembro do ano de 2018;
Total das diárias: 02 meias diárias;
Valor unitário da meia diária: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais);
Valor Total da meia diária: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:E792CB0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2018 – GP**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias a Senhora Jaqueline Torquato de Lima.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Servidora deste órgão a Cidade de Natal/RN, com objetivo de participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE no Âmbito do RN que acontecerá nos dias

18 e 19 de setembro de 2018, das 8h00 às 17h00, no auditório na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, em Natal/RN;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor da Servidora **JAQUELINE TORQUATO DE LIMA**, matrícula 990.631, duas meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 18 a 19 de setembro do ano de 2018;
Total das diárias: 02 meias diárias;
Valor unitário da meia diária: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais);
Valor Total da meia diária: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:86CA4A6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2018 – GP**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias a Senhora Adriana Maria Avelino Batista.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Servidora deste órgão a Cidade de Natal/RN, com objetivo de participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE no Âmbito do RN que acontecerá nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, das 8h00 às 17h00, no auditório na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, em Natal/RN;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor da Servidora **ADRIANA MARIA AVELINO BATISTA**, matrícula 091.226, duas meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 18 a 19 de setembro do ano de 2018;
Total das diárias: 02 meias diárias;
Valor unitário da meia diária: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais);
Valor Total da meia diária: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:BF0335E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 013/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR** para suprir as necessidades advindas do Hospital e Maternidade Dr. Juca, neste município, para a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.279.658/0001-35, no valor de R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais) R\$ 8.153,00 (Oito mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5966 e 5972, respectivamente, somando um total de R\$ 8.297,80 (Oito mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete da Secretária, 18 de setembro de 2018.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI
Portaria 004/2017 – GP
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:0C3A8926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 014/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$ 1.678,89 (Hum mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), R\$ 133,28 (Cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos), R\$ 199,92 (Cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e R\$ 2.297,00 (Dois mil, duzentos e noventa e sete reais), correspondentes as Notas Fiscais 5292, 5306, 5271 e 5268, respectivamente, somando um total de R\$ 7.453,40 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete da Secretária, 18 de setembro de 2018.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI
Portaria 004/2017 – GP
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:F713F556

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
OFÍCIO Nº 005 /2018 - FIN**

A Sra. Gerente do Banco do Brasil,
ERICA OLIVEIRA DANTAS RIBEIRO
Banco do Brasil S.A.
Agencia: 2828-2 – Baraúna/RN

Venho por meio deste ofício, prestar e ao mesmo tempo entregar as devidas informações abaixo.

Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira:

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria Nº 002/2017 de 02/01/2017, inscrito no CPF.: 061.230.694-11 e RG.: 002.337.212 – SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Dona Nicássia Oliveria, 50 – Abolição – CEP.: 59.612-820 – Mossoro/RN.

Especificamos os poderes para fins de cadastramento junto a esta instituição bancária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ.: 14.783.011/0001-08

- *SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- *SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTO
- *IMPRIMIR COMPROVANTES DE PAGAMENTOS

Nada mais havendo, reafirmamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Baraúna/RN, 18 de Setembro de 2018.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:11A979D9

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
OFÍCIO Nº 006 /2018 - FIN**

A Sra. Gerente do Banco do Brasil, **ERICA OLIVEIRA DANTAS RIBEIRO**
Banco do Brasil S.A.
Agencia: 2828-2 – Baraúna/RN

Venho por meio deste ofício, prestar e ao mesmo tempo entregar as devidas informações abaixo.

Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira:

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria Nº 002/2017 de 02/01/2017, inscrito no CPF.: 061.230.694-11 e RG.: 002.337.212 – SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Dona Nicássia Oliveria, 50 – Abolição – CEP.: 59.612-820 – Mossoro/RN.

Especificamos os poderes para fins de cadastramento junto a esta instituição bancária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ.: 12.512.241/0001-07

- *SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- *SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTO
- *IMPRIMIR COMPROVANTES DE PAGAMENTOS

Nada mais havendo, reafirmamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Baraúna/RN, 18 de Setembro de 2018.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:C7350A0C

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
OFÍCIO Nº 007 /2018 - FIN**

A Sra. Gerente do Banco do Brasil, **ERICA OLIVEIRA DANTAS RIBEIRO**
Banco do Brasil S.A.
Agencia: 2828-2 – Baraúna/RN

Venho por meio deste ofício, prestar e ao mesmo tempo entregar as devidas informações abaixo.

Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira:

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria Nº 002/2017 de 02/01/2017, inscrito no CPF.: 061.230.694-11 e RG.: 002.337.212 – SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Dona Nicássia Oliveria, 50 – Abolição – CEP.: 59.612-820 – Mossoro/RN.

Especificamos os poderes para fins de cadastramento junto a esta instituição bancária:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ.: 27.996.936/0001-70

- *SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- *SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTO
- *IMPRIMIR COMPROVANTES DE PAGAMENTOS

Nada mais havendo, reafirmamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Baraúna/RN, 18 de Setembro de 2018.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:10F31293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 403/2018, 14 DE SETEMBRO DE 2018*

Estabelece Normas de procedimentos com base no Decreto Municipal Nº 033/2018 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO** no uso de suas atribuições, demais cominações legais e,

CONSIDERANDO:

Que o Município de Baraúna – RN tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por seis (6) anos consecutivos, sendo interrompido no primeiro semestre de 2018;

Que o impacto socioeconômico dos anos de seca em muito atingiu todas as atividades de produção rural de nosso município, refletindo dessa forma negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais com prejuízos de monta para o contingente populacional e todos os setores da produção;

Que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPEDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II – Desastre de Média Intensidade”, a incidir a decretação de “Situação de Emergência”, conforme o disposto no art., 2º “b” e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

A perduração deste regime de escassez de chuvas tendenciosamente provoca situações de sinistros relativos a incêndios com riscos calamitosos para toda a população;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Mista para elaboração do Plano Municipal de Contingência de Combate a sinistros relativos a incêndios com vistas à situação da seca prolongada que será composta pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, pelo Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira, pela Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos Pecuária e Meio Ambiente e pelo Coordenador Municipal da Defesa Civil de Baraúna-RN;

Parágrafo primeiro – Esta Comissão Mista deverá apresentar o referido Plano no prazo de setenta e duas (72) horas, haja vista a urgência que os fatos requerem.

Parágrafo segundo – Dado a urgência requerida, o Plano Municipal de Contingência de Combate a sinistros relativos a incêndios deverá ser regulamentado através de Decreto para que surta os efeitos legais.

Art. 2º - os proprietários de loteamentos, bem como proprietários de terrenos baldios, deverão ser notificados dando ciência do teor do Plano Municipal de Contingência de Combate a sinistros relativos a incêndios, assumindo as responsabilidades por ocorrências que por ventura possam acontecer;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

*Republicado por Incorreção.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 14 de setembro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:12B97157

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Sra. **NAZUCA MARQUES DA SILVA GOMES**, matrícula 171415-5 inscrito no CPF nº 637.852.004-63, Secretária Municipal de Assistência Social deste Município de Barcelona, uma e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 18 e 19 do corrente mês de setembro, para participar da Capacitação do SIBEC/CADASTRO ÚNICO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 17 de setembro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:9F4C4B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Sra. **KETTY OHARA DE CARVALHO CUNHA**, matrícula 000000-10 inscrito no CPF nº 059.682.844-63, Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Barcelona, uma e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00(cento e cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 18 e 19 do corrente mês de setembro, para participar da Capacitação do SIBEC/CADASTRO ÚNICO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 17 de setembro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:5B76C565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Sra. **JAINÉ DE MACEDO PONTES**, matrícula 137361-7 inscrito no CPF nº 700.084.684-43, Recepcionista da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Barcelona, uma e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00(cento e cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 18 e 19 do corrente mês de setembro, para participar da Capacitação do SIBEC/CADASTRO ÚNICO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 17 de setembro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:AAFDB0A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Sra. **KELLY CRISTINA DE SOUZA MACEDO**, matrícula 000000-7 inscrito no CPF nº 013.609.334-50, Secretária Municipal de Educação deste Município de Barcelona, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 20 do corrente mês de setembro, para tomar parte na Oficina de Prestação de Contas PAR, SIMEC e SIGPC, através da União dos Dirigentes Municipais do Rio Grande do Norte-UNDIME-RN

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 18 de setembro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:D720A51E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades deste Município de Bento Fernandes/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: W CRISTINA DE LIMA BATISTRA - ME,
CNPJ: 27.074.930/0001-46.

VALOR ESTIMADO DA ARP: R\$ 136.296,77 (cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2018 a 17 de setembro de 2019.

Bento Fernandes/RN, em 18 de setembro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zenilda Falcao Monteiro

Código Identificador:22D2ABAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades deste Município de Bento Fernandes/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, **CNPJ:** 08.797.103/0001-36.

VALOR ESTIMADO DA ARP: R\$ 445.600,40 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2018 a 17 de setembro de 2019.

Bento Fernandes/RN, em 18 de setembro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zenilda Falcao Monteiro

Código Identificador:4AF05770

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades deste Município de Bento Fernandes/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - ME, **CNPJ:** 20.236.902/0001-39.

VALOR ESTIMADO DA ARP: R\$ 469.257,60 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2018 a 17 de setembro de 2019.

Bento Fernandes/RN, em 18 de setembro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zenilda Falcao Monteiro

Código Identificador:509E1965

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2018**

Portaria nº 172/2018

Bento Fernandes/RN, em 18 de Setembro de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): FRANCISCO GILSON DE MACÊDO;
Cargo/Função: ASG/Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes-CMDCA.

Quantidade: duas meias diárias

Destino: Natal/RN;

Data: 18 e 19 de setembro de 2018;

Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais),

Valor Total: R\$ 100,00 (cem reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte que acontecerá na Escola de Governo – Centro Administrativo-Natal/RN, nos dias 18 e 19 de setembro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:BD616083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2018

Portaria nº 173/2018
Bento Fernandes/RN, em 18 de Setembro de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): JOCÉLIA MARIA DA SILVA CÂMARA;

Cargo/Função: Chefe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

Quantidade: duas meia diária;

Destino: Natal/RN;

Data: 18 e 19 de setembro de 2018;

Valor Unitário: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais),

Valor Total: R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte que acontecerá na Escola de Governo – Centro Administrativo em Natal/RN, nos dias 18 e 19 de setembro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:F29DD626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2018

Portaria nº 174/2018
Bento Fernandes/RN, em 18 de Setembro de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): LUCINEIDE ÂNGELO DA SILVA;

Cargo/Função: Técnica de Nível Superior/Assistente Social do CRAS;

Quantidade: duas meia diária;

Destino: Natal/RN;

Data: 18 e 19 de setembro de 2018;

Valor Unitário: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais),
Valor Total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte que acontecerá na Escola de Governo – Centro Administrativo em Natal/RN, nos dias 18 e 19 de setembro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:EB4224B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2018

Portaria nº 177/2018
Bento Fernandes/RN, em 18 de Setembro de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): MARILIA GABRIELLA ALVES BEZERRA CAVALCANTE CAMPOS;

Cargo/Função: Secretária de Saúde.

Quantidade: meia diária;

Destino: Natal/RN;

Data: 19 de setembro de 2018;

Valor Unitário: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais),

Valor Total: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do evento de apresentação da Plataforma de Busca Ativa Escolar, a ser realizado no dia 19 de setembro de 2018, as 8h, no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B4B4AF78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2018

Portaria nº 178/2018
Bento Fernandes/RN, em 18 de Setembro de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº

016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): **JOAO PAULO DE OLIVEIRA BEZERRA;**

Cargo/Função: Coordenador do Programa Bolsa Família.

Quantidade: duas meia diárias;

Destino: Natal/RN;

Data: 20 e 21 de setembro de 2018;

Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais),

Valor Total: R\$ 100,00 (cem reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar da Capacitação “Sistema de Benefício ao Cidadão – SIBEC” que ocorrerá nos dias 20 e 21 de Setembro de 2018, no Praia Shopping 2 - Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:BF9AB772

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2018**

Portaria nº 179/2018

Bento Fernandes/RN, em 18 de Setembro de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): **RITA DE CASSIA FREIRE DA CUNHA;**

Cargo/Função: Entrevistadora do Programa Bolsa Família.

Quantidade: duas meia diária;

Destino: Natal/RN;

Data: 20 e 21 de Setembro de 2018;

Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais),

Valor Total: R\$ 100,00 (cem reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar da Capacitação “Sistema de Benefício ao Cidadão – SIBEC” que ocorrerá nos dias 20 e 21 de Setembro de 2018, no Praia Shopping 2 - Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:F6D6AC4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2018 - GP**

PORTARIA Nº 180/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 18 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **LECIO SOARES DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 129.991.644-91, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 18 de setembro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:B8267CBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2018 - GP**

PORTARIA Nº 181/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 18 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr. **MARIA DA PAZ DE ARUJO RUFINO**, inscrita no CPF nº 048.608.074-99, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 18 de setembro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:A3B27014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 171/2018 - GP**

PORTARIA Nº 171/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 18 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. - NOMEAR, o Sr. **WILSON BARBALHO DE FONSECA**, inscrito no CPF nº 118.631.988-73, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral do Município de Bento Fernandes/RN, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 18 de Setembro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:82DEE8E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
85/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 14090001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DNA CENTER LTDA, CNPJ: 03.787.962/0001-20 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exame de DNA da menor M. F. L. da S., pelo valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Alexander Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 17 de setembro de 2018

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Gestor do FMS

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:024D7791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
86/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 14090002/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PAIVA E RODRIGUES HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 22.289.355/0001-85 referente à Contratação de empresa para prestação e serviço de realização de um eletroencefalograma (EEG) para o paciente Michael Richardson Nunes dos Santos, pelo valor de R\$ 90,00 (noventa reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Alexander Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 17 de setembro de 2018

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Gestor do FMS

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:447F2C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 159/2018

PROCESSO Nº 159/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 113/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa SENAT, CNPJ: 73.471.963/0067-73, cujo objeto CONSISTE na Empresa especializada para capacitação dos motoristas da Unidade Mista Severina de Azevedo Oliveira, no importe de R\$ 1.520,00 (mil e quinhentos e vinte reais).

Bom Jesus/RN, 05 de setembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:6F72AFC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2018 - DIÁRIA (CAMILA VASCONCELOS
DE ARRUDA OLIVEIRA)

PORTARIA Nº 236/2018

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIA: CAMILA VASCONCELOS DE ARRUDA OLIVEIRA

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder a Sra. Camila Vasconcelos de Arruda Oliveira, portador (a) do CPF: 095.691.414-41, vinculada a matrícula: 5609143, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência social, duas (02) diárias, referente à participação da mesma no **ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, realizado nos dias 11 e 12 de Setembro de 2018, em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 18 de Setembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:386FCA78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2018 - DIÁRIA (ROSIANE DOS SANTOS
SILVA)

PORTARIA Nº 237/2018

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIA: ROSIANE DOS SANTOS SILVA

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder a Sra. Rosiane dos Santos Silva, portador (a) do CPF: 077.885.644-51, vinculada a matrícula: 10061, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência social, duas (02) diárias, referente à participação da mesma no **ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, realizado nos dias 11 e 12 de Setembro de 2018, em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 18 de Setembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:0DE5D959

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2018 - DIÁRIA (ELIZABETH
VASCONCELOS DE ARRUDA OLIVEIRA)**

PORTARIA Nº 238/2018

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIA: ELIZABETH VASCONCELOS DE ARRUDA OLIVEIRA

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder a Sra. Elizabeth Vasconcelos de Arruda Oliveira, portador (a) do CPF: 205.796.404-34, vinculada a matrícula: 0000140, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência social, duas (02) diárias, referente à participação da mesma no **ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, realizado nos dias 11 e 12 de Setembro de 2018, em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 18 de Setembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:DCDC0417

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2018 - DIÁRIA (ANNE KAROLINE DE
FÁTIMA PINHEIRO)**

PORTARIA Nº 239/2018

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIA: ANNE KAROLINE DE FÁTIMA PINHEIRO

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder a Sra. Anne Karoline de Fátima Pinheiro e Silva, portador (a) do CPF: 070.462.754-08, vinculada a matrícula: 5609690, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência social, duas (02) diárias, referente à participação da mesma no **ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, realizado nos dias 11 e 12 de Setembro de 2018, em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 18 de Setembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:F47272C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2018 - DIÁRIA (VANIELE MARIA DE
LIRA)**

PORTARIA Nº 240/2018

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIA: VANIELE MARIA DE LIRA

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder a Sra. Vaniele Maria de Lira, portador (a) do CPF: 100.729.234-23, vinculada a matrícula: 10064, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência social, duas (02) diárias, referente à participação da mesma no **ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, realizado nos dias 11 e 12 de Setembro de 2018, em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 18 de Setembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:A42AB9ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 088/2018**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 088/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: JOSÉ EUDES DOS SANTOS, CPF: 084.141.264-21.

OBJETO: Assessoria Técnica administrativa na alimentação da Rede SUAS e para elaboração/atualização do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2018/2021, pelo período de 3 (três) meses.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: SUAS.

VALOR: Mensal (64h): R\$ 1.664,00 (mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), totalizando R\$ 4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).

ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 18 de setembro de 2018.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:4DFAC374

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JOSÉ ANTONIO FREIRE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 342.471.064-49, para o cargo de Provedor em Confiança de Chefe Do Serviço de Apreensão de Animais, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 17 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B1D8AC4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **INÁCIO SÉRGIO DOS SANTOS NETO**, inscrito no CPF nº 011.864.674-52, para o cargo de Provedor em Confiança de Chefe do Serviço de Manutenção do Terminal Rodoviário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 17 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:ADEB9E21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 1808290036/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social), a servidora **MAYARA SILVA DANTAS**, Orientadora Socioeducacional, Matrícula nº 1.4628, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, que havia sido concedida Vacância pela Portaria nº 510/2015, 18 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:09493A87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 168/2018- GP.**

Portaria nº 168/2018- GP.

Nomeia Coordenador do Setor de Eventos e Marketing da Secretaria Municipal de Turismo, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **WUEVERTON GALDIOSO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 003.089.55 SSP/RN, inscrito no CPF nº 017.095.964-30, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Setor de Eventos e Marketing da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

*repblicado Por Incorreção

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7A5CA436

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 170/2018 - GP**

Portaria nº 170/2018 - GP

Concessão de diária para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 2 (duas) diárias sem pernoite, aos servidores relacionados no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Natal/RN, para participar do “Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no âmbito do Rio Grande do Norte”, que ocorrerá entre os dias 18 e 19 de setembro de 2018, a ser realizado na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, em Natal/RN, com a finalidade de capacitação no referido Seminário.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Ana Maria Pereira de Paiva	Conselheira Matricula: 4052/4	2	100,00	200,00
02	Elvira Maria Carneiro de Lima	Conselheira Matricula: 5193	2	100,00	200,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R\$					400,00
Valor por extenso: (quatrocentos reais)					

Art.2º Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, em 3 (três) dias úteis após o retorno do afastamento, na Secretaria Municipal de Finanças, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 18 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:B04F6FE4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 171/2018 - GP.**

Portaria nº 171/2018 - GP.

Nomear Coordenadora do Centro Municipal de Especialidades Médicas, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **KÁTIA SHIRLEY DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 001.919.077 SDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 033.850.244-04, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro Municipal de Especialidades Médicas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Parágrafo único. O nomeado deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos deste município a fim de concluir o processo de posse.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:1B327D68

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 172/2018 - GP.**

Portaria nº 172/2018 - GP.

Nomear Coordenadora da Farmácia Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **KALINKA BEATRIZ VICENTE PALHANO**, portadora da cédula de identidade nº 2.604.977 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 096.257.874-61, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Farmácia Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Parágrafo único. O nomeado deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos deste município a fim de concluir o processo de posse.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:181ED7FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DESPACHO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAUBAS** e gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO as recentes quedas nas receitas oriundas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo: a) suspensão da licença de uso de software de gestão administrativa que afetará inúmeros programas governamentais, cumprimento das obrigações impostas pela LRF/legislação correlata a Contabilidade Pública, folha de pagamento, setor pessoal, setor tributário/arrecadação e compras/licitação/contratos; b) suspensão no fornecimento de água mineral em todos os órgãos administrativos; c) suspensão das locações de veículos que atendem as necessidades de várias secretarias, gerando enormes prejuízos a população sobretudo aos pacientes/enfermos que necessitam dos transportes para se deslocarem a outros municípios visando o tratamento de saúde e outros veículos estritamente necessários ao funcionamento das Secretarias Municipais; d) suspensão do fornecimento de pneus, peças, câmaras de ar e baterias veiculares, que conseqüentemente implicará na paralisação da frota e assim gerar transtornos e inequívocos prejuízos à coletividade.

Diante disso, fica justificada a **QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS** por se tratar de despesas essenciais em favor dos seguintes fornecedores: JULIO CESAR TARGINO FERREIRA 09127332411, CNPJ nº 27.012.678/0001-40 referente aos empenhos nº. 12070002/2018, 12070001/2018, 6080002/2018, 6080001/2018, 29080002/2018, 29080003/2018, 6080002/2018, 6080003/2018, 3070018/2018, 6080001/2018, 27080012/2018, 29080003/2018, 29080002/2018, 27080014/2018, 27080010/2018, 27080013/2018 e 6070003/2018; SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA ME, CNPJ nº 18.603.971/0001-91 referente aos empenhos nº. 2070010/2018, 1080003/2018, 1080002/2018 e 3070016/2018; KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, CNPJ nº 06.050.403/0001-21 referente aos empenhos nº. 2070011/2018, 3070017/2018, 1080004/2018 e 1080005/2018; MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA ME, CNPJ nº 13.393.557/0001-81 referente ao empenho nº. 10070001/2018; PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 21.052.876/0001-51 referente aos empenhos nº. 10070004/2018, 10070003/2018 e 10070005/2018; AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS ME, CNPJ nº 02.005.020/0001-80 referente aos empenhos nº. 7080001/2018; 20080006/2018 e 30070001/2018; L E PNEUS LTDA EPP, CNPJ nº 08.576.605/0001-37 referente aos empenhos nº. 23070004/2018, 24070004/2018, 9080002/2018, 2080002/2018, 20080007/2018, 31080001/2018; NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS, CNPJ nº 13.151.333/0001-63 referente aos empenhos nº. 11050002/2018 e 10080001/2018.

Caraúbas – RN, 18 de setembro de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

WILLIANA SAMARA PRAXEDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0C20C36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **03 de outubro de 2018, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando à eventual aquisição de plantas ornamentais e materiais de paisagismo em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal/Prefeitura de Caraúbas/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcarabas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 18 de setembro de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:41E6A5E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 983, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI Nº 983, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de logradouro de Rua Pedro de Miguelzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA PEDRO DE MIGUELZINHO** a artéria que fica localizada no Conjunto Habitacional **Seu Anísio**, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de Setembro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:3CF9151E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 984, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI Nº 984, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a dar destino a bens móveis inservíveis, sucateados e não aproveitados, não arrematados em leilão e o correto descarte de materiais e equipamentos de informática e eletroeletrônicos, entre outros, na impossibilidade de realizar com sucesso o leilão dos mesmos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 72 e 75 da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a dar destino correto a móveis e equipamentos inservíveis, sucateados e não aproveitados e não arrematados em leilão, bem como o descarte de materiais e equipamentos de informática e eletroeletrônicos, entre outros, na impossibilidade de realizar com sucesso o leilão dos mesmos, por razões diversas, conforme relação de bens móveis em anexo.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de Setembro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SEC. DE EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
01 MONITOR POSITIVO LCD	01 IMPRESSORA HP F-4180	02 MONITORES DE TUBO AOC	01 IMPRESSORA HP D-1360
03 MONITORES DE TUBO AOC	01 IMPRESSORA HP 8600 PRO	01 MONITOR LCD POSITIVO	02 IMPRESSORAS HP 8600 PRO
01 ESTABILIZADOR SOL 1500	01 GABINETE GIGABYTE	01 IMPRESSORA FAX HP 4355	01 IMPRESSORA HP D-1660
01 ESTABILIZADOR PROCTETOR	01 ROTEADOR ONE LINK	01 IMPRESSORA PHASER 3125	03 MONITORES DE TUBO
01 ESTABILIZADOR SOL 1000	01 MONITOR DE TUBO AOC	01 IMPRESSORA DESKJET 3050	01 GABINETE
02 GABINETES POSITIVO	02 CAIXAS DE SOM PARA PC	01 IMPRESSORA DESKJET F-4180	01 NOBREAK MAX CONTROL
03 TECLADOS ABNT	03 TELEFONES COM FIO	01 IMPRESSORA DESKJET 3050	01 MODEM OI TECNICOLLOR
01 FONE DE OUVIDO	01 CAMERA DIGITAL SEM FIO	01 IMPRESSORA OFFICEJET 8100	02 TECLADOS

03 NOBREAK STAY 700		01 IMPRESSORA MATRIC. EPSON FX-2170	
01 PROJETO EPSON		01 GABINETE SPICER	
01 IMPRESSORA EPSON OFFICE T33			
01 IMPRESSORA LEMARK X720			
01 TELEFONE COM FIO INTELBRAS			

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de Setembro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:68512F36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
013/2017

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15 - **Contratada:** JOSÉ VALMIR DANTAS, inscrito no CPF nº 969.418.394-49- **Do reajuste de valores: O presente instrumento tem por objeto o reajuste dos valores do contrato nº 013/2017, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para transporte de estudantes, o quais se efetuarão da seguinte forma:**

Rotas	Valor inicial	Percentual	Valor final	Diferença entre o valor inicial e o final
9	2,49	18%	2,93	0,44
10	2,49	18%	2,93	0,44
11	2,49	18%	2,93	0,44

O presente termo terá sua vigência a partir da data de 03 de setembro de 2018 a 09 de fevereiro de 2019.

18 de setembro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E
Contratante e

JOSÉ VALMIR DANTAS
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B26E1D09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 015/2017

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15 - **Contratada:** PLINIO D DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.291.067/0001-90- **Do reajuste de valores: O presente instrumento tem por objeto o reajuste dos valores do contrato nº 015/2017, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para transporte de estudantes, os quais se efetuarão da seguinte forma:**

ROTAS	VALOR INICIAL	PERCENTUAL	VALOR FINAL	DIFERENÇA ENTRE VALOR INICIAL E FINAL
1	2,75	14%	3,13	0,38
2	2,75	14%	3,13	0,38
3	2,75	14%	3,13	0,38
17	2,75	14%	3,13	0,38
18	2,75	14%	3,13	0,38
19	2,75	14%	3,13	0,38
6	2,25	14%	2,56	0,31
7	2,40	14%	2,73	0,33

O presente termo terá sua vigência a partir da data de 03 de setembro de 2018 a 09 de fevereiro de 2019.

18 de setembro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E
Contratante E

PLINIO D DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:675B3E4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
014/2017

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15 - **Contratada:** JOSÉ FRANCEILTON DANTAS, inscrito no CPF nº 083.869.394-60- **Do reajuste de valores: O presente instrumento tem por objeto o reajuste dos valores do contrato nº 014/2017, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para transporte de estudantes, os quais se efetuarão da seguinte forma:**

Rotas	Valor inicial	Percentual	Valor final	Diferença entre valor inicial e final
8	2,70	15%	3,10	0,40
12	2,54	15%	2,92	0,38
13	2,54	15%	2,92	0,38

O presente termo terá sua vigência a partir da data de 03 de setembro de 2018 a 09 de fevereiro de 2019.

18 de setembro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E
Contratante E

JOSÉ FRANCEILTON DANTAS
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:9CF7B932

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
012/2017

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15 - **Contratada:** JOSE AUGUSTO DANTAS, inscrita no CPF nº 085.088.164-13- **Do reajuste de valores: O presente instrumento tem por objeto o reajuste dos valores do contrato nº 012/2017, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para transporte de estudantes, os quais se efetuarão da seguinte forma:**

Rotas	Valor inicial	Percentual	Valor final	Diferença entre valor inicial e final
4	2,47	15%	2,84	0,37
5	2,47	15%	2,84	0,37
15	2,47	15%	2,84	0,37

O presente termo terá sua vigência a partir da data de 03 de setembro de 2018 a 09 de fevereiro de 2019.

18 de setembro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E
Contratante E

JOSE AUGUSTO DANTAS

Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:6DDE6EIF**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
044/2016****EXTRATO 4º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15 - Contratada: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 01.568.077/0019-54- Da prorrogação de prazo: O presente instrumento refere-se à prorrogação de prazo do contrato n.º 044/2016, que tem como objeto Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos hospitalares, os quais se efetuarão da seguinte forma: O presente termo terá sua vigência a partir da data de 01 de agosto de 2018 a 01 de agosto de 2019.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de setembro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E

Contratante e

HERMES DANTAS

Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:E7AB6D21**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2018**

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedor:** FRANCENILDO DANTAS-ME, INSCRITO PELO CNPJ Nº 70.324.744/0001-47, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39 e 40; com valor total de R\$ 289.605,85 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinco reais, oitenta e cinco centavos). **OBJETO:** Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de bomboniere, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2018.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de agosto de 2018

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador e a Empresa

FRANCENILDO DANTAS-ME

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:BA06F13A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N. 001/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL DAS INSTITUIÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL- TERCEIRO SETOR- ONG'S

PARA ELEIÇÃO DE EFETIVOS E SUPLENTE
PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
DO MUNICÍPIO DE CEARÁ- MIRIM/RN- LEI
MUNICIPAL Nº 1.532/2009 EDITAL N. 001/2018

**ESTABELECE A ABERTURA DO 1º PROCESSO DE
ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
PARA A COMPOSIÇÃO PARITÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO E CONVOCA AS ENTIDADES NÃO-
GOVERNAMENTAIS. EM CONSONÂNCIA COM A LEI
MUNICIPAL Nº 1.532/2009.**

Lúcia Maria Salustino Dutra, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, convoca todas as entidades não-governamentais, que direta ou indiretamente visem a defesa, proteção e promoção dos direitos do idoso com atuação no Município, tais como associações, sindicatos, organizações religiosas, e outras afins, para Assembleia de escolha dos representantes da Sociedade Civil, a ser realizada no dia 18 de Outubro do ano de 2018, com início às 09:30h, na Estação Cultural de Ceará-Mirim/RN com endereço na Rua Presidente Café Filho, S/N, Ceará-Mirim/RN.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, inclusive nos meios oficiais mediante afixação no átrio da Prefeitura, Câmara Municipal, sede do CMI, escolas, bancos, correios, Mercado Público, associações civis, igrejas e demais locais de grande acesso de público, nas zonas urbana e rural do Município, procedendo à eleição nos Fóruns Específicos previsto acima contidas no Regulamento constante no anexo deste edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim(RN), em 18 de Setembro de 2018

LÚCIA MARIA SALUSTINO DUTRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:98C9BDB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 899 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA n.º 899 de 18 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a Carlos Eduardo de Araújo (**Gestor da Divisão de Educação Ambiental e Presidente da Comissão de Produção Científica da Secretaria Municipal De Educação Básica de Ceará-Mirim/RN**), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Recife/PE, onde o mesmo participará do XVI Congresso Internacional de Tecnologia na Educação no período de 19 e 21 de setembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:8D1C35AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 900 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 900 de 18 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013:

RESOLVE:

Conceder a **Cleoneide Maria Maciel da Silveira (Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim/RN)**, diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Recife/PE, onde a mesma participará do XVI Congresso Internacional de Tecnologia na Educação no período de 19 e 21 de setembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:54CC282D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 901 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 901 de 18 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013:

RESOLVE:

Conceder a **Samuel Fernandes de Lima (Coordenador de Transporte Escolar e membro da Comissão de Produção Científica da Secretaria Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim/RN)**, diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Recife/PE, onde o mesmo participará do XVI Congresso Internacional de Tecnologia na Educação no período de 19 e 21 de setembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C9C04C1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 898 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 898 de 18 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a **Eriberto Moreira de Oliveira (Professor, membro da Comissão de Produção Científica da Secretaria Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim/RN)**, diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Recife/PE, onde o mesmo participará do XVI Congresso Internacional de Tecnologia na Educação no período de 19 e 21 de setembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:AD317A1C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017.

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, Sra. Heloísa Bezerra Pinheiro de Freitas, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra. Natália Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços de recuperação e manutenção de pavimentação asfáltica e de paralelo iniciada e contínua, com o intuito de obedecer ao cronograma físico de obra previsto por esta secretaria, desde o início do contrato supracitado.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de recuperação e manutenção de pavimentação asfáltica C.B.U.Q. e de paralelo, essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos municípios, para o fornecedor: LINO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM LOCAÇÃO E SERVIÇOS/CNPJ: 06.245.705/0001-55, referente empenho nº 502.002/2018, datado em 02/05/2018, referente nota fiscal nº 00000344 emitida em 04/07/2018, no valor de R\$ 101.450,26 (Cente e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

Ceará-Mirim/RN, 18 de Setembro de 2018.

Atenciosamente,

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

HELOÍSA BEZERRA PINHEIRO DE FREITAS

Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

NATÁLIA TOMAZ BELMIRO

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:0DB71AC5

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18

Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Defesa Social, Carlos Antônio Araújo de Paiva, e o Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Srª Natalia Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO, a existência de serviços essenciais, como o desenvolvido por essa secretaria no tocante a segurança pública urbana, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco os bens, patrimônio, serviços a vida dos municípios;

CONSIDERANDO, o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Decreto Municipal Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO, que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO, que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a locomoção das viaturas com as equipes da Guarda Municipal, e dos agentes Guardas Municipais de Trânsito que fazem o ordenamento de mobilidade urbana, para deslocamento no âmbito da sede e litoral do Município, bem como na eventualidade de procedimento em flagrantes de delitos, acidentes de trânsito, onde as equipe deverão se deslocar em condução de suspeitos para delegacia de plantão na Zona Norte da Capital do Estado e ao local do acidente, bem como na rotina diária de fiscalização do trânsito da cidade.

CONSIDERANDO, que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestação de serviços essenciais aos municípios, que atuam direta e indiretamente na segurança na incolumidade e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento das viaturas e dos veículos próprios/locados/cedidos, utilizados nas locomoções de equipes da Guarda Municipal, deste município, para o fornecedor: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 202296890 CNPJ: 04.839.900/0006-92, referente ao empenho nº. 707001/2018 do seguinte período: de 01 a 15/07/2018 no valor de R\$ 3.164,07 (três mil cento e sessenta e quatro reais e sete centavos) referente a nota fiscal nº. 080 datada de 17/07/2018.

Ceará-Mirim/RN, 17 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeita do Município de Ceará-Mirim/RN

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE PAIVA

Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Ceará-Mirim/RN

NATALIA TOMAZ BELMIRO

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:F834D88F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 865 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA n.º 865 de 04 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Gersiane Kariny Florentino de Souza** para ocupar o cargo de **Secretária Adjunta de Tributação** com a representação de 60% do referido cargo, junto à **Secretaria Municipal de Tributação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:4EB6ACFE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, ou seja, identificação de terrenos públicos na zona rural e urbana, entrega de notificações da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, participação em capacitação profissional, deslocamentos de servidores em missões administrativas, entre outras, de modo que a paralisação de tais atividades ocasionaria completa paralisação de atividades essenciais da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a existência de serviços essenciais, como o desenvolvido por essa Secretaria no tocante a processos de servidores, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de perder prazos dos referidos processos;

CONSIDERANDO o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de materiais, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Assim sendo, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos veículos próprios/locados/cedidos utilizados na locomoção de equipes da Secretaria Municipal de Administração, para o fornecedor: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 202296890, CNPJ: 04.839.900/0006-88, Processo nº 5539/2018 referente ao Empenho nº 705.001/2018, DANFE Nº 000001010, datado de 16/07/2018, referente ao período: 06 a 15/07/2018, no valor de R\$ 160,65 (cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

LETÍCIA ANDRADE SANTOS
Secretária de Administração do Município de Ceará-Mirim/RN

NATALIA TOMAZ BELMIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A0C42989

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, ou seja, identificação de terrenos públicos na zona rural e urbana, entrega de notificações da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, participação em capacitação profissional, deslocamentos de servidores em missões administrativas, entre outras, de modo que a paralisação de tais atividades ocasionaria completa paralisação de atividades essenciais da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a existência de serviços essenciais, como o desenvolvido por essa Secretaria no tocante a processos de servidores, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de perder prazos dos referidos processos;

CONSIDERANDO o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de materiais, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Assim sendo, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos veículos próprios/locados/cedidos utilizados na locomoção de equipes da Secretaria Municipal de Administração, para o fornecedor: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 202296890, CNPJ: 04.839.900/0006-88, Processo nº 6317/2018 referente ao Empenho nº 705.001/2018, DANFE Nº 000001229, datado de 01/08/2018, referente ao período: 16 a 31/07/2018, no valor de R\$ 376,38 (trezentos e setenta e seis reais, trinta e oito centavos).

Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

LETÍCIA ANDRADE SANTOS
Secretária de Administração do Município de Ceará-Mirim/RN

NATALIA TOMAZ BELMIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:DB48F538

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, o Senhor Emanuel Albuquerque dos Santos, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a Senhora Natália Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a existência de serviços essenciais, como o desenvolvimento por essa secretaria, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em desigualdade social.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, visitas domiciliares, acompanhar e monitorar os trabalhos e projetos, bem como atender as notificações recebidas e as demais necessidades desta Secretaria;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestações de serviços essenciais aos munícipes.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais e contínuos para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 202296890, CNPJ: 04.839.900/0006-88, Processo nº 6285/2018 referente ao Empenho nº 705.001/2018, DANFE Nº 1244, datado de 02/08/2018, referente ao período: 16 a 31/07/2018, no valor de R\$ 201,96 (duzentos e um reais e noventa e seis centavos)

Ceará-Mirim (RN), 18 de setembro de 2018

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

EMANOEL ALBURQUERQUE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

NATÁLIA TOMAZ BELMIRO

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:0A1F310F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, o Senhor Emanuel Albuquerque dos Santos, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a Senhora Natália Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a existência de serviços essenciais, como o desenvolvimento por essa secretaria, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em desigualdade social.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, visitas domiciliares, acompanhar e monitorar os trabalhos e projetos, bem como atender as notificações recebidas e as demais necessidades desta Secretaria;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestações de serviços essenciais aos munícipes.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais e contínuos para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 202296890, CNPJ: 04.839.900/0006-88, Processo nº 5578/2018 referente ao Empenho nº 705.001/2018, DANFE Nº 1009, datado de 16/07/2018, referente ao período: 06 a 15/07/2018, no valor de R\$ 100,98 (cem reais e noventa e oito centavos).

Ceará-Mirim (RN), 18 de setembro de 2018

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

EMANOEL ALBURQUERQUE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

NATÁLIA TOMAZ BELMIRO

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:91C78203

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Administração a Sra Leticia Andrade Santos e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra Natália Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante dos serviços de manutenção em informática para garantir o funcionamento e agilidade do serviço público no geral, no que se refere ao bom funcionamento das máquinas e equipamentos de informática, redes de conectividades e atendimento aos diversos setores internos e externos à Prefeitura de Ceará-Mirim/RN.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais ao bom funcionamento da repartição pública, no que se refere à

manutenção corretiva e preventiva dos computadores, redes de conexão e demais equipamentos de informática.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações diárias das repartições públicas no município de Ceará-Mirim, que atuam direta e indiretamente no atendimento interno e externo aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede computadores, contínuos e essenciais para o bom funcionamento de todos os setores como administração, Saúde, Educação entre outros, para o fornecedor: MARCO A B DE MELO - ME, inscrito no CNPJ nº 03.911.717/0001-83, referente empenho nº 102.006/2018, datado em 02/01/2018, referente nota fiscal nº 0000000320, no valor de R\$ 8.500.00 (OITO MIL, E QUINHENTOS REAIS).

Ceará-Mirim/RN, 18 de Setembro de 2018.

Atenciosamente,

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

LETICIA ANDRADE SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

NATÁLIA TOMAZ BELMIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:443B497E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a

Secretaria Municipal de Administração a Sra Leticia Andrade Santos e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra Natália Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante dos serviços de manutenção em informática para garantir o funcionamento e agilidade do serviço público no geral, no que se refere ao bom funcionamento das máquinas e equipamentos de informática, redes de conectividades e atendimento aos diversos setores internos e externos à Prefeitura de Ceará-Mirim/RN.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais ao bom funcionamento da repartição pública, no que se refere à manutenção corretiva e preventiva dos computadores, redes de conexão e demais equipamentos de informática.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações diárias das repartições públicas no município de Ceará-Mirim, que atuam direta e indiretamente no atendimento interno e externo aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede computadores, contínuos e essenciais para o bom funcionamento de todos os setores como administração, Saúde, Educação entre outros, para o fornecedor: MARCO A B DE MELO - ME, inscrito no CNPJ nº 03.911.717/0001-83, referente empenho nº 102.006/2018, datado em 02/01/2018, referente nota fiscal nº 0000000319, no valor de R\$ 8.500.00 (OITO MIL, E QUINHENTOS REAIS).

Ceará-Mirim/RN, 18 de Setembro de 2018.

Atenciosamente,

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

LETICIA ANDRADE SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

NATÁLIA TOMAZ BELMIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D4E59434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ref. Processo de nº 053/2018
A Senhora: GISELANDIA RODRIGUES BEZERRA

Matrícula: 926949

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**, instaurada pela Portaria de nº 322 de 10 de abril de 2018, retroagindo os efeitos a 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 12/04/2018, e com o objetivo de apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos, venho comunicar a Vossa Senhoria que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala da Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Heráclito Vilar, nº 700.

Conforme documentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN, foi constatado que a servidora pública municipal **GISELANDIA RODRIGUES BEZERRA** inscrita sob o CPF: **026.652.074-00** acumula 02 (dois) vínculos públicos, sendo um na Secretaria Municipal de Saúde deste Município exercendo o cargo de ENFERMEIRO (CONTRATO) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, outro na Secretaria de Estado da Saúde Pública exercendo o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, estando em desacordo ao previsto no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que diz:

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI;

a de dois cargos de professor (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);

XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Cumprir também, o disposto nos artigos 137, 151, XII e 152, § 1º e § 2º da Lei 1.196/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 137 – Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 151 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 152 – Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.

Por estas razões, venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes neste Processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado, e **INTIMÁ-LO** para no prazo de **15 (quinze) dias, a contar do recebimento, realizar a opção por um dos cargos**, ou querendo, apresentar **defesa escrita, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2014**, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído a todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Os Autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na Sala da Secretaria de Administração, no horário das 07:30 às 16:30 horas.

Ceará-Mirim (RN), 14 de junho de 2018.

ELDIS LINO GUILHERME

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Publicado por:
Robson Mendes Varela
Código Identificador:AFC993E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ref. Processo de nº 072/2018

O Senhor: JOSE HILTON DA COSTA RODRIGUES

Matrícula: 0061000

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**, instaurada pela Portaria de nº 518 de 06 de junho de 2018, retroagindo os efeitos a 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 08/06/2018, e com o objetivo de apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos, venho comunicar a Vossa Senhoria que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala da Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Heráclito Vilar, nº 700.

Conforme documentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN, foi constatado que o servidor público municipal **JOSE HILTON DA COSTA RODRIGUES** inscrita sob o CPF **136.777.484-53** acumula 02 (dois) vínculos públicos, sendo um na Secretaria Municipal de Saúde deste Município exercendo o cargo de MOTORISTA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e outro na Prefeitura Municipal de Pureza exercendo o cargo de COORD. G. ASS. FUNCIONARIOS (COMISSIONADO) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, estando em desacordo ao previsto no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que diz:

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI;

a de dois cargos de professor (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);

XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Cumprir também, o disposto nos artigos 137, 151, XII e 152, § 1º e § 2º da Lei 1.196/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 137 – Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 151 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 152 – Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.

Por estas razões, venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes neste Processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado, e **INTIMÁ-LO** para no prazo de **15 (quinze) dias, a contar do recebimento, realizar a opção por um dos cargos**, ou querendo, apresentar **defesa escrita, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2014**, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído a todos os atos e diligências a serem

praticados, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Os Autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na Sala da Secretaria de Administração, no horário das 07:30 às 16:30 horas.

Ceará-Mirim (RN), 17 de julho de 2018.

ELDIS LINO GUILHERME

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Publicado por:

Robson Mendes Varela

Código Identificador:27BC6224

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO**

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ref. Processo de nº 037/2018

A Senhora: KATIANE SAMARA JUSTINO DE ARAUJO

Matrícula: 92118

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**, instaurada pela Portaria de nº 322 de 10 de abril de 2018, retroagindo os efeitos a 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 12/04/2018, e com o objetivo de apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos, venho comunicar a Vossa Senhoria que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala da Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Heráclito Vilar, nº 700.

Conforme documentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN, foi constatado que a servidora pública municipal **KATIANE SAMARA JUSTINO DE ARAUJO** inscrita sob o **CPF: 031.491.914-75** que acumula 02 (dois) vínculos públicos, sendo um na Secretaria Municipal de Saúde deste Município exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, outro na Prefeitura Municipal de São Bento do Norte exercendo o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, estando em desacordo ao previsto no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que diz:

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI;

a de dois cargos de professor (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);

XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Cumprir informar também, o disposto nos artigos 137, 151, XII e 152, § 1º e § 2º da Lei 1.196/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 137 – Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 151 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 152 – Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.

Por estas razões, venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes neste Processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado, e **INTIMÁ-LO** para no prazo de **15 (quinze) dias, a contar do recebimento, realizar a opção por um dos cargos**, ou querendo, apresentar **defesa escrita, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2017**, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído a todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Os Autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na Sala da Secretaria de Administração, no horário das 07:30 às 16:30 horas.

Ceará-Mirim (RN), 02 de abril de 2018.

ELDIS LINO GUILHERME

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Publicado por:

Robson Mendes Varela

Código Identificador:77850AFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO**

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ref. Processo de nº 022/2018

A Senhora: SURAMA CRISTINA DE BRITO SILVA

Matrícula: 9291849

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**, instaurada pela Portaria de nº 054 de 22 de janeiro de 2018, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 23/01/2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 23/01/2018, e com o objetivo de apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos, venho comunicar a Vossa Senhoria que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala da Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Heráclito Vilar, nº 700.

Conforme documentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN, foi constatado que a servidora pública municipal **SURAMA CRISTINA DE BRITO SILVA** inscrita sob o **CPF: 444.266.584-20** que acumula o 03 (três) vínculos públicos, sendo um na Secretaria Municipal de Saúde deste Município exercendo o cargo de **MEDICO PLANTONISTA** sem carga horária semanal definida, outro na Secretaria de Estado da Saúde Pública do Estado do RN exercendo o cargo de **MEDICO** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e outro na Prefeitura Municipal de Parnamirim exercendo o cargo de **MEDICO GINECOLOGISTA** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais estando em desacordo ao previsto no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que diz:

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI;

a de dois cargos de professor (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);

XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Cumpra informar também, o disposto nos artigos 137, 151, XII e 152, § 1º e § 2º da Lei 1.196/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 137 – Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 151 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 152 – Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.

Por estas razões, venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes neste Processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado, e **INTIMÁ-LO** para no prazo de **15 (quinze) dias, a contar do recebimento, realizar a opção por um dos cargos**, ou querendo, apresentar **defesa escrita, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2017**, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído a todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Os Autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na Sala da Secretaria de Administração, no horário das 07:30 às 16:30 horas.

Ceará-Mirim (RN), 09 de janeiro de 2018.

ELDIS LINO GUILHERME

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Publicado por:

Robson Mendes Varela

Código Identificador:2E3D20EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO OPERACIONAL, CORRETIVA E PREVENTIVA VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, FLUIDOS E LUBRIFICANTES.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 1.976.400,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Vigência: 03/09/2018 a 03/09/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Herick Graciano de Almeida, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barreto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:AB0FAA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO OPERACIONAL, CORRETIVA E PREVENTIVA VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, FLUIDOS E LUBRIFICANTES.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 711.120,00 (setecentos e onze mil, cento e vinte reais).

Vigência: 03/09/2018 a 03/09/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Angelo Marcos da Silva Gurgel, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barreto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:555D0AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 7.037.940,96 (sete milhões, trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 03/09/2018 a 02/09/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Ulissia Karleny da Cunha, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barreto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro

Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:6EF58202

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 075/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: PILAR SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: O prazo de execução e vigência ficam prorrogados até 20 de junho de 2018.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso I e IV da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Kallyanno Santos Mota.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:BC59284D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 076/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: PILAR SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: O prazo de execução e vigência ficam prorrogados até 20 de junho de 2018.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso I e IV da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Kallyanno Santos Mota.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:7A5FDAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO – CONTRATO Nº 065/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Contratada: MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Valor Global: R\$ 1.759.483,54 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: 03/09/2018 a 31/12/2018.

Assinaturas: Pela Contratada: Ulissia Karleny da Cunha e Pela Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:CE1E3DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 077/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: PILAR SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: O prazo de execução e vigência ficam prorrogados até 21 de junho de 2018.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso I e IV da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Kallyanno Santos Mota.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:ACD56304

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO – CONTRATO Nº 066/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Contratada: LAC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CITOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Valor Global: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Vigência: 03/09/2018 a 31/12/2018.

Assinaturas: Pela Contratada: Luciana Vilar de Sales Rocha e Pela Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:7469CCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Rescinde a Dispensa Emergencial de Licitação Nº 006/2018, Processo nº 11.735/2018.

O Município de Ceará-Mirim, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor Marconi Antônio Praxedes Barretto, no uso de suas atribuições legais e considerando o relatório exarado pelo Setor de Compras decide **RESCINDIR A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2018, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado**, a dispensa emergencial de licitação, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenções Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública, deste Município.

Ceará-Mirim /RN, 18 de setembro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Karoline Albino Lopes
Código Identificador:AEBD5202

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **I L DE AGUIAR SANTOS ME**, referente à AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS E VIDROS DESTINADOS AOS ÔNIBUS ESCOLARES: VOLKSVAGEM DE PLACA NNV-1883, VOLARE DE PLACA NOH-8978 E IVECO DE PLACA NOG-5762 CONFORME ESPECIFICAÇÃO A BAIXO..

CNPJ/CPF: 28.802.384/0001-85
VALOR R\$:9.930,00 nove mil, novecentos e trinta reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **BRUCE DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2C88689A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº
034 /2018 - GERALDA LUCILEIDE DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **Saúde**
CONTRATADO(A): **GERALDA LUCILEIDE DA SILVA**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **034/2018 até 31 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário, “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO,

Pelo Contratado
GERALDA LUCILEIDE DA SILVA

Pelo Município
CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:136A27E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –
SECRETARIA DE SAÚDE Nº 035/2018 ARLENE GALDINO
DA SILVA-

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **Saúde**

CONTRATADO(A): **ARLENE GALDINO DA SILVA**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **035/2018 até 31 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário, “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: : FUS, ICMS, FPM e MOVIMENTO,

ARLENE GALDINO DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5779C51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –
SECRETARIA DE SAÚDE Nº 035/2018 - EZEQUIEL/RN,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): ARLENE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **Saúde**

CONTRATADO(A): **ARLENE GALDINO DA SILVA**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **035/2018 até 31 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário, “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: : FUS, ICMS, FPM e MOVIMENTO,

ARLENE GALDINO DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4DB1264C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –
SECRETARIA DE SAÚDE Nº 011/2018 - APARECIDA REGIA
DO NASCIMENTO SOUTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **Saúde**

CONTRATADO(A): **APARECIDA REGIA DO NASCIMENTO SOUTO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **011/2018 até 31 de Dezembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário, “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: : PSF,FUS, ICMS, FPM e MOVIMENTO,

APARECIDA REGIA DO NASCIMENTO SOUTO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0078BD31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS -
SECRETARIA DE SAÚDE- CONTRATO Nº014/2018 -
PATRÍCIA FONSECA DA SILVA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: **PATRÍCIA FONSECA DA SILVA**
Objeto: o aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato nº014/2018 até 31 de Dezembro de 2018
Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2018
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: PSF, FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO

PATRÍCIA FONSECA DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:267F511C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 032/2018**

CONTRATO Nº: 050/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: J D ALVES MISAEEL

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 050/2018

OBJETO: Aquisição de itens para fardamento e exercício da atividade de agente municipal de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.501,00 (cinco mil e quinhentos e um reais).

**DOTAÇÃO: 326 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 -
Material de Consumo
336 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 449052 - Equipamentos e
Material Permanente**

VIGÊNCIA: 14/09/2018 à 13/09/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de setembro de 2018

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:8905D2C7

**CORONELPREV
PORTARIA 017**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte à dependente e dá outras providências pertinentes.

O Sr. GERSON LOPES MORAIS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º 086/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 12, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Pensão por Morte**, pela dependente do Servidor Público Municipal Ativo, Marcos Alberto da Silva, admitido no Serviço Público em 1º de fevereiro de 1989, exercendo as atribuições do cargo de Motorista, falecido no dia 19 de abril de 2018.

CONSIDERANDO que a requerente, a Sra. Elizangela Maria Pessoa Rego, companheira do instituidor e a senhorita Maria Gabriela Rego da Silva (filha menor) preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e na legislação específica regulamentada no âmbito municipal pelo artigo 47º, inciso I da Lei Ordinária municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010 – Lei que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coronel João Pessoa/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CORONEL – PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER PENSÃO POR MORTE a ELIZANGELA MARIA PESSOA DO REGGO e MARIA GABRIELA REGO DA SILVA tendo em vista o óbito do Servidor Público Municipal, Marcos Alberto da Silva, matrícula n.º 130.070-9, falecido no dia 19 de abril de 2018, sendo vitalícia para a primeira requerente e, para a segunda, devendo ser mantida até o dia 05 de abril de 2025, data em que será revertida sua cota em favor da Sra. Elizangela Maria Pessoa do Rego, fixando-se os rendimentos dos proventos conforme exegese do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, cumulada com o artigo 47, inciso I da Lei municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010 – LGPM, *in casu*, no valor correspondente ao vencimento básico, gratificação e ainda três quinquênios, tendo como competência de referência a imediatamente anterior a da ocorrência do óbito, que será devida em duas cotas, sendo devido o benefício desde a data do óbito posto que fora requerido antes dos trinta dias da ocorrência do óbito e ainda por que existe menor requerente, não correndo prescrição contra esse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Coronel João Pessoa – RN, 18 de setembro de 2018.

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONELPREV
Portaria n.º 086/2017

Publicado por:
Gerson Lopes Moraes
Código Identificador:F8068E00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 050/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 112/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018, em favor dos licitantes PHOSPODONT LTDA nos itens 02,08,09,10,13,15,23,24,27,30,33,36,38,39,40,41,46,52,53,54,56,64,66,67 e 72 perfazendo um valor de R\$ 22.916,00; COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA nos itens 03,04,12,17,19,20,25,28,29,31,43,44,47,57,58,59,63,65,68,69,70 e 73 perfazendo um valor de R\$ 10.811,60 e NACIONAL COMERCIO E

REPRESENTAÇÃO EIRELI nos itens 01,05,06,07,11,16,18,21,22,26,32,34,35,37,42,48,49,50,51,55,60,61 e 62 perfazendo um valor de R\$ 45.932,00. Totalizando um valor global de R\$ 79.659,60.

Cruzeta/RN, 17 de setembro de 2018

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:BE980EEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 050/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 112/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018, tendo como objeto: Possível aquisição de material de uso laboratorial, em favor dos licitantes PHOSPODONT LTDA perfazendo um valor de R\$ 22.916,00; COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA perfazendo um valor de R\$ 10.811,60 e NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI perfazendo um valor de R\$ 45.932,00. Totalizando um valor global de R\$ 79.659,60.

Cruzeta/RN, 17 de setembro de 2018

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Sec/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:7E12ABF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO PP 057/2017**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

**PROCESSO Nº 137/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017**

CONTRATANTE: Município de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: PARELHAS GÁS LTDA - CNPJ: 24.206.617/0003-98. Objeto: REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	DOS	UNID.	VALOR ANTERIOR	UNT	VALOR REAJUSTADO	UNT
01	Gasolina comum		Lts	4,29		4,74	

DATA: 14/09/2018. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo – Contratante. Parelhas Gás Ltda - Contratada.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:166A6ECC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO PP 057/2017**

**PROCESSO Nº 137/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017**

CONTRATANTE: Município de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP - CNPJ: 04.567.761/0001-80. Objeto: REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	DOS	UNID.	VALOR ANTERIOR	UNT	VALOR REAJUSTADO	UNT
01	Diesel comum		Lts	3,42		3,76	
02	Diesel S-10		Lts	3,50		3,85	

DATA: 14/09/2018. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo – Contratante. Alex Silvano Ferreira Dantas Epp - Contratada.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:7B8A23E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 052/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 114/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de material elétrico, que se realizará no dia 02/10/2018 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou no site WWW.cruzeta.rn.gov.br.

Cruzeta/RN, 18 de setembro de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:B2C87820

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2018-GP**

Inclusão de membro da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de mais 01 (um) membro, a fim de reforçar a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, nomeada pela Portaria nº 086/2017-GP, de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluída na Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, a servidora **ANA HELOÍSA DE MEDEIROS MONTEIRO E OLIVEIRA**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais membros representantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 03 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

* Republicado por incorreção - erro material.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:EC632958

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2018 - SMAT**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Expedito Leônidas de Azevedo.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 391).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 11 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:C66911DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Djalma Santos.

Cargo /Função: Coordenador de Transportes (Matrícula 3751-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 12 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, conduzindo equipe que participou do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz: Qualificando a atenção no cuidado da Criança na Primeira Infância e Gestantes, que será realizada na Escola de Governo no Centro Administrativo, nos dias 11 e 12 de setembro de 2018.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:64B0A009

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Djalma Santos.

Cargo /Função: Coordenador de Transportes (Matrícula 3751-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 13 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:65C35DD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 14 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:BD63BF47

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Armando Medeiros de Monteiro.

Cargo /Função: Guarda Municipal 2-A (Matrícula 3133-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 15 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de realizar prova presencial, referente ao CURSO DE INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA – CIAI, que será realizado na Unidade Federativa, no dia 15 de setembro de 2018. Saindo de 05:00 e chegando 09:30 no local da prova, realização da prova de 10:00 às 12:00, almoço de 12:30 às 13:30, saindo de 14:00 e chegando ao município de 18:30.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:16D1D006

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e

alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Pedro Daivid Medeiros de Azevedo.

Cargo /Função: Guarda Municipal (Contratado) (Matrícula 3692-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 15 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de realizar prova presencial, referente ao CURSO DE INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA – CIAI, que será realizado na Unidade Federativa, no dia 15 de setembro de 2018. Saindo de 05:00 e chegando 09:30 no local da prova, realização da prova de 10:00 às 12:00, almoço de 12:30 às 13:30, saindo de 14:00 e chegando ao município de 18:30.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:34BB8D40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Pablo Vinícius de Freitas Santos.

Cargo /Função: Guarda Municipal (Contratado) (Matrícula 3690-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 15 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de realizar prova presencial, referente ao CURSO DE INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA – CIAI, que será realizado na Unidade Federativa, no dia 15 de setembro de 2018. Saindo de 05:00 e chegando 09:30 no local da prova, realização da prova de 10:00 às 12:00, almoço de 12:30 às 13:30, saindo de 14:00 e chegando ao município de 18:30.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:CFFFDA90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Anderson Fabrício Galvão da Silva.
Cargo/Função: Guarda Municipal (Contratado) (Matrícula 3691-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 15 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de realizar prova presencial, referente ao CURSO DE INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA – CIAI, que será realizado na Unidade Federativa, no dia 15 de setembro de 2018. Saindo de 05:00 e chegando 09:30 no local da prova, realização da prova de 10:00 às 12:00, almoço de 12:30 às 13:30, saindo de 14:00 e chegando ao município de 18:30.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8B0CEE0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83º, 84º, 85º da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 76/2018 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora **IZAURA ODETE DE BRITO**, matrícula nº 254-1, ocupante do cargo de Professor, P2-C, do quadro efetivo deste Município, por 03 (três) meses, pelo período de 12/09/2018 a 12/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 10 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D87F9811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fágner Sérgio Dantas de Medeiros.
Cargo/Função: Guarda Municipal 1-A (Matrícula 3218-2).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 15 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de realizar prova presencial, referente ao CURSO DE INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA – CIAI, que será realizado na Unidade Federativa, no dia 15 de setembro de 2018. Saindo de 05:00 e chegando 09:30 no local da prova, realização da prova de 10:00 às 12:00, almoço de 12:30 às 13:30, saindo de 14:00 e chegando ao município de 18:30.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C3954A9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO

DISTRATANTE: Município de Cruzeta/RN – através do Fundo Municipal Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº 11.268.314/0001-96. **DISTRADADO:** Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros, CPF/MF 072.183.774-32. **OBJETO:** As partes acima qualificadas resolvem dissolver o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado, na função de Assistente Social, atendendo as necessidades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF da Secretaria Municipal de Saúde, cessando assim todas as obrigações previstas no contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 18/09/2018. **ASSINAM:** Pelo Município de Cruzeta/Fundo Municipal de Saúde, Débora Juliane Medeiros de Góes - Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Pela parte DISTRATADA, Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros, CPF/MF 072.183.774-32 – Assistente Social.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DF40189A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo/Função: Motorista (Matrícula 84-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Santa Cruz/RN.

Data do Afastamento: 16 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Santa Cruz/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E023F241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.

Cargo/Função: Motorista (Matrícula 3503-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 17 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:082415B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo/Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 18 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6F34F296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo/Função: Motorista (Matrícula 84-1).

Quantidade: Meia Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 18 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9DAE892C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Djalma Santos

Cargo /Função: Coordenador de Transporte (Matrícula 3751-1).

Quantidade: Meia Diária.

Destino: Campina Grande/PB.

Data do Afastamento: 18 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:CCEBC233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, inscrito no CNPJ12.397.803/0001-00

Objeto: Serviços

Nota de Liquidação nº 912.002/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção de consultas, exames e procedimentos especializados para o atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista existência de fila de espera de usuários, prejudicados pela dificuldade de cobertura de toda a necessidade por meios das marcações via SUS;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no atendimento de pessoas necessitadas do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 684 e 683**, liquidadas em **14/09/2018**, totalizando o valor de **R\$ 5.085,00 (Cinco mil e oitenta e Cinco reais)**

Cruzeta/RN, 18 de Setembro de 2018.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:99C54CD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2018**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 000028/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material Esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no ano de 2018. Realizada em 15 de agosto de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

A. BEZERRA DANTAS ME, CNPJ nº 03.189.387/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39; totalizando o valor de R\$ 26.807,00 (vinte e seis mil, oitocentos e sete reais).

Currais Novos/RN, 14 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9A02BE62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1.346, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 7.000/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Maria da Guia Santos**, matrícula nº 1440-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 19 de setembro de 2018 a 17 de março de 2019, referente ao decênio de 2002 a 2012.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 19 de setembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 18 de setembro de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FE8D981B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2018
 PROCESSO PMCN/RN Nº 2954/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). **ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA FILHO**, CPF: 030.919.444-09, para prestação de serviço de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA), no(a) SUPORTE NA PERFURAÇÃO DE CACIMBAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E NA CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS, no período de 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7485/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 14 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:70758FC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE em 16 de agosto de 2018, o contrato de

prestação de serviços com o Sr. FRANCILENIO DE MACEDO DIOGO, CPF: 059.571.424-25, para prestação de serviço como AGENTE DE COMBATE A DENGUE, no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor mensal de R\$ 1.216,80 (um mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), celebrado em 30 de julho de 2018, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 07 de agosto de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CB18691F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 232/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 3527/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). **JOKASTA NICOLY DE ARAÚJO SANTOS**, CPF: 013.927.044-21, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL SALUSTINO II, no período de 03 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8945/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:27F5B269

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI MUNICIPAL Nº 517/2018**

LEI MUNICIPAL Nº 517/2018, Doutor Severiano, 11 de setembro de 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a Alienar Bens Móveis que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, **que a CÂMARA MUNICIPAL**, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito, autorizado a vender, através de Leilão, do tipo progressivo melhor preço, os veículos e implementos seguintes:

Pá Dianteira - Para Plainas Tatu, lotado na Secretaria Municipal de Obras;

Plaina de Trator, lotado na Secretaria Municipal de Obras;

Reboque Tipo Trailer, lotado na Secretaria Municipal de Obras;

Carreta Tanque Pipa De 4 Rodas Capacidade 3.000 Litros. Lotado na Secretaria Municipal de Obras;

Tanque pipa capacidade 3.000 litros. Lotado na Secretaria Municipal de Obras;

Grade De Arrasto; Hidráulica; Com Pneus Para Transporte. Lotado na Secretaria Municipal de Obras;

Grade De Arrasto; Hidráulica; Com Pneus Para Transporte. Lotado na Secretaria Municipal de Obras;

Ensiladeira En-6800 Nogueira Acionada Por Trator lotado na Secretaria Municipal de Obras;

Trator Massey Ferguson Modelo: MF 292. 4x4. Lotado na Secretaria Municipal de Obras;

Trator Valtra Bm 100 lotado na Secretaria Municipal de Obras;

Trator Agrale Bx 6110 lotado na Secretaria Municipal de Obras;

Trator, Marca: Ford; Modelo: 4610, lotado na Secretaria Municipal de Obras;

Fiat/Ducato Modificada (Nacional); cor Branca, Placa: MZG 8526, Renavam: 94447719, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Veículo automotor tipo Automóvel Fiat Uno Mille, cor Branca, placa NNM9982, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (PSF);

Veículo automotor tipo Automóvel Fiat Uno Mille, cor Branca, placa NNM9892, Renavam: 00200807013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

VW/Saveiro modificada AB1 (NACIONAL), cor Branca, placa: NNW-6673, Renavam: 335189008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (PSF).

Art. 2º - Os recursos adquiridos no Leilão poderão ser usados na complementação ou compra de carros, motos, tratores, implementos agrícolas e caçamba coletora de lixo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nesta data, 11 de setembro de 2018, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: E7283D97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 518/2018**

LEI MUNICIPAL Nº 518/2018, Doutor Severiano/RN, 18 de setembro de 2018.

Dispõe sobre A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos

sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município de Doutor Severiano tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

**Seção I
Dos Princípios**

Art. 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção I Das Diretrizes

Art. 4º - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV – matricialidade sociofamiliar;

V – territorialização;

VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nesta data, 18 de setembro de 2018, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D8614310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 06/2018 - FUNPREV

Portaria nº 06/2018,

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo nº 001.101.019-03/2018.

Resolve:

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA DA SILVA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, matrícula 093, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03. Acrescido ainda das

vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 30 (trinta) anos e 15 (Quinze) dias.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 13 de Julho de 2018.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV

Portaria 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:78496E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 07/2018 - FUNPREV

Portaria nº 07/2018,

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo nº 001.101.120-03/2018.

Resolve:

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a MARIA EDNA DO RÊGO SABINO, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, matrícula 101, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 30 (trinta) anos e 17 (Dezessete) dias.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 13 de Julho de 2018.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV

Portaria 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E929A932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 08/2018 - FUNPREV

Portaria nº 08/2018,

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição pela Servidora Pública Municipal, *Luzia Judite de Oliveira Silva*, admitida no Serviço Público em 16 de maio de 1988, inscrita na matrícula nº 092, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **Luzia Judite de Oliveira Silva**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, matrícula 092, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 30 (Trinta) anos, 1 (Um) mês e 15 (Quinze) dias.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 30 de Julho de 2018.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV

Portaria 106/2018

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:8E98F322

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 029-2018.

CONTRATO N°:2018.0341.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP / CNPJ: 07.610.338/0001-04

OBJETO: Registro de preços destinado a formalizar propostas mais vantajosas visando futuras e eventuais contratações de empresas para fornecer materiais permanente aos órgãos da administração pública municipal do Município de Dr. Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2.032- APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇA-QSE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
	3.3.9.0.3.0.0.0- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 115
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.009- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.021- REPASSE DO FNAS- PBF/PISO BASE FIXO

Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
	3.3.9.0.3.0.0.0- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 129
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.009- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.038- REPASSE FNAS- SCFV/SERV. DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULO.
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
	3.3.9.0.3.0.0.0- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 129
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Projeto/Atividade	2.065- PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ.
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
	3.3.9.0.3.0.0.0- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 114.

Vigência: 17 de Setembro de 2018 A28 de Setembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:42F7D03C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO**

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE RECADADOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTOS POR PROCESSAMENTO DOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO (TÍTULOS, BOLETOS OU FATURAS) EMITIDOS PARA RECOLHIMENTO DE TARIFAS E DEMAIS RECEITAS DO SAAE, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO INSUSCEPTÍVEL DE MANIPULAÇÃO INDEVIDA DOS DADOS, E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES E GUARDA DE DOCUMENTOS E/OU DADOS PERTINENTES.

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a credibilidade da instituição **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o **ATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2018**, e **CREDENCIAMENTO 001/2018** para a contratação da empresa Banco Bradesco S.A. inscrita no CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, sediado na Cidade de Deus, S/N, Bairro Vila Yara, município de Osasco – SP, representada neste ato por, seu representante legal o Sr. Jorge Luiz Cardoso, inscrito (a) no CPF sob o nº 481633.769-53, especialista na área financeira tais como: Receber documentos de arrecadação (títulos, boletos, faturas/contas), para prestar os serviços de recebimento das faturas emitidas e distribuídas pelo SAAE, deste município de Dr. Severiano/RN, referentes a tarifas de água e esgoto, taxas, e outros serviços, de qualquer consumidor com fundamentação técnico legal na Lei Federal nº. 8.666/93, obedecendo sempre suas alterações posteriores, as empresas que dentro deste mesmo procedimento obedecerem aos requisitos estipulados no edital dentro da vigência terão em um outro ato seus credenciamentos ratificados e homologado na mesma forma da lei.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do SAAE de Dr. Severiano, conforme segue: Exercício: 2018, Projeto: 18.544.016-2.075 – Recursos Arrecadados pelo SAAE Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, ou de outros que porventura venham a ser descentralizados;

Doutor Severiano/RN, 18 de setembro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

CPF Nº: 378.240.2134-00

Diretor Administrativo/ SAAE

Portaria Nº 125/2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:383B8E92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01080109/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01080109/2018
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)
Valor Total Julgado: R\$ 3.410,52
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:5BAE8225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01080110/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01080110/2018
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO (063.811.654-64)
Valor Total Julgado: R\$ 1.431,57
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:2F5AF40F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01080111/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01080111/2018
Objeto: Transporte de Estudantes do Sítio Candeia para a Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)
Valor Total Julgado: R\$ 2.421,05
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E2894A14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0109020/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109020/2018
Objeto: Aquisição de Ortefrutegranjeiros.
Contratado: Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)
Valor Total Julgado: R\$ 6.699,58
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:54202DF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 026.2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – PP – SRP

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, no dia 04 de outubro de 2018, às 09h00min, no prédio sede da prefeitura, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO (ITEM FRACASSADO EM PREGÃO ANTERIOR E NOVOS ITENS)**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na sede da Prefeitura, no setor de licitação.

Galinhos/RN, em 18 de setembro de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:DF42D667

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0246/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e, Lei Nº 169/97 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES.

CONSIDERANDO o fato, ocorrido em sala de aula, na Escola Municipal José Afonso Tinoco, no turno vespertino, do dia 26 de julho de 2018, no Distrito de Galos Grande, fato este de notória publicidade em mídias sociais.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 0240/2018/GP-PMG, Comissão Provisória de Sindicância, Processo, Administrativo Disciplinar, Desvio de Função e Acumulo de Cargos do Município de Galinhos-RN.

CONSIDERANDO que não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - 1. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/08/2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados a servidora **MARIA CLEIDE ROSENO DE FRANÇA**, para fins de investigação e averiguação de caso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 27 de Agosto de 2018.

Galinhos (RN), 31 de Agosto de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Galinhos-RN

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8DB00FE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI Nº 1.908/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 16 de Agosto de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Denomina “Rua dos Cravos”, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada “Rua dos Cravos”, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, conforme croqui anexo..

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 16 de agosto de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA

Segunda Secretária

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:298C02D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 12 de Setembro de 2018

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **ANTONIO FAGNER DE ANDRADE COSTA**, para exercer o Cargo de Subcoordenador de A. e M. Habitacional, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 12 de Setembro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:00564647

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 12 de Setembro de 2018

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **ODEJANE SOUZA FERNANDES**, para exercer o Cargo de Subcoordenador de Análises e A. de Projetos, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 12 de Setembro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:DF138A09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 12 de Setembro de 2018

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **LUIZA RAFAELA DO VALE BEZERRA**, para exercer o Cargo de Subcoordenador de Assistência a Criança e ao Adolescente, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 12 de Setembro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:3569C344

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de agosto de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, **CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de agosto de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:45572A90

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 45/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2018

PROCESSO Nº: 91301/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Contratação de show do cantor Samuel Mariano e Banda, atendendo a programação das festividades do dia do Evangélico na cidade de Gov. Dix-sept Rosado/RN, no dia 30 de setembro de 2018.

CONTRATADO: S & I PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 17.714.138/0001-55

VALOR CONTRATUAL : Pela Prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

VIGENCIA: 18 de setembro de 2018 a 17 de outubro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO Ação: 1038 - Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais. Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 1006 - Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO Ação: 1038 - Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais. Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 1006 - Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade, conforme Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 18/09/2018

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

DAVID MARIANO DA SILVA

S & I Produção e Eventos LTDA

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:11C99BD1

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 1/2018**

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix sept Rosado/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação referente a modalidade Tomada de Preço nº 1/2018, destinado à PRESTAR SERVIÇOS COM RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA EM CONCRETO USINADO A

QUENTE (CBUQ) EM VIAS DE ACESSO URBANO, ONDE HÁ ÁREAS DANIFICADAS.; **ADJUDICA** o objeto da licitação à: **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**- CNPJ: 17.039.881/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 425.191,28 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**.

Governador Dix sept Rosado/RN, 17 de setembro de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:26E85B23

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
1/2018**

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA** o Processo 80201/2018, modalidade Tomada de Preço nº 1/2018, autorizando PRESTAR SERVIÇOS COM RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA EM CONCRETO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VIAS DE ACESSO URBANO, ONDE HÁ ÁREAS DANIFICADAS.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

17.039.881/0001-57

Governador Dix sept Rosado-RN, 17 de setembro de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:AA04ACFF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO Nº 91.301/2018

Objeto: Contratação de show do cantor Samuel Mariano e Banda, atendendo a programação das festividades do dia do Evangélico na cidade de Gov. Dix-sept Rosado/RN, no dia 30 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO, com sede RUA MACHADO DE AGUIAR, 88, Centro, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP:59790000, CNPJ/MF: 08.349.094/0001-10.

CONTRATADA: S & I PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, com sede AV. MARIA AMÁLIA, 242, CENTRO, BARREIROS/PE, CEP:55560000, CNPJ/MF: 17.714.138/0001-55

VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO

Ação: 1038 - Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais.

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1006 - Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO

Ação: 1038 - Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais.

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1006 - Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:EAE8B0E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2018,**

DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de LUZIA GHIORGIA AZEVEDO C. SOUZA, CPF Nº 010.947.404-03, Secretária de Assistência Social e Habitação, do Município de Grossos/RN, duas diárias e meia, no valor de 250,00 R\$ (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e traslado, com fins de participação na Oficina Regionalizada Intersetorial na Região Oeste, nos dias 18, 19 e 20-09-2018, na Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 17 de Setembro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:C6409729

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2018,**

DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa IARAJANE DE MENDONÇA PEREIRA, CPF Nº 007.842.534 - 47, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, duas diárias e meia, no valor de 125,00 R\$ (cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação e traslado, com fins de participação na Oficina Regionalizada Intersetorial na Região Oeste, nos dias 18, 19 e 20-09-2018, na Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 17 de Setembro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:7F383286

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2018,**

DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa SALETE AZEVEDO DE SOUZA, CPF Nº 076.926.094 - 20, Coordenadora do Departamento de Políticas de Convênios de Parcerias, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, duas diárias e meia, no valor de 150,00 R\$ (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e traslado, com fins de participação na Oficina Regionalizada Intersetorial na Região Oeste, nos dias 18, 19 e 20-09-2018, na Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 17 de Setembro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:DDAFC6C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2018,**

DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e

Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, CPF Nº 814153544-72, Secretária Municipal de Saúde de Grossos/RN, uma diária e meia diária, no valor de 450,00 R\$ (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação na reunião ordinária do Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde, no dia 19/09/2018, no Monza Hotel, e reunião administrativa na SESAP, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 18 de Setembro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:129481B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2018,**

DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de RAQUEL RAIZA FERREIRA DE FRANÇA, CPF Nº 086.771.124 - 80, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária, no valor de 140,00 R\$ (cento e quarenta reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação na reunião ordinária do Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde, no dia 19/09/2018, no Monza Hotel, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 18 de Setembro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:AB556136

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA (LISTA 37)**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 002/2017; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram;

Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 002/2017;

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guararé/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
11	089959-4	FRANCISCO JOSENILDO PEREIRA DE LIMA
11	089769-1	ALANE DA SILVA BERTOLDO
25	089893-6	MANOEL FRANCISCO COSME NETO

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Guararé/RN

18 de setembro de 2018

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Morais

Código Identificador:C95857E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLAR – EDITAL Nº 001/2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSAO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDITAL Nº 001/2018.

A Comissão Eleitoral do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar em face de suas atribuições legais, convoca através do presente edital os **Representantes indicados por Entidades Civis Organizadas** para uma assembleia em conformidade com o disposto no Inciso IV do Art. 2º da Lei Municipal Nº 451/ 2010 – AST, de 12 março de 2010, e considerando a necessidade da realização de pleito eleitoral para elegibilidade dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Guararé/RN, período 2018/2022. A assembleia tem por objetivo eleger 02 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, que se realizará no dia 25/09/18, as 10:00 hs na sala de reuniões do Polo UAB, situado na Rua Manoel Lucas de Miranda, Guararé/RN.

JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ

FRANCILENE SILVA LIMA DOS SANTOS

MARIA DAS DORES DE CARVALHO

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Morais

Código Identificador:F9AC463D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLAR – EDITAL Nº 002/2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSAO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDITAL Nº 002/2018.

A Comissão Eleitoral do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar em face de suas atribuições legais, convoca através do presente edital os representantes de **Pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou Entidades Similares** para uma assembleia em conformidade com o disposto no Inciso III do Art. 2º da Lei Municipal Nº 451/ 2010 – AST, de 12 março de 2010, e considerando a necessidade da realização de pleito eleitoral para elegibilidade dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Guararé/RN, período 2018/2022. A assembleia tem por objetivo eleger 02 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, que se realizará no dia 25/09/18, as 10:30 hs na sala de reuniões do Polo UAB, situado na Rua Manoel Lucas de Miranda, Guararé/RN.

JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ

FRANCILENE SILVA LIMA DOS SANTOS

MARIA DAS DORES DE CARVALHO

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Moraes

Código Identificador:2BC6629C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2018**

De 18 de Setembro de 2018.

Concede Licença-Prêmio a Servidora, RICARLO SILVA FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que ao servidor(a) RICARLO SILVA FERNANDES, ocupante do cargo de PROFESSORA N2, admitido em 10.05.2000, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme requerimento datado de 17.09.2018

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 17.09.2018 a 17.12.2018, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) RICARLO SILVA FERNANDES, ocupante do cargo de PROFESSOR N2.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:89C7C1AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

ALTERA O DECRETO EXECUTIVO Nº 104 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO NORTE EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 4º do Decreto Executivo Municipal nº 104/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O Comitê de Coordenação será composto pelos membros abaixo:

I. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU:

a. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **Rodney Carlos Frutuoso da Silva**
Suplente: Joana Darc Varela Jácome

b. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Willian Matheus Fonseca Fernandes
Suplente: Paulo Ricardo Felipe dos Santos

c. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Titular: Genilo Rodrigues dos Santos
Suplente: Lucília Gessiane Costa

d. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Jeane Dantas dos Santos Bezerra
Suplente: Mara Núbia de França

e. Secretaria Municipal de Administração
Titular: Pamela Andrade de Oliveira
Suplente: Francisco Rayron Ribeiro Barreto

f. Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Titular: Orlando Lopes da Silva Neto
Suplente: Francisca Rodrigues de Souza

g. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Edson Júnior Soares de Macedo
Suplente: Breno Ítalo

h. Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Titular: Jaíres Azevedo dos Santos
Suplente: Jean Matheus de Oliveira Freire

i. Associação dos Artesãos da Comunidade de Picada
Titular: Francimaria Santos da Costa
Suplente: Emerson Emanuel Silva de Carvalho

j. Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte
Titular: Jairo dos Santos Ferreira
Suplente: Jurema Maria Silva Araújo

k. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipanguaçú
Titular: Severino Cosme Xavier
Suplente: Francisco Xavier Viega

l. Defesa Civil
Titular: Francisco França de Souza
Suplente: Yuri Feldman Cabral da Silva

m. Igreja Católica/Evangélica
Titular: José Gildenor da Silva
Suplente: Mary Vânia Rodrigues dos Santos

n. Gabinete
Titular: Francisco das Chagas Ribeiro Junior
Suplente: José Travessa Filho

Art. 2º - O art. 5º do Decreto Executivo Municipal nº 104/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O Comitê Executivo será composto pelos membros abaixo:

I. EQUIPE TÉCNICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a. Secretaria Municipal de Saúde:

Rodney Carlos Frutuoso da Silva

b. Secretaria Municipal de Educação:

Mara Núbia de França

c. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Genilo Rodrigues dos Santos

d. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

e. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Orlando Lopes da Silva Neto

f. Defesa Civil:

Francisco França de Souza

g. Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte:

Jurema Maria Silva Araújo

h. Secretaria de Planejamento e Administração:

Pamela Andrade de Oliveira

i. Gabinete:

Francisco das Chagas Ribeiro Junior

II - EQUIPE TÉCNICA DA START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA:

a. Ivanaldo Azevedo de Carvalho Maia - Engenheiro Civil;

b. Danillo Luiz de Magalhães Ferraz - Tecnólogo Ambiental;

c. Flaviane de Oliveira Silva Magalhães Ferraz - Tecnóloga Ambiental e Advogada

d. Vinicius Cortês Bezerra do Vale - Engenheiro Ambiental

e. Karina Brandão Cavalcanti Flores – Publicitária

f. Keila Brandão Cavalcanti – Socióloga

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:608D29B0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 324/2018-GP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR, a pedido** a Srª. **JEANE DANTAS DOS SANTOS BEZERRA**, matrícula:2665, pertencente ao cargo efetivo de professora, para desenvolver suas atividades na Secretaria de origem, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 17 de setembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:A7B75F40

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 301/2018-GP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª **NAYARA PATRICIA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Sistemas de informação, Processamento e Sistema de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea “n”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de setembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:FEFA365A

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018 - ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 37/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para locação, com a Pessoa Física: FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA, CPF nº 660.355.114-49, no valor total de R\$600,00 (seiscentos reais), referente à Locação de Imóvel Residencial/Aluguel para Família em Vulnerabilidade Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Ipanguaçu/RN, 13 de setembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:8D7CF8B1

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 040/2018 para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA FESTA DE NOSSA SENHORA DAS DORES NO BAIRRO MANOEL BONIFACIO EM IPANGUAÇU/RN NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2018, pelo valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com a pessoa física FRANCISCO ADRIANO DO NASCIMENTO inscrito no CPF nº 016.928.894-35, nos termos do art. 25, *inciso III*, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 13 de setembro de 2018.

Publique-se.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:966ED863

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
040/2018**

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e, considerando o total cumprimento das exigências legais e demais exigências constantes do processo licitatório e instrumento contratual, HOMOLOGO o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 040/2018, e ADJUDICO a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA FESTA DE NOSSA SENHORA DAS DORES NO BAIRRO MANOEL BONIFACIO EM IPANGUAÇU/RN NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2018 a pessoa física FRANCISCO ADRIANO DO NASCIMENTO inscrito no CPF nº 016.928.894-35, nos termos do art. 25, *Inciso III*, da Lei 8.666/93.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 13 de setembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:6DABBE9F

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO (RECEBIMENTO DE PEDIDO DE
IMPUGNAÇÃO)**

**Edital de Licitação Pregão Presencial SRP nº 052/2018
Processo Administrativo nº 3.231/2018**

A Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, por intermédio da Pregoeira, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial SRP nº 052/2018, em epígrafe interposto pela empresa Link Card Administradora de Benefícios EIRELI, portadora do CNPJ nº 12.039.966/0001-11. Neste Termos, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 052/2018, com abertura prevista para o dia 17/09/2018, às 13h00min, fica adiado sem data definida para análise do referido pedido.

Ipanguaçu/RN, 14 de setembro de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:463B2FE7

**GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO - WRC DE ARAÚJO VIAGENS E
TURISMO**

TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 246/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro WRC DE ARAÚJO VIAGENS E TURISMO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.286.345/0001-00, com sede na Rua São João de Deus, nº 85, bairro Rocas, Natal/RN, representada neste ato por LINDEMBERG VERIANO DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 199.853.394-87, como CONTRATADO, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Principal nº 246/2017, com prazo final em 31/08/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado, passando a vigorar a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal

Contratante

LINDEMBERG VERIANO DE ARAÚJO

WRC De Araújo Viagens e Turismo

CNPJ sob o nº 27.286.345/0001-00 –

Contratado

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:BDEBF9B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 035/2018 - COMITÊ EXECUTIVO DO PMSB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 59 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **Equipe do Comitê Executivo** para o processo de elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB**;

Representantes do Poder Executivo Municipal;

- *Fabiano Alencar de Medeiros – Secretário Municipal de Administração*
- *José Márcilio Paiva – Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária*

- *Yanna Felix e Medeiros – Coordenadora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.*
 - *Zenilson de Souza Araújo – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.*
 - *Alisson Kemis Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.*
 - *Andreia Karla Alencar de Medeiros Araújo – Secretária Municipal de Finanças.*
 - *Ângela Maria Paiva – Secretária Municipal de Assistência Social*
 - *Dione de Medeiros Lima – Secretária Municipal de Educação.*
 - *Jerfferson de Medeiros – Coordenador da Sec. Mul. De Administração.*
 - *Luzia Carla de Medeiros - Coordenadora Municipal de Educação Equipe Técnica*
 - *Leonardo de França Almeida – Bolsista UFERSA*
 - *Gabriela Nogueira Cunha - Bolsista UFERSA*
 - *Vanessa Karen Pereira de Lima - Bolsista UFERSA*
 - *Jéssika Mayara Claudino Idalino - Bolsista UFERSA*
 - *José Paiva Lopes Neto - Bolsista UFERSA*
 - *Valdeir Carlos Araújo de Medeiros - Bolsista UFERSA*
 - *Rogério Taygra Vasconcelos Fernandes – Professor UFERSA*
 - *Francinaldo de Assis Souza – Coordenador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.*
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de setembro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:1B56E754

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 036/2018 - COMISSÃO DE TRANSPORTE DE
ELEITORES 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão Especial de Transporte de Eleitores do Município de Ipueira/RN.

Dione de Medeiros Lima - CPF nº 785.211.304-49

Ozimar Dantas Barreto - CPF nº 161.368.964-00

Inácio José de Medeiros - CPF nº 839.010.354-00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:80AE0985

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 022/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;
CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;
CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;
CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;
CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;
Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, nos valores de R\$ 1.240,05 (hum mil e duzentos e quarenta reais e cinco centavos); R\$ 995,03 (novecentos e noventa e cinco reais e três centavos); R\$ 2.863,03 (dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e três centavos); R\$ 2.223,22 (dois mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Itaú/RN, 17 de setembro de 2018.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:4BBDBB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 021/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 021/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, utilizados na saúde pública deste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, no valor de R\$ 5.894,96 (cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

Itaú/RN, 17 de setembro de 2018.

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:D4F03DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 023/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 023/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, utilizados no Conselho Tutelar deste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, nos valores de R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), R\$ 259,98 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), R\$ 395,92 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), R\$ 329,69 (trezentos e vinte nove reais e sessenta e nove centavos), R\$ 243,32 (duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), R\$ 408,47 (quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centavos) e R\$ 234,78 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), totalizando a quantia de R\$ **2.254,66**.

Itaú/RN, 17 de setembro de 2018.

JAÍRA NERY ANDRADE MARTINS BEZERRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:9FAD6DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017 CONTRATO
Nº 001/2018

OBRA: Pavimentação com Drenagem Superficial de diversas ruas do Município de Jaçanã- RN

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratado: GR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 20.265.912/0001-00

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBJETO CONTRATATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO CITADO ACIMA, A PARTIR DE 08 DE SETEMBRO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Data da Assinatura:05 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:C4ADD116

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017 CONTRATO Nº 004/2017/TP

OBRA:Pavimentação com Drenagem Superficial de diversas ruas do Município de Jaçanã- RN

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratado: GR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 20.265.912/0001-00

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBJETO CONTRATATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO CITADO ACIMA, A PARTIR DE 20 DE ABRIL DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Data da Assinatura: 17 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:53ACEBED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 262/2018/GP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
 ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ GERMANO DA SILVA, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, ½ (meia) diária para custear suas despesas de alimentação e locomoção, durante acompanhamento de criança ao Hospital Onofre Lopes – Natal -RN, para realização de exames específicos de demanda socioassistencial por fatossigilosos neste dia 17 de setembro do ano. Devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã-RN, 17 de setembro de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:0BCF3558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
020/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 02-10-2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, Tel. (84) 3295.2372, E-mail: cpljacanarn@gmail.com. J

Jaçanã/RN, em 18 de Setembro de 2018.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:09E31A05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº124/2018-GP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006,

RESOLVE:

Art.1º - **DECLARAR A VAGANCIA** do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** exercida pela servidora **MARIA JOSÉ BEZERRA SILVA** – matrícula 316, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso IV, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º - Em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (42) através do benefício nº 181433419-7 a citada servidora pública.

Art. 3º - Fica a servidora pública dispensada de suas atribuições.

Art. 4º - Em decorrência da aposentadoria da servidora pública fica exonerada do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 17 de setembro de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CA751421

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018**

Prefeitura Municipal de Janduís -RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial nº 22/2018, no dia 02 de outubro de 2018 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís-RN, sala da Comissão Permanente de Licitações, Objeto: **Contratação de empresa Especializada em Confecção de Fardamento, para atender as necessidades do CRAS E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO** conforme especificações contidas na Edital, informações site; www.janduis.rn.gov.br, ou na sede da Prefeitura de Janduís, de segunda a sexta feira, das 08 as 11 horas.

Janduís, 17 de setembro de 2018

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

FLÁVIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:C7BF6677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
TERMO DISPENSADO DE LICITAÇÃO Nº 2479/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2479/2018 - DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica **MARIA DA CONCEIÇÃO FERANDES DE FRANÇA, CPF Nº 720.510.004-68 ENDEREÇO: Rua Severino Foguetheiro, 314, Bairro: Alto do Sumaré, Mossoró - RN, no valor Global de **R\$ 2.100,00** (Dois mil e cem reais), objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.**

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís (RN), **28 de agosto de 2018**

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ivaneide Paula Gurgel
Código Identificador:E589A15C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2018 - EMENTA: INSTAURA O
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 67 XII e 78 II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de respeito e acatamento em relação às recomendações expedidas pelo Ministério Público e demais órgãos de controle;

CONSIDERANDO os termos da recomendação nº 008/2018 da 2ª Promotoria de Justiça com atribuições na comarca de Santa Cruz que sugere “a equiparação salarial entre os assistentes sociais efetivos e contratados temporariamente, mediante redução dos salários destes últimos”;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo se trata do instrumento de comunicação entre administração e administrados, por meio do qual devem ser analisadas todas as questões que impliquem em prejuízo ao cidadão sob o crivo do contraditório e da ampla defesa em favor deste último;

CONSIDERANDO que inexistente no âmbito Municipal legislação atinente ao Procedimento Administrativo, bem como competência legalmente delimitada;

CONSIDERANDO que a Lei 9.784/99, aplicável à Administração Pública Federal pode/deve ser aplicada em casos de omissão legislativa do ente federativo quanto ao processo administrativo;

CONSIDERANDO que o artigo 17 da mesma Lei determina que “inexistindo competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir”;

CONSIDERANDO que o artigo 5º LV da Magna Carta erige os princípios do contraditório e da ampla defesa à categoria de direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que o próprio Ministério Público, em sua recomendação já citada, e em consonância com a disposição constitucional do artigo 5º LV da Lei Fundamental; determina que antes de ser tomada qualquer das medidas requisitadas sejam cientificados os atingidos oportunizando-se o exercício do contraditório;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a abertura do Processo Administrativo nº 004/2018 para que se oportunizem o contraditório e ampla defesa aos atingidos com o possível acolhimento da recomendação ministerial.

Art. 2º - Na forma do que dispõe o artigo 17 da Lei nº 9.784/99 deverá o processo ser julgado pela Secretaria de Administração (autoridade de menor grau hierárquico) com possibilidade de recurso, em caso de improcedência, ao Prefeito Constitucional do Município (autoridade superior).

Art. 3º- Entendendo que necessita de esclarecimentos técnicos do ponto de vista jurídico, poderá a autoridade julgadora requerer parecer da Procuradoria do Município.

Parágrafo Único. O parecer da Procuradoria do Município não possui caráter vinculativo.

Art. 4º- Os possíveis interessados devem ser notificados para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestem quanto à recomendação nº 0008/2018 da 2ª PMJ de Santa Cruz, devendo acompanhar a notificação cópia do referido documento expedido pelo Ministério Público.

Parágrafo Único. As notificações deverão conter lembrete no sentido de que caso desejem produzir provas no processo deverão enumerá-las já na sua manifestação.

Art. 5º- Decidido o mérito do processo administrativo, deverão os interessados ser notificados da decisão.

Parágrafo Único. Em caso de decisão desfavorável deverão ser cientificados da possibilidade de recurso no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 59 da Lei 9.784/99.

Art. 6º- O processo administrativo, em todos os seus termos, deverá observar os preceitos constitucionais aplicáveis à espécie e as disposições da Lei 9.784/99.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 17 de setembro de 2018

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal de Japi

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador: B775AC40

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS 041/2018**

Senhor Prefeito

Jodoval Ferreira de Pontes

Eu, Eriberto Dantas de Pontes, funcionário (a) Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Carteira de Trabalho nº 75850 Série 0097-RN, data início de 01/09/1987, venho respeitosamente com fundamentos no Art. 84 da Lei Complementar nº 01 dezembro de 1997, requerer 30 dias de férias por direito, de 01/09/2018 a 30/09/2018, com remuneração de 1/3(Um Terço) do salário inerente ao meu cargo de Motorista, devendo retornar ao trabalho em 01 de Outubro de 2018.

Japi/RN, 18 de Agosto de 2018.

Assinatura do Servidor

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador: FD987C97

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS 001/2018 - EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE FÉRIAS

Na forma da legislação vigente, autorizo o (a) servidor (a) MARILENE BELISÁRIO DA SILVA GOMES, cargo ASG, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.

Férias referentes ao período de 2017

Dias consignados 30 dias

Período 02/01/18 à 31/01/18

Devendo retornar em 01/02/18

Secretário de Educação

Servidor

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador: A3C5C7AE

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS 002/2018 - EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE FÉRIAS

Na forma da legislação vigente, autorizo o (a) servidor (a) ADRIANA ANGÉLICA DA S. MEDEIROS NASCIMENTO, cargo PROFESSORA, Lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DA COSTA MEDEIROS a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.

Férias referentes ao período de 2017

Dias consignados 30 dias

Período 09/01/18 à 09/02/18

Devendo retornar em 09/02/18

Secretário de Educação

Servidor

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador: 8A51F883

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS 003/2018 - EDUCAÇÃO**

AVISO DE FÉRIAS

Na forma da legislação vigente, autorizo o (a) servidor (a) FRANCISCO FERREIRA CONFESSOR, cargo VIGIA, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.

Férias referentes ao período de 2018

Dias consignados 30 dias

Período 16/ 05/2018 a 14 /06/2018

Devendo retornar em 15/06/2018

Secretário de Educação

Servidor

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador: 25CE65CB

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS 004/2018 - EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE FÉRIAS

Na forma da legislação vigente, autorizo o (a) servidor (a) FRANCISCA IOLETE DA COSTA LIMA NASCIMENTO, cargo ASG, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.

Férias referentes ao período de 2017

Dias consignados 30 dias

Período 14/03/2018 à 13/04/2018

Devendo retornar em 13/04/2018

Secretário de Educação

Servidor

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:A52703BD

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS 005/2018 - EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE FÉRIAS

Na forma da legislação vigente, autorizo o (a) servidor (a) MARIA ROSICLEIDE DE PONTES LIMA DA COSTA, cargo RECEPCIONISTA, Lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DEP. JOSÉ MARCILIO DE MEDEIROS FURTADO a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.

Férias referentes ao período de 2017

Dias consignados 30 dias

Período 09/04/2018 à 08/05/2018

Devendo retornar em 09/05/2018

Secretário de Educação

Servidor

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:C1BE59D2

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS 006/2018 - EDUCAÇÃO**

AVISO DE FÉRIAS

Na forma da legislação vigente, autorizo o (a) servidor (a) SARA FERNANDES DA COSTA, cargo ASG, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.

Férias referentes ao período de 2018

Dias consignados 30 dias

Período 02/05/2018 a 31/05/2018

Devendo retornar em 01/06/2018

Secretário de Educação

Servidor

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:C67FE95B

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS 007/2018 - EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE FÉRIAS

Na forma da legislação vigente, autorizo o (a) servidor (a) ANDIARA HIGINO FERNANDES, cargo ASG, Lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DEP. JOSÉ MARCILIO DE MEDEIROS FURTADO a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.

Férias referentes ao período de 2017

Dias consignados 30 dias

Período 03/07/18 à 03/08/18

Devendo retornar em 06/08/18

Secretário de Educação

Servidor

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:A3AD3CE0

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS 008/2018 - EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE FÉRIAS

Na forma da legislação vigente, autorizo o (a) servidor (a) JANE MOREIRA DA SILVA, cargo ASG, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.

Férias referentes ao período de 2017

Dias consignados 30 dias

Período 04/07/18 à 03/08/18

Devendo retornar em 06/08/18

Secretário de Educação

Servidor

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:97937205

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS 009/2018 - EDUCAÇÃO**

AVISO DE FÉRIAS

Na forma da legislação vigente, autorizo o (a) servidor (a) ZILDA NICOLAU DA SILVA, cargo PROFESSORA, Lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DEP. JOSÉ MARCILIO DE MEDEIROS FURTADO a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.

Férias referentes ao período de 2016

Dias consignados 30 dias

Período 06/08/2018 a 05/09/2018

Devendo retornar em 05/09/2018

Secretário de Educação

Servidor

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:A86C9914

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS 010/2018 - EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE FÉRIAS

Na forma da legislação vigente, autorizo o (a) servidor (a) HERON REGIS DE MEDEIROS PINTO, cargo RECEPCIONISTA, Lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DA COSTA MEDEIROS a entrar no gozo de férias conforme discriminação abaixo.

Férias referentes ao período de 2018

Dias consignados 30 dias

Período 03/09/18 à 03/10/18

Devendo retornar em 04/10/18

Secretário de Educação

Servidor

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:353B099E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
19/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2018

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 19/2018, Processo Administrativo nº 967/2018, originado pela Solicitação de despesas nº 227/2018 – SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, que objetiva a **Aquisição de material de limpeza**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

AQUILES F NUNES- CNPJ: 30.585.637/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 77, 78, 79, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91 ; totalizando o valor de **R\$ 75.558,49 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP- CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 33, 39, 44, 47, 58, 72, 73, 74, 76, 80, 81, 83, 85 ; totalizando o valor de **R\$ 11.491,90 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R\$ 87.050,39 (oitenta e sete mil e cinquenta reais e trinta e nove centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 18 de setembro de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro
Portaria 031/2018

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:04730BCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 19/2018 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 967/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 19/2018.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 18 de setembro de 2018 (terça-feira) as 09:00.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

ADJUDICADO para as empresas: **AQUILES F NUNES** e **IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP**, no valor global de R\$ 87.050,39 (oitenta e sete mil e cinquenta reais e trinta e nove centavos), visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

AQUILES F NUNES - CNPJ: 30.585.637/0001-58, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 2,700, 02 - R\$ 1,050, 03 - R\$ 4,000, 04 - R\$ 3,200, 05 - R\$ 5,900, 06 - R\$ 2,500, 07 - R\$ 2,750, 08 - R\$ 2,900, 09 - R\$ 1,900, 10 - R\$ 0,950, 11 - R\$ 2,500, 12 - R\$ 3,450, 14 - R\$ 2,890, 15 - R\$ 0,950, 16 - R\$ 0,990, 17 - R\$ 0,850, 18 - R\$ 0,320, 19 - R\$ 0,950, 20 - R\$ 1,700, 21 - R\$ 2,950, 22 - R\$ 0,690, 23 - R\$ 5,990, 24 - R\$ 23,450, 26 - R\$ 2,950, 27 - R\$ 1,850, 29 - R\$ 3,450, 30 - R\$ 3,650, 31 - R\$ 3,200, 32 - R\$ 1,090, 34 - R\$ 0,890, 35 - R\$ 13,450, 36 - R\$ 4,200, 37 - R\$ 5,450, 38 - R\$ 6,250, 40 - R\$ 4,880, 41 - R\$ 4,380, 42 - R\$ 3,750, 43 - R\$ 3,500, 46 - R\$ 4,750, 48 - R\$ 3,400, 49 - R\$ 9,500, 50 - R\$ 15,400, 52 - R\$ 0,850, 53 - R\$ 1,350, 54 - R\$ 2,500, 55 - R\$ 2,090, 56 - R\$ 1,200, 57 - R\$ 2,950, 59 - R\$ 1,970, 60 - R\$ 1,600, 61 - R\$ 2,950, 62 - R\$ 2,500, 63 - R\$ 13,700, 64 - R\$ 25,000, 65 - R\$ 5,470, 66 - R\$ 9,500, 67 - R\$ 6,000, 68 - R\$ 26,000, 69 - R\$ 3,970, 70 - R\$ 9,950, 71 - R\$ 9,500, 77 - R\$ 20,000, 78 - R\$ 3,850, 79 - R\$ 1,990, 82 - R\$ 5,500, 84 - R\$ 3,450, 86 - R\$ 1,180, 87 - R\$ 2,090, 88 - R\$ 16,500, 89 - R\$ 2,470, 90 - R\$ 0,340, 91 - R\$ 2,990 ; totalizando o valor de **R\$ 75.558,49 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedora nos itens: 33 - R\$ 6,300, 39 - R\$ 5,600, 44 - R\$ 25,040, 47 - R\$ 12,000, 58 - R\$ 1,150, 72 - R\$ 3,460, 73 - R\$ 6,290, 74 - R\$ 4,200, 76 - R\$ 28,500, 80 - R\$ 12,600, 81 - R\$ 19,000, 83 - R\$ 5,000, 85 - R\$ 12,000 ; totalizando o valor de **R\$ 11.491,90 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos)**.

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS: 13, 25, 28, 45, 51 e 75.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 18 de setembro de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:293EE46E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2018 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1222/2018

O Secretário de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO..... : Contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde gerados por este município a ser utilizado de acordo com as necessidades..

FAVORECIDO..... : STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 01.568.077/0019-54.

VALOR GLOBAL..... : R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... : Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ MARIO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:17B3DAE3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 19/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2018

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

JUSTIFICATIVA: A referida solicitação de aquisição desses objetos visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da sede da prefeitura e seus setores de funcionamento interno e de atendimento ao público. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários (servidores e administrados), além de colaborar e contribuir na prevenção da saúde.

DATA DE ABERTURA: 18 de setembro de 2018 (terça-feira), às 09:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 18 de setembro de 2018, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

AQUILES F NUNES- CNPJ: 30.585.637/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 77, 78, 79, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91 ; totalizando o valor de **R\$ 75.558,49 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos).**

IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP- CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 33, 39, 44, 47, 58, 72, 73, 74, 76, 80, 81, 83, 85 ; totalizando o valor de **R\$ 11.491,90 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos).**

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**, no valor global de R\$ 87.050,39 (oitenta e sete mil e cinquenta reais e trinta e nove centavos), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 18 de setembro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:8B36595C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 – PROC. LICIT. PMJP/ RN Nº 322/2015

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN;
CONTRATADA: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP;
OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; **VIGÊNCIA:** 10 de janeiro de 2017 a 10 de julho de 2017; **SUBSCRITORES:** Elídio Araújo de Queiroz – pelo

Contratante e Paulo Eduardo Campiolo Barreto Ramos – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 10 de janeiro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:51BEC679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, convoca todos os servidores efetivos e eletivos, para comparecerem a Secretaria Municipal de Administração, no período de 25 de setembro a 11 de outubro de 2018, das 8h às 12h, situada na Avenida Gov. Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas/RN, de acordo com o cronograma abaixo, a fim de regularização cadastral junto ao município para o eSocial, com as cópias das seguintes documentações: - Identidade; - CPF; - Título de Eleitor; - Comprovante de residência (atual); - PASEP/PIS; - Dados Bancários (Banco do Brasil); - Carteira de Trabalho (páginas que contêm o número/série e dados do portador); - Portaria de Nomeação; Registro Civil (Nascimento ou Casamento); - Registro Civil e CPF dos dependentes legais; - Folha de cadastro preenchida.

DATA	ÓRGÃO	Grupo
25, 26 e 27 de Setembro de 2018.	Secretaria Municipal de Saúde	I
01, 02, 03, 04 e 05 de Outubro de 2018.	Secretaria Municipal de Educação	II
08 de Outubro de 2018.	Secretaria Municipal de Obras	III
09 de Outubro de 2018.	Procuradoria, Gabinete Civil, Conselho Tutelar, e Secretarias Municipais de: Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Administração, Finanças e Cultura e Turismo.	IV
10 de Outubro de 2018.	Retardatários do Grupo I e II	
11 de Outubro de 2018.	Retardatários do Grupo III e IV	

Jardim de Piranhas/RN, 29 de agosto de 2018.

FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:41D19784

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 0027/2016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 0047/2016, para reforma da Praça Dr. José Augusto (2ª Etapa), hoje, Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2018; **VIGÊNCIA:** 04 de março de 2018 e termo final em 120 (cento e vinte) dias; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **PROMITENTE CONTRATADA:** YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.317.871/0001-76.

Jardim do Seridó/RN, 02 de março de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador: C00DFD1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2018 PROCESSO Nº. 028/2018**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional de Ruas do Bairro São Francisco.

A Prefeitura de João Câmara, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base em Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, torna público a rejeição da impugnação do edital do certame supramencionado, impetrado pela empresa, D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 24.295.246/0001-04, mantendo o mesmo inalterado. Informo a todos que a documentação sobre essa decisão, encontra-se no Processo supramencionado a disposição dos interessados.

João Câmara, 18 de setembro de 2018

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: 1C409EB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 4.122.504/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **17 de Setembro de 2018**, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis e lubrificantes, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. Só será apurada a **cota reservada** para as MEs e EPPs, se houver a participação de **no mínimo três (03) empresas** enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 1147/ 2017, art.1º, §2º, I e II. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 02 de Outubro de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 17 de Setembro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador: FB22BD71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 026/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000139/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

No dia 18 de Setembro de 2018, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 043/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto Registro de Preços para posterior aquisição de psicotrópicos, planejamento familiar, suplementos e injetáveis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 026/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

ARTMED COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor no itens: 7, 8, 9, 11, 17, 18, 20, 21, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 47, 52, 53, 55, 57, 59, 60, 65, 66 e 68; totalizando o valor de **R\$ 88.083,60 (Oitenta e oito mil e oitenta e três reais e sessenta centavos)**.

MSHS COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.782.468/0001-08, saiu vencedor nos itens: 3, 12, 13, 28, 42, 62, 69 e 70; totalizando o valor de **R\$ 9.505,20 (Nove mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos)**.

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor nos itens: 4, 15, 22, 23, 24, 33, 37, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 54, 64, 67, 72, 74, 75, 78, 79, 81, 82, 83, 84 e 85; totalizando o valor de **R\$ 136.185,10 (Cento e trinta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos)**.

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 5, 6, 10, 14, 16, 19, 25, 27, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 51, 56, 58, 61, 63, 71, 73, 77 e 80; totalizando o valor de **R\$ 49.448,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 283.221,90 (Duzentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e um reais e noventa centavos)**.

Obs.: O ITEM 76 foi DESERTO.

Jundiá/RN, 18 de Setembro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 043/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador: 1414692A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 026/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000139/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 043/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

ARTMED COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor no itens: 7, 8, 9, 11, 17, 18, 20, 21, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 47, 52, 53, 55, 57, 59, 60, 65, 66 e 68; totalizando o valor de **R\$ 88.083,60 (Oitenta e oito mil e oitenta e três reais e sessenta centavos)**.

MSHS COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.782.468/0001-08, saiu vencedor nos itens: 3, 12, 13, 28, 42, 62, 69 e 70; totalizando o valor de **R\$ 9.505,20 (Nove mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos)**.

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor nos itens: 4, 15, 22, 23, 24, 33, 37, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 54, 64, 67, 72, 74, 75, 78, 79, 81, 82, 83, 84 e 85; totalizando o valor de **R\$ 136.185,10 (Cento e trinta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos)**.

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 5, 6, 10, 14, 16, 19, 25, 27, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 51, 56, 58, 61, 63, 71, 73, 77 e 80; totalizando o valor de **R\$ 49.448,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 283.221,90 (Duzentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e um reais e noventa centavos)**.

Jundiá/RN, 18 de Setembro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 043/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:19EC18FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

No dia 18 de Setembro de 2018, às 14h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 043/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto a Contratação de pessoa física para elaboração de projetos, em serviços de gestão do seguro safra, programa de aquisição de alimentos – PAA, combate a febre aftosa e realização do cadastro ambiental rural, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 027/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedor o Senhor:

JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA - CPF: 008.739.214-37, saiu vencedor no único item: 1; totalizando o valor de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Jundiá/RN, 18 de Setembro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 043/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:41AE5084

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 043/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor do Senhor:

JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA - CPF: 008.739.214-37, saiu vencedor no único item: 1; totalizando o valor de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Jundiá/RN, 18 de Setembro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 043/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:04804F7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2018**

Palácio José Laurentino
Gabinete da Prefeita
Portaria nº. 121/2018-GP.

EMENTA: Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Do Fundeb - CACS FUNDEB do Município de Lagoa d'Anta-RN, nos termos da Lei Municipal nº. 266, de 18 de dezembro de 2013, que criou o referido conselho, e Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº. 266, de 18 de dezembro de 2013, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB, e da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB):

Resolve:

Art. 1º - Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB,

do Município de Lagoa d'Anta-RN, cuja composição consta na tabela anexa – Anexo

I. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2018, data do término do mando da composição anterior, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de setembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

ANEXO I – PORTARIA nº. 121, 13 de setembro de 2018

NOME	CPF	SEGMENTO	MEMBRO
Rízia Natália Bento dos Santos	100.902.284-99	Poder Executivo	Titular
Tereza Cristina Laurentino	490.224.314-87	Poder Executivo	Suplente
Cristiane Costa Araújo	011.039.214-01	Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação	Titular
Lívia Priscila Rodrigues de Oliveira	082.486.524-32	Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Bernardo Lima de Sena	012.264.544-88	Professores/as	Titular
José Carlos Sena de Oliveira	031.962.424-20	Professores/as	Suplente
Everaldo Tomaz de Oliveira	037.254.904-73	Diretores/as das Escolas	Titular
Marinalva Soares Bento	659.268.974-91	Diretores/as das Escolas	Suplente
José Arnaldo Pereira	473.967.924-87	Servidores/as Técnico- administrativo	Titular
Denise da Silva	010.183.814-06	Servidores/as Técnico- administrativo	Suplente
Josiene Barros Siqueira da Silva	091.200.654-42	Pais/Mães de Aluno	Titular
Josilene da Silva	010.149.584-66	Pais/Mães de Aluno	Suplente
Valnei da Silva	071.438.634-08	Pais/Mães de Aluno	Titular
Claudiane Maria da Cruz Muniz	071.308.194-56	Pais/Mães de Aluno	Suplente
Marilene José da Silva	012.867.594-20	Estudantes	Titular
Erlan Alexandre Barbosa	714.266.544-05	Estudantes	Suplente
José Antônio Felinto de Moraes	069.375.914-38	Estudantes	Titular
Edivânia Barbosa da Silva	714.260.174-48	Estudantes	Suplente
Avani Nogueira da Silva	030.921.474-21	Conselho Municipal de Educação	Titular
Damiana Costa	057.905.034-38	Conselho Municipal de Educação	Suplente
André Felipe da Cruz Ribeiro	083.160.324-06	Conselho Tutelar	Titular
Geanildo de Oliveira Rodrigues	008.461.034-43	Conselho Tutelar	Suplente

Lagoa d'Anta/RN, 13 de setembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:A6672F1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2018**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.622/2018.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A LIGA DESPORTIVA LAGOANOVENSE – LDL.

Pelo presente termo de convênio que entre si celebram de um lado, o **Município de LAGOA NOVA**, Órgão Municipal da Administração Direta, com sede na Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, nº 363, Bairro Centro – CEP. 59.390-000, neste ato representado por seu titular o senhor Prefeito Municipal, senhor **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 854.431.154-72 e RG sob o nº 2.283.014-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, nº 703, Centro, Lagoa Nova/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO inscrita no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, representada pela Secretaria municipal JOSIANE DE MEDEIROS GOMES, solteira, contadora, CPF: 042.277.924-52, residente na Rua Jose Valentin de Melo, 153, Centro, Lagoa Nova/RN, neste ato doravante denominada CONVENIENTE; do outro lado a LIGA DESPORTIVA LAGOANOVENSE – LDL, com sede à Rua Vereador Vicente Alves, S/N, Bairro Centro, CEP: 59.390-000 - Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.728/0001-78, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representado pela sua Presidente a Sr. Raimundo José de Melo, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 538.684.474-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Vicente Alves, S/N, Bairro Centro – Lagoa Nova/RN resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais exigências legais na forma e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO – O presente termo de CONVÊNIO tem por objetivo a concessão de repasse financeiro ao LDL com a finalidade de custear as premiações, medalhas, troféus e materiais correlatos dos eventos esportivos realizados pela Associação a fim de promover o esporte no Município de Lagoa Nova/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – Constitui obrigação das partes:

1 – Da Prefeitura:

Efetuar a transferência dos recursos financeiros para a execução das atividades oriundas do presente convênio, observando a disponibilidade financeira do Município e as normas legais pertinentes.

Realizar fiscalização no evento desportivo e exigir prestação de contas do conveniente;

2 – Da Entidade:

Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Convênio observando o previsto no plano de trabalho, bem como cronograma orçamentário – financeiro;

Não utilizar os recursos recebidos do Município em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;

Prestar contas dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias subsequente ao evento;

Manter-se regular em suas obrigações fiscais perante as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal; devendo apresentar tais certidões no momento da prestação de contas;

Manter registros, arquivos e controles específicos para os dispêndios relativos ao presente instrumento;

Fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Lagoa Nova/RN referente ao cumprimento do objeto do Convênio;

Relatórios que atestem a comprovação do evento esportivo bem como as despesas com as atividades desempenhadas. Devendo ser repassado à prefeitura até 30 (trinta) dias antes do evento esportivo, o cronograma e a planilha orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO – O controle, e a fiscalização da execução do presente Convênio serão de responsabilidade da Prefeitura e a sua execução pela Entidade, através do seu representante legal.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO – Para execução deste Convênio será destinados, no presente exercício a seguinte dotação orçamentária, constantes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2018:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON.

AÇÃO: 2065 – APOIO AO ESPORTE AMADOR

ELEMENTOS:

335041 – CONTRIBUIÇÕES

FONTE DE RECURSOS – RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS – Os recursos de que trata a Cláusula anterior será repassada a entidade conveniada, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho, que deverá ser anexada a este convenio, em conta corrente específica destinada para esta finalidade. Que deverá ser indicada pela Associação.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigora a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses (doze), e sua validade poderá ser renovada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES: As condições estabelecidas no instrumento assinado deverão ser fielmente acatadas, não podendo ocorrer qualquer alteração no que estiver pactuado sem a anuência expressa da Concedente, o que ocorrerá através da assinatura de termo aditivo ao convênio original.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO: Em caso de a CONVENIADA deixar de prestar contas dos recursos recebidos ou tiver as contas reprovadas, seja em decorrência de apresentação incompleta, constatação da não execução do objeto pactuado, desvio de finalidade ou qualquer outro fato que resulte em prejuízo ao erário, será apurada a responsabilidade e terá suspenso todo e qualquer repasse de recurso, a partir da data da inadimplência e será o presente Convênio rescindido.

CLÁUSULA NONA: DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com atendimento direto das partes convenientes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Lagoa Nova/RN, 18 de setembro de 2018.

Representante do Conveniente

Representante da Conveniada

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF:

Publicado por:
Flavio Roberto Alves da Silva
Código Identificador:FE3486C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO/DESERTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009.2018

Datas Relevantes				
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
21/08/2018 08:26	22/08/2018 08:50	30/08/2018 08:50	03/09/2018 08:50	03/09/2018 09:10

Itens Licitados					
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	“veículo Tipo Van Zero Km Ano/modelo Mínimo: 2018/2018. Veículo Com 14 Metros Cúbicos; Janelas Laterais e Vidros Traseiros de Fábrica Ou Homologado Pelo Fabricante, de Teto Alto, Zero Km, Adaptado Ao Transporte de Pessoas Com Deficiência Tipo Cadeirante E	190.000,00	1	UN	Deserto

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento
03/09/2018	Edital Pregao Eletronico Na 00920182 a Chamada Aquisicao De Veiculo Transporte Sanitario Eletivo

Data	Documento
21/08/2018	Edital Pregao Eletronico Na 0092018 Aquisicao De Veiculo Transporte Sanitario Eletivo

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro		
Data	Assunto	Frase
29/08/2018 - 14:07	PROPOSTA DE PREÇO	VAMOS SR ^{OS} . LICITANTE, REGISTRAR SUA PROPOSTA. QUALQUER DUVIDA ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO E-MAIL cpl.pmlagoanova@gmail.com. Falar com Aldrin Macedo de Medeiros - Pregoeiro Municipal de Lagoa Nova/RN.

Propostas Enviadas					
0001 - “VEICULO TIPO VAN ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO: 2018/2018. VEÍCULO COM 14 METROS CÚBICOS; JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões Prazos		
Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
-	-	-

Chat		
Data	Apelido	Frase
03/09/2018 12:35:17	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/09/2018 12:36:19	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

LUCIANO SILVA SANTOS

Autoridade Competente

JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO

Apoio

JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS

Apoio

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:80DEDAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO/DESERTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009.2018 - 2ª CHAMADA

Datas Relevantes				
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
03/09/2018 14:19	05/09/2018 08:50	14/09/2018 08:50	18/09/2018 08:50	18/09/2018 09:00

Itens Licitados					
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	“veículo Tipo Van Zero Km Ano/modelo Mínimo: 2018/2018. Veículo Com 14 Metros Cúbicos; Janelas Laterais e Vidros Traseiros de Fábrica Ou Homologado Pelo Fabricante, de Teto Alto, Zero Km, Adaptado Ao Transporte de Pessoas Com Deficiência Tipo Cadeirante E	190.000,00	1	UN	Deserto

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento
03/09/2018	Edital Pregao Eletronico Na 00920182 a Chamada Aquisicao De Veiculo Transporte Sanitario Eletivo

Propostas Enviadas					
0001 - “VEICULO TIPO VAN ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO: 2018/2018. VEÍCULO COM 14 METROS CÚBICOS; JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões Prazos		
Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
-	-	-

Chat		
Data	Apelido	Frase
18/09/2018 - 09:00:37	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
18/09/2018 - 09:02:52	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

LUCIANO SILVA SANTOS

Autoridade Competente

Ordenador

JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO

Apoio

JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS

Apoio

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:06B608AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO
SALDO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 -
PROCESSO Nº 0.799/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA:** PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.273,20 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA:** RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ Nº 06.696.359/0001-21.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.561,10 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E HUM REAIS E DEZ CENTAVOS).**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA:** LUCIANO L DA SILVA EPP, CNPJ Nº 02.859.542/0001-40.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.145,44 (SEIS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA:** F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ Nº 07.055.280/0001-84.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 157.533,07 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS).

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO	LUCIANO SILVA SANTOS
Secretário Municipal De Saúde	Prefeito Municipal
Fundo Municipal De Saúde	CNPJ: 08.182.313/0001-10
CNPJ: 11.415.626/0001-85	Contratante.
Contratante.	

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:DFFB81BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0273/2018 - GP**

Portaria nº 0273/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 18 de setembro de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

RESOLVE:**Art. 1º** - Concede 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **IRALICE ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº 479, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cargo Secretária de Educação, viagem para Natal/RN, para participação da oficina de prestação de contas: PAR, SIMEC E SIGPC – a ser realizado no dia 20 de setembro de 2018, no CEMURE –Av. Coronel Estavam, nº 3897, Nossa Sra. de Nazaré, Natal/RN, no horário das 8h às 17h.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:CD7E23A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0274/2018 - GP**

Portaria nº 0274/2018 Lagoa Nova / RN, 18 de setembro de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **RICARDO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 110, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Professor, viagem para Natal/RN, para participação da oficina de prestação de contas: PAR, SIMEC E SIGPC – a ser realizado no dia 20 de setembro de 2018, no CEMURE –Av. Coronel Estavam, nº 3897, Nossa Sra. de Nazaré, Natal/RN, no horário das 8h às 17h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C2879388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0275/2018 -GP

Portaria nº 0275/2018 -GP Lagoa Nova / RN, 18 de setembro de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2017, de 01 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 1600, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Cargo de Coordenadora de Finanças, viagem para Natal/RN, para participação da oficina de prestação de contas: PAR, SIMEC E SIGPC – a ser realizado no dia 20 de setembro de 2018, no CEMURE –Av. Coronel Estavam, nº 3897, Nossa Sra. de Nazaré, Natal/RN, no horário das 8h às 17h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F390D141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0276/2018 - GP

Portaria nº 0276/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 18 de setembro de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **FRANCISCO ALDERY LOPES DE LIMA**, matrícula nº 264, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Professor, viagem para Natal/RN, para participação da oficina de prestação de contas: PAR, SIMEC E SIGPC – a ser realizado no dia 20 de setembro de 2018, no CEMURE –Av. Coronel Estavam, nº 3897, Nossa Sra. de Nazaré, Natal/RN, no horário das 8h às 17h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:FDC24470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.642/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO MUSICAL “BRASAS DO FORRÓ” A SER REALIZADO NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2018, NA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, COM SEDE NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 409 – SALA 02 – SIQUEIRA – MARACANAÚ/CE, CEP: 61.923-115 CNPJ Nº 03.657.268/0001-99

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON **AÇÃO:** 1026 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 18 de setembro de 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:667DA9F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.642/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO MUSICAL “BRASAS DO FORRÓ” A SER REALIZADO NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2018, NA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10. **CONTRATADA:** BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, COM SEDE NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 409 – SALA 02 – SIQUEIRA – MARACANAÚ/CE, CEP: 61.923-115 CNPJ Nº 03.657.268/0001-99. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00(vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12.001 - SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. **ECON AÇÃO:** 1026 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA **BASE LEGAL:** ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 18 de setembro de 2018.

Pela Contratante,

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72;

Pela Contratada,

FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA

CPF nº 022.785.363-62.

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:5B12F264**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.650/2018****INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL “CANTANDO EM ORAÇÃO” DO PADRE NUNES A SER REALIZADO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2018, NA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10. **CONTRATADA:** A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, COM SEDE NA RUA RONDÔNIA, 425 – NEÓPOLIS – NATAL/RN, CEP: 59.080-410 CNPJ Nº 31.373.809/0001-92.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12.001 - SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES.

ECON AÇÃO: 1026 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 18 de setembro de 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:D28ED960**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0277/2018 - GP****Portaria nº 0277/2018 - GP** Lagoa Nova / RN, 18 de setembro de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 1/2 (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme valor unitário para Macaíba/RN (Qualquer cidade após 100 km) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **VLADEMIR BARBOSA DE MEDEIROS**, matrícula nº 2429, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, Cargo de Subcoordenador Administrativo, viagem para Macaíba/RN, para participar do evento “CADEIA PRODUTIVA DO LEITE: DESAFIOS E VISÕES E MILK DAY 2018”, organizado pelo Laboratório de Qualidade do Leite (LABOLEITE), vinculado à Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias da Escola Agrícola de Jundiá/UFRN. No período de 19 de setembro de 2018, das 08:00h às 15:00hs no Auditório do Ensino Médio – Escola Agrícola de Jundiá/UFRN, Rod. RN 160, Km 03, Distrito Jundiá, Macaíba/RN- CEP: 59.280-000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:5DF80B3A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.650/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018 OBJETO: SHOW ARTÍSTICO MUSICAL “CANTANDO EM ORAÇÃO” DO PADRE NUNES A SER REALIZADO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2018, NA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10. **CONTRATADA:** A NUNES DE ARAÚJO

PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, COM SEDE NA RUA RONDÔNIA, 425 – NEÓPOLIS – NATAL/RN, CEP: 59.080-410 CNPJ Nº 31.373.809/0001-92. VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON AÇÃO: 1026 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS REGIÃO: 0001 – LAGOA NOVA BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 18 de setembro de 2018.

Pela Contratante
LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72

Pela Contratada
ANTÔNIO NUNES DE ARAÚJO
CPF nº 535.880.709-82.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:CEFC6ACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2018 - SMS**

Portaria nº 141/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 18 de Setembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor JOSÉ DE ARIMATÉIA LOPES GUIMARÃES, matrícula nº 345, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OVZ 7878	Caicó/RN	12/09/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente vítima de picada de cobra, encaminhada ao Hospital Regional de Caicó para tratamento específico.
OVZ 7878	Natal/RN	12/09/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realização de tomografia computadorizada no Hospital Walfredo Gurgel após sofrer AVE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:154BF5F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2018 - SMS**

Portaria nº 142/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 18 de Setembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor ADRIMÁRIO DIÓGENES L. GUIMARÃES, matrícula nº 821, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGG 5686	Natal/RN	13/09/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente com sintomas de AVC para avaliação do neurologista do Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:FB957637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2018 - SMS**

Portaria nº 143/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 18 de Setembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor SYLVIO JUSSYÊ RIBEIRO D. DA SILVA, matrícula nº 1516, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	10/09/2018	40,00	Conduzir paciente para revisão de cirurgia ortopédica no Hospital Luiz Antônio.
QGM 3357	Santa Cruz/RN	14/09/2018	20,00	Conduzir paciente gestante em trabalho de parto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:B12A7B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº144/2018 - SMS**

Portaria nº 144/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 18 de Setembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS, matrícula nº178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OVZ 7878	Natal/RN	11/09/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica da Maternidade Januário Cicco.
QGR 7023	Parnamirim/RN	16/09/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente sequelada de AVE para avaliação cirurgia no Hospital Deoclécio Marques.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:84FC672A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2018 -SMS**

Portaria nº 145/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 18 de Setembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS, matrícula nº191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 7023	Natal/RN	24/08/2018	R\$ 40,00	Remoção de alta hospitalar do Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:0694CCDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2018 - SMS**

Portaria nº 146/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 18 de Setembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor RAFAEL MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 3254, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 7023	Natal/RN	16/09/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de acidente de moto para o HWG para realização de exames de imagens.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:F4C4007A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2018 - SMS**

Portaria nº 147/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 18 de Setembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora SERÁFIA ALDA M. SOUZA, matrícula nº 3243, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGG 5686	Natal/RN	13/09/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente com sintomas de AVC para avaliação do neurologista no Hospital Walfredo Gurgel.
QGR 3357	Parnamirim/RN	16/09/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente sequelada de AVE para avaliação cirúrgica no Hospital Deoclécio Marques.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:D8BAFBA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2018 - SMS**

Portaria nº 148/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 18 de Setembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora EDNA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 3249, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OVZ 7878	Caicó/RN	12/09/2018	20,00	Conduzir paciente vítima de picada de cobra, encaminhada ao Hospital Regional de Caicó para tratamento específico.
OVZ 7878	Natal/RN	12/09/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realização de tomografia computadorizada no Hospital Walfredo Gurgel após sofrer AVE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:85EC5406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2018 - SMS**

Portaria nº 149/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 18 de Setembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora RITA DE CÁSSIA D. F. MEDEIROS, matrícula nº 130, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGM 3357	Santa Cruz/RN	14/09/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante em trabalho de parto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:35766BB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2018 - SMS**

Portaria nº 150/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 18 de Setembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora IRACEMA CAVALCANTE, matrícula nº 3252, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 7023	Natal/RN	16/09/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de acidente de moto para o HWG para realização de exames de imagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:4707E895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2018 - SMS**

Portaria nº 151/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 18 de Setembro de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS, matrícula nº 3305, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGK 5145	Natal/RN	14/09/2018	R\$ 40,00	Acompanhar pacientes para tratamento especializado no Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:C11A1275

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000219/2018 - Nº
3138/2018**

Processo nº 3138/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Serviços de Revisão e Conserto**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Serviços de revisões e conserto do veículo NOVO VOYAGE COMFORTL de placa QGJ 8334.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:4A211E8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2018**

PORTARIA Nº 041/2018

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a Sra. **LUSINETE PEREIRA NASCIMENTO DE GUSMÃO**, portadora do CPF sob o nº 428.930.624-15, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, Símbolo: CC-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 10 de setembro 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:14A16934**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 042/2018****PORTARIA Nº 042/2018**

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **RAIMUNDO CESAR DE LIMA**, portador do CPF sob o nº 838.249.104-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, Símbolo: CC-1, que se encontra vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 10 de setembro de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:67EA9E15**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****PORTARIA 043/2018****PORTARIA 043/2018**

Institui Comissão Especial para supervisionar o concurso público, para preenchimento de vagas no quadro geral permanente dos servidores da administração direta do município de Lajes Pintadas/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial, integrada pelos seguintes servidores: **SUSANA FERREIRA DA SILVA**, **ANALÚCIA DA SILVA** e **RAIMUNDO CEZAR LIMA**, para, sob a presidência do primeiro, supervisionar todas as etapas do Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Servidores desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 3º A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo a senhora Prefeita Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município e publicando seu extrato no Diário Oficial do Municípios do RN - FEMURN.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela Comissão Especial, serão considerados serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 13 de setembro de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:CC88EE3D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****PORTARIA DIÁRIA****PORTARIA Nº 98/2018.****Lajes Pintadas/RN, 18 de setembro de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

- 1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. **JOSÉ EDNALDO DE OLIVEIRA**, servidor deste município, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com deslocamento urbano e alimentação durante sua permanência na cidade de Santa Cruz/RN, para participar de "Treinamento em Manejo Clínico em Tuberculose", que acontecerá no auditório do IFRN, no dia 18 de setembro de 2018.
- 2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

SUÂNIA MARIA FURTADO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:1BCFE382**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****PORTARIA DIÁRIA****PORTARIA Nº 99/2018.****Lajes Pintadas/RN, 18 de setembro de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

- 1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. **LAIANA CARLA PEREIRA GOMES AZEVEDO**, servidora deste município, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com deslocamento urbano e alimentação durante sua permanência na cidade de Santa Cruz/RN, para participar de "Treinamento em Manejo Clínico em Tuberculose", que acontecerá no auditório do IFRN, no dia 18 de setembro de 2018.
- 2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

SUÂNIA MARIA FURTADO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:94764230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA**

PORTARIA Nº 100/2018.
Lajes Pintadas/RN, 18 de setembro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. MARIA JANICLEIDE DA COSTA, servidora deste município, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com deslocamento urbano e alimentação durante sua permanência na cidade de Santa Cruz/RN, para participar de “Treinamento em Manejo Clínico em Tuberculose”, que acontecerá no auditório do IFRN, no dia 18 de setembro de 2018.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

SUÂNIA MARIA FURTADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:D0D3F83F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 033/2018**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 033/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 – LUBRIFICANTE - 90
Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA, C.N.P.J. nº 07.732.104/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,50 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Lucrécia/RN, 18 de setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A92042D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 11090001/18

NOME DO CREDOR: J D ALVES MISAEAL

CNPJ: 10.685.202/0001-78

OBJETO: Compra de fardamento para ser utilizado pelos agentes de endemias em suas atividades diárias no Município de Lucrécia.

VALOR TOTAL: R\$ 1.480,00

Lucrécia/RN 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6A27ADEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018**

Pregão Presencial nº 032/2018

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, na sala da Comissão Permanente de Licitação, setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Lucrécia, situada Rua dos Poderes, 256 - Centro, em Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sra. **Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal**, portador do documento de identidade RG nº 1.641.628 – SSP/RN, e do CPF/MF nº 970.648.404-30, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado no Anexo I desta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 07 de agosto de 2018 e as empresas: **Elza Maria Fernandes Pinheiro - ME – CNPJ nº 02.978.796/0001-87**, representada neste ato pelo Sr. João Helder Leite de Araújo, portador do C.P.F. nº 048.704.554-80 e Carteira de Identidade nº 1.854.043– SSP/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano, nº 08, Centro, Doutor Severiano – RN, CEP nº 59.910-000. resolvem registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços (SRP) para aquisição eventual de ar condicionados para os órgãos da administração direta do Município de Lucrécia, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 032/2018 - PP e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1.1.2. Os equipamentos a serem adquiridos de forma eventual obedecerão a ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 032/2018 - PP, para construção de Sistema de Registro de Preços.

1.2. O Anexo I desta Ata registra os preços oferecidos pelos signatários em cada item, a serem aplicados sobre os totais dos equipamentos eventualmente adquiridos pelos Órgãos Participantes deste registro de Preços.

VALOR TOTAL R\$ 20.280,00 (Vinte Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Lucrécia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento do(s) serviço(s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de:

Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Lucrécia, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na subcláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Lucrécia – RN manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa do(s) signatário(s) desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA DAS MERCADORIAS

5.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

5.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.2. A(s) mercadoria(s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da(s) mercadoria(s), incluindo, entre outras que

possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

5.5. No caso da(s) mercadoria(s) entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da(s) mercadoria(s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia.

5.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Lucrécia a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Lucrécia.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do

fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.

7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Lucrécia, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. A Prefeitura Municipal de Lucrécia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Lucrécia:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

8.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços da(s) mercadoria(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

8.1.5. efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadoria(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

8.1.6. fazer solicitação por escrito, para que sejam fornecidos as mercadorias;

8.1.7. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.8. comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento da(s) mercadoria(s) descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.3. executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Lucrécia;

9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Lucrécia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s) em apreço;

9.1.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Lucrécia, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s), objeto desta Ata;

9.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Lucrécia, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.1.7. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Lucrécia qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.1.9. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização da(s) mercadoria(s);

9.1.10. manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Lucrécia;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Lucrécia, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciaram expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Lucrécia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lucrécia, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Lucrécia;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

- 13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;
 - 13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
 - 13.1.3.3. não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.3.5. fizer declaração falsa;
 - 13.1.3.6. cometer fraude fiscal;
 - 13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.
- 13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

- 14.2.1. descumprir as condições nela constantes;
- 14.2.2. recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 14.2.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.2.4. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 14.2.5. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feita por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Lucrécia a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 032/2018 - PP e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Portalegre/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Lucrécia – RN, 12 de setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ELZA MARIA FERNANDES PINHEIRO – ME
C.N.P.J. nº 02.978.896/0001-87

Testemunhas:

01 - _____ - CPF _____

02 - _____ - CPF _____

Anexo I – Ata de Registro de Preços nº 021/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre Prefeitura Municipal de Lucrécia e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 032/2018 - PP.

Empresa: ELZA MARIA FERNANDES PINHEIRO - ME; C.N.P.J. nº 02.978.796/0001-87, estabelecida à Rua Padre Tertuliano, 08, Centro, Doutor Severiano RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO HELDER LEITE DE ARAUJO, C.P.F. nº 048.704.554-80.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CENTRAL DE AR ESP. Nº 01 - Marca.: SPRINGER MIDEA Modelo: Splint. Capacidade 12.000 BTUs. Tipo: philco ou similar.	UNIDADE	13.00	1.560,000	RS 20.280,00
VALOR TOTAL					RS 20.280,00

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A2024BAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20180095 – PP 024/2018 - PP

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Ipojucan Silva Fontes, CPF: 056.097.414 – 08 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 024/2018-PP; objetivando o acréscimo em seu objeto no percentual de 25% do valor inicialmente determinado, nos termos do art. 65, inciso I, b), c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 18 de setembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:496BD65F

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO PARECER Nº06/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Relatório de Gestão, das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação no exercício de 2017.

PARECER Nº06/2018

DOS FATOS: Trata-se da avaliação e aprovação do Relatório de Gestão das Ações desenvolvida no exercício de 2017 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome por meio da portaria 459, de 09 de setembro de 2005, prevista no ART 8º que dispõe do instrumento de prestação de contas do co-financiamento federal das ações continuadas elaborado pelo gestor municipal de Assistência Social e submetido à avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social, para verificar se o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação de 2017 foi executado.

CONCLUSÃO: Em reunião Extraordinária realizada no dia 13 de setembro de 2018 foi analisado o Relatório de Gestão das Ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação no exercício de 2017. Este Conselho comprovou que todas as ações foram realizadas conforme estabelece o Plano de Ação de 2017 e aprovou por unanimidade o Referido Relatório de Gestão.

Lucrécia-RN, 14 de setembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Presidente do CMAS/PBF

MARIA ALEXANDRA COSTA DE ALENCAR	ELIANE VIEIRA ALVES
Conselheira	Conselheira
MARILENE BEZERRA DE LIMA	MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Conselheira	Conselheiro
FRANCISCA ALBEVÂNIA MAIA	ELVILÂNIA ALVES DO AMARAL
Conselheira	Conselheira

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:24E7D651

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 06 DE SETEMBRO DE 2018**

RESOLUÇÃO Nº 06 de setembro de 2018.

Aprova o Relatório de Gestão do exercício 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, em reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2014, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando a Lei Municipal nº387, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando, A PORTARIA DO MDS nº 459, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do Co-Financiamento federal das ações continuadas da Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando, a avaliação procedida no Relatório de Gestão do Co-Financiamento do governo federal e municipal das ações continuadas de Assistência Social, elaborada pelo Gestor da Assistência Social e encaminhada a este conselho pela mesma para avaliação e aprovação do mesmo.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão das Ações desenvolvida no exercício de 2017, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação

Lucrécia-RN, 14 de setembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Presidente do CMAS/PBF

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:7B87BB27

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00107/18, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

DECRETO Nro 00107/18, de 18 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito complementar no valor de R\$ 31.688,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito complementar no valor de R\$ 31.688,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$31.688,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 18 de Setembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00107/18 de 18 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.112	Piso Atencao Basica Fixo-PAB Fixo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	3.000,00
10 301 0075 2.025	Estrategia Saude Bucal-ESB-Bloc At.Basic		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	6.700,00
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	10.000,00
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	10.000,00
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		

3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.876,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			31.576,00
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	112,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			112,00
TOTAL GERAL			31.688,00

Lucrécia, 18 de Setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00107/18 de 18 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		
			6.700,00
			3.000,00
			20.000,00
10 301 0075 2.136	Atencao Basica - FMS 15%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.176,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			700,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			31.576,00
DE:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			112,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			112,00
TOTAL GERAL			31.688,00

Lucrécia, 18 de Setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:5C13BF23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50-DL/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN através da Sra. Presidente da CPL torna público a Dispensa de Licitação nº 50-DL/2018, amparada na Lei Federal 8.666/93 Art. 24, Inciso II, destinado a contratação de serviço de topografia para levantamento topográfico das ruas da comunidade Pé de Serra e Sitio Juazeiro, conforme solicitação da Secretaria requisitante. O qual mediante pesquisa de mercado teve como vencedor por melhor proposta da empresa TOPOGRAFIA SANTA LUZIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Inscrita no CNPJ nº 27.785.605/0001-91.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE

Presidente da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:9A5544AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 49-DL/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.09.14-0001, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 49-DL/2018, cujo objeto é a contratação de profissional para conserto da cobertura do Ginásio de Esportes o Carneirão, localizado na Zona urbana deste município de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor do Sr. Valdenir Rodrigues de Moraes inscrito no CPF nº 724.568.093-00, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:06D6BB64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.09.18-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do contrato Nº 2018.09.18-0001, cujo objeto é contratação de profissional para conserto da cobertura do Ginásio de Esportes o Carneirão, localizado na Zona urbana deste município de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e o Sr. Valdenir Rodrigues de Moraes inscrito no CPF nº 724.568.093-00– CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:CFC6BDFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 048/2018**

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/ RN,
Contratada: LAD COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ
26.683.873/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, para atender as demandas de manutenção da rede pública de energia elétrica e prédios públicos municipais deste município nos itens e quantitativos conforme lista anexa a este instrumento.

Dotação: Órgão: 0202 - Sec. Mun. de Logística, G. Inte. G Materiais
Atividade: 04 122 0003 2.006 - Manut. da Sec. Mun. de Logística e Gestão Integrada

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo

Fonte: 01000 - Recursos ordinários

Valor global: R\$ 198.498,71 (Cento e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais com setenta e um centavos).

Vigência: 18/09/2018 e término em 31/12/2018.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, art 38 e art 55.

Assinaturas: pela Contratada, LUIZ ANTÔNIO DANTAS e pela Contratante, LUIS EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:D784DE9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2017 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 065/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº
065/2017

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** MC SOLUÇÕES EIRELI – ME - CNPJ/MF SOB Nº. 28.366.950/0001-53 – **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2017, QUE OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÕES MÉDICOS DE 24HS NA UNIDADE MISTA SANTA ISABEL NO MUNICÍPIO MONTANHAS/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 DE SETEMBRO DE 2017 À 20 DE SETEMBRO DE 2019 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **DATA** – 18 DE SETEMBRO DE 2018 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN -**

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA
 Representante Legal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FDDA7F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 131/2018

Espécie: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADA:** ROSILENE PAULINO DA SILVA LIMA 05116271498 - CNPJ: 17.056.067/0001-40. **OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada para execução futura e parcelada de alimentação para necessidades diárias, eventos e recepções - BUFFET. DO VALOR ALTERADO: R\$ 44.186,00 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 13 de julho de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito Municipal - Contratante e

ROSILENE PAULINO DA SILVA LIMA
 P/ Contratada.

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FF2F3C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
033/2018

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação - Almoço**, com vistas ao atendimento das necessidades de todas as secretarias do Município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 01 (um) de outubro de 2018, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro –

Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
 Pregoeiro

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0824CD02

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 155/2018

Processo de Despesa nº: 247/2018.
 Espécie: Dispensa de Licitação. nº 155/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADO:** MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PRAXEDES 70376980320. **Objeto:** Aquisição de 80 (oitenta) Kit de Enxoval para Recém Nascido, que serão destinados as gestantes em situação de risco e vulnerabilidade social, assistidas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.; Preço Global: R\$ 15.799,20(quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2065 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 13/09/2018

Por:
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito.

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2EFB344E

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
TERMO DE CONVÊNIO

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE **FUNDO MUNICIPAL DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Conveniente: LAR BOM JESUS – CNPJ 07.115.197/0001-53
OBJETO: Termo de convênio firmado entre o município de Monte Alegre /RN e a instituição Lar Bom Jesus, objetivando o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social.

Ação: 2079 – Manutenção das atividades dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Função: 08 – Assistência Social.

Sub - Função: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 0043 – Apoio às ações de assistência comunitária.

Natureza: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente convênio terá vigência a partir 13 de setembro de 2018 e término em 12 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

DATA: 13 de Setembro de 2018.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA e EDUARDO LINCOLN NEVES pela CONCEDENTE, e FLÁVIA ALVES DE ANDRADE, pela CONVENIENTE.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9DC68EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PD 06090001-2018

Comissão Permanente de Licitação
Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação – Processo de Dispensa Nº 06090001-2018
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a *Contratação de Cerimonialista para apresentação do Desfile Cívico em comemoração a Independência do Brasil que acontecerá no dia 08 de Setembro de 2018*. **SEVERINO FERNANDES DE OLIVEIRA – CPF: 437.161.804-91 – valor de R\$: 500,00 (Quinhentos Reais)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. O presente aviso ficará publicado no mural da referida Prefeitura pelo prazo mínimo de trinta dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras/RN, 06.09.2018

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:0BD24A06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PD 06090001-2018

Comissão Permanente de Licitação
Extrato de Dispensa de Licitação – Processo de Dispensa Nº 06090001-2018
A Comissão de Licitação da Prefeitura de Monte das Gameleiras/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JAILTON FELIX DE PONTES - Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: *Contratação de Cerimonialista para apresentação do Desfile Cívico em comemoração a Independência do Brasil que acontecerá no dia 08 de Setembro de 2018*. Contratado: **SEVERINO FERNANDES DE OLIVEIRA – CPF: 437.161.804-91 – valor de R\$: 500,00 (Quinhentos Reais)**. Fundamento Legal: art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JAILTON FELIX DE PONTES - Prefeito. O presente aviso ficará publicado no mural da referida Prefeitura pelo prazo mínimo de trinta dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras/RN, 06.09.2018.

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:74A36FC4

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

Monte das Gameleiras/RN, 18 de Setembro de 2018.

Ilustríssimo senhor
Carlos Henrique de Lima e Silva
H&M CONSTRUÇÕES LTDA

Prezado,

CONSIDERANDO, os termos do contrato nº 003/2018;
CONSIDERANDO, que o presente contrato nº 003/2018, tem por objeto a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos nas ruas projetadas I e II do Conjunto Habitacional Iria Gomes na Cidade de Monte das Gameleiras/RN;
CONSIDERANDO, que a execução do serviço acima referido, deverá obedecer rigorosamente às condições expressas na proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2018 e instruções do Contratante.
CONSIDERANDO, que o prazo de execução do objeto contratado ficou determinando na cláusula sétima do contrato nº 003/2018, sendo o início em até 03 (três) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço e conclusão em 120 (cento e vinte) dias.
CONSIDERANDO, que o contrato nº 003/2018 foi assinado na data de 27/06/2018 e a ordem de serviço em 28/06/2018;
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, neste ato representada pelo Prefeito **JAILTON FELIX DE PONTES**, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio da presente, considerando que a Notificada não cumpriu o Prazo do Contrato e não apresentou qualquer manifestação a justificar sua conduta, de não iniciar a execução da obra, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, vem, determinar o **IMEDIATO INÍCIO DA OBRA** - objeto contratado (pavimentação em paralelepípedos nas ruas projetadas I e II do Conjunto Habitacional Iria Gomes na Cidade de Monte das Gameleiras/RN), sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO nº 003/2018, firmado em 27/06/2018, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com o art. 78, incisos I, IV e V da Lei nº 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Décima Segunda do Contrato; Alternativa, poderá ainda, aplicar as sanções da cláusula décima terceira do mesmo contrato, com esteio nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93;
Sem mais para o momento, subscrevemos cordialmente.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C4396DD0

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO -REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE
MISTA

Monte das Gameleiras/RN, 18 de Setembro de 2018.

Ilustríssimo senhor
Carlos Henrique de Lima e Silva
H&M CONSTRUÇÕES LTDA

Prezado,

CONSIDERANDO, os termos do contrato nº 001/2018;
CONSIDERANDO, que o presente contrato nº 001/2018, tem por objeto a execução da reforma da unidade de saúde mista de Monte das Gameleiras/RN;
CONSIDERANDO, que a execução do serviço acima referido, deverá obedecer rigorosamente às condições expressas na proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2018 e instruções do Contratante.
CONSIDERANDO, que o prazo de execução do objeto contratado ficou determinando na cláusula sétima do contrato nº 001/2018, sendo o início em até 03 (três) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço e conclusão em 150 (cento e cinquenta) dias.
CONSIDERANDO, que o contrato nº 001/2018 foi assinado na data de 27/06/2018 e a ordem de serviço na mesma data (27/06/2018);
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, neste ato representada pelo Prefeito **JAILTON FELIX DE PONTES**, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio da presente, considerando que a Notificada não cumpriu o Prazo do Contrato e não apresentou qualquer manifestação a justificar sua conduta, de não iniciar a execução da obra, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, vem, determinar o **IMEDIATO**

INÍCIO DA OBRA - objeto contratado (execução da reforma da unidade de saúde mista de Monte das Gameleiras/RN), sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO nº 001/2018, firmado em 27/06/2018, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com o art. 78, incisos I, IV e V da Lei nº 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Décima Segunda do Contrato; Alternativa, poderá ainda, aplicar as sanções da cláusula décima terceira do mesmo contrato, com esteio nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93;

Sem mais para o momento, subscrevemos cordialmente.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:A8F1A05E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº33/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 02 de outubro de 2018, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 18 de setembro de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:1B4A0013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas ao referido certame que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA READEQUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº CR: 001.024.977-57/2015, que por unanimidade decidiu: Classificar as propostas apresentadas pelas empresas: 1º lugar OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.039.881/0001-57, com o valor global de R\$ 324.684,70 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos); em 2º lugar D' LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 24.295.246/0001-04, com o valor global de R\$ 331.034,10 (trezentos e trinta e um mil e trinta e quatro reais e dez centavos).

Olho D'Água do Borges/RN, 18 de setembro de 2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:72CBAB31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas ao referido certame que tem como objeto da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº (CR: 1.023.968-54/2015) NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, que por unanimidade decidiu: Classificar as propostas apresentadas pelas empresas: 1º lugar OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.039.881/0001-57, com o valor global de R\$ 330.818,87 (trezentos e trinta mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos); em 2º lugar D' LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 24.295.246/0001-04, com o valor global de R\$ 336.305,29 (trezentos e trinta e seis mil e trezentos e cinco reais e vinte e nove centavos).

Olho D'Água do Borges/RN, 18 de setembro de 2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:275E39E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 583, DE 17 DE AGOSTO 2018.

Institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto a Secretaria de Turismo de Olho D'Água do Borges, como órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

- I** - Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
- II** - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
- III** - Opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
- IV** - Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria Municipal de Turismo deste Município;
- V** - Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada,

com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;

VI - Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII - Programar e executar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Turismo de Olho D'água do Borges, debates sobre temas de interesse turístico;

VIII - Apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Turismo cadastro de informações turísticas de interesse do Município;

IX - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

X - Apoiar, em nome do Município, a realização de eventos de interesse para o implemento turístico;

XI - Avaliar e aprovar pedidos e licenças de instalação e funcionamento de feiras, exposições e similares, em áreas públicas ou urbanas, devendo estes ser previamente submetidos à aprovação do COMTUR;

XII - Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

XIII - Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XIV - Examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XV - Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento do programa da Secretaria Municipal de turismo de Olho D'água do Borges.

XVI - Elaborar o seu Regimento Interno.

Parágrafo único: O COMTUR deverá estabelecer regulamentação complementar para a concessão das licenças referidas no inciso XI em um prazo de 90 dias.

Art. 3º - O COMTUR será composto por representantes dos seguintes segmentos: Poder Público, Iniciativa Privada e da Sociedade Civil, a seguir elencados:

I - O Diretor de Turismo;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III - Um representante do Gabinete Civil da Prefeita;

IV - Três representantes da sociedade civil organizada (Sindicatos, Associações Comunitárias e Igrejas);

V - Três representantes da iniciativa privada (Pousadas, Bares e Restaurantes).

VI - Um representante da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º - A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.

§ 2º - Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º - O representante e seu respectivo suplente serão escolhidos por maioria simples em Assembleia de cada órgão ou entidade, com a cópia da Ata de eleição, quando necessário, apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º - Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de Portaria.

§ 5º - Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

§ 6º - As entidades de direito público indicarão de Ofício seus representantes.

§ 7º - O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 4º - O COMTUR fica assim organizado:

I - Plenário;

II - Diretoria;

III - Comissões.

§ 1º - A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 2º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros em Assembleia, através de voto nominal, secreto, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos para mais um mandato.

§ 3º - O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'água do Borges/RN, 17 de agosto de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:69F84343

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 584, DE 17 DE AGOSTO 2018.

Institui o Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito do Município de Olho D'Água do Borges-RN e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal de Olho D'água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Olho d'Água do Borges – Rio Grande do Norte, o "Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia" a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de junho a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Olho d'Água do Borges-RN.

Parágrafo Único - O Dia dos Desbravadores tem por objetivo sensibilizar a comunidade Olho-d'aguense, sobre o trabalho realizado pelos Desbravadores através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, contribuindo assim, com a formação do caráter do cidadão de hoje e de amanhã junto à sociedade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'água do Borges/RN, 17 de agosto de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:17E8281C

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 585, DE 17 DE AGOSTO 2018.

Institui no calendário oficial do município de Olho D'Água do Borges/RN a semana do Quebrando o Silêncio e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal de Olho D'água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Olho d'Água do Borges/RN a semana do quebrando o silêncio, a ser realizada na terceira semana de agosto.

Art. 2º - A referida semana passará a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - A lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 17 de agosto de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:3C88A96E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 586, DE 17 DE AGOSTO 2018.**

Reconhece o Açude do Brejo como local de visitação turística, cultural e ambiental e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - O Açude do Brejo, situado as margens da RN 117 neste município, fica reconhecido como local de visitação turística, cultural e ambiental.

Art. 2º - O Açude do Brejo, situado as margens da RN 117 neste município, fica reconhecido como local de visitação turística, cultural e ambiental.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 17 de agosto de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:FA226CC6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 587, DE 17 DE AGOSTO 2018**

Reconhece a Cacimba da Fazenda como local de visitação turística, cultural e ambiental e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - A cacimba da Fazenda, Tombada ao Patrimônio Histórico deste Município, conforme o Art. 139 da Lei Orgânica Municipal, fica reconhecida como local de visitação turística, cultural e ambiental.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 17 de agosto de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C5C75145

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 589/2018.**

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento da Seguridade Social do Município de Olho D'Água do Borges/RN, exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para o fim que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, para o exercício financeiro de 2018, nos termos dos artigos 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, destinado a **"Aquisição de Material de Consumo e Insumos"**, para ser utilizado nas ações e serviços públicos de saúde deste município de Olho D'Água do Borges/RN.

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária específica servirá, única e exclusivamente, para atender as despesas com a **"Aquisição de Material de Consumo e Insumos"**, conforme especificado abaixo:

Unidade Gestora	3	Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges/RN
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges/RN
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saúde para Todos
Atividade / Projeto	1.22	Aquisição de Material de Consumo e Insumos

Fonte de Recurso	01023	Transferências de Convênios – Saúde	
Dotação Orçamentária	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	75.000,00

Fonte de Recurso	01002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	
Dotação Orçamentária	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.750,00

TOTAL R\$	78.750,00
-----------------	-----------

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, no valor de **R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)** decorrerão do excesso de arrecadação – **Termo de Convênio nº 032/2017 – SESAP, celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP** e anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Unidade Gestora	3	Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges/RN
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges/RN
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saúde para Todos
Atividade / Projeto	1.16	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

Fonte de Recurso	01002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	
Dotação	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	

Orçamentária	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.750,00

Fonte de Recurso	01023	Transferências de Convênios – Saúde	
Excesso de Arrecadação – Termo de Convênio nº 032/2017 – SESAP, Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP / Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Insumos.			75.000,00

Total dos Recursos R\$.....	78.750,00
-----------------------------	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 17 de setembro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:12B1AE2F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2018091801

CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: ANTONIO AECIO DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018050403

MODALIDADE: Pregão Nº PP 023/2018 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 9.949,00 (nove mil e novecentos e quarenta e nove reais).

DOTAÇÃO: 171 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 12 . 2.18 . 0 . 339039 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 18/09/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2018

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:B3AB5D44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2019 E PROJETO DE LEI PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019.**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Paraná, estabelecido no município de Paraná, com a presença dos Senhores e Senhoras Secretários Municipais, emissários do Legislativo, funcionários, técnicos e outras pessoas interessadas, foi realizada a Audiência Pública para acolhimento ao estabelecido pelo art. 48, § único, da Lei 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão para preparação da metas e prioridades da LDO 2019, assim como, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019. O Edital de cumprimento da Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial da FEMURN no dia 17 de agosto de 2018. Os trabalhos foram abertos pelo Contador Geral do Município de Paraná, Senhor Antônio Junior Fernandes, que congratulando a todos, advertiu a acuidade da concretização da Audiência competindo assim o apontado pela legislação, além de tornar sempre cristalina aos interesses da população. A seguir passou para a glosa e elucidações sobre as metas,

prioridades e admissíveis ações a serem apenas as peças orçamentárias, advertindo as dificuldades bem como as táticas para o premeditação a longas e curto prazo, colocando que o município depende globalmente das transferências de recursos executados pela União e pelo Estado, conservar-se dificuldade em alcançar os programas, a não ser aqueles de caráter continuado, despesas de manutenção e que os projetos dependem de recursos vinculados, ou seja, aqueles liberados órgãos Estaduais ou Federais, através de convênios. A seguir, passou a palavra para o Controlador Geral do Município que destacou pontos inerentes as propostas para a elaboração do das partes orçamentárias para o exercício de 2019. Os anexos com os programas, projetos, atividades e as operações especiais foram analisados pelos presentes, no qual foi cedida a palavra sobre as várias possibilidades de incrementos dentro da realidade de um município de pequeno porte, solicitando melhorias para os bairros, ampliação no atendimento à saúde, esporte e lazer, entre outros. Terminados os debates, a Equipe Técnica responsável pela apresentação dos Plexos Orçamentários, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência, sendo lavrado o presente ata assinada pelas pessoas presentes, em lista de presença própria.

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:53C1FD02

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2018, que objetiva: Contratação de Show Artístico de Anízio Júnior e Banda para apresentação no dia 22 de setembro de 2018 na tradicional festa religiosa deste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - R\$ 7.000,00.

Paraná - RN, 18 de Setembro de 2018

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:353AB2BF

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2018. OBJETO: Contratação de Show Artístico de Anízio Júnior e Banda para apresentação no dia 22 de setembro de 2018 na tradicional festa religiosa deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal Educação e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 18/09/2018

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:DE078ADF

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00041/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2018, que objetiva: Aquisição de materiais para confecção de cortinas destinados a Maternidade deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCA FRANCIMAR FERNANDES - ME - R\$ 5.155,71.

Paraná - RN, 18 de Setembro de 2018

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:82BD8F00**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00041/2018. OBJETO: Aquisição de materiais para confecção de cortinas destinados a Maternidade deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 18/09/2018.

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:5599242D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 287/2018****LEI MUNICIPAL Nº 287/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

EMENTA: Dispõe sobre a constituição do serviço de inspeção municipal e os procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal e dá outras providências”, no Município de Paraú/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN; no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraú aprovou e ela sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Paraú, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal, cria o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.

Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998 e ao Decreto Federal nº 5.741/2006, que constituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Art. 2º - A inspeção sanitária das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria-prima até a elaboração do produto final e será de responsabilidade da Secretária Municipal de Agricultura do Município de Paraú.

Parágrafo primeiro – A presença do inspetor nos estabelecimentos é obrigatória no momento de abate de animais, quando se tratar de abatedouro, para a inspeção *ante* e *pós mortem* dos animais e das carcaças.

Parágrafo segundo – Não será necessária a presença permanente do inspetor nos estabelecimentos, sendo que a inspeção se dará através de visitas rotineiras ou eventuais dos inspetores, exceto nos momentos de abate de animais, previsto no parágrafo primeiro deste mesmo artigo.

Parágrafo Terceiro – A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de bebidas e alimentos de consumo humano, excluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares;

II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal e vegetal, para identificar as causas de

problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

Art. 3º – A Secretária Municipal de Agricultura do Município de Paraú estabelecerá parceria e cooperação técnica com municípios, o Estado do Rio Grande do Norte e a União além de participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao Suasa.

Parágrafo primeiro – Caberá ao Serviço de Inspeção do Município de Paraú a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Parágrafo segundo – Após a adesão do SIM ao Suasa, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional.

Art. 4º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário das bebidas e produtos alimentícios de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretária Municipal da Saúde, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares e se dará em consonância ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Art. 5º – Todas as ações da inspeção e da fiscalização sanitária serão executadas visando um processo de educação sanitária.

Art. 6º – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária.

Art. 7º – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária constituído de representante da Secretária Municipal de Agricultura e da Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 8º – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

Parágrafo único – Será de responsabilidade da Secretária Municipal de Agricultura e da Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 9º – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

- requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção, indicando a adoção de Boas Práticas de Fabricação;
- CNPJ ou a inscrição do produtor rural na Secretaria da Fazenda Estadual;
- planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
- memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
- descrição dos dizeres de rotulagem para cada produto;
- boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

Parágrafo único - é vedada a limitação de acesso ao registro sanitário e à comercialização das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal em função do caráter estrutural, incluindo escalas das construções, instalações, máquinas e equipamentos, desde que asseguradas a higiene, sanidade e inocuidade das bebidas e alimentos de consumo humano;

Art. 10 – O estabelecimento pode trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com

a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Art. 11 - A embalagem das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 12 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 13 - A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 14 - Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretária Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município.

Art. 15 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretária Municipal de Agricultura, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 16 - Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 17 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paraú/RN, 17 de Setembro de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:1E41F5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 098/2018-ADM

PORTARIA Nº 098/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **Maria Vanda de Oliveira Aquino**, Secretária Municipal de Educação, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 20 de Setembro de 2018, para participar de uma oficina sobre prestação de contas do PAR, SIMEC e SIGPC.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Paraú/RN, em 18 de Setembro de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:DA872651

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 726004/2018, com nota fiscal de número 3752, no valor de R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0014-40

Publique-se.

Parelhas/RN, 18 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:4D280BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 726003/2018, com nota fiscal de número 3749, no valor de R\$ 251,16 (duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0014-40

Publique-se.

Parelhas/RN, 18 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B979949F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço. Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 726002/2018, com nota fiscal de número 3751, no valor de R\$ 104,40 (cento e quatro reais e quarenta centavos) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0014-40

Publique-se.

Parelhas/RN, 18 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A1F235D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço. Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 726009/2018, com nota fiscal de número 3750, no valor de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0014-40

Publique-se.

Parelhas/RN, 18 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:64097E59

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 726005/2018, com nota fiscal de número 3747, no valor de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0014-40

Publique-se.

Parelhas/RN, 18 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5B3EC8E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 726008/2018, com nota fiscal de número 3753, no valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0014-40

Publique-se.

Parelhas/RN, 18 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:350756DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse*

público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço. Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 726007/2018, com nota fiscal de número 3748, no valor de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) a empresa: PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0014-40

Publique-se.

Parelhas/RN, 18 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:17D28FC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 392/2018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **IVALDO SOARES DE AZEVEDO**, do cargo em comissão de Coordenador de Relações Públicas e Comunicação, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:73172AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 393/2018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ VALENTIM DE MACEDO NETO**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Relações Públicas e Comunicação, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:CC56DD43

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 393/2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ VALENTIM DE MACEDO NETO**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Relações Públicas e Comunicação, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:97CF5B35

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 394/2018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **IVALDO SOARES DE AZEVEDO** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Cultura, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7DF9D8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 395/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Jucilene da Costa Barbosa da Silva			
MATRÍCULA: 120669-9			
RG: 2.283.275			
CARGO: Secretária de Assistência Social e da Habitação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do Seminário de Alinhamento do Sistema de Atendimento Socioeducativo – SINASE no âmbito do Rio Grande do Norte.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18 a 20/09/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
02	Com pernoite	300,00	600,00
Total a pagar			750,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 17 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3175C7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 396/2018

Dispõe sobre a criação da comissão de avaliação e acompanhamento dos processos de compras de fardamento escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras públicas municipais, JACKELINE FERREIRA DE AZEVEDO DINIZ (Matrícula nº 120.718-0) e MARIA SONIA DE CASTRO (Matrícula nº 100.176-0) para comporem a comissão de avaliação e acompanhamento dos processos de compras de fardamento escolar do município de Parelhas pelo período de 1 (um) ano sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 18 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:196A299B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 390

18 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a criação do cargo público de Assistente Social – Área de Habitação no âmbito do Município de Pedra Preta e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado, na estrutura orgânica do Município de Pedra Preta, o cargo público de ASSISTENTE SOCIAL – ÁREA DE HABITAÇÃO, para provimento mediante contratação temporária, com atribuições descritas no anexo único desta Lei, definidos com sua nomenclatura, quantidade, escolaridade, vencimento básico e jornada de trabalho semanal.

Art. 2º. Os contratos por prazo determinado vigorarão até o dia 31 de dezembro de 2018, prorrogáveis por mais doze meses.

Parágrafo único. O contrato de que trata esta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, observados a oportunidade e a conveniência da administração pública, respeitado o direito do contratado.

Art. 3º. Os contratos serão celebrados de forma direta e imediata, independentemente de realização de Processo Seletivo público.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas com dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA), com autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Pedra Preta/RN, 18 de setembro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:DF2F64B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO - 075-2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Contratada: SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA
08245403440

Processo nº 774/2018 - Dispensa nº 75/2018 - CPL

Objeto: Contratação de serviço de assessoria em comunicação consistente na redação e imagens para as redes sociais institucionais, cobertura de eventos, distribuição de releases para blogs e portais de notícias.

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária: 03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

Pedra Preta-RN, em 13 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08113.995/0001-09

Contratante

SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA 08245403440

CNPJ: 30.280.588/0001-45

Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:7AC8D764

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 075-2018 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO Nº 774/2018

Objeto: Contratação de serviço de assessoria em comunicação consistente na redação e imagens para as redes sociais institucionais, cobertura de eventos, distribuição de releases para blogs e portais de notícias.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

CONTRATADA: SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA **08245403440**, com sede Rua Francisco Otaviano Filho, 28, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **30.280.588/0001-45**

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 13 de Setembro de 2018

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:BA7DEC9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 09.03.2018 DA LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**, COM OBJETO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, E A EMPRESA **POSTO FREI DAMIÃO LTDA - CNPJ: 08.547.432/0005-52**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, CNPJ (MF) nº. 08.113.995/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, O Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **POSTO FREI DAMIÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 08.547.432/0005-52, com sede a Rua Ascendino de O. Confessor nº 20, Centro – Caiçara do Rio dos Ventos/RN CEP: 59.540-000, neste ato representada pelo Sr. Lenilson Eduardo dos Santos Identidade nº 1487545 SSP/RN CPF nº 938.232.074-15, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 003/2018 resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 09.03.2018*

CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO

*I - O objeto do presente contrato é o **REAJUSTE DO PREÇO DE COMBUSTÍVEIS**, Óleo Diesel Comum R\$ 3,66 (Três reais e*

sessenta e seis centavos) e Óleo Diesel S10 R\$ 3,96 (Três reais e noventa e seis centavos) e gasolina comum R\$ 4.68 (quatro reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. – DOS PRAZOS

I – O prazo de vigência do contrato será mantido em 09 de março de 2019.

CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 03 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	LENILSON EDUARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:066CB5D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 076-2018**

PROCESSO Nº 785/2018

Objeto: Aquisição de cadeiras e mesas plásticas para atender ao público dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, deste município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADA: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, com sede Av. Presidente José Bento, 781, Alecrim, Natal/RN, CEP:59032060, CNPJ/MF: 08.238.974/0001-10

VALOR: R\$ 4.827,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:05.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2017 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 00000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 18 de Setembro de 2018

ROSILIANE MOREIRA CÂMARA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:F70EC206

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 191/2018**

PORTARIA Nº191/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

Servidor:	Ivone Teodoro da Trindade			
Cargo/emprego/função:	Sec. Trab. Hab. E Assistência Social			
CPF: 104.452.964-45	Matrícula: 155			
Quant.	Destino	Período de Afastamento	VALOR UNIT.(RS)	VALOR TOTAL (RS)
1 1/2	Natal /RN	18 e 19 de setembro de 2018	R\$ 250, 00	R\$375,00
(x) diárias com pernoite	TOTAL			R\$ 375,00
() diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio **paraseminário de alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**, que será realizado na Escolar de Governo/RN, no dia 18 e 19 de setembro deste ano em curso, Cidade de Natal/RN, conforme Anexos.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:27174DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 192/2018**

PORTARIA Nº192/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

Servidor:	MARIA ELOIZI DA SILVA			
Cargo/emprego/função:	PSICÓLOGA			
CPF: 097.482.274-48	Matrícula: 3638			
Quant.	Destino	Período de Afastamento	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1 1/2	Natal /RN	18 e 19 de setembro de 2018	R\$ 200, 00	R\$300,00
(x) diárias com pernoite	TOTAL			R\$ 300,00
() diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio **paraseminário de alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**, que será realizado na Escolar de Governo/RN, no dia 18 e 19 de setembro deste ano em curso, Cidade de Natal/RN, conforme Anexos.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:25972041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 194/2018**

PORTARIA Nº194/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

Servidor:	FRANCISCO ELTON DA TRINDADE			
Cargo/emprego/função:	SUBSECRETÁRIO			
CPF: 066.394.644-11	Matrícula: 567			
Quant.	Destino	Período de Afastamento	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	Natal /RN	20 de setembro de 2018	R\$ 200, 00	R\$100,00
(x) diárias com pernoite	TOTAL			R\$ 100,00
() diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio para **Seminário Estadual sobre MROSC- Lei 13.019/2017- “Fortalecimento das relações democráticas entre: OSC Quilombolas, Mulheres e Gestores/Município”**, que será realizado no auditório da IFRN, no dia 20 de setembro deste ano em curso, Cidade de Natal/RN, conforme Anexos.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:CC4585BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 053/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e em consonância do Parecer Jurídico datado de 10 de agosto de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação da empresa: **LIMA SUPER COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecido na **R. Quatorze de Julho, 418 SL 01 João Pessoa-PB CNPJ 22.932.728/0001-94**, para a **aquisição de confecções de camisas e shorts se faz necessária para eventos futuros que possam vir acontecer no município de Pedro Velho/RN.**

Ao valor de **R\$17.565,00** (dezesete mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

Pedro Velho/RN, 18 de setembro de 2018.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:3A79D8A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2018 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
037**

A Pregoeira do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.653/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **03/10/2018 às 08h30min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. A quem interessar encontra-se a disposição das 08h00min as 14h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra, mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com -

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:579BB7EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
038.**

A Pregoeira do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.653/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **04/10/2018 às 08h30min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. A quem interessar encontra-se a disposição das 08h00min as 14h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com -

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:B6A7F551

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 – MODALIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
035.**

A Pregoeira do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **01/10/2018 às 09h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2018/2018, DESTINADO AO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MOREIRA DA SILVA. (PROPOSTA Nº 11823.949000/1180-01). A quem interessar encontra-se a disposição das 08h00min as 14h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com -

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:270E5C72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2018 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
036**

A Pregoeira do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.653/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **02/10/2018 às 09h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NO HOSPITAL MATERNIDADE LEVANY DE FREITAS. A quem interessar encontra-se a disposição das 08h00min as 14h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com -

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:ED03FFA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33
CONTRATADO: PRIME LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 10.535.536/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos, destinados as unidades administrativas do município.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 01 Mês.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 17/09/2018: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 17/09/2018,

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:3F073B52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018.**

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

CONTRATADO: PRIME LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº 10.535.536/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Pendências/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 32.168,40 (trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

VIGENCIA: 01 Mês.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 17/09/2018: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 17/09/2018.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza

Código Identificador:EBA46F87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular acima enunciado, de um lado, a Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.311.904/0001-40, com sede à Avenida Manoel Rodrigues da Silva, 156, Bairro Centro, Poço Branco/RN, aqui representado pelo Sr. **Waldemar Horácio de Góis Neto**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.553.494-30, com RG 2.057.277 SSP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Manoel Rodrigues da Silva, nº. s/n, Centro, Poço Branco/RN; e do outro Lado como **CONTRATADA**, a Sra. **MARIA ALMIRA DE SOUZA E SILVA**. Brasileira, casada, **DIRETORA TÉCNICA HOSPITALAR**, inscrita no CPF(MF) sob o nº 008.311.324-00, RG: 001.568.876 SSP/RN, com PIS/PASEP nº 190.06040.04-8, residente na rua Alison Farias Cardoso, nº 68 – Centro – Poço Branco/RN, na expressão livre de sua vontade, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**, está rescindindo o **CONTRATO TEMPORÁRIO**, que tem por objetivo a prestação de serviços, por parte da contratada, no cargo de **DIRETORA TÉCNICA HOSPITALAR**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 01 de janeiro de 2017, não restando nenhuma obrigação a pagar de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

E, por estarem assim certas, justas e acordadas, firmam as partes este instrumentos em 03 (três) vias de igual e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos da lei e de direito.

Poço Branco 17 de setembro de 2018

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal/Contratante

MARIA ALMIRA DE SOUZA E SILVA

Contratada

Testemunhas:

1 - ----- Doc. -----

2 - ----- Doc. -----

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:EC869ADA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2018**

PORTARIA Nº. 107/2018-GP, de 18 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF: 053.099.774-65 e RG: 002.359.272-SSP/RN, do cargo comissionado de **Coordenadora de Unidade Básica e Hospitalar**, com função gratificada – FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 17 de setembro de 2018, as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 18 de setembro de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:04D64C21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2018**

PORTARIA Nº. 108/2018-GP, de 18 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Srª. **ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF: 053.099.774-65 e RG: 002.359.272-SSP/RN, para ocupar o cargo **Diretora Técnica Hospitalar**, com função gratificada – FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 17 de setembro de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 18 de setembro de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:2A506153

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2018**

PORTARIA Nº. 109/2018-GP, de 18 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, a Srª. **MARIA ALMIRA DE SOUZA E SILVA**, CPF: 008.311.324-00 e RG: 001.568.876-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Secretária Adjunta da Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 18 de setembro de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:95D2DE17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Senhora **Francisca Felícia Campos Paiva de Lima**, CPF: nº **051.107.534-07**, matrícula nº **380**, lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, ocupante do cargo de **Assistente Social, 1,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **180,00 (cento e oitenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **18.09 a 19.08** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do I Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE, promovido pelo SETHAS, em Natal/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de setembro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BA5FAF82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, Nº 531/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora, **Maria Markylyana Dias Soares**, matrícula **367**, CPF: **013.643.994-23**, **Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 1,5** (uma e meia) diária(s), ao valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA, na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **18.09 a 19.09** do corrente ano, com objetivo de **Participar do I Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE, promovido pelo SETHAS**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de setembro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D41C35D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – **SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **14.09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a um tratamento de quimioterapia na Liga Mossoroense de Combate ao Câncer, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de setembro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A5F365BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula nº **407**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no dia **17.09** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a uma consulta médica especializada em Otorrino, no CTC clínica Dr. Antônio Rafael Vasconcelos Galvão Júnior, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **17 de setembro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BFDF33A7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA, Nº 535/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Afranio Gurgel de Lucena**, matrícula **244**, CPF: **812.993.114-15**, **Secretário Municipal de Educação e Desporto, 0,5 (meia) diária(s)**, ao valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, perfazendo a quantia de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no dia **20.09** do corrente ano, com objetivo de **Participar da Oficina Prestação de Contas: PAR, SIMEC e SIGPC promovida pela UNDIME, a ser realizada em Natal,,** conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **18 de setembro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C9340F93

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 536/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maria Aparecida Costa Moura**, CPF nº **031.450.334-09**, matrícula nº **273-1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Técnica da SEMED, 0,5 (meia) diária(s)**, ao valor unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Natal/RN**, no dia **20.09** do corrente ano, com objetivo de, **Participar da Oficina Prestação de Contas: PAR, SIMEC e SIGPC promovida pela UNDIME, a ser realizada em Natal**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **18 de setembro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6B576D1A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 537/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Aurimar Fernandes Nobre**, CPF:, nº **031.220.394-27 – SSP/RN**, matrícula nº **237-1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Técnica da SEMED, 0,5 (meia) diária(s)**, ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Natal/RN**, no dia **20.09** do corrente ano, com objetivo de, **Participar da Oficina Prestação de Contas: PAR, SIMEC e SIGPC promovida pela UNDIME, a ser realizada em Natal**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **18 de setembro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1E114E31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 346/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso dos 04 (quatro) quiosques localizados na Praça 05 de Abril, no Centro do Município de Pureza, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pureza aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o direito de uso particular dos 04 (quatro) quiosques de propriedade do município, localizados na Praça 05 de Abril, de forma onerosa, mediante concessão de uso, obedecido os critérios presentes nesta Lei.

Parágrafo Único. A concessão de uso para quiosques construídos durante a vigência desta Lei também observará todos os critérios elencados nesta legislação.

Art. 2º - A concessão de uso dos quiosques será precedida de licitação, a qual permitirá ampla concorrência e participação da população local, obedecidos os critérios mínimos para habilitação no certame.

Art. 3º - Serão os requisitos mínimos para habilitar-se no certame que concederá o direito de uso oneroso dos quiosques:

- I – ter idade igual ou superior a 18 anos;
- II - ser residente no município de Pureza/RN;
- III – ser pessoa física ou jurídica;
- IV – não possuir nenhum débito junto a Prefeitura Municipal de Pureza;

Parágrafo Único. Os critérios apresentados neste artigo compreendem os requisitos mínimos exigidos para habilitação na concorrência destinada a concessão, podendo o edital pertinente dispor sobre mais requisitos que se fizerem necessários.

Art. 4º - A concessão de uso que trata esta Lei terá duração de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por no máximo 4 (quatro) vezes, por interesse da administração e a pedido do cessionário, desde que esteja este em dia com todas as obrigações provenientes da concessão.

Art. 5º - As concessões de uso feitas anteriormente a vigência desta lei sem que houvesse a realização de certame licitatório, serão mantidas aos então concessionários, desde que os membros manifestem interesse perante a Secretaria de Administração do Município, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias a contar da publicação desta Lei, considerando a omissão ou desrespeito a este prazo, como anuência à revogação da outorga outrora concedida.

Parágrafo Único: Cabe destacar que, caso o concessionário que fora beneficiado anteriormente a vigência desta Lei, e sim, remanejado para outro espaço público, deverá ofertar manifestação da opção de apenas um único espaço público, inclusive, procedendo a entrega oficialmente perante a Secretaria de Administração do Município do espaço ora abdicado.

Art. 6º - Mantida a concessão conforme o artigo 5º desta Lei, o concessionário pagará mensalmente a mesma quantia do quiosque estipulados para os demais quiosques e cumprirá todos os requisitos estabelecidos no Art. 3º.

Art. 7º - Os quiosques a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão destinados ao comércio de bebidas e alimentos, como também, artigos de artesanato.

Art. 8º - Ficará proibida a comercialização ou prestação de qualquer objeto ou serviço que seja incompatível com a administração pública ou que afronte a Lei.

Art. 9º - Caberá ao cessionário a conservação, limpeza e custos com fornecimento de energia e água do seu quiosque, não podendo o mesmo fazer qualquer alteração estrutural do imóvel sem que haja a consulta prévia e autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 10º - Perderá o direito de uso dos quiosques, aquele que notificado por duas vezes, persistir na prática de ato que seja incompatível com a administração pública.

Art. 11º - Perderá também o direito de uso dos quiosques, aquele que deixar de pagar por mais de 3 (três) meses o valor ficado para como contraprestação à concessão de uso do imóvel.

Art. 12º – Considerará desistência do direito de cessão, configurando a extinção automática da cessão do uso do quiosque, aquele que depois de adquirir o direito de uso do quiosque, passar mais de 3 (três) meses mantendo-o fechado.

Art. 13º – Em caso de falecimento do cessionário, o cônjuge supérstite ou herdeiro interessado poderá assumir a o direito de uso desde que manifestado no prazo de 30 (trinta) dias após o falecimento, condicionado, ainda, ao preenchimento dos requisitos mínimos para ser titular da concessão.

Art. 14º – Fica vedado a transmissão de uso dos quiosques pelo cessionário a terceiros, mediante cessão gratuita ou onerosa.

Art. 15º - A concessão de uso em referência será fiscalizada pelo Poder Público concedente, conforme Decreto de Regulamento de Uso do Quiosque a ser publicado e/ou nos termos constantes no Edital da licitação que será realizada, não

se dispensando o Alvará de Licença que será providenciado junto à Secretaria de Tributação.

Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Município de Pureza/RN, em 18 de setembro de 2018.

JOÃO DA FONSECA DE MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:B141547A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CV 005/2018**

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade CONVITE 005/2018, que objetiva: Contratação de Empresa para Serviços de Drenagem e Pavimentação das ruas: Geraldo Rodrigues de Souza e Jamildo Fernandes Costa, conforme planilha orçamentária; com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual aponta como proponente vencedor:

ROOSEVELT HUGO COSTA SENA ENGENHARIA EIRELI

27.436.343/0001-50

Valor: R\$ 253.577,18.

Publique-se e compra-se

RANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:CB4D3B38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - PP**

Processo Administrativo nº 20080001/2018

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do

dia 04/10/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Registro de Preços visando a possível aquisição de Óculos de Grau, incluindo armação e lentes, para dar atendimento aos usuários do Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 18/09/2018.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6F1CC647

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2018**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 108/2018 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 108/2018 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de serralheria em equipamentos da Secretaria de Administração, pelo valor de R\$ 5.000,00, em favor de MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA (852.687.714-34), conforme abaixo descrito:

498 - MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA (852.687.714-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11239 - SERVIÇOS DE SERRALHERIA	HORA	100	50,00	5.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 12/09/2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0F897F20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 043/2018**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 043/2018 de 22 de agosto de 2018.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. João Ronaldo Alves e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 220,28 (duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos) em favor do Senhor João Ronaldo Alves CPF: 875.222.171-72, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com passagem de ida para Goiânia/GO, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 22 de agosto de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:AF9BE683

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº087/2018-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
VACÂNCIA EM CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Portaria nº087/2018

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA
EM CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Vacância de cargo o Servidora TABITA TORRES FREIRE, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF/MF 049.306.254-83, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o processo administrativo nº064/2018 e em conformidade com o At.33 da lei Municipal 340/1996

Art. 2º. Determino que vencendo o prazo de 30 (trinta) dias seguintes ao termino da sua vacância sem o retorno da servidora a secretaria de origem, deve-se providenciar sua exoneração automaticamente.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos contrários.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 19 de setembro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:87A5DB01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2018**

Portaria de Diária Nº 107/2018 Riachuelo/RN 18 de setembro 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013,

considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME SERVIDOR(A):	DO	Clara Gertrudes Cavalcanti - CPF Nº 915.211.814-20			
CARGO:	Secretária de Saúde				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	19/08/2018				
DATA DE RETORNO:	19/08/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 250,00	Valor Total	R\$ 125,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	DO	Reunião para discutir sobre programas referentes a saúde com seus respectivos secretários, como glaucoma entre outros assuntos			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 18 de setembro 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:7B3DB97A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão nº 0027/2018. Objeto: Registro de preço destinado a aquisição de veículos automotores e motocicletas destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA - CNPJ: 13.536.641/0001-07, com sede na AV PRESIDENTE DUTRA, 499-A, ILHA DE SANTA LUZIA, Mossoró/RN; AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 09.147.818/0001-06, com sede na AV PRESIDENTE DUTRA, 1830-A, ALTO DE SAO MANOEL, Mossoró/RN; MOTOESTE MOTORES PECAS E ACESSORIOS OESTE LTDA - CNPJ: 08.350.746/0001-37, com sede na AV PRESIDENTE DUTRA, 384, ILHA DE SANTA LUZIA, Mossoró/RN, com os seguintes valores** TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA - CNPJ: 13.536.641/0001-07, com o valor total de R\$ 85.500,00; AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 09.147.818/0001-06, com o valor total de R\$ 79.000,00; MOTOESTE MOTORES PECAS E ACESSORIOS OESTE LTDA - CNPJ: 08.350.746/0001-37, com o valor total de R\$ 20.800,00, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

ERIKA MICAELLE MELO SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Ordenador de despesa da Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/09/2018.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D612BEEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 525/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (18/09/18), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **junto à 19ª Vara do Trabalho da 21ª Região na cidade de Currais Novos/RN**, conforme solicitação nº 134.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:78E9A9CC

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 526/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor **CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE, Matrícula: 4115-7**, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da Oficina Prestação de Contas, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 810.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:AB318E9E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 527/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) à Servidora **JEANE MERICE DE OLIVEIRA FREIRE, CPF: 040.712.364-42**, Chefe de Empenho, vinculado à Secretaria Municipal Finanças, Controle Orçamentário e Contábil deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente**

mês e ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da Oficina Prestação de Contas, que será realizado na cidade de **Natal/RN**, conforme solicitação nº **59**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F3F0125B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 528/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **JOEIDE LIMA DE MORAIS, CPF: 878.327.984-91**, Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **19/09/18**, na cidade de Natal/RN, onde participará de reunião ordinária do COSEMS/RN, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº **2.380**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de agosto de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:70C07FB5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 529/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à **MYLLENA SANNEZA DE LIMAS BULHÕES FERREIRA, Matrícula: 13.200**, Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **19/09/18**, na cidade de Natal/RN, onde participará de reunião ordinária do COSEMS/RN, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº **2.379**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8922610F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 118/2018

PORTARIA 118/2018 Santa Maria-RN, 18 de Setembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **SIMONE FERNANDES SOARES – DIRETORA EDUCACIONAL**, CPF nº 065.355.514-82, para participar da **Oficina Prestação de Contas PAR, SIMEC e SIGPC**, no dia 20/09/2018, das 08:30h às 17h, no CEMURE, em Natal/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:C3C8DAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 119/2018

PORTARIA 119/2018 Santa Maria-RN, 18 de Setembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 75,00 (sessenta e cinco reais), ao servidor **VALÉRIO BENTO DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, CPF nº 034.473.214.23, para participar da **Oficina Prestação de Contas PAR, SIMEC e SIGPC**, no dia 20/09/2018, das 08:30h às 17h, no CEMURE, em Natal/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:99294EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2018

PORTARIA 120/2018 Santa Maria-RN, 18 de Setembro de 2018.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO MUNICIPAL E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO, Prefeito Municipal de Santa Maria/RN, em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993 e no uso de suas atribuições resolve nomear a Comissão Permanente de Licitação Municipal, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Art. 1º - Ficam Nomeados para Comissão Permanente de Licitação (CPL) os seguintes membros:

PRESIDENTE:

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA, CPF 098.359.044-30

MEMBROS:

JOSÉ HEYDER DE LIMA ESPÍNOLA, CPF: 017.682.114-77

JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA, CPF: 016.632.134-61

SUPLENTE:

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ, 071.936.774-38

Art. 2º - Fica nomeado Pregoeiro Municipal o Senhor **JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA, CPF 098.359.044-30**, ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, lotado na Secretaria de Administração na portaria nº 146/2017 que contará com o auxílio da seguinte equipe de apoio:

EQUIPE DE APOIO:

JOSÉ HEYDER DE LIMA ESPÍNOLA, CPF: 017.682.114-77

JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA, CPF: 016.632.134-61

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:0A495836

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 045/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 1564/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Matos/ RN vem a público comunicar que o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de links dedicados de acesso à internet, para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, para as unidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN, conforme diretrizes constantes deste Termo, bem como total suporte técnico local, hora apazado para o dia 20 de Setembro de 2018, às 11:00 horas (horário local)**, esta **SUSPENSO** até ulterior liberação. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 18 de setembro de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:C282DE28

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 379/2018**

**Gabinete do Prefeito
Decreto 379/2018**

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 864/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos/RN, 14 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRÉDITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.003.04.122.0003.2277	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO	339039	R\$ 7.000,00
02.005.12.361.0008.2277	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO	339039	R\$ 67.000,00
02.005.12.361.0008.2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	339039	R\$ 7.000,00
03.001.10.303.0009.2251	FORTALECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA	339032	R\$ 5.000,00
03.001.10.304.0009.2257	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	339030	R\$ 3.000,00
04.001.08.244.0027.2235	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS	339030	R\$ 3.000,00
04.001.08.243.0027.2228	MANUT. DOS SERV DE CONVIV DE FORT VINCULO SCFV-PETI	339030	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 97.000,00

ANEXO II – DÉBITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.003.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO	339014	R\$ 2.000,00
02.003.04.123.0056.2200	REALIZAR CURSOS E SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO AO MICROEMPREENDEDOR	339039	R\$ 1.000,00
02.003.04.122.0003.1064	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	339039	R\$ 4.000,00
02.005.12.361.0008.2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	339036	R\$ 40.000,00
02.005.12.361.0055.2209	REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	339036	R\$ 5.000,00
02.005.12.366.0008.2018	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 40%	339036	R\$ 4.000,00
02.005.12.361.0008.2091	MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	449052	R\$ 20.000,00
02.005.12.361.0008.1115	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	449052	R\$ 5.000,00
03.001.10.303.0009.2270	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – QUALIFAR-SUS	339036	R\$ 3.000,00
03.001.10.301.0009.2254	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	339039	R\$ 5.000,00
04.001.10.301.0009.2094	REABILITAÇÃO E ACOlhIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	339030	R\$ 5.000,00
04.001.10.301.0009.2096	PROGRAMA REABILITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR	339036	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 97.000,00

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:6FB74563

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS DE DIÁRIA SEM EFEITO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN** vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** as Portarias de n.º 1150 e 1151, de 10 de agosto de 2018, Gabinete do Prefeito, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 1830 do dia 13 de agosto de 2018. Motivo: Viagens não realizadas.

Santana do Matos/RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DDFB80D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1337/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto n.º 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder Meia diária ao Sr. **PATRÍCIO PINHEIRO DE ARAÚJO**, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de tratar sobre barragens submersas a serem construídas no município, na sede da Secretaria de Estado da Agricultura, no dia 18 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de setembro de 2018.

SAUL CAVALCANTI DE MACÊDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:7C60B772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1313/2018*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto n.º 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 3 e 1/2 (meia) diária ao Sr. **SAUL CAVALCANTI DE MACEDO**, servidor deste município, com matrícula n.º 2061, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 700,00 (setecentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar dos cursos SICONV oferecido pela ESAF/SUDENE, no período de 18 a 21 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1D8FCA14

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 194.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **JOMARA BARBOSA IDALINO**, inscrita no CPF sob o N.º 055.507.544-36, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços n.º **194.2018**, datado de **03 de abril de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

5.1. Por mútuo acordo entre as partes, fica acrescentada a carga horária de trabalho da profissional acima qualificada, de 12 para **16 aulas semanais**.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOMARA BARBOSA IDALINO
Contratada

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C62C02A1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 168.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **ANA TALITA DE MACEDO SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 066.613.824-90, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **168.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANA TALITA DE MACEDO SILVA

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:A32F4DE9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 157.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **LUIZA AIDA DA CUNHA**, inscrita no CPF sob o N.º 021.150.834-90, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **157.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

5.1. Por mútuo acordo entre as partes, fica reduzida a carga horária de trabalho da profissional acima qualificada, de 24 para **16 aulas semanais.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

LUIZA AIDA DA CUNHA

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:53385A87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 158.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **RENATA VANIELE DOS SANTOS GOMES**, inscrita no CPF sob o N.º 087.796.174-33, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **158.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

5.1. Por mútuo acordo entre as partes, fica reduzida a carga horária de trabalho da profissional acima qualificada, de 20 para **18 aulas semanais.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

RENATA VANIELE DOS SANTOS GOMES

Contratada

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:1C94BDCB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º
166.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e o Sr. **GUSTAVO ALEXANDRE BRAGA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o N.º 090.092.814-00, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **166.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO ALEXANDRE BRAGA DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7D6DEEFF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º
167.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e o Sr. **WALLACE MÁRIO DA SILVA ADRIANO**, inscrito no CPF sob o N.º 105.344.994-14, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **167.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO**

DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALLACE MÁRIO DA SILVA ADRIANO
Contratado

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:96E01B17

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º
159.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **MARIA ALDIENE DANTAS**, inscrita no CPF sob o N.º 028.009.314-42, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **159.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

5.1. Por mútuo acordo entre as partes, fica acrescentada a carga horária de trabalho da profissional acima qualificada, de 20 para **32 aulas semanais**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA ALDIENE DANTAS
Contratada

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:564EA53A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º
160.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e o Sr. **KERGINALDO VARELA DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o N.º 498.346.044-49, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **160.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

KERGINALDO VARELA DE ALBUQUERQUE
Contratado

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B4D16B0C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º
162.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **ROSSIVÂNIA CABRAL RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o N.º 049.504.214-50, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **162.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

5.1. Por mútuo acordo entre as partes, fica reduzida a carga horária de trabalho da profissional acima qualificada, de 20 para **18 aulas semanais**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROSSIVÂNIA CABRAL RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:1FEE1937

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º
164.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e o Sr. **ADERILDO CUNHA MACÊDO**, inscrito no CPF sob o N.º 971.390.924-00, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **164.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA**

PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado..

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ADERILDO CUNHA MACÊDO

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:A8668269

SETOR DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 151.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **MARIA TEOBANETE DA CUNHA**, inscrita no CPF sob o N.º 047.301.764-48, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **151.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

5.1. Por mútuo acordo entre as partes, fica reduzida a carga horária de trabalho da profissional acima qualificada, de 20 para **16 aulas semanais.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARIA TEOBANETE DA CUNHA

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D12BEE2A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 165.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **ANA LUANA DE SOUSA PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o N.º 049.695.594-22, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **165.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

5.1. Por mútuo acordo entre as partes, fica acrescentada a carga horária de trabalho da profissional acima qualificada, de 20 para **28 aulas semanais.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANA LUANA DE SOUSA PINHEIRO

Contratada

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7191E316

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º
156.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **JOSIANE MARTINS DE PAIVA**, inscrita no CPF sob o N.º 024.457.374-35, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **156.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

5.1. Por mútuo acordo entre as partes, fica acrescentada a carga horária de trabalho da profissional acima qualificada, de 20 para **28 aulas semanais.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSIANE MARTINS DE PAIVA
Contratada

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:064B72B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 20070014/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO N.º 20070014/2018-PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULANCIA TIPO “A”, DE SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO 0KM TIPO FURGONETA para atender a demanda da Secretaria Municipal**

de Saúde do Município de Santana do Seridó/RN, em favor do(s) licitante(s) **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, no item 01, no valor total de R\$ 80.000,00.

Santana do Seridó/RN, 14 de setembro de 2018.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:16E45109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 20070014/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO N.º 20070014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULANCIA TIPO “A”, DE SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO 0KM TIPO FURGONETA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Seridó/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ N.º 70.166.350/0002-99**, no valor total de R\$ 80.000,00. Homologado em 14/09/2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal PMSS.

Publicado por:
Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:F4456142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP - PROCESSO 20070014/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2018 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ N.º 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita pelo CNPJ n.º **70.166.350/0002-99**, saiu vencedora no item 01, no valor total de R\$ 80.000,00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULANCIA TIPO “A”, DE SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO 0KM TIPO FURGONETA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Seridó/RN.** Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 14 de setembro de 2018,

HUDSON PEREIRA DE BRITO
P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa
AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA -
P/ Fornecedor
Promitente Contratado.

Publicado por:
Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:2098EAED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 121, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 1/2 (meia) para o servidor: **JOSE WASHINGTON TORRES DA SILVA**, Professor, Mat. 0279-8, CPF: 026.911.364-93, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e locomoção na cidade de Natal/RN, no dia 20 de setembro do corrente ano, com objetivo de participar da Oficina sobre prestação de contas do PAR, SIMEC e SIGPC.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 18 de setembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:53358920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 122, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 1/2 (meia) para a servidora: **ROSA MAURICIO GOMES DE MENEZES**, Secretária municipal de Educação e Cultura, Mat. 306-9, CPF: 553.161.584-15, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e locomoção na cidade de Natal/RN, no dia 20 de setembro do corrente ano, com objetivo de participar da Oficina sobre prestação de contas do PAR, SIMEC e SIGPC.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 18 de setembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:CEB58C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, vem por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018**, a empresa CR GUIMARÃES DE MELO - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.150.284/0001-59, vencedora da licitação supra, nos valores constantes nos autos, cujo objeto consiste no Registro de Preços, para futura execução dos serviços de arbitragem em campeonatos esportivos municipal, a serem realizados neste município de São Bento do Trairí/RN. Publique-se este ato na imprensa oficial do município e, encaminhe-se o processo para a devida apreciação do Exm°. Sr°. Prefeito do Município, quando poderá homologar o resultado.

São Bento do Trairí/RN, em 17 de setembro de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:89E72BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Circunstanciado pelo(s) Parecer(es) de julgamento apresentado(s) e tudo que consta nos autos do processo, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018**, a empresa CR GUIMARÃES DE MELO - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.150.284/0001-59, vencedora da licitação supra, nos valores constantes nos autos, cujo objeto consiste no Registro de Preços, para futura execução dos serviços de arbitragem em campeonatos esportivos municipal, a serem realizados neste município de São Bento do Trairí/RN, haja visto, que foi a proposta mais vantajosa apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, em 18 de setembro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito de São Bento do Trairí/RN

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2E1D0DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 04318.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 04318.

PROCESSO N° 011009/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 07 de setembro de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: **12.305.387/0001-73**, cujo objeto **CONSISTIRÁ** na Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos específicos (conforme descrito no termo de referência) para uso nas unidades Mista e Básica de Saúde do município de São Bento do Trairí/RN.; no importe Global de **R\$ 9.079,65 (nove mil e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

São Bento do Trairí/RN, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:264DDF9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE
ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**

Aos Dezoito dias do mês de Setembro do ano de 2018, pelas 9h (nove), na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito a Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de São Fernando/RN Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos as análises das propostas de preços do processo em epígrafe, foram analisadas as propostas das empresas PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 21.052.876/0001-51, ALFA OMEGA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 21.734.494/0001-08, VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº 07.605.255/0001-27 E CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.126.573/0001-05, únicas habilitadas a participarem da referida fase atual, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar as propostas de acordo com as condições editalícias e constatou que todas as empresas estavam de acordo com o que foi solicitado no instrumento convocatório, A comissão Permanente de Licitação então constatou que o melhor preço apresentado dentre as concorrentes foi a da empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, com o valor global de R\$ 87.960,00 (Oitenta e Sete Mil Novecentos e Sessenta Reais), sendo considerado por conseguinte VENCEDOR do referido certame, caso não aja manifestação de interesse de recurso por parte das demais empresas participantes desta fase no prazo de 05(cinco) dias úteis, Fica a Vencedora convocada a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de São Fernando para celebrar o referido contrato de prestação de serviços. A comissão Permanente de Licitação deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes à sessão.

São Fernando/RN, 18 de Setembro de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:E6644F47

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0766, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO FERNANDO, A PARTIR DA PRIMEIRA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL, A DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA COMO COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO - RN, no uso de suas atribuições legais:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º Torna obrigatória a disciplina de Educação Física na grade curricular das Escolas da Rede Municipall de Ensino do Município de São Fernando/RN, a partir da 1ª série do ensino fundamental,

conforme dispõe a Lei Federal nº. 9.394, de dezembro de 1996, artigo 26, §3º e seus incisos.

Art. 2.º A disciplina de educação física será ministrada com ao menos duas (02) aulas semanais.

§1º. Os professores ministrantes desta disciplina, preferencialmente, deverão possuir graduação em Educação Física, com o registro no respectivo conselho.

§2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação encarregada de garantir o número de professores necessários para atender ao componente curricular em questão.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Educação providenciará todos os materiais necessários para as atividades relativas à prática dessa disciplina nas unidades escolares.

Parágrafo único – Haverá a adequação física, quando necessário, no espaço destinado às aulas de Educação Física em cada escola.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Fernando/RN, 13 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:BCF72FEC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0767, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DAS DORES E MUSEU CEMITERIAL NECO AVELINO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E RELIGIOSO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO - RN, no uso de suas atribuições legais:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1ª. A Igreja de Nossa Senhora das Dores e o Museu Cemiterial Neco Avelino, tornam-se Patrimônio Histórico, Cultural e Religioso do Município de São Fernando/RN, tendo as referidas edificações construídas de forma acoplada (Igreja e Cemitério), devendo ser preservada e conservada a construção original, vedado a realização de qualquer alteração estrutural.

Art. 2º. Como forma de assegurar os detalhes da construção original, segue em anexo à presente lei, fotografias do Acervo Histórico Cultural da Igreja de Nossa Senhora das Dores e Museu Cemiterial Neco Avelino, localizado na Zona Urbana do Município de São Fernando/RN.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 13 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:9A68D856

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0134/2018 - PMSF/RN
(RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.519,50 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 09 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1DAAC3E7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO N.º 0259/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação dos serviços jurídicos, tais como: emissão de pareceres de licitação, acompanhamento de processos judiciais, emissão de pareceres de pleitos administrativos, acompanhamento de processos judiciais de pessoas carentes, orientações jurídicas aos agentes políticos sobre diversas demandas, elaboração de Projetos de Lei, decretos e demais atos administrativos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes, haja vista que atualmente no município inexistente Procurador e/ou advogado de carreira, como também cargos comissionados de Procurador Jurídico, recaindo assim, portanto, todas as demandas extrajudiciais e judiciais para a empresa que presta assessoria e consultoria jurídica, sendo este um serviço essencial ao Município que não pode sofrer paralisação, pois causaria prejuízo ao Município;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de prestação de assessoria e consultoria jurídica, neste município, para a **EMPRESA CLEMENTE e REIS ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.305.748/0001-03, no valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) referente ao mês de julho de 2018.**

São Fernando/RN, 18 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:5335F42E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 758/2018 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AGIR
SOBRE A POLÍTICA DE CONTROLE DE NATALIDADE DE
CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI-
RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de São João do Sabugi/RN, autorizado a instituir o controle de natalidade de cães e gatos que será regido de acordo com o estabelecido nesta Lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção da fertilidade ou de reprodução de animais, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.

Art. 2º. Está proibida a prática de extermínio de cães e gatos saudáveis como método de controle populacional e sanitário.

Art. 3º. A população deverá ser conscientizada constantemente pelo Poder Público sobre a necessidade de esterilizar os animais, ainda que domiciliados para que se ponha fim à cruel e criminoso prática do abandono de filhotes indesejados.

Art. 4º. Caberá ao Órgão Municipal ou profissional responsável pelo controle de zoonoses a execução de programa permanente de controle reprodutivo de cães e gatos.

Parágrafo Único: Será promovido o programa mutirões periódicos para castração gratuita de animais de famílias carentes sendo observado o cuidado necessário com a assepsia.

Art. 5º. A esterilização de animais será executada mediante programa em que seja levado em conta:

I – Estudo a ser elaborado pela Secretária da Saúde, por intermédio dos setores competentes, que indicará a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face de superpopulação;

II – O quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados;

III – O tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados junto às comunidades de baixa renda;

Art. 6º. Deverá ser desencadeado um programa de campanhas educativas, através dos meios de comunicação adequados, que propiciem à população a assimilação de noções de ética acerca da guarda responsável de animais domésticos.

Parágrafo Único: Será realizada anualmente nas escolas Municipais e Estaduais, uma campanha sobre a posse responsável de animais, com palestras educativas.

Art. 7º. As cadelas ou gatas, com filhotes ou no cio abandonadas em cias ou logradouros públicos, serão capturadas, castradas, vermifugadas e doadas.

Art. 8º. A municipalidade deve cuidar da execução do programa tratado por esta Lei, ouvindo – se as entidades e órgãos representativos de proteção aos animais.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 05 de setembro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:CA3B4CD1

GABINETE DO PREFEITO

LEI 759/2018 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI A INSTITUIR A CAMPANHA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO “SETEMBRO AMARELO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de São João do Sabugi-RN, autorizado a instituir a Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo”.

Art. 2º. A campanha será realizada anualmente, durante o mês de setembro, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção ao suicídio, tendo em vista que o dia 10 de setembro é considerado Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 3º. Ao longo do mês de setembro, serão realizados fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e a população de modo geral;

Art. 4º. A Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo” terá como símbolo um laço de fita na cor amarela. Em caso de outro elemento de identidade visual vir a substituí-lo, é recomendável manter-se o amarelo como cor padrão;

Art. 5º. A Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN, poderá firmar parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas visando à instituição Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo”, bem como sua promoção anual;

Art. 6º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria do município.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 05 de setembro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:1CC782F0

GABINETE DO PREFEITO

LEI 760/2018 - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL NA INTERNET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

I – Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II – Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);

III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;

IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

V – Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo único – Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone “Conselhos Municipais” no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado “Conselhos Municipais” redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 05 de setembro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:381C1145

GABINETE DO PREFEITO

LEI 761/2018 - CRIA O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE CÓLON E DE INTESTINO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 21 de julho como dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Cólon e de Intestino.

Art. 2º. O poder público Municipal desenvolverá campanhas educativas, informativas e de prevenção para esclarecimento e compreensão da enfermidade do câncer de Cólon e de Intestino.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 05 de setembro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:59314292**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 122/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017
ADITIVO I**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 041/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA ARMAZÉM ZEZÃO LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56, com sede na Rua Olegário Vale, 368, Centro - Caicó, neste ato representada por DENIO ALVES DE OLIVEIRA portador da Cédula de Identidade nº 1.587.832 SSP/RN, CPF nº 007.750.074-12, neste ato representada por FRANCISCO TORRES FILHO da Cédula de Identidade nº 438.972 SSP/RN, CPF nº 241.429.304-78, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª	DO OBJETO
-------------	-----------

1.1 - O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços nº 041/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção que serão utilizados pelas diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 028/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.

Cláusula 2ª	DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
-------------	-----------------------------------

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por mais 03 (três) meses, cujo termo inicial será a partir de 28 de agosto de 2018.

Cláusula 3ª	DA FUNDAMENTAÇÃO
-------------	------------------

3.1 - A prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 041/2017 tem seu fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula 4ª	DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
-------------	-----------------------------------

4.1 - Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

São João do Sabugi/RN, 28 de agosto de 2018.

Município de São João do Sabugi/RN	Armazém Zezão LTDA
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:6E248C21**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 122/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017
ADITIVO I**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 042/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA ELETROCENTER – MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ELETROCENTER – MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.523.276/0001-12, com sede na Rua Augusto Monteiro, 519, Centro - Caicó/RN, neste ato representada por FRANCISCO TORRES FILHO da Cédula de Identidade nº 438.972 SSP/RN, CPF nº 241.429.304-78, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª	DO OBJETO
-------------	-----------

1.1 - O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços nº 042/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção que serão utilizados pelas diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 028/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.

Cláusula 2ª	DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
-------------	-----------------------------------

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por mais 03 (três) meses, cujo termo inicial será a partir de 28 de agosto de 2018.

Cláusula 3ª	DA FUNDAMENTAÇÃO
-------------	------------------

3.1 - A prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 042/2017 tem seu fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula 4ª	DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
-------------	-----------------------------------

4.1 - Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

São João do Sabugi/RN, 28 de agosto de 2018.

Município de São João do Sabugi/RN	Eletrocenter – Material Elétrico E Construção Caico LTDA
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:B8C6FAA1**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 157/2018 DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE
GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a pedido a Sra. MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS, CPF: 083.298.444-20 a gratificação por desempenho (GD) no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 05 de Setembro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:988ADFF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 158/2018 DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE
GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a pedido da Sra. DANIELE MARIA DE MEDEIROS, CPF: 075.770.704-16 da gratificação por desempenho (GD) no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 05 de Setembro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:B5F5369B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 159/2018 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS, CPF: 083.298.444-20, a gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), atribuído exclusivamente aos servidores efetivos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação em exercício da função, em conformidade com a Lei Municipal Nº 757/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 05 de Setembro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:4AA16A8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 160/2018 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. DANIELE MARIA DE MEDEIROS, CPF: 075.770.704-16, a gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), atribuído exclusivamente aos servidores efetivos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação em exercício da função, em conformidade com a Lei Municipal Nº 757/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 05 de Setembro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:DF7CD29C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 161/2018 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. JÚLIA ISABEL DE ARAÚJO MEDEIROS, CPF: 099.271.704-32 a gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), atribuído exclusivamente aos servidores efetivos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação em exercício da função, em conformidade com a Lei Municipal Nº 757/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 05 de Setembro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:19BA6B79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 162/2018 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr.^a. **DANIELE MARIA de MEDEIROS matrícula nº 7303**, ocupante do Cargo de Analista Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 01 de Outubro de 2018 a 30 de Outubro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 05 de Setembro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves

Código Identificador:E8BF2B1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 163/2018 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE** do Município de São João do Sabugi/RN.

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
SUZANA DE MEDEIROS SILVA E ARAÚJO	REGIS ARAÚJO DA SILVA	REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SIMONE NOGUEIRA DE ARAÚJO BRITO	SHEILA RAQUEL LUCENA DE MEDEIROS	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL
MARIA SALETE DA SILVA	MARIA SALETE DA SILVA	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL
ANA CLEIA DANTAS DE MEDEIROS MARIZ	JOSEILA DE MEDEIROS LIMA	REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
LÍGIA MARIA FERNANDES	LUIZ EDUARDO DE SOUZA MEDEIROS	REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
INÁCIO DANTAS DE ARAÚJO	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS SIMÕES	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO	ABRAÃO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 11 de Setembro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves

Código Identificador:2E6D266D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 164/2018 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO** matrícula nº 228, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, por motivo de aposentadoria conforme benefício concedido pelo INSS com início de vigência a partir de 30/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 14 de Setembro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves

Código Identificador:4EA70679

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 423, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a criação do “DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO PRECONCEITO CONTRA AS PESSOAS COM NANISMO”, no âmbito do Município de São José do Seridó/RN e dá outras providências.

AUTOR: DANIEL ANDSON DA COSTA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de São José do Seridó/RN, o “DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO PRECONCEITO CONTRA AS PESSOAS COM NANISMO”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa

Código Identificador:F31C2701

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 285/2018, 18 DE SETEMBRO DE
2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Fortaleza/CE	18 de setembro de 2018	R\$ 210,00	R\$210,00

TOTAL R\$210,00

- (x) 100%
() 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Fortaleza/CE, no dia 19 de setembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Fortaleza/CE, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de setembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8AF6D3F8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 286/2018, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	18 de setembro de 2018	R\$ 300,00	R\$ 300,00

TOTAL

- (x) 100%
() 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal /RN, no dia 20 de setembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 18 de setembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8AD61D9B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

PORTARIA N.º 011 IPREVSJS/GP 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Formaliza a alteração de endereço da sede do IPREV-SJS e do FUNPREV.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as atribuições inseridas na Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014, e

CONSIDERANDO a mudança de endereço da sede do IPREV-SJS e do FUNPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. A sede do Instituto de Previdência do Município do Seridó – IPREV-SJS passa a funcionar na Rua Joaquim Loló, nº 320, Centro, São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. As mesmas disposições do *caput* do presente artigo se aplicam ao FUNPREV - Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Seridó, vinculado administrativamente ao IPREV-SJS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhes são contrárias.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente do IPREV SJS

Portaria PMSJS/GP n.º12/2017

Publicado por:

Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:1A511579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 100/2018 CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 19 de setembro de 2018, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Concessão onerosa de uso de área destinada a exploração de quiosques para atividades comerciais no Mercado Público Municipal de São José do Seridó/ RN**, será realizada no **dia 25 de outubro de 2018, às 09:00 horas**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 18 de setembro de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:127F671F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 079/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: BIOPLENNIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Material Laboratorial; VALOR GLOBAL: R\$ 20.855,94 (vinte mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); VALIDADE: 18 de setembro de 2018 a 18 de setembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo - Pelo Promitente Contratante e Isaias Rocha da Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 18 de setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6A1CA61A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 079/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Material Laboratorial; VALOR GLOBAL: R\$ 17.548,04 (dezesete mil quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos); VALIDADE: 18 de setembro de 2018 a 18 de setembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo - Pelo Promitente Contratante e Jucelino Maçal de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 18 de setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2E593050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 079/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA CDH – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - ME**; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Material Laboratorial; VALOR GLOBAL: R\$ 6.651,61 (seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos); VALIDADE: 18 de setembro de 2018 a 18 de setembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo - Pelo Promitente Contratante e Francisco de Assis Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 18 de setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:CCBE070C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
028/2018

Referência: processo administrativo nº. 03225/2018.

Assunto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de São Miguel/RN, em tratamento de saúde na capital do Estado.

OPregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 028/2018**, destinado ao **registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de São Miguel/RN, em tratamento de saúde na capital do Estado**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICA o objeto da licitação à:
K C S FERREIRA - ME (18.431.404/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	22 - Serviço de hospedagem, traslado e alimentação Serviços de hospedagem incluído com traslado e alimentação. Compreende-se alimentação: café da manhã, almoço e jantar. Traslado, locomoção de pacientes em tratamento de saúde carentes oriundo do município de São Miguel/RN e acompanhantes para clínicas, consultórios, hospitais, etc.	UND	3.500	48,00	168.000,00

São Miguel/RN, em 18 de setembro de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:956D7442

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
028/2018

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 028/2018**, as licitantes:

K C S FERREIRA - ME (18.431.404/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	22 - Serviço de hospedagem, traslado e alimentação Serviços de hospedagem incluído com traslado e alimentação. Compreende-se alimentação: café da manhã, almoço e jantar. Traslado, locomoção de pacientes em tratamento de saúde carentes oriundo do município de São Miguel/RN e acompanhantes	UND	3.500	48,00	168.000,00

para	clínicas,	consultórios,			
hospitais,	etc.				

São Miguel/RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:8F4BD272**GABINETE DO PREFEITO****TERMO ADITIVO Nº. 02/2018 – CONTRATO Nº 026/2018**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME, inscrito no CNPJ n.º 08.355.072/0001-45, com sede à Rua Coronel João Pessoa, n.º 188, Centro, na Cidade de São Miguel, estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preço no valor inicial do contrato, visando o equilíbrio financeiro, conforme assegurado pelo Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/96

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Os referidos itens terão seus valores ajustado conforme a seguir.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Valor licitado (R\$)	Valor reajustado (R\$)
2	Óleo Diesel S10	LT	ALE	3,87	4,07
3	18 - Óleo Diesel Comum	LT	ALE	3,04	3,91

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 18 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ: 08.355.463/0001-88

FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME

08.355.072/0001-45

Publicado por:Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:E3B53372**GABINETE DO PREFEITO****TERMO ADITIVO Nº. 02/2018 – CONTRATO Nº 030/2018**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa FRANCISCO

PEIXOTO SOBRINHO ME, inscrito no CNPJ n.º 08.355.072/0001-45, com sede à Rua Coronel João Pessoa, n.º 188, Centro, na Cidade de São Miguel, estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preço no valor inicial do contrato, visando o equilíbrio financeiro, conforme assegurado pelo Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/96

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Os referidos itens terão seus valores ajustado conforme a seguir.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Valor licitado (R\$)	Valor reajustado (R\$)
2	Óleo Diesel S10	LT	ALE	3,87	4,07
3	18 - Óleo Diesel Comum	LT	ALE	3,04	3,91

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 18 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ: 08.355.463/0001-88

FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME

08.355.072/0001-45

Publicado por:Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:636F8217**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 221 EM 19 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo n.º 01963/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o(a) Sr(a) **MARIA APARECIDA DE AQUINO**, para o cargo de **SUPERVISORA PEDAGOGICA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com jornada de trabalho fixada em 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital n.º 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 19 de setembro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4CF5EFA9

RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO Nº 019-2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 32/2016 – TCE/RN, LEI Nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 32/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da resolução 032/2016;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 12, I do Decreto Municipal nº 024/2018;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

CONSIDERANDO pagamento de fornecimento de combustíveis para os veículos do Município que transportam pacientes que fazem tratamento de saúde em Natal/RN. Como também o abastecimento para as ambulâncias que prestam socorro aos munícipes levando os mesmo para Natal/RN e ainda os veículos do Programa de Saúde da Família que transportam as equipes para a zona rural. Desta forma fica demonstrado que se faz necessário o pagamento por trata-se de interesse público.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de despesas referente a fornecimento para realização dos serviços essenciais na área de saúde deste município, para a Empresa ANTONIO WILSON DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.397.431/0001-08, originou-se do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 001/2018, Contrato nº 0027/2018, nota de empenho 24070004/2018 de 24/07/2018, no valor de R\$ 3.800,39; nota de empenho 24070005/2018 de 24/07/2018, no valor de R\$ 3.840,54 e nota de empenho 24070007/2018 de 24/07/2018, no valor de R\$ 2.429,61.

São Miguel/RN, 17 de setembro de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:89E77678

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 029, EM 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Regulamenta a expedição de alvará para fins da concessão de autorização para realização de eventos públicos e temporários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Autorização de Realização de Eventos Públicos e Temporários é o documento emitido pela Prefeitura de São Miguel, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento, às pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em realizar os eventos geradores de público.

§ 1º Entende-se por evento público e temporário aquele ocorrido em espaço Público ou Privado e dirigido ao público, com ou sem a venda de ingressos, realizado em curto espaço de tempo com prazo de duração de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser renovável por igual período, por mais uma única vez.

§ 2º Os eventos públicos e temporários promovidos ou organizados pela Administração Direta Municipal poderão ser autorizados diretamente pelo titular da Pasta à qual o evento esteja vinculado.

Art. 2º Nenhum espaço público ou privado nos limites deste Município poderá ser utilizado para a realização de eventos públicos ou temporários sem o Alvará da Prefeitura de São Miguel, a ser expedido pelo instrumento de Autorização.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica as festas comemorativas de datas especiais realizadas nas residências dos contribuintes.

Art. 3º Devem requerer a Autorização as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham interesse em realizar eventos públicos e temporários geradores de público, que ocorram em:

I - Imóveis públicos ou privados;

II - Edificações ou suas áreas externas, ainda que descobertas e abertas, tais como jardins, áreas de lazer e recreação, pátios de estacionamento, áreas externas em clubes de campo, áreas para a prática de atividades físicas, esportivas e similares;

III - Terrenos vagos, terrenos não edificadas e edificações inacabadas;

IV - Logradouros públicos, tais como ruas, praças, parques e similares.

Parágrafo único. O disposto neste decreto aplica-se a eventos promovidos ou organizados por particulares.

Art. 4º O Alvará Municipal será concedido a título precário, podendo ser revogado a qualquer tempo por interesse da Administração Pública ou na ocorrência das hipóteses contidas nos incisos que seguem e cujo rol apresenta-se meramente exemplificativo:

I - Nos casos de falsidade ou erro das informações ou ausência dos requisitos que fundamentaram a expedição do Alvará;

II - Descumprimento das obrigações impostas por lei ou por ocasião da expedição do Alvará;

III - Constatação, a qualquer tempo, de que as informações, documentos ou atos que tenham servido de fundamento ao Alvará concedido vierem a perder sua eficácia, em razão de alterações físicas, utilização ou de instalação, ocorridas no imóvel em relação às condições anteriores, aceitas pela Prefeitura;

IV - Realização de atividade distinta daquela informada no requerimento de expedição do Alvará.

DO PROCEDIMENTO PARA REQUERIMENTO

Art. 5º Os interessados em obter o Alvará deverão fazer o requerimento na Prefeitura Municipal de São Miguel, com a abertura no Protocolo Geral sob pena de indeferimento.

§ 1º O Requerimento, acompanhado do memorial descritivo, deverá ser apresentado, impreterivelmente, pela pessoa responsável pelo evento ou por procurador/representante legalmente constituído, devendo o pedido conter, previamente, as seguintes informações:

I - Qualificação completa com endereço, número de telefone, endereço de e-mail e contatos nas redes sociais, caso haja, da pessoa responsável pelo evento;

II - Cópia simples de RG, CPF, Comprovante de Endereço, contrato social ou registro nos órgãos competentes em caso de pessoa jurídica;

III - Objetivo/Modalidade/Natureza/Tipo do evento a ser realizado;

IV - Se será gratuito ou oneroso aos frequentadores;

V - Data e horário da realização, com início e término;

VI - Local de realização do evento, se público ou privado;

VII - Descrição das estruturas a serem montadas e dos equipamentos a serem utilizados;

§ 2º Deverão conter ainda junto ao Requerimento de Autorização cópia dos ofícios encaminhados a Polícia Militar e Guarda Municipal.

§ 3º É de competência da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento a análise técnica quanto a documentação apresentada, que deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do protocolo (físico/sistema) pela referida secretaria, verificando a modalidade do evento a ser realizado e apontando quais diligências e documentos devem ser apresentados pelo Responsável/Organizador.

§ 4º Deverá o Organizador providenciar os documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do Comunique-se a fim de não prejudicar os procedimentos administrativos para a concessão do Alvará pretendido.

§ 5º A inobservância dos prazos previstos no parágrafo anterior acarreta, de plano, o indeferimento do requerimento de concessão do

Alvará em razão da redução do período para a correta análise e realização das diligências necessárias à execução do evento.

§ 6º Diante do impacto do evento constante do requerimento, poderá o protocolo ser encaminhado para a Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade da concessão.

Art. 6º A Autorização deve permanecer no local do evento, durante sua realização, devidamente acompanhado dos documentos indispensáveis à comprovação do regular funcionamento da atividade tal qual concedida pela Administração Pública.

Art. 7º Verificando a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento a necessidade de instalação de outros equipamentos, além dos apresentados pelo Organizador, tais como: Banheiros Químicos, Palco, Gerador de Energia, Iluminação e outros, deverá ordenar as providências junto ao Organizador que deverá atendê-las no prazo contido no Art. 5º, § 4º.

DA IDENTIFICAÇÃO PARA O EVENTO

Art. 8º Todas as pessoas que estiverem trabalhando no evento deverão utilizar camisetas, blusas ou crachás de identificação clara e de forma padronizada.

DO CADASTRO DE NÃO ESTABELECIDOS

Art. 9º Compete a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento verificar se o Requerente possui inscrição no Cadastro de Contribuinte deste Município.

Parágrafo único. No caso de inexistência da inscrição constante no caput e tratando-se de pessoas que realizam atividades de forma esporádica no Município, deverá a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento providenciar a inserção dos dados do Requerente no Cadastro de Não Estabelecidos junto ao Cadastro para fins de controle e fiscalização.

DA DELIBERAÇÃO FINAL

Art. 10 Preenchidas as condições exigidas neste Decreto no que tange a documentação e outras exigências que se fizerem necessárias, a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento expedirá o alvará, podendo, se for o caso, diante do impacto do evento no município, solicitar de Análise Técnica da SEURB para apreciar a viabilidade do requerimento.

DO PÓS-EVENTO E AS SANÇÕES CABÍVEIS

Art. 11 No caso dos eventos realizados em áreas e equipamentos públicos, a SEURB poderá realizar vistoria prévia, fazendo constar em laudo a situação do local, bem como do patrimônio público ali constante.

Parágrafo único. O laudo emitido se revestirá de documento público e deverá conter a assinatura do responsável pela vistoria juntamente com o responsável pelo evento e deverá compor o rol de documentos referente ao evento contido em pasta própria.

Art. 12 Será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, no dia imediatamente posterior ao evento, nova vistoria, neste caso, constatado dano ao patrimônio público, seus equipamentos ou desconformidade com o laudo realizado previamente, a pessoa responsável pela realização do evento se obrigará a sua reparação.

Art. 13 Será dado prazo de 05 (cinco) dias, contados da constatação, para a reparação do espaço ou a recuperação dos equipamentos danificados.

§ 1º Para aplicação das multas será observado a Legislação Tributária do Município.

§ 2º Serão aplicadas multas, para cada equipamento que se encontre danificado após a realização do evento, salvo se devidamente recuperado e reparado pelo responsável dentro do prazo previsto no "caput" deste artigo.

§ 3º A aplicação de penalidade, a qualquer nível não confere direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo.

§ 4º As multas obedecerão, quanto ao lançamento e cobrança, as normas constantes na legislação tributária vigente.

DOS RECURSOS

Art. 14 Não caberá Recurso das multas aplicadas em decorrência da constatação de dano ao patrimônio ou aos equipamentos públicos, se antes do evento, assim não se apresentavam.

Art. 15 Sem prejuízo do constante no artigo anterior, o Requerente terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados na data no auto de notificação da multa, para apresentar Recurso Administrativo.

Art. 16 Os recursos somente serão analisados se devidamente instruídos com o Laudo de Vistoria realizado anteriormente ao evento e que demonstre a situação anterior da área utilizada, desde que apresentados por pessoa competente.

Art. 17 Havendo a apresentação de Recursos Administrativos, as multas decorrentes deste Decreto somente serão lançadas quando houver uma posição definitiva quanto a sua improcedência.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Miguel-RN, 19 de setembro de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador: 744B57E8

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 222/2018 SÃO MIGUEL – RN, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"Nomeia Tesoureiro para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Considerando – Lei Orgânica do Município;

Considerando – Lei Municipal, 558 de 15 de agosto de 2005, a que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA;

Considerando o art. 40 do Regimento interno, que regula o CMDCA, o qual dispõe, que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será cogerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Secretaria de Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lidiane Valéria Pinheiro Ferreira, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, portadora do RG nº 254,76-04, inscrita no CPF sob o nº 064.663.414-37, residente e domiciliada na Rua Chico Misael, nº 161, Bairro, Centro, Zona Urbana de São Miguel, RN.

Art. 2º Nomear Allan Campos Alves, Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, portador do RG nº 278.545-0, inscrito no CPF, sob o nº 092.457.544-13, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira, nº 157, Bairro Treze de maio, Zona Urbana de São Miguel, RN.

Art. 3º Ficam designados os servidores citados no "caput", para responderem pela Tesouraria, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os quais ficarão responsáveis pela criação do CNPJ, pelas operações bancárias, bem como, a emissão de cheques, obter saldos, extratos, retirar talão de cheques, abertura e encerramento de contas e outras operações disponibilizadas pelo banco.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel, 18 de setembro, de 2018

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:258FA5A8

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 –
SRP**

Fica o representante da empresa licitante: **K C S FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 18.431.404/0001-03, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o serviço/aquisição do objeto contratado.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

São Miguel/RN, em 18 de setembro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B5471048

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº
094/2018**

Fica o representante da empresa vencedora, **K C S FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 18.431.404/0001-03, convocada a assinar o Contrato nº. 094/2018 referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente. Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

São Miguel/RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:774ED54E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2018***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 856, de 06 de junho de 2014, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo do Potengi e cria o Instituto Previdenciário do Município de São Paulo do Potengi - IPREVSAPP, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2018,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Erivaneide Lopes Dias, portadora da identidade n.º 001.082.537 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 672.763.774-15, titular do cargo efetivo de Professor, pós-graduado, Nível Q, matrícula n.º 159, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do art. 6.º da

Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas dos proventos de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005, da servidora pública municipal, Sra. Erivaneide Lopes Dias, portadora da identidade n.º 001.082.537 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 672.763.774-15, titular do cargo efetivo de Professor, pós-graduado, Nível Q, matrícula n.º 159, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em valor mensal de *R\$ 5.188,35 (cinco mil, cento e oitenta e trinta e cinco centavos)*, ressaltadas as melhorias posteriores como segue:

Composição dos vencimentos da servidora na atividade:	
Vencimento-base do cargo efetivo de Professor pós-graduado em agosto 2018	R\$ 3.393,44
Nível Q (15%)	R\$ 509,02
Quinquênios (30%)	R\$ 1.018,03
Gratificação incorporada	R\$ 267,86

Valor dos proventos calculados integralmente (100%): Composição do Benefício de Aposentadoria:	
Vencimento-base do cargo efetivo de Professor pós-graduado em agosto 2018	R\$ 3.393,44
Nível Q (15%)	R\$ 509,02
Quinquênios (30%)	R\$ 1.018,03
Gratificação incorporada	R\$ 267,86

São Paulo do Potengi, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário Adj. de Recursos Humanos
Port. 009/2017

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 175/2.018, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Erivaneide Lopes Dias, portadora da identidade n.º 001.082.537 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 672.763.774-15, titular do cargo efetivo de Professor, pós-graduado, Nível Q, matrícula n.º 159, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 03/08/2018, pelo prazo previsto em Lei.

São Paulo do Potengi, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário Adj. de Recursos Humanos
Port. 009/2017

*replicado por incorreção

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:12625EAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2018**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia-diária (1/2) Parcial no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), para o servidor **Jobson Magno Batista de Lima** (Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto), RG nº 001.408.142, CPF nº 828.419.504-68, para participar da “Oficina Prestação de Contas: PAR, SIMEC e SIGPC.”, que será realizado dia 20 de setembro de 2018, às 08:30, na Avenida Coronel Estevam, nº 3897, Bairro Nossa Senhora de Nazaré - Natal – RN.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 18 de setembro de 2018.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos
Portaria 263/2016

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3FCB8B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2018**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia-diária (1/2) Parcial no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para a servidora **JULIETA DE ARAÚJO PEREIRA** (Coordenadora de Ensino), RG nº 002.154.350, CPF nº 046.642.524-47, para participar da “Oficina Prestação de Contas: PAR, SIMEC e SIGPC.”, que será realizado dia 20 de setembro de 2018, às 08:30, na Avenida Coronel Estevam, nº 3897, Bairro Nossa Senhora de Nazaré - Natal – RN.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 18 de setembro de 2018.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos
Portaria 263/2016

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8377DD65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 010 DE 18 DE SETEMBRO DE
2018**

DECRETO MUNICIPAL N.º 010 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AFETADO POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO POR ESTIAGEM PROLONGADA QUE PROVOCA A REDUÇÃO SUSTENTADA DAS RESERVAS HÍDRICAS EXISTENTES – (COBRADE/1.4.1.2.0-SECA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município e, ainda pelo art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Resolução nº 03, de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e;

CONSIDERANDO que o Rio Grande do Norte tem vivenciado um regime de escassez hídrica com a quase totalidade de seus municípios em situação de emergência desde o ano de 2012, e que as irregularidades pluviométricas determinam um quadro de baixo volume de acumulação d'água nos reservatórios públicos e privados do Estado, apesar das chuvas no primeiro semestre de 2018;

CONSIDERANDO que no ano em curso, mesmo diante um período chuvoso considerado normal pelos órgãos responsáveis pelo acompanhamento pluviométrico do Rio Grande do Norte, com precipitações na maioria dos municípios do Estado, as precipitações de chuvas não foram suficientes para recompor a capacidade de armazenamento hídrico dos reservatórios;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 02/2018, de 29 de agosto de 2018, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), órgão vinculado à estrutura do Gabinete Civil do Governo do Estado (GAC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, reduzindo os níveis das principais reservas hídricas do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que as baixas precipitações pluviométricas permanecem por afetar as zonas rural e urbana do município de São Pedro, mormente pela dimensão da seca do reservatório de água da barragem Campo Grande, localizada na cidade de São Paulo do Potengi, bem como da Lagoa do Bom Fim que abastece a adutora Monsenhor Expedito, principal sistema de abastecimento do município de São Pedro.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.325, de 12 de setembro de 2018 que declara situação de emergência nas áreas dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, afetados por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada “Situação de Emergência por Seca” no município de São Pedro/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, e provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Estado do Rio Grande do Norte (COBRADE/1.4.1.2.0 - Seca).

Art. 2º. Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2018, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de setembro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:736487A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 148 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

PORTARIA N.º 148 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR (a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 1.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.456.942 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 967.711.004-72 e matrícula n.º 0091/98, ocupante da Função de ASG, Lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, através da portaria de redistribuição n.º 093/2018, **Licença Prêmio Por Assiduidade** por 90 (noventa) dias, no período de 17/09/2018 a 15/12/2018, com fundamento no artigo 102, § 1.º, da Lei n.º 079/1997, correspondente ao quinquênio 20013 à 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de setembro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:69DB006B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 176, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, matrícula 10461, inscrito no CPF

sob o n.º 671.368.184-00, a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais) referente a uma diária integral e uma parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 17 e 18 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal n.º 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, resolver problemas junto à AMLAP, FEMURN e Centro Administrativo do Governo do Estado do RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 14 de setembro de 2018.

JOSEFA PAULA CARLOS DE SOUZA E SILVA

Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:93DF7B2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 177, 18 DE SETEMBRO DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, matrícula 10554, inscrita no CPF sob o n.º 289.255.564-72, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal n.º 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Curso SICONV nível I – Inicial à Celebração, das 8 às 17 horas, na sede da Seção Judiciária do TRF/RN, em Natal/RN, no dia 20 de setembro de 2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 18 de setembro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:11B83EF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA N.º 39/2018 – GP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade

com o disposto no Convênio nº 70/2016 e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a assinatura por parte do Desembargador Presidente do TJ/RN Dr. Expedito Ferreira de Souza do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 70/2016 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e o Município de São Tomé/RN, datado de 22 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º.Fica cedida a servidora pública municipal **ZILMA MARTINS DE SOUZA**, matrícula 0003735, CPF: 422.597.624-68, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, para prestar serviços junto a Direção do Foro da Comarca de São Tomé/RN do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exclusivamente no município de São Tomé, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir dessa data, devendo ao término deste período se apresentar ao setor de origem desta Prefeitura ou ser renovado se acaso houver interesse do órgão solicitante.

Parágrafo único – A remuneração da servidora, ora cedida, ficará sob a responsabilidade da administração municipal, assim como todos os encargos previdenciários e trabalhistas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:11454CFB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA EXECUTIVA Nº 40/2018 – GP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Convênio nº 70/2016 e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a assinatura por parte do Desembargador Presidente do TJ/RN Dr. Expedito Ferreira de Souza do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 70/2016 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e o Município de São Tomé/RN, datado de 22 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º.Fica cedida a servidora pública municipal **FRANCISCA DINEIRE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 0004600, CPF: 897.259.134-34, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, para prestar serviços junto a Direção do Foro da Comarca de São Tomé/RN do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exclusivamente no município de São Tomé, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir dessa data, devendo ao término deste período se apresentar ao setor de origem desta Prefeitura ou ser renovado se acaso houver interesse do órgão solicitante.

Parágrafo único – A remuneração da servidora, ora cedida, ficará sob a responsabilidade da administração municipal, assim como todos os encargos previdenciários e trabalhistas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:D161F470

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA EXECUTIVA Nº 41/2018 – GP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Convênio nº 70/2016 e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a assinatura por parte do Desembargador Presidente do TJ/RN Dr. Expedito Ferreira de Souza do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 70/2016 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e o Município de São Tomé/RN, datado de 22 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º.Fica cedida a servidora pública municipal **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA**, matrícula 0003026, CPF: 942.136.584-49, ocupante do cargo de cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, para prestar serviços junto a Direção do Foro da Comarca de São Tomé/RN do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, exclusivamente no município de São Tomé, a partir dessa data, devendo ao término deste período se apresentar ao setor de origem desta Prefeitura ou ser renovado se acaso houver interesse do órgão solicitante.

Parágrafo único – A remuneração da servidora, ora cedida, ficará sob a responsabilidade da administração municipal, assim como todos os encargos previdenciários e trabalhistas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:7735F9C1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA EXECUTIVA Nº 42/2018 – GP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Convênio nº 70/2016 e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a assinatura por parte do Desembargador Presidente do TJ/RN Dr. Expedito Ferreira de Souza do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 70/2016 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e o Município de São Tomé/RN, datado de 22 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º.Fica cedido o servidor público municipal **JOSÉ PONCIANO DE OLIVEIRA**, matrícula 0002399, CPF:042.717.744-80, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, para prestar serviços junto a Direção do Foro da Comarca de São Tomé/RN do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exclusivamente no município de São Tomé, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir dessa data, devendo ao término deste período se apresentar ao setor de origem desta Prefeitura ou ser renovado se acaso houver interesse do órgão solicitante.

Parágrafo único – A remuneração do servidor, ora cedido, ficará sob a responsabilidade da administração municipal, assim como todos os encargos previdenciários e trabalhistas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:0DD2B4AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 43/2018 – GP, DE 17 DE
SETEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE
SERVIDOR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Convênio nº 70/2016 e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a assinatura por parte do Desembargador Presidente do TJ/RN Dr. Expedito Ferreira de Souza do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 70/2016 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e o Município de São Tomé/RN, datado de 22 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º.Fica cedido o servidor público municipal **JULIANO GUILHERME PEREIRA**, matrícula 0002283, CPF: 008.399.364-94, cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, para prestar serviços junto a Direção do Foro da Comarca de São Tomé/RN do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exclusivamente no município de São Tomé, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir dessa data, devendo ao término deste período se apresentar ao setor de origem desta Prefeitura ou ser renovado se acaso houver interesse do órgão solicitante.

Parágrafo único – A remuneração do servidor, ora cedido, ficará sob a responsabilidade da administração municipal, assim como todos os encargos previdenciários e trabalhistas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:B30A2CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 44/2018 – GP, DE 17 DE
SETEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE

SERVIDORA AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – 19ª
ZE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Convênio nº 70/2016 e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.523/2017, art. 4º, § 1º, c/c o art. 7º, § 4º, datado de 27 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º.Fica cedida a servidora pública municipal **HELENA SALUSTINO DE LIMA**, matrícula 0002615, CPF 422.593.984-72, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, para prestar serviços junto a 19ª Zona Eleitoral na Comarca de São Tomé/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 04 de julho de 2018 a 04 de julho de 2019, devendo ao término deste período se apresentar ao setor de origem desta Prefeitura ou ser renovado se acaso houver interesse do órgão solicitante.

Parágrafo único – A remuneração da servidora, ora cedida, ficará sob a responsabilidade da administração municipal, assim como todos os encargos previdenciários e trabalhistas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:9D716574

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2018

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos no EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO e a relação de candidatos aprovados e homologados pelo Decreto Municipal nº 003/2015, divulgada no endereço eletrônico <http://www.cpcon.uepb.edu.br>, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

1. Convocar a candidata aprovada e classificada dentro do limite de vagas abaixo nominada para o cargo de **FISCAL DE OBRAS**, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do Edital do Concurso nº 001/2014 e de acordo com as seguintes orientações:

FISCAL DE OBRAS

02º - SEBASTIANA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO

2. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº, 84, município de São Vicente/RN, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação, das 08:00h às 14:00h, munidos das originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

• Certidão Nascimento ou Casamento

- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
- 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal e/ou Declaração de Bens de próprio punho;
- Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Diploma e/ou Certificado (conforme Capítulo II do edital Nº 001/2015) que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal;
- Registro no Conselho de Ordem;
- Conta bancária;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS
- CNH na categoria D, para os candidatos ao cargo de motorista;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e do Estado do Rio Grande do Norte, para fins empregatícios;
- Laudo Médico da avaliação de sanidade e Capacidade Física e Mental;
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;
- Cartão Nacional de Saúde.
- Para todos os candidatos: Raio X do tórax, hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicérides, TGO, TGP, VDRL, ácido úrico, sumário de urina, preventivo ginecológico (para a candidata do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
- Para os candidatos acima de 40 anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

2.1. Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de pessoal;

Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

São Vicente/RN 18 de setembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal
CPF 023.034.164-00

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CB5B2185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 0004/2018/RH-PESSOAL.

Sen. Eloi de Souza-RN 01 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, observando a necessidade de regularização de cessão de pessoal deste Município e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA /RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Constituição da Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista o procedimento administrativo oriundo de termo de cooperação técnica administrativa/convênio, celebrado entre o Município de Natal-RN e esta municipalidade; resolve proceder com a cessão de pessoal da servidora EDNIRIS COSTA DE AQUINO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, matrícula nº 150.043-0, CPF Nº 055.826.754-85; pertencente ao quadro efetivo deste município a ser cedida ao Município de Natal e ficando a disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN.

Art. 2º- A presente portaria administrativa, estabelece quanto ao período de cessão do servidor, o quantitativo de 01 ano, a contar de 01 de setembro de 2018, com ônus da cessão ao órgão cedente o qual seja: Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, retroagindo os efeitos a 01 de setembro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:0666778F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa NEILTON ARAÚJO DE MOURA - ME, referente à Compra de material de construção para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras em atendimento a população deste Município. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 18 de Setembro de 2018

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:FDD7ECB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOAO EGIDIO DE LIMA, referente à Prestação de serviço como locação de veículo tipo caçamba para retirada de resíduos sólidos das ruas e praças pública deste município, no período de setembro a dezembro do corrente ano. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 18 de Setembro de 2018

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:4ABD0EA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa VIVIANE PONTES DUTRA, referente à Prestação de serviço como técnico de enfermagem de plantão de 12 horas na Unidade Mista de Saúde 24hora Isabel Gomes do Nascimento, em atendimento a população no período de setembro a dezembro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 18 de Setembro de 2018

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:861DAA28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, referente à Prestação de serviço na realização de coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo e outros resíduos sólidos recolhidos neste município, portanto solicito a vossa para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 18 de Setembro de 2018

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:05702670

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSINEIDE ALEXANDRE DE ARAUJO**, inscrita no CPF **072.896.314-04**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 03 de Setembro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F08754C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO****GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
007/2018.****RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
007/2018.**

O Pregoeiro do Município de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial SRP de nº 007/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.** Conforme segue Licitantes vencedoras: **BANDEIRANTES LABORATORIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES**

CNPJ: 70.027.479/0001-35 - saiu vencedor(a) nos itens:01,02,04,05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 234, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 313, 314, 315, 317, 320, 322, 324, 329, 331, 332, 333, 334.

FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ:07.366.605/0001-40 - saiu vencedor(a) nos itens:03, 08, 13, 19, 26, 33, 34, 45, 51, 53, 79, 87, 88, 311, 312, 316, 318, 319, 321, 323, 325, 326, 327, 328, 330, 335. **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: 27.600.270/0001-90 - saiu vencedor(a) nos itens:97, 107, 112, 119, 120, 124, 128, 129, 145, 146, 149, 154, 157, 158, 174, 179, 184, 196, 197, 212, 213, 216, 225, 231, 232, 235, 238.

ITENS FRACASSADOS: 54, 106, 123, 134, 143, 176, 192, 230, 233, 240 e 247 – Motivo se encontra nos autos.

Senador Georgino Avelino/RN, 18/09/2018.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA

Pregoeiro/PMSGA.

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:84570855

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 713.065/2018 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 024/2018**

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio à administração na área tributária visando reestruturar o setor de tributos municipais, mediante assessoramento na Procuradoria Jurídica, através de instauração e acompanhamento de processos administrativos tributários, coordenação de atividades tributárias vinculadas do município no exercício de sua competência constitucional, além da coordenação dos atos de controle, fiscalização, administração e arrecadação de tributos, bem como ajuizamento de execuções fiscais dos tributos inscritos em dívida ativa municipal; execução de títulos extrajudiciais, elaboração de Projetos de Lei e Atos administrativos (decretos, atos normativos, portarias, Instruções normativas etc.) de competência do Poder Executivo objetivando o aumento de arrecadação, combate à evasão de divisas, à sonegação fiscal e renúncia fiscal, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

MEIROZ GRILO, GASPARGUTEMBERG, JALES & COSTA CONSULTORIA JURÍDICA - CNPJ: 07.237.730/0001-50, saiu vencedor no item: 1 ; o valor mensal de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 18 de Setembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal **TIPO: Menor preço por Item**

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio à administração na área tributária visando reestruturar o setor de tributos municipais, mediante assessoramento na Procuradoria Jurídica, através de instauração e acompanhamento de processos administrativos tributários, coordenação de atividades tributárias vinculadas do município no exercício de sua competência constitucional, além da coordenação dos atos de controle, fiscalização, administração e arrecadação de tributos, bem como ajuizamento de execuções fiscais dos tributos inscritos em dívida ativa municipal; execução de títulos extrajudiciais, elaboração de Projetos de Lei e Atos administrativos (decretos, atos normativos, portarias, Instruções normativas etc.) de competência do Poder Executivo objetivando o aumento de arrecadação, combate à evasão de divisas, à sonegação fiscal e renúncia fiscal, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

MEIROZ GRILO, GASPARGUTEMBERG, JALES & COSTA CONSULTORIA JURÍDICA - CNPJ: 07.237.730/0001-50, saiu vencedor no item: 1 ; o valor mensal de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 18 de Setembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:D29D8A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 049/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 049/2018, de 18 de setembro de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADEMAR ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 005, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 022/2018 celebrado com as empresas: IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA- CNPJ: 70.152.095/0001-44 e KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 06.096.117/0001-05, para aquisição futura e parcelada de Material de Limpeza, Higiene e descartáveis para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:ADCA8ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 051/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 051/2018, de 18 de setembro de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES, matrícula nº0070, como Gestor de Contrato do Contrato nº 031/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 723.007/2018–TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018, celebrado com a empresa: AGIL CONSTRUÇÕES,COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ: 19.657.875/0001-99, para a execução das obras/serviços de Reforma de Quadras Poliesportivas Municipais da Zona Rural de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Designar o Prestado de Serviço do Município, o Senhor PEDRO PAULO PESSOA MORENO, Engenheiro Civil – CREA 210001984-8, como Fiscal de Contrato do Contrato nº 031/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 723.007/2018–TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018, celebrado com a empresa: AGIL CONSTRUÇÕES,COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ: 19.657.875/0001-99, para a execução das obras/serviços de Reforma de Quadras Poliesportivas Municipais da Zona Rural de Serra Caiada/RN.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:6AC808CD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 053/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 053/2018, de 18 de setembro de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES, matrícula nº0070, como Gestor de Contrato do Contrato nº 034/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 703.055/2018–TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018, celebrado com a empresa: AGIL CONSTRUÇÕES,COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito

no CNPJ: 19.657.875/0001-99, para a execução das obras/serviços de Construção de Praça com letreiro em concreto armado na Zona Urbana de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Designar o Prestado de Serviço do Município, o Senhor PEDRO PAULO PESSOA MORENO, Engenheiro Civil – CREA 210001984-8, como Fiscal de Contrato do Contrato nº 034/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 703.055/2018–TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018, celebrado com a empresa: AGIL CONSTRUÇÕES,COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ: 19.657.875/0001-99, para a execução das obras/serviços de Construção de Praça com letreiro em concreto armado na Zona Urbana de Serra Caiada/RN.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:E36C7AB0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 050/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 050/2018, de 18 de setembro de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FRANÇWISSE MARY GOMES DA S.LIRA, matrícula nº 0401, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 023/2018 celebrado com as empresas: M SIMAO DA SILVA - ME CNPJ: 07.232.094/0001-73, W. S. SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 18.647.472/0001-04 e A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 70.157.680/0001-37, para aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, fardamento de garis e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo município e fundos municipais de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:28A6E403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2018 - GP - REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 18 e 19 de setembro do corrente ano, afim de participar do **Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão do FMAS**, a realizar-se na Escola de Governo, Centro Administrativo.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no eu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Sr^a. **MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO FORMIGA**, Matrícula 50824, inscrita no CPF nº 565.828.974-20 e portadora do RG sob o nº **1.206.806/SSP-RN**, Assistente Social deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, 1 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta) reais, totalizando R\$ 90,00 (noventa) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de setembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:53B4DC6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 052/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
 PORTARIA Nº 052/2018, de 18 de setembro de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RITA DE CASSIA ALVES DA PENHA PRAXADES FERREIRA, matrícula nº0016, como Fiscal de Contrato, vinculado ao Pregão Presencial nº 025/2018, Contrato nº 033/2018, celebrado com a empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 12.305.387/0001-73 para aquisição futura e parcelada de soro fisiológico e glicofisiológico para uso hospitalar para atender as necessidades do Hospital Maternidade “Dona Teca” e das Unidades Básicas de Saúde deste Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F88CD9B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - CONTRATO 013/2018.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018 - PROCESSO Nº. 301.014/2018.

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN.

CONTRATADO: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.657.875/0001-99.

OBJETO: O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado em R\$ 63.240,12 (Sessenta e três mil duzentos e quarenta reais e doze centavos); equivalente a 49,38% (quarenta e nove vírgula trinta e oito por cento); passando o contrato em tela a ter o valor total R\$ 191.318,97 (Cento e noventa e um mil trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), nos termos da alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.001.12.361.004.1032 – CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES Elem. Desp. 4.4.90.51.04 - Obras e instalações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações – **DATA:** 18 de Setembro de 2018 – **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal e Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha - Contratado.

Publicado por:
 Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:C3AC4336

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 180901/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905.055/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 180901/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905.055/2018

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto: AQUISIÇÃO DE ESPIRAMICINA 1,5 MUI PARA A PACIENTE JOELMA CRISTINA NASCIMENTO SILVA, GESTANTE DE 32 SEMANAS, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75

VALOR CONTRATADO...: 703,80 Setecentos e três reais e oitenta centavos.

SERRA CAIADA - RN, 18 de Setembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:0C41323F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - conceder diárias para custear viagem da Secretária Municipal de Educação MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO, portadora do CPF: 026.888.174.00, matrícula nº 156, onde a mesma irá participar da Oficina Prestação de Contas do PAR, SIMEC E SIGPC no CEMURE, na cidade de Natal-RN no dia 20 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 Setembro de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:588D94EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - conceder diárias para custear viagem servidora pública NAIRE LÍGIA DA SILVA MACHADO, portadora do CPF:008.421.554-22, matrícula nº 0443, onde a mesma irá participar da Oficina Prestação de Contas do PAR, SIMEC E SIGPC no CEMURE, na cidade de Natal-RN no dia 20 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 Setembro de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:6221E5D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 148/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) UNIÃO DOS DIRIGENTES DE EDUCAÇÃO DO RN, referente à Pagamento de inscrições para a Secretária Municipal de Educação, Milane de Oliveira Azevedo, CPF: 026.888.174-00, e para a Funcionária Pública Naire da Silva Machado, CPF: 008.421.554-22 as mesmas irão participar do Curso no Oficina de Contas do PAR, SIMEC eSIGPS, que será realizado no CEMURE, no dia 20 de setembro de 2018 na cidade de Natal-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 13 de Setembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:746326AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - conceder diárias para custear viagem da Secretária Municipal de Saúde ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO, portadora do CPF:002.784.754-79, matrícula nº 1375, onde a mesma irá participar da PAUTA DA 221º (ducentésima vigésima primeira) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSERMS/RN, que ocorrerá no dia 19 de Setembro, no monza hotel, em Natal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 Setembro de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:80D2CA25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2018 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1809180001**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de Controle de Qualidade Externo em Análise Clínicas.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de Controle de Qualidade Externo em Análise Clínicas** junto ao **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** (CNPJ: 73.302.879/0001-08), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, com a importância global estimada de **R\$ 6.355,92** (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, caput da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 18 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:2490B9A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2008 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1809180001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (CNPJ: 73.302.879/0001-08) OBJETO: Contratação Direta dos serviços de Controle de Qualidade Externo em Análise Clínicas; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.355,92 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.301.0018.0101.2034 – Manutenção do bloco de financiamento da atenção básica; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 01064; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 18 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:1F84AE13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PROC. LICITATÓRIO
MSNN/RN Nº 1807110004**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADO: C. SERGIO MARIZ FERREIRA – ME; OBJETO: execução dos serviços de transporte de apoio aos escolares e universitários; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 08.12.122.0011.0178.2014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 08.12.361.0011.0064.2015 – MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fontes: 01001, 01019, 01022, 01061, 01058 E 01079; VALOR GLOBAL: R\$ 62.820,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e vinte reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Carlos Sérgio Mariz Ferreira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:E8397DB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1809180010 TERMO DE DISPENSA Nº 019/2018**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Contratação direta para a aquisição de kit pedagógico de inclusão social.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME - CNPJ: 10.748.147/0001-18**, no valor global de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para a aquisição de kit pedagógico de inclusão social**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 18 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:1EA8B981

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº
019/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1809180010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME - CNPJ: 10.748.147/0001-18; OBJETO: Contratação direta para a aquisição de kit pedagógico de inclusão social; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); Dotação Orçamentária: 08.12.361.0011.0066.2032 – Manutenção do programa Salário Educação; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 01058; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:79D7A7FD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 304/2018**

PORTARIA Nº: 304/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOOBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	18 de setembro de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL				R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de setembro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de setembro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:805B2C32

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 153/2018**

PORTARIA Nº 153/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS
Cargo/Função:	SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CPF	065.112.194-96

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1 e 1/2 (meia)	Natal/RN	25 e 26 de setembro de 2018	200,00		300,00	
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL		R\$ 300,00			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a Natal/RN, nos dias de 25 e 26 de setembro de 2018, com o objetivo de participar do **ENCONTRO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN**, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:5A4E642B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 154/2018**

PORTARIA Nº 154/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	FLÁVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Finanças e Tributação
CPF	513.143.554-49

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1 e 1/2 (meia)	Natal/RN	25 e 26 de setembro de 2018	200,00		300,00	
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL		R\$ 300,00			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, nos dias de 25 e 26 de setembro de 2018, com o objetivo de participar do **ENCONTRO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN**, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:02A5D522

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 155/2018**

PORTARIA Nº 155/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	PETRUCIO DE LIMA FERREIRA
Cargo/Função:	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF	051.005.114-60

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2 (meia)	NATAL/RN	20 de setembro de 2018	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 100,00		
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a NATAL/RN, no(s) dia(s) **20 de setembro de 2018**, com o objetivo de participar do evento de apresentação da **Oficina Prestação de contas PAR, SIMEC e SIGPC**, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de setembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:BE60F7A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO- EXTRATO
DISPENSA 48**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2018

PROCESSO: 220801

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA.
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADO: COMERCIAL T & T LTDA ME
CNPJ:05.009.904/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 09 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

SERRINHA/RN, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

Código Identificador:227157F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127/2018 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53, inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal MARIA EMÍLIA DA SILVA, matrícula: 0501998, ocupante do Cargo de Secretária Escolar – PADRÃO - A - NIVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 13 (treze) de setembro a 12 (doze) de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de setembro de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:D6213D9D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2018 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **KATHLEEN KELLY BANDEIRA FERNANDES**, Matrícula 2522012, ocupante do Cargo de PSICOLOGA - CRAS, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 03 (três) de setembro a 02 (dois) de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de setembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de setembro de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:9DE9A8A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2018 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **ELISSANDRA BARRETO DE QUEIROZ LOPES**, ocupante do Cargo de ASG, Padrão A - Nível-III o, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017/2018, as férias serão gozadas a partir de 03 (três) de setembro de 2018 a 02 (dois) de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de setembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de setembro de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5F87AB71

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 130/2018 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA MARLENE CHAVES QUEIROZ SANTOS**, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO – A - NÍVEL IV, Matrícula Nº 831998, lotado na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 03 (três) de setembro a 02 (dois) de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 03 de setembro 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de setembro de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:418D2934

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 574/2017, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **15.000,00** (Quinze mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação orçamentária.

02 – Poder Executivo:

0205	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
20	Agricultura				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.015	Manutenção da Frota de Veículos da Sec. Municipal de Agricultura				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$	15.000,00
Total de Suplementação				R\$	15.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

02.07	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo				
15	Urbanismo				
451	Serviços Urbanos				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.038	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesa Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$	15.000,00
Total de Anulação				R\$	15.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO				R\$	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 12 de Setembro de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8B98733F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2018**

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 41.345,00 (Quarenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais) – Alteração na Lei Municipal nº 574/2017 – Lei

Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 598/2018, de 18 de setembro de 2018, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1855 do dia 18 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, no valor de **R\$ 41.345,00** (quarenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais), nos termos dos artigos 40, 41, II e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a aquisição de equipamentos do Plano de Ação Articulada, conforme a seguir:

Órgão	02	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	0206	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0009	Educação			
Ação	1.015	Plano de Ação Articulada - PAR			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	03015	R\$ 40.926,29
Elemento Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01094	R\$ 418,71
Total Geral do Crédito					R\$ 41.345,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro e rendimentos de aplicações financeiras, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 18 de Setembro de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:66D650A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 000014/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000067/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE**

SÍTIO NOVO/RN, no qual a empresa **ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME- CNPJ: 26.798.936/0001-01**, saiu vencedora com desconto de 12% (doze) por cento em cada lote (LOTES 01, 02 e 03) totalizando um desconto **36 % (trinta e seis) por cento**.

Sítio Novo/RN, 14 de setembro de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Dayane da Silva Gonçalves
Código Identificador:3C43934E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

REQUERENTE: Marcos Antônio de Souza – Matrícula nº 4538-1
REQUERIDO: Município de Taipu/RN
OBJETO DO REQUERIMENTO: 30 (trinta) dias de Férias com pagamento de 1/3 (um terço) a mais na remuneração normal.

DEFIRO o pedido formulado para conceder Férias acrescidas do terço constitucional ao Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA**, Procurador do Município, inscrito no CPF/MF sob nº 067.583.214-44, no período de **10.09.2018 a 09.10.2018**.
Anotações do praxe.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Recursos Humanos.

Taipu, 06 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior
Código Identificador:BD34BCEE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 095/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, a portaria de nº 048/2018 **onde se lê: MACEL FRANKLIN CARVALHO DA SILVA BANDEIRA**, CPF nº 099.735.504-20 para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo.

Leia-se: MARCEL FRANKLIN CARVALHO DA SILVA BANDEIRA, CPF nº 099.735.504-20 para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 19 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior
Código Identificador:12018AAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, a portaria de nº 106/2017 onde se lê: **MACEL FRANKLIN CARVALHO DA SILVA BANDEIRA**, CPF nº 099.735.504-20 para exercer o cargo de Assistente de Departamento na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação e Assistência Social neste Município.

Leia-se: MARCEL FRANKLIN CARVALHO DA SILVA BANDEIRA, CPF nº 099.735.504-20 para exercer o cargo de Assistente de Departamento na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação e Assistência Social neste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 19 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:1CF53272

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 122/2018-GP**

PORTARIA Nº 122/2018-GP.

Tangará/RN, 18 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal,

Considerando o Parecer Jurídico- PMT contido no Processo nº 027/2018 SEMEC.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a Servidora **MARIA DE LOURDES FERNANDES FABRÍCIO**, Matrícula nº 051038-6, portadora do CPF/MF nº 607.612.534-91 e Identidade nº 1060038/ITEP/RN, Direito Administrativo. **Licença Prêmio**, Servidora Pública Municipal Efetiva. **DEFERIMENTO**, Condicionado á não implicação de substituição, observar a redução aos limites impostos na Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Dever de comprovação de 05 (cinco) anos de serviço contínuo.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:106B2703

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP /
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará.
FORNECEDOR: Empresa FEF DA SILVA ME / CNPJ (MF) nº 20.997.600/0001-83.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de Materiais Elétricos para atender as necessidades do Município de Tangará/RN.
ITENS VENCIDOS: 03, 04, 12, 16, 17, 21, 25, 26, 28, 33, 42, 43 e 45.

VALOR REGISTRADO: R\$ 95.577,50 (Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

DATA: 25 de abril de 2018.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:0913752E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP /
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará.
FORNECEDOR: Empresa DIDIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME / CNPJ (MF) nº 17.514.152/0001-05.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de Materiais Elétricos para atender as necessidades do Município de Tangará/RN.
ITENS VENCIDOS: 01, 06, 08, 11, 14, 15, 20, 23, 29, 30, 34, 35, 36, 40, 41 e 44.

VALOR REGISTRADO: R\$ 86.084,00 (Oitenta e Seis Mil e oitenta e Quatro Reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

DATA: 25 de abril de 2018.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:D9E0573D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP /
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará.
FORNECEDOR: Empresa IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA / CNPJ (MF) nº 12.528.765/0001-88.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de Materiais Elétricos para atender as necessidades do Município de Tangará/RN.
ITENS VENCIDOS: 02, 05, 07, 09, 10, 13, 18, 19, 22, 24, 27, 31, 32, 37, 38 e 39.

VALOR REGISTRADO: R\$ 103.831,00 (Cento e Três Mil, Oitocentos e Trinta e um Reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

DATA: 25 de abril de 2018.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:CC1D6668

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180113

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0054

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Kits Pedagógico inclusão social para atender as necessidades das Escolas Municipais no exercício 2018.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 008 - MNUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL
2.095 - PROGRAMA QUOTA SALARIAIO EDUCAÇÃO - QSE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 058

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 014 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS
2.030 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 022

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 023 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
2.048 - MANUTENÇÃO DE CRECHE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 022

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 009 - MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 022

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 010 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2.023 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 046

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 011 - MANUT. E REV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 001

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:DD9288E2

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, referente à Aquisição de Kits Pedagógico inclusão social para atender as necessidades das Escolas Municipais no exercício 2018..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 17 de Setembro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:F2F30AB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 267/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **KETTLYNN CYSLEANY DE MEDEIROS BRITO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, de acordo com o Item VI – a) Divisão de Informática da Lei Municipal nº 190/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 14 de setembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:4473F187

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 268/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 114 da Lei Municipal 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN e assegurado também pela Art. 1º da Lei Municipal Nº 277 de 07 de junho de 2013, que dispõe sobre a ampliação da Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal a Sr^a **MARIA ELIDIANA BEZERRA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA MATERNIDADE** pela secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente e que perdura especificamente de 03 de setembro de 2018 a 01 de março de 2019, totalizando 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme atestado expedido pelo médico.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em de 14 de setembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador: 1485D5EB

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 051/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento Finanças. Tribut. e Cont. Orçamentário.

Assunto: Aquisição de Scanner

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta da **Unidade 003 – Sub-Função 123 – Projeto/Atividade 2009 - elemento de despesa 44.90.52 – material permanente, no orçamento vigente do exercício de 2018.**

03. Importará a despesa o valor global de R\$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais), que será pago conforme o trâmite normal do processo de despesa mediante apresentação da nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, ICMS E RECEITAS TRIBUTARIAS.**

05. Fica autorizada a empresa, **MICROFACIL INFORMATICA - LTDA – CNPJ: 08.010.923/0001-36**, Av: Teotônio Freire Nº 102 – Centro – Currais novos/RN, para fornecimento de um Scanner com alimentação vertical, duplex colorido, conforme o **memorando Nº 071/2018 – Sec. Planj. Fin e Trib.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de setembro de 2018.

MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA

Se. Mun. de Planejamento, Finanças, Tribut. e Cont. Orçamentário

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador: 078C65A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
36/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados, que o Processo Licitatório nº 61/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº36/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PONTOS ELETRÔNICOS, com abertura marcada para o dia 20 de setembro de 2018 (quinta-feira) às 09:00h, está **SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO**, para análise das impugnações interpostas pelas empresas HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA inscrita no CPNJ nº 01.245.055/0001-24 e DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA inscrita no CNPJ nº 09.095.664/0001-56.

Tibau/RN, 18 de setembro de 2018

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 6EE24B09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018

PROCESSO nº 57/2018

Pregão Presencial SRP nº 32/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DIGITAL POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE ACERVO E ENTRADA CONTINUADA DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, INDEXAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA ME		
CNPJ: 21.558.668/0001-29	Telefone:	E-mail:
Endereço: RUA ALICIO VIEIRA DA SILVA, 0, SÃO PAULO, CATOLE DO ROCHA/RN, CEP: 69000-000		
Representante: HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA - CPF: 072.059.984-92		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009926 - SERVIÇOS DE GESTÃO DIGITAL POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE ACERVO E ENTRADA CONTINUADA DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, INDEXAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS	Mês	12,00	5.400,000	64.800,00

DIGITALIZADAS DOS PROCESSOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
REFERENTE AOS ANOS DE 2013 A 2018**Valor Global de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**

Tibau/RN, 06 de setembro de 2018

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**
Secretária Municipal de Saúde**LIDIANE MARQUES DE SOUZA**
Secretária Municipal de Assistência Social**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:34487D56**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICAA Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho de Saúde de Tibau do Sul convocam a todos os senhores conselheiros, vereadores, funcionários e munícipes para **Audiência Pública** de Prestação de Contas das aplicações do Fundo Municipal de Saúde e Gestão em Saúde Municipal, referente ao 3º quadrimestre de 2017 e 1º quadrimestre de 2018, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2018, às 9 horas e 30 minutos, na Câmara Municipal de Tibau do Sul, situada na Vila Dona Isabel, nº26, Centro.

Tibau do Sul, 12 de setembro de 2018.

GLEIDE ELISA LOPES DE OLIVEIRA MACEDO
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:C3849FCA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018**PROCESSO** nº 54/2018

Pregão Presencial SRP nº 29/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA (GENUÍNAS), PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE**DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2018**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: L. E. PNEUS E PEÇAS		
CNPJ: 08.576.605/0001-37	Telefone: (84) 3316-4400	Email: lepneulda@hotmail.com
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1100, ILHA DE SANTA LUZIA, MOSSORO/RN, CEP: 59631-000		
Representante: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS - CPF: 130.141.104-34		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0009918 - PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINOS P/ VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DA LINHA CHEVROLET ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2008	UND	1,00	29,5%	35.000,00
3	0009919 - PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINOS P/ VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DA LINHA FORD ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013	UND	1,00	30,0%	30.000,00

Tibau/RN, 27 de agosto de 2018

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**
Secretária Municipal de Saúde**LIDIANE MARQUES DE SOUZA**
Secretária Municipal de Assistência Social**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E79C040D**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 099/2018 – GP/GMTS - CAE**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 099/2018 – GP/GMTS

Nomeia os membros da nova composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município do Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, em conformidade do disposto na Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e a Lei Ordinária Municipal de nº 517 de 24 de junho de 2015.**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 243, de abril de 2011, que rege o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar);**R E S O L V E:****Art. 1º.** Nomear os membros, da nova composição, do Conselho de Alimentação Escolar, no quadriênio 2018/2022, do município de Tibau do Sul, abaixo relacionados:**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:****Titular:** ACÁCIO DE SOUZA CAVALCANTE (CPF: 028.981.414-61)**Suplente:** DANIEL FREDERICO F DE LIMA ANDRADE (CPF: 030.826.404-51)**REPRESENTANTES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO E DISCENTES:****Titulares:** MARIA IVANIZE DA SILVA E SILVA (CPF: 035.759.244-14)

VELUCIANE ALINE SILVA (CPF: 012.955.064-75)

Suplentes: EVANIEIDE SANTANA DO NASCIMENTO (CPF: 050.576.974-39)

RICLEDSON EPIFÂNIO DE ANDRADE SILVA (CPF: 702.209.544-29)

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:**Titulares:** ZENALÚCIA COTA DO NASCIMENTO BARROS (CPF: 938.102.024-87)

FRANCILENE GUILHERME DE MEDEIROS OLIVEIRA (CPF: 030.785.254-73)

Suplentes: MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA (CPF: 229.235.598-19)

SUELEIDY PEREIRA DA SILVA (CPF: 023.188.694-21)

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Titulares: VALDIRA CASTELO DA SILVA (CPF: 175.162.774-87)
GILBERTO SEVERIANO BEZERRA (CPF: 108.551.654-72)
Suplentes: ANTONIO MODESTO DE BARROS (CPF: 615.501.327-68)
FRANCISCO VICENTE FERREIRA (CPF: 703.512.604-04)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 18 de setembro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador: 1F688740

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 289/2018, 11 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Lindeltonio Clementino de Moraes.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	12.09.2018	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de Setembro de 2018, com a paciente Maria de Fátima Mariz da Silva, para realizar consulta no Hospital do coração, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 11 de Setembro de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva
Código Identificador: DE590A4F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 290/2018, 12 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Campina Grande/PB	13.09.18	270,00	270,00
Total				270,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Campina Grande/PB, no dia 13 de Setembro de 2018, para transportar o paciente Edilson dos Santos do Hospital João XXIII para o seu município, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 12 de Setembro de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador: 9672CF9D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 291/2018, 12 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Adriano Cândido da Silva.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	13.09.2018	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de Setembro de 2018, com o paciente Evaristo Francisco da Conceição, para realizar exame na LIGA contra o câncer, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 12 de Setembro de 2018

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:99EA718E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 292/2018, 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Almir Queiroz dos Santos.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	14.09.2018	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de Setembro de 2018, com a paciente Andressa maria dos Santos, para realizar consulta na Clínica Odontofácil, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 13 de Setembro de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA
Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2A585005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 293/2018, 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Roney Costa dos Santos.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	14.09.2018	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de Setembro de 2018, com o paciente Francimário Francisco Dantas, para realizar consulta no Hospital Memorial, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 13 de Setembro de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA
Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B5065C68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 292/2018, 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Almir Queiroz dos Santos.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	14.09.2018	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de Setembro de 2018, com a paciente Andressa maria dos Santos, para realizar consulta na Clínica Odontofácil, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 13 de Setembro de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA
Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CD60441A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 035/2018

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1809180001.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ASSUNTO: Contratação direta de Engenheiro Civil Para Elaboração do Projeto Básico do sistema de Abastecimento de Água para as comunidades rurais do município de Timbaúba dos Batistas/RN.

TERMO DE DISPENSA Nº 035/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a Prestadora de Serviços: **HAZEN WILLIAN BEZERRA PEREIRA**, perfazendo a importância global de **R\$ 6.950,00** (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de Engenheiro Civil Para Elaboração do projeto básico do sistema de abastecimento de água para as comunidades rurais do município de Timbaúba dos batistas**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de transportes, obras e serviços urbanos.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de Setembro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:8C789226

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018
PROC. ADM. MTB/RN Nº 1809180001 – DISPENSA Nº 035/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018
PROC. ADM. MTB/RN Nº 1809180001 – DISPENSA Nº 035/2018**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: **HAZEN WILLIAN BEZERRA PEREIRA**;
OBJETO: **Contratação direta de Engenheiro Civil Para Elaboração do Projeto Básico do sistema de Abastecimento de Água para as comunidades rurais do município de Timbaúba dos Batistas/RN**; VIGÊNCIA: 18 de setembro a 31 de Dezembro de 2018, VALOR GLOBAL: **R\$ 6.950,00** (seis mil e novecentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.20.544.0015.1519.2039– Abastecimento d'água nas comunidades rurais; ELEMENTO DE DESPESA: 33.9036 - Outros serv. Terceiros (PF); - FONTE: 01000 - recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de Setembro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:BF7E4E0E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA Nº 034/2018

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1803260001.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços urbanos.

ASSUNTO: **Contratação direta dos Serviços de manutenção em bomba trifásica, em uso no setor de bombeamento do esgoto sanitário do município de Timbaúba dos Batista/RN.**

TERMO DE DISPENSA Nº 034/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **RM COMANDOS LTDA**, perfazendo a importância global de **R\$ 792,00** (setecentos e noventa e dois reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **contratação direta dos Serviços de manutenção em bomba trifásica, em uso no setor de bombeamento do esgoto sanitário do município de Timbaúba dos Batista/RN.**

s a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Setembro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:595278E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.752/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à confecção da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

O prefeito Municipal de Touros/RN homologa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do procedimento da Chamada Pública supracitada, adjudicando seu objeto aos Fornecedores Individuais, abaixo relacionados, determinando a convocação dos mesmos para a assinatura dos contratos:

Nº	FORNECEDORES INDIVIDUAIS	CPF/MF Nº	VALOR TOTAL R\$
01	EUDOCIO BEZERRA BARROS	294.196.034-15	18.585,90
02	ELIAS DE SOUZA BARROS	075.782.874-43	13.233,73
03	JOSÉ MARQUES FERREIRA	366.012.174-68	17.932,43
04	MARIA VANUZA DA SILVA COSTA	031.242.444-27	14.309,88
05	JOÃO MARIA ZACARIAS DO NASCIMENTO	723.168.104-20	14.348,04
06	MARIA DO SOCORRO SILVANO PEREIRA	530.790.274-34	2.854,12
07	JOSEFÁ TEXEIRA DA SILVA	474.131.154-68	15.787,44
08	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	596.546.434-72	19.990,79

Touros (RN), 18 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:3C3CF6FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018-
RP**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018-RP,

para **Registro de Preço**, tipo menor preço, para aquisição de material de expediente para o Almoxarifado Geral; Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 19 de Setembro de 2018

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Isac Eliakim de Paiva Pereira

Código Identificador:76C6BD2C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº013/2018 18 DE SETEMBRO DE 2018

DECRETO Nº013/2018 18 de setembro de 2018

EMENTA: Institui o Plano Anual de Compras e o seu Comitê, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a meta do planejamento estratégico para melhoria nas compras governamentais;

CONSIDERANDO, a modelagem e implantação de gestão estratégica de compras para a Prefeitura de Umarizal/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a economia de recursos sem prejuízos da qualidade de sua aplicação;

CONSIDERANDO, a iniciativa municipal de estimular e disciplinar o tratamento diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas nas contratações públicas de bens, serviços e obras, com bases nas Leis Federais vigentes;

CONSIDERANDO, a necessidade de padronização dos bens, produtos e serviços;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Executivo o Plano Anual de Compras, assim como o seu, Comitê do Plano de Compras (CPC), órgão de deliberação coletiva de caráter permanente, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com a finalidade de promover a construção do Plano Anual de Compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

Art. 2º - A formação do Plano Anual de Compras tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas com a política de estimular e disciplinar o tratamento, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas nas contratações públicas de bens, serviços e obras, e de forma complementar, a redução dos custos de fornecimento para a Prefeitura Municipal de Umarizal/RN, e deverá ser apresentado no final de cada ano, com as demandas para o ano seguinte.

Art. 3º- O CPC poderá, quando oportuno, convidar técnicos e especialistas de determinada família de compras para participarem das reuniões.

Art. 4º - O CPC iniciará suas atividades abordando os segmentos de compras que seguem e coordenando atuação dos respectivos subcomitês, conforme descrito no art. 6º e seguintes:

- I – Material de Expediente, Didático e Informática;
- II – Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar;
- III - Material de Limpeza e Utensílios;
- V – Fardamento escolar e de camisetas para eventos;
- IV - Medicamentos, Insumos Hospitalares e Alimentação Hospitalar;
- IIV – Combustíveis, Serviços de Manutenção em geral.

Art. 5º - O CPC se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. As decisões do CPC serão tomadas sob a forma de deliberação.

Art. 6º - Compete ao CPC:

- I - Capacitar e nivelar de conhecimento a equipe sobre o tema da Aquisição e Compras Públicas;
- II - Análise e levantamento das Aquisições Públicas realizadas anteriormente (histórico) para definir quantitativos, padronização, especificações, demandas e etc.;
- III - Identificar, ajustar e aplicar no âmbito municipal, boas práticas de compras, no intuito de facilitar o acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais, com a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, dinamizando a economia, estimulando o desenvolvimento sustentável e o empreendedorismo na região, mediante:
 - § 1º - o estabelecimento de licitações com participação exclusiva;
 - § 2º - a previsão de subcontratação do objeto licitado;
 - § 3º - a reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva;
 - § 4º - a possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal;
 - § 5º - a faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária das regras da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
 - § 6º - a adoção de margem de preferência.
- IV - Realizar estudos visando identificação de outras compras na Prefeitura Municipal de Umarizal/RN;
- V - Convocar reuniões extraordinárias e determinar a periodicidade das reuniões dos Subcomitês de Compras;
- VI - Propor normas e procedimentos a serem seguidos pelos Subcomitês de Compras, buscando a padronização dos critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;
- VII - Identificar e desenvolver um sistema padronizado de itens em que se possam realizar as compras na forma de um simples catálogo que deve ser analisado e referendado junto aos setores requisitantes;
- VIII - Solicitar aos Subcomitês de Compras a realização de estudos, registrando e acompanhando a sua execução;
- IX - Acompanhar o plano de trabalho dos Subcomitês de cada segmento de Compras;
- X - Rever os modelos propostos a cada dois anos, através de grupos de trabalhos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário;
- XI - Propor a análise de novos segmentos de compras a serem priorizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, assim como a criação dos respectivos Subcomitês de Compras quando oportuno, e
- XII - Propor indicação e/ou substituição de membros participantes para fins de composição dos Subcomitês de Compras.
- XIII - Definição e elaboração de um cronograma na forma de calendário para as compras públicas;
- XIV - Estudo de projeções das aquisições e seus incrementos a serem efetivados nos anos seguintes.

Art. 7º- O CPC será composto pelos seguintes representantes e membros suplentes, sob a coordenação do Secretário Municipal de Infraestrutura:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Representante da Secretaria Municipal Agricultura
- Representante da Comissão de Licitação
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Agente de Desenvolvimento
Representante da Controladoria Geral do Município
VIII-Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Administração

Art. 8º - O Comitê Central deverá emitir relatórios semestrais sobre a execução de suas atividades, bem como as dos Subcomitês de Compras, que serão apresentados de forma consolidada ao Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 9º - Os Subcomitês de Compras, órgãos técnicos vinculados ao CPC, têm como objetivo pesquisar e oferecer sugestões e apoio técnico sobre assuntos específicos para subsidiar decisões das áreas de Compras, além de manter conhecimento técnico sobre o funcionamento do mercado, visando à promoção da adequada gestão da aquisição das respectivas famílias de compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

Art. 10 - Os Subcomitês de Compras serão compostos de até 03(três) membros, entre representantes da CPC, das secretarias ligadas ao segmento e controladoria.

Art. 11 - Compete aos Subcomitês de Compras:

I - Executar as ações necessárias para consecução dos objetivos previstos no art.6º;

II - Realizar reuniões periódicas, obedecendo ao cronograma de reuniões determinado pelo Comitê Central e, extraordinariamente, quando convocado pelo referido Comitê, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações propostas, identificando restrições para a execução na aplicação destas ações, que deverão ser lavradas em Atas a serem submetidas ao Comitê Central;

III - Reportar periodicamente ao Comitê Central sobre o andamento do modelo implantado, bem como as necessidades de adequação e possíveis melhorias;

IV - Desenvolver estudos, opinar e sugerir sobre matérias na área de suas atribuições, obedecidas às prioridades estabelecidas pelo Comitê Central;

V - Manter a guarda e gestão dos documentos e registros de interesse dos Subcomitês.

Art. 12 - Os representantes do Comitê do Plano de Compras, bem como os membros dos subcomitês, serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto. A composição do Comitê Central e dos Subcomitês será publicada por Resolução do Secretário Municipal de Infraestrutura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 18 de setembro de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:79353783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 130/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

EMENTE: Alteração da Portaria 041/2018 Substituindo o Agente de Desenvolvimento Municipal de Umarizal (RN).

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Altera o Art. 1º da portaria 041 de 26 janeiro de 2017 que dispõe sobre os Agentes de Desenvolvimento Municipal junto ao órgão do SEBRAE/RN.

Art. 2º - Substituindo a agente de desenvolvimento, a Sra. **LUCIANA DA COSTA SAMPAIO** por **MARIA LIANNY ANIZIO DE MOURA**, brasileira, portadora do CPF nº 701.271.204-08, e RG nº 336.433.9.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 18 de setembro de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:2EFD73D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº131/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº131/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

EMENTE: Dispõe sobre a constituição do Comitê do Plano Anual de Compras, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a constituição do Comitê do Plano Anual de Compras, composta dos seguintes membros:

Francisco das Chagas Sales - Secretaria de Infraestrutura;
Pedro Ubiratan de Paiva Souza - Secretaria de Saúde;
Bruno Bezerra de Sousa - Secretaria de Educação;
Raimundo Nonato Dias Pinheiro - Secretaria de Administração;
Lazaro Dias Pinheiro – Secretaria de Agricultura;
Maria Ozanira Menezes da Costa - CPL;
Andrea Martha Ferreira Greiner - Secretaria de Assistência Social;
Maria Lianny Anizio de Moura- Agente de desenvolvimento;
Jose Wigenes Xavier - Controladoria.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 18 de setembro de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:ED84FF7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº132/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº132/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

EMENTE: Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Francisco de Assis Pereira para o Cargo em comissionado Diretor do Desporto e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA**, CPF Nº 054.595.104-65, RG Nº 001.972.924, para o Cargo em Diretor do Desporto – (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA retroage ao dia 31 de agosto de 2018 sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 18 de agosto de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:6FAD7EE5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº133/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº133/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

EMENTE: Dispõe sobre a Exoneração do Sr. PAULO MARCIO DE LIMA FERNANDES para o Cargo em Comissão de Diretor de Turismo e Lazer e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera o Senhor **PAULO MARCIO DE LIMA FERNANDES**, CPF Nº 036.199.134-71, RG Nº 344433134, para o Cargo em Comissão de Diretor de Turismo e Lazer– (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA retroage ao 31 de agosto de 2018 e sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 18 de setembro de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:81282FC1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº134/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº134/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

EMENTE: Dispõe sobre a Nomeação do Sr. PAULO MARCIO DE LIMA FERNANDES para o Cargo em Comissão de Diretor de Cultura e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor **PAULO MARCIO DE LIMA FERNANDES**, CPF Nº 036.199.134-71, RG Nº 344433134, para o Cargo em Comissão de Diretor de Cultura (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de setembro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 18 de setembro de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:B4ED7796

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº135/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº135/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

EMENTE: Dispõe sobre a Nomeação do Sr. FRANCISCO GEOVANI CAVALCANTE para o Cargo em Comissão de Diretor de Esporte e Lazer e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor **FRANCISCO GEOVANI CAVALCANTE**, CPF Nº 030.506.644-79, RG Nº 1698138, para o Cargo em Comissão de Diretor de Esporte e Lazer (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de setembro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 18 de setembro de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:654233A9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº136/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº136/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

EMENTE: Dispõe sobre a Nomeação do Sr. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA**, CPF Nº054.595.104-65, RG Nº 001.972.924, para o Cargo em Comissão Diretor Administrativo (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de setembro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 18 de setembro de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:581615AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº137/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº137/2018 de 18 de SETEMBRO de 2018

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **JARLENE MARY MARQUES DA SILVA**, matrícula010133-8, por 90 (NOVENTA DIAS), sendo seu período de gozo contando de: 10/09/2018 a 09/12/2018, referente ao período 1998 a 2002.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10 de setembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 18 de setembro de 2018

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:8486EFC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0394/2018-GPMU, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0394/2018-GPMU, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde,

para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião do COSEMS/RN – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 19 de setembro de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:ED839BCB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº061/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº061/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria Um. De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função 26: Transporte

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade 2064: Manutenção das Ações de Iluminação Pública

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Função 04: Administração.

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0019: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto

Elemento de despesa 3.3.90.14: Diárias - Civil

Fonte de Recurso 0100100000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Total da criação/suplementação, Art. 1º e 2º R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º e 2º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Função 12: Educação.

Sub-Função 368: Educação Básica

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 1013: Construção, Ampliação e Reforma de Quadras em Unidades de Ensino

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 010000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Função 12: Educação.

Sub-Função 368: Educação Básica

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 1013: Construção, Ampliação e Reforma de Quadras em Unidades de Ensino

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 010150000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen

Valor: R\$ 43.000,00 (Quarenta mil reais).

Total da anulação: R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 17 de setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:3F2E6D07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2018**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Finanças, no Município de Várzea/RN e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º Nomear **SAINT CLAIR DE LUCENA E SILVA**, portador de Documento de Identidade nº 1470124, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Finanças do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 03 de setembro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:D00A17EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2018**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 008/2017, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Tributação do município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear **GENIVAL DIAS DE ARAUJO JUNIOR**, portadora de documento de Identidade nº 2362270, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Tributação do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 03 de setembro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:D68EE2A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2018**

Dispõe sobre a prorrogação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Convênio nº 39/2016, de 10/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora municipal **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 039, em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (**Comarca de Santo Antônio/RN**), com ônus para o órgão cedente, com efeito a partir de 31 de outubro de 2018 e término em 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Várzea/RN, 11 de setembro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:F2EDCBB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2018**

Dispõe sobre a prorrogação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Convênio nº 39/2016, de 10/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora municipal **ISAIAS VENÂNCIO DA COSTA**, matrícula nº 060, em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (**Comarca de Santo**

Antônio/RN), com ônus para o órgão cedente, com efeito a partir de 31 de outubro de 2018 e término em 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Várzea/RN, 11 de setembro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:F71C3DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2018

Dispõe sobre a prorrogação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Convênio nº 39/2016, de 10/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora municipal **ROSINALVA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 049, em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (**Comarca de Santo Antônio/RN**), com ônus para o órgão cedente, com efeito a partir de 31 de outubro de 2018 e término em 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Várzea/RN, 11 de setembro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:915541E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2018-FMAS-PMVV

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017- GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 922/2018, Dispensa de Licitação nº 004/2018 que tem como objeto: a **Contratação de profissional facilitador de oficina de Artesanato para o SCFV.**

Venha-Ver/RN, 18 de setembro de 2018.

TARCISO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:F1B496AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2018 – PMVV

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017- GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 887/2018, Dispensa de Licitação nº 10/2018 que tem como objeto: a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DA RUA PROJETADA (NOS FUNDOS DA IGREJA CATÓLICA), CENTRO DE VENHA-VER/RN.**

Venha-Ver, 18 de setembro de 2018.

TARCISO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:4E7889E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 – SRP-FMS/PVV

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado e adjudicação do Pregão Presencial n.º 06/2018, que tem por objeto a **futura aquisição de insumos hospitalares e odontológico para a unidade hospitalar e unidades básicas de saúde do município, para atender a população do município de Venha-Ver/RN**, foi declarado o seguinte resultado:

R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ 12.305.337/0001-73 foi vencedora dos itens 01, 02, 18, 19, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 43, 44, 47, 48, 60, 61, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 87, 90, 93, 94, 95, 99, 100, 106, 107, 108, 109, 113, 125, 127, 128, 131, 135, 136, 140, 141, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 156, 165, 166, 167, 171, 173, 174, 188, 191, 195, 205, 213 com o valor total R\$ 218.343,51 (duzentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME CNPJ 26.690.173/0001-72 foi vencedora dos itens 11, 16, 17, 20, 27, 38, 41, 46, 51, 56, 63, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 89, 110, 112, 124, 142, 160, 164, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 211 e 212, com o valor total R\$ 70.600,01 (setenta mil, seiscentos reais e um centavo).

PHOSPODONT LTDA CNPJ 04.541.626/0001-75 foi vencedora dos itens 21, 25, 37, 54, 55, 57, 58, 59, 64, 83, 86, 91, 92, 97, 101, 102, 116, 121, 122, 134, 137, 145, 152, 162, 163, 169, 172, 192, 193, 194, 206, 209, 214, 215, 216, 217 e 218 com o valor total R\$ 35.914,36 (trinta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 10.212.250/0001-49 foi vencedora dos itens 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 33, 40, 42, 45, 49, 50, 52, 53, 62, 65, 66, 69, 88, 96, 98, 103, 104, 105, 111, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 126, 129, 130, 132, 133, 138, 139, 143, 144, 153, 155, 157, 158, 159, 161, 168, 170, 175, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 208, 210 e 218 com o valor total R\$ 266.120,75 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Venha-Ver/RN, 17 de setembro de 2018.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:5AB7693A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
06/2018 – SRP-FMS/PVV**

Pelo presente termo, o Prefeito do Município de Venha-Ver/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório Pregão Presencial n.º 06/2018 - SRP- FMS/PVV que teve como objetivo **futura aquisição de insumos hospitalares e odontológico para a unidade hospitalar e unidades básicas de saúde do município, para atender a população do município de Venha-Ver/RN.** Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 05/2018 SRP- FMS/PVV aos licitantes: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ 12.305.337/0001-73 vencedora dos itens 01, 02, 18, 19, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 43, 44, 47, 48, 60, 61, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 87, 90, 93, 94, 95, 99, 100, 106, 107, 108, 109, 113, 125, 127, 128, 131, 135, 136, 140, 141, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 156, 165, 166, 167, 171, 173, 174, 188, 191, 195, 205, 213 com o valor total R\$ 218.343,51 (duzentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME CNPJ 26.690.173/0001-72 vencedora dos itens 11, 16, 17, 20, 27, 38, 41, 46, 51, 56, 63, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 89, 110, 112, 124, 142, 160, 164, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 211 e 212, com o valor total R\$ 70.600,01 (setenta mil, seiscentos reais e um centavo).

PHOSPODONT LTDA CNPJ 04.541.626/0001-75 vencedora dos itens 21, 25, 37, 54, 55, 57, 58, 59, 64, 83, 86, 91, 92, 97, 101, 102, 116, 121, 122, 134, 137, 145, 152, 162, 163, 169, 172, 192, 193, 194, 206, 209, 214, 215, 216, 217 e 218 com o valor total R\$ 35.914,36 (trinta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 10.212.250/0001-49 vencedora dos itens 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 33, 40, 42, 45, 49, 50, 52, 53, 62, 65, 66, 69, 88, 96, 98, 103, 104, 105, 111, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 126, 129, 130, 132, 133, 138, 139, 143, 144, 153, 155, 157, 158, 159, 161, 168, 170, 175, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 208, 210 e 218 com o valor total R\$ 266.120,75 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Venha-Ver/RN, 17 de setembro de 2018.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA,

Prefeito

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:01FCFE3F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 048/2017 – PMVV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **segundo** Aditivo de Prorrogação ao Contrato n.º 048/2017, ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017 - PMVV**, que tem por objeto: execução de **SERVIÇOS DE ACESSORIA EM CONTABILIDADE** para a prefeitura municipal de Venha-Ver/RN. Empresa contratada: **CCA – CONTABILIDADE E ACESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 10.628.540/0001-78** – Período de Prorrogação: 31/08/2018 a 31/12/2018 – Data de Assinatura: 30/08/2018. As despesas desta contratação serão consignadas à seguinte dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.012 - Projetos de Atividade: 04.122.2.2.5. – CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS E CONTABEIS: categoria 33.90.39. outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

-Unidade Orçamentária: 02.013 - Projetos de Atividade: 10.301.5.258. – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; categoria 33.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

-Unidade Orçamentária: 02.014 - Projetos de Atividade: 08.122.2.2.10. – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; categoria 33.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:BDC2167A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO PP 029/2018 - SRP****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial N.º 029/2018 - SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **02/10/2018, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata o **Pregão Presencial n.º 029/2018**, com registro de preço, para serviços de **Ampliação do Sistema de Ar Comprimido do Hospital Municipal**, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 18 de Setembro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:A0C129AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 028/2018****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23080003/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018 - SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. N.º 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços n.º 028/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA OS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E LICENÇA DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ.

CONTRATADA: HELLEN M MACIEL COSTA | CNPJ: 22.345.635/0001-63, VENCEDORA DOS ITENS, totalizando R\$ 300.512,00 (TREZENTOS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA: 12/09/2018 A 12/09/2019.

VERA CRUZ/RN, 12 de Setembro de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:FF2752A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria de Chefia de Gabinete.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 13090005/18
Objeto: Locação de um imóvel consistente de uma casa residencial, destinada para ficar a disposição do gabinete do prefeito na sede deste município, no período de Setembro a Dezembro do ano corrente.
Contratado: Elizangela Gomes de O. Silva (915.023.064-68).
Valor Total Julgado: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)
Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 13/09/2018

DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:FBE4D37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180122
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
CONTRATADA: Elizangela Gomes de O. Silva
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº13090005/18.
OBJETO: Locação de um imóvel consistente de uma casa residencial, destinada para ficar a disposição do gabinete do prefeito na sede deste município, no período de setembro a Dezembro do ano corrente.
VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO: 02 – 2.050 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
VIGENCIA: 13/09/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2018.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:DE80F05C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180119 - TOMADA DE PREÇOS
N.º 001/2018 - CPL/PMVF

CONTRATO N.º.....: 20180119

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 001/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: JOAO HIGOR PINTO DIAS

OBJETO.....: contratação de Pessoa Jurídica para realizar a obra de pavimentação da Rua do Cigano, no município de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 46.826,82 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 1201.154510021.1.039 Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 46.826,82

VIGÊNCIA.....: 17 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:BBB7AF08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO
007/2018 - CPL/PMVF - A N Q GONCALVES JUNIOR

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,
CNPJ: 08.169.278/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 20 (vinte) do mês de agosto de 2018, no Município de Vila Flor/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde/Unidade de Saúde de Vila Flor/RN - Proposta 12581.224000/1160-01 - Emenda Parlamentar 24480007, resultante do **Pregão Eletrônico nº 007/2018 e Processo Administrativo nº 19070001/18** para Sistema de Registro de Preços:

LOTE 05

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	AR CONDICIONADO TIPO SPLINT 9.000 BTUS – AGRATTO	UND	01	1.250,00	1.250,00
002	ARMÁRIO MEDINDO 1,80MX0,70M (AxL) / AÇO AÇOAMBIENTE	UND	02	549,00	1.098,00
003	BALDE E PEDAL 30 LITROS POLIPROPILENO PLT	UND	02	68,00	136,00

Licitante(s) Vencedor(es): A N Q GONCALVES JUNIOR
CNPJ: 20.903.036/0001-92

Endereço: Rua Felipe Camarão, 853 – Loja 01 – Doze Anos – Mossoró/RN – CEP: 59.603-340

Telefone: (84) 98899-4715 / 3321-4715 **E-mail:** j.jlicitacoes@hotmail.com

Valor do Registrado do Lote 05: R\$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Vila Flor, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Vila Flor reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Flor e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila Flor, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Vila Flor pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2018**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente”;

Projeto/Atividade: 1.024 - Aquisição de veículos e Outros equipamentos; Órgão/Unidade Orçamentária: 10.02, cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA, FUS, FMSAUDE, EMENDA PARLAMENTAR 24480007 - PROPOSTA 12581.224000/1160-01.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2018.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Vila Flor/RN, 20 de agosto de 2018.

A N Q GONCALVES JUNIOR

CNPJ: 20.903.036/0001-92

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita de Vila Flor/RN

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:A69A41AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20180121 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2018 - CPL/PMVF

CONTRATO Nº.....: 20180121

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P. E. 007/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde/Unidade de Saúde de Vila Flor/RN - Proposta 12581.224000/1160-01 - Emenda Parlamentar 24480007 - LOTE 01

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2018

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:0A5E2246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20180122 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2018 - CPL/PMVF

CONTRATO Nº.....: 20180122

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P. E. 007/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: A N Q GONCALVES JUNIOR

OBJETO.....: eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde/Unidade de Saúde de Vila Flor/RN - Proposta 12581.224000/1160-01 - Emenda Parlamentar 24480007 - LOTE 05

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2018

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:C50FAD8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20180123 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2018 - CPL/PMVF

CONTRATO Nº.....: 20180123

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P. E. 007/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde/Unidade de Saúde de Vila Flor/RN - Proposta 12581.224000/1160-01 - Emenda Parlamentar 24480007 - LOTES 02, 03 E 04

VALOR TOTAL.....: R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:0569A453

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(ARP) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 – CPL/PMVF**

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS - ME, inscrito(a) no CNPJ 04.398.119/0001-15, com sede na Rua Cordeiro, 636, centro, Vila Flôr-RN, CEP 59192-000, representada por AILTON PASSOS DE MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Ata de Registro de Preços proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2018 – CPL/PMVF, no valor de R\$ 94.960,65 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Registro de Preço a ter o valor total de R\$ 1.293.860,65 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 10 de Setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS - ME

CNPJ 04.398.119/0001-15

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:253AE4CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 026/2018 – PMF/SEMAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, de acordo com a Lei Municipal Nº 845 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e considerando a exoneração, a pedido da servidora pública municipal efetiva MARIA ZILMA DE VASCONCELOS NUNES, conforme Portaria n.º 040/2018 – Gabinete da Prefeita, torna pública a convocação de **HELIANA DA SILVA NOBRE**, para assumir o cargo de Orientador(a) Social, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, para contratação em regime temporário pelo prazo de 90 (noventa) dias, obedecendo à lista dos aprovados do Concurso Público Municipal Edital 001/2014. A convocada terá prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Florânia situada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, a contar da data da publicação deste.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de setembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:58786BC5

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 029/2018***

*Republicado por incorreção

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de Material Gráfico.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339030 – Material de Consumo - 339039 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação GRAFICA PADRE AUSONIO LTDA, CNPJ Nº 07.066.909/0001-91, com sede a Praça Cristo Rei, 166, Bairro Centro, Currais Novos/RN, objetivando a Aquisição de Material Gráfico, conforme Processo nº 1076/2018 e memorando nº 216/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 19 de junho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:79F9CDFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1192/2018 – FMS**

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 1184 de 05 de setembro de 2018.

Art. 2º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA JÉSSICA LUCENA**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 16 de setembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:14CCB479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1193/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:B8E7DEF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1194/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de setembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de setembro de 2018

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:0786EB5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1195/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MAÍRA MARIA DE**

MENEZES, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN no dia 17 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:73D99D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1196/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de setembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CC644D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1197/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 18 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BC949BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1198/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 18 de setembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A0F96B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1353/2018 18 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme discriminada a seguir:

Órgão	1	Poder Legislativo				
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Programa de Apoio Legislativo				
Ação	2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	1000	R\$	40.000,00
Total das Suplementações					R\$	40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Órgão	1	Poder Legislativo				
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Programa de Apoio Legislativo				
Ação	2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	1000	R\$	30.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	1000	R\$	10.000,00
Total das Suplementações					R\$	40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 18 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:36137D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018

PROCESSO Nº 14080002/2018

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 053/2018**, do processo nº 14080002/2018. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal**, datada de **17/09/2018**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços Gráficos, destinados a atender as necessidades básicas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

412 - FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO - ME (06.320.029/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
1	4251 - Diário de classe Ensino Fundamental Forma de Organização 1º ao 5º Diário de classe Ensino Fundamental Forma de Organização 1º ao 5º - Formato fechado 21, 5x30, 5cm. aberto 30,50x44, 38cm, nº de páginas: 50 1x1 cores em offset LD 75G, capa verde em 1x0 cores em ficha verde 180G, encadernado.	UND	Serviço InfoDigital	50	13,59	679,50
2	4252 - Diário de Classe ensino fundamental Forma de Organização 4º e 5º Diário de Classe ensino fundamental Forma de Organização 4º e 5º - Formato Fechado 21, 5x30, 5cm. Aberto 30,50x44, 038cm nº de páginas: 50 1x1 cores em off set LD 75G, capa verde em 1x0 cores em ficha verde 180G, encadernado.	UND	Serviço InfoDigital	50	13,59	679,50
3	4253 - Diário de classe Ensino Fundamental Forma de Organização 1º ao 3º Diário de classe Ensino Fundamental Forma de Organização 1º ao 3º - Formato Fechado 21, 5x30, 5cm, Aberto 30, 50x44, 38cm, nº de páginas: 50 1x1 cores em offset LD 75G, capa verde em 1x0 cores em ficha branco 180G, encadernado.	UND	Serviço InfoDigital	50	14,85	742,50
4	666 - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 6º E 9º ANO FORMATO FECHADO 21,5X30,5cm, ABERTO 30,50X44,38cm, Nº. DE PÁGINAS: 22 1X1 CORES EM OFFSET LD 75G, CARA BRANCA EM 1X0 CORES EM FICHA (LETRA) VEMELHA 180G, ENCADERNADO.	UN	Serviço InfoDigital	250	8,00	2.000,00
5	661 - DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL FORMATO FECHADO 21,5X30,5cm, ABERTO 30,50X44,38cm Nº. DE PÁGINAS 82,1 CAPA VERDE 1X1 CORES OFFSET LD 75G, CAPA BRANCA 1X0 CORES EM FICHA AMARELA ESCURO 180G, ENCADERNADO.	UN	Serviço InfoDigital	200	14,27	2.854,00
6	4256 - Ficha Individual - 4º e 5º Ficha Individual - 4º e 5º do Ensino Fundamental 21x29, 7cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 180G, Frente e Verso	UND	Serviço InfoDigital	1.000	1,40	1.400,00
7	663 - FICHA INDIVIDUAL RELATÓRIO CONCLUSIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL 21X29,7cm, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 180G, FRENTE E VERSO.	UN	Serviço InfoDigital	1.000	0,55	550,00
8	664 - HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 21X29,7cm, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 180G, FRENTE E VERSO.	UN	Serviço InfoDigital	500	1,45	725,00
9	665 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA 31,5X22,5cm, ABERTO 31,5X45cm, CORES EM OFFSET 75G.	UN	Serviço InfoDigital	1.000	0,38	380,00
10	6136 - DECLARAÇÃO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COR TINTA PRETA EM PAPEL SULFITE 75 G 210X297 FRENTE	UND	Serviço InfoDigital	500	0,55	275,00
11	6137 - DECLARAÇÃO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COR TINTA PRETA EM PAPEL SULFITE 75G 210X297 FRENTE	UND	Serviço InfoDigital	500	0,55	275,00
12	3010 - capa de processo 30x22cm,papel peso 60	UND	Serviço InfoDigital	10.000	1,10	11.000,00
13	6620 - FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS PAPEL PESO 60	UND	Serviço InfoDigital	1.000	0,55	550,00
14	6623 - CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO MEDICAMENTOS PAPEL PESO 60	UND	Serviço InfoDigital	1.000	1,50	1.500,00
15	6626 - CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO CONSULTAS PAPEL PESO 60	UND	Serviço InfoDigital	1.000	2,30	2.300,00
16	6629 - RECEITUÁRIO BRANCO COMUM BLOCO C/ 100 FOLHAS	BLOCO	Serviço InfoDigital	100	15,00	1.500,00
17	6632 - RECEITUÁRIO AMARELO BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	Serviço InfoDigital	100	25,00	2.500,00
18	6636 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, AZUL, BLOCO C/20 FOLHAS	BLOCO	Serviço InfoDigital	100	21,00	2.100,00
19	6638 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL C/ SEGUNDA VIA AMARELA, BLOCO C/ 100 FOLHAS	BLOCO	Serviço InfoDigital	100	25,00	2.500,00
20	6640 - CRONOGRAMA TERAPÊUTICO	UND	Serviço InfoDigital	1.000	0,55	550,00
21	6641 - FICHA DE PROJETO TERAPÊUTICO	UND	Serviço InfoDigital	500	0,55	275,00
22	6643 - LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS	UND	Serviço InfoDigital	500	0,55	275,00
23	6645 - ATESTADO DE SANIDADE MENTAL	UND	Serviço InfoDigital	300	0,38	114,00
24	6647 - FICHA DE ABORDAGEM PSICOTERAPÊUTICA	UND	Serviço InfoDigital	1.500	0,55	825,00
25	6649 - FICHA DE FREQUENCIA	UND	Serviço InfoDigital	5.000	0,30	1.500,00
26	6651 - FICHA DE EVOLUÇÃO	UND	Serviço InfoDigital	10.000	10,50	105.000,00
27	6671 - FICHA DE EXAMES SOLICITADOS, TAMANHO 148mm X 210mm, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	100.000	0,18	18.000,00
28	6673 - FICHA DE ENCAMINHAMENTO, TAMANHO 148mm x 210mm, branco	UND	Serviço InfoDigital	1.000	0,18	180,00
29	6675 - FICHA RECEITUÁRIO DE MATERIAL, TAMANHO 148mm x 210mm, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	300.000	0,18	54.000,00
30	6678 - FICHA RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL COM SEGUNDA VIA AZUL, TAMANHO 148mm x 210mm, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	120.000	0,55	66.000,00
31	6681 - FICHA DE RECEITUÁRIO, TAMANHO 148mm x 210mm, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	300.000	0,25	75.000,00
32	6687 - FICHA CADASTRO DO HIPERTENSO OU DIABÉTICO, FOLHA A4, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	15.000	0,55	8.250,00
33	6688 - FICHA DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE BOLSA FAMILIA, FOLHA A4, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	2.000	0,30	600,00
34	6689 - FICHA DE CARTÃO SUS, FOLHA A4, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	1.000	0,30	300,00
35	6690 - LEMBRETE DE VISITA, FOLHA A4, BRANCO.	UND	Serviço InfoDigital	2.000	0,10	200,00
36	6691 - ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMILIA, FOLHA A4, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	1.000	0,55	550,00
37	6692 - FICHA DE RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE INSUMO DE PREVENÇÃO, FOLHA A4, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	1.000	0,55	550,00
38	6694 - FICHA DOMICILIAR DE SANEAMENTO, FOLHA A4, BRANCO, PESO 60	UND	Serviço InfoDigital	5.000	4,20	21.000,00
39	6695 - EXAME COLPOSCÓPIO, FOLHA A4, BRANCO, PESO 60	UND	Serviço InfoDigital	2.000	0,60	1.200,00
40	6696 - FICHA INDIVIDUAL, FOLHA A4, BRANCO, PESO 60	UND	Serviço InfoDigital	10.000	4,20	42.000,00
41	6697 - FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA, FOLHA A4, BRANCO, PESO 60	UND	Serviço InfoDigital	5.000	4,20	21.000,00
42	6698 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, FOLHA A4, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	30.000	0,55	16.500,00
43	6700 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, FOLHA A4, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	20.000	0,28	5.600,00
44	6701 - FICHA DE PROCEDIMENTOS, FOLHA A4, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	15.000	0,55	8.250,00
45	6702 - FICHA D EMOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS, FOLHA A4, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	1.000	0,55	550,00
46	6704 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR, FOLHA A4, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	20.000	0,20	4.000,00
47	6706 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INVIDUAL, FOLHA A4, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	30.000	0,60	18.000,00
48	6713 - FICHA BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR, FOLHA A4, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	15.000	0,55	8.250,00
49	6715 - FICHA EVOLUÇÃO, FOLHA A4, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	30.000	0,55	16.500,00
50	6718 - FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, FOLHA A4, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	10.000	0,55	5.500,00
51	6720 - MAPA DE EXAMES, FOLHA A4, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	100.000	0,55	55.000,00
52	6724 - FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DE ÚTERO, FOLHA A4, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	30.000	0,55	16.500,00
53	6726 - FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - MAMA, FOLHA A4, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	10.000	0,55	5.500,00
54	6734 - FICHA CLINICA, (CENTRO DE ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA DE APODI) FOLHA A4, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	30.000	0,45	13.500,00
55	6735 - FICHA DE REFERENCIA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, FOLHA A4, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	30.000	0,38	11.400,00
56	6738 - RECEITA AZUL TIPO B, OBS: COM CÂNHOTO PICOTADO	UND	Serviço InfoDigital	100.000	0,55	55.000,00
57	6741 - FICHA DE BENEFICIO PARA PESSOAS CARENTES, TAMANHO 148mm x 210mm, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	30.000	0,30	9.000,00
58	6743 - FICHA PARA DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PESSOAS CARENTES, FOLHA A4, BRANCO	UND	Serviço InfoDigital	100.000	0,55	55.000,00
Total						755.929,50

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização dos serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização dos serviços, estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A realização dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do recebimento dos serviços. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de serviço;

8.3 Entregar os serviços completos e acabados;

8.4 Refazer os serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de execução, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital), PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos serviços se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos serviços entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da

Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 053/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 18 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Flavio De Carvalho ME

CNPJ: 06.320.029/0001-37

Rep. Legal:

FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO

CPF: 968.471.824-15

Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

PROCESSO Nº 14080003/2018

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 054/2018**, do **processo nº 14080003/2018**. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal**, datada de **17/09/2018**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Mídia Visual, destinados a atender as necessidades básicas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), neste Edital e seus Anexos.

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇO REGISTRADO

412 - FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO - ME (06.320.029/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	V total (R\$)
1	9352 - Placa de inauguração em acrílico 5 mm com inox sobreposto, marcação a laser, prolongadores, adesivo transparente impressão digital 80x60cm	UND	Serviço InfoDigital	10	1.047,85	10.478,50

2	7037 - Adesivos vinil impressão a base de solvente(impressão digital 30x10	UND	Serviço InfoDigital	3.400	2,40	8.160,00
3	7038 - Canetas personalizadas para eventos diversos	UND	Serviço InfoDigital	1.000	2,20	2.200,00
4	7039 - Comendas em acrílico 4mm 40x20 formato diversos de acordo com o projeto do evento, com aplicação de adesivos vinil, transparente ou vinil impressão digital, com base em acrílico 3mm (corte a laser router.)	UND	Serviço InfoDigital	100	80,00	8.000,00
5	7040 - M2 DE PELÍCULA 75% ORIGINAL	M²	Serviço InfoDigital	200	80,00	16.000,00
6	7041 - M2 DE PELÍCULA 100% ORIGINAL	M²	Serviço InfoDigital	200	80,00	16.000,00
7	7042 - impressão em papel sulfite 90g auto cad tamanho A0 (841x1189mm). Preto e Branco para impressão de projeto de arquitetura	UND	Serviço InfoDigital	800	16,15	12.920,00
8	7043 - impressão em papel sulfite 90g auto cad tamanho A0 (594x841mm). Preto e Branco para impressão de projeto de arquitetura	UND	Serviço InfoDigital	800	10,00	8.000,00
9	7044 - M2 de letras em chapa galvanizada,pintura automotiva, acabamento, aplicação, montagem da estrutura ou letras, de acordo com o projeto, corte router cnc.	M²	Serviço InfoDigital	50	550,00	27.500,00
10	7045 - Panfletos 4x1 papel colcher 90g	UND	Serviço InfoDigital	60.000	0,08	4.800,00
11	7050 - Comendas em mdf 3mm com corte a router a laser base em mdf 3mm, marcação a laser 25x10. formato e modelo de acordo com o projeto do evento.	UND	Serviço InfoDigital	105	30,00	3.150,00
12	9701 - Adesivo Vinil impressão digital para serviços diversos	M²	Serviço InfoDigital	700	73,66	51.562,00
13	7057 - Leques com face personalizada e corte frente e verso colorido 4x4 papel 230g.	UND	Serviço InfoDigital	30.000	1,40	42.000,00
14	7063 - ADESIVOS VINIL IMPRESSÃO DIGITAL 10X10	UND	Serviço InfoDigital	20.000	0,80	16.000,00
15	7065 - Bottons adesivos vinil impressão digital 7x7. corte e formato de acordo com a necessidade do evento	UND	Serviço InfoDigital	9.500	0,55	5.225,00
16	9702 - Impressão em Lona 440g com acabamento para banner e faixas para diversos serviços	M²	Serviço InfoDigital	400	80,00	32.000,00
17	7072 - M2 de lona impressão digital, em lona 440g trama 500x500 acabamento com ilhois, esticar e aplicar o painel no local, arte, projeto de acordo a necessidade do evento.	UND	Serviço InfoDigital	203	90,00	18.270,00
18	7073 - Painel em lona com metalon 20x20 lona 440g (500x500) e (3,00 x 1,00). arte, projeto de acordo a necessidade do evento	UND	Serviço InfoDigital	100	157,16	15.716,00
19	7549 - Confeção de placa luminosa com armação de metalon e lona com luz por dentro. M2. Formato, arte, tamanho, luzes internas, projeto de acordo a necessidade.	M²	Serviço InfoDigital	30	255,00	7.650,00
20	7048 - Crachas em pvc com impressão em fargo. Com cordão sem personalização, arte, projeto de acordo a necessidade do evento.	UND	Serviço InfoDigital	580	12,00	6.960,00
21	7049 - Comendas em acrílico 4mm com corte a router a laser base em acrílico 3mm, adesivos transparente com fundo branco, 25x10. adesivo impressão digital, arte, projeto de acordo a necessidade do evento.	UND	Serviço InfoDigital	105	50,00	5.250,00
22	7046 - Adesivos impressão digital resinado. Por M2, tamanhos diversos, formatos diversos, arte, projeto de acordo a necessidade do evento	M²	Serviço InfoDigital	50	200,00	10.000,00
23	9703 - Pulseiras de Papel com personalização para diversos eventos	UND	Serviço InfoDigital	3.000	1,10	3.300,00
24	7047 - M2 de adesivos digital para aplicação diversas no local.	M²	Serviço InfoDigital	95	120,00	11.400,00
25	7066 - M2 letras de inox com acabamento e aplicação. arte, projeto de acordo a necessidade do evento. Tamanhos diversos, formatos diversos, instalação, aplicação, montagem da estrutura. Arte, projeto de acordo a necessidade do evento.	UND	Serviço InfoDigital	50	630,00	31.500,00
26	7067 - PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA COM ADESIVO E PVC 4MM 30X10	UND	Serviço InfoDigital	190	13,00	2.470,00
27	9355 - Placa para sinalizar e comunicação visual, revestida de lona 440g com impressão digital em grandes formatos,metalon 20x20, acabamento, instalação no local	M²	Serviço InfoDigital	50	153,00	7.650,00
28	9356 - Placas em alumínio 1mm para demarcação de patrimônio e sinalizações. Acabamentos: Recorte e gravação a laser e/ou impressão digital uv. arte, projeto de acordo a necessidade do evento	M2	Serviço InfoDigital	5.000	1,35	6.750,00
29	9704 - Senhas Personalizadas - impressão em papel couche 230g 8x5 coloridas com criação de arte.	UND	Serviço InfoDigital	5.000	0,30	1.500,00
30	9358 - Impressão de folhas em tamanho A3 29,7x42cm, papel tipo offset 75g colorida 4x0 cores a laser digital para beneficiamento em: panfletos, cartazes, papel timbrado, folder's, mini revista, informativos memorandos, flyers e filipetas.	UND	Serviço InfoDigital	440	2,68	1.179,20
31	9705 - Chaveiros em Acrílico com adesivo resinado, corte a laser, argola e corrente, brinde para diversos eventos	UND	Serviço InfoDigital	1.000	5,00	5.000,00
32	9706 - Chaveiros em MDF com marcação, corte a laser, argola e corrente, brinde para diversos eventos	UND	Serviço InfoDigital	1.000	3,76	3.760,00
33	9362 - Convites em Papelfotográfico medindo 10x15 cm	UND	Serviço InfoDigital	1.200	1,35	1.620,00
34	9363 - Impressão digital em lona 280g 9X3 PARA OUTDOOR, arte, projeto de acordo a necessidade do evento	M2	Serviço InfoDigital	220	55,00	12.100,00
35	9707 - Adesivo microperfura com impressão digital para serviços diversos	M²	Serviço InfoDigital	20	73,00	1.460,00
36	9708 - Sacolinha supresa personalizada para lembrancinha 17cmx10cmx4cm, papel	UND	Serviço InfoDigital	5.000	1,93	9.650,00
37	9709 - Cartilha, capa 21x15cm, 4x4 cores, tinta em escala couche 90g, saída ctp, miolo 6 paginas 21x15cm, 4x4 cores, capa dobrado, miolo dobrado, grameado	UND	Serviço InfoDigital	1.000	4,50	4.500,00
38	9372 - Adesivos para recorte eletrônico monocromático tipo super calandrado durabilidade 04 anos.(Acabamento : recortado ,depilado,mascarado e aplicado)	M2	Serviço InfoDigital	400	57,00	22.800,00
39	9376 - Confeção de folder 21x30 cm em papel couchê 150g 4 cores	UND	Serviço InfoDigital	12.000	2,50	30.000,00
40	9377 - Confeção de cartazes 30x42 cm em papel couchê 150g 4 cores	UND	Serviço InfoDigital	650	5,93	3.854,50
41	7051 - Medalhas em acrílico com fita de setin 6x6. Com corte a laser e adesivos vinil a base de solvente. Arte e formato de acordo com o projeto do evento	UND	Serviço InfoDigital	1.000	7,40	7.400,00
42	7053 - Troféus em acrílico30x15 com corte a router a laser com aplicação de adesivos vinil a base de solvente e base em acrílicos 3mm de acordo com a proporção do tamanho, aplicação com adesivo vinil a base	UND	Serviço InfoDigital	100	70,00	7.000,00
43	9563 - Placas em inox (acabamento caixetas) om gravação e ou impressão digital uv para inauguração, sinalização e homenagens. Acabamento: caixetas.	UND	Serviço InfoDigital	50	249,00	12.450,00
44	9710 - Certificados, papel couche 300g, 29,7x21 colorido 4x0, impressão a laser	UND	Serviço InfoDigital	1.000	2,50	2.500,00
45	9569 - Adesivos vinil impressão digital 50x30. arte, projeto de acordo a necessidade do evento	UND	Serviço InfoDigital	100	12,00	1.200,00
46	3112 - CRACHÁ EM PAPEL IMPRESSO COM CORDÃO	UND	Serviço InfoDigital	8.560	2,90	24.824,00
47	7036 - Locação de espaço publicitários em outdoor tamanho 9m x 3m diversos locais da cidade de Apodi. Para divulgação dos projetos, publicidades e informativos.	UND	Serviço InfoDigital	6	500,00	3.000,00
48	9711 - Pulpito em acrílico, 8 mm, acabamento com corte a laser, altura 120cm, largura 70 cm, comprimento 50 cm, com suporte para água e microfone	UND	Serviço InfoDigital	1	2.500,00	2.500,00
Total						549.209,20

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis

pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização dos serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização dos serviços, estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A realização dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do recebimento dos serviços. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de serviço;

8.3 Entregar os serviços completos e acabados;

8.4 Refazer os serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de execução, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital), PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos serviços se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos serviços entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 054/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 18 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
Pelo órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretário Municipal de Saúde

ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA

Secretária Mun. de Desenvolvimento e Assistência Social

Francisco Flavio de Carvalho ME

CNPJ: 06.320.029/0001-37

REP. LEGAL: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO

CPF: 968.471.824-15 ornecedor 1.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B7A43AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

PROCESSO Nº21080005/2018

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 055/2018, do processo nº 21080005/2018**. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal**, datada de **17/09/2018**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de pneus e câmaras de ar novos, fabricação nacional e que atendam as Normas da ABNT/NBR e detenham certificado de qualidade do INMETRO para veículos oficiais desta municipalidade, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, conforme Proposta consolidada com seus preços unitários, totais e fabricantes/marcas anexa, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇO REGISTRADO

855 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS - ME (13.151.333/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
6	9599 - CÂMARA DE AR PNEU 275-80R22.5	UND	TORTUGA	40	190,00	7.600,00
9	1197 - PNEU 750-16 Pneus novos, 1º linha de montagem, certificados pelo Inmetro não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recauchutagem. Igual ou superior	UN	PIRELLI	22	790,00	17.380,00
12	9601 - CÂMARA DE AR PNEU 750-18	UND	TORTUGA	5	110,00	550,00

15	9630 - CÂMARA DE AR DE PNEU 12.16-5	UND	TORTUGA	10	130,00	1.300,00
	7510 - PNEU 215/75 R17.5					
18	Pneus novos, 1º linha de montagem, certificados pelo Inmetro não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recauchutagem. Igual ou superior	UND	PIRELLI	35	1.200,00	42.000,00
19	9604 - CÂMARA DE AR PNEU 215/75 R17.5	UND	TORTUGA	10	130,00	1.300,00
	7508 - PNEUS 20.5-25 E3/L3					
21	Pneus novos, 1º linha de montagem, certificados pelo Inmetro não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recauchutagem.	UND	PIRELLI	6	12.500,00	75.000,00
24	3926 - PNEU 265 70 R.16	UND	PIRELLI	35	1.100,00	38.500,00
25	9628 - CÂMARA DE AR PNEU 265 70 R.16	UND	TORTUGA	10	95,00	950,00
26	6565 - Pneu 195/70 (Aro 15)	UND	DULOOP	20	680,00	13.600,00
27	6567 - Pneu 185/70 (Aro 14)	UND	DULOOP	20	440,00	8.800,00
29	6571 - Pneu 225/75 (Aro 16)	UND	PIRELLI	20	1.040,00	20.800,00
30	6573 - Pneu175/70 (Aro 13)	UND	EUSKADI	25	300,00	7.500,00
32	6577 - Pneu 80/100 R14	UND	PIRELLI	10	180,00	1.800,00
33	6578 - Pneu para Moto traseiro 90/90 R18	UND	PIRELLI	10	180,00	1.800,00
34	6579 - Pneu dianteiro para moto 2.75-18	UND	PIRELLI	8	202,00	1.616,00
35	6580 - Pneu traseiro para moto 3.00-21	UND	PIRELLI	8	205,00	1.640,00
36	6582 - Câmara de ar para Pneu de moto traseiro 90/90	UND	PIRELLI	10	60,00	600,00
37	6583 - Câmara de ar para Pneu dianteiro de moto 2.75-18 R18	UND	PIRELLI	10	59,50	595,00
38	6585 - Câmara de ar para Pneu traseiro de moto 3.00-21	UND	PIRELLI	10	60,00	600,00
39	6587 - Câmara de ar p/ pneu 175/70 R- 13	UND	TORTUGA	20	54,00	1.080,00
40	9607 - CÂMARA DE AR PNEU 80/100 R14	UND	PIRELLI	10	50,00	500,00
42	3927 - PNEU 185 60 R.15	UND	DULOOP	25	450,00	11.250,00
Total						256.761,00

630 - L.E. PNEUS LTDA (08.576.605/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
1	6614 - Pneus 12.4-24 dianteiro para Trator	UND	goodyear	18	2.380,00	42.840,00
4	9597 - CÂMARA DE AR DE PNEUS 12.4-24 DIANTEIRO PARA TRATOR	UND	MAGGION	12	310,00	3.720,00
7	6627 - Pneu Trator Dianteiro - 18.4-34	UND	PIRELLI	10	4.150,00	41.500,00
10	6575 - Pneu 175/70 (Aro 14)	UND	CONTINENTAL	40	415,00	16.600,00
13	9602 - CÂMARA DE AR PNEU 750-16	UND	MAGGION	10	95,00	950,00
	1212 - PNEU 900-20					
16	Pneus novos, 1º linha de montagem, certificados pelo Inmetro não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recauchutagem. Igual ou superior	UN	PIRELLI	40	1.080,00	43.200,00
17	1210 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20	UN	MAGGION	24	138,00	3.312,00
	7509 - PNEU 1000/20					
22	Pneus novos, 1º linha de montagem, certificados pelo Inmetro não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recauchutagem.	UND	PIRELLI	10	1.890,00	18.900,00
28	6569 - Pneu 195/65 (Aro 15)	UND	CONTINENTAL	20	480,00	9.600,00
31	6576 - Pneu 175/65 (Aro 14)	UND	CONTINENTAL	60	335,00	20.100,00
43	6607 - Pneu 185/65 R 14	UND	CONTINENTAL	30	340,00	10.200,00
Total						210.922,00

622 - L D DE OLIVEIRA MENDES - ME (12.226.156/0001-74)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
2	6615 - Pneus 18.4-30 TRASEIRO PARA TRATOR	UND	PIRELLI	18	3.140,00	56.520,00
3	1224 - PNEU 275 - 80 R22.5 (SEM CÂMARA) Pneus novos, 1º linha de montagem, certificados pelo Inmetro não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recauchutagem. Igual ou superior	UN	PIRELLI	68	2.090,00	142.120,00
5	9598 - CÂMARA DE AR PNEU 18.4-30 TRASEIRO PARA TRATOR	UND	PIRELLI	12	540,00	6.480,00
	1198 - PNEU 750-18					
8	Pneus novos, 1º linha de montagem, certificados pelo Inmetro não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recauchutagem. Igual ou superior	UN	PIRELLI	20	1.030,00	20.600,00
11	9600 - CÂMARA DE PNEU TRATOR DIANTEIRO 18.4-34	UND	goodyear	15	549,00	8.235,00
14	9629 - PNEU 12.16-5	UND	PIRELLI	10	1.490,00	14.900,00
	1203 - PNEU 14.00-24 G-2					
20	Pneus novos, 1º linha de montagem, certificados pelo Inmetro não sendo resultante de nenhum processo de remodelagem e recauchutagem. Igual ou superior	UN	PIRELLI	1	4.195,00	4.195,00
23	9605 - CÂMARA DE AR PNEU 14.00-24	UND	goodyear	20	485,00	9.700,00
41	6599 - Pneu 205/75 R16	UND	goodyear	20	749,00	14.980,00
Total						277.730,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **055/2018** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 18 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretário Municipal de Saúde

ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA

Secretária Mun. de Desenvolvimento e Assistência Social

L D de Oliveira Mendes EIRELI ME

CNPJ:12.226.156/0001-74

Rep.:

LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES

CPF: 049.323.084-00

Fornecedor 1

L E Pneus LTDA – EPP

CNPJ: 08.576.605/0001-37,

Rep.:

FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO

CPF: 053.754.464-05

Fornecedor 2

Neire D de Oliveira Pneus E Serviços – ME

CNPJ: 13.151.333/0001-63

Rep.:

NEIRE DIAS DE OLIVEIRA

CPF: 026.310.504-01

Fornecedor 3

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:AE8929AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0126/2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Suplementar no valor R\$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais) autorizado pela Lei Municipal nº 1.344/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.344/2018, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1855 do dia 18 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.600,00** (Vinte e dois mil e seiscentos reais), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “**Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas**”, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo
Ação	2.11	Manutenção das Atividades da Sec. de Municipal Agricultura, Irrigação, Rec. Hídricos e Meio Ambiente
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$ 22.600,00
Total de Suplementação					R\$ 22.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2013	Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.101	Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$ 22.600,00
Total de Anulação					R\$ 22.600,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO					R\$ 22.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 1D6868C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0127/2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Suplementar no valor R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.345/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.345/2018, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1855 do dia 18 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **46.500,00** (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2002	Gabinete Civil			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$ 46.500,00
Total de Suplementação					R\$ 46.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2002	Gabinete Civil			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.5	Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços Terceiro Pessoal Jurídica	Fonte	01000	R\$ 13.000,00
Total de Anulação					R\$ 13.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Municipal de Finanças			
Função	4	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			

Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.10	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Finanças			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$ 20.300,00
Total de Anulação					R\$ 20.300,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	22	Saúde Integral Para Todos			
Ação	2.110	Manutenção Estratégica da Saúde da Família – ESF E NASF			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01094	R\$ 13.200,00
Total de Anulação					R\$ 13.200,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO					R\$ 46.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DB61A228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0128/2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Suplementar no valor R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.346/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.346/2018, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1855 do dia 18 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **97.000,00** (Noventa e sete mil reais), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “**Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas**”, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.29	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Obras			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$ 63.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$ 34.000,00
Total de Suplementação					R\$ 97.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.108	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte	01000	R\$ 67.400,00
Total de Anulação					R\$ 67.400,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			

Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral Para Todos				
Ação	2.120	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R\$	29.600,00
Total de Anulação					R\$	29.600,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO					R\$	97.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodí/RN, em 18 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FA58629E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0129/2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Suplementar no valor R\$ 516.160,00 (Quinhentos e dezesseis mil cento e sessenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.347/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.347/2018, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1855 do dia 18 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 516.160,00** (Quinhentos e dezesseis mil cento e sessenta reais), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.108	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	144.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$	184.000,00
Total de Suplementação					R\$	328.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral Para Todos				
Ação	2.113	Manutenção das Ações em Saúde Mental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	11.000,00
Total de Suplementação					R\$	11.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral Para Todos				
Ação	2.120	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01002	R\$	177.160,00
Total de Suplementação					R\$	177.160,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO					R\$	516.160,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde				
-------	------	--------------------------	--	--	--	--

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral Para Todos				
Ação	2.110	Manutenção Estratégia da Saúde da Família – ESFE NASF				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte	01002	R\$	131.060,00
Total de Anulação					R\$	131.060,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral Para Todos				
Ação	2.113	Manutenção das Ações em Saúde Mental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por Tempo determinado	Fonte	01002	R\$	28.600,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01002	R\$	51.000,00
Total de Anulação					R\$	79.600,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral Para Todos				
Ação	2.116	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01002	R\$	93.500,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01002	R\$	53.000,00
Total de Anulação					R\$	146.500,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral Para Todos				
Ação	2.120	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte	01002	R\$	159.000,00
Total de Anulação					R\$	159.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO					R\$	516.160,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F7B7D912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0130/2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Suplementar no valor R\$ R\$ 230.500,00 (Duzentos e trinta mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.348/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.348/2018, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1855 do dia 18 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **R\$ 230.500,00** (Duzentos e trinta mil e quinhentos reais), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Secretaria Municipal de Assistência Social				

Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.122	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	194.000,00
Total de Suplementação					R\$	194.000,00

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e à Adolescência				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.134	Manutenção do Programa AABB Comunidade				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	19.500,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$	17.000,00
Total de Suplementação					R\$	36.500,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO						230.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2018	Controladoria Municipal				
Função	4	Administração				
Subfunção	124	Controle Interno				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.106	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	17.500,00
Total de Anulação					R\$	17.500,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2019	Procuradoria Municipal				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.107	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$	38.000,00
Total de Anulação					R\$	38.000,00

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.131	IGD – Programa Bolsa Família				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	13.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$	29.000,00
Total de Anulação					R\$	42.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte	01000	R\$	133.000,00
Total de Anulação					R\$	133.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO					R\$	230.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0131/2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Especial no valor R\$ 657.400,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.349/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.349/2018, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1855 do dia 18 de setembro de 2018;

DECRETA:**Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 657.400,00** (Seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.34	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	230.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$	80.000,00
Total de Suplementação				R\$		310.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	18	Cultura e Leitura para Todos				
Ação	2.95	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	144.500,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$	22.000,00
Total de Suplementação				R\$		166.500,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	18	Cultura e Leitura para Todos				
Ação	2.85	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	43.650,50
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$	10.000,00
Total de Suplementação				R\$		53.650,50

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	364	Ensino Superior				
Programa	15	Educação Para Todos				
Ação	2.68	Manutenção do Núcleo de Ensino Superior				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	26.300,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$	10.000,00
Total de Suplementação				R\$		36.300,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação Para Todos				
Ação	2.36	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				

Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	68.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$	22.949,50
Total de Suplementação					R\$	90.949,50
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO					R\$	657.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Ensino infantil				
Programa	15	Educação Para Todos				
Ação	2.53	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01001	R\$	69.900,00
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte	01000	R\$	377.100,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	01001	R\$	80.000,00
Total de Anulação					R\$	527.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral Para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte	01000	R\$	130.400,00
Total de Anulação					R\$	130.400,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO					R\$	657.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2E4368F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0133/2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Suplementar no valor R\$ 676.456,45 (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1.351/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.351/2018, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1855 do dia 18 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 676.456,45** (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), nos termos dos artigos 40, 41, II e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.067	Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	03014	R\$	51.546,45
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	03064	R\$	400.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	03121	R\$	24.990,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01014	R\$	199.920,00
Total					R\$	676.456,45

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Transferências do Fundo Nacional de Saúde - FNS – Proposta nº 11424658000116013 e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	22	Saúde Integral para Todos			
Transferências do Fundo Nacional de Saúde - FNS – Proposta nº 11424658000116013			Fonte	01014	R\$ 199.920,00
Superávit Financeiro			Fonte	03014	R\$ 51.546,45
Superávit Financeiro			Fonte	03064	R\$ 400.000,00
Superávit Financeiro			Fonte	03121	R\$ 24.990,00
Total					R\$ 676.456,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:32B37051

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP Nº 080/2018 - PP 048/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO Nº 103/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018

Aos 24 dias de agosto do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 048/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - Aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos, multimídia, armários, entre outros**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - Aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos, multimídia, armários, entre outros**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integram a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra/serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Fornecer os produtos de eletro/eletrônico no momento da entrega com o prazo mínimo de garantia de **01 (um) ano**.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP		
CNPJ: 08.321.484/0001-82	TELEFONE: (83) 3444-2903/9924-8068	E-MAIL: sg-sb@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Benedito Saldanha, 229 – Centro – São Bento – PB, CEP: 58865-000		
REPRESENTANTE LEGAL: Lucas Gustavo Lima da Silva		

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
03	Computador com Processador Intel Core i5-6500t 3.1 GHz, Memória 4GB DDR4-2133 DIMM (1x4GB), HD 500GB SATA 3, Monitor de 21,5"; Tensão/Voltagem 220w.	UNID	GMI-INTEL 15/AOC	09	3.185,00	28.665,00
10	Nobreak 1500va 825w (entrada Bivolt/saída 115v) *SAÍDA Capacidade de energia de saída 825Watts / 1.5 kVA Potência Máxima Configurável (Watts) 825Watts / 1.5 kVA Tensão nominal de saída 115V/Eficiência em carga total 92.0 % / Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60Hz +/- 3 Hz / Freqüência de Saída (não sincronizada) 60Hz +/- 0,1% para 60Hz nominal Fator de Carga de Crista 3:1 / Topologia Line Interactive / Tipo de forma de onda Senoidal aproximada Conexões de saída (8) NBR 14136 (Bateria de Reserva) Tempo de Transferência 8ms typical : 12ms maximum * ENTRADA Tensão nominal de entrada 115V, 220V Freqüência de entrada 60 Hz Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 Comprimento do Cabo 1,83 metros Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 95 - 140 / 185 - 260V Número de Cabos de Alimentação 1 Eficiência em carga total 92.0 % Corrente Máxima de Entrada 12.0A * BATERIAS & TEMPO DE OPERAÇÃO Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Ácido livre de manutenção : a prova de vazamento Tempo de recarga típico 12 horas (s) Baterias sobressalentes Bateria APC 24008 de 7 Amp-hora, selada, sem manutenção (vendido separadamente) Vida útil esperada das baterias (anos) 1 ~ 2 Quantidade de Bateria 2 Capacidade VA/hora da Bateria 134 Opções de autonomia estendida BZ24BP-BR (vendido separadamente) Eficiência no Funcionamento da Bateria 80.0 % Autonomia - Meia carga (412W): 8,5 minutos - Carga Plena (825W): 1,5 minutos	UNID	LACERDA NEW ORION	10	790,00	7.900,00
15	Ventilador de coluna com grande vazão de ar - Desmontável, fácil de limpar e guardar - 6 pás - Coluna regulável - 3 velocidades - Oscilante com inclinação regulável, Diâmetro (cm) 40cm, Cor Preto, Material PP, Potência (W) 70W, Consumo de Energia (kW/h) 0,07 Kw/h Tensão/Voltagem 220w	UNID	VENTISOL	12	240,00	2.880,00
16	Ventilador Max Parede 60 cm, bivolt, oscilante, na cor preta, alta potência, design robusto, hélice de três pás, velocidade ajustável, inclinação regulável, grade removível, motor especial com duplo rolamento, silencioso. Material PP e metal. Classificação de consumo (selo procel - A)	UNID	VENTISOL	28	230,00	6.440,00
22	forno microondas, capacidade mínima de 28 litros, com 10 níveis unidade 1,00 de potência, descongelamento automático por peso, teclas pré-programadas, autorreaquecimento, dourador, trava de segurança. 220v.	UNID	LG EASYCLEAN	3	579,00	1.737,00
29	sanducheira – Funciona como Sanduicheira; prepara dois sanduíches de uma vez; placas com revestimentos antiaderentes; placas em formato especial que selam as bordas do sanduíche; luzes indicadoras; Trava de fechamento; base antiderrapante; Potência: 750w; Voltagem 220V	UNID	FAMA-GRILL	6	75,00	450,00
34	Liquidificador Industrial 8L Inox - Tem capacidade de 4 litros em aço inox, proporcionando alto rendimento de processamento sendo muito mais rápido. O copo é monobloco, ou seja, sem solda e a ausência de solda, e por consequência de frestas no interior do copo, não permite o acúmulo de resíduos de alimentos. Tem ainda sistema de tração da hélice em aço inox, com encaixe sextavado do eixo, muito mais robusto e resistente. A tampa é de borracha atóxica, com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento. A sobre tampa é acrílica, possibilitando acompanhar visualmente o processamento e adicionar ingredientes durante a execução da receita. Tem motor de 1/2 CV monofásico e gabinete em aço inox escoado. Com 01 velocidade, com funções Liquidifica e Mistura, Motor 0,5 CV, Energia 220w, Dimensões 33x75x32cm e com certificação do INMETRO.	UNID	VITHORY-8L	03	540,00	1.620,00
37	Cadeira Fixa Sem Braço: Composta por assento e encosto em polipropileno anatômico e ergonômico curvilíneo sem furos levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, com bordas arredondadas, base fixa 04 pés, estrutura da cadeira pintada na cor preta.	UNID	MARTIFLEX-SEC FIXA	15	134,00	1.072,00
VALOR TOTAL R\$ 50.764,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais)						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária 30º (trigésimo) dia após a realização da entrega, conforme ordem cronológica, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu **José Sally de Araújo**, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP

Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:957A36F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181901/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 19/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 967/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181901/2018 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 19/2018, tendo por objeto a **Aquisição de material de limpeza**.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) de 05/09/2018, processo administrativo nº 967/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual *Aquisição de material de limpeza*, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 19/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: AQUILES F NUNES

CNPJ: 30.585.637/0001-58

Endereço: RUA PRESIDENTE SARMENTO, nº 708 **Bairro:** ALECRIM, **Cidade:** NATAL - **CEP:** 59037-400

Telefone: 84998952454 - **E-mail:**

Representante legal: AQUILES FILGUEIRA NUNES

R.G. / CPF: 040.033.464-08

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008405 - ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML	LIMPA FÁCIL	UND	236,00	2,700	637,20
2	0008406 - ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, À BASE DE CLORO ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 1 LITRO.	TROIA	UND	1150,00	1,050	1.207,50
3	0008407 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% 1000ML	ZULU	UND	350,00	4,000	1.400,00
4	0008408 - ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, EM GEL 500G.	ZULU	UND	320,00	3,200	1.024,00
5	0008409 - AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL 400ML.	BOM AR	UND	460,00	5,900	2.714,00
6	0008410 - AVENTAL DE NAPA, SEM BOLSO, REFORÇADO, COR BRANCO, PRÓPRIO PARA COZINHA.	USIPLÁSTICOS	UND	150,00	2,500	375,00
7	0008411 - CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML.	BRY SOLUX	UND	170,00	2,750	467,50
8	0008412 - COLHER DES CARTÁVEL PARAREFEIÇÃO MEDINDO DE 15 A 16 CM COM 100 UND.	PRA FESTA	PCT	280,00	2,900	812,00
9	0008415 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 150ML C/ 100UND	COPOBRAS	PCT	3100,00	1,900	5.890,00
10	0008416 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML PCT C/100 UND.	COPOBRAS	PCT	422,00	0,950	400,90
11	0008418 - CORDA PARA VARAL PCT COM 5 PEÇAS DE 10M CADA.	VARAL	UND	140,00	2,500	350,00
12	0008419 - DESENTUPIDOR PARA PIA SANFONADO COMPOSIÇÃO: BORRACHA	PRIMAVERA	UND	105,00	3,450	362,25
14	0008421 - DESINFETANTE USO EM GERAL 2LT	TROIA	UND	770,00	2,890	2.225,30
15	0008422 - DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA) 35G.	BOUQUET	UND	500,00	0,950	475,00
16	0008423 - DETERGENTE CONCENTRADO 500ML	MARILUX	UND	1020,00	0,990	1.009,80
17	0008425 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO 8UND PESO 60G.	LUSTRO	UND	420,00	0,850	357,00
18	0008426 - ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, EM ESPUMA POLIURETANO 100MMX70X20MM 1UND	ASSOLAN	UND	620,00	0,320	198,40
19	0008427 - FLANELA PARA LIMPEZA 30CMX50CM CORES VARIADAS	CRISTAL	UND	400,00	0,950	380,00
20	0008428 - FÓSFORO COTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS 4CM	PARANA	MÇ	192,00	1,700	326,40
21	0008429 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 15 A 6CM C/ 100UND	PRA FESTA	PCT	1280,00	2,950	3.776,00
22	0008430 - GUARDANAPO DE PAPEL FOLHAS DUPLAS 23X23CM C/50UND	MALU	PCT	560,00	0,690	386,40
23	0008431 - INSETICIDA SEM ODORE TIPO SPRAY (AEROSOL) 400 ML	MORTEIN	UND	170,00	5,990	1.018,30
24	0008445 - PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 16X1X04 C/30MT X 10CM	NOVO	PCT	300,00	23,450	7.035,00
26	0008447 - PAPEL TOALHA ROLO 60 FOLHAS C/ 2 ROLOS 22CMX20CM	KITCHEN	PCT	260,00	2,950	767,00
27	0008448 - PRATO DESCARTÁVEL C/10 UND 22CM	FACIL	PCT	1750,00	1,850	3.237,50
29	0008450 - RODO COM BASE 30 CM CABO MADEIRA PLATIFICADO	LIMPA BEM	UND	240,00	3,450	828,00
30	0008451 - RODO COM BASE 40CM E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO	LIMPA BEM	UND	240,00	3,650	876,00
31	0008453 - SABÃO EM BARRA 5 UND DE 200G	GUARANI	PCT	412,00	3,200	1.318,40
32	0008454 - SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO 500G	MARILUX	UND	1050,00	1,090	1.144,50
34	0008456 - SABONETE SÓLIDO PERFUMADO 90G.	EVEN	UND	140,00	0,890	124,60
35	0008457 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100LT PCT COM 100 UND	RAVA	PCT	600,00	13,450	8.070,00
36	0008458 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS 100UND	RAVA	PCT	400,00	4,200	1.680,00
37	0008459 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS PCT COM 100 UND	RAVA	PCT	400,00	5,450	2.180,00
38	0008460 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS 100 UND	RAVA	PCT	400,00	6,250	2.500,00
40	0008465 - VASSOURA COM CEDA DE PÉLO 30CM	BELLA	UND	270,00	4,880	1.317,60
41	0008466 - VASSOURA COM CEDAS DE NYLON 30CM	LIMPA BEM	UND	230,00	4,380	1.007,40
42	0008468 - VASSOURA PIAÇAVA Nº10 30 CM	AUGUSTO	UND	160,00	3,750	600,00
43	0008471 - VASSOURAS PIAÇAVA Nº4 30CM	AUGUSTO	UND	120,00	3,500	420,00
46	0008474 - BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 10 LITROS	IGUAL	UND	190,00	4,750	902,50
48	0008477 - PÁ PARA LIXO MATERIAL ZINCADO CABO 70CM TAMANHO GRANDE	BELLA	UND	250,00	3,400	850,00
49	0008485 - MOP ÚMIDO (ESFREGÃO) ALGODÃO 190 G, COM SUPORTE PLÁSTICO CONTENDO ROSCA UNIVERSAL.	BETTANIN	UND	62,00	9,500	589,00
50	0007886 - ESFREGÃO REFIL	BETTANIN	UND	50,00	15,400	770,00
52	0004825 - CORDA PARA VARAL EM NYLON, RESISTENTE, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS.	VARAL	UND	10,00	0,850	8,50
53	0008432 - LIMPA ALUMÍNIO 490ML	BRILHOTEX	UND	130,00	1,350	175,50
54	0008433 - LIMPA VIDROS FRASCO 500ML	BECKER	UND	170,00	2,500	425,00
55	0008434 - LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO 500ML	PATRICE	UND	170,00	2,090	355,30
56	0008437 - NAFTALINA PCT 50G.	NAFTALINA	PCT	250,00	1,200	300,00
57	0008439 - PÁ PARA LIXO 15CM TAMANHO PEQUENA	KATALIXO	UND	80,00	2,950	236,00
59	0008441 - PANO DE CHÃO 46X70CM	STO. REIS	UND	350,00	1,970	689,50
60	0008442 - PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO	STO. REIS	UND	300,00	1,600	480,00
61	0008443 - PANO MULTIUSO COM FUIROS ESPECIAIS 33X55CM C/5UND	VABENE	PCT	100,00	2,950	295,00
62	0008444 - PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE 30CMX7,5	ALUMILESTE	Rolo	92,00	2,500	230,00
63	0008462 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100 UND	IMPLASVERDE	PCT	100,00	13,700	1.370,00
64	0008463 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS COM 100 UND	IMPLASVERDE	PCT	100,00	25,000	2.500,00
65	0008469 - VASSOURÃO TIPO RUA EM MADEIRA E PIAÇAVA 40CM X 1,2	AUGUSTO	UND	60,00	5,470	328,20
66	0008470 - VASSOURÃO GARI NYLON 40CMX1,20MT	LIMPA BEM	UND	210,00	9,500	1.995,00
67	0010320 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM (COR AZUL OU PRETA) 30 LITROS PCT COM 100 UND	RAVA	PCT	50,00	6,000	300,00
68	0010324 - LIXEIRA PLÁSTICA 14 LITROS COM TAMPÃO E PEDAL, COR BRANCA.	SUPERPRO	UND	10,00	26,000	260,00
69	0010325 - PÁ PARA LIXO, PLÁSTICA, GRANDE, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO 80CM.	RAINHA	UND	12,00	3,970	47,64
70	0004811 - AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 5 LITROS, COM TAMPÃO ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	URCA	BB	12,00	9,950	119,40
71	0010326 - REFIL ESFREGÃO ALGODÃO 190 G	BETTANIN	UND	20,00	9,500	190,00
77	0004868 - SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM GALÃO 5LT.	DEOLINE	BB	20,00	20,000	400,00
78	0010331 - PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 29 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA.	BOREDA	Rolo	50,00	3,850	192,50
79	0010260 - BACIA PLÁSTICA DE 1,2 L	PLASTIL	UND	50,00	1,990	99,50
82	0010265 - BALDE PLÁSTICO DE 12 LT COM APOIO DE MÃO	IQUAL	UND	50,00	5,500	275,00
84	0010268 - CESTO PARA LIXO 9,6 L TELADO	PLASVALE	UND	50,00	3,450	172,50

86	0010275 - DESINFETANTE DE PINHO 500 ML.	LISA	UND	50,00	1,180	59,00
87	0010276 - LIMPADOR MULTIUSO.	PATRICE	UND	50,00	2,090	104,50
88	0010279 - ESFREGÃO LIMPATUDO ZIG-ZAG AMARELO E VERDE	BETTANIN	UND	100,00	16,500	1.650,00
89	0010284 - PAPEL FILME PVC ROLO C/30M	BOREDA	UND	50,00	2,470	123,50
90	0010288 - PALITO DE DENTE PCT COM 100 UND	PARANA	UND	50,00	0,340	17,00
91	0010289 - PALITO DE CHURASCO PCT COM 100 UND	GINA	UND	50,00	2,990	149,50
Perfazendo o Valor Total de R\$ 75.558,49 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos).						

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos integrantes da administração pública municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 18 de setembro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

Aquiles f Nunes

CNPJ: 30.585.637/0001-58
AQUILES FILGUEIRA NUNES
 CPF: 040.033.464-08

Publicado por:
 Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:903F5211

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181902/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 19/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 967/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181902/2018 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 19/2018, tendo por objetoa **Aquisição de material de limpeza**.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) de 05/09/2018, processo administrativo n.º 967/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de material de limpeza**, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 19/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 70.152.095/0001-44

Endereço: Rua Itapui, nº 48 **Bairro:** Lagoa Azul, **Cidade:** Natal - **CEP:** 59065-780

Telefone: - **E-mail:**

Representante legal: FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR

R.G: 1.063.399/SSP/RN **CPF:** 671.046.224-20

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
33	0008455 - SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS 200ML	SUISSA	UND	200,00	6,300	1.260,00
39	0008461 - SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LITROS 10UND	NOVA	PCT	300,00	5,600	1.680,00
44	0008472 - BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 60LITROS	MERCOMPLAS	UND	150,00	25,040	3.756,00
47	0008476 - CESTO PARA LIXO NÃO VAZADO 20LT	MERCOMPLAS	UND	140,00	12,000	1.680,00
58	0008440 - PALHA DE AÇO MÉDIA Nº01 COM 25G	ASSOLAN	PCT	60,00	1,150	69,00
72	0010327 - BANDEJA REDONDA DESCSTAVEL EM PAPELÃO LAMINADO Nº 07	CEP	UND	50,00	3,460	173,00
73	0010328 - BANDEJA REDONDA DESCSTAVEL EM PAPELÃO LAMINADO Nº 10	CEP	UND	10,00	6,290	62,90
74	0010329 - BANDEJA RETANGULAR DESCSTAVEL EM PAPELÃO LAMINADO PRATA MÉDIA Nº 07	CEP	UND	50,00	4,200	210,00
76	0004833 - DISPENSER PVC/ TRANSPARENTE, COM PONTEIRAS DE INOX PARA COPO ÁGUA - 150 A 200 ML -DIMENSÕES: DIÂMETRO 9 CM E 38 CM DE ALTURA, ACOMPANHA KIT PARAFUSO E BUCHA.	JSN	UND	6,00	28,500	171,00
80	0010262 - BACIA PLÁSTICA 15 LT	MERCOMPLAS	UND	50,00	12,600	630,00
81	0010263 - BACIA PLÁSTICA DE 27 LT	MERCOMPLAS	UND	50,00	19,000	950,00
83	0010266 - BALDE PLÁSTICO 7 LT, COM APOIO DE MÃO	MERCOMPLAS	UND	50,00	5,000	250,00
85	0010274 - ÓLEO EUCALIPTO CITRIODORA 140 ML.	CLARILUX	UND	50,00	12,000	600,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 11.491,90** (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos integrantes da administração pública municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 18 de setembro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

Impeval Comércio & Serviços LTDA - EPP

CNPJ: 70.152.095/0001-44

FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR

CPF: 671.046.224-20

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:AEAB27C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.396, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.396, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único Constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 239.000,00(Duzentos e trinta e nove Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 239.000,00(Duzentos e trinta e nove Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com O inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de setembro de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Crédito		
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
257	11/09/2018	914.002/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	11/09/2018	DECRETO: 1.396	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00	
05.001 Fundo Municipal de Saúde								5.000,00	
		2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR						5.000,00	
Nº Solic.: 92 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0107000000	0001	5.000,00	
Total:								5.000,00	
Anexo II (Redução)								5.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								5.000,00	
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						5.000,00	
Nº Solic.: 158 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	5.000,00	
Total:								5.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
256	11/09/2018	913.037/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	64.000,00	11/09/2018	DECRETO: 1.396	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								64.000,00	
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento								64.000,00	
		2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO						64.000,00	
Nº Solic.: 11 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	64.000,00	
Total:								64.000,00	
Anexo II (Redução)								64.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								64.000,00	
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						64.000,00	
Nº Solic.: 157 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	64.000,00	
Total:								64.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
253	11/09/2018	912.021/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	11/09/2018	DECRETO: 1.396	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Educação								10.000,00	
		2007 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR						10.000,00	
Nº Solic.: 44 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100100000	0001	10.000,00	
Total:								10.000,00	
Anexo II (Redução)								10.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00	
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00	
Nº Solic.: 154 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	10.000,00	
Total:								10.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
254	11/09/2018	913.032/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	11/09/2018	DECRETO: 1.396	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00	
05.001 Fundo Municipal de Saúde								5.000,00	
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						5.000,00	
Nº Solic.: 91 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0107000000	0001	5.000,00	
Total:								5.000,00	
Anexo II (Redução)								5.000,00	

09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								5.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						5.000,00
Nº Solic.: 155 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001		5.000,00
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
255	11/09/2018	913.035/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	11/09/2018	DECRETO: 1.396	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								15.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao								15.000,00
		2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						15.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001		15.000,00
Total:								15.000,00
Anexo II (Redução)								15.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								15.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						15.000,00
Nº Solic.: 156 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001		15.000,00
Total:								15.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
251	11/09/2018	912.017/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	11/09/2018	DECRETO: 1.396	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								100.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								100.000,00
		1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ						100.000,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar			3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		0100200000	0001		100.000,00
Total:								100.000,00
Anexo II (Redução)								100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								100.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						100.000,00
Nº Solic.: 152 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001		100.000,00
Total:								100.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
250	11/09/2018	912.015/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	11/09/2018	DECRETO: 1.396	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								40.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								40.000,00
		2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						40.000,00
Nº Solic.: 150 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001		40.000,00
Total:								40.000,00
Anexo II (Redução)								40.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								40.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						40.000,00
Nº Solic.: 151 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001		40.000,00
Total:								40.000,00

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:358BFB01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.394-A-A, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.394-A-A, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos Adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo A este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de agosto de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Crédito		
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
252	31/08/2018	912.019/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	31/08/2018	DECRETO: 1.394	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)							10.000,00		
02.001 Gabinete Civil								10.000,00	
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL						10.000,00	
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.91 JUDICIAIS	SENTENÇAS	0100000000	0001	10.000,00	
Total:							10.000,00		
Anexo II (Redução)							10.000,00		
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00	
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00	
Nº Solic.: 153 Reduzir				4.4.90.51 INSTALAÇÕES	OBRAS E	6102400000	0001	10.000,00	
Total:							10.000,00		

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:D270BD89

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006 /2018

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 na ordem classificatória, para comparecerem no período de 19 à 28 de setembro de 2018 à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, 228, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, Centro, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos na Leis 743/2005; 1.105/2018 e 1.106/2018, no horário 08hs às 12:00 hs, obedecendo os seguintes critérios propostos no Edital do Seletivo 001/2018:

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante as necessidades das Secretarias Municipais conforme solicitação por memorando(s);
- 1.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.
- 1.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia 01 de outubro de 2018, em hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
- 1.4. Nesse momento, o município deixará de promover a convocação de pessoas portadoras de deficiência em face do número de contratações não corresponder ao percentual de 05% (cinco por cento) inteiros dos cargos, previstos no item 8.1 do Edital 001/2018

2.0. DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista nas Leis Municipais nº 743 de 22 de abril de 2005; 1.105 de 05 de junho de 2018; e 1.106 de 05 de junho de 2018
- 2.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:
 - 2.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;
 - 2.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 2.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 - 2.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

3.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

- 3.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
 - a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018;
 - b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
 - c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
 - e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
 - f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - g) Cédula de identidade;
 - h) Carteira de trabalho – CTPS;
 - i) Cadastro de pessoa física – CPF;
 - j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
 - k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

- l) Carteira de CNH para cargos de Motorista conforme categoria exigida;
 m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;(Conforme Anexo IX do Edital 001/2018)
 n) Declaração de Bens;
 o) Atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;
 p) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
 q) Comprovação de abertura de conta corrente obrigatoriamente do Banco do Brasil;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim do Seridó-RN, 18 de setembro de 2018

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/ 2018
1 - PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1 - Cargo: Médico Clínico Geral/ ESF /ensino superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00089	1ª	FERNANDO ANTÔNIO LIMEIRA PINHEIRO	6,3
00268	2ª	GABRIEL DANTAS DE MEDEIROS GOMES	4,8

1.2 - Cargo: Enfermeiro ESF/ Ensino superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00191	1ª	BRENA DA SILVA BULHÕES DE M. AZEVEDO	8,0
00045	2ª	ZEUNYANNA AZEVEDO SILVA	6,9

1.3- Psicólogo/ Centro de Reabilitação /Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00055	1ª	RAQUEL NORONHA MARTINS	5,2

1.4 - Fonoaudiólogo / Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00122	1ª	DEYSIANNE MEIRE DA SILVA LIMA	8,4

1.5 Odontólogo / Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00175	1ª	DENÍSIO CAIO DE ARAÚJO	7,1
00025	2ª	TALITA RODRIGUES DE MOURA	6,5
00201	3ª	DIEGO CÉSAR DE AZEVEDO DANTAS	6,0

1.6 - Terapeuta Ocupacional / Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00067	1ª	RAFAELLA BRITO DE FRANÇA	4,9

1.7 - Educador Físico / Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00021	1ª	FLÁVIO MEDEIROS DE AZEVEDO FILHO	6,9

1.8 - Nutricionista Saúde / Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00147	1ª	JESSÉ FIGUEIRÊDO	6,9

1.9- Auxiliar de Saúde Bucal / Ensino Médio

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00160	1ª	SERVULA CRISTINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	8,0
00205	2ª	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MEDEIROS	7,9
00048	3ª	LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO	7,9

10.0 - Agente de Endemias/ Ensino Médio

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00002	1ª	SEBASTIÃO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	6,9

11.0 - Agente Comunitário de Saúde / Ensino Médio
Área do Centro- ESF II

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00070	1ª	INGRIDY FERNANDA DE ARAÚJO FERREIRA	9,0

Área da Comissão - ESF I

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00203	1ª	JAÍRA RÉGIA FONSECA DE AZEVEDO	6,5

Área da Caixa D'água - ESF IV

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00017	1ª	DAILZA CARLA DOS SANTOS MEDEIROS	6,8

Área do Bela Vista - ESF V

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00116	1ª	JOSEFA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	8,9

2 - PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**2.1 - Fiscal de Tributos / Ensino Médio**

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00026	1ª	LARISSA REGINA DOS SANTOS	8,9

3 - PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**3.1 - Professor de Ensino Infantil / Ensino Superior**

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00166	1ª	FRANCINALVA EDNA DA SILVA CARDOSO	6,5
00072	2ª	ANA PAULA DE OLIVEIRA FERNANDES	6,1
00105	3ª	MARIA MARGARETE DA SILVA BORGES	5,9
00090	4ª	ELIS REGINA DOS SANTOS ROSA	5,9
00155	5ª	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA	5,8
00117	6ª	TEÔNIA MARIA LOPES ALMEIDA	5,7

3.2 - Nutricionista Educação / Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00263	1ª	IZABEL CRISTINA DA SILVA ARAÚJO	7,1

3.3 - Motorista

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00011	1ª	RANGEL DA SILVA MELO	9,5
00005	2ª	HELDER DE MEDEIROS NÓBREGA	9,2
00204	3ª	APOLIANIO ARAÚJO DE BRITO	8,2
00124	4ª	JOÃO ROMÃO NETO	7,0

4 - PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**4.1 - Motorista/Ensino Fundamental**

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00153	1ª	LAMARTINE ODELIO DA SILVA MEDEIROS	4,9

4.2 - Educador Social / Ensino Médio Com Habilidades em Artes Marciais

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00031	1ª	MARIA DE LOURDES MATA DE MEDEIROS	8,2

Com Habilidades em Trabalho Manuais

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00195	1ª	GERIMÁRIA GONÇALVES DE AZEVEDO	8,9

Com habilidades em Dança

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00125	1ª	DAMIÃO HONORATO DANTAS	6,7

Com habilidades em Música

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00146	1ª	ALEXANDRE TIAGO DA SILVA LIMA	8,0

Demais Educadores Social

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00192	1ª	GEZIANY SANTOS DA FONSECA	8,9
00189	2ª	FRANSICLEIYDE PEREIRA DE ARAÚJO	8,5

00027	3ª	NÁTALIA SILVA SOUZA	7,5
-------	----	---------------------	-----

4.3 - Pedagogo - SCFV/ Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00181	1ª	LINDINEIDE GONÇALVES PRUDÊNCIO	6,3

4.4 - Visitador da Primeira Infância

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00162	1ª	MARIA DAS GRAÇAS DA S. RODRIGUES	6,5
00253	2ª	GUILHERME SANTOS GAMA DE ARAÚJO	6,5
00127	3ª	VALBIANO MEDEIROS NASCIMENTO	5,5

4.5 - Psicólogo/ Assistência Social / CRAS/CREAS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00053	1ª	HEBE DA SILVA COUTINHO	5,8
00108	2ª	SABRINA KAREN GOMES DE SOUZA	5,7

4.6 - Supervisor da Primeira Infância / Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00128	1ª	JOSICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO	5,7

4.7 - Assistente Social /CRAS/ Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00084	1ª	KEILA CHRISTINE DOS SANTOS NOGUEIRA	4,9

4.8 - Assistente Social /Assistência Social/ Ensino Superior

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00140	1ª	JANAINA LILIAN DE MACEDO MOURA	5,2

5 - PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**5.1 - Coveiro / Ensino Fundamental incompleto**

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00057	1ª	FRANCIMÁRIO DE ARAÚJO COSTA	3,5

Jardim do Seridó-RN, 18 de setembro de 2018

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:3FD58727

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018180901

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2018180901**Pregão Presencial nº SRP 036/2018**

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº SRP 036/2018; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME EMENDA Nº 328/2017 PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 18/09/2018 à 18/09/2019; Data de Assinatura: 18/09/2018. Preços registrados:

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	3306 - ACIDO ACETIL SALICILICO – 100MG – COM	CPR	12.500	0,04	500,00
4	179 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40mg/ml	FRA	400	1,28	512,00
5	3309 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	UND	700	0,36	252,00
6	3310 - AMBROXOL XPE - ALDULTO -100ml SUSPENSÃO	UND	500	1,90	950,00
7	3311 - AMBROXOL XPE - PEDIÁTRICO -100ml SUSPENSÃO	UND	600	1,87	1.122,00
8	3312 - AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 5mg/ml	UND	550	15,90	8.745,00
10	3314 - BROMIDRATO DE IPRATRÓPRIO - GTS - 20ml	UND	400	0,85	340,00
11	3315 - BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50mg/DOSE	UND	50	29,56	1.478,00
13	3317 - CEFALEXINA - 500mg - COMP	UND	4.000	0,41	1.640,00
15	3319 - CETACONAZOL – 200MG – COMP	UND	1.600	0,16	256,00

17	3321 - CIPROFLOXACINO – 50MG – CAPS	UND	2.500	0,27	675,00
20	3324 - DEXAMETAZONA 0,1% CREME – 10MG	UND	1.571	1,40	2.199,40
22	3326 - DEXCLORFENIRAMINA 0,04 – FRASCO 100ML (SOLUÇÃO ORAL)	UND	1.500	1,13	1.695,00
23	3327 - DICLOFENACO POTÁSSICO – 50MG - DRAGEA	UND	39.900	0,07	2.793,00
24	3328 - DIPIRONA – 500MG – COMP	UND	20.000	0,11	2.200,00
27	3331 - IBUPROFENO 50MG/ML	UND	2.300	2,23	5.129,00
29	3332 - MEBENDAZOL – SUSPENSÃO ORAL	UND	6.000	1,23	7.380,00
30	792 - METRONIDAZOL COMP. 250MG	UND	10.000	0,13	1.300,00
VALOR GLOBAL					R\$ 39.166,40

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:87C3674E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 582/2018

“Institui novas datas comemorativas no calendário oficial eventos do Município de Olho D’Água do Borges/RN e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES-RN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS do Município de Olho D’Água do Borges/RN.

Parágrafo Primeiro – Consideram-se, para efeito do calendário oficial, as datas comemorativas do Município de Olho D’Água do Borges/RN, já instituídas por legislação municipal;

Parágrafo Segundo – As novas datas dos eventos instituídas por esta lei, serão comemoradas, anualmente, de acordo com o anexo Único;

Parágrafo Terceiro – O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas ao Calendário Oficial de Eventos;

Art. 2º - Fica, o Poder Público Municipal, autorizado a destinar recursos para fins da realização dos eventos previstos nesta Lei, desde que caracterizado o relevante interesse público.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D’Água do Borges/RN, 06 de agosto de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA: Atualmente, o município não possui um calendário oficial de eventos, e o objetivo deste, é regulamentar o registro e a divulgação de eventos públicos, além de ter por finalidade reunir todas as comemorações e datas importantes ligadas à cidade e ao cotidiano de seus cidadãos, proporcionando a divulgação de eventos de diversas naturezas, como, culturais, religiosos, históricas, festas tradicionais, populares, festivais ou mostras de artes, atividades que estimulem práticas esportivas e de lazer, atividades de natureza educativa, e feiras tradicionais que se destaquem por seu valor entre outros.

A inclusão do “Calendário Oficial” possibilita também a promoção do turismo local, bem como a oferta de subsídios de origem pública que possam estar relacionadas a estes eventos, como, por exemplo, auxílio do poder público por meio de dotação orçamentária própria.

Com a instituição do Calendário Oficial os cidadãos do município de Olho D’Água do Borges e de outras cidades e região terão oportunidade de conhecer, apreciar e participar destes eventos, haja vista, que muitas datas não são comemoradas e alguns eventos não têm muita participação dos munícipes devido à falta de divulgação

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES

Evento	Realização	Objetivo	Mês de realização
Prévia Carnavalesca	Prefeitura Municipal	Reunir foliões das mais diferentes idades, do município e região, para comemorar a abertura de uma das festas mais tradicionais do Brasil	Período de Carnaval
Festa de São José, Padroeiro da Comunidade Cajazeiras	Comunidade e Prefeitura Municipal	Reunir a comunidade para celebrar com ânimo a festa de São Francisco, buscando a exemplo de nosso padroeiro, a servir a Deus na pessoa dos irmãos	Março/16 a 19/03
Cavalgada Junina Mardonio de Alencar fernandes	Grupo de Cavalgada em parceira com o município	Representar aspectos religiosos, ecológicas, cívicos e esportivos, como também preservar acultura e tradição nordestina.	Terceiro domingo do mês de Junho
São João Danado de Bom	Prefeitura Municipal	Valorizar a tradição do São João e as influências econômicas e cultural, local e regional, da festa mais popular do povonordestino;	Junho (De 21 a 24)
Campeonato de futsal Ricardo da Costa Cardoso	Desportistas local e Prefeitura Municipal	Promover a qualidade de vida e a integração através da pratica saudavel do esporte, agregando beneficios educacionais e comportamentais inerentes a essa pratica, como conceito de equipe, cooperação, amizade e disciplina difundindo um estilo de vida ativa entre os participante	Junho/De 01 a 23/06
Vaquejada	Grupo de pecuaristas em parceira com a Prefeitura Municipal	Manter a tradição das pegas de boi no sertão do nordeste e a tradição dos vaqueiros;	2ª semana de julho
Semana do Quebra o Silêncio	Igrejas Evangélicas e Prefeitura Municipal	Conscientizar a população em geral, em particular as crianças, mulheres e idosos sobre a importância de pôr um basta à violência, através do ensino de regras simples e eficazes de prevenção e sobrevivência ao abuso, e levando esclarecimento quanto a seus direitos.	

Copa de Futebol de campo – Professor Djanilson Ramalho de Almeida	Prefeitura municipal e desportistas local	Incentivar a participação dos jovens do município nas competições esportivas municipal e regional;	Setembro01 a 20/09
Dia do Evangélico	Prefeitura Municipal e Igrejas Evangélicas	O dia evangélico visa promover o incentivo da espiritualidade e da fé religiosa promovida pela doutrina cristã, como também homenagear esse segmento que vem crescendo em todo o país.	Terceiro sábado do mês de setembro
Aniversário de Fundação da Cidade	Prefeitura Municipal	Resgatar e valorizar a história da nossa comunidade e conhecer como se deu o processo de fundação da cidade e sua construção.	20 de Setembro
Corrida Pedestre	Prefeitura Municipal	Tem por objetivo promover o atletismo no município e região, favorecendo a descoberta de novos valores para a modalidade e proporcionando momentos de lazer em todos os meios sociais e esportivos;	20 de setembro
Olho D'água Moto Fest	Club de Moto ciclístico em parceria com a Prefeitura Municipal	Um dos objetivos do encontro é unir os clubes de motociclistas e valorizar a cultura na região, além de fortalecer o potencial turístico da cidade;	20 de setembro
Festa de N.S. Aparecida – Padroeira da Comunidade de Cardosos	Comunidade e Prefeitura Municipal	É um momento de encontro de fé das pessoas e amigos da comunidade com Deus para refletir as experiências religiosas;	OutubroDe 03 a 12/10
Festa de São Francisco – Padroeiro da Comunidade de Caiçara	Comunidade e Prefeitura Municipal	Favorecer o acolhimento das pessoas da comunidade, idosos, crianças e jovens, para celebrar com ânimo a festa de São Francisco, buscando a exemplo de nosso padroeiro a servir a Deus na pessoa dos irmãos;	Outubro01 a 04/10
Ciclo Natalino	Prefeitura Municipal	Representa a vida renovada, o nascimento de Jesus e proporcionar às pessoas um modo de viver com mais interiorização de todo esse ciclo que a liturgia nos oferece;	Durante todo mês de dezembro
Festa da Padroeira do município - Nossa Senhora da Conceição	Paroquia de Nossa Senhora da Conceição, em parceria com a Prefeitura Municipal	A festa da padroeira é um momento de reavivar a chama da nossa fé, reavivar o Espírito Santo que recebemos no batismo.	Dezembro(29/11 a 08/12)
Festa de Emancipação política	Prefeitura Municipal	Oportunizar à população o conhecimentos sobre a origem do nosso município. Conhecer a história do nosso município é conhecer nossa própria história, por isso é de grande relevância conhecer como tudo começou e como tudo se desenvolvendo.	Dezembro(16 a 17)
Passeio Ciclístico	Prefeitura municipal	Incentivar o uso de transportes sustentáveis - bicicleta, através de um passeio pelo Município;	DezembroDia 16
Congresso de Repentistas	Comunidade e Prefeitura Municipal	Tem como objetivo difundir a cultura do repente e a cantoria de viola, mantendo viva a cultura e tradição nordestina.	Última semana de dezembro
Réveillon	Prefeitura Municipal	Comemorar um momento de renovação, de planejar ou de colocar em prática planos antigos e de comemoração da passagem de ano do dia 31 de dezembro para o dia 01 de janeiro do ano seguinte.	Dezembro 31/12

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:46AC25BD

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 588/2018.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento da Seguridade Social do Município de Olho D'Água do Borges/RN, exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para o fim que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, para o exercício financeiro de 2018, nos termos dos artigos 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, destinado a **“Aquisição de Veículo – Tipo Ambulância”**, para ser utilizado nas ações e serviços públicos de saúde deste município de Olho D'Água do Borges/RN.

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária específica servirá, única e exclusivamente, para atender as despesas com a **“Aquisição de Veículo – Tipo Ambulância”**, conforme especificado abaixo:

Unidade Gestora	3	Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges/RN	
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges/RN	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa	11	Saúde para Todos	
Atividade / Projeto	1.21	Aquisição de Veículo – Tipo Ambulância	
Fonte de Recurso	01023	Transferências de Convênios – Saúde	
Dotação Orçamentária	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
Fonte de Recurso	01002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	
Dotação Orçamentária	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.750,00
TOTAL R\$			78.750,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, no valor de **R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)** decorrerão do excesso de arrecadação – **Termo de Convênio nº 047/2017 – SESAP, celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP** e anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Unidade Gestora	3	Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges/RN
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges/RN
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saúde para Todos

Atividade / Projeto	1.17	Aquisição de Ambulância – Tipo A	
Fonte de Recurso	01002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	
Dotação Orçamentária	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.750,00
Fonte de Recurso	01023	Transferências de Convênios – Saúde	
Excesso de Arrecadação – Termo de Convênio nº 047/2017 – SESAP, Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP / Objeto: Aquisição de Veículo tipo Ambulância.			75.000,00
Total dos Recursos R\$.....			78.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 17 de setembro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:AF2C4205

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5902018.

Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Olho D'Água do Borges/RN, exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o fim que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, para o exercício financeiro de 2018, nos termos dos artigos 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao programa “**Transporte Escolar**”, para ser utilizado na manutenção das atividades do transporte escolar – Ensino Fundamental e Ensino Médio deste município de Olho D'Água do Borges/RN.

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária específica servirá, única e exclusivamente, para atender as despesas com a manutenção das atividades do “**Transporte Escolar – Ensino Fundamental**” e “**Transporte Escolar – Ensino Médio**”, da rede municipal de ensino do município de Olho D'Água do Borges/RN, conforme especificado abaixo:

Unidade Gestora	2	Município de Olho D'Água do Borges	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	08	Transporte Escolar	
Atividade / Projeto	2.24	Transporte Escolar – Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	
Fonte de Recurso	01061	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	
Dotação Orçamentária	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
Fonte de Recurso	06122	Transferências de Convênios – Educação – PETERN	
Dotação Orçamentária	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Unidade Gestora	2	Município de Olho D'Água do Borges	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo	
Função	12	Educação	
Sub-Função	362	Ensino Médio	
Programa	08	Transporte Escolar	
Atividade / Projeto	2.26	Transporte Escolar – Ensino Médio	
Fonte de Recurso	01061	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	
Dotação Orçamentária	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
Fonte de Recurso	06122	Transferências de Convênios – Educação – PETERN	
Dotação Orçamentária	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
TOTAL R\$			30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** decorrerão de “**anulação parcial ou total de dotações**”, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Unidade Gestora	2	Município de Olho D'Água do Borges	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	08	Transporte Escolar	
Atividade / Projeto	2.24	Transporte Escolar – Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	

Fonte de Recurso	01061	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	
Dotação Orçamentária	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de Recurso	06122	Transferências de Convênios – Educação – PETERN	
Dotação Orçamentária	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Unidade Gestora	2	Município de Olho D'Água do Borges	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo	
Função	12	Educação	
Sub-Função	362	Ensino Médio	
Programa	08	Transporte Escolar	
Atividade / Projeto	2.26	Transporte Escolar – Ensino Médio	
Fonte de Recurso	01061	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	
Dotação Orçamentária	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Fonte de Recurso	06122	Transferências de Convênios – Educação – PETERN	
Dotação Orçamentária	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL R\$			30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges – RN, em 17 de setembro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C744C462

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 193/2018

PORTARIA Nº193/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

Servidor:	THAYSE ELAYNE DE OLIVEIRA		
Cargo/emprego/função:	PSICÓLOGA		
CPF: 097.188.054-94	Matricula: 3620		
Quant.	Destino	Período de Afastamento	VALOR UNIT. (R\$)
1 1/2	Natal /RN	18 e 19 de setembro de 2018	R\$ 200, 00
(x) diárias com pernoite	TOTAL		R\$ 300,00
() diárias sem pernoite			

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio **paraseminário de alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**, que será realizado na Escolar de Governo/RN, no dia 18 e 19 de setembro deste ano em curso, Cidade de Natal/RN, conforme Anexos.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZAGABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 347/2018

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pureza/RN: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I**Disposições Preliminares**

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Pureza/RN, para o ano de 2019, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II**Das Definições**

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III**Do Orçamento Municipal****SEÇÃO I****Do Equilíbrio**

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2019 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada anualmente, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2019 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2018, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2019 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2019, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2019, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2019, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em trinta por cento da despesa geral, para remanejamentos de valores, bem como a transposição de dotações orçamentárias disponíveis, de uma Unidade Orçamentária para outra.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10º - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (*artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V*).

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2019, estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2019 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12º - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Artigo 13º - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2018.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 14º - Não será permitida no exercício de 2019, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos de anos anteriores.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,

- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16º - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17º – Fica autorizado o reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 18º - Ficam autorizados a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais; e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame, obedecendo sua ordem de classificação e as especificações contidas nas regras editalícias.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 19º - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Artigo 20º - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV

Das Despesas com Convênios

Artigo 21º - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V

Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 22º - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 23º – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2019, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2018;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Artigo 24º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII**Dos Créditos Adicionais**

Artigo 25º - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26º - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 27º - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28º - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2018, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2018, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29º - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete do Prefeito, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

CAPÍTULO IX**Da Execução Orçamentária e da Fiscalização****SEÇÃO I****Do Cumprimento das Metas Fiscais**

Artigo 30º - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

SEÇÃO II**Da Limitação do Empenho**

Artigo 31º - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32º - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X**Das Vedações**

Artigo 33º - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34º - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I – atividades e propagandas político-partidárias;
- II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
- III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
- IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas
SEÇÃO ÚNICA
Da Dívida Fundada Interna
SUB-SEÇÃO I
Dos Precatórios

Artigo 35º - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2019, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2018, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2019, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36º - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XII
Do Plano Plurianual

Artigo 37º - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2019, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38º - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2019.

Artigo 39º - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Artigo 40º - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2019, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41º - A proposta orçamentária para o exercício de 2019 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2018.

Artigo 42º - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2019, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2018, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43º - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2019, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2018, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44º - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2018, junto ao Gabinete do Prefeito; e
 II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45º - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46º - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2018, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único - Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais,
- b) pagamento do serviço da dívida,
- c) projetos e execuções no ano de 2018 e que perdurem até 2019, ou mais,
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 47º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 48º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pureza/RN, Em 18 de setembro de 2018

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito do Município de Puzos

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS**I – ORÇAMENTO FISCAL****1.1 – Na área Administrativa**

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor, bem como a nomeação dos candidatos aprovados no concurso realizado;
- 1.1.3 - Otimizar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças

- 1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 – Estimular as receitas do município;

1.3 Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.3 - Recuperar e limpar rios e lagoas;
- 1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.6 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
- 1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.3.8 - Intensificar a Fiscalização Urbanística e Ambiental;
- 1.3.9 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos;

1.4 - Na área da Educação

- 1.4.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.4.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.4.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.4.12 – Manter a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.13 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.14 - Estimular a Educação Integral no nível infantil, Pro-infância e Ensino Fundamental-Programa Mais Educação;
- 1.4.15 – Estimular a gestão plena administrativa na educação;

1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- 1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
- 1.5.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego;
- 1.5.7 – Reformar os abrigos rodoviários existentes e instalar novos abrigos;
- 1.5.8 - Promover a sinalização das ruas;
- 1.5.9 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.5.10 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
- 1.5.11 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural

- 1.6.1 – Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3 – Recuperar barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.6.4 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.5 – Recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola;

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo

- 1.7.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos culturais;
- 1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;

- 1.7.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4 – Manter e equipar a banda de música municipal;
- 1.7.5 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.
- 1.7.6 – Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;
- 1.7.7 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- 1.7.8 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- 1.7.9 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.
- 1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;

1.8 – Na área Fazendária

- 1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.8.2 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- 1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência;

1.9 – Na área do Esporte e Lazer

- 1.9.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;
- 1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
- 1.9.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- 1.9.4 – Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
- 1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
- 1.9.7 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo;

1.10 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil

- 1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- 1.10.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;
- 1.10.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal;

1.11 – Na área de Obras

- 1.11.1 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento
- 1.11.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- 1.11.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

1.2 - Na área da Habitação

- 1.2.1 - Incentivar políticas de Habitação;
- 1.2.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;

1.3 - Na área do Emprego

- 1.3.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;
- 1.3.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

2.1 – Na área da Saúde

- 2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
- 2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
- 2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
- 2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
- 2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- 2.1.7 - Manter e recuperar a frota vinculada à política pública de Saúde;
- 2.1.8 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;
- 2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
- 2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
- 2.1.11 – Manter o programa de Agentes de Saúde e Endemias;
- 2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
- 2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
- 2.1.14 – Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;

2.2 – Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 2.2.2 - Promover educação profissional para população;
- 2.2.3 - Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;
- 2.2.4 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 2.2.5 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;
- 2.2.6 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;
- 2.2.7 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- 2.2.8 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social,
- 2.2.9 – Manutenção dos Programas Primeira Infância e Benefício de Prestação Continuada (BPC); 2.2.10 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

- 2.2.11 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
 2.2.12 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
 2.2.13 – Manutenção e reforma do prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

Pureza/RN, em 18 de setembro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito do Município de Pureza

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1.1 – Na área da Administração

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
 1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
 1.1.3 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem a capacitação e reciclagem do servidor público;
 1.1.4 – Adquirir novos imóveis;

1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
 1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
 1.2.3 - Construir unidades sanitárias e iniciar o sistema de esgotamento sanitário;
 1.2.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;
 1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
 1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
 1.2.7 – Efetuar a dragagem dos rios;
 1.2.8 – Efetuar a limpeza pública, seja diretamente ou indiretamente;

1.3 - Na área da Educação

- 1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
 1.3.2 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
 1.3.3 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
 1.3.4 – Construir e equipar cozinhas e refeitórios em escolas;
 1.3.5 – Construir acessibilidade nas escolas;

1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo

- 1.4.1 – Criar e equipar a banda de música municipal;
 1.4.2 – Criar e equipar o coral municipal;
 1.4.3 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer.

1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito

- 1.5.2 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
 1.5.3 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
 1.5.4 – Instalar novos abrigos rodoviários;
 1.5.5 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação

- 1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;

1.7 – Na área do Desenvolvimento Rural

- 1.7.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
 1.7.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
 1.7.3 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural;

1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;

1.9 – Mas áreas de Obras e Serviços Públicos

- 1.9.1 – Ampliar o sistema de iluminação pública;
 1.9.2 – Ampliar os cemitérios públicos;
 1.9.3 – Construir o mercado público e a nova rodoviária;
 1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;
 1.9.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública;
 2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;
 2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;

2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Construção da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
 2.2.2 – Equipar e Reformar as Unidades Básicas de Assistência;

Pureza/RN, em 18 de setembro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito do Município de Pureza

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas realizadas ao longo dos dois anos anteriores, bem como a previsão para os três próximos, destacando os números atingidos, quanto as receitas e despesas anuais, e os níveis que atingirão nos próximos períodos:

R\$ 1.000,00

Discriminação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Totais	19.810	20.005	23.290	25.800	28.265	30.244
Despesas Totais	-19.091	-22.768	-24.305	-26.026	-27.870	-29.759
Superávit/Déficit	719	-2.763	-1.015	-225	395	485

A avaliação das receitas previstas em relação às efetivamente arrecadadas, no exercício de 2017, com base nas metas estabelecidas na LDO, nos permite afirmar que foram deficitárias, pois registraram frustração na ordem de R\$ 2.439.000,00, o que nos força a rever as previsões contidas nesta Lei, para o ano de 2019 em diante.

Já promovendo a comparação das receitas efetivamente arrecadadas e as despesas realizadas, ao longo do ano de 2017, podemos concluir que houve déficit na ordem de R\$ 2.762.397,70.

Em relação aos números acima, destacando as despesas realizadas no ano de 2017, vimos que os motivos para sua elevação, em especial a de custeio, foi a manutenção da estrutura administrativa municipal, que no exercício de 2017, em relação ao ano anterior, foram representativas. Outra despesa também muito representativa foi a despesa com pessoal, ela provocada, eminentemente, pelas elevações do salário mínimo nacional e do piso salarial do magistério, que forçam a administração pública a destinar maior parte dos seus recursos à despesa com salários e encargos sociais.

Juntos, o gasto com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo alcançaram 62,59% em relação as despesas gerais administrativas, abaixo demonstradas.

R\$ 1,00

Discriminação	Realizada/R\$	Percentual %
Pessoal e Encargos Sociais	14.252.192,47	62,59
Outras Despesas Correntes	6.176.405,31	27,12
Juros da Dívida	139.987,07	0,61
Investimentos	1.468.677,33	6,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	730.812,87	3,22
Total	22.768.075,05	100%
Receita Arrecadada	-20.005.677,35	-
Superávit/Déficit	2.762.397,70	-

Já em relação à base de cálculo definida pela Lei da Responsabilidade Fiscal, a Receita Corrente Líquida apurada nos últimos 12 meses, vimos que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo alcançaram 67,84%, sendo 64,99% no Poder Executivo e 2,85% no Poder Legislativo. O Poder Executivo está acima do limite máximo fixado pela LRF, para esse tipo de despesas, sendo estabelecida como meta nesse momento, diminuímos 33% desse excesso já no primeiro quadrimestre de 2018.

Receita Corrente Líquida/RCL	20.049.218,93	-
Despesa com Pessoal	13.602.106,17	67,84%
Despesa com Pessoal – Poder Executivo	13.030.949,49	64,99%
Despesa com Pessoal – Poder Legislativo	571.156,68	2,85%

É muito oportuno relatar que a Receita Corrente Líquida apurada no ano de 2017, não registrou o incremento suficiente que compensasse as perdas nos últimos anos, o que favoreceu a despesas com pessoal nesse patamar.

Em relação a meta fiscal prevista para os anos de 2019 e 2020, nas despesas públicas, adotando o resultado fiscal demonstrado ao final do ano de 2017, temos os seguintes patamares:

R\$ 1,00

Discriminação	Realizada em 2017/R\$	A ser realizada em 2018/R\$	A ser realizada em 2019/R\$	A ser realizada em 2020/R\$
Despesa de Custeio	20.568.584,85	21.838.180	23.284.268	24.833.395
Pessoal e Enc.Sociais	14.252.192,47	14.898.000	15.650.000	16.435.000
Outras Despesas Correntes	6.176.405,31	6.795.400	7.475.000	8.223.200
Juros da Dívida	139.987,07	144.780	159.268	175.195

Despesa de Capital	2.199.490,20	2.467.400	2.741.900	3.037.200
Investimentos	1.468.677,33	1.615.000	1.778.500	1.955.000
Inversões Financeiras	0,00	50.000	80.000	110.000
Amortizações da Dívida	730.812,87	802.400	883.400	972.200
Total	22.768.075,05	24.305.580	26.026.168	27.870.595

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2017 e as projetadas para os anos seguintes, podemos concluir que o município deverá:

- reduzir as despesas de custeio, em especial os gastos com pessoal e encargos sociais;
- embora haja sinalização do crescimento da despesa com investimentos, essa deverá ser objeto de priorização, para permitir avanços na estrutura física municipal e na qualidade de vida dos nossos munícipes; e

- manter equilíbrio nas despesas de amortização com a dívida fundada pública.

No aspecto da previsão das receitas para os anos seguintes é importante destacar que iremos obedecer as diretrizes nacionais, quando adotamos números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2018 e previsão para o ano de 2019, adotamos a variação do índice apurado para as transferências constitucionais oriundas do ICMS e FPM (principais receitas), a tendência do mercado para novos nichos de investimentos, a situação fiscal da União e do Estado do Rio Grande do Norte para que possam implementar mecanismos de arrecadações extras aos entes públicos municipais, como a repatriação de valores presentes no exterior, que ocorreu no ano de 2016 e que haja programações para novas transferências o exercício que se iniciará; enfim, um quadro fiscal mais satisfatório que nos permita estimar receitas justas com a garantia do pagamento das despesas de custeio e investimentos.

No que se referem aos resultados nominal e primário, e as dívidas públicas de curto prazo e fundada, para os anos de 2019 e 2020, teremos as seguintes metas demonstrados a seguir.

R\$ 1,00

Resultados e Previsões	2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Nominal	-1.971.829	176.346	224.500	350.100	489.600
Resultado Primário	1.478.611	-1.890.489	-1.345.000	-890.000	-645.000
Dívida Curto Prazo	9.210	716.870	320.000	110.000	55.000
Dívida Pública Fundada	11.760.758	12.492.058	12.200.000	11.750.000	11.480.000

Avaliando essas metas alcançadas quanto ao Resultado Nominal e ao Resultado Primário, e as projeções para o futuro próximo, podemos concluir que as despesas do ente público devem se retrair nos próximos exercícios, para que haja um maior equilíbrio fiscal entre as receitas e despesas primárias, embora sabemos que a dívida pública de curto prazo registrada já foi regularizada na sua grande parte, no primeiro trimestre do ano. Já a dívida de longo prazo, que é a dívida fundada, houve evolução, conforme dados extraídos do banco de dados da Receita Federal, e isso por falta de recolhimento das obrigações nas gestões anteriores, o que forçou a administração a reconhecer esses passivos.

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

R\$ 1,00

Especificação	2016/R\$	2017/R\$	2018/R\$	2019/R\$	2020/R\$
Receitas	19.810.881,28	20.005.677,35	23.290.580	25.800.768	28.265.795
Despesas	19.092.421,20	22.768.075,05	24.305.580	26.026.168	27.870.595
Superávit/Déficit	718.460,08	-2.762.397,70	-1.015.000	-225.400	395.200

Avaliando as metas fiscais dos dois últimos exercícios, percebe-se que o município apresentou um quadro fiscal ao final do exercício de 2017, não tão favorável que ao final do ano de 2016, e isso em virtude da não evolução da receita arrecadada e o crescimento da despesa de custeio e investimentos. A projeção para os próximos anos é que haja uma manutenção desse quadro fiscal, e isso em virtude da falta de perspectiva de recuperação da receita municipal, porém com vieses de recuperação fiscal.

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$ 1,00

Evolução do Patrimônio Líquido	2016/R\$	2017/R\$
Patrimônio Líquido	-R\$ 4.427.809,74	-R\$ 4.909.705,15

Avaliando esse resultado, se percebe que o PL foi ampliado e isso em razão do crescimento do Passivo Financeiro, especialmente quanto a Dívida Fundada Pública, que ao final de 2017 passou a representar R\$ 12.492.000,00.

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

R\$ 1,00

Ativo Permanente em 2017	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R\$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

R\$ 1,00

Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano		
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	NADA A DECLARAR	
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa

desequilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem na sua maioria, fixas, não conta com receitas fixas, o que impede a sua programação, o melhor uso e o equilíbrio fiscal desejado.

No que se referem as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

- implantação de REFIS, tanto no âmbito federal, como estadual, vimos que as receitas oriundas de transferências constitucionais poderão ser ampliadas;
- a tendência em 2019 é que haja mais estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 6,50% (meta definida pelo Comitê de Política Monetária – 21.03.2018), e com viés de redução, havendo estimativa de que até dezembro de 2018, esse patamar atinja 6%. Isso provocará aquecimento na atividade econômica, e conseqüentemente, gerando maiores arrecadações;
- aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R\$ 3,46 (cotação de 30.04.2018), acarretando o aumento nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia. Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;
- possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
- o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

R\$ 1,00

Tributos	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	NADA A DECLARAR	
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Pureza/RN, em 18 de setembro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito do Município de Pureza

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:5A6680AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 036/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.
CNPJ. 70.047.329/0001-93

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	5128 - ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO 10 A 16 MM	UN	STELOOP	190	1,75	332,50
4	5130 - BASE PARA RELÉ GIRATÓRIA (360) COM SUPORTE METÁLICO	UN	TECNOLINSA	150	4,40	660,00
5	5131 - BOCAL CURVO REF. PÉ DE BURRO	UN	SORTE LUZ	36	1,50	54,00
7	750 - BOCAL COM RABICHO	UN	SORTE LUZ	140	1,70	238,00
9	5135 - BRAÇO PARA LUMINARIA 1 MT COM SAPATA GALVANIZADO A FOGO	UN	OLIVO	168	14,70	2.469,60
11	5136 - CABO AUTO FLEXIVEL 1.50MM	MT	TECNOFIOS	500	0,59	295,00
12	5138 - CABO AUTO FLEXIVEL 2.50MM	MT	TECNOFIOS	1.951	0,95	1.853,45
13	5139 - CABO AUTO FLEXIVEL 4.00MM	MT	TECNOFIOS	980	1,50	1.470,00
14	5140 - CABO AUTO FLEXIVEL 6.00MM	MT	TECNOFIOS	1.000	2,30	2.300,00
15	5141 - CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X 10MM	MT	CMR	2.000	2,00	4.000,00
18	5144 - CABO PP DE 2X 2. 50MM	MT	TECNOFIOS	1.000	2,55	2.550,00
19	5145 - CABO PP DE 2X 4.00MM	MT	TECNOFIOS	310	4,25	1.317,50
21	5147 - CABO PP DE 3X2. 50MM	MT	TECNOFIOS	500	3,50	1.750,00
22	5148 - CABO PP DE 3X4.00MM	MT	TECNOFIOS	300	5,70	1.710,00
24	5150 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES	UN	TAF	14	9,90	138,60
30	5156 - CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	UN	TAF	7	81,00	567,00
36	5162 - CHAVE DE COMANDO 2X60	UN	EXATRON	18	274,00	4.932,00
37	5163 - CINTO PARA ELETRICISTA TIPO PARAQUEDISTA, C/ ACOCHOADO NAS PERNAS	UN	STARFLEX	3	250,00	750,00
52	5178 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20AMP	UN	SOPRANO	28	4,95	138,60
53	5179 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 40AMP	UN	SOPRANO	23	6,30	144,90
54	5180 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25AMP	UN	SOPRANO	12	26,35	316,20
55	5181 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 60AMP	UN	SOPRANO	14	29,00	406,00
60	1006 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 20mm C/ 3m	UN	IPLAN	100	3,10	310,00
61	1007 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 25mm C/ 3m	UN	IPLAN	100	4,25	425,00
69	5195 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2X 1. 50MM	MT	TECNOFIOS	783	1,25	978,75
70	5196 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2X 2.50MM	MT	TECNOFIOS	850	2,00	1.700,00

71	5197 - FIO SEMI RIGIDO 10MM 1KV	MT	TECNOFIOS	200	4,50	900,00
72	5198 - FIO SÓLIDO 1.50MM	MT	TECNOFIOS	279	0,66	184,14
73	5199 - FIO SÓLIDO 2.50MM	MT	TECNOFIOS	210	1,00	210,00
74	5200 - FIO SÓLIDO 4.00MM	MT	TECNOFIOS	160	1,75	280,00
75	5201 - FIO SÓLIDO 6.00MM	MT	TECNOFIOS	200	2,45	490,00
81	5207 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO PARALELO	UN	MEC-TRONIC	41	2,90	118,90
82	7652 - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	MEC-TRONIC	85	2,35	199,75
85	5211 - INTERRUPTOR 1 TECLA E TOMADA SOBREPOR EXTERNO	UN	MEC-TRONIC	90	5,00	450,00
86	5212 - INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR EXTERNO	UN	MEC-TRONIC	70	3,75	262,50
91	5217 - INTERRUPTOR 2 TECLAS SOBREPOR EXTERNO	UN	MEC-TRONIC	75	5,50	412,50
93	5219 - INTERRUPTOR 3 TECLAS SOBREPOR EXTERNO	UN	MEC-TRONIC	80	6,50	520,00
94	5230 - LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 400W	UN	FLC	82	26,00	2.132,00
95	721 - LÂMPADA ELETRÔNICA 20 WATTS Luz branca, base E-27, 220 volts, PROCEL, conforme Norma NBR 14538, 14539.	UN	OURO LUX	85	7,00	595,00
96	5220 - LAMPADA ELETRONICA DE 15W	UN	OURO LUX	90	6,50	585,00
97	5222 - LAMPADA ELETRONICA DE 45W	UN	OURO LUX	48	26,30	1.262,40
98	7375 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W COMPLETA	UN	OURO LUX	77	6,50	500,50
99	722 - LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS Durabilidade mínima de 6.000 horas. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UN	OURO LUX	76	4,75	361,00
100	11494 - LAMPADA LED 9W	UN	OURO LUX	180	7,15	1.287,00
103	5228 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	UN	AVANT	168	19,10	3.208,80
104	1042 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W Tensão de 220 volts. O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60662.	UN	AVANT	92	21,90	2.014,80
106	5232 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UN	FOX LUX	95	28,60	2.717,00
107	5233 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W COLORIDA	UN	OURO LUX	40	35,90	1.436,00
108	5234 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UN	FLC	100	30,65	3.065,00
110	777 - LUMINÁRIA ABERTA	UN	OLIVO	198	18,70	3.702,60
125	5246 - PROJETO PARA LÂMPADA DE 400W	UN	OLIVO	29	37,50	1.087,50
128	1030 - REATOR ELETRÔNICO 1x20w	UN	ECP	90	18,00	1.620,00
130	1032 - REATOR ELETRÔNICO 2x20w	UN	ECP	46	20,00	920,00
136	1049 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W INTERNO	UN	SAMA	35	56,00	1.960,00
137	769 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W EXTERNO REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W	UN	SAMA	27	67,00	1.809,00
138	1050 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W INTERNO	UN	SAMA	35	67,00	2.345,00
140	5258 - REATOR VAPOR METALICO 250W EXTERNO	UN	SAMA	35	57,00	1.995,00
142	5260 - REATOR VAPOR METALICO 400w EXTERNO	UN	SAMA	29	67,00	1.943,00
145	5263 - REFLETOR BOCAL E- 27 400W	UN	OLIVO	19	38,00	722,00
147	5265 - RELÉ FOTO ELETICO NA	UN	EXATRON	29	13,00	377,00
152	5269 - TOMADA DUPLA SOBREPOR EXTERNA	UN	MEC-TRONIC	66	6,20	409,20
156	5272 - TOMADA SIMPLES 10AMP SOBREPOR EXTERNA	UN	MEC-TRONIC	65	4,25	276,25
159	8428 - MANGUEIRA DE NEON DE LED	M	NEOTRON	5.000	8,00	40.000,00
160	7376 - CABO PARA MANGUEIRA	M	NEOTRON	500	20,00	10.000,00
161	7377 - EMENDA PARA MANGUEIRA	UN	NEOTRON	500	2,50	1.250,00
162	11499 - PISCA PISCA COM 200 LÂMPADAS	UN	NEOTRON	50	37,45	1.872,50
165	11501 - LÂMPADA DE LED PARA JARDIM PAR 30	UN	OURO LUX	150	27,90	4.185,00
166	9642 - MANGUEIRA DE NEON	M	NEOTRON	5.000	8,00	40.000,00
167	9643 - PISCA PISCA DE 200 LÂMPADAS DE LED	UN	NEOTRON	50	70,00	3.500,00
168	11502 - PISCA PISCA 400 LÂMPADAS DE LED	UN	NEOTRON	50	140,00	7.000,00
171	9644 - CORTINA LUMINOSA - PISCA PISCA - 2,00 X 2,00 M	UN	NEOTRON	50	85,00	4.250,00
172	7378 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	SOPRANO	10	29,00	290,00
174	8856 - CABO 1X16	M	CMR	500	3,50	1.750,00
175	7379 - DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	SOPRANO	60	6,00	360,00
176	7380 - DISJUNTOR MONOPOLAR 30A	UN	SOPRANO	20	6,00	120,00
177	7381 - DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	UN	SOPRANO	10	6,00	60,00
181	11505 - LÂMPADA FLUORESCENTE T8 20W	UN	AVANT	40	19,00	760,00
Total					189.563,44	

Empresa: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO
CNPJ. 23.531.800/0001-34

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
10	5137 - CABO AUTO FLEXIVEL 10MM	MT	NATICON	155	4,05	627,75
27	5153 - CAIXA DE FERRAMENTAS	UN	METASUL	7	24,12	168,84
46	5171 - CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 2" 60MM ²	UN	COFLEX	20	6,69	133,80
111	5237 - LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1.1/2"50MM	UN	COFLEX	46	1,78	81,88
112	5236 - LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1" 32MM	UN	COFLEX	46	0,80	36,80
113	11497 - LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2.1/2"75MM	UN	COFLEX	33	4,10	135,30
114	11498 - LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2"60MM	UN	COFLEX	51	2,66	135,66
119	5241 - PINO TIPO FÊMEA UNIVERSAL 10AMP	UN	ROMAZI	144	1,98	285,12
120	5242 - PINO TIPO MACHO UNIVERSAL 10AMP	UN	ROMAZI	129	1,90	245,10
154	5270 - TOMADA PARA TELEFONE SOBREPOR EXTERNA	UN	ROMAZI	51	5,70	290,70
Total					2.140,95	

Empresa: ELETRO AIRES LTDA
CNPJ. 01.299.396/0001-82

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	5127 - ALÇA PREFORMADA PARA CABO 4AWG	UN	PLP	95	1,80	171,00
3	5129 - ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO 1000V. CONFORMIDADE COM A NR10	UN	TRAMONTINA	8	20,00	160,00
6	5132 - BOCAL DECORATIVO PLASFON	UN	OLIVO	70	2,60	182,00
8	5134 - BOTINA DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTA,C/ DORSO ACOLCHOADO, CONFECIONADA EM COURO, FORRAÇÃO INTERNA NA GÁSPEA EM NÃO-TECIDO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, SOBRE-PLANILHA ANTIBACTERIA E DOLADO	UN	QT	7	35,00	245,00
16	5142 - CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X 16 MM	MT	COPPERFIO	300	3,00	900,00
25	5151 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES	UN	STECK	10	14,50	145,00

26	5152 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES	UN	STECK	11	28,71	315,81
28	5154 - CAIXA MONOFÁSICA COM LENTE PADRÃO COSERN	UN	TAF	6	135,00	810,00
29	5155 - CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	UN	TAF	21	29,00	609,00
31	5158 - CANDUITE 1/2"MM	MT	LEÃO	450	0,60	270,00
32	5157 - CANDUITE 1" 32MM	MT	LEÃO	240	0,80	192,00
33	5159 - CANDUITE 3/4" 25MM	MT	LEÃO	343	0,60	205,80
34	5160 - CANDUITE 5/8" 20MM	MT	LEÃO	400	0,60	240,00
35	5161 - CHAVE DE COMANDO 2X30	UN	EXATRON	15	156,00	2.340,00
38	5164 - CONECTOR CUNHA AZUL	UN	INTELLI	51	2,12	108,12
39	5165 - CONECTOR CUNHA VERDE	UN	INTELLI	51	3,15	160,65
40	5166 - CONECTOR CUNHA VERMELHO	UN	INTELLI	63	2,00	126,00
44	5172 - CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2" 75MM²	UN	TIGRE	300	12,70	3.810,00
45	5169 - CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1" 32MM²	UN	TIGRE	35	2,79	97,65
47	5173 - CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 20MM²	UN	TUBOLYNE	60	0,45	27,00
48	5174 - CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 25MM²	UN	TUBOLYNE	60	0,81	48,60
49	5175 - CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 32MM²	UN	TUBOLYNE	37	1,00	37,00
50	5176 - CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 40MM²	UN	TUBOLYNE	37	2,61	96,57
51	5177 - CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 50MM²	UN	TUBOLYNE	29	5,09	147,61
62	1008 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 32mm C/ 3m	UN	TUBOLYNE	51	6,48	330,48
63	1009 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 40mm C/ 3m	UN	TUBOLYNE	29	8,65	250,85
64	7528 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 50MM2 3M	UN	TUBOLYNE	29	14,22	412,38
66	5192 - EXTENSÃO CABO PP 5M TRIPOLAR	UN	ILUMI	21	25,99	545,79
67	5193 - EXTENSÃO FIO PARALELO 5M 3 ENTRADA	UN	ILUMI	21	16,70	350,70
68	5194 - FILTRO DE LINHA PROTETOR COM TOMADAS	UN	MEGATRON	17	20,00	340,00
78	5204 - FUSIVEL CARTUCHO 60A 250V	UN	LORENZETI	46	6,00	276,00
79	6301 - HASTE DE ATERRAMENTO DE 1M20CM C/CONECTOR	UN	J LOBATO	28	10,10	282,80
80	5206 - HASTE DE ATERRAMENTO DE 2M40CM C/CONECTOR	UN	J LOBATO	13	18,95	246,35
105	5231 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W	UN	AVANT	1.495	14,20	21.229,00
115	1058 - OLHAL PARAFUSO	UN	KONESUL	80	10,00	800,00
122	1029 - PLACA CEGA 4x2	UN	ILUMI	70	1,00	70,00
123	5244 - PLACA CEGA 4X4	UN	ILUMI	46	2,00	92,00
126	5247 - PROTETOR AURICULAR TIPO COCHA	UN	CARBOGRAFITE	80	19,50	1.560,00
127	5245 - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE	UN	PROTTET PLUG	51	2,00	102,00
144	5262 - REFLETOR BOCAL E-27 250W	UN	SORTELUZ	22	34,20	752,40
146	5264 - RELÉ DE NIVEL	UN	ALTRONIC	9	76,50	688,50
150	5268 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL	UN	SERVEQ	4	230,00	920,00
153	1037 - TOMADA PARA TELEFONE	UN	ROMAZI	51	4,50	229,50
164	11500 - LÂMPADA DE LED PARA JARDIM PAR 20	UN	G-LIGHT	150	20,00	3.000,00
169	7371 - LUMINÁRIA ESPETO PARA JARDIM PARA LÂMPADA PAQ 30W	UN	G-LIGHT	150	15,45	2.317,50
173	7372 - DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UN	STECK	10	96,00	960,00
Total					47.201,06	

Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME
CNPJ. 37.227.550/0001-58

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
17	5143 - CABO PP DE 2X 1.50MM	MT	CORFIO	500	1,64	820,00
20	5146 - CABO PP DE 2X6 .00MM	MT	CORFIO	350	6,40	2.240,00
23	5149 - CABO PP DE 3X6.00MM	MT	CORFIO	198	8,70	1.722,60
41	5167 - CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO 10 A 75MM²	UN	INTELLI	300	4,89	1.467,00
42	5168 - CONJUNTO ASTOP PARA ARCONDICIONADO	UN	ILUMI	20	24,63	492,60
43	5170 - CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2" 50MM²	UN	MAXIDUTO	35	3,15	110,25
56	11491 - ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1.1/2" 50MM2 COM 3M	UN	MAXIDUTO	30	17,90	537,00
57	11492 - ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1"32MM2 COM 3M	UN	MAXIDUTO	30	7,20	216,00
58	7920 - LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2.1/2" 75MM2 COM 3M	UN	MAXIDUTO	20	33,00	660,00
59	11493 - ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 2"60MM2 COM 3M	UN	MAXIDUTO	29	20,84	604,36
65	5191 - ESCADA EXTENSIVEL FIBRA, COM 23 DEGRAUS UTEIS 7,2M	UN	SINTESE	3	852,00	2.556,00
76	5202 - FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO EMBALAGEM C/10M	UN	DECORLUX	43	11,10	477,30
77	5203 - FITA ISOLANTE EMBALAGEM C/20M	UN	DECORLUX	90	2,93	263,70
83	5209 - INTERRUPTOR 1 TECHA SIMPLES E TOMADA	UN	PLUZIE	87	4,20	365,40
84	5210 - INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR	UN	PLUZIE	42	4,20	176,40
87	5213 - INTERRUPTOR 2 SEÇÃO PARALELO	UN	PLUZIE	41	4,90	200,90
88	5214 - INTERRUPTOR 2 TECLAS E TOMADA SOBREPOR EXTERNO	UN	PLUZIE	68	7,40	503,20
89	5215 - INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	PLUZIE	90	3,90	351,00
90	5216 - INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA	UN	PLUZIE	90	5,93	533,70
92	5218 - INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	PLUZIE	110	5,20	572,00
101	11495 - LAMPADA LED 12W	UN	G-LIGHT	180	12,90	2.322,00
102	11496 - LAMPADA LED 15W	UN	G-LIGHT	180	16,44	2.959,20
109	5235 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W COLORIDA	UN	EMPALUX	40	47,98	1.919,20
116	1055 - PARAFUSO MÁQUINA 16x200	UN	ATILIUS	170	5,21	885,70
117	1056 - PARAFUSO MÁQUINA 16x250	UN	ATILIUS	134	6,02	806,68
118	5240 - PARAFUSO MAQUINA 16X300	UN	ATILIUS	90	7,05	634,50
121	5243 - PINO TIPO MACHO UNIVERSAL 20AMP	UN	VOLTIM	134	3,54	474,36
124	1057 - PORCA OLHAL	UN	ATILIUS	100	7,74	774,00
129	1031 - REATOR ELETRÔNICO 1x40w	UN	ECP	90	19,80	1.782,00
131	1033 - REATOR ELETRÔNICO 2x40w	UN	ECP	46	24,15	1.110,90
132	5250 - REATOR VAPOR DE MERCURIO 250W EXTERNO	UN	JRC	30	41,85	1.255,50
133	5251 - REATOR VAPOR DE MERCURIO 250W INTERNO	UN	JRC	35	37,10	1.298,50
134	771 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W EXTERNO REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W	UN	JRC	51	43,64	2.225,64
135	1048 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W EXTERNO	UN	JRC	35	58,64	2.052,40
139	772 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W EXTERNO REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W	UN	JRC	200	35,54	7.108,00
141	5259 - REATOR VAPOR METALICO 250W INTERNO	UN	JRC	29	55,34	1.604,86
143	5261 - REATOR VAPOR METALICO 400W INTERNO	UN	JRC	29	63,29	1.835,41
148	5266 - RELÉ FOTO ELETRICO NF	UN	EXATROM	450	12,85	5.782,50
149	5267 - SOQUETE PARA LÂMPADA FLOURESCENTE	UN	LUMIBRAS	200	1,34	268,00

151	1035 - TOMADA DUPLA	UN	PLUZIE	91	4,20	382,20
155	5271 - TOMADA SIMPLES 10AMP	UN	PLUZIE	124	2,85	353,40
157	5273 - TOMADA SIMPLES 20AMP	UN	PLUZIE	34	2,93	99,62
158	5274 - TOMADA SIMPLES 20AMP SOBREPOR EXTERNA	UN	PLUZIE	19	4,95	94,05
163	7369 - PISCA PISCA COM 400 LÂMAPADAS	UN	EMPALUX	50	104,97	5.248,50
170	7529 - LUMINÁRIA ESPETO PARA JARDIM PARA LÂMPADA PAQ 25W	UN	JRC	150	17,90	2.685,00
178	11299 - REATOR MERCÚRIO 400W	UN	JRC	20	52,46	1.049,20
179	11503 - LÂMPADA MERCÚRIO 400W	UN	G-LIGHT	40	31,35	1.254,00
180	11504 - LÂMPADA FLUORESCENTE T8 10W	UN	G-LIGHT	40	15,09	603,60
Total					63.738,33	

Riacho da Cruz/RN, 18/09/2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0DB4F7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2018 - PP, homologada em 18/09/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para possível aquisição de material elétrico destinado a manutenção dos prédios públicos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 036/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Representantes:

VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO

CPF. 011.877.624-07 – RG. 2.037.980

FRANCISCO VINICIUS DE FREITAS MELO

CPF. 104.054.414-28 – RG. 3.044.698

FRANCISCO HUGO AIRES NUNES

CPF. 015.322.184-43 – RG. 2196612

BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA

CPF. 023.359.654-25 – RG. 517905 CRC/RN

Empresa: LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.

CNPJ. 70.047.329/0001-93

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
2	5128 - ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO 10 A 16 MM	UN	STELOOP	190	1,75	332,50
4	5130 - BASE PARA RELÉ GIRATÓRIA (360) COM SUPORTE METÁLICO	UN	TECNOLINSA	150	4,40	660,00
5	5131 - BOCAL CURVO REF. PÉ DE BURRO	UN	SORTE LUZ	36	1,50	54,00
7	750 - BOCAL COM RABICHO	UN	SORTE LUZ	140	1,70	238,00
9	5135 - BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1 MT COM SAPATA GALVANIZADO A FOGO	UN	OLIVO	168	14,70	2.469,60
11	5136 - CABO AUTO FLEXIVEL 1.50MM	MT	TECNOFIOS	500	0,59	295,00
12	5138 - CABO AUTO FLEXIVEL 2.50MM	MT	TECNOFIOS	1.951	0,95	1.853,45
13	5139 - CABO AUTO FLEXIVEL 4.00MM	MT	TECNOFIOS	980	1,50	1.470,00
14	5140 - CABO AUTO FLEXIVEL 6.00MM	MT	TECNOFIOS	1.000	2,30	2.300,00
15	5141 - CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X 10MM	MT	CMR	2.000	2,00	4.000,00
18	5144 - CABO PP DE 2X 2. 50MM	MT	TECNOFIOS	1.000	2,55	2.550,00
19	5145 - CABO PP DE 2X 4.00MM	MT	TECNOFIOS	310	4,25	1.317,50
21	5147 - CABO PP DE 3X2. 50MM	MT	TECNOFIOS	500	3,50	1.750,00
22	5148 - CABO PP DE 3X4.00MM	MT	TECNOFIOS	300	5,70	1.710,00
24	5150 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES	UN	TAF	14	9,90	138,60
30	5156 - CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	UN	TAF	7	81,00	567,00
36	5162 - CHAVE DE COMANDO 2X60	UN	EXATRON	18	274,00	4.932,00
37	5163 - CINTO PARA ELETRICISTA TIPO PARAQUEDISTA, C/ ACOCHOADO NAS PERNAS	UN	STARFLEX	3	250,00	750,00
52	5178 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20AMP	UN	SOPRANO	28	4,95	138,60
53	5179 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 40AMP	UN	SOPRANO	23	6,30	144,90
54	5180 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25AMP	UN	SOPRANO	12	26,35	316,20
55	5181 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 60AMP	UN	SOPRANO	14	29,00	406,00
60	1006 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 20mm C/ 3m	UN	IPLAN	100	3,10	310,00
61	1007 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 25mm C/ 3m	UN	IPLAN	100	4,25	425,00
69	5195 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2X 1. 50MM	MT	TECNOFIOS	783	1,25	978,75
70	5196 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2X 2. 50MM	MT	TECNOFIOS	850	2,00	1.700,00
71	5197 - FIO SEMI RIGIDO 10MM 1KV	MT	TECNOFIOS	200	4,50	900,00

72	5198 - FIO SÓLIDO 1.50MM	MT	TECNOFIOS	279	0,66	184,14
73	5199 - FIO SÓLIDO 2.50MM	MT	TECNOFIOS	210	1,00	210,00
74	5200 - FIO SÓLIDO 4.00MM	MT	TECNOFIOS	160	1,75	280,00
75	5201 - FIO SÓLIDO 6.00MM	MT	TECNOFIOS	200	2,45	490,00
81	5207 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO PARALELO	UN	MEC-TRONIC	41	2,90	118,90
82	7652 - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	MEC-TRONIC	85	2,35	199,75
85	5211 - INTERRUPTOR 1 TECLA E TOMADA SOBREPOR EXTERNO	UN	MEC-TRONIC	90	5,00	450,00
86	5212 - INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR EXTERNO	UN	MEC-TRONIC	70	3,75	262,50
91	5217 - INTERRUPTOR 2 TECLAS SOBREPOR EXTERNO	UN	MEC-TRONIC	75	5,50	412,50
93	5219 - INTERRUPTOR 3 TECLAS SOBREPOR EXTERNO	UN	MEC-TRONIC	80	6,50	520,00
94	5230 - LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 400W	UN	FLC	82	26,00	2.132,00
95	721 - LÂMPADA ELETRÔNICA 20 WATTS Luz branca, base E-27, 220 volts, PROCEL, conforme Norma NBR 14538, 14539.	UN	OURO LUX	85	7,00	595,00
96	5220 - LÂMPADA ELETRONICA DE 15W	UN	OURO LUX	90	6,50	585,00
97	5222 - LÂMPADA ELETRONICA DE 45W	UN	OURO LUX	48	26,30	1.262,40
98	7375 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W COMPLETA	UN	OURO LUX	77	6,50	500,50
99	722 - LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS Durabilidade mínima de 6.000 horas. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UN	OURO LUX	76	4,75	361,00
100	11494 - LAMPADA LED 9W	UN	OURO LUX	180	7,15	1.287,00
103	5228 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	UN	AVANT	168	19,10	3.208,80
104	1042 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W Tensão de 220 volts. O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60662.	UN	AVANT	92	21,90	2.014,80
106	5232 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UN	FOX LUX	95	28,60	2.717,00
107	5233 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W COLORIDA	UN	OURO LUX	40	35,90	1.436,00
108	5234 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UN	FLC	100	30,65	3.065,00
110	777 - LUMINÁRIA ABERTA	UN	OLIVO	198	18,70	3.702,60
125	5246 - PROJETO PARA LÂMPADA DE 400W	UN	OLIVO	29	37,50	1.087,50
128	1030 - REATOR ELETRÔNICO 1x20w	UN	ECP	90	18,00	1.620,00
130	1032 - REATOR ELETRÔNICO 2x20w	UN	ECP	46	20,00	920,00
136	1049 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W INTERNO	UN	SAMA	35	56,00	1.960,00
137	769 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W EXTERNO REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W	UN	SAMA	27	67,00	1.809,00
138	1050 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W INTERNO	UN	SAMA	35	67,00	2.345,00
140	5258 - REATOR VAPOR METALICO 250W EXTERNO	UN	SAMA	35	57,00	1.995,00
142	5260 - REATOR VAPOR METALICO 400w EXTERNO	UN	SAMA	29	67,00	1.943,00
145	5263 - REFLETOR BOCAL E- 27 400W	UN	OLIVO	19	38,00	722,00
147	5265 - RELÉ FOTO ELETICO NA	UN	EXATRON	29	13,00	377,00
152	5269 - TOMADA DUPLA SOBREPOR EXTERNA	UN	MEC-TRONIC	66	6,20	409,20
156	5272 - TOMADA SIMPLES 10AMP SOBREPOR EXTERNA	UN	MEC-TRONIC	65	4,25	276,25
159	8428 - MANGUEIRA DE NEON DE LED	M	NEOTRON	5.000	8,00	40.000,00
160	7376 - CABO PARA MANGUEIRA	M	NEOTRON	500	20,00	10.000,00
161	7377 - EMENDA PARA MANGUEIRA	UN	NEOTRON	500	2,50	1.250,00
162	11499 - PISCA PISCA COM 200 LÂMPADAS	UN	NEOTRON	50	37,45	1.872,50
165	11501 - LÂMPADA DE LED PARA JARDIM PAR 30	UN	OURO LUX	150	27,90	4.185,00
166	9642 - MANGUEIRA DE NEON	M	NEOTRON	5.000	8,00	40.000,00
167	9643 - PISCA PISCA DE 200 LÂMPADAS DE LED	UN	NEOTRON	50	70,00	3.500,00
168	11502 - PISCA PISCA 400 LÂMPADAS DE LED	UN	NEOTRON	50	140,00	7.000,00
171	9644 - CORTINA LUMINOSA - PISCA PISCA - 2,00 X 2,00 M	UN	NEOTRON	50	85,00	4.250,00
172	7378 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	SOPRANO	10	29,00	290,00
174	8856 - CABO 1X16	M	CMR	500	3,50	1.750,00
175	7379 - DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	SOPRANO	60	6,00	360,00
176	7380 - DISJUNTOR MONOPOLAR 30A	UN	SOPRANO	20	6,00	120,00
177	7381 - DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	UN	SOPRANO	10	6,00	60,00
181	11505 - LÂMPADA FLUORESCENTE T8 20W	UN	AVANT	40	19,00	760,00
Total					189.563,44	

Empresa: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO
CNPJ. 23.531.800/0001-34

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
10	5137 - CABO AUTO FLEXIVEL 10MM	MT	NATICON	155	4,05	627,75
27	5153 - CAIXA DE FERRAMENTAS	UN	METASUL	7	24,12	168,84
46	5171 - CURVA ELETRODULTO ROSCAVEL 2" 60MM²	UN	COFLEX	20	6,69	133,80
111	5237 - LUVA ELETRODULTO ROSCAVEL DE 1.1/2" 50MM	UN	COFLEX	46	1,78	81,88
112	5236 - LUVA ELETRODULTO ROSCAVEL DE 1" 32MM	UN	COFLEX	46	0,80	36,80
113	11497 - LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2.1/2" 75MM	UN	COFLEX	33	4,10	135,30
114	11498 - LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2" 60MM	UN	COFLEX	51	2,66	135,66
119	5241 - PINO TIPO FÊMEA UNIVERSAL 10AMP	UN	ROMAZI	144	1,98	285,12
120	5242 - PINO TIPO MACHO UNIVERSAL 10AMP	UN	ROMAZI	129	1,90	245,10
154	5270 - TOMADA PARA TELEFONE SOBREPOR EXTERNA	UN	ROMAZI	51	5,70	290,70
Total					2.140,95	

Empresa: ELETRO AIRES LTDA
CNPJ. 01.299.396/0001-82

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	5127 - ALÇA PREFORMADA PARA CABO 4AWG	UN	PLP	95	1,80	171,00
3	5129 - ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO 1000V. CONFORMIDADE COM A NR10	UN	TRAMONTINA	8	20,00	160,00
6	5132 - BOCAL DECORATIVO PLASFON	UN	OLIVO	70	2,60	182,00
8	5134 - BOTINA DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTA.C/ DORSO ACOLHOADO, CONFECIONADA EM COURO, FORRAÇÃO INTERNA NA GÁSPEA EM NÃO-TECIDO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, SOBRE-PLANILHA ANTIBACTERIA E DOLADO	UN	QT	7	35,00	245,00
16	5142 - CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X 16 MM	MT	COPPERFIO	300	3,00	900,00
25	5151 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES	UN	STECK	10	14,50	145,00
26	5152 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES	UN	STECK	11	28,71	315,81

28	5154 - CAIXA MONOFÁSICA COM LENTE PADRÃO COSERN	UN	TAF	6	135,00	810,00
29	5155 - CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	UN	TAF	21	29,00	609,00
31	5158 - CANDUITE 1/2"MM	MT	LEÃO	450	0,60	270,00
32	5157 - CANDUITE 1" 32MM	MT	LEÃO	240	0,80	192,00
33	5159 - CANDUITE 3/4" 25MM	MT	LEÃO	343	0,60	205,80
34	5160 - CANDUITE 5/8" 20MM	MT	LEÃO	400	0,60	240,00
35	5161 - CHAVE DE COMANDO 2X30	UN	EXATRON	15	156,00	2.340,00
38	5164 - CONECTOR CUNHA AZUL	UN	INTELLI	51	2,12	108,12
39	5165 - CONECTOR CUNHA VERDE	UN	INTELLI	51	3,15	160,65
40	5166 - CONECTOR CUNHA VERMELHO	UN	INTELLI	63	2,00	126,00
44	5172 - CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2" 75MM ²	UN	TIGRE	300	12,70	3.810,00
45	5169 - CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1" 32MM ²	UN	TIGRE	35	2,79	97,65
47	5173 - CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 20MM ²	UN	TUBOLYNE	60	0,45	27,00
48	5174 - CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 25MM ²	UN	TUBOLYNE	60	0,81	48,60
49	5175 - CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 32MM ²	UN	TUBOLYNE	37	1,00	37,00
50	5176 - CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 40MM ²	UN	TUBOLYNE	37	2,61	96,57
51	5177 - CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 50MM ²	UN	TUBOLYNE	29	5,09	147,61
62	1008 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 32mm C/ 3m	UN	TUBOLYNE	51	6,48	330,48
63	1009 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 40mm C/ 3m	UN	TUBOLYNE	29	8,65	250,85
64	7528 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 50MM ² 3M	UN	TUBOLYNE	29	14,22	412,38
66	5192 - EXTENSÃO CABO PP 5M TRIPOLAR	UN	IUMI	21	25,99	545,79
67	5193 - EXTENSÃO FIO PARALELO 5M 3 ENTRADA	UN	ILUMI	21	16,70	350,70
68	5194 - FILTRO DE LINHA PROTETOR COM TOMADAS	UN	MEGATRON	17	20,00	340,00
78	5204 - FUSIVEL CARTUCHO 60A 250V	UN	LORENZETI	46	6,00	276,00
79	6301 - HASTE DE ATERRAMENTO DE 1M20CM C/CONECTOR	UN	J LOBATO	28	10,10	282,80
80	5206 - HASTE DE ATERRAMENTO DE 2M40CM C/CONECTOR	UN	J LOBATO	13	18,95	246,35
105	5231 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W	UN	AVANT	1.495	14,20	21.229,00
115	1058 - OLHAL PARAFUSO	UN	KONESUL	80	10,00	800,00
122	1029 - PLACA CEGA 4x2	UN	ILUMI	70	1,00	70,00
123	5244 - PLACA CEGA 4X4	UN	ILUMI	46	2,00	92,00
126	5247 - PROTETOR AURICULAR TIPO COCHA	UN	CARBOGRAFITE	80	19,50	1.560,00
127	5245 - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE	UN	PROTTET PLUG	51	2,00	102,00
144	5262 - REFLETOR BOCAL E-27 250W	UN	SORTELUZ	22	34,20	752,40
146	5264 - RELÉ DE NIVEL	UN	ALTRONIC	9	76,50	688,50
150	5268 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL	UN	SERVEQ	4	230,00	920,00
153	1037 - TOMADA PARA TELEFONE	UN	ROMAZI	51	4,50	229,50
164	11500 - LÂMPADA DE LED PARA JARDIM PAR 20	UN	G-LIGHT	150	20,00	3.000,00
169	7371 - LUMINÁRIA ESPETO PARA JARDIM PARA LÂMPADA PAQ 30W	UN	G-LIGHT	150	15,45	2.317,50
173	7372 - DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UN	STECK	10	96,00	960,00
Total					47.201,06	

Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME
CNPJ. 37.227.550/0001-58

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17	5143 - CABO PP DE 2X 1,50MM	MT	CORFIO	500	1,64	820,00
20	5146 - CABO PP DE 2X6,00MM	MT	CORFIO	350	6,40	2.240,00
23	5149 - CABO PP DE 3X6,00MM	MT	CORFIO	198	8,70	1.722,60
41	5167 - CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO 10 A 75MM ²	UN	INTELLI	300	4,89	1.467,00
42	5168 - CONJUNTO ASTOP PARA ARCONDICIONADO	UN	ILUMI	20	24,63	492,60
43	5170 - CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2" 50MM ²	UN	MAXIDUTO	35	3,15	110,25
56	11491 - ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1.1/2" 50MM ² COM 3M	UN	MAXIDUTO	30	17,90	537,00
57	11492 - ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1"32MM ² COM 3M	UN	MAXIDUTO	30	7,20	216,00
58	7920 - LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2.1/2" 75MM ² COM 3M	UN	MAXIDUTO	20	33,00	660,00
59	11493 - ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 2"60MM ² COM 3M	UN	MAXIDUTO	29	20,84	604,36
65	5191 - ESCADA EXTENSIVEL FIBRA, COM 23 DEGRAUS UTEIS 7,2M	UN	SINTESE	3	852,00	2.556,00
76	5202 - FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO EMBALAGEM C/10M	UN	DECORLUX	43	11,10	477,30
77	5203 - FITA ISOLANTE EMBALAGEM C/20M	UN	DECORLUX	90	2,93	263,70
83	5209 - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E TOMADA	UN	PLUZIE	87	4,20	365,40
84	5210 - INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR	UN	PLUZIE	42	4,20	176,40
87	5213 - INTERRUPTOR 2 SEÇÃO PARALELO	UN	PLUZIE	41	4,90	200,90
88	5214 - INTERRUPTOR 2 TECLAS E TOMADA SOBREPOR EXTERNO	UN	PLUZIE	68	7,40	503,20
89	5215 - INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	PLUZIE	90	3,90	351,00
90	5216 - INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA	UN	PLUZIE	90	5,93	533,70
92	5218 - INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	PLUZIE	110	5,20	572,00
101	11495 - LAMPADA LED 12W	UN	G-LIGHT	180	12,90	2.322,00
102	11496 - LAMPADA LED 15W	UN	G-LIGHT	180	16,44	2.959,20
109	5235 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W COLORIDA	UN	EMPALUX	40	47,98	1.919,20
116	1055 - PARAFUSO MÁQUINA 16x200	UN	ATILIUS	170	5,21	885,70
117	1056 - PARAFUSO MÁQUINA 16x250	UN	ATILIUS	134	6,02	806,68
118	5240 - PARAFUSO MÁQUINA 16x300	UN	ATILIUS	90	7,05	634,50
121	5243 - PINO TIPO MACHO UNIVERSAL 20AMP	UN	VOLTIM	134	3,54	474,36
124	1057 - PORCA OLHAL	UN	ATILIUS	100	7,74	774,00
129	1031 - REATOR ELETRÔNICO 1x40w	UN	ECP	90	19,80	1.782,00
131	1033 - REATOR ELETRÔNICO 2x40w	UN	ECP	46	24,15	1.110,90
132	5250 - REATOR VAPOR DE MERCURIO 250W EXTERNO	UN	JRC	30	41,85	1.255,50
133	5251 - REATOR VAPOR DE MERCURIO 250W INTERNO	UN	JRC	35	37,10	1.298,50
134	771 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W EXTERNO REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W	UN	JRC	51	43,64	2.225,64
135	1048 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W EXTERNO	UN	JRC	35	58,64	2.052,40
139	772 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W EXTERNO REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W	UN	JRC	200	35,54	7.108,00
141	5259 - REATOR VAPOR METALICO 250W INTERNO	UN	JRC	29	55,34	1.604,86
143	5261 - REATOR VAPOR METALICO 400W INTERNO	UN	JRC	29	63,29	1.835,41
148	5266 - RELÉ FOTO ELETRICO NF	UN	EXATROM	450	12,85	5.782,50
149	5267 - SOQUETE PARA LÂMPADA FLOURESCENTE	UN	LUMIBRAS	200	1,34	268,00
151	1035 - TOMADA DUPLA	UN	PLUZIE	91	4,20	382,20

155	5271 - TOMADA SIMPLES 10AMP	UN	PLUZIE	124	2,85	353,40
157	5273 - TOMADA SIMPLES 20AMP	UN	PLUZIE	34	2,93	99,62
158	5274 - TOMADA SIMPLES 20AMP SOBREPOR EXTERNA	UN	PLUZIE	19	4,95	94,05
163	7369 - PISCA PISCA COM 400 LÂMAPADAS	UN	EMPALUX	50	104,97	5.248,50
170	7529 - LUMINÁRIA ESPETO PARA JARDIM PARA LÂMPADA PAQ 25W	UN	JRC	150	17,90	2.685,00
178	11299 - REATOR MERCÚRIO 400W	UN	JRC	20	52,46	1.049,20
179	11503 - LÂMPADA MERCÚRIO 400W	UN	G-LIGHT	40	31,35	1.254,00
180	11504 - LÂMPADA FLUORESCENTE T8 10W	UN	G-LIGHT	40	15,09	603,60
Total					63.738,33	

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item: 1 - ALÇA PREFORMADA PARA CABO 4AWG

Unidade de medida: UN Quantidade: 95

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	1,80	PLP
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	2,25	STELOOP
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	6,45	PLP
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	7,50	TRAMONTINA

Item: 2 - ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO 10 A 16 MM

Unidade de medida: UN Quantidade: 190

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	2,00	PLP
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	1,75	STELOOP
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	2,22	PLP
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	10,00	TRAMONTINA

Item: 3 - ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO 1000V. CONFORMIDADE COM A NR10

Unidade de medida: UN Quantidade: 8

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	20,00	TRAMONTINA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	30,00	GOODYER
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	29,85	FOX LUX
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	30,00	TRAMONTINA
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	23,04	TRAMONTINA

Item: 4 - BASE PARA RELÉ GIRATÓRIA (360) COM SUPORTE METÁLICO

Unidade de medida: UN Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	5,50	EXATRON
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	4,40	TECNOLINSA
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	7,47	EXATROM
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	15,00	SORTE LUZ

Item: 5 - BOCAL CURVO REF. PÉ DE BURRO

Unidade de medida: UN Quantidade: 36

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	2,92	ILUMI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	1,50	SORTE LUZ
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	3,80	SORTE LUZ
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	1,90	ROMAZI

Item: 6 - BOCAL DECORATIVO PLASFON

Unidade de medida: UN Quantidade: 70

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	2,60	OLIVO
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	3,00	OLIVO
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	3,15	JRC
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	4,50	SORTE LUZ
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	3,00	ROMAZI

Item: 7 - BOCAL COM RABICHO

Unidade de medida: UN Quantidade: 140

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
-----------	---------------------	-------

208 - ELETRO AIRES LTDA	2,35	ILUMI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	1,70	SORTE LUZ
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	2,40	DECORLUX
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	3,00	SORTE LUZ
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	1,90	ROMAZI

Item: 8 - BOTINA DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTA,C/ DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA EM COURO, FORRAÇÃO INTERNA NA GÁSPEA EM NÃO-TECIDO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, SOBRE-PLANILHA ANTIBACTERIA E DOLADO

Unidade de medida: UN Quantidade: 7

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	35,00	QT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	38,00	IMBISEG
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	70,00	HAWAI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	37,20	IMBISEG

Item: 9 - BRAÇO PARA LUMINARIA 1 MT COM SAPATA GALVANIZADO A FOGO

Unidade de medida: UN Quantidade: 168

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	16,50	OLIVO
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	14,70	OLIVO
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	17,70	JRC
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	65,00	OLIVO

Item: 10 - CABO AUTO FLEXIVEL 10MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 155

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	5,90	LAMESA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	4,50	TECNOFIOS
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	4,92	CORFIO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	7,00	LUZZANO
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,05	NATICON

Item: 11 - CABO AUTO FLEXIVEL 1.50MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	0,80	LAMESA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	0,59	TECNOFIOS
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	0,74	CORFIO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	0,90	LUZZANO
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	0,66	NATICON

Item: 12 - CABO AUTO FLEXIVEL 2.50MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 1.951

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	1,10	LAMESA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	0,95	TECNOFIOS
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	1,14	CORFIO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	1,45	LUZZANO
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	0,99	NATICON

Item: 13 - CABO AUTO FLEXIVEL 4.00MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 980

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	1,80	LAMESA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	1,50	TECNOFIOS
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	1,92	CORFIO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	2,30	LUZZANO
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	1,87	NATICON

Item: 14 - CABO AUTO FLEXIVEL 6.00MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	3,00	LAMESA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	2,30	TECNOFIOS
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	2,82	CORFIO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	3,50	LUZZANO

1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	2,88	NATICON
---	------	---------

Item: 15 - CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X 10MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	2,25	COPPERFIO
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	2,00	CMR
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	2,93	LAMESA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	5,80	LUZZANO
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	2,88	NATICON

Item: 16 - CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X 16 MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	3,00	COPPERFIO
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	3,50	CMR
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	4,05	LAMESA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	8,00	LUZZANO
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	3,91	NATICON

Item: 17 - CABO PP DE 2X 1.50MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	2,05	LAMESA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	2,10	TECNOFIOS
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	1,64	CORFIO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	3,50	LUZZANO
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	2,36	NATICON

Item: 18 - CABO PP DE 2X 2. 50MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	3,00	LAMESA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	2,55	TECNOFIOS
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	3,08	CORFIO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	4,50	LUZZANO
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	3,66	NATICON

Item: 19 - CABO PP DE 2X 4.00MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 310

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	5,09	LAMESA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	4,25	TECNOFIOS
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	5,12	CORFIO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	6,80	LUZZANO
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	5,88	NATICON

Item: 20 - CABO PP DE 2X6 .00MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 350

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	7,07	LAMESA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	6,45	TECNOFIOS
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	6,40	CORFIO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	10,00	LUZZANO

Item: 21 - CABO PP DE 3X2. 50MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	4,19	LAMESA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	3,50	TECNOFIOS
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	4,35	CORFIO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	6,30	LUZZANO
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	5,84	NATICON

Item: 22 - CABO PP DE 3X4.00MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	7,11	LAMESA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	5,70	TECNOFIOS
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	6,90	CORFIO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	8,90	LUZZANO
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	8,55	NATICON

Item: 23 - CABO PP DE 3X6.00MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 198

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	10,00	LAMESA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	9,30	TECNOFIOS
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	8,70	CORFIO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	12,50	LUZZANO

Item: 24 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES

Unidade de medida: UN Quantidade: 14

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	11,70	STECK
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	9,90	TAF
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	12,69	GOMES
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	15,00	ROMAZI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	10,30	ROMAZI

Item: 25 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	14,50	STECK
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	18,00	TAF
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	19,89	GOMES
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	25,00	ROMAZI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	15,43	ROMAZI

Item: 26 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES

Unidade de medida: UN Quantidade: 11

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	28,71	STECK
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	30,00	TAF
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	44,93	GOMES
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	65,00	ROMAZI

Item: 27 - CAIXA DE FERRAMENTAS

Unidade de medida: UN Quantidade: 7

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	73,63	FERCAR
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	40,00	PLASTILIT
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	24,12	METASUL

Item: 28 - CAIXA MONOFÁSICA COM LENTE PADRÃO COSERN

Unidade de medida: UN Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	135,00	TAF
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	185,00	TAF
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	243,00	TAF
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	250,00	TAF

Item: 29 - CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN

Unidade de medida: UN Quantidade: 21

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	29,00	TAF
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	35,00	TAF
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	42,00	TAF
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	60,00	TAF
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	48,00	TAF

Item: 30 - CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN

Unidade de medida: UN Quantidade: 7

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	94,50	TAF
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	81,00	TAF
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	97,50	TAF
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	180,00	TAF
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	92,52	TAF

Item: 31 - CANDUITE 1/2"MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 450

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	0,60	LEÃO
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	0,85	IPLAN
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	1,26	TUCANO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	1,10	LEÃO DO NORTE

Item: 32 - CANDUITE 1" 32MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 240

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	0,80	LEÃO
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	2,50	IPLAN
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	1,34	TUCANO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	1,70	LEÃO DO NORTE

Item: 33 - CANDUITE 3/4" 25MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 343

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	0,60	LEÃO
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	1,00	IPLAN
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	1,49	TUCANO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	1,45	LEÃO DO NORTE
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	0,91	LEÃO

Item: 34 - CANDUITE 5/8" 20MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	0,60	LEÃO
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	0,85	IPLAN
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	1,22	TUCANO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	1,10	LEÃO DO NORTE
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	0,75	LEÃO

Item: 35 - CHAVE DE COMANDO 2X30

Unidade de medida: UN Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	156,00	EXATRON
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	160,00	EXATRON
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	190,35	EXATROM
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	285,00	TAF

Item: 36 - CHAVE DE COMANDO 2X60

Unidade de medida: UN Quantidade: 18

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	300,60	EXATRON
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	274,00	EXATRON
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	328,95	EXATROM
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	390,00	TRAMONTINA

Item: 37 - CINTO PARA ELETRICISTA TIPO PARAQUEDISTA, C/ ACOCHOADO NAS PERNAS

Unidade de medida: UN Quantidade: 3

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	320,50	SERVEQ

990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	250,00	STARFLEX
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	550,00	TRAMONTINA

Item: 38 - CONECTOR CUNHA AZUL

Unidade de medida: UN Quantidade: 51

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	2,12	INTELLI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	3,00	INTELI
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	2,58	INTELLI
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	7,00	TRAMONTINA

Item: 39 - CONECTOR CUNHA VERDE

Unidade de medida: UN Quantidade: 51

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	3,15	INTELLI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	3,50	INTELI
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	4,61	INTELLI
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	7,00	TRAMONTINA

Item: 40 - CONECTOR CUNHA VERMELHO

Unidade de medida: UN Quantidade: 63

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	2,00	INTELLI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	3,00	INTELI
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	2,67	INTELLI
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	7,00	TRAMONTINA

Item: 41 - CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO 10 A 75MM²

Unidade de medida: UN Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	5,00	INTELLI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	5,00	INTELI
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	4,89	INTELLI
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	10,00	ROMAZI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	5,58	INTELLI

Item: 42 - CONJUNTO ASTOP PARA ARCONDICIONADO

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	59,00	FAME
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	30,00	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	24,63	ILUMI

Item: 43 - CURVA ELETRODULTO ROSCAVEL 1.1/2" 50MM²

Unidade de medida: UN Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	6,75	TIGRE
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	3,15	MAXIDUTO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	8,00	KRONA
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,10	COFLEX

Item: 44 - CURVA ELETRODULTO ROSCAVEL .1/2" 75MM²

Unidade de medida: UN Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	12,70	TIGRE
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	15,30	MAXIDUTO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	16,50	KRONA

Item: 45 - CURVA ELETRODULTO ROSCAVEL 1" 32MM²

Unidade de medida: UN Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	2,79	TIGRE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	3,85	KRONA

Item: 46 - CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 2" 60MM²

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	7,25	TIGRE
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	12,78	MAXIDUTO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	12,50	KRONA
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	6,69	COFLEX

Item: 47 - CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 20MM²

Unidade de medida: UN Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	0,45	TUBOLYNE
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	0,71	IPLAN
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	1,70	MAXIDUTO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	1,80	KRONA
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	0,50	PLASNETAL

Item: 48 - CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM²

Unidade de medida: UN Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	0,81	TUBOLYNE
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	0,95	IPLAN
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	1,80	MAXIDUTO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	2,25	PLASTILIT
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	0,90	PLASNETAL

Item: 49 - CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM²

Unidade de medida: UN Quantidade: 37

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	1,00	TUBOLYNE
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	1,30	IPLAN
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	2,51	MAXIDUTO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	3,25	PLASTILIT
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	1,73	PLASNETAL

Item: 50 - CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 40MM²

Unidade de medida: UN Quantidade: 37

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	2,61	TUBOLYNE
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	5,19	MAXIDUTO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	4,50	PLASTILIT

Item: 51 - CURVA ELETRODUTO SOLDAVEL 50MM²

Unidade de medida: UN Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	5,09	TUBOLYNE
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	9,42	MAXIDUTO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	6,00	PLASTILIT

Item: 52 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20AMP

Unidade de medida: UN Quantidade: 28

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	5,85	STECK
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	4,95	SOPRANO
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	6,23	TRAMONTINA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	12,00	PLASTILIT
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	9,40	ELETROMAR

Item: 53 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 40AMP

Unidade de medida: UN Quantidade: 23

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	7,65	STECK
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	6,30	SOPRANO

1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	7,73	TRAMONTINA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	28,00	TRAMONTINA
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	9,97	ELETROMAR

Item: 54 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25AMP

Unidade de medida: UN Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	38,25	STECK
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	26,35	SOPRANO
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	31,73	TRAMONTINA
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	38,95	ELETROMAR

Item: 55 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 60AMP

Unidade de medida: UN Quantidade: 14

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	38,25	STECK
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	29,00	SOPRANO
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	76,20	SOPRANO ASM
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	65,00	LORENZET

Item: 56 - ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1.1/2" 50MM2 COM 3M

Unidade de medida: UN Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	20,00	TUBOLYNE
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	17,90	MAXIDUTO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	28,00	KRONA

Item: 57 - ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1"32MM2 COM 3M

Unidade de medida: UN Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	9,60	TUBOLYNE
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	7,20	MAXIDUTO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	14,50	KRONA

Item: 58 - LUVAS ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2.1/2" 75MM2 COM 3M

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	65,70	TUBOLYNE
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	33,00	MAXIDUTO

Item: 59 - ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 2"60MM2 COM 3M

Unidade de medida: UN Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	27,00	TUBOLYNE
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	20,84	MAXIDUTO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	28,00	KRONA

Item: 60 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 20mm C/ 3m

Unidade de medida: UN Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	3,55	TUBOLYNE
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	3,10	IPLAN
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	6,44	HIDROSSOL
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	10,00	KRONA
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	3,92	INDUSPLAST

Item: 61 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 25mm C/ 3m

Unidade de medida: UN Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	4,50	TUBOLYNE
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	4,25	IPLAN
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	8,40	HIDROSSOL
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	12,00	KRONA
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,42	INDUSPLAST

Item: 62 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 32mm C/ 3m

Unidade de medida: UN Quantidade: 51

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	6,48	TUBOLYNE
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	6,50	IPLAN
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	13,59	HIDROSSOL
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	15,00	KRONA
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	7,35	INDUSPLAST

Item: 63 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 40mm C/ 3m

Unidade de medida: UN Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	8,65	TUBOLYNE
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	11,00	IPLAN
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	23,48	HIDROSSOL
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	18,00	KRONA

Item: 64 - ELETRODUTO SOLDAVEL DE 50MM2 3M

Unidade de medida: UN Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	14,22	TUBOLYNE
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	19,00	IPLAN
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	30,60	HIDROSSOL
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	25,00	KRONA

Item: 65 - ESCADA EXTENSIVEL FIBRA, COM 23 DEGRAUS UTEIS 7,2M

Unidade de medida: UN Quantidade: 3

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	916,20	ALULEV
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	1.350,00	SINTESE
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	852,00	SINTESE

Item: 66 - EXTENSÃO CABO PP 5M TRIPOLAR

Unidade de medida: UN Quantidade: 21

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	25,99	IUMI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	35,00	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	31,38	VOLTIM
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	45,00	LUZZANO

Item: 67 - EXTENSÃO FIO PARALELO 5M 3 ENTRADA

Unidade de medida: UN Quantidade: 21

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	16,70	ILUMI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	33,00	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	20,13	VOLTIM
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	30,00	LUZZANO

Item: 68 - FILTRO DE LINHA PROTETOR COM TOMADAS

Unidade de medida: UN Quantidade: 17

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	20,00	MEGATRON
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	30,00	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	24,60	VOLTIM
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	28,00	LUZZANO
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	26,60	MEGATRON

Item: 69 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2X 1. 50MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 783

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	1,58	LAMESA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	1,25	TECNOFIOS
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	1,53	CORFIO

1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	3,00	LUZZANO
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	1,45	FORTICON

Item: 70 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2X 2 .50MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 850

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	2,35	LAMESA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	2,00	TECNOFIOS
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	2,46	CORFIO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	3,90	LUZZANO
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	2,10	FORTICON

Item: 71 - FIO SEMI RIGIDO 10MM 1KV

Unidade de medida: MT Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	5,32	LAMESA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	4,50	TECNOFIOS
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	5,45	CORFIO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	8,50	LUZZANO
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	5,88	FORTICON

Item: 72 - FIO SÓLIDO 1.50MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 279

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	0,72	LAMESA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	0,66	TECNOFIOS
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	0,80	CORFIO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	1,90	LUZZANO

Item: 73 - FIO SÓLIDO 2.50MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 210

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	1,10	LAMESA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	1,00	TECNOFIOS
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	1,26	CORFIO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	3,25	LUZZANO

Item: 74 - FIO SÓLIDO 4.00MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 160

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	1,85	LAMESA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	1,75	TECNOFIOS
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	2,07	CORFIO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	4,00	LUZZANO

Item: 75 - FIO SÓLIDO 6.00MM

Unidade de medida: MT Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	3,00	LAMESA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	2,45	TECNOFIOS
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	2,94	CORFIO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	5,50	LUZZANO
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	3,90	SILL

Item: 76 - FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO EMBALAGEM C/10M

Unidade de medida: UN Quantidade: 43

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	13,50	FITECK
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	16,00	FOX LUX
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	11,10	DECORLUX
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	48,00	DECORLUX
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	16,31	ENERBAS

Item: 77 - FITA ISOLANTE EMBALAGEM C/20M

Unidade de medida: UN Quantidade: 90

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	4,50	FITECK
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	3,50	FOX LUX
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	2,93	DECORLUX
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	8,00	DECORLUX
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,27	GOODYEAR

Item: 78 - FUSIVEL CARTUCHO 60A 250V

Unidade de medida: UN Quantidade: 46

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	6,00	LORENZETI
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	12,63	JNG
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	15,50	PHILIPS

Item: 79 - HASTE DE ATERRAMENTO DE 1M20CM C/CONECTOR

Unidade de medida: UN Quantidade: 28

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	10,10	JLOBATO
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	19,00	INTELI
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	16,31	CENTRO HASTE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	28,00	TRAMONTINA
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	10,80	JLOBATO

Item: 80 - HASTE DE ATERRAMENTO DE 2M40CM C/CONECTOR

Unidade de medida: UN Quantidade: 13

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	18,95	JLOBATO
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	28,00	INTELI
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	23,22	CENTRO HASTE
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	21,00	JLOBATO

Item: 81 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO PARALELO

Unidade de medida: UN Quantidade: 41

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	4,50	ILUMI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	2,90	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	3,60	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	5,50	ROMAZI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,60	ROMAZI

Item: 82 - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES

Unidade de medida: UN Quantidade: 85

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	3,24	ILUMI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	2,35	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	2,85	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	6,00	ROMAZI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	6,50	ROMAZI

Item: 83 - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E TOMADA

Unidade de medida: UN Quantidade: 87

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	6,21	ILUMI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	4,75	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	4,20	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	8,00	ROMAZI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	5,60	ROMAZI

Item: 84 - INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR

Unidade de medida: UN Quantidade: 42

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	9,45	ILUMI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	12,00	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	4,20	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	10,00	ROMAZI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	5,88	ROMAZI

Item: 85 - INTERRUPTOR 1 TECLA E TOMADA SOBREPOR EXTERNO

Unidade de medida: UN Quantidade: 90

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	12,78	FAME
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	5,00	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	6,08	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	12,00	ROMAZI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	6,50	ROMAZI

Item: 86 - INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR EXTERNO

Unidade de medida: UN Quantidade: 70

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	8,19	FAME
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	3,75	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	5,18	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	5,50	ROMAZI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	7,30	ROMAZI

Item: 87 - INTERRUPTOR 2 SEÇÃO PARALELO

Unidade de medida: UN Quantidade: 41

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	5,85	ILUMI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	5,00	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	4,90	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	12,00	ROMAZI

Item: 88 - INTERRUPTOR 2 TECLAS E TOMADA SOBREPOR EXTERNO

Unidade de medida: UN Quantidade: 68

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	8,66	ROMAZI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	7,50	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	7,40	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	13,50	ROMAZI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	10,20	ROMAZI

Item: 89 - INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES

Unidade de medida: UN Quantidade: 90

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	4,82	ILUMI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	4,00	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	3,90	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	10,00	ROMAZI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	6,50	ROMAZI

Item: 90 - INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA

Unidade de medida: UN Quantidade: 90

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	8,37	ILUMI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	6,50	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	5,93	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	12,00	ROMAZI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	8,20	ROMAZI

Item: 91 - INTERRUPTOR 2 TECLAS SOBREPOR EXTERNO

Unidade de medida: UN Quantidade: 75

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	5,59	ROMAZI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	5,50	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	6,68	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	13,50	ROMAZI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	8,60	ROMAZI

Item: 92 - INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES

Unidade de medida: UN Quantidade: 110

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	6,35	ILUMI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	6,50	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	5,20	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	13,50	ROMAZI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	8,50	ROMAZI

Item: 93 - INTERRUPTOR 3 TECLAS SOBREPOR EXTERNO

Unidade de medida: UN Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	8,35	ROMAZI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	6,50	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	8,40	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	12,50	ROMAZI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	10,77	ROMAZI

Item: 94 - LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 400W

Unidade de medida: UN Quantidade: 82

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	49,41	AVANT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	26,00	FLC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	33,00	G-LIGHT
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	70,00	ROMAZI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	54,40	OUROLUX

Item: 95 - LÂMPADA ELETRÔNICA 20 WATTS

Descrição: Luz branca, base E-27, 220 volts, PROCEL, conforme Norma NBR 14538, 14539.

Unidade de medida: UN Quantidade: 85

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	8,90	AVANT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	7,00	OURO LUX
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	10,49	G-LIGHT
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	14,50	SORTE LUZ

Item: 96 - LAMPADA ELETRONICA DE 15W

Unidade de medida: UN Quantidade: 90

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	7,00	AVANT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	6,50	OURO LUX
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	8,97	G-LIGHT
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	12,00	SORTE LUZ
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	10,50	OUROLUX

Item: 97 - LAMPADA ELETRONICA DE 45W

Unidade de medida: UN Quantidade: 48

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	31,50	SORTELUX
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	26,30	OURO LUX
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	32,97	ALUMBRA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	42,50	SORTE LUZ
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	43,50	OUROLUX

Item: 98 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W COMPLETA

Unidade de medida: UN Quantidade: 77

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	7,50	OSRAM
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	6,50	OURO LUX
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	59,40	LUMEPETRO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	12,00	SORTE LUZ
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	40,50	TASCHIBRA

Item: 99 - LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS

Descrição: Durabilidade mínima de 6.000 horas. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.

Unidade de medida: UN Quantidade: 76

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	6,50	OSRAM

990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	4,75	OURO LUX
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	6,09	PHILIPS
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	10,00	SORTE LUZ

Item: 100 - LAMPADA LED 9W

Unidade de medida: UN Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	9,00	EMPALUX
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	7,15	OURO LUX
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	8,97	G-LIGHT
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	16,00	SORTE LUZ
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	11,78	OUROLUX

Item: 101 - LAMPADA LED 12W

Unidade de medida: UN Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	15,00	EMPALUX
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	15,00	OURO LUX
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	12,90	G-LIGHT
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	24,00	SORTE LUZ
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	22,80	OUROLUX

Item: 102 - LAMPADA LED 15W

Unidade de medida: UN Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	16,85	EMPALUX
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	29,00	AVANT
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	16,44	G-LIGHT
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	30,00	SORTE LUZ

Item: 103 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W

Unidade de medida: UN Quantidade: 168

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	31,58	AVANT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	19,10	AVANT
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	24,14	G-LIGHT
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	75,00	SORTE LUZ

Item: 104 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W

Descrição: Tensão de 220 volts. O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60662.

Unidade de medida: UN Quantidade: 92

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	34,89	AVANT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	21,90	AVANT
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	27,45	G-LIGHT
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	60,00	SORTE LUZ
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	58,12	FLC

Item: 105 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W

Unidade de medida: UN Quantidade: 1.495

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	14,20	AVANT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	14,50	AVANT
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	17,85	G-LIGHT
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	30,00	SORTE LUZ
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	26,45	OUROLUX

Item: 106 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W

Unidade de medida: UN Quantidade: 95

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	44,10	AVANT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	28,60	FOX LUX
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	35,85	EMPALUX
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	80,00	SORTE LUZ
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	55,61	FLC

Item: 107 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W COLORIDA

Unidade de medida: UN Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	39,66	AVANT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	35,90	OURO LUX
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	44,94	EMPALUX
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	95,00	SORTE LUZ

Item: 108 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W

Unidade de medida: UN Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	49,50	AVANT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	30,65	FLC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	38,40	EMPALUX
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	80,00	SORTE LUZ
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	63,30	FLC

Item: 109 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W COLORIDA

Unidade de medida: UN Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	61,33	AVANT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	48,00	OURO LUX
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	47,98	EMPALUX
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	95,00	SORTE LUZ

Item: 110 - LUMINÁRIA ABERTA

Unidade de medida: UN Quantidade: 198

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	22,00	OLIVO
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	18,70	OLIVO
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	22,50	JRC
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	110,00	SORTE LUZ

Item: 111 - LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1.1/2"50MM

Unidade de medida: UN Quantidade: 46

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	2,30	TIGRE
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	2,25	MAXIDUTO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	3,80	OLIVO
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	1,78	COFLEX

Item: 112 - LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1" 32MM

Unidade de medida: UN Quantidade: 46

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	1,00	TIGRE
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	0,98	MAXIDUTO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	3,00	PLASTILIT
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	0,80	COFLEX

Item: 113 - LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2.1/2"75MM

Unidade de medida: UN Quantidade: 33

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	4,15	TIGRE
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	5,78	MAXIDUTO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	6,50	PLASTILIT
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,10	COFLEX

Item: 114 - LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2"60MM

Unidade de medida: UN Quantidade: 51

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	3,60	TIGRE
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	3,15	ATILUIS
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	10,00	FORTELEV

1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	2,66	COFLEX
---	------	--------

Item: 115 - OLHAL PARAFUSO

Unidade de medida: UN Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	10,00	KONESUL
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	11,00	PISA
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	10,10	ATILIUS

Item: 116 - PARAFUSO MÁQUINA 16x200

Unidade de medida: UN Quantidade: 170

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	7,00	KONESUL
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	7,50	PISA
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	5,21	ATILIUS
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	15,00	WURT

Item: 117 - PARAFUSO MÁQUINA 16x250

Unidade de medida: UN Quantidade: 134

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	7,50	KONESUL
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	8,50	PISA
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	6,02	ATILIUS
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	20,00	WURT

Item: 118 - PARAFUSO MAQUINA 16X300

Unidade de medida: UN Quantidade: 90

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	8,00	KONESUL
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	9,50	PISA
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	7,05	ATILIUS
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	25,00	WURT

Item: 119 - PINO TIPO FÊMEA UNIVERSAL 10AMP

Unidade de medida: UN Quantidade: 144

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	2,20	TRAMONTINA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	3,00	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	2,70	VOLTIM
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	4,50	WURT
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	1,98	ROMAZI

Item: 120 - PINO TIPO MACHO UNIVERSAL 10AMP

Unidade de medida: UN Quantidade: 129

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	2,00	TRAMONTINA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	2,50	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	3,23	VOLTIM
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	4,95	TRAMONTINA
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	1,90	ROMAZI

Item: 121 - PINO TIPO MACHO UNIVERSAL 20AMP

Unidade de medida: UN Quantidade: 134

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	5,95	FAME
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	4,50	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	3,54	VOLTIM
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	6,00	TRAMONTINA
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,30	ROMAZI

Item: 122 - PLACA CEGA 4x2

Unidade de medida: UN Quantidade: 70

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
-----------	---------------------	-------

208 - ELETRO AIRES LTDA	1,00	ILUMI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	1,30	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	1,20	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	2,50	TRAMONTINA
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	1,90	ROMAZI

Item: 123 - PLACA CEGA 4X4

Unidade de medida: UN Quantidade: 46

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	2,00	ILUMI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	2,50	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	3,15	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	4,55	ROMAZI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,23	ROMAZI

Item: 124 - PORCA OLHAL

Unidade de medida: UN Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	11,00	KONESUL
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	10,00	PISA
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	7,74	ATILIUS

Item: 125 - PROJETO PARA LÂMPADA DE 400W

Unidade de medida: UN Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	45,00	SORTELUZ
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	37,50	OLIVO
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	45,00	LUXTEMPUS
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	100,00	WURT

Item: 126 - PROTETOR AURICULAR TIPO COCHA

Unidade de medida: UN Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	19,50	CARBOGRAFITE

Item: 127 - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE

Unidade de medida: UN Quantidade: 51

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	2,00	PROTTET PLUG
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	3,00	SORTE LUZ

Item: 128 - REATOR ELETRÔNICO 1x20w

Unidade de medida: UN Quantidade: 90

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	23,10	INTRAL
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	18,00	ECP
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	20,25	ECP
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	35,00	SORTE LUZ

Item: 129 - REATOR ELETRÔNICO 1x40w

Unidade de medida: UN Quantidade: 90

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	20,60	INTRAL
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	22,00	ECP
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	19,80	ECP
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	40,00	INTRAL

Item: 130 - REATOR ELETRÔNICO 2x20w

Unidade de medida: UN Quantidade: 46

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	24,66	INTRAL
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	20,00	ECP
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	20,25	ECP

1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	36,00	INTRAL
--------------------------------------	-------	--------

Item: 131 - REATOR ELETRÔNICO 2x40w

Unidade de medida: UN Quantidade: 46

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	24,70	INTRAL
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	29,00	ECP
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	24,15	ECP
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	45,00	INTRAL

Item: 132 - REATOR VAPOR DE MERCURIO 250W EXTERNO

Unidade de medida: UN Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	48,33	MAPRELUX
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	55,00	MAPRELUX
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	41,85	JRC
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	150,00	INTRAL
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	71,44	KF TRANSFORMADOR

Item: 133 - REATOR VAPOR DE MERCURIO 250W INTERNO

Unidade de medida: UN Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	37,13	MAPRELUX
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	55,00	MAPRELUX
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	37,10	JRC
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	100,00	INTRAL

Item: 134 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W EXTERNO

Descrição: REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W

Unidade de medida: UN Quantidade: 51

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	52,88	MAPRELUX
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	55,00	SAMA
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	43,64	JRC
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	140,00	INTRAL

Item: 135 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W EXTERNO

Unidade de medida: UN Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	66,47	MAPRELUX
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	60,00	SAMA
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	58,64	JRC
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	165,00	INTRAL
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	83,71	TECNOLISA

Item: 136 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W INTERNO

Unidade de medida: UN Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	60,40	MAPRELUX
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	56,00	SAMA
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	56,54	JRC
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	125,00	INTRAL

Item: 137 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W EXTERNO

Descrição: REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W

Unidade de medida: UN Quantidade: 27

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	82,19	MAPRELUX
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	67,00	SAMA
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	76,44	JRC
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	280,00	PHILIPS
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	108,30	TECNOLISA

Item: 138 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W INTERNO

Unidade de medida: UN Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	82,00	MAPRELUX
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	67,00	SAMA
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	70,77	JRC
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	235,00	PHILIPS

Item: 139 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W EXTERNO

Descrição: REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W

Unidade de medida: UN Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	50,00	MAPRELUX
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	41,00	SAMA
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	35,54	JRC
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	80,00	PHILIPS
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	59,00	TECNOLISA

Item: 140 - REATOR VAPOR METALICO 250W EXTERNO

Unidade de medida: UN Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	71,00	MAPRELUX
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	57,00	SAMA
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	57,12	JRC
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	150,00	PHILIPS
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	83,60	TECNOLISA

Item: 141 - REATOR VAPOR METALICO 250W INTERNO

Unidade de medida: UN Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	64,00	MAPRELUX
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	60,00	SAMA
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	55,34	JRC
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	110,00	PHILIPS

Item: 142 - REATOR VAPOR METALICO 400w EXTERNO

Unidade de medida: UN Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	82,00	MAPRELUX
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	67,00	SAMA
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	69,60	JRC
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	260,00	PHILIPS
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	110,00	TECNOLISA

Item: 143 - REATOR VAPOR METALICO 400W INTERNO

Unidade de medida: UN Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	80,50	MAPRELUX
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	67,00	SAMA
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	63,29	JRC
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	220,00	PHILIPS

Item: 144 - REFLETOR BOCAL E-27 250W

Unidade de medida: UN Quantidade: 22

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	34,20	SORTELUZ
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	36,00	OLIVO
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	45,00	SPOT LUX
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	85,00	PHILIPS
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	52,40	SPOTLUX

Item: 145 - REFLETOR BOCAL E- 27 400W

Unidade de medida: UN Quantidade: 19

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	43,20	SORTELUZ
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	38,00	OLIVO

1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	45,00	SPOT LUX
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	120,00	SORTE LUZ
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	55,10	SPOTLUX

Item: 146 - RELÉ DE NIVEL

Unidade de medida: UN Quantidade: 9

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	76,50	ALTRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	169,20	COEL
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	150,00	SORTE LUZ

Item: 147 - RELÉ FOTO ELETICO NA

Unidade de medida: UN Quantidade: 29

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	23,95	EXATRON
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	13,00	EXATRON
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	22,49	STIELETRONICA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	40,00	SORTE LUZ

Item: 148 - RELÉ FOTO ELETRICO NF

Unidade de medida: UN Quantidade: 450

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	13,00	EXATRON
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	13,00	EXATRON
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	12,85	EXATROM
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	30,00	SORTE LUZ
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	16,20	QUALITRONIX

Item: 149 - SOQUETE PARA LÂMPADA FLOURESCENTE

Unidade de medida: UN Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	2,60	SORTELUZ
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	1,65	G20
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	1,34	LUMBRAS
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	3,80	SORTE LUZ

Item: 150 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL

Unidade de medida: UN Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	230,00	SERVEQ
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	250,00	STARFLEX
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	450,00	SORTE LUZ

Item: 151 - TOMADA DUPLA

Unidade de medida: UN Quantidade: 91

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	6,45	ILUMI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	6,50	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	4,20	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	10,00	TRAMONTINA
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	5,00	ROMAZI

Item: 152 - TOMADA DUPLA SOBREPOR EXTERNA

Unidade de medida: UN Quantidade: 66

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	8,42	ROMAZI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	6,20	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	6,53	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	12,50	ROMAZI

Item: 153 - TOMADA PARA TELEFONE

Unidade de medida: UN Quantidade: 51

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
-----------	---------------------	-------

208 - ELETRO AIRES LTDA	4,50	ROMAZI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	6,00	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	5,40	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	8,00	ROMAZI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	6,61	ROMAZI

Item: 154 - TOMADA PARA TELEFONE SOBREPOR EXTERNA

Unidade de medida: UN Quantidade: 51

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	8,20	FAME
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	6,50	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	6,90	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	10,00	ILUMI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	5,70	ROMAZI

Item: 155 - TOMADA SIMPLES 10AMP

Unidade de medida: UN Quantidade: 124

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	3,60	ILUMI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	3,50	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	2,85	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	5,50	ILUMI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,50	ROMAZI

Item: 156 - TOMADA SIMPLES 10AMP SOBREPOR EXTERNA

Unidade de medida: UN Quantidade: 65

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	6,45	ILUMI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	4,25	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	5,03	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	6,80	ILUMI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	6,70	ROMAZI

Item: 157 - TOMADA SIMPLES 20AMP

Unidade de medida: UN Quantidade: 34

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	6,10	ILUMI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	4,50	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	2,93	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	8,00	ILUMI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	4,20	ROMAZI

Item: 158 - TOMADA SIMPLES 20AMP SOBREPOR EXTERNA

Unidade de medida: UN Quantidade: 19

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	7,33	ILUMI
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	5,00	MEC-TRONIC
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	4,95	PLUZIE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	10,00	ILUMI
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	7,30	ROMAZI

Item: 159 - MANGUEIRA DE NEON DE LED

Unidade de medida: M Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	10,00	GLIGHT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	8,00	NEOTRON
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	34,35	GALAXY
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	40,00	ILUMI

Item: 160 - CABO PARA MANGUEIRA

Unidade de medida: M Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	23,00	GLIGHT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	20,00	NEOTRON

Item: 161 - EMENDA PARA MANGUEIRA

Unidade de medida: UN Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	4,40	GLIGHT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	2,50	NEOTRON
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	2,85	MUNDILUX
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	10,00	PLASTILIT

Item: 162 - PISCA PISCA COM 200 LÂMPADAS

Unidade de medida: UN Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	77,00	GLIGHT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	37,45	NEOTRON
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	44,97	MUNDILUX
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	150,00	PLASTILIT

Item: 163 - PISCA PISCA COM 400 LÂMAPADAS

Unidade de medida: UN Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	148,00	GLIGHT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	145,00	NEOTRON
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	104,97	EMPALUX
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	280,00	SORTE LUZ

Item: 164 - LÂMPADA DE LED PARA JARDIM PAR 20

Unidade de medida: UN Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	20,00	G-LIGHT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	22,00	OURO LUX
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	29,97	EMPALUX
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	40,00	SORTE LUZ

Item: 165 - LÂMPADA DE LED PARA JARDIM PAR 30

Unidade de medida: UN Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	33,66	G-LIGHT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	27,90	OURO LUX
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	44,96	GALAXY
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	28,00	SORTE LUZ

Item: 166 - MANGUEIRA DE NEON

Unidade de medida: M Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	10,00	GLIGHT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	8,00	NEOTRON
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	33,00	MUNDILUX
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	28,00	SORTE LUZ

Item: 167 - PISCA PISCA DE 200 LÂMPADAS DE LED

Unidade de medida: UN Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	76,66	GLIGHT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	70,00	NEOTRON
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	200,00	PLASTILIT

Item: 168 - PISCA PISCA 400 LÂMPADAS DE LED

Unidade de medida: UN Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	148,00	GLIGHT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	140,00	NEOTRON
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	325,00	SORTE LUZ

Item: 169 - LUMINÁRIA ESPETO PARA JARDIM PARA LÂMPADA PAQ 30W

Unidade de medida: UN Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	15,45	G-LIGHT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	35,00	AVANT
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	18,45	JRC
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	180,00	SORTE LUZ

Item: 170 - LUMINÁRIA ESPETO PARA JARDIM PARA LÂMPADA PAQ 25W

Unidade de medida: UN Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	18,00	G-LIGHT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	35,00	AVANT
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	17,90	JRC
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	150,00	SORTE LUZ

Item: 171 - CORTINA LUMINOSA - PISCA PISCA - 2,00 X 2,00 M

Unidade de medida: UN Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	112,00	GLIGHT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	85,00	NEOTRON
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	134,85	MUNDILUX
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	280,00	SORTE LUZ

Item: 172 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50A

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	42,50	STECK
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	29,00	SOPRANO
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	33,45	TRAMONTINA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	75,00	TRAMONTINA
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	42,63	ELETROMAR

Item: 173 - DISJUNTOR TRIPOLAR 100A

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	96,00	STECK
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	125,00	SOPRANO
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	115,35	TRAMONTINA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	125,00	LORENZET

Item: 174 - CABO 1X16

Unidade de medida: M Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	4,51	LAMESA
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	3,50	CMR
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	8,79	CORFIO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	15,50	TAF
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	9,93	FORTICON

Item: 175 - DISJUNTOR MONOPOLAR 20A

Unidade de medida: UN Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	6,50	STECK
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	6,00	SOPRANO
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	6,23	TRAMONTINA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	11,00	LUZZANO
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	8,10	ELETROMAR

Item: 176 - DISJUNTOR MONOPOLAR 30A

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	6,50	STECK
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	6,00	SOPRANO
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	8,85	SOPRANO ASM
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	20,00	TAF

1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	8,10	ELETROMAR
---	------	-----------

Item: 177 - DISJUNTOR MONOPOLAR 40A

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	8,50	STECK
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	6,00	SOPRANO
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	7,73	TRAMONTINA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	28,00	TAF
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	9,70	ELETROMAR

Item: 178 - REATOR MERCÚRIO 400W

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	65,00	MAPRELUX
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	52,46	JRC
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	170,00	LORENZET
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	90,40	KF

Item: 179 - LÂMPADA MERCÚRIO 400W

Unidade de medida: UN Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	38,60	GLIGHT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	32,00	AVANT
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	31,35	G-LIGHT
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	65,00	PHILIPS

Item: 180 - LÂMPADA FLUORESCENTE T8 10W

Unidade de medida: UN Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	22,85	G-LIGHT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	21,00	AVANT
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	15,09	G-LIGHT
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	19,84	BLUMENAU

Item: 181 - LÂMPADA FLUORESCENTE T8 20W

Unidade de medida: UN Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
208 - ELETRO AIRES LTDA	27,80	G-LIGHT
990 - LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.	19,00	AVANT
1038 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME	19,44	G-LIGHT
1527 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	28,37	BLUMENAU

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 18/09/2018, tendo seu término em 18/09/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 18/09/2018.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz
CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04
MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita
CPF n.º 289.106.054-72

FUTURA CONTRATADA

ELETRO AIRES LTDA
CNPJ: 01.299.396/0001-82

LUMINOSA COM. DE MATEIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFONIA LTDA - EPP.
CNPJ: 70.047.329/0001-93

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME
CNPJ: 37.227.550/0001-58

F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO
CNPJ: 23.531.800/0001-34

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3D5A7CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 0027/2018, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (13.536.641/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	2511 - Veículo automotor com 4 portas, com capacidade para 7 pessoas, motor 1.8 com 4 cilindradas, câmbio manual de 5 marchas com travas suaves e precisas.	UNID	GM	1	85.500,00	85.500,00
Total					85.500,00	

AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (09.147.818/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	3927 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro:4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência mín de 85 cv;Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Illuminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, unidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de	UNID	Volkswagen	1	79.000,00	79.000,00

oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condíc., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condíc. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condíc. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete						
Total						79.000,00

MOTOESTE MOTORES PECAS E ACESSORIOS OESTE LTDA (08.350.746/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4125 - Motocicleta. Tipo: OHC, Monocilíndrico 4 tempos Motocicleta. Tipo: OHC, Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada: no mínimo 160 cc; Potência máxima: 14,9 cv a 8.000 rpm (Gasolina)/15,1 cv a 8.000 rpm (Etanol); Torque máximo: 1,40 kgf.m a 6.000 rpm (Gasolina)/1,54 kgf.m a 6.000 rpm (Etanol); Transmissão: 5 velocidades; Sistema de partida: Elétrico; Diâmetro x Curso: 57,3 x 63,0 mm; Relação de Compressão: 9,5 : 1; Sistema de Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI; Combustível: Gasolina e/ou Etanol; Dimensões (Comprimento x Largura x Altura): no mínimo, 1996 x 739 x 1085 mm; Distância entre eixos: no mínimo, 1315 mm; Distância mínima do solo: 196 mm; Altura do assento: no mínimo, 790 mm; Peso seco mínimo: 110 kg	UNID	Honda	2	10.400,00	20.800,00
Total						20.800,00

.De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/09/2018

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2655FE6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos 18/09/2018 na sede da Secretaria municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, **ERICA MICAELLE MELO SILVA – Secretária**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0027/2018, **HOMOLOGO** através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (13.536.641/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	2511 - Veículo automotor com 4 portas, com capacidade para 7 pessoas, motor 1.8 com 4 cilindradas, câmbio manual de 5 marchas com travas suaves e precisas.	UNID	GM	1	85.500,00	85.500,00
Total						85.500,00

AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (09.147.818/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	3927 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro: 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín -50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE 1575, SAE 1595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist. de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condíc., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condíc. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condíc. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete	UNID	Volkswagen	1	79.000,00	79.000,00
Total						79.000,00

651 - MOTOESTE MOTORES PECAS E ACESSORIOS OESTE LTDA (08.350.746/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4125 - Motocicleta. Tipo: OHC, Monocilíndrico 4 tempos Motocicleta. Tipo: OHC, Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada: no mínimo 160 cc; Potência máxima: 14,9 cv a 8.000 rpm (Gasolina)/15,1 cv a 8.000 rpm (Etanol); Torque máximo: 1,40 kgf.m a 6.000 rpm (Gasolina)/1,54 kgf.m a 6.000 rpm (Etanol); Transmissão: 5 velocidades; Sistema de partida: Elétrico; Diâmetro x Curso: 57,3 x 63,0 mm; Relação de Compressão: 9,5 : 1; Sistema de Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI; Combustível: Gasolina e/ou Etanol; Dimensões (Comprimento x Largura x Altura): no mínimo, 1996 x 739 x 1085 mm; Distância entre eixos: no mínimo, 1315 mm; Distância mínima do solo: 196 mm; Altura do assento: no mínimo, 790 mm; Peso seco mínimo: 110 kg	UNID	Honda	2	10.400,00	20.800,00

Total	20.800,00
--------------	------------------

. Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Município de Rodolfo Fernandes/RN, 18/09/2018

ERICA MICAELLE MELO SILVA

Secretaria municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8C87DAEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2261/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.620.865/0001-44, com Inscrição Estadual nº 20.461.527-5 e sede na Rua Professor Djalma Santos, 41, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.076-680, neste ato representada por ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 2.502.642 (ITEP/RN) e CPF nº 070.116.744-03, residente na Rua Professor Djalma Santos, 41, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.076-680, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 18 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ **176.090,00 (cento e setenta e seis mil e noventa reais)**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
18592	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETA,EX:MOD: RANGER, S10, HILUX, ETC...CARROCERIA COBERTA,DIESEL, CAPAC MIN. P/03 PASSAGEIROS,E KM LIVRE.AS DESPESAS C/MANUT FICA DE RESP DA CONTRATADA,AS DESP.C/COMB DE RESP DA CONTRATANTE.QTDMAX SIMULTANEA VEIC 02	DIARIA	90	R\$ 150,00	R\$ 13.500,00
18593	LOCAÇÃO DE CAMIONETE 4X4DIESEL,CABINE DÚPLA 4 P.DIR HID,VIDROS E TRAVAS ELET,AR COND,C/SEGURO TOTAL,ANO DE FAB MIN2011.AS DESPESAS C/MANUTENCAO FICA DE RESPONSABILID DA CONTRATADA,AS DESPESAS C/COMB DE RESP DA CONTRATANTE,QUANT MAX SIMULTA DE VEIC 01	DIARIA	120	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
18595	LOCAÇÃO DE VEICULO P/ TRANSP DE PASSAGEIROS C/CARACT MIN: -CAPAC P/07 LUGARES,POT MIN. 1.4 FLEX;C/AR-COND,DIR HID;PORT LAT CORREDIÇA,ANO/MOD,NO MAX 2015 E KM LIVRE.AS DESPESAS C/MANUT FICAM DE RESPONSABIL DA CONTRATADA,DESPESAS C/COMBUS. DO CONTRATANTE	MES	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
18591	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS, CAPAC MIN P/ 45 PASSAG,C/ NO MAX. 15ANOS DE USO E KM LIVRE. AS DESPESAS C/MANUTENCAO FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA,AS DESP.C/COMB DE RESPONSABIL. DA CONTRATANTE. QUANT MAX SIMULTANEA DE VEICULOS 02	DIARIA	155	R\$ 200,00	R\$ 31.000,00
18588	LOCAÇÃO DE VEÍCULO: - CAPAC. P/7 LUGARES, POT. 1.4 FLEX; C/ AR- COND, DIR, HIDR; P. LAT. CORREDIÇA. ANO/MOD NO MÁX 2015 KM LIVRE.AS DESPESAS C/MANUTENCAO DE RESPONSABILID DA CONTRATADA,AS DESP.C/COMB DE RESP DA CONTRATANTE. QUANT MAX SIMULTA DE VEIC.2	DIARIA	160	R\$ 110,00	R\$ 17.600,00
18589	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN, AR COND E CAPAC P/15 PASSAG., POT MIN 1.6,C/NO MAX 5ANOS DE USO E KM LIVRE. AS DESPESAS C/MANUTENCAO FICA DE RESPONSABILID DA CONTRATADA,AS DESP.C/COMB DE RESP DA CONTRATANTE. QUANT MAX SIMULTANEA DE VEICULOS 02	DIARIA	150	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
18590	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS, CAPAC MIN P/ 25 PASSAG,C/ NO MAX. 15ANOS DE USO E KM LIVRE. AS DESPESAS C/MANUTENCAO FICA DE RESPONSABILID DA CONTRATADA,AS DESP.C/COMB DE RESPONSABIL. DA CONTRATANTE. QUANT MAX SIMULTANEA DE VEICULOS 02	DIARIA	110	R\$ 289,00	R\$ 31.790,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, o Sr. Rubens Nélio Adelino Braga**.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Ordem de Execução de Serviços** e poderá ser em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3- **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATADAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os **veículos dados em locação** deverão ser entregues no Município de Santana do Matos/ RN, mediante o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, que se dará com até cinco (05) dias de antecedência, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 044/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:02DA92BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB - 04/2018

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO							
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB							
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 - 4º Bimestre							
MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. APLIC. 60% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 40% (**)
JANEIRO	45.072,01	108.812,10	149.905,77	121.877,02	112,01	28.028,75	25,76
FEVEREIRO	40.223,12	117.393,70	146.786,02	118.041,45	100,55	28.744,57	24,49
MARÇO	48.072,70	101.249,82	154.599,54	125.260,34	123,71	29.339,20	28,98
ABRIL	54.057,56	102.875,82	152.681,18	123.184,30	119,74	29.496,88	28,67
MAIO	40.089,13	114.948,06	157.406,35	127.462,72	110,89	29.943,63	26,05
JUNHO	60.070,52	105.663,31	158.471,09	129.121,21	122,20	29.349,88	27,78
JULHO	90.063,54	103.356,39	160.816,84	130.818,84	126,57	29.998,00	29,02
AGOSTO	41.113,43	96.047,12	154.356,74	125.053,00	130,20	29.303,74	30,51
TOTAL	418.762,01	850.346,32	1.235.023,53	1.000.818,88	117,70	234.204,65	27,54

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal

(*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais

(**) - 40% Pagamentos de Funcionários de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais

Santana do Serido(RN), 18 de setembro de 2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:B1353B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - RGF QUADRIMESTRE 02_2018

ANEXO 22		Poder/Órgão:	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		Quadrimestre de Referência:	
Demonstrativo dos Limites		2º Quadrimestre de 2018	
LRF, art. 48, ANEXO VII Em Reais			
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida		11.668.946,47	100%
Despesa Total com Pessoal		6.520.998,26	55,88%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		6.301.231,09	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		5.986.169,54	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		14.002.735,76	120,00%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		2.567.168,22	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		1.867.031,44	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal Oper. de Crédito por Antecipação da Receita		816.826,25	7,00%
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos		-0-	-0-

FONTE: Sistema Aspec Informática Unidade Responsável Município de Santana do Seridó – 18/09/2018 11:20:22

HUDSON PEREIRA DE BRITO	HELSON NAZARÉ DA SILVA	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNCAO
Prefeito Municipal	Controlador Geral	CRC-RN 005603/O-4

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:AE5DF392

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0134/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br					
http://www.saofernando.rn.gov.br		Usuário: KATYUSQUIA KATE		Chave de Autenticação Digital 1496-2580-561	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento:	Decreto 0134/2018 de 09/08/2018				
Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
Órgão Orçamentário:	2000 - Gabinete de Prefeito				
Unidade Orçamentária:	2001 - Gabinete do Prefeito				
Função:	4 - Administração				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Programa:	7 - Administração				
Ação:	2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito				
Despesa 126 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	98174	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	500,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	500,00
Órgão Orçamentário:	4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
Unidade Orçamentária:	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
Função:	4 - Administração				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Programa:	7 - Administração				
Ação:	2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração				
Despesa 151 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	98143	Redução da Despesa			6.900,00
Total da Despesa:				0,00	6.900,00
Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	98142	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.900,00	
09/08/2018	98173	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	814,00	
Total da Despesa:				7.714,00	0,00

Ação:		2.123 - Inc/Capac. para servidores Municipais			
Despesa 174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	98175	Redução da Despesa			814,00
Total da Despesa:				0,00	814,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.714,00	7.714,00
Total do Órgão Orçamentário:				7.714,00	7.714,00
Órgão Orçamentário:		5000 - Sec. Mun. de Finanças			
Unidade Orçamentária:		5001 - Sec. Mun. de Finanças			
Função:		4 - Administração			
Subfunção:		122 - Administração Geral			
Programa:		7 - Administração			
Ação:		2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças			
Despesa 188 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	98172	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				500,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				500,00	0,00
Unidade Gestora:		4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando			
Órgão Orçamentário:		10000 - Sec. Mun. Assistência Social			
Unidade Orçamentária:		10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
Função:		8 - Assistência Social			
Subfunção:		243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa:		81 - Assistência			
Ação:		2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar			
Despesa 15 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	9742	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Subfunção:		244 - Assistência Comunitária			
Programa:		81 - Assistência			
Ação:		2.60 - Manut. consel. Munc. Assistência Social			
Despesa 49 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	9743	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Ação:		2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV			
Despesa 77 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	9744	Redução da Despesa			3.500,00
Total da Despesa:				0,00	3.500,00
Programa:		94 - Bolsa Família			
Ação:		2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD			
Despesa 93 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	10074	Redução da Despesa			574,50
Total da Despesa:				0,00	574,50
Despesa 96 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	9745	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 98 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	9741	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.500,00	
09/08/2018	10051	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	231,00	
09/08/2018	10073	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	574,50	
Total da Despesa:				8.305,50	0,00
Ação:		2.83 - Programa IGD Suas			
Despesa 110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/08/2018	10052		Redução da Despesa		231,00
Total da Despesa:				0,00	231,00
Total da Unidade Orçamentária:				8.305,50	8.305,50
Total do Órgão Orçamentário:				8.305,50	8.305,50
Total do Fundamento:				16.519,50	16.519,50
Total Geral:				16.519,50	16.519,50

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:55ED799A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 421/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
R. Vicente Pereira, nº 87, Centro, 59.378-000

LEI Nº 421/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a Lei nº 409/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São José do Seridó para o quadriênio 2018–2021, a fim de compatibilizá-la à Lei Orçamentária Anual de 2019 e à Portaria nº 549, de 07 de Agosto de 2018 do Tesouro Nacional.

O PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com o art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 409/2017, revisa-se o Plano Plurianual, na forma dos Anexos desta Lei, para o quadriênio 2018 – 2021, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, em consonância com as modificações apresentadas na Portaria nº 549, de 07 de Agosto de 2018, do Tesouro Nacional.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, 17 de Setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021						
PROGRAMA.....: 0018 - MELHORIA ORGANIZACIONAL						
TIPO.....: APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : SERVIDORES						
HORIZONTE.....: TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS. CONSTRUIR PREDIO PARA SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.						
JUSTIFICATIVA: A AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REQUER MELHORIA NOS EQUIPAMENTOS, NA INFRAESTRUTURA E CAPACIDADE DOS SERVIDORES E LEGISLADORES.						
UNIDADE.....: CAMARA MUNICIPAL						
ACAO.....: 0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	999,900.00	999,900.00	1,064,112.00	1,107,829.00	4,171,741.00
TOTAL		999,900.00	999,900.00	1,064,112.00	1,107,829.00	4,171,741.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	4,171,741.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4,171,741.00
UNIDADE.....: CAMARA MUNICIPAL						
ACAO.....: 0003 - CONSTRUCAO DE PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO						
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	0.00	0.00	70,000.00	100,000.00	170,000.00
TOTAL		0.00	0.00	70,000.00	100,000.00	170,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	170,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	170,000.00
TOTAL DO PROGRAMA						
		999,900.00	999,900.00	1,134,112.00	1,207,829.00	4,341,741.00
TOTAL UNIDADE						
		999,900.00	999,900.00	1,134,112.00	1,207,829.00	4,341,741.00
PROGRAMA.....: 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA						
TIPO.....: APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA NA EDUCAÇÃO BÁSICA						
HORIZONTE.....: TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER E EX						
JUSTIFICATIVA: OTIMIZAR O SERVICO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO, ALEM DE ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS.						
UNIDADE.....: GABINETE DO PREFEITO						
ACAO.....: 0004 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL						
PRODUTO.....: SERVICO REORGANIZADO E INFORMATIZADO						
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	756,000.00	783,000.00	935,580.00	1,022,133.00	3,496,713.00
19900000	4	22,000.00	0.00	0.00	0.00	22,000.00
TOTAL		778,000.00	783,000.00	935,580.00	1,022,133.00	3,518,713.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	3,518,713.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,518,713.00
UNIDADE.....: GABINETE DO PREFEITO						
ACAO.....: 0005 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES						
PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO						
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL

	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO						
ACAO.....: 0006 - LOCACAO E AQUISICAO DE VEICULOS						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	50,000.00	60,000.00	50,000.00	50,000.00	210,000.00
TOTAL		50,000.00	60,000.00	50,000.00	50,000.00	210,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	210,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	210,000.00
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO						
ACAO.....: 0007 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL						
PRODUTO.....: GESTAO SETOR						
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	40,000.00	47,500.00	40,000.00	40,000.00	167,500.00
TOTAL		40,000.00	47,500.00	40,000.00	40,000.00	167,500.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	167,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	167,500.00
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO						
ACAO.....: 0008 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL						
PRODUTO.....: GESTAO SETOR						
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	74,000.00	83,000.00	74,000.00	74,000.00	305,000.00
TOTAL		74,000.00	83,000.00	74,000.00	74,000.00	305,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	305,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	305,000.00
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO						
ACAO.....: 0009 - CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL						
PRODUTO.....: CONVENIO FIRMADO						
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO						
ACAO.....: 0010 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL						
PRODUTO.....: GESTAO SETOR						
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	147,000.00	165,000.00	147,000.00	147,000.00	606,000.00
TOTAL		147,000.00	165,000.00	147,000.00	147,000.00	606,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	606,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	606,000.00
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO						
ACAO.....: 0011 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
PRODUTO.....: INSTALACAO AMPLIACAO/MELHORADA						
INDICADOR.....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	50,000.00	20,000.00	50,000.00	50,000.00	170,000.00
TOTAL		50,000.00	20,000.00	50,000.00	50,000.00	170,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	170,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	170,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,174,000.00	1,193,500.00	1,331,580.00	1,418,133.00	5,117,213.00
TOTAL UNIDADE		1,174,000.00	1,193,500.00	1,331,580.00	1,418,133.00	5,117,213.00
PROGRAMA.....: 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : SERVIDORES						
HORIZONTE.....: TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : NAO						
OBJETIVOS.....: OTIMIZAR A DMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.						
JUSTIFICATIVA: A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNCOES.						
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
ACAO.....: 0012 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS						
PRODUTO.....: GESTAO SETOR						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	135,000.00	163,000.00	135,000.00	135,000.00	568,000.00
TOTAL		135,000.00	163,000.00	135,000.00	135,000.00	568,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	568,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	568,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
ACAO.....: 0013 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL						
PRODUTO.....: SERVICIO REORGANIZADO E INFORMATIZADO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL

		200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS							
ACAO.....: 0014 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO PRODUTO.....: DIVIDA QUITADA							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	02	200,000.00	180,000.00	250,000.00	250,000.00	880,000.00	
TOTAL		200,000.00	180,000.00	250,000.00	250,000.00	880,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	880,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	880,000.00	
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS							
ACAO.....: 0015 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	50,000.00	25,000.00	140,000.00	140,000.00	355,000.00	
TOTAL		50,000.00	25,000.00	140,000.00	140,000.00	355,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	355,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	355,000.00	
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS							
ACAO.....: 0017 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR							
PRODUTO.....: PLANO ELABORADO							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00	
TOTAL		25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	100,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00	
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS							
ACAO.....: 0018 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS							
PRODUTO.....: PRECATORIO QUITADA							
INDICADOR.....: % PAGAMENTO DA DIVIDA							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	30,000.00	30,000.00	50,000.00	50,000.00	160,000.00	
TOTAL		30,000.00	30,000.00	50,000.00	50,000.00	160,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	160,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	160,000.00	
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS							
ACAO.....: 0019 - ELABORACAO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALARIOS							
PRODUTO.....: PLANO ELABORADO							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00	
TOTAL		10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00	
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS							
ACAO.....: 0020 - REALIZACAO DE PROCESSO SIMPLIFICADO E CONCURSO PUBLICO							
PRODUTO.....: CONCURSO REALIZADO							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	25,000.00	8,000.00	25,000.00	25,000.00	83,000.00	
TOTAL		25,000.00	8,000.00	25,000.00	25,000.00	83,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	83,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	83,000.00	
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS							
ACAO.....: 0021 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS							
PRODUTO.....: SISTEMA IMPLANTADO							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	40,000.00	
TOTAL		20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	40,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00	
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS							
ACAO.....: 0023 - MANUTENCAO DE CONVENIOS COM FEMURN, CNM, AMS E AMSO							
PRODUTO.....: INSTITUICAO APOIADA							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	50,000.00	32,000.00	50,000.00	50,000.00	182,000.00	
TOTAL		50,000.00	32,000.00	50,000.00	50,000.00	182,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	182,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	182,000.00	
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS							
ACAO.....: 0114 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO							
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	899,000.00	697,000.00	981,498.00	1,042,000.00	3,619,498.00	
19900000	4	22,000.00	0.00	0.00	0.00	22,000.00	
TOTAL		921,000.00	697,000.00	981,498.00	1,042,000.00	3,641,498.00	

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	3,641,498.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,641,498.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
ACAO.....: 0115 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA						
PRODUTO.....: PRÉDIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO						
INDICADOR.....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	185,000.00	52,278.00	226,845.00	293,961.00	758,084.00
19300000	DIVERSO	15,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	55,000.00
TOTAL		200,000.00	62,278.00	241,845.00	308,961.00	813,084.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	813,084.00	0.00	0.00	0.00	0.00	813,084.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
ACAO.....: 0116 - CAPACITACAO DE SERVIDORES						
PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO						
INDICADOR.....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,731,000.00	1,307,278.00	1,963,343.00	2,090,961.00	7,092,582.00
TOTAL UNIDADE		1,731,000.00	1,307,278.00	1,963,343.00	2,090,961.00	7,092,582.00
PROGRAMA..... : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : SERVIDORES						
HORIZONTE.....: TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: AUMENTAR O DESEMPENHO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.						
JUSTIFICATIVA: O ATUAL SISTEMA DE ARRECADACAO REQUER UMA MODERNIZACAO E PESSOAL QUALIFICADO.						
UNIDADE..... : SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO						
ACAO.....: 0024 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES						
PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO						
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	02	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO						
ACAO.....: 0026 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO PARA A TRIBUTACAO						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR.....: % INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	30,000.00	20,000.00	30,000.00	30,000.00	110,000.00
TOTAL		30,000.00	20,000.00	30,000.00	30,000.00	110,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	110,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	110,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO						
ACAO.....: 0115 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJ., FAZENDA						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	406,000.00	363,000.00	492,160.00	527,400.00	1,788,560.00
19900000	DIVERSO	22,000.00	0.00	0.00	0.00	22,000.00
TOTAL		428,000.00	363,000.00	492,160.00	527,400.00	1,810,560.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,810,560.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,810,560.00
TOTAL DO PROGRAMA		478,000.00	403,000.00	542,160.00	577,400.00	2,000,560.00
TOTAL UNIDADE		478,000.00	403,000.00	542,160.00	577,400.00	2,000,560.00
PROGRAMA..... : 0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO						
TIPO..... : FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : CRIANCA, ADOLESCENTE E IDOSO						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.						
JUSTIFICATIVA: A SITUACAO DE VULNERABILIDADE QUE SAO EXPOSTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES E IDOSOS DEVIDO A CONDICAO SOCIOECONOMICA DE SUAS FAMILIAS, REQUER A OFERTA DE EQUIPAMENTOS EM CONDICOES DE DESENVOLVER ATIVIDADE						
UNIDADE..... : FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0026 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF/SCFV						
PRODUTO.....: PROGRAMAS EXECUTADOS						
INDICADOR.....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
UND.....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANC						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	99,000.00	10,000.00	10,000.00	129,000.00
13110000	4	133,000.00	232,000.00	130,000.00	130,000.00	625,000.00
13120000		0.00	24,000.00	0.00	0.00	24,000.00
19900000	4	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
TOTAL		153,000.00	355,000.00	140,000.00	140,000.00	788,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	139,000.00	24,000.00	625,000.00	0.00	0.00	788,000.00
UNIDADE..... : FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0027 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL						
PRODUTO.....: CENTRO CONSTRUÍDO						

INDICADOR.....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	0.00	0.00	10,000.00	30,000.00	40,000.00
13120000	4	0.00	0.00	20,000.00	40,000.00	60,000.00
TOTAL		0.00	0.00	30,000.00	70,000.00	100,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	60,000.00	0.00	0.00	100,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0028 - CONST. PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DO SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUÍDO						
INDICADOR.....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
UND.....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	20,000.00	30,000.00	70,000.00
13120000	4	10,000.00	50,000.00	20,000.00	30,000.00	110,000.00
TOTAL		20,000.00	60,000.00	40,000.00	60,000.00	180,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	70,000.00	0.00	110,000.00	0.00	0.00	180,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0029 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA						
PRODUTO.....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE IDOSOS						
INDICADOR.....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE IDOSOS						
UND.....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE IDOSOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	0.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00
TOTAL		0.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	30,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		173,000.00	425,000.00	220,000.00	280,000.00	1,098,000.00
PROGRAMA.....: 0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA						
TIPO.....: FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : CRIANCA, ADOLESCENTE E PORTADORES DE DEFICIENCIA						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: ATENDER A POPULACAO EM SITUACAO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MÁXIMO O DEFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITACOES, ESPECIALMENTE PARA A POPULACAO CARENTE.						
JUSTIFICATIVA: O BAIXO NÍVEL DE RENDA FAMILIAR NO MUNICÍPIO, ASSOCIADO A UMA SITUACAO DE MORADIA NATURALMENTE CARÁTICA, SÃO RESPONSÁVEIS POR UM QUADRO HABITACIONAL COM DEFICIÊNCIAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.						
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0006 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL						
PRODUTO.....: UNIDADE CONSTRUÍDA						
INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	16,000.00	5,000.00	16,000.00	16,000.00	53,000.00
13120000	4	5,000.00	50,000.00	15,000.00	15,000.00	85,000.00
15100000		12,000.00	0.00	15,000.00	15,000.00	42,000.00
TOTAL		33,000.00	55,000.00	46,000.00	46,000.00	180,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	53,000.00	0.00	127,000.00	0.00	0.00	180,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		33,000.00	55,000.00	46,000.00	46,000.00	180,000.00
PROGRAMA.....: 0006 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
TIPO.....: FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO CARENTE						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: DAR ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.						
JUSTIFICATIVA: DEVIDO A SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL DE GRANDE PARTE DA POPULACAO DO MUNICIPIO FAZ-SE NECESSARIO ASSISTI-LOS.						
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0024 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS						
PRODUTO.....: UNIDADE SANITÁRIA CONSTRUÍDA						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
13120000	DIVERSO	7,000.00	7,000.00	10,000.00	10,000.00	34,000.00
TOTAL		17,000.00	17,000.00	20,000.00	20,000.00	74,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	34,000.00	0.00	0.00	74,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0030 - CONSTRUCAO DA SEDE DO SCFV						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUÍDO						
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	22,000.00	0.00	40,000.00	40,000.00	102,000.00
13120000	4	8,000.00	0.00	20,000.00	20,000.00	48,000.00
TOTAL		30,000.00	0.00	60,000.00	60,000.00	150,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	102,000.00	0.00	48,000.00	0.00	0.00	150,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0031 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA A PORTADORES DE DEFICIENCIA						
PRODUTO.....: DEFICIENTES ATENDIDOS						
INDICADOR.....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
13110000	4	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00	32,000.00

TOTAL		8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00	32,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	32,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	32,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0032 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, TUTELAR, DE ASSISTENCIA SOCIAL, IDOSOS, HABITACAO E ANTI-DROGAS						
PRODUTO.....: CONSELHO FUNCIONANDO						
INDICADOR.....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	104,000.00	112,000.00	150,000.00	150,000.00	516,000.00
13110000	4	7,500.00	7,000.00	7,500.00	7,500.00	29,500.00
TOTAL		111,500.00	119,000.00	157,500.00	157,500.00	545,500.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	516,000.00	0.00	29,500.00	0.00	0.00	545,500.00
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0033 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
PRODUTO.....: PESSOA ATENDIDA						
INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	4,000.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00	16,000.00
13120000		0.00	24,000.00	0.00	0.00	24,000.00
TOTAL		4,000.00	28,000.00	4,000.00	4,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	16,000.00	24,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0034 - MANUT. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS						
PRODUTO.....: FAMILIA ATENDIDA						
INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	16,800.00	16,400.00	20,000.00	20,000.00	73,200.00
TOTAL		16,800.00	16,400.00	20,000.00	20,000.00	73,200.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	73,200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	73,200.00
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0035 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS						
PRODUTO.....: BENEFICIOS CONCEDIDOS						
INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	45,000.00	21,000.00	45,000.00	45,000.00	156,000.00
13120000	4	0.00	24,000.00	0.00	0.00	24,000.00
TOTAL		45,000.00	45,000.00	45,000.00	45,000.00	180,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	156,000.00	24,000.00	0.00	0.00	0.00	180,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0036 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE						
PRODUTO.....: GESTAO SETOR						
INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00	32,000.00
TOTAL		8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00	32,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	32,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	32,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0037 - CONSTRUCAO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO						
INDICADOR.....: % MELHORIA NOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	35,000.00	35,000.00	35,000.00	35,000.00	140,000.00
13120000	4	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
TOTAL		65,000.00	65,000.00	65,000.00	65,000.00	260,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	140,000.00	0.00	120,000.00	0.00	0.00	260,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0038 - AQUISICAO DE VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE						
PRODUTO.....: VEICULO ADQUIRIDO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20,000.00	50,000.00	20,000.00	20,000.00	110,000.00
TOTAL		20,000.00	50,000.00	20,000.00	20,000.00	110,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	110,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	110,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0039 - CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL						
PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0040 - CAPACITACAO PERMANENTE P- FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE						

PRODUTO.....: FAMILIA ATENDIDA						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20,000.00	0.00	20,000.00	20,000.00	60,000.00
TOTAL		20,000.00	0.00	20,000.00	20,000.00	60,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0041 - CONVENIOS E PARCERIAS COM SISTEMAS PARA OFERECER CAPACITACAO E ACESSORIA						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
13120000	4	10,000.00	0.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00
TOTAL		10,000.00	0.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	30,000.00	0.00	0.00	30,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0042 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS						
PRODUTO.....: PREDIO REFORMADO E AMPLIADO						
INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	34,000.00	34,000.00	34,000.00	34,000.00	136,000.00
13120000	4	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00	32,000.00
TOTAL		42,000.00	42,000.00	42,000.00	42,000.00	168,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	136,000.00	0.00	32,000.00	0.00	0.00	168,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0043 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF						
PRODUTO.....: PROGRAMAS EXECUTADOS						
INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	110,000.00	0.00	0.00	0.00	110,000.00
13110000	4	125,000.00	0.00	0.00	0.00	125,000.00
TOTAL		235,000.00	0.00	0.00	0.00	235,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	110,000.00	0.00	125,000.00	0.00	0.00	235,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0044 - CONVENIOS COM INSTITUICOES E ASSOCIACOES REPRESENTANTES DO TERCEIRO SETOR						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
13120000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	40,000.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0045 - INCLUSAO PRODUTIVA						
PRODUTO.....: ATENDIMENTO A POPULACAO						
INDICADOR.....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
UND.....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		0.00	45,500.00	0.00	0.00	45,500.00
13110000		0.00	35,500.00	0.00	0.00	35,500.00
13120000		0.00	20,000.00	0.00	0.00	20,000.00
TOTAL		0.00	101,000.00	0.00	0.00	101,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	81,000.00	0.00	20,000.00	0.00	0.00	101,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0046 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL						
PRODUTO.....: ATENDIMENTO A POPULACAO						
INDICADOR.....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
UND.....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		0.00	1,000.00	0.00	0.00	1,000.00
13120000	4	0.00	24,000.00	0.00	0.00	24,000.00
TOTAL		0.00	25,000.00	0.00	0.00	25,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	25,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0116 - GESTAO E MANUT. FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	412,600.00	390,000.00	670,000.00	700,428.00	2,173,028.00
13110000	4	7,000.00	7,000.00	7,000.00	7,000.00	28,000.00
TOTAL		419,600.00	397,000.00	677,000.00	707,428.00	2,201,028.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	2,173,028.00	0.00	28,000.00	0.00	0.00	2,201,028.00
UNIDADE.....: FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0213 - PRIMEIRA INFANCIA CRIANCAS E ADOLESCENTES						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
UND.....: UNIDADE						

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	21,000.00	19,000.00	21,000.00	21,000.00	82,000.00
13110000	4	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
TOTAL		46,000.00	44,000.00	46,000.00	46,000.00	182,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	82,000.00	0.00	100,000.00	0.00	0.00	182,000.00
UNIDADE..... : FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0214 - MANUT. DO PROGRAMA DE COMBATE A DROGADICAO						
PRODUTO.....: CRIANCA E ADOLESCENTE						
INDICADOR.....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	7,500.00	7,500.00	15,000.00	15,000.00	45,000.00
TOTAL		7,500.00	7,500.00	15,000.00	15,000.00	45,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	45,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45,000.00
UNIDADE..... : FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0215 - MANUT. E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS						
PRODUTO.....: PROGRAMAS EXECUTADOS						
INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
13110000	4	14,000.00	14,000.00	14,000.00	14,000.00	56,000.00
TOTAL		14,000.00	14,000.00	14,000.00	14,000.00	56,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	56,000.00	0.00	0.00	56,000.00
UNIDADE..... : FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0216 - PROTECAO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS						
PRODUTO.....: PESSOA ATENDIDA						
INDICADOR.....: % TAXA DE EFICIENCIA NO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	4,200.00	4,200.00	5,000.00	5,000.00	18,400.00
TOTAL		4,200.00	4,200.00	5,000.00	5,000.00	18,400.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	18,400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18,400.00
UNIDADE..... : FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0217 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF						
PRODUTO.....: PROGRAMAS EXECUTADOS						
INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	9,500.00	9,500.00	9,500.00	9,500.00	38,000.00
13110000	4	35,500.00	35,500.00	35,500.00	35,500.00	142,000.00
TOTAL		45,000.00	45,000.00	45,000.00	45,000.00	180,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	38,000.00	0.00	142,000.00	0.00	0.00	180,000.00
UNIDADE..... : FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0219 - CADASTRO UNICO						
PRODUTO.....: PLANO ELABORADO						
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICIO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	3,000.00	3,000.00	3,000.00	3,000.00	12,000.00
13110000	4	33,000.00	33,000.00	40,832.00	43,486.00	150,318.00
TOTAL		36,000.00	36,000.00	43,832.00	46,486.00	162,318.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	12,000.00	0.00	150,318.00	0.00	0.00	162,318.00
UNIDADE..... : FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0222 - SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
PRODUTO.....: FAMILIA ATENDIDA						
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICIO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00	48,000.00
13110000	4	12,000.00	12,000.00	21,881.00	28,990.00	74,871.00
TOTAL		24,000.00	24,000.00	33,881.00	40,990.00	122,871.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	48,000.00	0.00	74,871.00	0.00	0.00	122,871.00
UNIDADE..... : FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0223 - CRIACAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPULAR						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	13,000.00	13,000.00	15,000.00	15,000.00	56,000.00
13120000	4	12,000.00	12,000.00	15,000.00	25,000.00	64,000.00
19300000	4	15,000.00	50,000.00	15,000.00	15,000.00	95,000.00
TOTAL		40,000.00	75,000.00	45,000.00	55,000.00	215,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	151,000.00	0.00	64,000.00	0.00	0.00	215,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,288,600.00	1,191,100.00	1,424,213.00	1,474,404.00	5,378,317.00
TOTAL UNIDADE		1,494,600.00	1,671,100.00	1,690,213.00	1,800,404.00	6,656,317.00
PROGRAMA.....: 0007 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE						
TIPO.....: APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : SERVIDORES						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: DOTAR O SISTEMA DE SAUDE DE PESSOAL QUALIFICADO.						

JUSTIFICATIVA: A DESCENTRALIZACAO DE ACOES E PROJETOS A SEREM IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS NECESSITA DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS.						
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
ACAO.....: 0044 - CAPACITACAO DE PESSOAL						
PRODUTO.....: PESSOAL CAPACITADO						
INDICADOR.....: % MELHORIA NOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	10,000.00	15,000.00	10,000.00	10,000.00	45,000.00
TOTAL		10,000.00	15,000.00	10,000.00	10,000.00	45,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	45,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		10,000.00	15,000.00	10,000.00	10,000.00	45,000.00
PROGRAMA.....: 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
TIPO.....: FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NAO						
OBJETIVOS.....: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
JUSTIFICATIVA: ATENDER A GRANDE DEMANDA POR SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE, REQUER UMA AMPLIACAO DOS SERVICOS FAZENDO-SE NECESSARIO CONSTRUIR, EQUIPAR E IMPLANTAR PROGRAMAS PARA OFERECER SERVICOS EFICIENTES.						
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
ACAO.....: 0045 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	15,000.00	15,000.00	17,000.00	17,000.00	64,000.00
12200000	4	10,000.00	10,000.00	20,000.00	20,000.00	60,000.00
TOTAL		25,000.00	25,000.00	37,000.00	37,000.00	124,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	64,000.00	0.00	60,000.00	0.00	0.00	124,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
ACAO.....: 0046 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA						
PRODUTO.....: UNIDADE CONSTRUIDA						
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	20,000.00	20,000.00	22,000.00	22,000.00	84,000.00
12140000	4	40,000.00	40,000.00	45,000.00	45,000.00	170,000.00
12200000	4	440,000.00	140,000.00	445,000.00	445,000.00	1,470,000.00
TOTAL		500,000.00	200,000.00	512,000.00	512,000.00	1,724,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	84,000.00	0.00	1,640,000.00	0.00	0.00	1,724,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
ACAO.....: 0048 - AQUISICAO DE VEICULOS						
PRODUTO.....: VEICULO ADQUIRIDO						
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	2	30,000.00	5,000.00	0.00	0.00	35,000.00
12200000		0.00	25,000.00	0.00	0.00	25,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	0.00	0.00	60,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	35,000.00	0.00	25,000.00	0.00	0.00	60,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
ACAO.....: 0049 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE						
PRODUTO.....: UNIDADE ADQUIRIDA						
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	2	26,000.00	9,000.00	0.00	0.00	35,000.00
12200000	2	104,000.00	330,000.00	0.00	0.00	434,000.00
TOTAL		130,000.00	339,000.00	0.00	0.00	469,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	35,000.00	0.00	434,000.00	0.00	0.00	469,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
ACAO.....: 0050 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						
PRODUTO.....: CONSELHO FUNCIONANDO						
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	01	10,000.00	8,500.00	12,000.00	12,000.00	42,500.00
TOTAL		10,000.00	8,500.00	12,000.00	12,000.00	42,500.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	42,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	42,500.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
ACAO.....: 0117 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	1,640,000.00	1,698,000.00	2,045,000.00	2,245,000.00	7,628,000.00
12400000	4	100,000.00	45,000.00	150,000.00	150,000.00	445,000.00
19900000	4	95,000.00	0.00	0.00	0.00	95,000.00
TOTAL		1,835,000.00	1,743,000.00	2,195,000.00	2,395,000.00	8,168,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	8,168,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8,168,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
ACAO.....: 0201 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA						

PRODUTO..... PROGRAMAS EXECUTADOS						
INDICADOR..... % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO						
UND..... UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	1,142,000.00	879,000.00	1,300,000.00	1,400,000.00	4,721,000.00
12140000	4	1,020,000.00	1,480,000.00	1,100,000.00	1,150,000.00	4,750,000.00
TOTAL		2,162,000.00	2,359,000.00	2,400,000.00	2,550,000.00	9,471,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	4,721,000.00	0.00	4,750,000.00	0.00	0.00	9,471,000.00
UNIDADE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSE DO SERIDO						
ACAO.....: 0202 – GESTAO DO BLOCO DE MAC AMB. E HOSPITALAR						
PRODUTO..... PROGRAMAS EXECUTADOS						
INDICADOR..... % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO						
UND..... UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	287,000.00	287,000.00	370,000.00	390,000.00	1,334,000.00
12140000	4	600,000.00	600,000.00	700,000.00	750,000.00	2,650,000.00
TOTAL		887,000.00	887,000.00	1,070,000.00	1,140,000.00	3,984,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,334,000.00	0.00	2,650,000.00	0.00	0.00	3,984,000.00
UNIDADE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSE DO SERIDO						
ACAO.....: 0203 – GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE						
PRODUTO..... PROGRAMAS EXECUTADOS						
INDICADOR..... % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO						
UND..... UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	199,000.00	207,325.00	240,000.00	260,000.00	906,325.00
12140000	4	105,000.00	92,000.00	125,000.00	135,000.00	457,000.00
TOTAL		304,000.00	299,325.00	365,000.00	395,000.00	1,363,325.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	906,325.00	0.00	457,000.00	0.00	0.00	1,363,325.00
UNIDADE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSE DO SERIDO						
ACAO.....: 0204 – GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
PRODUTO..... PROGRAMAS EXECUTADOS						
INDICADOR..... % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO						
UND..... UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	108,500.00	21,000.00	25,000.00	35,000.00	189,500.00
12130000	4	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
12140000	4	75,000.00	220,300.00	175,000.00	175,000.00	645,300.00
TOTAL		198,500.00	256,300.00	215,000.00	225,000.00	894,800.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	189,500.00	60,000.00	645,300.00	0.00	0.00	894,800.00
UNIDADE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSE DO SERIDO						
ACAO.....: 0205 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA						
PRODUTO..... OBRA REALIZADA						
INDICADOR..... % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO						
UND..... UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	10,000.00	0.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00
12200000	4	25,000.00	0.00	75,000.00	75,000.00	175,000.00
TOTAL		35,000.00	0.00	85,000.00	85,000.00	205,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	30,000.00	0.00	175,000.00	0.00	0.00	205,000.00
UNIDADE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSE DO SERIDO						
ACAO.....: 0206 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE						
PRODUTO..... OBRA REALIZADA						
INDICADOR..... % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO						
UND..... UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	9,000.00	9,000.00	9,000.00	9,000.00	36,000.00
12200000	4	21,000.00	21,000.00	72,856.00	66,742.00	181,598.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	81,856.00	75,742.00	217,598.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	36,000.00	0.00	181,598.00	0.00	0.00	217,598.00
UNIDADE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSE DO SERIDO						
ACAO.....: 0613 - MANUTENCAO DE DEMANDAS JUDICIAIS						
PRODUTO.....						
INDICADOR.....						
UND..... UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	3	0.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	45,000.00
TOTAL		0.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	45,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	45,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		6,146,500.00	6,192,125.00	6,987,856.00	7,441,742.00	26,768,223.00
TOTAL UNIDADE		6,156,500.00	6,207,125.00	6,997,856.00	7,451,742.00	26,813,223.00
PROGRAMA.....: 0009 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO						
TIPO.....: APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : DIRIGENTES, SERVIDORES E PROFESSORES						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIENCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO.						
JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSARIA OFERECER UMA EDUCACAO COM NIVEL DE EFICIENCIA E EFICACIA, REDUZINDO A PARTICIPACAO DE DOCENTES E DIRIGENTES DESQUALIFICADOS.						
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0051 - PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO						
PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO						

INDICADOR.....: % DE DIRIGENTES E SERVIDORES						
UND.....: % DE DIRIGENTES E SERVIDORES						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
PROGRAMA.....: 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
TIPO.....: FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO: POPULACAO DAS MODALIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUN						
HORIZONTE..... CONTINUO						
MULTISETORIAL: NÃO						
OBJETIVOS.....: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANAFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOOES PAA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.						
JUSTIFICATIVA: O SISTEMA EDUCACIONAL RESSENTE-SE DE PROGRAMAS QUE PROPORCIONEM O MELHOR DESEMPENHO ESCOLAR. O SETOR CULTURAL REQUER A INTERVENCAO DO PODER PUBLICO PARA DESENVOLVER-SE.						
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0053 - REORGANIZACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCACAO						
PRODUTO.....: PROGRAMA IMPLANTADO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0054 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS, BEM COMO DE ACELERCACAO DE APRENDIZAGEM						
PRODUTO.....: INDICADOR.....: % TAXA DE ANAFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	10,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	25,000.00
11240000	4	70,000.00	55,000.00	55,000.00	55,000.00	235,000.00
TOTAL		80,000.00	60,000.00	60,000.00	60,000.00	260,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	25,000.00	0.00	235,000.00	0.00	0.00	260,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0055 - PAG. DE FINANC. DE OUTRAS ACOES INERENTES A COMPLEM. DA EDUCACAO INT. NO MUNICIPIO E DO CURSINHO DE PREPARACAO PARA O VESTIBULAR-ENEM						
PRODUTO.....: ESTUDANTE INCENTIVADOS						
INDICADOR.....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0056 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR						
PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO						
INDICADOR.....: % TAXA DE ANAFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	25,000.00	25,000.00	40,000.00	50,000.00	140,000.00
11130000	4	60,000.00	60,000.00	60,000.00	60,000.00	240,000.00
11230000	4	35,000.00	95,000.00	45,000.00	50,000.00	225,000.00
TOTAL		120,000.00	180,000.00	145,000.00	160,000.00	605,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	140,000.00	0.00	465,000.00	0.00	0.00	605,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0057 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR						
PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO						
INDICADOR.....: % TAXA DE ANAFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	100,000.00	92,472.00	140,000.00	150,000.00	482,472.00
11220000	4	80,000.00	100,000.00	80,000.00	80,000.00	340,000.00
TOTAL		180,000.00	192,472.00	220,000.00	230,000.00	822,472.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	482,472.00	0.00	340,000.00	0.00	0.00	822,472.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0058 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO						
PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO						
INDICADOR.....: % TAXA DE ANAFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	70,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00	280,000.00
11200000	4	130,000.00	150,000.00	150,000.00	160,000.00	590,000.00
TOTAL		200,000.00	220,000.00	220,000.00	230,000.00	870,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	280,000.00	0.00	590,000.00	0.00	0.00	870,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0060 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS						
PRODUTO.....: PROGRAMAS EXECUTADOS						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	50,000.00	75,000.00	50,000.00	50,000.00	225,000.00
TOTAL		50,000.00	75,000.00	50,000.00	50,000.00	225,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	225,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	225,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0061 - AMPLIACAO DA COBERTURA A POPULACAO CARENTE DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL						
PRODUTO.....: CRIANCA E ADOLESCENTE						
INDICADOR.....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	37,500.00	40,000.00	37,500.00	37,500.00	152,500.00
TOTAL		37,500.00	40,000.00	37,500.00	37,500.00	152,500.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	152,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	152,500.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0062 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL						
PRODUTO.....: PREDIO REFORMADO E AMPLIADO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0118 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	646,000.00	840,000.00	805,000.00	855,000.00	3,146,000.00
11400000	01	110,000.00	110,000.00	110,000.00	110,000.00	440,000.00
19900000	4	54,000.00	0.00	0.00	0.00	54,000.00
TOTAL		810,000.00	950,000.00	915,000.00	965,000.00	3,640,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	3,640,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,640,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0208 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO						
PRODUTO.....: ALUNO ATENDIDO						
INDICADOR.....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11240000		10,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	55,000.00
TOTAL		10,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	55,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	55,000.00	0.00	0.00	55,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0210 - IMPLANTACAO DA GESTAO ESCOLAR COM PARTICIPACAO DA COMUNIDADE						
PRODUTO.....: ALUNO ATENDIDO						
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	2,500.00	8,000.00	5,000.00	5,000.00	20,500.00
TOTAL		2,500.00	8,000.00	5,000.00	5,000.00	20,500.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	20,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,500.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0217 - MANUTENCAO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	51,000.00	20,000.00	55,000.00	60,000.00	186,000.00
11120000	4	809,000.00	870,000.00	900,000.00	950,000.00	3,529,000.00
TOTAL		860,000.00	890,000.00	955,000.00	1,010,000.00	3,715,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	186,000.00	0.00	3,529,000.00	0.00	0.00	3,715,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0218 - MANUTENCAO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PRODUTO.....: PISO MANTIDO						
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	35,000.00	7,000.00	70,000.00	70,000.00	182,000.00
11120000	4	1,501,000.00	1,593,000.00	1,707,165.00	1,876,971.00	6,678,136.00
19900000	DIVERSO	20,000.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
TOTAL		1,556,000.00	1,600,000.00	1,777,165.00	1,946,971.00	6,880,136.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	202,000.00	0.00	6,678,136.00	0.00	0.00	6,880,136.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0219 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO						
INDICADOR.....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000		80,000.00	82,000.00	100,000.00	110,000.00	372,000.00
11130000	4	926,000.00	968,000.00	1,140,000.00	1,300,000.00	4,334,000.00
TOTAL		1,006,000.00	1,050,000.00	1,240,000.00	1,410,000.00	4,706,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	372,000.00	0.00	4,334,000.00	0.00	0.00	4,706,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						

ACAO.....: 0220 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO						
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	13,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	58,000.00
11210000	01	12,000.00	15,000.00	12,000.00	12,000.00	51,000.00
TOTAL		25,000.00	30,000.00	27,000.00	27,000.00	109,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	58,000.00	0.00	51,000.00	0.00	0.00	109,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0221 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	230,000.00	221,000.00	300,000.00	320,000.00	1,071,000.00
11130000	4	554,000.00	574,000.00	650,000.00	660,000.00	2,438,000.00
11220000	4	40,000.00	40,000.00	50,000.00	50,000.00	180,000.00
TOTAL		824,000.00	835,000.00	1,000,000.00	1,030,000.00	3,689,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,071,000.00	0.00	2,618,000.00	0.00	0.00	3,689,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0223 - MANUTENCAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA E DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO						
PRODUTO.....: ALUNO ATENDIDO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	10,000.00	4,000.00	20,000.00	20,000.00	54,000.00
11240000	4	120,000.00	176,000.00	120,000.00	120,000.00	536,000.00
19900000	DIVERSO	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
TOTAL		140,000.00	180,000.00	140,000.00	140,000.00	600,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	64,000.00	0.00	536,000.00	0.00	0.00	600,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0224 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO						
PRODUTO.....: PROFESSOR CAPACITADO						
INDICADOR.....: % INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	32,500.00	32,500.00	35,000.00	35,000.00	135,000.00
TOTAL		32,500.00	32,500.00	35,000.00	35,000.00	135,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	135,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	135,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		6,053,500.00	6,477,972.00	6,961,665.00	7,471,471.00	26,964,608.00
PROGRAMA.....: 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA						
TIPO.....: FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO						
HORIZONTE.....: TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : SIM						
OBJETIVOS.....: ASSEGURAR CONDICAOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
JUSTIFICATIVA: PARA UM BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL FAZ-SE NECESSARIO UMA OFERTA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE.						
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0061 - DESENVOLVER ACOES COM VISTAS AS MELHORIAS DA QUALIDADE DO ENSINO, SUA MODERNIZACAO NAS A-REAS DO PLANEJAMENTO DA GESTAO E ATINGIR A UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO BASICA						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR.....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	25,000.00	30,000.00	25,000.00	25,000.00	105,000.00
TOTAL		25,000.00	30,000.00	25,000.00	25,000.00	105,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	105,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	105,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0063 - CONSTRUCAO E-OU RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL						
PRODUTO.....: PREDIOS E INSTALACOES CONSTRUIDOS E RECUPERADOS						
INDICADOR.....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	25,000.00	27,000.00	25,000.00	25,000.00	102,000.00
11250000	4	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	400,000.00
TOTAL		125,000.00	127,000.00	125,000.00	125,000.00	502,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	502,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	502,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0064 - PROMOCAO DE FESTIVAL CULTURAL						
PRODUTO.....: EVENTO REALIZADO						
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	20,000.00	10,000.00	10,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	20,000.00	10,000.00	10,000.00	50,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0065 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR.....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
15100000	4	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	160,000.00	0.00	0.00	200,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0066 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PERMANENTES PARA UTILIZACAO NAS ATIVIDADES ESCOLARES						
PRODUTO.....: VEICULO ADQUIRIDO						
INDICADOR.....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0068 - AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC						
PRODUTO.....: PREDIO AMPLIADO						
INDICADOR.....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	01	24,000.00	30,000.00	24,000.00	24,000.00	102,000.00
TOTAL		24,000.00	30,000.00	24,000.00	24,000.00	102,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	102,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	102,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0069 - REFORMA DA ESTRUTURA FISICA DA BIBLIOTECA PUBLICA, INDUSTRIA DO CONHECIMENTO, AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO E AMPLIACAO DO MUSEU.						
PRODUTO.....: BIBLIOTECA REFORMADA E ACERVO AMPLIADO						
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	120,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0071 - CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA						
PRODUTO.....: CASA DE CULTURA REFORMADA						
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00	320,000.00
19300000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	400,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	400,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	400,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0072 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
INDICADOR.....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
11250000	4	40,000.00	90,000.00	40,000.00	40,000.00	210,000.00
TOTAL		50,000.00	100,000.00	50,000.00	50,000.00	250,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	210,000.00	0.00	0.00	250,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0073 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVES DE CONVENIOS OU FINANCIAMENTOS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA E-OU PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	20,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	95,000.00
11240000	4	0.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	45,000.00
11250000	4	100,000.00	50,000.00	100,000.00	100,000.00	350,000.00
TOTAL		120,000.00	90,000.00	140,000.00	140,000.00	490,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	95,000.00	0.00	395,000.00	0.00	0.00	490,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0080 - DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA DA SECRETARIA DE EDUCACAO						
PRODUTO.....: SISTEMA IMPLANTADO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	50,000.00	0.00	50,000.00	50,000.00	150,000.00
TOTAL		50,000.00	0.00	50,000.00	50,000.00	150,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	150,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0081 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS, INTERNAMENTE NA REDE ESCOLAR E COM A ABRANGÂNCIA DE TODA A SOCIEDADE						
PRODUTO.....: CRIANCA E ADOLESCENTE						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
TOTAL		25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	100,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0082 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA BANDA FANFARRA						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0083 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITÁ•RIO DE INCLUSAO DIGITAL						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	17,500.00	17,500.00	17,500.00	17,500.00	70,000.00
TOTAL		17,500.00	17,500.00	17,500.00	17,500.00	70,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	70,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	70,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0084 - IMPLANTACAO DE CALENDA•RIO FESTIVO, COM INCENTIVO AOS FESTEJOS SOCIO-RELIGIOSOS						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0085 - LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, FOLCLORICO E CULTURAL						
PRODUTO.....: PROJETO APOIADO						
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	30,000.00	25,000.00	30,000.00	30,000.00	115,000.00
TOTAL		30,000.00	25,000.00	30,000.00	30,000.00	115,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	115,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	115,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0086 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CI•VICAS E CULTURAIS EM FUNCAO DAS PECULIARIDADES HISTORICAS E GEOGRAFICAS						
PRODUTO.....: ALUNO ATENDIDO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
ACAO.....: 0087 - MANUTENCAO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL						
PRODUTO.....: GESTAO SETOR						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		841,500.00	829,500.00	861,500.00	861,500.00	3,394,000.00
TOTAL UNIDADE		6,915,000.00	7,327,472.00	7,843,165.00	8,352,971.00	30,438,608.00
PROGRAMA..... : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS						
TIPO..... : FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : SIM						
OBJETIVOS.....: GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.						
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVICOS URBANOS NO AMBITO DE ATUACAO DO MUNICIPIO EM BENEFICIO DOS MUNICIPES.						
UNIDADE..... : SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL						
ACAO.....: 0018 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL						
PRODUTO.....: MERCADO REFORMADO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	2,750.00	2,000.00	3,000.00	3,000.00	10,750.00
15100000	01	12,250.00	12,000.00	15,000.00	15,000.00	54,250.00
TOTAL		15,000.00	14,000.00	18,000.00	18,000.00	65,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	10,750.00	0.00	54,250.00	0.00	0.00	65,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL						
ACAO.....: 0074 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL

10010000	DIVERSO	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL						
ACAO.....: 0119 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	126,480.00	146,000.00	170,108.00	183,635.00	626,223.00
19900000	DIVERSO	22,000.00	0.00	0.00	0.00	22,000.00
TOTAL		148,480.00	146,000.00	170,108.00	183,635.00	648,223.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	648,223.00	0.00	0.00	0.00	0.00	648,223.00
TOTAL DO PROGRAMA		183,480.00	180,000.00	208,108.00	221,635.00	793,223.00
TOTAL UNIDADE		183,480.00	180,000.00	208,108.00	221,635.00	793,223.00
PROGRAMA.....: 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA						
TIPO..... : FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO DO MUNICIPIO						
HORIZONTE.....: TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
JUSTIFICATIVA: A SITUACAO SOCIOECONOMICO DA POPULACAO QUE INDUZA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA ZONA RURAL.						
UNIDADE.....: SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO.....: 0075 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL						
PRODUTO.....: PRODUTOR APOIADO						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	34,000.00	34,000.00	40,000.00	40,000.00	148,000.00
TOTAL		34,000.00	34,000.00	40,000.00	40,000.00	148,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	148,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	148,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO.....: 0076 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES						
PRODUTO.....: BARRAGENS E ACUDES CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E RECUP						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
15100000	01	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	80,000.00	0.00	0.00	120,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO.....: 0077 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'AGUA						
PRODUTO.....: CISTERNA CONSTRUÍDA						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
15100000	4	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	160,000.00	0.00	0.00	200,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO.....: 0078 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS						
PRODUTO.....: POÇO PERFURADO, RECUPERADO E INSTALACAO						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO.....: 0079 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS						
PRODUTO.....: PASSAGEM MOLHADA CONSTRUÍDA						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
15100000	4	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
TOTAL		40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	120,000.00	0.00	0.00	160,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO.....: 0080 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS						
PRODUTO.....: PROGRAMA IMPLANTADO						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	15,000.00	10,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO.....: 0081 - APOIO A PROJETO PSICULTURA E FRUTICULTURA						

PRODUTO..... PROJETO APOIADO						
INDICADOR..... % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND..... UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	02	9,000.00	9,000.00	15,000.00	15,000.00	48,000.00
TOTAL		9,000.00	9,000.00	15,000.00	15,000.00	48,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	48,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	48,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO.....: 0082 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS						
PRODUTO.....: TRATORES/IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR..... % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND..... UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
15100000	4	40,000.00	30,000.00	40,000.00	40,000.00	150,000.00
TOTAL		50,000.00	40,000.00	50,000.00	50,000.00	190,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	150,000.00	0.00	0.00	190,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO.....: 0083 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL						
PRODUTO.....: UNIDADE CONSTRUIDA E INSTALADA						
INDICADOR..... % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND..... UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
15100000	01	40,000.00	30,000.00	40,000.00	40,000.00	150,000.00
TOTAL		50,000.00	40,000.00	50,000.00	50,000.00	190,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	150,000.00	0.00	0.00	190,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO.....: 0084 - PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO, CAVALGADA E CORRIDA DE JEGUE						
PRODUTO.....: EVENTO REALIZADO						
INDICADOR..... % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND..... UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	03	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO.....: 0094 - CONSTRUCAO E REFORMA DE MATA BURROS						
PRODUTO.....: MATA - BURRO CONSTRUIDO						
INDICADOR..... % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND..... UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	9,000.00	9,000.00	10,000.00	10,000.00	38,000.00
15100000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		29,000.00	29,000.00	30,000.00	30,000.00	118,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	38,000.00	0.00	80,000.00	0.00	0.00	118,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO.....: 0095 - MANTER PARCERIA COM O PROJETO BALDE CHEIO E O GARANTIA SAFRA						
PRODUTO.....: PROJETO APOIADO						
INDICADOR..... % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND..... UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	15,000.00	15,000.00	25,000.00	30,000.00	85,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	25,000.00	30,000.00	85,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	85,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	85,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO.....: 0096 - CONSTRUCAO, REFORMA E SINALIZACAO DE ESTRADAS VICINAIS						
PRODUTO.....: ACESSO CONSTRUIDO						
INDICADOR..... % INVESTIMENTO REALIZADO						
UND..... UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO.....: 0097 - PROMOCAO DE CURSOS E CAPACITACOES AOS TRABALHADORES RURAIS						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR..... % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND..... UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO.....: 0098 - APOIO AO PROJETO PALMA						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR..... % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND..... UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO..... : 0099 - IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL PARA A CERTIFICACAO DA PRODUCAO RURAL						
PRODUTO..... : SERVICO REALIZADO						
INDICADOR..... : % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO..... : 0100 - CRIACAO DO BANCO DO SEMENTES						
PRODUTO..... : SERVICO REALIZADO						
INDICADOR..... : % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO..... : 0120 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.D-AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
PRODUTO..... : GESTAO DA SECRETARIA						
INDICADOR..... : % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	538,000.00	555,500.00	662,467.00	729,127.00	2,485,094.00
19900000	DIVERSO	27,000.00	0.00	0.00	0.00	27,000.00
TOTAL		565,000.00	555,500.00	662,467.00	729,127.00	2,512,094.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	2,512,094.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,512,094.00
TOTAL DO PROGRAMA		972,000.00	942,500.00	1,102,467.00	1,174,127.00	4,191,094.00
TOTAL UNIDADE		972,000.00	942,500.00	1,102,467.00	1,174,127.00	4,191,094.00
PROGRAMA..... : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER						
TIPO..... : FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO DO MUNICIPIO						
HORIZONTE..... : CONTINUO						
MULTISETORIAL : NAO						
OBJETIVOS..... : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D						
JUSTIFICATIVA: DIANTE DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICIPIO E NECESSARIO IMPULSIONAR E DESENVOLVE-LO, DA MESMA FORMA QUE HA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO E LAZER.						
UNIDADE..... : SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
ACAO..... : 0085 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTES						
PRODUTO..... : SERVICO REALIZADO						
INDICADOR..... : % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	18,000.00	221,000.00	22,000.00	25,000.00	286,000.00
TOTAL		18,000.00	221,000.00	22,000.00	25,000.00	286,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	286,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	286,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
ACAO..... : 0089 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES						
PRODUTO..... : OBRA REALIZADA						
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	03	3,000.00	4,000.00	3,500.00	3,500.00	14,000.00
15100000	03	75,000.00	96,000.00	75,000.00	75,000.00	321,000.00
TOTAL		78,000.00	100,000.00	78,500.00	78,500.00	335,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	14,000.00	0.00	321,000.00	0.00	0.00	335,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
ACAO..... : 0121 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. D-JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
PRODUTO..... :						
INDICADOR..... : % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	243,000.00	270,000.00	307,995.00	331,928.00	1,152,923.00
19900000	DIVERSO	22,000.00	0.00	0.00	0.00	22,000.00
TOTAL		265,000.00	270,000.00	307,995.00	331,928.00	1,174,923.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,174,923.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,174,923.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
ACAO..... : 0222 - REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL						
PRODUTO..... : OBRA REALIZADA						
INDICADOR..... : % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	8,000.00	28,000.00	12,000.00	15,000.00	63,000.00
TOTAL		8,000.00	28,000.00	12,000.00	15,000.00	63,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	63,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	63,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
ACAO..... : 0223 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL						
PRODUTO..... : OBRA REALIZADA						

INDICADOR.....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	17,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00	72,000.00
15100000	4	0.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	60,000.00
19300000	DIVERSO	20,000.00	22,000.00	20,000.00	20,000.00	82,000.00
TOTAL		37,000.00	57,000.00	60,000.00	60,000.00	214,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	154,000.00	0.00	60,000.00	0.00	0.00	214,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		406,000.00	676,000.00	480,495.00	510,428.00	2,072,923.00
TOTAL UNIDADE		406,000.00	676,000.00	480,495.00	510,428.00	2,072,923.00
PROGRAMA.....: 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
TIPO.....: FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO DO MUNICIPIO						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : SIM						
OBJETIVOS.....: DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.						
JUSTIFICATIVA: ASSEGURAR A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRATICAS DE EDUCACAO.						
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
ACAO.....: 0090 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS						
PRODUTO.....: PROGRAMA IMPLANTADO						
INDICADOR.....: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
ACAO.....: 0091 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS						
PRODUTO.....: VIVEIRO AMPLIADO						
INDICADOR.....: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	120,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
ACAO.....: 0102 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS						
PRODUTO.....: LOGRADOUROS URBANIZADOS						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
ACAO.....: 0103 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA						
PRODUTO.....: PROGRAMA IMPLANTADO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
ACAO.....: 0104 - IMPLANTAR AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO						
INDICADOR.....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
ACAO.....: 0105 - CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POCO DA BONITA						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
ACAO.....: 0106 - IMPLANTAR PROJETOS DE EDUCACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						

ACAO.....: 0107 - REFLORESTAMENTO DE A-REAS DEGRADAS PELA DESERTIFICACAO						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
ACAO.....: 0108 - RECUPERACAO DA A-REA DO ATERRO CONTROLADO DO LIXO MUNICIPAL						
PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	4,000.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00	16,000.00
TOTAL		4,000.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00	16,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	16,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
ACAO.....: 0122 - SEC. MUN. D-SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
PRODUTO.....:						
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	58,000.00	73,500.00	95,724.00	111,501.00	338,725.00
19900000	DIVERSO	12,000.00	0.00	0.00	0.00	12,000.00
TOTAL		70,000.00	73,500.00	95,724.00	111,501.00	350,725.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	350,725.00	0.00	0.00	0.00	0.00	350,725.00
TOTAL DO PROGRAMA		214,000.00	217,500.00	242,724.00	258,501.00	932,725.00
TOTAL UNIDADE		214,000.00	217,500.00	242,724.00	258,501.00	932,725.00
PROGRAMA.....: 0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
TIPO.....: FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.						
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CRIAR NOVOS PRODUTOS TURISTICOS, AMPLIANDO E DIVERSIFICANDO A OFERTA TURISTICA, COM INTUITO DE ATRAIR TURISTA E GERAR EMPREGO E RENDA.						
UNIDADE.....: SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
ACAO.....: 0092 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	40,000.00	25,000.00	40,000.00	40,000.00	145,000.00
15100000	01	0.00	10,000.00	0.00	0.00	10,000.00
TOTAL		40,000.00	35,000.00	40,000.00	40,000.00	155,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	145,000.00	0.00	10,000.00	0.00	0.00	155,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
ACAO.....: 0093 - CONSTRUCAO DA PRACA DE EVENTOS						
PRODUTO.....: PRAÇA CONSTRUÍDA						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10,000.00	10,300.00	10,000.00	10,000.00	40,300.00
19300000	DIVERSO	10,000.00	10,300.00	10,000.00	10,000.00	40,300.00
TOTAL		20,000.00	20,600.00	20,000.00	20,000.00	80,600.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,600.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
ACAO.....: 0123 - GESTAO E MANUT. DA SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
PRODUTO.....:						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	68,000.00	78,400.00	91,986.00	101,865.00	340,251.00
19900000	4	6,000.00	0.00	0.00	0.00	6,000.00
TOTAL		74,000.00	78,400.00	91,986.00	101,865.00	346,251.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	346,251.00	0.00	0.00	0.00	0.00	346,251.00
TOTAL DO PROGRAMA		134,000.00	134,000.00	151,986.00	161,865.00	581,851.00
TOTAL UNIDADE		134,000.00	134,000.00	151,986.00	161,865.00	581,851.00
PROGRAMA.....: 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
TIPO.....: FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : SIM						
OBJETIVOS.....: MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
JUSTIFICATIVA: POPULACAO RESENTE-SE DE UMA MELHOR CONDICAO DE VIDA.						
UNIDADE.....: SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO.....: 1301 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO PARA A SEDE DA CAMARA MUNICIPAL						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUÍDO						
INDICADOR.....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00

TOTAL		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
Recursos	Municipal	120,000.00	0.00	0.00	0.00	120,000.00
	Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO.....: 1302 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUINDO						
INDICADOR.....: % DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	50,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	125,000.00
15100000	4	0.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	75,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	125,000.00	0.00	75,000.00	0.00	200,000.00
	Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO.....: 1303 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE FEIRA LIVRE E PRODUTOS						
PRODUTO.....: CENTRO CONSTRUINDO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
15100000	DIVERSO	150,000.00	140,000.00	150,000.00	150,000.00	590,000.00
TOTAL		165,000.00	155,000.00	165,000.00	165,000.00	650,000.00
Recursos	Municipal	650,000.00	0.00	0.00	0.00	650,000.00
	Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO.....: 1304 - CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUCAO DE GALPOES PARA FUNCIONAMENTO DE INDUSTRIAS LOCAIS						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUINDO						
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
	Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO.....: 1305 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUINDO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	15,000.00	30,000.00	25,000.00	25,000.00	95,000.00
15100000		0.00	40,000.00	0.00	0.00	40,000.00
TOTAL		15,000.00	70,000.00	25,000.00	25,000.00	135,000.00
Recursos	Municipal	95,000.00	0.00	40,000.00	0.00	135,000.00
	Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO.....: 1306 - AQUISICAO DE TERRENOS E IMOVEIS						
PRODUTO.....: IMÓVEL ADQUIRIDO/DESAPROPRIADO						
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	5,000.00	5,000.00	7,000.00	8,000.00	25,000.00
19300000	DIVERSO	35,700.00	15,000.00	40,000.00	40,000.00	130,700.00
TOTAL		40,700.00	20,000.00	47,000.00	48,000.00	155,700.00
Recursos	Municipal	155,700.00	0.00	0.00	0.00	155,700.00
	Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO.....: 1307 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	16,800.00	16,800.00	16,800.00	16,800.00	67,200.00
TOTAL		16,800.00	16,800.00	16,800.00	16,800.00	67,200.00
Recursos	Municipal	67,200.00	0.00	0.00	0.00	67,200.00
	Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO.....: 1308 - SINALIZACAO NO TRANSITO E IDENTIFICACAO DE RUAS						
PRODUTO.....: RUA SINALIZADA						
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00	48,000.00
TOTAL		12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00	48,000.00
Recursos	Municipal	48,000.00	0.00	0.00	0.00	48,000.00
	Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO.....: 1309 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	1,780,354.00	2,014,000.00	2,168,643.00	2,374,159.00	8,337,156.00
15300000	DIVERSO	185,000.00	187,000.00	215,000.00	230,000.00	817,000.00
19900000	DIVERSO	40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
TOTAL		2,005,354.00	2,201,000.00	2,383,643.00	2,604,159.00	9,194,156.00
Recursos	Municipal	9,194,156.00	0.00	0.00	0.00	9,194,156.00
	Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

UNIDADE..... : SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO.....: 1310 - AMPLIACAO E EXTENSÃO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA						
PRODUTO.....: REDE AMPLIADA						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
16200000	DIVERSO	185,000.00	190,550.00	215,000.00	230,000.00	820,550.00
TOTAL		185,000.00	190,550.00	215,000.00	230,000.00	820,550.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	820,550.00	0.00	0.00	0.00	0.00	820,550.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO.....: 1311 - CONSTRUCAO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. NA SEDE DO MUNICIPIO						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,300.00	10,000.00	10,000.00	40,300.00
15100000	DIVERSO	10,000.00	10,300.00	10,000.00	10,000.00	40,300.00
TOTAL		20,000.00	20,600.00	20,000.00	20,000.00	80,600.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,600.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO.....: 1312 - CRIACAO DA GUARDA MUNICIPAL						
PRODUTO.....: SISTEMA IMPLANTADO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	13,000.00	13,000.00	15,000.00	15,000.00	56,000.00
TOTAL		13,000.00	13,000.00	15,000.00	15,000.00	56,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	56,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	56,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO.....: 1313 - CAPACITACAO DE SERVIDORES						
PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO.....: 1314 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOURO						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	12,000.00	12,000.00	12,000.00	14,000.00	50,000.00
TOTAL		12,000.00	12,000.00	12,000.00	14,000.00	50,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO.....: 1315 - LOCACAO, PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		2,594,854.00	2,820,950.00	3,021,443.00	3,259,959.00	11,697,206.00
PROGRAMA.....: 0014 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA						
TIPO.....: FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO DO MUNICIPIO						
HORIZONTE.....: TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : NAO						
OBJETIVOS.....: DAR CONDICAOES DE TRAFEGO AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO.						
JUSTIFICATIVA: DIANTE DA SITUACAO QUE ENCONTRAM-SE AS VIAS DE MAIOR TRAFEGO EM NOSSO MUNICIPIO REQUER A VIABILIZACAO DE OBRAS.						
UNIDADE..... : SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO.....: 0107 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	31,200.00	41,600.00	35,000.00	35,000.00	142,800.00
15100000	01	11,200.00	11,200.00	15,000.00	15,000.00	52,400.00
TOTAL		42,400.00	52,800.00	50,000.00	50,000.00	195,200.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	142,800.00	0.00	52,400.00	0.00	0.00	195,200.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO.....: 0108 - MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS						
PRODUTO.....: ACESSO CONSTRUIDO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	16,800.00	16,800.00	16,800.00	16,800.00	67,200.00
TOTAL		16,800.00	16,800.00	16,800.00	16,800.00	67,200.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL

	67,200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	67,200.00
TOTAL DO PROGRAMA						
PROGRAMA..... : 0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE						
TIPO..... : FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE..... : TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : SIM						
OBJETIVOS..... : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.						
JUSTIFICATIVA: TENDO EM VISTA DA INFRAESTRUTURA TORNA-SE NECESSARIOS DESENVOLVER ACOES.						
UNIDADE..... : SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO..... : 1901 - MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRAFEGO DO MUNICIPIO						
PRODUTO..... : OBRA REALIZADA						
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	16,100.00	0.00	23,000.00	25,000.00	64,100.00
15100000	DIVERSO	112,000.00	0.00	100,000.00	100,000.00	312,000.00
TOTAL		128,100.00	0.00	123,000.00	125,000.00	376,100.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	64,100.00	0.00	312,000.00	0.00	0.00	376,100.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO..... : 1902 - CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO						
PRODUTO..... : PREDIO CONSTRUIDO						
INDICADOR..... : % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	11,200.00	11,200.00	12,000.00	12,000.00	46,400.00
TOTAL		11,200.00	11,200.00	12,000.00	12,000.00	46,400.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	46,400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	46,400.00
TOTAL DO PROGRAMA		139,300.00	11,200.00	135,000.00	137,000.00	422,500.00
PROGRAMA..... : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL						
TIPO..... : FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE..... : CONTINUO						
MULTISETORIAL : NAO						
OBJETIVOS..... : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.						
JUSTIFICATIVA: TENDO EM VISTA DA INFRAESTRUTURA TORNA-SE NECESSARIOS DESENVOLVER ACOES.						
UNIDADE..... : SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO..... : 2301 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS						
PRODUTO..... : OBRA REALIZADA						
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	17,000.00	17,000.00	25,000.00	25,000.00	84,000.00
TOTAL		17,000.00	17,000.00	25,000.00	25,000.00	84,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	84,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	84,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO..... : 2303 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIADO DE PRACAS						
PRODUTO..... : OBRA REALIZADA						
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	15,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	30,000.00
15100000	4	0.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	30,000.00	0.00	30,000.00	0.00	0.00	60,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO..... : 2304 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PUBLICOS						
PRODUTO..... : OBRA REALIZADA						
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	50,000.00	35,000.00	35,000.00	35,000.00	155,000.00
15100000	4	0.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	45,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	155,000.00	0.00	45,000.00	0.00	0.00	200,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO..... : 2305 - CONSTRUCAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS						
PRODUTO..... : OBRA REALIZADA						
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	17,000.00	37,000.00	17,000.00	17,000.00	88,000.00
15100000	DIVERSO	320,000.00	300,000.00	300,000.00	300,000.00	1,220,000.00
TOTAL		337,000.00	337,000.00	317,000.00	317,000.00	1,308,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,308,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,308,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO..... : 2306 - CONSTRUCAO DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA						
PRODUTO..... : OBRA REALIZADA						
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO..... : 2307 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO						
PRODUTO..... : PLANO ELABORADO						
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	diverso	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
TOTAL DO PROGRAMA						
		439,000.00	439,000.00	427,000.00	427,000.00	1,732,000.00
PROGRAMA..... : 0024 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CAMERAS						
TIPO..... : FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE..... : CONTINUO						
MULTISETORIAL : NAO						
OBJETIVOS..... : PROPONICIONAR AUXILIO AOS ORGAO DE SERVICOS DE SEGURANCA LOCAL.						
JUSTIFICATIVA: POPULACAO RESENTE-SE DE UMA MELHOR ASSISTENCIA NA AREA DE SEGURANCA PUBLICA E OS PREDIOS PUBLICOS SENDO MONITORADOS.						
UNIDADE..... : SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
ACAO..... : 2401 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS						
PRODUTO..... : PLANO ELABORADO						
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	120,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120,000.00
TOTAL DO PROGRAMA						
		30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
TOTAL UNIDADE						
		3,262,354.00	3,370,750.00	3,680,243.00	3,920,759.00	14,234,106.00
PROGRAMA..... : 0022 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
TIPO..... : FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : SERVIDORES						
HORIZONTE..... : CONTINUO						
MULTISETORIAL : SIM						
OBJETIVOS..... : PROMOVER A MODERNIZACAO E INFORMATIZACAO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.						
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE DOTAR DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLOGICOS, INDISPENSÁ•VEIS AO MELHOR DESENPENHO DE SUAS ATIVIDADES.						
UNIDADE..... : FUNDO FINANC. D/REGIME PROPRIO D/PREVIDENCIA						
ACAO..... : 0029 - ESTRUTURACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO						
PRODUTO..... : SERVIDORES						
INDICADOR..... : % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
14100000	01	80,000.00	447,000.00	540,000.00	550,000.00	1,617,000.00
TOTAL		80,000.00	447,000.00	540,000.00	550,000.00	1,617,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,617,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,617,000.00
UNIDADE..... : FUNDO FINANC. D/REGIME PROPRIO D/PREVIDENCIA						
ACAO..... : 0030 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSOES E BENEFICIOS						
PRODUTO..... : SERVIDORES						
INDICADOR..... : % PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
14100000	DIVERSO	1,125,000.00	1,360,000.00	1,285,800.00	1,397,077.00	5,167,877.00
TOTAL		1,125,000.00	1,360,000.00	1,285,800.00	1,397,077.00	5,167,877.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	5,167,877.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5,167,877.00
UNIDADE..... : FUNDO FINANC. D/REGIME PROPRIO D/PREVIDENCIA						
ACAO..... : 9999 - RESERVA DO RPPS						
PRODUTO..... :						
INDICADOR..... : % DE DIRIGENTES E SERVIDORES						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
14100000	01	440,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	560,000.00
TOTAL		440,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	560,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	560,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	560,000.00
TOTAL DO PROGRAMA						
		1,645,000.00	1,847,000.00	1,865,800.00	1,987,077.00	7,344,877.00
TOTAL UNIDADE						
		1,645,000.00	1,847,000.00	1,865,800.00	1,987,077.00	7,344,877.00
PROGRAMA..... : 0025 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE..... : CONTINUO						
MULTISETORIAL : NAO						
OBJETIVOS..... :						
JUSTIFICATIVA:						
UNIDADE..... : CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS						
ACAO..... : 0016 - IMPLANT E MAN. DO CONS. PUB. REG. DE RESIDUOS SOL						
PRODUTO..... : CONVENIO FIRMADO						
INDICADOR..... : % INVESTIMENTO REALIZADO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	30,000.00	30,000.00	34,027.00	36,238.00	130,265.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	34,027.00	36,238.00	130,265.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	130,265.00	0.00	0.00	0.00	0.00	130,265.00
TOTAL DO PROGRAMA						
		30,000.00	30,000.00	34,027.00	36,238.00	130,265.00

TOTAL UNIDADE		30,000.00	30,000.00	34,027.00	36,238.00	130,265.00
PROGRAMA.....: 0021 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
TIPO.....: APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....:						
JUSTIFICATIVA:						
UNIDADE.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN						
ACAO.....: 0224 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN						
PRODUTO.....: PROGRAMAS EXECUTADOS						
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	01	100,000.00	100,000.00	113,423.00	120,794.00	434,217.00
TOTAL		100,000.00	100,000.00	113,423.00	120,794.00	434,217.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	434,217.00	0.00	0.00	0.00	0.00	434,217.00
TOTAL DO PROGRAMA		100,000.00	100,000.00	113,423.00	120,794.00	434,217.00
TOTAL UNIDADE		100,000.00	100,000.00	113,423.00	120,794.00	434,217.00
PROGRAMA.....: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
TIPO.....: FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....:						
JUSTIFICATIVA:						
UNIDADE.....: RESERVA DE CONTINGENCIA						
ACAO.....: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
PRODUTO.....: UNIDADE CONSTRUÍDA						
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	100,000.00	85,397.00	103,422.00	110,793.00	399,612.00
TOTAL		100,000.00	85,397.00	103,422.00	110,793.00	399,612.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	399,612.00	0.00	0.00	0.00	0.00	399,612.00
TOTAL DO PROGRAMA		100,000.00	85,397.00	103,422.00	110,793.00	399,612.00
TOTAL UNIDADE		100,000.00	85,397.00	103,422.00	110,793.00	399,612.00

RESUMO POR UNIDADE

UN	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	999,900.00	999,900.00	1,134,112.00	1,207,829.00	4,341,741.00
02	GABINETE DO PREFEITO	1,174,000.00	1,193,500.00	1,331,580.00	1,418,133.00	5,117,213.00
03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	1,731,000.00	1,307,278.00	1,963,343.00	2,090,961.00	7,092,582.00
04	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E T	478,000.00	403,000.00	542,160.00	577,400.00	2,000,560.00
05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCI	1,494,600.00	1,671,100.00	1,690,213.00	1,800,404.00	6,656,317.00
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE D	6,156,500.00	6,207,125.00	6,997,856.00	7,451,742.00	26,813,223.00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	6,915,000.00	7,327,472.00	7,843,165.00	8,352,971.00	30,438,608.00
08	SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SO	183,480.00	180,000.00	208,108.00	221,635.00	793,223.00
09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC.	972,000.00	942,500.00	1,102,467.00	1,174,127.00	4,191,094.00
10	SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO	406,000.00	676,000.00	480,495.00	510,428.00	2,072,923.00
11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMB	214,000.00	217,500.00	242,724.00	258,501.00	932,725.00
12	SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	134,000.00	134,000.00	151,986.00	161,865.00	581,851.00
13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA	3,262,354.00	3,370,750.00	3,680,243.00	3,920,759.00	14,234,106.00
14	FUNDO FINANC. D/REGIME PROPRIO D/PREVI	1,645,000.00	1,847,000.00	1,865,800.00	1,987,077.00	7,344,877.00
15	CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS	30,000.00	30,000.00	34,027.00	36,238.00	130,265.00
16	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO R	100,000.00	100,000.00	113,423.00	120,794.00	434,217.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100,000.00	85,397.00	103,422.00	110,793.00	399,612.00
TOTAL		25,995,834.00	26,692,522.00	29,485,124.00	31,401,657.00	113,575,137.00

DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS, SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

UN	UNIDADE	VALOR ABSOLUTO	VALOR RELATIVO
15	CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS	130,265.00	0.11
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	399,612.00	0.35
16	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	434,217.00	0.38
12	SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	581,851.00	0.51
08	SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	793,223.00	0.70
11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	932,725.00	0.82
04	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	2,000,560.00	1.76
10	SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	2,072,923.00	1.83
09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	4,191,094.00	3.69
01	CAMARA MUNICIPAL	4,341,741.00	3.82
02	GABINETE DO PREFEITO	5,117,213.00	4.51
05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	6,656,317.00	5.86
03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	7,092,582.00	6.24
14	FUNDO FINANC. D/REGIME PROPRIO D/PREVIDENCIA	7,344,877.00	6.47
13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	14,234,106.00	12.53
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	26,813,223.00	23.61
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	30,438,608.00	26.80
TOTAL		113,575,137.00	100.0%

RESUMO POR FONTE

FONTE	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
10010000	Recursos Ordinários	37.05	42,079,523.00
11110000	Receitas de Impostos e de Transfe	6.77	7,688,472.00
11120000	Transferencias do FUNDEB 60%	8.99	10,207,136.00
11130000	Transferencias do FUNDEB 40%	6.17	7,012,000.00
11200000	Transferencia do Salário-Educação	0.52	590,000.00
11210000	Transferencias de Recursos do FND	0.04	51,000.00
11220000	Transferencias de Recursos do FND	0.46	520,000.00
11230000	Transferencias de Recursos do FND	0.20	225,000.00
11240000	Outras Transferencias de Recursos	0.77	871,000.00
11250000	Transferencias de Convenios ou de	0.85	960,000.00
11400000	Royalties do Petróleo Vinculados	0.39	440,000.00
12110000	Receitas de Impostos e de Transfe	13.76	15,629,542.00
12130000	Transferencias Fundo a Fundo de R	0.05	60,000.00
12140000	Transferencias Fundo a Fundo de R	7.64	8,672,300.00
12200000	Transferencias de Convenios ou de	2.07	2,345,598.00
12400000	Royalties do Petróleo vinculados	0.39	445,000.00
13110000	Transferencia de Recursos do Fund	1.23	1,398,189.00
13120000	Transferencias de Convenios - Ass	0.65	739,000.00
14100000	Recursos vinculados ao RPPS - Pla	6.47	7,344,877.00
15100000	Outras Transferencias de Convenio	3.34	3,791,950.00
15300000	Transferencia da União Referente	0.72	817,000.00
16200000	Contribuição para o Custeio do Se	0.72	820,550.00
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ati	0.43	483,000.00
19900000	Outros Recursos Vinculados	0.34	384,000.00
TOTAL		100.00	113,575,137.00

RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA

TIPO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
1	APOIO ADMINISTRATIVO	16.94	19,241,578.00
2	FINALÍSTICO	83.06	94,333,559.00
TOTAL		100.00	113,575,137.00

RESUMO POR INDICADOR

DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
	0.04	45,000.00
% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	0.50	563,000.00
% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO	0.50	570,000.00
% DESEMPENHO ESTUDANTIL	0.62	702,000.00
% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA	1.16	1,321,000.00
% ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	0.11	126,000.00
% CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATENDI	23.91	27,157,440.00
% DE DIRIGENTES E SERVIDORES	0.56	640,000.00
% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER	0.18	200,000.00
% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL	0.11	129,500.00
% DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO	13.93	15,816,629.00
% EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS	16.02	18,200,377.00
% FAMÍLIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO	1.01	1,144,200.00
% INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVIÇOS	0.22	245,000.00
% INVESTIMENTO REALIZADO	2.03	2,310,349.00
% MELHORIA NOS SERVIÇOS	0.27	305,000.00
% PAGAMENTO DA DÍVIDA	0.14	160,000.00
% PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	4.55	5,167,877.00
% PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA NA PREST. DE SERVIÇO	6.75	7,667,890.00
% PRODUTIVIDADE DOS SERVIÇOS	11.78	13,375,943.00
% QUALIDADE DOS SERVIÇOS	7.37	8,376,060.00
% RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0.13	142,000.00
% REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE CRIANÇAS E AD	1.62	1,843,000.00
% REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE IDOSOS	0.03	30,000.00
% TAXA DE ANALFABETISMO, EVASÃO, INSERÇÃO, REPETÊNCIA	6.44	7,318,472.00
% TAXA DE EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	0.02	18,400.00
TOTAL	100.00	113,575,137.00

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:90C60FDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 422, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI Nº 422, de 17 de Setembro de 2018.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, faço saber que a Câmara Municipal de São José do Seridó – RN, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de São José do Seridó – RN, para o exercício financeiro de 2019, estima a Receita Bruta R\$ 29.319.322,00 (Vinte e nove milhões e trezentos e noventa e nove mil e trezentos e vinte e dois reais) e a Receita de Dedução em R\$ 2.626.800,00 (Dois

milhões e seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), totalizando a Receita Líquida em R\$ 26.692.522,00 (Vinte e seis milhões e seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos e vinte e dois reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada com produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ANEXO I, de acordo com o seguinte desdobramento:

CATEGORIAS ECONÔMICAS	EM R\$	EM R\$
RECEITAS CORRENTES		27.416.522,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	545.000,00	
- Receita de Contribuição	787.550,00	
- Receita Patrimonial	577.500,00	
- Receita de Serviços	69.500,00	
- Transferências Correntes	24.205.472,00	
- Outras Receitas Correntes	81.500,00	
- Receita de Contribuições – Intraorçamentárias	1.150.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.902.800,00
- Operações de Crédito		
- Alienação de Bens	127.300,00	
- Transferências de Capital	1.775.500,00	
- Outras Receitas de Capital		
- Receita de Dedução	(2.626.800,00)	(2.626.800,00)
TOTAL GERAL		26.692.522,00

Art. 3º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 26.692.522,00 (Vinte e seis milhões e seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos e vinte e dois reais).

I – O Orçamento Fiscal em R\$ 16.867.297,00 (Dezesseis milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos e noventa e sete reais).

II – O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 9.825.225,00 (Nove milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais).

III – A diferença no valor de R\$ 525.397,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência, dos quais R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta reais), refere-se a Reserva do RPPS.

IV - A DESPESA será realizada de acordo com as demonstrações da Lei Federal n.º 4.320/64, distribuídos por unidades orçamentárias conforme o quadro a seguir:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	EM R\$
01 - Câmara Municipal	999.900,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.193.500,00
03 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	1.307.278,00
04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação	403.000,00
05 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.671.100,00
06 - Fundo Municipal de Saúde de São José do Seridó	6.207.125,00
07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	7.327.472,00
08 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social	180.000,00
09 - Secretaria Mun. de Agric., Pec., Pesca e Recursos Hídricos	942.500,00
10 - Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer	676.000,00
11 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	217.500,00
12 - Secretaria Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	134.000,00
13 - Secretaria Mun. de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito	3.370.750,00
14 - Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência-IPREV	1.847.000,00
15 - Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos	30.000,00
16 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do RN	100.000,00
Reserva de Contingência	85.397,00
TOTAL GERAL	26.692.522,00

Art. 4º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2% (dois por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do orçamento da despesa nos termos dos artigos 7.º, e 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e

IV – destinados ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente relativas a débitos periódicos vincendos;

V - Incorporação ao Orçamento do Município a Receita decorrente da possível complementação da União para pagamento do Piso Salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, a qual será usada para abertura de crédito suplementar;

VI – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2018 e o excesso de arrecadação de recursos vinculados aos Fundos de Saúde, Assistência Social e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas nesta lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó - RN, 17 de Setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	EXERCÍCIO	EVOLUÇÃO DA DESPESA		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	2019	(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra d, e, f e Art. 28, I)		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DESPESA REALIZADA 2015	DESPESA REALIZADA 2016	DESPESA REALIZADA 2017	DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018
1.0 - LEGISLATIVO				
1.1 - Câmara Municipal	633.947,23	664.129,84	701.103,40	999.900,00
2.0 - EXECUTIVO				
2.2 - Gabinete do Prefeito	604.342,46	701.221,67	954.724,12	1.174.000,00
2.3 - Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas	1.108.438,30	993.034,47	993.839,07	1.731.000,00
2.4 - Secretaria Mun. De Planejamento, Fazenda e Tributação	400.803,35	296.485,66	359.850,67	478.000,00
2.5 - Secretaria Mun. Trabalho, Habit. E Assistência Social	665.426,59	647.291,13	712.550,18	1.494.600,00
2.6 - Secretaria Municipal de Saúde	3.032.575,22	4.223.693,19	4.070.401,03	6.156.500,00
2.7 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.049.058,11	4.106.328,42	4.294.276,65	6.915.000,00
2.8 - Secretaria Mun. De Serviços Urbanos e Defesa Social	395.062,59	88.875,27	136.406,54	183.480,00
2.9 - Secretaria Mun.de Agricultura, Pesca e Rec. Hídricos	105.330,01	443.292,65	655.702,37	972.000,00
2.10 - Secretaria Mun. De Juventude, do Esporte e do Lazer	251.258,52	278.467,49	409.608,28	406.000,00
2.11 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	6.331,14	20.178,43	2.162,80	214.000,00
2.12 - Secretaria Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	128.507,07	249.235,36	238.209,27	134.000,00
2.13 - Secretaria Mun.de Obras Púb., Infraestrutura e Trânsito	2.213.076,37	2.589.964,30	2.133.192,02	3.262.354,00
2.14 - Fundo Financ. D/ Regime Próprio D/ Previdência	271.042,09	525.453,02	724.053,62	1.645.000,00
2.15 - Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos		7.579,87	0,00	30.000,00
2.16 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do RN		40.167,53	44.000,00	100.000,00
9.9 - Reserva de Contingência				100.000,00
SOMA DAS DESPESAS	13.865.199,05	15.875.398,30	16.430.080,02	25.995.834,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	EXERCÍCIO	EVOLUÇÃO DA RECEITA		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	2019	(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	RECEITA ARRECADADA 2015	RECEITA ARRECADADA 2016	RECEITA ARRECADADA 2017	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018
RECEITAS CORRENTES				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	325.877,64	369.804,11	473.882,75	483.279,00
Contribuições	1.097.177,03	932.758,37	1.052.792,23	735.000,00
Receita Patrimonial	342.738,31	427.222,71	418.064,52	509.055,00
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	137.505,01	-	-	69.999,00
Transferências Correntes	13.162.175,99	15.579.985,58	14.248.295,12	23.706.549,00
Outras Receitas Correntes	2.114,79	15.311,85	15.402,05	76.362,00
Contribuições - Intra-Orçamentário	363.193,11	623.244,21	741.180,09	1.015.000,00
Receita de Dedução	(1.733.148,76)	(1.997.652,75)	(1.897.868,19)	(2.855.560,00)
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	13.697.633,12	15.950.674,08	15.051.748,57	23.739.684,00
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Créditos	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	115.700,00
Transferências de Capital	845.775,70	1.991.372,50	502.457,50	2.140.450,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	845.775,70	1.991.372,50	502.457,50	2.256.150,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	14.543.408,82	17.942.046,58	15.554.206,07	25.995.834,00

SIS PUB		ANO BASE:2019	
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA (TOTAL)			
----- R E C E I T A -----		----- D E S P E S A -----	
TITULOS	R\$	TITULOS	R\$
RECEITAS ORCAMENTARIAS (I)		DESPESAS ORCAMENTARIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	545,000.00	Pessoal e encargos sociais	12,193,585.00
Contribuicoes	787,550.00	Juros e encargos da divida	20,000.00
Receita Patrimonial	577,500.00	Outras despesas correntes	9,714,312.00
Receita de Servicos	69,500.00		
Transferencias Correntes	24,205,472.00		
Outras Receitas Correntes	81,500.00		
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes	1,150,000.00		
Total	27,416,522.00	Total	21,927,897.00
		SUPERAVIT	5,488,625.00
		TOTAL	27,416,522.00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienacao de Bens	127,300.00	Investimentos	4,044,228.00
Transferencias de Capital	1,775,500.00	Inversoes financeiras	20,000.00
		Amortizacao da divida	175,000.00
Total	1,902,800.00	Total	4,239,228.00
DEFICIT	2,336,428.00		
TOTAL	4,239,228.00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDU??ES DE RECEITA CORRENTE	-2,626,800.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	525,397.00
Total	2,626,800.00	Total	525,397.00
Total das Receitas (III-I-II)	26,692,522.00	Total das Despesas	26,692,522.00
SIS PUB		ANO BASE:2019	
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA (FISCAL)			
----- R E C E I T A -----		----- D E S P E S A -----	
TITULOS	R\$	TITULOS	R\$
RECEITAS ORCAMENTARIAS (I)		DESPESAS ORCAMENTARIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	475,700.00	Pessoal e encargos sociais	7,263,760.00

Contribuicoes	190,550.00	Juros e encargos da divida	20,000.00
Receita Patrimonial	326,500.00	Outras despesas correntes	6,582,912.00
Receita de Servicos	69,000.00		
Transferencias Correntes	17,214,547.00		
Outras Receitas Correntes	78,000.00		
Total	18,354,297.00	Total	13,866,672.00
		SUPERAVIT	4,487,625.00
		TOTAL	18,354,297.00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienacao de Bens	77,300.00	Investimentos	2,725,228.00
Transferencias de Capital	1,062,500.00	Inversoes financeiras	20,000.00
		Amortizacao da divida	170,000.00
Total	1,139,800.00	Total	2,915,228.00
DEFICIT	1,775,428.00		
TOTAL	2,915,228.00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-2,626,800.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	85,397.00
Total	2,626,800.00	Total	85,397.00
Total das Receitas (III-I-II)	16,867,297.00	Total das Despesas	16,867,297.00
SISPUB		ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA (SEGURIDADE)			
..... R E C E I T A			
TITULOS		RS	
RECEITAS ORCAMENTARIAS (I)		DESPESAS ORCAMENTARIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	69,300.00	Pessoal e encargos sociais	4,929,825.00
Contribuicoes	597,000.00	Outras despesas correntes	3,131,400.00
Receita Patrimonial	251,000.00		
Receita de Servicos	500.00		
Transferencias Correntes	6,990,925.00		
Outras Receitas Correntes	3,500.00		
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes	1,150,000.00		
Total	9,062,225.00	Total	8,061,225.00
		SUPERAVIT	1,001,000.00
		TOTAL	9,062,225.00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienacao de Bens	50,000.00	Investimentos	1,319,000.00
Transferencias de Capital	713,000.00	Amortizacao da divida	5,000.00
Total	763,000.00	Total	1,324,000.00
DEFICIT	561,000.00		
TOTAL	1,324,000.00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
		RESERVA DE CONTINGENCIA	440,000.00
Total	0.00	Total	440,000.00
Total das Receitas (III-I-II)	9,825,225.00	Total das Despesas	9,825,225.00

SISPUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
ORCAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA						
CODIGO	FNT	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
RECEITA BRUTA						
1		Receitas Correntes	18,354,297.00	7,912,225.00	26,266,522.00	
11		Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	475,700.00	69,300.00	545,000.00	
111		Impostos	407,700.00	69,300.00	477,000.00	
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	216,750.00	38,250.00	255,000.00	
1113031100	10010000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	153,000.00	-	153,000.00	
1113031100	11110000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	63,750.00	-	63,750.00	
1113031100	12110000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	-	38,250.00	38,250.00	
111801		Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipi	63,450.00	8,550.00	72,000.00	
1118010000	12110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	-	2,550.00	2,550.00	
1118011100	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	10,200.00	-	10,200.00	
1118011100	11110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	4,250.00	-	4,250.00	
1118011300	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	13,000.00	-	13,000.00	
1118011400	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	6,000.00	-	6,000.00	
1118014000	10010000	Imposto sobre Transmissao ?Inter Vivos? de Bens Imo	20,000.00	-	20,000.00	
1118014000	11110000	Imposto sobre Transmissao ?Inter Vivos? de Bens Imo	10,000.00	-	10,000.00	
1118014000	12110000	Imposto sobre Transmissao ?Inter Vivos? de Bens Imo	-	6,000.00	6,000.00	
111802		Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias	127,500.00	22,500.00	150,000.00	
1118023100	10010000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Princip	90,000.00	-	90,000.00	
1118023100	11110000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Princip	37,500.00	-	37,500.00	
1118023100	12110000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Princip	-	22,500.00	22,500.00	
112		Taxas	68,000.00	-	68,000.00	
112101		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	45,000.00	-	45,000.00	
1121011100	10010000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	45,000.00	-	45,000.00	
112201		Taxas pela Prestacao de Servicos	1,000.00	-	1,000.00	
1122011100	10010000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	1,000.00	-	1,000.00	
112202		Emolumentos e Custas Judiciais	22,000.00	-	22,000.00	
1122021100	10010000	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	22,000.00	-	22,000.00	
12		Contribuicoes	190,550.00	597,000.00	787,550.00	
121		Contribuicoes Sociais	-	597,000.00	597,000.00	
121801		Contribuicoes para o Regime Proprio de Previdencia S	-	597,000.00	597,000.00	
1218011100	14100000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	-	577,000.00	577,000.00	
1218012100	14100000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	-	20,000.00	20,000.00	
124		Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao	190,550.00	-	190,550.00	
124000		Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao	190,550.00	-	190,550.00	
1240001100	16200000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao	190,550.00	-	190,550.00	

13		Receita Patrimonial		326,500.00	251,000.00	577,500.00
131		Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		25,500.00	-	25,500.00
131001		Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas d		25,500.00	-	25,500.00
131001100	10010000	Alugueis e Arrendamentos - Principal		5,500.00	-	5,500.00
131001200	10010000	Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupacao - Principal		20,000.00	-	20,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
ORCAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA						
CODIGO	FNT	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
132		Valores Mobiliarios	293,000.00	251,000.00	544,000.00	
132100		Juros e Correcoes Monetarias	293,000.00	251,000.00	544,000.00	
1321001100	10010000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	22,000.00	-	22,000.00	
1321001100	10010000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	-	1,000.00	1,000.00	
1321001101	15300000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - Roy	2,000.00	-	2,000.00	
1321001102	11120000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FU	20,000.00	-	20,000.00	
1321001103	12110000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - SAu	-	80,000.00	80,000.00	
1321001104	11110000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - ED	5,000.00	-	5,000.00	
1321001105	12140000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - SU	-	10,000.00	10,000.00	
1321001106	11240000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FN	2,000.00	-	2,000.00	
1321001108	13110000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - FN	-	60,000.00	60,000.00	
1321001109	15100000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - CO	72,000.00	-	72,000.00	
1321001199	10010000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - OU	170,000.00	-	170,000.00	
1321004100	14100000	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Pre	-	100,000.00	100,000.00	
139		Demais Receitas Patrimoniais	8,000.00	-	8,000.00	
139000		Demais Receitas Patrimoniais	8,000.00	-	8,000.00	
1390001100	10010000	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	8,000.00	-	8,000.00	
16		Receita de Servicos	69,000.00	500.00	69,500.00	
161		Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	34,000.00	-	34,000.00	
161002		Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	34,000.00	-	34,000.00	
1610021100	10010000	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Princi	34,000.00	-	34,000.00	
163		Servicos e Atividades Referentes a Saude	-	500.00	500.00	
163001		Servicos de Atendimento a Saude	-	500.00	500.00	
1630011100	12110000	Servicos de Atendimento a Saude - Principal	-	500.00	500.00	
169		Outros Servicos	35,000.00	-	35,000.00	
169099		Outros Servicos	35,000.00	-	35,000.00	
1690991100	10010000	Outros Servicos - Principal	35,000.00	-	35,000.00	
17		Transferencias Correntes	17,214,547.00	6,990,925.00	24,205,472.00	
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	10,677,847.00	6,424,625.00	17,102,472.00	
171801		Participacao na Receita da Uniao	7,827,175.00	3,624,825.00	11,452,000.00	
1718012100	10010000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios -	3,425,203.00	-	3,425,203.00	
1718012100	10010000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios -	-	917,100.00	917,100.00	
1718012100	11110000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios -	3,771,772.00	-	3,771,772.00	
1718012100	12110000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios -	-	2,705,925.00	2,705,925.00	
1718013100	10010000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios ? I	350,000.00	-	350,000.00	
1718014100	10010000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios -	250,000.00	-	250,000.00	
1718015100	10010000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	7,200.00	-	7,200.00	
1718015100	11110000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	3,000.00	-	3,000.00	
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
ORCAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA						
CODIGO	FNT	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
1718015100	12110000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-	1,800.00	1,800.00	
1718017100	10010000	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio	20,000.00	-	20,000.00	
171802		Transferencia da Compensacao Financeira pela Explor	201,500.00	28,500.00	230,000.00	
1718023100	11400000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela P	37,500.00	-	37,500.00	
1718023100	15300000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela P	44,000.00	-	44,000.00	
1718025100	11400000	Cota-parte Royalties pela Participacao Especial ? Lei n	15,000.00	-	15,000.00	
1718025100	12400000	Cota-parte Royalties pela Participacao Especial ? Lei n	-	10,500.00	10,500.00	
1718025100	15300000	Cota-parte Royalties pela Participacao Especial ? Lei n	20,000.00	-	20,000.00	
1718026100	11400000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - Prin	30,000.00	-	30,000.00	
1718026100	12400000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - Prin	-	18,000.00	18,000.00	
1718026100	15300000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - Prin	50,000.00	-	50,000.00	
1718029100	15300000	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Fi	5,000.00	-	5,000.00	
171803		Transferencia de Recursos do Sistema unico de Saude	-	2,421,300.00	2,421,300.00	
1718031100	12140000	Transferencia de Recursos do SUS ? Atencao Basica -	-	263,000.00	263,000.00	
1718031111	12140000	Piso de Atencao Basica Fixo (PAB Fixo)	-	410,000.00	410,000.00	
1718031121	12140000	Estrategia Saude da Familia - PSF	-	560,000.00	560,000.00	
1718031123	12140000	Saude Bucal	-	60,000.00	60,000.00	
1718031128	12140000	Nucleo Apoio Saude Familia	-	180,000.00	180,000.00	
1718031129	12140000	Outros Programas de Atencao Basica	-	42,000.00	42,000.00	
1718031131	12140000	Teto Financeiro	-	596,000.00	596,000.00	
1718031151	12140000	Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude	-	91,000.00	91,000.00	
1718031161	12140000	Componente Basico da Assistencia Farmaceutica	-	219,300.00	219,300.00	
171805		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Des	644,000.00	-	644,000.00	
1718051100	11200000	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	150,000.00	-	150,000.00	
1718052100	11210000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Program	15,000.00	-	15,000.00	
1718053100	11220000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Program	140,000.00	-	140,000.00	
1718054100	11230000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Program	95,000.00	-	95,000.00	
1718059100	11240000	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do D	244,000.00	-	244,000.00	
171806		Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.	8,000.00	2,000.00	10,000.00	
1718061100	10010000	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.	5,500.00	-	5,500.00	
1718061100	11110000	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.	2,500.00	-	2,500.00	
1718061100	12110000	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.	-	2,000.00	2,000.00	
171810		Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entid	10,000.00	-	10,000.00	
1718109100	15100000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Princip	10,000.00	-	10,000.00	
171812		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assi	-	348,000.00	348,000.00	
1718121100	13110000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assi	-	348,000.00	348,000.00	
171899		Outras Transferencias da Uniao	1,987,172.00	-	1,987,172.00	
1718991100	10010000	Outras Transferencias da Uniao - Principal	1,987,172.00	-	1,987,172.00	

SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
ORCAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA						
CODIGO	FNT	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de s	2,491,700.00	556,300.00	3,048,000.00	
172801		Participacao na Receita dos Estados	1,908,200.00	428,800.00	2,337,000.00	
1728011100	10010000	Cota-Parte do ICMS - Principal	1,200,000.00	-	1,200,000.00	
1728011100	11110000	Cota-Parte do ICMS - Principal	500,000.00	-	500,000.00	
1728011100	12110000	Cota-Parte do ICMS - Principal	-	400,000.00	400,000.00	
1728012100	10010000	Cota-Parte do IPVA - Principal	96,000.00	-	96,000.00	
1728012100	11110000	Cota-Parte do IPVA - Principal	40,000.00	-	40,000.00	
1728012100	12110000	Cota-Parte do IPVA - Principal	-	24,000.00	24,000.00	
1728013100	10010000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	19,200.00	-	19,200.00	
1728013100	11110000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	8,000.00	-	8,000.00	
1728013100	12110000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-	4,800.00	4,800.00	
1728014100	10010000	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio	45,000.00	-	45,000.00	
172802		Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financei	93,500.00	16,500.00	110,000.00	
1728023100	11400000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela P	27,500.00	-	27,500.00	
1728023100	12400000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela P	-	16,500.00	16,500.00	
1728023100	15300000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela P	66,000.00	-	66,000.00	
172803		Transferencia de Recursos do Estado para Programas	-	15,000.00	15,000.00	
1728031100	12130000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas	-	15,000.00	15,000.00	
172810		Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito	10,000.00	-	10,000.00	
1728109100	15100000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Princ	10,000.00	-	10,000.00	
172899		Outras Transferencias dos Estados	480,000.00	96,000.00	576,000.00	
1728991100	10010000	Outras Transferencias dos Estados - Principal	480,000.00	-	480,000.00	
1728991100	13120000	Outras Transferencias dos Estados - Principal	-	96,000.00	96,000.00	
174		Transferencias de Instituicoes Privadas	-	2,500.00	2,500.00	
174000		Transferencias de Instituicoes Privadas	-	2,500.00	2,500.00	
1740001100	10010000	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	-	2,500.00	2,500.00	
175		Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	4,045,000.00	5,000.00	4,050,000.00	
175000		Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	-	5,000.00	5,000.00	
1750001100	10010000	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Princip	-	5,000.00	5,000.00	
175801		Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao	4,045,000.00	-	4,045,000.00	
1758011100	11120000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao	2,293,000.00	-	2,293,000.00	
1758011100	11130000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao	1,502,000.00	-	1,502,000.00	
1758012100	11120000	Transferencias de Recursos da Complementacao da U	150,000.00	-	150,000.00	
1758012100	11130000	Transferencias de Recursos da Complementacao da U	100,000.00	-	100,000.00	
177		Transferencias de Pessoas Fisicas	-	2,500.00	2,500.00	
177000		Transferencias de Pessoas Fisicas	-	2,500.00	2,500.00	
1770001100	10010000	Transferencias de Pessoas Fisicas - Principal	-	2,500.00	2,500.00	
19		Outras Receitas Correntes	78,000.00	3,500.00	81,500.00	
192		Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	30,000.00	3,500.00	33,500.00	
192299		Outras Restituicoes	30,000.00	3,500.00	33,500.00	
1922991100	10010000	Outras Restituicoes - Principal	30,000.00	-	30,000.00	
1922991100	10010000	Outras Restituicoes - Principal	-	1,000.00	1,000.00	
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
ORCAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA						
CODIGO	FNT	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
1922991100	12110000	Outras Restituicoes - Principal	-	500.00	500.00	
1922991100	12140000	Outras Restituicoes - Principal	-	1,000.00	1,000.00	
1922991100	13110000	Outras Restituicoes - Principal	-	1,000.00	1,000.00	
199		Demais Receitas Correntes	48,000.00	-	48,000.00	
199099		Outras Receitas	48,000.00	-	48,000.00	
1990991100	10010000	Outras Receitas - Primarias - Principal	48,000.00	-	48,000.00	
2		Receitas de Capital	1,139,800.00	763,000.00	1,902,800.00	
22		Alienacao de Bens	77,300.00	50,000.00	127,300.00	
221		Alienacao de Bens Moveis	38,650.00	25,000.00	63,650.00	
221100		Alienacao de Titulos Mobiliarios	38,650.00	25,000.00	63,650.00	
2211001100	19300000	Alienacao de Titulos Mobiliarios - Principal	38,650.00	-	38,650.00	
2211001100	19300000	Alienacao de Titulos Mobiliarios - Principal	-	25,000.00	25,000.00	
222		Alienacao de Bens Imoveis	38,650.00	25,000.00	63,650.00	
222000		Alienacao de Bens Imoveis	38,650.00	25,000.00	63,650.00	
2220001100	19300000	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	38,650.00	-	38,650.00	
2220001100	19300000	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	-	25,000.00	25,000.00	
24		Transferencias de Capital	1,062,500.00	713,000.00	1,775,500.00	
241		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	762,500.00	713,000.00	1,475,500.00	
241803		Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saud	-	526,000.00	526,000.00	
2418031100	12200000	Transferencia de Recursos do SUS ? Atencao Basica -	-	526,000.00	526,000.00	
241810		Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entida	762,500.00	187,000.00	949,500.00	
2418102100	11240000	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Pro	15,000.00	-	15,000.00	
2418102100	11250000	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Pro	240,000.00	-	240,000.00	
2418109100	13120000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Princip	-	187,000.00	187,000.00	
2418109100	15100000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Princip	507,500.00	-	507,500.00	
242		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de s	300,000.00	-	300,000.00	
242810		Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito	300,000.00	-	300,000.00	
2428109100	15100000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Princ	300,000.00	-	300,000.00	
7		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Receitas Correntes	-	1,150,000.00	1,150,000.00	
72		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes	-	1,150,000.00	1,150,000.00	
721		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes Socia	-	1,150,000.00	1,150,000.00	
721803		Receita Corrente INTRA - CPSSS Patronal - Servidor	-	1,150,000.00	1,150,000.00	
7218031100	14100000	Receita Corrente INTRA - CPSSS Patronal - Servidor	-	1,140,000.00	1,140,000.00	
7218031200	14100000	Receita Corrente INTRA - CPSSS Patronal - Servidor	-	10,000.00	10,000.00	
		TOTAL RECEITA BRUTA	19,494,097.00	9,825,225.00	29,319,322.00	
DEDUÇÕES DE FUNDEB						
1		Receitas Correntes	2,626,800.00	-	2,626,800.00	
17		Transferencias Correntes	2,626,800.00	-	2,626,800.00	
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2,168,400.00	-	2,168,400.00	

171801		Participacao na Receita da Uniao	2,166,400.00	-	2,166,400.00
1718012100	11110000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios -	2,164,000.00	-	2,164,000.00
1718015100	11110000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	2,400.00	-	2,400.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
ORCAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA					
CODIGO	FNT	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
171806		Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.	2,000.00	-	2,000.00
1718061100	11110000	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.	2,000.00	-	2,000.00
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de s	458,400.00	-	458,400.00
172801		Participacao na Receita dos Estados	458,400.00	-	458,400.00
1728011100	11110000	Cota-Parte do ICMS - Principal	420,000.00	-	420,000.00
1728012100	11110000	Cota-Parte do IPVA - Principal	32,000.00	-	32,000.00
1728013100	11110000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	6,400.00	-	6,400.00
TOTAL DEDUÇÕES DE FUNDEB			2,626,800.00	-	2,626,800.00
TOTAL GERAL			16,867,297.00	9,825,225.00	26,692,522.00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			
RECEITA POR FONTE DE RECURSOS			
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
10010000	Recursos Ordinarios	F	8,617,975.00
10010000	Recursos Ordinarios	S	929,100.00
11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	F	1,818,972.00
11120000	Transferencias do FUNDEB 60%	F	2,463,000.00
11130000	Transferencias do FUNDEB 40%	F	1,602,000.00
11200000	Transferencia do Salario-Educacao	F	150,000.00
11210000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao	F	15,000.00
11220000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao	F	140,000.00
11230000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao	F	95,000.00
11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	F	261,000.00
11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Re	F	240,000.00
11400000	Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao	F	110,000.00
12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	S	3,288,825.00
12130000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	S	15,000.00
12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	S	2,432,300.00
12200000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Re	S	526,000.00
12400000	Royalties do Petroleo vinculados a Saude	S	45,000.00
13110000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de As	S	409,000.00
13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social	S	283,000.00
14100000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciari	S	1,847,000.00
15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos d	F	899,500.00
15300000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Pet	F	187,000.00
16200000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminaca	F	190,550.00
19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	F	77,300.00
19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	S	50,000.00
TOTAL			26,692,522.00
SIS PUB			ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	01	
	CAMARA MUNICIPAL	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	909,900.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	671,600.00
3190000000	Aplicacoes diretas	671,600.00
3190090000	Salario Familia	600.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	550,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	115,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	2,000.00
3191130000	Obrigacoes patronais	2,000.00
3191920000	Despesas de exercicios anteriores	2,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	238,300.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	6,600.00
3350410000	Contribuicoes	6,600.00
3390000000	Aplicacoes diretas	231,700.00
3390140000	Diarias - civil	30,000.00
3390300000	Material de consumo	30,000.00
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	3,800.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10,000.00
3390350000	Servicos de consultoria	35,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	35,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	80,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	3,000.00
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	4,900.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	90,000.00
4400000000	Investimentos	90,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	90,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	30,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	60,000.00
TOTAL UNIDADE		999,900.00
SIS PUB		ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	02	
	GABINETE DO PREFEITO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	1,132,500.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	889,000.00

3190000000	Aplicacoes diretas	889,000.00
3190090000	Salario Familia	3,500.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	730,500.00
3190130000	Obrigações patronais	136,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	1,000.00
3191130000	Obrigações patronais	18,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	243,500.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	8,000.00
3350410000	Contribuicoes	8,000.00
3370000000	Transferencias a instituicoes multigovernamentais	2,000.00
3370410000	Contribuicoes	2,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	233,500.00
3390140000	Diarias - civil	53,000.00
3390300000	Material de consumo	28,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	13,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	18,500.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	120,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	1,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	61,000.00
4400000000	Investimentos	61,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	61,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	51,000.00
TOTAL UNIDADE		1,193,500.00
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	03	
SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	1,015,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	410,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas	410,000.00
3190030000	Pensoes do RPPS e do militar	2,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	285,000.00
3190130000	Obrigações patronais	35,000.00
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	2,000.00
3190910000	Sentencas judiciais	10,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	1,000.00
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	1,000.00
3191090000	SALÁ•RIO FAMÁ•LIA	5,000.00
3191130000	Obrigações patronais	68,000.00
3191920000	Despesas de exercicios anteriores	1,000.00
3200000000	Juros e encargos da divida	20,000.00
3290000000	Aplicacoes diretas	20,000.00
3290210000	Juros sobre a divida por contrato	20,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	585,000.00
3330000000	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	30,000.00
3330410000	Contribuicoes (I)	30,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	30,000.00
3350410000	Contribuicoes	30,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	525,000.00
3390140000	Diarias - civil	12,000.00
3390300000	Material de consumo	55,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	4,000.00
3390350000	Servicos de consultoria	7,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	40,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	279,000.00
3390470000	Obrigações tributarias e contributivas	115,000.00
3390910000	Sentencas judiciais	10,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	3,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	292,278.00
4400000000	Investimentos	122,278.00
4490000000	Aplicacoes diretas	122,278.00
4490510000	Obras e instalacoes	57,278.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	55,000.00
4490610000	Aquisicao de imoveis	10,000.00
4600000000	Amortizacao da divida	170,000.00
4690000000	Aplicacoes diretas	170,000.00
4690710000	Principal da divida contratual resgatado	150,000.00
4690730000	Correcao monetaria ou cambial da divida contratual resgatada	10,000.00
4690910000	Sentencas judiciais	10,000.00
TOTAL UNIDADE		1,307,278.00
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	04	
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	398,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	229,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas	229,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	187,000.00
3190130000	Obrigações patronais	20,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	1,000.00
3191090000	SALÁ•RIO FAMÁ•LIA	1,000.00
3191130000	Obrigações patronais	20,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	169,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	169,000.00

3390140000	Diarias - civil	10,000.00
3390300000	Material de consumo	6,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	2,000.00
3390350000	Serviços de consultoria	10,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12,000.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	108,000.00
3390910000	Sentenças judiciais	10,000.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	1,000.00
3390930000	Indenizações e restituições	10,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	5,000.00
4400000000	Investimentos	5,000.00
4490000000	Aplicações diretas	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	5,000.00
TOTAL UNIDADE		403,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

ANEXO 2 DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADADO
UNIDADE :	05	
FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL.		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	1,254,100.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	588,500.00
3190000000	Aplicações diretas	588,500.00
3190040000	Contratação por tempo determinado	57,000.00
3190090000	Salário Família	1,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	398,500.00
3190130000	Obrigações patronais	72,000.00
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	3,000.00
3191090000	SALÁ•RIO FAMÁ•LIA	2,000.00
3191130000	Obrigações patronais	54,000.00
3191920000	Despesas de exercícios anteriores	1,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	665,600.00
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	43,000.00
3350410000	Contribuições	43,000.00
3390000000	Aplicações diretas	622,600.00
3390140000	Diarias - civil	27,600.00
3390300000	Material de consumo	199,360.00
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15,740.00
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	7,800.00
3390350000	Serviços de consultoria	2,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	201,300.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	142,200.00
3390480000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	21,600.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	3,000.00
3390930000	Indenizações e restituições	2,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	417,000.00
4400000000	Investimentos	417,000.00
4490000000	Aplicações diretas	417,000.00
4490510000	Obras e instalações	266,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	101,000.00
4490610000	Aquisição de imóveis	50,000.00
TOTAL UNIDADE		1,671,100.00

SISPUB ANO BASE: 2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

ANEXO 2 DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADADO
UNIDADE :	06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	5,332,125.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	3,072,325.00
3190000000	Aplicações diretas	3,072,325.00
3190040000	Contratação por tempo determinado	440,325.00
3190090000	Salário Família	1,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1,981,000.00
3190130000	Obrigações patronais	210,000.00
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	26,000.00
3190910000	Sentenças judiciais	5,000.00
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	8,000.00
3191090000	SALÁ•RIO FAMÁ•LIA	2,000.00
3191130000	Obrigações patronais	397,000.00
3191920000	Despesas de exercícios anteriores	2,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	2,259,800.00
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	102,000.00
3350410000	Contribuições	100,000.00
3350430000	Subvenções sociais	2,000.00
3370000000	Transferências a instituições multigovernamentais	4,000.00
3370410000	Contribuições	4,000.00
3390000000	Aplicações diretas	2,153,800.00
3390040000	Contratação por tempo determinado	5,000.00
3390140000	Diarias - civil	46,000.00
3390300000	Material de consumo	486,000.00
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	618,300.00
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	9,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	613,500.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	334,000.00
3390480000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10,000.00
3390910000	Sentenças judiciais	5,000.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	17,000.00

3390930000	Indenizacoes e restituicoes	10,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	875,000.00
4400000000	Investimentos	870,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	870,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	93,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	777,000.00
4600000000	Amortizacao da divida	5,000.00
4690000000	Aplicacoes diretas	5,000.00
4690910000	Sentencas judiciais	5,000.00
TOTAL UNIDADE		6,207,125.00
SISPUB		ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

ANEXO 2 DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	6,520,472.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	3,969,500.00
3190000000	Aplicacoes diretas	3,969,500.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	38,000.00
3190090000	Salario Familia	2,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3,023,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	114,200.00
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	50,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10,000.00
3191090000	SALÁ•RIO FAMÁ•LIA	21,500.00
3191130000	Obrigacoes patronais	702,800.00
3191920000	Despesas de exercicios anteriores	8,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	2,550,972.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	70,000.00
3350410000	Contribuicoes	70,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	2,480,972.00
3390140000	Diarias - civil	23,000.00
3390180000	Auxilio financeiro a estudantes	2,000.00
3390300000	Material de consumo	1,022,972.00
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	7,000.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	48,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	319,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1,018,500.00
3390410000	Contribuicoes	18,000.00
3390470000	Obrigacoes tributarias e contributivas	1,000.00
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	7,500.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	4,000.00
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	5,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	807,000.00
4400000000	Investimentos	807,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	807,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	382,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	405,000.00
4490610000	Aquisicao de imoveis	20,000.00
TOTAL UNIDADE		7,327,472.00
SISPUB		ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

ANEXO 2 DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	08 SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	136,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	97,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas	97,000.00
3190090000	Salario Familia	4,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	77,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	13,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	2,000.00
3191130000	Obrigacoes patronais	1,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	39,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	39,000.00
3390140000	Diarias - civil	3,000.00
3390300000	Material de consumo	5,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	2,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	22,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	2,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	44,000.00
4400000000	Investimentos	44,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	44,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	14,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	30,000.00
TOTAL UNIDADE		180,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

ANEXO 2 DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	660,500.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	87,500.00
3190000000	Aplicacoes diretas	87,500.00
3190090000	Salario Familia	500.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	13,000.00

3190920000	Despesas de exercícios anteriores	1,000.00
3191130000	Obrigações patronais	2,000.00
3191920000	Despesas de exercícios anteriores	1,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	573,000.00
3390000000	Aplicações diretas	573,000.00
3390140000	Diárias - civil	6,000.00
3390300000	Material de consumo	328,000.00
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4,500.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	65,000.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	157,000.00
3390410000	Contribuições	10,500.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	2,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	282,000.00
4400000000	Investimentos	282,000.00
4490000000	Aplicações diretas	282,000.00
4490510000	Obras e instalações	224,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	58,000.00
TOTAL UNIDADE		942,500.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

ANEXO 2 DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	10 SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	412,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	136,000.00
3190000000	Aplicações diretas	136,000.00
3190090000	Salário Família	2,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	110,000.00
3190130000	Obrigações patronais	22,000.00
3191130000	Obrigações patronais	2,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	276,000.00
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	7,000.00
3350410000	Contribuições	7,000.00
3390000000	Aplicações diretas	269,000.00
3390140000	Diárias - civil	5,000.00
3390300000	Material de consumo	62,000.00
3390310000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	14,000.00
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	45,000.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	125,000.00
3390480000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	264,000.00
4400000000	Investimentos	264,000.00
4490000000	Aplicações diretas	264,000.00
4490510000	Obras e instalações	227,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	15,000.00
4490610000	Aquisição de imóveis	22,000.00
TOTAL UNIDADE		676,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

ANEXO 2 DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	11 SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	161,500.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	35,500.00
3190000000	Aplicações diretas	35,500.00
3190090000	Salário Família	1,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30,000.00
3190130000	Obrigações patronais	3,000.00
3191130000	Obrigações patronais	1,500.00
3300000000	Outras despesas correntes	126,000.00
3390000000	Aplicações diretas	126,000.00
3390140000	Diárias - civil	2,000.00
3390300000	Material de consumo	37,000.00
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35,000.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	42,000.00
3390410000	Contribuições	5,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	56,000.00
4400000000	Investimentos	56,000.00
4490000000	Aplicações diretas	56,000.00
4490510000	Obras e instalações	22,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	34,000.00
TOTAL UNIDADE		217,500.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

ANEXO 2 DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	12 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	88,100.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	25,660.00
3190000000	Aplicações diretas	25,660.00
3190090000	Salário Família	2,060.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20,600.00
3190130000	Obrigações patronais	2,000.00
3191130000	Obrigações patronais	1,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	62,440.00
3390000000	Aplicações diretas	62,440.00
3390140000	Diárias - civil	2,060.00

3390300000	Material de consumo	15,060.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18,260.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22,060.00
3390930000	Indenizações e restituições	5,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	45,900.00
4400000000	Investimentos	45,900.00
4490000000	Aplicações diretas	45,900.00
4490510000	Obras e instalações	25,300.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10,300.00
4490610000	Aquisição de imóveis	10,300.00
TOTAL UNIDADE		134,000.00
SIS/PUB		ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	2,402,700.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	713,000.00
3190000000	Aplicações diretas	713,000.00
3190040000	Contratação por tempo determinado	2,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	502,000.00
3190130000	Obrigações patronais	91,000.00
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	2,000.00
3191090000	SALA•RIO FAMA•LIA	10,000.00
3191130000	Obrigações patronais	101,000.00
3191920000	Despesas de exercícios anteriores	5,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	1,689,700.00
3390000000	Aplicações diretas	1,689,700.00
3390140000	Diárias - civil	8,000.00
3390300000	Material de consumo	576,750.00
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	6,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	77,250.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1,019,700.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	2,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	968,050.00
4400000000	Investimentos	948,050.00
4490000000	Aplicações diretas	948,050.00
4490390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5,700.00
4490510000	Obras e instalações	893,400.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	48,950.00
4500000000	Inversões financeiras	20,000.00
4590000000	Aplicações diretas	20,000.00
4590610000	Aquisição de imóveis	20,000.00
TOTAL UNIDADE		3,370,750.00
SIS/PUB		ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	14 FUNDO FINANC. D/REGIME PROPRIO D/PREVIDENCIA	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	1,375,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	1,269,000.00
3190000000	Aplicações diretas	1,269,000.00
3190010000	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	900,000.00
3190030000	Pensoes do RPPS e do militar	120,000.00
3190050000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	120,000.00
3190090000	Salário Família	60,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	22,000.00
3190130000	Obrigações patronais	7,000.00
3190910000	Sentenças judiciais	36,000.00
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	2,000.00
3190930000	Indenizações e restituições	2,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	106,000.00
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2,000.00
3350410000	Contribuições	2,000.00
3390000000	Aplicações diretas	104,000.00
3390140000	Diárias - civil	12,000.00
3390300000	Material de consumo	6,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	6,000.00
3390350000	Serviços de consultoria	50,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20,000.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	32,000.00
4400000000	Investimentos	32,000.00
4490000000	Aplicações diretas	32,000.00
4490510000	Obras e instalações	22,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10,000.00
9000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	440,000.00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	440,000.00
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	440,000.00
9999900000	RESERVA DE CONTINGENCIA	400,000.00
99999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	40,000.00
TOTAL UNIDADE		1,847,000.00
SIS/PUB		ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	15 CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	30,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	30,000.00

337000000	Transferencias a instituicoes multigovernamentais	30,000.00
337170000	Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	30,000.00
TOTAL UNIDADE		30,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	16 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	
300000000	DESPESAS CORRENTES	100,000.00
330000000	Outras despesas correntes	100,000.00
337000000	Transferencias a instituicoes multigovernamentais	100,000.00
337070000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO	5,000.00
337170000	Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	95,000.00
TOTAL UNIDADE		100,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	99 RESERVA DE CONTINGENCIA	
900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	85,397.00
990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	85,397.00
999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	85,397.00
99999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	85,397.00
TOTAL UNIDADE		85,397.00
SISPUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
01	CAMARA MUNICIPAL	999,900.00
02	GABINETE DO PREFEITO	1,193,500.00
03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	1,307,278.00
04	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	403,000.00
05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	1,671,100.00
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	6,207,125.00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	7,327,472.00
08	SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	180,000.00
09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	942,500.00
10	SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	676,000.00
11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	217,500.00
12	SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	134,000.00
13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	3,370,750.00
14	FUNDO FINANC. D/REGIME PROPRIO D/PREVIDENCIA	1,847,000.00
15	CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS	30,000.00
16	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	100,000.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	85,397.00
TOTAL		26,692,522.00
SISPUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		
ANEXO 2 DA DESPESA CONSOLIDADA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
300000000	DESPESAS CORRENTES	21,927,897.00
310000000	Pessoal e encargos sociais	12,193,585.00
319000000	Aplicacoes diretas	12,193,585.00
319001000	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	900,000.00
319003000	Pensoes do RPPS e do militar	122,000.00
319004000	Contratacao por tempo determinado	537,325.00
319005000	Outros beneficios previdenciarios do servidor ou do militar	120,000.00
319009000	Salario Familia	77,660.00
319011000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7,986,600.00
319013000	Obrigacoes patronais	853,200.00
319016000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	78,000.00
319091000	Sentencas judiciais	51,000.00
319092000	Despesas de exercicios anteriores	33,000.00
319093000	Indenizacoes e restituicoes	2,000.00
319094000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	1,000.00
319109000	SALÁ•RIO FAMÁ•LIA	41,500.00
319113000	Obrigacoes patronais	1,370,300.00
319192000	Despesas de exercicios anteriores	20,000.00
320000000	Juros e encargos da divida	20,000.00
329000000	Aplicacoes diretas	20,000.00
329021000	Juros sobre a divida por contrato	20,000.00
330000000	Outras despesas correntes	9,714,312.00
333000000	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	30,000.00
333041000	Contribuicoes (I)	30,000.00
335000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	268,600.00
335041000	Contribuicoes	266,600.00
335043000	Subvencoes sociais	2,000.00
337000000	Transferencias a instituicoes multigovernamentais	136,000.00
337041000	Contribuicoes	6,000.00
337070000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO	5,000.00
337170000	Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	125,000.00
339000000	Aplicacoes diretas	9,279,712.00
339004000	Contratacao por tempo determinado	5,000.00
339014000	Diarias - civil	239,660.00
339018000	Auxilio financeiro a estudantes	2,000.00
339030000	Material de consumo	2,857,142.00
339031000	Premiacoes culturais, artisticas, scientificas, desportivas e outras	24,800.00
339032000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	656,540.00
339033000	Passagens e despesas com locomocao	107,800.00

3390350000	Serviços de consultoria	104,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1,521,810.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3,462,460.00
3390410000	Contribuições	33,500.00
3390470000	Obrigações tributárias e contributivas	116,000.00
3390480000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	49,100.00
3390910000	Sentenças judiciais	25,000.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	38,000.00
3390930000	Indenizações e restituições	36,900.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	4,239,228.00
4400000000	Investimentos	4,044,228.00
4490000000	Aplicações diretas	4,044,228.00
4490390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5,700.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

ANEXO 2 DA DESPESA CONSOLIDADA

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
4490510000	Obras e instalações	2,265,978.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	1,660,250.00
4490610000	Aquisição de imóveis	112,300.00
4500000000	Inversões financeiras	20,000.00
4590000000	Aplicações diretas	20,000.00
4590610000	Aquisição de imóveis	20,000.00
4600000000	Amortização da dívida	175,000.00
4690000000	Aplicações diretas	175,000.00
4690710000	Principal da dívida contratual resgatado	150,000.00
4690730000	Correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada	10,000.00
4690910000	Sentenças judiciais	15,000.00
9000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	525,397.00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	525,397.00
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	525,397.00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	400,000.00
99999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	125,397.00
TOTAL DA DESPESA		26,692,522.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

PROGRAMA DE TRABALHO

ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização Dívida	Outras Desp Capital	Total
-----	-----	--------------------	------------------	-----------------------	---------------	-----------------------	--------------------	---------------------	-------

UNIDADE:01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01.031.0018.0001.2001

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

APLICACAO :

F	10010	671,600.00	-	238,300.00	90,000.00	-	-	-	999,900.00
---	-------	------------	---	------------	-----------	---	---	---	------------

UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02.062.0001.0010.2053

MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

APLICACAO :

F	10010	149,000.00	-	15,000.00	1,000.00	-	-	-	165,000.00
---	-------	------------	---	-----------	----------	---	---	---	------------

UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04.122.0001.0004.2002

MANUT. DA SEC. MUN. DE GOVERNO DO GABINETE DO PREFEITO

APLICACAO :

F	10010	632,000.00	-	139,000.00	12,000.00	-	-	-	783,000.00
---	-------	------------	---	------------	-----------	---	---	---	------------

UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04.122.0001.0005.2074

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

APLICACAO :

F	10010	-	-	20,000.00	-	-	-	-	20,000.00
---	-------	---	---	-----------	---	---	---	---	-----------

UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04.122.0001.0006.1001

LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO

APLICACAO :

F	10010	-	-	40,000.00	20,000.00	-	-	-	60,000.00
---	-------	---	---	-----------	-----------	---	---	---	-----------

SISPUB

ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

PROGRAMA DE TRABALHO

ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização Dívida	Outras Desp Capital	Total
-----	-----	--------------------	------------------	-----------------------	---------------	-----------------------	--------------------	---------------------	-------

UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04.122.0001.0008.2054

MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

APLICACAO :

F	10010	73,000.00	-	6,000.00	4,000.00	-	-	-	83,000.00
---	-------	-----------	---	----------	----------	---	---	---	-----------

UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04.122.0001.0009.2063

MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM O MIN. PUBLICO, SEC. DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

APLICACAO :

F	10010	-	-	15,000.00	-	-	-	-	15,000.00
---	-------	---	---	-----------	---	---	---	---	-----------

UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04.122.0001.0011.1072

ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

APLICACAO :

F	10010	-	-	-	20,000.00	-	-	-	20,000.00
---	-------	---	---	---	-----------	---	---	---	-----------

UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04.131.0001.0007.2052

MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

APLICACAO :

F	10010	35,000.00	-	8,500.00	4,000.00	-	-	-	47,500.00
---	-------	-----------	---	----------	----------	---	---	---	-----------

UNIDADE:03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
03.04.122.0002.0012.2035									
MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS									
APLICACAO :									
F	10010	111,000.00	-	47,000.00	5,000.00	-	-	-	163,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
03.04.122.0002.0013.2105									
MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	30,000.00	20,000.00	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
03.04.122.0002.0014.0001									
PARCELAMENTO DO DEBITO DA DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO COM INSS E OUTROS ENTES									
APLICACAO :									
F	10010	-	20,000.00	-	-	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
03.04.122.0002.0015.2005									
AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	25,000.00	-	-	-	25,000.00
UNIDADE:03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
03.04.122.0002.0017.2106									
ELABORACAO DO PLANO DIRETOR									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	25,000.00	-	-	-	-	25,000.00
UNIDADE:03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
03.04.122.0002.0018.0006									
DESPESAS COM PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS									
APLICACAO :									
F	10010	10,000.00	-	10,000.00	-	-	-	-	20,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
03.04.122.0002.0020.2084									
REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	8,000.00	-	-	-	-	8,000.00
UNIDADE:03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
03.04.122.0002.0021.2019									
IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	15,000.00	5,000.00	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
03.04.122.0002.0023.2069									
CONVENIO COM A CNM, FEMURN, AMS E AMSO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	32,000.00	-	-	-	-	32,000.00
UNIDADE:03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
03.04.122.0002.0114.2003									
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS									
APLICACAO :									
F	10010	289,000.00	-	403,000.00	5,000.00	-	-	-	697,000.00
UNIDADE:03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
03.04.122.0002.0115.1073									
REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	52,278.00	-	-	-	52,278.00
F	19300	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
03.04.122.0002.0116.2108									
CAPACITACAO DE SERVIDORES									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	15,000.00	-	-	-	-	15,000.00
UNIDADE:04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO									
04.04.123.0003.0024.2109									
CAPACITACAO DOS SERVIDORES									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	20,000.00	-	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO									
04.04.123.0003.0026.2111									
IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO PARA A TRIBUTACAO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	20,000.00	-	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO									
04.04.123.0003.0115.2004									
MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTACAO									
APLICACAO :									
F	10010	229,000.00	-	129,000.00	5,000.00	-	-	-	363,000.00
UNIDADE:05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									

05.08.122.0006.0116.2006									
MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
APLICACAO :									
S	10010	278.000,00	-	109.000,00	3.000,00	-	-	-	390.000,00

SISPUB									ANO BASE:2019
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									

ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
-----	-----	--------------------	------------------	-----------------------	---------------	-----------------------	--------------------	---------------------	-------

UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.122.0006.0116.2082									

APOIO A ORGANIZACAO, A GESTAO E A VIGILANCIA SOCIAL									
APLICACAO :									

S	13110	-	-	7.000,00	-	-	-	-	7.000,00
---	-------	---	---	----------	---	---	---	---	----------

UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.241.0004.0029.2101									

MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA									
APLICACAO :									

S	10010	-	-	8.000,00	2.000,00	-	-	-	10.000,00
---	-------	---	---	----------	----------	---	---	---	-----------

UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.242.0006.0031.2008									

MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO AO DEFICIENTE FISICO									
APLICACAO :									

S	13110	-	-	4.000,00	4.000,00	-	-	-	8.000,00
---	-------	---	---	----------	----------	---	---	---	----------

UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.243.0006.0034.2015									

MANUT. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS									
APLICACAO :									

S	10010	-	-	16.400,00	-	-	-	-	16.400,00
---	-------	---	---	-----------	---	---	---	---	-----------

UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.243.0006.0036.2009									

MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE									
APLICACAO :									

S	10010	-	-	6.000,00	2.000,00	-	-	-	8.000,00
---	-------	---	---	----------	----------	---	---	---	----------

SISPUB									ANO BASE:2019
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									

ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
-----	-----	--------------------	------------------	-----------------------	---------------	-----------------------	--------------------	---------------------	-------

UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.243.0006.0213.2121									

PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS									
APLICACAO :									

S	10010	8.000,00	-	11.000,00	-	-	-	-	19.000,00
---	-------	----------	---	-----------	---	---	---	---	-----------

S	13110	12.000,00	-	13.000,00	-	-	-	-	25.000,00
---	-------	-----------	---	-----------	---	---	---	---	-----------

UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.243.0006.0216.2011									

PROG. PROT. SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMP. DE MED. SOCIO EDUCATIVAS									
APLICACAO :									

S	10010	-	-	4.200,00	-	-	-	-	4.200,00
---	-------	---	---	----------	---	---	---	---	----------

UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.244.0004.0026.2012									

PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF/SCFV									
APLICACAO :									

S	10010	40.000,00	-	50.000,00	9.000,00	-	-	-	99.000,00
---	-------	-----------	---	-----------	----------	---	---	---	-----------

S	13110	120.000,00	-	104.000,00	8.000,00	-	-	-	232.000,00
---	-------	------------	---	------------	----------	---	---	---	------------

S	13120	-	-	20.000,00	4.000,00	-	-	-	24.000,00
---	-------	---	---	-----------	----------	---	---	---	-----------

UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.244.0004.0028.1041									

CONST. PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS									
APLICACAO :									

S	10010	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
---	-------	---	---	---	-----------	---	---	---	-----------

S	13120	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
---	-------	---	---	---	-----------	---	---	---	-----------

SISPUB									ANO BASE:2019
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									

ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
-----	-----	--------------------	------------------	-----------------------	---------------	-----------------------	--------------------	---------------------	-------

UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.244.0006.0024.1090									

CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS									
APLICACAO :									

S	10010	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
---	-------	---	---	---	-----------	---	---	---	-----------

S	13120	-	-	-	7.000,00	-	-	-	7.000,00
---	-------	---	---	---	----------	---	---	---	----------

UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.244.0006.0033.2041									

MANUTENCAO DO ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
APLICACAO :									

S	10010	-	-	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
---	-------	---	---	----------	---	---	---	---	----------

S	13120	-	-	19.000,00	5.000,00	-	-	-	24.000,00
---	-------	---	---	-----------	----------	---	---	---	-----------

UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.244.0006.0035.2007									

BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS									
APLICACAO :									

S	10010	-	-	21.000,00	-	-	-	-	21.000,00
---	-------	---	---	-----------	---	---	---	---	-----------

S	13120	-	-	24.000,00	-	-	-	-	24.000,00
---	-------	---	---	-----------	---	---	---	---	-----------

UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.244.0006.0037.1091									

CONSTRUCAO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	-	35,000.00	-	-	-	35,000.00
S	13120	-	-	-	30,000.00	-	-	-	30,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.244.0006.0038.1062									
AQUISICAO VEICULOS									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	-	50,000.00	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.244.0006.0039.2125									
CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.244.0006.0042.1066									
REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	-	34,000.00	-	-	-	34,000.00
S	13120	-	-	-	8,000.00	-	-	-	8,000.00
UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.244.0006.0044.2144									
CONVENIOS COM INSTITUICOES E ASSOCIACOES REPRESENTANTES DO TERCEIRO SETOR									
APLICACAO :									
S	13120	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.244.0006.0045.2077									
INCLUSAO PRODUTIVA - PROGREDIR/PRONATEC/ACESSUAS TRABALHO/PORTA DE SAIDA									
APLICACAO :									
S	10010	12,000.00	-	33,500.00	-	-	-	-	45,500.00
S	13110	11,500.00	-	24,000.00	-	-	-	-	35,500.00
S	13120	-	-	20,000.00	-	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.244.0006.0046.2141									
VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL									
APLICACAO :									
S	10010	1,000.00	-	-	-	-	-	-	1,000.00
S	13120	6,000.00	-	18,000.00	-	-	-	-	24,000.00
UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.244.0006.0214.2013									
MANUT. DO PROGRAMA DE COMBATE A DROGADICAO									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	7,500.00	-	-	-	-	7,500.00
UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.244.0006.0215.2062									
MANUT. E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS									
APLICACAO :									
S	13110	-	-	11,500.00	2,500.00	-	-	-	14,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.244.0006.0217.2027									
MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	7,500.00	2,000.00	-	-	-	9,500.00
S	13110	-	-	33,500.00	2,000.00	-	-	-	35,500.00
UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.244.0006.0219.2123									
CADASTRO UNICO									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	3,000.00	-	-	-	-	3,000.00
S	13110	15,000.00	-	13,000.00	5,000.00	-	-	-	33,000.00
UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.244.0006.0222.2124									
SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	12,000.00	-	-	-	-	12,000.00
S	13110	-	-	12,000.00	-	-	-	-	12,000.00
UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.244.0006.0223.1089									
CONSTRUCAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPULAR									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	-	13,000.00	-	-	-	13,000.00
S	13120	-	-	-	12,000.00	-	-	-	12,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									

PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.422.0006.0032.2010									
MANUT. DO CONSELHO TUTELAR									
APLICACAO :									
S	10010	78,000.00	-	18,000.00	2,000.00	-	-	-	98,000.00
S	13110	7,000.00	-	-	-	-	-	-	7,000.00
UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.08.422.0006.0032.2083									
MANUT. D-CONS. MUN. DIR. D-CRIANCA E ADOLESC., ASSIST. SOC., IDOSOS, HABIT. E ANTI-DROGAS E DEMAIS									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	11,500.00	2,500.00	-	-	-	14,000.00
UNIDADE:05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
05.16.482.0005.0006.1023									
CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
S	13120	-	-	-	50,000.00	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.122.0008.0050.2060									
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE									
APLICACAO :									
S	12110	-	-	6,500.00	2,000.00	-	-	-	8,500.00
SISPUB								ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.301.0007.0044.0223									
CAPACITACAO DE PESSOAL									
APLICACAO :									
S	12110	-	-	15,000.00	-	-	-	-	15,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.301.0008.0045.1014									
AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE									
APLICACAO :									
S	12110	-	-	-	15,000.00	-	-	-	15,000.00
S	12200	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.301.0008.0046.1039									
CONST. E EQUIPAMENTO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA									
APLICACAO :									
S	12110	-	-	-	20,000.00	-	-	-	20,000.00
S	12140	-	-	-	40,000.00	-	-	-	40,000.00
S	12200	-	-	-	140,000.00	-	-	-	140,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.301.0008.0048.1038									
AQUISICAO DE VEICULO									
APLICACAO :									
S	12110	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
S	12200	-	-	-	25,000.00	-	-	-	25,000.00
SISPUB								ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.301.0008.0049.1064									
AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS									
APLICACAO :									
S	12110	-	-	-	9,000.00	-	-	-	9,000.00
S	12200	-	-	-	330,000.00	-	-	-	330,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.301.0008.0117.2016									
MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
APLICACAO :									
S	12110	1,119,000.00	-	569,000.00	10,000.00	-	-	-	1,698,000.00
S	12400	5,000.00	-	30,000.00	10,000.00	-	-	-	45,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.301.0008.0201.2017									
MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA									
APLICACAO :									
S	12110	68,000.00	-	9,000.00	-	-	-	-	77,000.00
S	12140	483,000.00	-	33,000.00	4,000.00	-	-	-	520,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.301.0008.0201.2020									
MANUT. DOS SERV. DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE									
APLICACAO :									
S	12110	66,000.00	-	4,000.00	-	-	-	-	70,000.00
S	12140	258,000.00	-	7,000.00	2,000.00	-	-	-	267,000.00
SISPUB								ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									

06.10.301.0008.0201.2021										
MANUT. DO PISO DE ATENCAO BASICA FIXO-VARIAVEL										
APLICACAO :										
S	12110	285,000.00	-	61,000.00	100,000.00	-	-	-	-	446,000.00
S	12140	40,000.00	-	310,000.00	60,000.00	-	-	-	-	410,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO										
06.10.301.0008.0201.2067										
MANUT. PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE										
APLICACAO :										
S	12110	-	-	15,000.00	5,000.00	-	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO										
06.10.301.0008.0201.2081										
MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF										
APLICACAO :										
S	12110	45,000.00	-	16,000.00	-	-	-	-	-	61,000.00
S	12140	145,000.00	-	30,000.00	5,000.00	-	-	-	-	180,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO										
06.10.301.0008.0201.2085										
MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ										
APLICACAO :										
S	12110	8,000.00	-	5,000.00	4,000.00	-	-	-	-	17,000.00
S	12140	15,000.00	-	18,000.00	10,000.00	-	-	-	-	43,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO										
06.10.301.0008.0201.2090										
MANUT. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL										
APLICACAO :										
S	12110	184,000.00	-	4,000.00	-	-	-	-	-	188,000.00
S	12140	50,000.00	-	7,000.00	3,000.00	-	-	-	-	60,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO										
06.10.302.0008.0202.2022										
MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE										
APLICACAO :										
S	12110	15,000.00	-	272,000.00	-	-	-	-	-	287,000.00
S	12140	40,000.00	-	490,000.00	15,000.00	-	-	-	-	545,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO										
06.10.302.0008.0202.2088										
DISTRIBUICAO DE PROTESES ODONTOLOGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA										
APLICACAO :										
S	12140	-	-	55,000.00	-	-	-	-	-	55,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO										
06.10.302.0008.0613.2211										
ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS										
APLICACAO :										
S	12110	5,000.00	-	5,000.00	-	-	-	-	-	10,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO										
06.10.303.0008.0204.2023										
MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA										
APLICACAO :										
S	12110	-	-	13,000.00	5,000.00	-	-	-	-	18,000.00
S	12130	-	-	15,000.00	-	-	-	-	-	15,000.00
S	12140	-	-	195,000.00	-	-	-	-	-	195,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO										
06.10.303.0008.0204.2087										
MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACAUTICA (QUALIFAR-SUS)										
APLICACAO :										
S	12110	2,000.00	-	-	1,000.00	-	-	-	-	3,000.00
S	12140	4,000.00	-	21,300.00	-	-	-	-	-	25,300.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO										
06.10.305.0008.0203.2018										
MANUT. DOS SERV. DE EPIDEMIOLOGIA E VIG. SANITAÁ•RIA										
APLICACAO :										
S	12110	172,325.00	-	12,000.00	3,000.00	-	-	-	-	187,325.00
S	12140	63,000.00	-	9,000.00	-	-	-	-	-	72,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO										
06.10.305.0008.0203.2059										
MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR										
APLICACAO :										
S	12110	-	-	16,000.00	4,000.00	-	-	-	-	20,000.00
S	12140	-	-	17,000.00	3,000.00	-	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO										
06.10.305.0008.0206.1063										
CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE										
APLICACAO :										
S	12110	-	-	-	9,000.00	-	-	-	-	9,000.00

S	12200	-	-	-	21,000.00	-	-	-	-	21,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.12.122.0011.0068.1004										
AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC										
APLICACAO :										
F	11110	-	-	-	30,000.00	-	-	-	-	30,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.12.361.0009.0051.2093										
PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO										
APLICACAO :										
F	11110	-	-	20,000.00	-	-	-	-	-	20,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.12.361.0010.0053.2091										
REORG. DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCACAO										
APLICACAO :										
F	11110	-	-	50,000.00	-	-	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.12.361.0010.0056.2030										
MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR										
APLICACAO :										
F	11110	-	-	25,000.00	-	-	-	-	-	25,000.00
F	11130	-	-	60,000.00	-	-	-	-	-	60,000.00
F	11230	-	-	95,000.00	-	-	-	-	-	95,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.12.361.0010.0057.2031										
MANUT. DA MERENDA ESCOLAR FNDE-PNAE										
APLICACAO :										
F	11110	-	-	92,472.00	-	-	-	-	-	92,472.00
F	11220	-	-	100,000.00	-	-	-	-	-	100,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.12.361.0010.0058.2036										
MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO										
APLICACAO :										
F	11110	-	-	40,000.00	30,000.00	-	-	-	-	70,000.00
F	11200	-	-	117,000.00	33,000.00	-	-	-	-	150,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.12.361.0010.0061.2092										
AMPLIACAO DA COBERTURA AO POPULACAO CARENTE DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL										
APLICACAO :										
F	11110	-	-	40,000.00	-	-	-	-	-	40,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.12.361.0010.0062.2068										
AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL										
APLICACAO :										
F	11110	-	-	5,000.00	15,000.00	-	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.12.361.0010.0118.2024										
MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO										
APLICACAO :										
F	11110	459,000.00	-	371,000.00	10,000.00	-	-	-	-	840,000.00
F	11400	25,000.00	-	75,000.00	10,000.00	-	-	-	-	110,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.12.361.0010.0208.2064										
MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO										
APLICACAO :										
F	11240	12,000.00	-	3,000.00	-	-	-	-	-	15,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.12.361.0010.0210.2066										
IMPLANTACAO DA GESTAO ESCOLAR COM PARTICIPACAO DA COMUNIDADE										
APLICACAO :										
F	11110	-	-	8,000.00	-	-	-	-	-	8,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.12.361.0010.0218.2025										
MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60										
APLICACAO :										
F	11110	7,000.00	-	-	-	-	-	-	-	7,000.00
F	11120	1,593,000.00	-	-	-	-	-	-	-	1,593,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.12.361.0010.0219.2026										
MANUT. D-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40										
APLICACAO :										
F	11110	17,000.00	-	65,000.00	-	-	-	-	-	82,000.00
F	11130	538,000.00	-	360,000.00	70,000.00	-	-	-	-	968,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										

07.12.361.0010.0220.2032									
MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	15,000.00	-	-	-	-	15,000.00
F	11210	-	-	15,000.00	-	-	-	-	15,000.00
SISPUB								ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0010.0224.2102									
AQUISICAO DE MATERIAL DIDAA•TICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	22,500.00	10,000.00	-	-	-	32,500.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0011.0063.1019									
CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	-	27,000.00	-	-	-	27,000.00
F	11250	-	-	-	100,000.00	-	-	-	100,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0011.0066.1060									
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PERMANENTES PARA UTILIZACAO NAS ATIVIDADES ESCOLARES									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	-	50,000.00	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0011.0072.1003									
CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
F	11250	-	-	-	90,000.00	-	-	-	90,000.00
SISPUB								ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0011.0073.1071									
AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	-	25,000.00	-	-	-	25,000.00
F	11240	-	-	-	15,000.00	-	-	-	15,000.00
F	11250	-	-	-	50,000.00	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0011.0086.2104									
DESENV. DE ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS EM FUNCAO DAS PECULIARIDADES HISTORICAS E GEOGRAA•FICAS									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	20,000.00	-	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.362.0010.0055.2097									
FINANCIAM. DA EDUCACAO INTEGRAL NO MUNICIÁ•PIO E DO CURSINHO DE PREPARACAO PARA O VESTIBULAR-ENEM									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	50,000.00	-	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.365.0010.0217.2033									
MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60									
APLICACAO :									
F	11110	20,000.00	-	-	-	-	-	-	20,000.00
F	11120	870,000.00	-	-	-	-	-	-	870,000.00
SISPUB								ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.365.0010.0221.2028									
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL									
APLICACAO :									
F	11110	31,000.00	-	54,000.00	10,000.00	-	-	-	95,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.365.0010.0221.2034									
MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40									
APLICACAO :									
F	11110	6,000.00	-	20,000.00	-	-	-	-	26,000.00
F	11130	354,000.00	-	190,000.00	30,000.00	-	-	-	574,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.365.0010.0221.2043									
MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAC									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	100,000.00	-	-	-	-	100,000.00
F	11220	-	-	40,000.00	-	-	-	-	40,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.365.0010.0223.2086									
MANUT. DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA E DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	4,000.00	-	-	-	-	4,000.00
F	11240	-	-	136,000.00	40,000.00	-	-	-	176,000.00
SISPUB								ANO BASE:2019	

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.365.0011.0061.2094									
MELHOR, DA QUAL. DO ENSINO E MODERN. NAS AA•REAS DO PLANEJ. DA GEST. E ATINGIR A UNIV. DA ED. BAA•SI									
APLICACAO :									
F	11110			30,000.00					30,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.366.0010.0054.2058									
IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS E DE ACELERACAO DE APRENDIZAGEM									
APLICACAO :									
F	11110				5,000.00				5,000.00
F	11240	25,000.00		30,000.00					55,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.392.0011.0064.1065									
PROMOCAO DE FESTIVAL CULTURAL									
APLICACAO :									
F	10010			20,000.00					20,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.13.392.0010.0060.0003									
DOACAO A ACCAS - ASSOC DOS CANT E COMP E ART SEMELHANTES DE SAO JOSE DO SERIDO									
APLICACAO :									
F	10010			50,000.00					50,000.00

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.13.392.0010.0060.2071										
MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA.										
APLICACAO :										
F	10010			25,000.00					25,000.00	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.13.392.0011.0065.1068										
CONSTRUCAO DE ANFITEATRO										
APLICACAO :										
F	10010				10,000.00				10,000.00	
F	15100				40,000.00				40,000.00	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.13.392.0011.0069.1022										
REFORMA DA ESTRUT. FIA•SICA DA BIBL. PUBLICA, INDUSTRIA DO CONHEC. E AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGR										
APLICACAO :										
F	10010			10,000.00	20,000.00				30,000.00	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.13.392.0011.0071.1061										
CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA										
APLICACAO :										
F	10010			35,000.00	45,000.00				80,000.00	
F	19300				20,000.00				20,000.00	

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.13.392.0011.0082.2095										
AMPLIACAO E MANUTENCAO DA BANDA FANFARRA										
APLICACAO :										
F	10010			10,000.00	5,000.00				15,000.00	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.13.392.0011.0083.2096										
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITAA•RIO DE INCLUSAO DIGITAL										
APLICACAO :										
F	10010			12,500.00	5,000.00				17,500.00	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.13.392.0011.0084.2098										
IMPLANTACAO DE CALENDAA•RIO FESTIVO, COM INCENTIVO AOS FESTEJOS SOCIO-RELIGIOSOS										
APLICACAO :										
F	10010			50,000.00					50,000.00	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.13.392.0011.0085.2100										
LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, FLOCLORICO E CULTURAL										
APLICACAO :										
F	10010			25,000.00					25,000.00	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.13.392.0011.0087.2029										
MANUT. DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL										
APLICACAO :										
F	10010	12,500.00		35,500.00	2,000.00				50,000.00	

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA										
07.27.812.0011.0081.2103										

DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS NA ESCOLA									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	25,000.00	-	-	-	-	25,000.00
UNIDADE:08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL									
08.15.451.0012.0018.1029									
REFORMA DO MERCADO PUBLICO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	2,000.00	-	-	-	2,000.00
F	15100	-	-	-	12,000.00	-	-	-	12,000.00
UNIDADE:08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL									
08.15.452.0012.0074.1053									
AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	20,000.00	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL									
08.15.452.0012.0119.2037									
MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL									
APLICACAO :									
F	10010	97,000.00	-	39,000.00	10,000.00	-	-	-	146,000.00
SIS PUB									
ANO BASE:2019									
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
09.20.544.0015.0076.1034									
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
F	15100	-	-	-	20,000.00	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
09.20.544.0015.0077.1035									
CONSTRUCAO DE CISTERNAS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
F	15100	-	-	-	40,000.00	-	-	-	40,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
09.20.544.0015.0078.1036									
PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
09.20.544.0015.0079.1037									
CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
F	15100	-	-	-	30,000.00	-	-	-	30,000.00
SIS PUB									
ANO BASE:2019									
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
09.20.544.0015.0083.1052									
CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
F	15100	-	-	-	30,000.00	-	-	-	30,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
09.20.606.0015.0075.2045									
APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	34,000.00	-	-	-	-	34,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
09.20.606.0015.0080.2046									
MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
09.20.606.0015.0081.2047									
APOIO A PROJETOS PSICULTURA E FRUTICULTURA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	9,000.00	-	-	-	-	9,000.00
SIS PUB									
ANO BASE:2019									
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
09.20.606.0015.0082.2048									
AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
F	15100	-	-	-	30,000.00	-	-	-	30,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
09.20.606.0015.0084.2049									
PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO, CAVALGADA E CORRIDA DE JEGUE									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	20,000.00	-	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
09.20.606.0015.0094.1005									
CONSTRUCAO E REFORMA DE MATA BURROS									

APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	9,000.00	-	-	-	9,000.00
F	15100	-	-	-	20,000.00	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
09.20.606.0015.0095.2080									
MANUTENCAO DA PARCERIA COM O PROJETO BALDE CHEIO E O GARANTIA SAFRA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	15,000.00	-	-	-	-	15,000.00
SISPUB									
ANO BASE:2019									
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
09.20.606.0015.0096.2112									
CONSTRUCAO, REFORMA E SINALIZACAO DE ESTRADAS VICINAIS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	5,000.00	15,000.00	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
09.20.606.0015.0097.2120									
PROMOCAO DE CURSOS E CAPACITACOES AOS TRABALHADORES RURAIS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
09.20.606.0015.0098.2114									
APOIO AO PROJETO PALMA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
09.20.606.0015.0099.2113									
IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL PARA A CERTIFICACAO DA PRODUCAO RURAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	7,000.00	3,000.00	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
09.20.606.0015.0100.2115									
CRIACAO DO BANCO DE SEMENTES									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
SISPUB									
ANO BASE:2019									
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
09.20.606.0015.0120.2039									
MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS									
APLICACAO :									
F	10010	87,500.00	-	443,000.00	15,000.00	-	-	-	545,500.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
09.20.606.0015.0120.2210									
CONSTRUCAO DE CURRAL COMUNITARIO NA P.A SERIDO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
10.27.812.0017.0085.1011									
CONSTRUCAO DE CICLOVIA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	50,000.00	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
10.27.812.0017.0085.2050									
INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTES									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	50,000.00	-	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
10.27.812.0017.0085.2171									
CONSTRUCAO DE PISTA DE MOTOCROSS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	14,000.00	-	-	-	14,000.00
SISPUB									
ANO BASE:2019									
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
10.27.812.0017.0085.2199									
BRINCANDO COM ESPORTE									
APLICACAO :									
F	10010	18,000.00	-	79,000.00	10,000.00	-	-	-	107,000.00
UNIDADE:10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
10.27.812.0017.0089.1048									
CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	4,000.00	-	-	-	4,000.00
F	15100	-	-	-	96,000.00	-	-	-	96,000.00
UNIDADE:10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
10.27.812.0017.0121.2040									
MANUT. DA SEC. MUN. D/JUVENTUDE, D-ESPORTE E D-LAZER									
APLICACAO :									
F	10010	118,000.00	-	147,000.00	5,000.00	-	-	-	270,000.00
UNIDADE:10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
10.27.812.0017.0223.1006									
CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL									

APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	15,000.00	-	-	-	15,000.00
F	15100	-	-	-	20,000.00	-	-	-	20,000.00
F	19300	-	-	-	22,000.00	-	-	-	22,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
10.27.813.0017.0222.1030									
REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	28,000.00	-	-	-	28,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
11.15.452.0016.0102.1007									
URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	5,000.00	5,000.00	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
11.18.541.0016.0103.1008									
IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	30,000.00	20,000.00	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
11.18.541.0016.0104.1074									
IMPLANTAR AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	20,000.00	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
11.18.541.0016.0105.1075									
CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POCO DA BONITA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	8,000.00	2,000.00	-	-	-	10,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
11.18.541.0016.0106.2116									
IMPLANTAR PROJETOS DE EDUCACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
11.18.541.0016.0107.2117									
REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADAS PELA DESERTIFICACAO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
11.18.541.0016.0108.2118									
RECUPERACAO DA AREA DO ATERRO CONTROLADO DO LIXO MUNICIPAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	4,000.00	-	-	-	-	4,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
11.18.542.0016.0090.1050									
MANUT. DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
11.18.542.0016.0091.1051									
MANUT. DO VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS NATIVAS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	25,000.00	5,000.00	-	-	-	30,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e ncargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
11.18.542.0016.0122.2055									
MANUTENCAO DA SEC. MUN. D-URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
APLICACAO :									
F	10010	35,500.00	-	34,000.00	4,000.00	-	-	-	73,500.00
UNIDADE:12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									
12.04.122.0020.0123.2056									
MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. D-TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									
APLICACAO :									
F	10010	25,660.00	-	8,240.00	10,300.00	-	-	-	44,200.00
UNIDADE:12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									
12.04.122.0020.0123.2076									
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	34,200.00	-	-	-	-	34,200.00
UNIDADE:12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									
12.15.695.0020.0092.1054									
MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	15,000.00	10,000.00	-	-	-	25,000.00
F	15100	-	-	5,000.00	5,000.00	-	-	-	10,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									
12.15.695.0020.0093.1009									
CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	10,300.00	-	-	-	10,300.00
F	19300	-	-	-	10,300.00	-	-	-	10,300.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.122.0013.1306.1002									
AQUISICAO DE TERRENOS E IMOVEIS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	-	5,000.00	-	-	5,000.00
F	19300	-	-	-	-	15,000.00	-	-	15,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.122.0013.1313.2119									
CAPACITACAO DE SERVIDORES									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.451.0013.1301.1028									
REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	30,000.00	-	-	-	30,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.451.0013.1302.1080									
CONST., REFORM., E AMPL., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	25,000.00	-	-	-	25,000.00
F	15100	-	-	-	25,000.00	-	-	-	25,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.451.0013.1304.1081									
CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.451.0013.1305.1067									
CONSTRUCAO E AMPL. DO CEMITERIO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	30,000.00	-	-	-	30,000.00
F	15100	-	-	-	40,000.00	-	-	-	40,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.451.0013.1307.2044									
AQUIS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	16,800.00	-	-	-	16,800.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.451.0013.1308.1059									
SINALIZACAO, IDENTIFICACAO DE RUAS E COMUNIDADES RURAIS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	12,000.00	-	-	-	12,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.451.0013.1309.2057									
MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
APLICACAO :									
F	10010	707,000.00	-	1,292,000.00	15,000.00	-	-	-	2,014,000.00
F	15300	-	-	187,000.00	-	-	-	-	187,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.451.0013.1314.1058									
CONSTRUCAO E REFORMA DO ABATEDOURO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	12,000.00	-	-	-	12,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.451.0013.1315.1084									
LOCACAO, PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.451.0014.0108.2079									
MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	16,800.00	-	-	-	-	16,800.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.451.0023.2301.1055									
REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	17,000.00	-	-	-	17,000.00

UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.451.0023.2303.1026									
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
F	15100	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.451.0023.2304.1069									
CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS - CALCADAS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	35,000.00	-	-	-	35,000.00
F	15100	-	-	-	15,000.00	-	-	-	15,000.00
SISPUB									
ANO BASE:2019									
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros nc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.451.0023.2305.1087									
CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS GALERIAS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	37,000.00	-	-	-	37,000.00
F	15100	-	-	-	300,000.00	-	-	-	300,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.451.0023.2306.1088									
CONST. DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.451.0023.2307.1032									
MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	5,000.00	5,000.00	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.451.0024.2401.1024									
IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS.									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	30,000.00	-	-	-	-	30,000.00
SISPUB									
ANO BASE:2019									
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.452.0013.1303.1082									
CONST., DE CENTRO DE COMERC., DE FEIRA LIVRE E PRODUTOS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	15,000.00	-	-	-	15,000.00
F	15100	-	-	-	140,000.00	-	-	-	140,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.452.0013.1312.2110									
CRIACAO E MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL									
APLICACAO :									
F	10010	6,000.00	-	5,000.00	2,000.00	-	-	-	13,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.452.0014.0107.1085									
RECAPEAMENTO NAS VIAS DE TRAFEGO E AQUISICAO DE USINA DE ASFALTO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	30,000.00	-	-	-	30,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.452.0014.0107.2038									
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	11,600.00	-	-	-	11,600.00
F	15100	-	-	-	11,200.00	-	-	-	11,200.00
SISPUB									
ANO BASE:2019									
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.15.452.0019.1902.1031									
CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	11,200.00	-	-	-	11,200.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.17.512.0013.1311.1047									
CONST. E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. N-SEDE DO MUNICIPIO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	10,300.00	-	-	-	10,300.00
F	15100	-	-	-	10,300.00	-	-	-	10,300.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.25.752.0013.1310.1033									
AMPL. DA REDE DE ELETRIF. E ILUM. DA ZONA RURAL E URBANA									
APLICACAO :									
F	16200	-	-	-	51,500.00	-	-	-	51,500.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO									
13.25.752.0013.1310.2075									
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS									
APLICACAO :									
F	16200	-	-	133,900.00	5,150.00	-	-	-	139,050.00
SISPUB									
ANO BASE:2019									

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PROPRIO D/PREVIDENCIA									
14.04.122.0022.9999.2099									
RESERVA DO RPPS									
APLICACAO :									
S	14100	-	-	-	-	-	-	-	-
UNIDADE:14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PROPRIO D/PREVIDENCIA									
14.09.272.0022.0029.2072									
MANUTENCAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE SAO JOSE DO SERIDO - IPREV-SJS									
APLICACAO :									
S	14100	29.000,00	-	106,000,00	12,000,00	-	-	-	147,000,00
UNIDADE:14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PROPRIO D/PREVIDENCIA									
14.09.272.0022.0030.2073									
MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSOES E BENEFICIOS									
APLICACAO : ESTRUCTURAA/ãç;ã/ã'õ DO REGIME PRA/ãçãPRIO DE PREVIDã/ã NCIA DE CRUZETA									
S	14100	1.240,000,00	-	-	20,000,00	-	-	-	1.260,000,00
UNIDADE:15 - CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS									
15.17.541.0025.0016.0005									
CONTRIBUICAO AO CONSORCIO PUB. REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO SERIDO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	30,000,00	-	-	-	-	30,000,00
UNIDADE:16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN									
16.10.302.0021.0224.2089									
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN									
APLICACAO :									
S	12110	-	-	100,000,00	-	-	-	-	100,000,00

SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:99 - RESERVA DE CONTINGENCIA									
99.04.122.9999.9999.0999									
RESERVA DE CONTINGENCIA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	-	-	-	-	-

SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
QUADRO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS									
Proj/Ativ	Descricao				ESF	FNT	Valor		
01.01.031.0018.0001.2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				F	10010000	90,000,00		
02.04.122.0001.0006.1001	LOCACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO				F	10010000	20,000,00		
02.04.122.0001.0011.1072	ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCU				F	10010000	20,000,00		
02.04.122.0001.0004.2002	MANUT. DA SEC. MUN. DE GOVERNO DO GABINETE DO				F	10010000	12,000,00		
02.04.131.0001.0007.2052	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SO				F	10010000	4,000,00		
02.02.062.0001.0010.2053	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPI				F	10010000	1,000,00		
02.04.122.0001.0008.2054	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICI				F	10010000	4,000,00		
03.04.122.0002.0115.1073	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREF				F	10010000	52,278,00		
03.04.122.0002.0115.1073	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREF				F	19300000	10,000,00		
03.04.122.0002.0114.2003	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIST				F	10010000	5,000,00		
03.04.122.0002.0015.2005	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE				F	10010000	25,000,00		
03.04.122.0002.0021.2019	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PA				F	10010000	5,000,00		
03.04.122.0002.0012.2035	MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA				F	10010000	5,000,00		
03.04.122.0002.0013.2105	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL				F	10010000	20,000,00		
04.04.123.0003.0115.2004	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZEN				F	10010000	5,000,00		
05.16.482.0005.0006.1023	CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL				S	10010000	5,000,00		
05.16.482.0005.0006.1023	CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL				S	13120000	50,000,00		
05.08.244.0004.0028.1041	CONST. PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DO SERVICO				S	10010000	10,000,00		
05.08.244.0004.0028.1041	CONST. PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DO SERVICO				S	13120000	50,000,00		
05.08.244.0006.0038.1062	AQUISICAO VEICULOS				S	10010000	50,000,00		
05.08.244.0006.0042.1066	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS				S	10010000	34,000,00		
05.08.244.0006.0042.1066	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS				S	13120000	8,000,00		
05.08.244.0006.0223.1089	CONSTRUCAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPULA				S	10010000	13,000,00		
05.08.244.0006.0223.1089	CONSTRUCAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPULA				S	13120000	12,000,00		
05.08.244.0006.0223.1089	CONSTRUCAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPULA				S	19300000	50,000,00		
05.08.244.0006.0024.1090	CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS				S	10010000	10,000,00		
05.08.244.0006.0024.1090	CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS				S	13120000	7,000,00		
05.08.244.0006.0037.1091	CONSTRUCAO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR				S	10010000	35,000,00		
05.08.244.0006.0037.1091	CONSTRUCAO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR				S	13120000	30,000,00		
05.08.122.0006.0116.2006	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS				S	10010000	3,000,00		
05.08.242.0006.0031.2008	MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO AO DEFICIENTE FISI				S	13110000	4,000,00		
05.08.243.0006.0036.2009	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANCA E AD				S	10010000	2,000,00		
05.08.422.0006.0032.2010	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR				S	10010000	2,000,00		
05.08.244.0004.0026.2012	PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF/SCFV				S	10010000	9,000,00		
05.08.244.0004.0026.2012	PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF/SCFV				S	13110000	8,000,00		
05.08.244.0004.0026.2012	PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF/SCFV				S	13120000	4,000,00		
05.08.244.0006.0217.2027	MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				S	10010000	2,000,00		
05.08.244.0006.0217.2027	MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				S	13110000	2,000,00		
05.08.244.0006.0033.2041	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA CO				S	13120000	5,000,00		
05.08.244.0006.0215.2062	MANUT. E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS				S	13110000	2,500,00		
05.08.422.0006.0032.2083	MANUT. D-CONS. MUN. DIR. D-CRIANCA E ADOLESC., A				S	10010000	2,500,00		
05.08.241.0004.0029.2101	MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA				S	10010000	2,000,00		
05.08.244.0006.0219.2123	CADASTRO UNICO				S	13110000	5,000,00		
06.10.301.0008.0045.1014	AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE E DEM				S	12110000	15,000,00		

06.10.301.0008.0045.1014	AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE E DEM	S	12200000	10,000.00
06.10.301.0008.0048.1038	AQUISICAO DE VEICULO	S	12110000	5,000.00
06.10.301.0008.0048.1038	AQUISICAO DE VEICULO	S	12200000	25,000.00
06.10.301.0008.0046.1039	CONST. E EQUIPAMENTO DE UNIDADES BASICAS DE SA	S	12110000	20,000.00
06.10.301.0008.0046.1039	CONST. E EQUIPAMENTO DE UNIDADES BASICAS DE SA	S	12140000	40,000.00
06.10.301.0008.0046.1039	CONST. E EQUIPAMENTO DE UNIDADES BASICAS DE SA	S	12200000	140,000.00
06.10.305.0008.0206.1063	CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE	S	12110000	9,000.00
06.10.305.0008.0206.1063	CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE	S	12200000	21,000.00
06.10.301.0008.0049.1064	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS	S	12110000	9,000.00
06.10.301.0008.0049.1064	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS	S	12200000	330,000.00
06.10.301.0008.0117.2016	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL	S	12110000	10,000.00
06.10.301.0008.0117.2016	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL	S	12400000	10,000.00
06.10.301.0008.0201.2017	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	S	12140000	4,000.00
06.10.305.0008.0203.2018	MANUT. DOS SERV. DE EPIDEMIOLOGIA E VIG. SANITÁÁ	S	12110000	3,000.00
06.10.301.0008.0201.2020	MANUT. DOS SERV. DE AGENTE COMUNITARIO DE SAU	S	12140000	2,000.00
06.10.301.0008.0201.2021	MANUT. DO PISO DE ATENCAO BASICA FIXO-VARIAVEL	S	12110000	100,000.00
06.10.301.0008.0201.2021	MANUT. DO PISO DE ATENCAO BASICA FIXO-VARIAVEL	S	12140000	60,000.00
06.10.302.0008.0202.2022	MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE	S	12140000	15,000.00
06.10.303.0008.0204.2023	MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	S	12110000	5,000.00
06.10.305.0008.0203.2059	MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO	S	12110000	4,000.00
06.10.305.0008.0203.2059	MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO	S	12140000	3,000.00
06.10.122.0008.0050.2060	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUD	S	12110000	2,000.00
06.10.301.0008.0201.2067	MANUT. PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	S	12110000	5,000.00
06.10.301.0008.0201.2081	MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMIL	S	12140000	5,000.00
SUB-TOTAL				1,547,278.00

SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS					
Proj/Ativ	Descricao	ESF	FNT	Valor	
06.10.301.0008.0201.2085	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACES	S	12110000	4,000.00	
06.10.301.0008.0201.2085	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACES	S	12140000	10,000.00	
06.10.303.0008.0204.2087	MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTE	S	12110000	1,000.00	
06.10.301.0008.0201.2090	MANUT. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	S	12140000	3,000.00	
07.12.361.0011.0072.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUA	F	11110000	10,000.00	
07.12.361.0011.0072.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUA	F	11250000	90,000.00	
07.12.122.0011.0068.1004	AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC	F	11110000	30,000.00	
07.12.361.0011.0063.1019	CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES	F	11110000	27,000.00	
07.12.361.0011.0063.1019	CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES	F	11250000	100,000.00	
07.13.392.0011.0069.1022	REFORMA DA ESTRUT. FIÁ•SICA DA BIBL. PUBLICA, INDU	F	10010000	20,000.00	
07.12.361.0011.0066.1060	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PERM	F	11110000	50,000.00	
07.13.392.0011.0071.1061	CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CAS	F	10010000	45,000.00	
07.13.392.0011.0071.1061	CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CAS	F	19300000	20,000.00	
07.13.392.0011.0065.1068	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO	F	10010000	10,000.00	
07.13.392.0011.0065.1068	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO	F	15100000	40,000.00	
07.12.361.0011.0073.1071	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	F	11110000	25,000.00	
07.12.361.0011.0073.1071	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	F	11240000	15,000.00	
07.12.361.0011.0073.1071	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	F	11250000	50,000.00	
07.12.361.0010.0118.2024	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO	F	11110000	10,000.00	
07.12.361.0010.0118.2024	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO	F	11400000	10,000.00	
07.12.361.0010.0219.2026	MANUT. D-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	F	11130000	70,000.00	
07.12.365.0010.0221.2028	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	F	11110000	10,000.00	
07.13.392.0011.0087.2029	MANUT. DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL	F	10010000	2,000.00	
07.12.365.0010.0221.2034	MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40	F	11130000	30,000.00	
07.12.361.0010.0058.2036	MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RE	F	11110000	30,000.00	
07.12.361.0010.0058.2036	MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RE	F	11200000	33,000.00	
07.12.366.0010.0054.2058	IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE	F	11110000	5,000.00	
07.12.361.0010.0062.2068	AMPLICAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL	F	11110000	15,000.00	
07.12.365.0010.0223.2086	MANUT. DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINF	F	11240000	40,000.00	
07.13.392.0011.0082.2095	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA BANDA FANFARRA	F	10010000	5,000.00	
07.13.392.0011.0083.2096	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO C	F	10010000	5,000.00	
07.12.361.0010.0224.2102	AQUISICAO DE MATERIAL DIDÁ•TICO PEDAGOGICO E A	F	11110000	10,000.00	
08.15.451.0012.0018.1029	REFORMA DO MERCADO PUBLICO	F	10010000	2,000.00	
08.15.451.0012.0018.1029	REFORMA DO MERCADO PUBLICO	F	15100000	12,000.00	
08.15.452.0012.0074.1053	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	F	10010000	20,000.00	
08.15.452.0012.0119.2037	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SERV. URBANOS E DEFE	F	10010000	10,000.00	
09.20.606.0015.0094.1005	CONSTRUCAO E REFORMA DE MATA BURROS	F	10010000	9,000.00	
09.20.606.0015.0094.1005	CONSTRUCAO E REFORMA DE MATA BURROS	F	15100000	20,000.00	
09.20.544.0015.0076.1034	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARR	F	10010000	10,000.00	
09.20.544.0015.0076.1034	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARR	F	15100000	20,000.00	
09.20.544.0015.0077.1035	CONSTRUCAO DE CISTERNAS	F	10010000	10,000.00	
09.20.544.0015.0077.1035	CONSTRUCAO DE CISTERNAS	F	15100000	40,000.00	
09.20.544.0015.0078.1036	PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POC	F	10010000	10,000.00	
09.20.544.0015.0079.1037	CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	F	10010000	10,000.00	
09.20.544.0015.0079.1037	CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	F	15100000	30,000.00	
09.20.544.0015.0083.1052	CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL	F	10010000	10,000.00	
09.20.544.0015.0083.1052	CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL	F	15100000	30,000.00	
09.20.606.0015.0120.2039	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E	F	10010000	15,000.00	
09.20.606.0015.0082.2048	AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS	F	10010000	10,000.00	
09.20.606.0015.0082.2048	AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS	F	15100000	30,000.00	
09.20.606.0015.0096.2112	CONSTRUCAO, REFORMA E SINALIZACAO DE ESTRADA	F	10010000	15,000.00	
09.20.606.0015.0099.2113	IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL PAR	F	10010000	3,000.00	
09.20.606.0015.0120.2210	CONSTRUCAO DE CURRAL COMUNITARIO NA P.A SERID	F	10010000	10,000.00	
10.27.812.0017.0223.1006	CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL	F	10010000	15,000.00	
10.27.812.0017.0223.1006	CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL	F	15100000	20,000.00	
10.27.812.0017.0223.1006	CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL	F	19300000	22,000.00	
10.27.812.0017.0085.1011	CONSTRUCAO DE CICLOVIA	F	10010000	50,000.00	
10.27.813.0017.0222.1030	REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL	F	10010000	28,000.00	

10.27.812.0017.0089.1048	CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS	F	10010000	4,000.00
10.27.812.0017.0089.1048	CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS	F	15100000	96,000.00
10.27.812.0017.0121.2040	MANUT. DA SEC. MUN. D-JUVENTUDE, D-ESPORTE E D-	F	10010000	5,000.00
10.27.812.0017.0085.2171	CONSTRUCAO DE PISTA DE MOTOCROSS	F	10010000	14,000.00
10.27.812.0017.0085.2199	BRINCANDO COM ESPORTE	F	10010000	10,000.00
11.15.452.0016.0102.1007	URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	F	10010000	5,000.00
11.18.541.0016.0103.1008	IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA	F	10010000	20,000.00
11.18.542.0016.0091.1051	MANUT. DO VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTA	F	10010000	5,000.00
11.18.541.0016.0104.1074	IMPLANTAR AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIP	F	10010000	20,000.00
11.18.541.0016.0105.1075	CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POCO DA BO	F	10010000	2,000.00
11.18.542.0016.0122.2055	MANUTENCAO DA SEC. MUN. D-URBANISMO E MEIO AM	F	10010000	4,000.00
SUB-TOTAL				1,471,000.00

SIS PUB				ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
QUADRO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS				
Proj/Ativ	Descricao	ESF	FNT	Valor
12.15.695.0020.0093.1009	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	F	10010000	10,300.00
12.15.695.0020.0093.1009	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	F	19300000	10,300.00
12.15.695.0020.0092.1054	MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO	F	10010000	10,000.00
12.15.695.0020.0092.1054	MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO	F	15100000	5,000.00
12.04.122.0020.0123.2056	MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. D-TURISMO E DESENVOL	F	10010000	10,300.00
13.15.451.0023.2303.1026	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS	F	10010000	5,000.00
13.15.451.0023.2303.1026	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS	F	15100000	10,000.00
13.15.451.0013.1301.1028	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA MUNI	F	10010000	30,000.00
13.15.452.0019.1902.1031	CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO	F	10010000	11,200.00
13.15.451.0023.2307.1032	MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	F	10010000	5,000.00
13.25.752.0013.1310.1033	AMPL. DA REDE DE ELETRIF. E ILUM. DA ZONA RURAL E	F	16200000	51,500.00
13.17.512.0013.1311.1047	CONST. E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	F	10010000	10,300.00
13.17.512.0013.1311.1047	CONST. E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	F	15100000	10,300.00
13.15.451.0023.2301.1055	REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	F	10010000	17,000.00
13.15.451.0013.1314.1058	CONSTRUCAO E REFORMA DO ABATEDOURO	F	10010000	12,000.00
13.15.451.0013.1308.1059	SINALIZACAO, IDENTIFICACAO DE RUAS E COMUNIDAD	F	10010000	12,000.00
13.15.451.0013.1305.1067	CONSTRUCAO E AMPL. DO CEMITERIO	F	10010000	30,000.00
13.15.451.0013.1305.1067	CONSTRUCAO E AMPL. DO CEMITERIO	F	15100000	40,000.00
13.15.451.0023.2304.1069	CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS - CALCADAS	F	10010000	35,000.00
13.15.451.0023.2304.1069	CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS - CALCADAS	F	15100000	15,000.00
13.15.451.0013.1302.1080	CONST., REFORM., E AMPL., DE GINASIO E CAMPO DE F	F	10010000	25,000.00
13.15.451.0013.1302.1080	CONST., REFORM., E AMPL., DE GINASIO E CAMPO DE F	F	15100000	25,000.00
13.15.451.0013.1304.1081	CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL	F	10010000	10,000.00
13.15.452.0013.1303.1082	CONST., DE CENTRO DE COMERC., DE FEIRA LIVRE E P	F	10010000	15,000.00
13.15.452.0013.1303.1082	CONST., DE CENTRO DE COMERC., DE FEIRA LIVRE E P	F	15100000	140,000.00
13.15.451.0013.1315.1084	LOCACAO, PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS E	F	10010000	10,000.00
13.15.452.0014.0107.1085	RECAPEAMENTO NAS VIAS DE TRAFEGO E AQUISICAO	F	10010000	30,000.00
13.15.451.0023.2305.1087	CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIAS	F	10010000	37,000.00
13.15.451.0023.2305.1087	CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIAS	F	15100000	300,000.00
13.15.452.0014.0107.2038	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ES	F	10010000	11,600.00
13.15.452.0014.0107.2038	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ES	F	15100000	11,200.00
13.15.451.0013.1307.2044	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	F	10010000	16,800.00
13.15.451.0013.1309.2057	MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA	F	10010000	15,000.00
13.25.752.0013.1310.2075	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLIC	F	16200000	5,150.00
13.15.452.0013.1312.2110	CRIACAO E MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	F	10010000	2,000.00
14.09.272.0022.0029.2072	MANUTENCAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE SAO JO	S	14100000	12,000.00
14.09.272.0022.0030.2073	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, P	S	14100000	20,000.00
SUB-TOTAL				1,025,950.00
TOTAL GERAL				4,044,228.00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
DESPESA POR ELEMENTO				
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO	
01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e	S	900,000.00	
03	Pensões, exclusive do RGPS	F	2,000.00	
03	Pensões, exclusive do RGPS	S	120,000.00	
04	Contratações por Tempo Determinado	F	40,000.00	
04	Contratações por Tempo Determinado	S	502,325.00	
05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	S	120,000.00	
09	Salário-Família (NºO USADO)	F	53,160.00	
09	Salário-Família (NºO USADO)	S	66,000.00	
11	Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil	F	5,585,100.00	
11	Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil	S	2,401,500.00	
13	Obrigações Patronais	F	1,483,500.00	
13	Obrigações Patronais	S	740,000.00	
14	Dívidas ? Civil	F	154,060.00	
14	Dívidas ? Civil	S	85,600.00	
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	F	52,000.00	
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	S	26,000.00	
18	Auxílio Financeiro a Estudantes	F	2,000.00	
21	Juros sobre a Dívida por Contrato	F	20,000.00	
30	Material de Consumo	F	2,165,782.00	
30	Material de Consumo	S	691,360.00	
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despo	F	24,800.00	
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F	22,500.00	
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	S	634,040.00	
33	Passagens e Despesas com Locomoção	F	85,000.00	
33	Passagens e Despesas com Locomoção	S	22,800.00	
35	Serviços de Consultoria	F	52,000.00	
35	Serviços de Consultoria	S	52,000.00	
36	Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física	F	687,010.00	

36	Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física	S	834,800.00
39	Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica	F	2,981,960.00
39	Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica	S	486,200.00
41	Contribuições	F	187,100.00
41	Contribuições	S	149,000.00
43	Subvenções Sociais	S	2,000.00
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	F	116,000.00
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F	17,500.00
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	S	31,600.00
51	Obras e Instalações	F	1,884,978.00
51	Obras e Instalações	S	381,000.00
52	Equipamentos e Material Permanente	F	772,250.00
52	Equipamentos e Material Permanente	S	888,000.00
61	Aquisição de Imóveis	F	82,300.00
61	Aquisição de Imóveis	S	50,000.00
70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F	30,000.00
70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	S	100,000.00
71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	F	150,000.00
73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual	F	10,000.00
91	Sentenças Judiciais	F	40,000.00
91	Sentenças Judiciais	S	51,000.00
92	Despesas de Exercícios Anteriores	F	55,000.00
92	Despesas de Exercícios Anteriores	S	36,000.00
93	Indenizações e Restituições	F	24,900.00
93	Indenizações e Restituições	S	14,000.00
94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F	1,000.00
99	A Classificar	F	85,397.00
99	A Classificar	S	440,000.00
TOTAL			26,692,522.00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
10010000	Recursos Ordinários	F	8,617,975.00
10010000	Recursos Ordinários	S	929,100.00
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	F	1,818,972.00
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	F	2,463,000.00
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	F	1,602,000.00
11200000	Transferência do Salário-Educação	F	150,000.00
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao	F	15,000.00
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao	F	140,000.00
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao	F	95,000.00
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	F	261,000.00
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Re	F	240,000.00
11400000	Royalties do Petróleo Vinculados a Educação	F	110,000.00
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	S	3,288,825.00
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	S	15,000.00
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	S	2,432,300.00
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Re	S	526,000.00
12400000	Royalties do Petróleo vinculados a Saúde	S	45,000.00
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de As	S	409,000.00
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	S	283,000.00
14100000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	S	1,847,000.00
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos d	F	899,500.00
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Pet	F	187,000.00
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	F	190,550.00
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	F	77,300.00
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	S	50,000.00
TOTAL			26,692,522.00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

DESPESA POR FUNCAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
01	LEGISLATIVA	F	999,900.00
02	JUDICIARIA	F	165,000.00
04	ADMINISTRACAO	F	2,902,575.00
04	ADMINISTRACAO	S	40,000.00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	S	1,616,100.00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	S	1,807,000.00
10	SAUDE	S	6,307,125.00
12	EDUCACAO	F	6,889,972.00
13	CULTURA	F	412,500.00
15	URBANISMO	F	3,405,200.00
16	HABITACAO	S	55,000.00
17	SANEAMENTO	F	50,600.00
18	GESTAO AMBIENTAL	F	207,500.00
20	AGRICULTURA	F	942,500.00
25	ENERGIA	F	190,550.00
27	DESPORTO E LAZER	F	701,000.00
TOTAL			26,692,522.00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA

CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	7,263,760.00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	S	4,929,825.00
2	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	F	20,000.00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F	6,582,912.00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	S	3,131,400.00
4	INVESTIMENTOS	F	2,725,228.00
4	INVESTIMENTOS	S	1,319,000.00
5	INVERSOES FINANCEIRAS	F	20,000.00

6	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	F	170,000.00
6	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	S	5,000.00
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	F	85,397.00
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	S	440,000.00
TOTAL			26,692,522.00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			
DESPESA POR MODALIDADE DE APLICACAO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
30	TRANSF. A ESTADOS	F	30,000.00
50	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	F	121,600.00
50	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	S	147,000.00
70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGO	F	2,000.00
70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGO	S	9,000.00
71	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	F	30,000.00
71	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	S	95,000.00
90	APLICACAO DIRETA	F	15,624,500.00
90	APLICACAO DIRETA	S	8,676,225.00
91	APLIC DIR DECOR DE OP ENTRE A"RGÃOS FU	F	973,800.00
91	APLIC DIR DECOR DE OP ENTRE A"RGÃOS FU	S	458,000.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	F	85,397.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	S	440,000.00
TOTAL			26,692,522.00

SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.122.0011.0068.1004									
AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC									
APLICACAO :									
F	11110000	-	-	-	30,000.00	-	-	-	30,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0009.0051.2093									
PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO									
APLICACAO :									
F	11110000	-	-	20,000.00	-	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0010.0053.2091									
REORG. DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCACAO									
APLICACAO :									
F	11110000	-	-	50,000.00	-	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0010.0056.2030									
MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR									
APLICACAO :									
F	11110000	-	-	25,000.00	-	-	-	-	25,000.00
F	11130000	-	-	60,000.00	-	-	-	-	60,000.00
F	11230000	-	-	95,000.00	-	-	-	-	95,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0010.0057.2031									
MANUT. DA MERENDA ESCOLAR FNDE-PNAE									
APLICACAO :									
F	11110000	-	-	92,472.00	-	-	-	-	92,472.00
F	11220000	-	-	100,000.00	-	-	-	-	100,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0010.0058.2036									
MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO									
APLICACAO :									
F	11110000	-	-	40,000.00	30,000.00	-	-	-	70,000.00
F	11200000	-	-	117,000.00	33,000.00	-	-	-	150,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0010.0061.2092									
AMPLIACAO DA COBERTURA AO POPULACAO CARENTE DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL									
APLICACAO :									
F	11110000	-	-	40,000.00	-	-	-	-	40,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0010.0062.2068									
AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL									
APLICACAO :									
F	11110000	-	-	5,000.00	15,000.00	-	-	-	20,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0010.0118.2024									
MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO									
APLICACAO :									
F	11110000	459,000.00	-	371,000.00	10,000.00	-	-	-	840,000.00
F	11400000	25,000.00	-	75,000.00	10,000.00	-	-	-	110,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									

07.12.361.0010.0208.2064									
MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO									
APLICACAO :									
F	11240000	12,000.00	-	3,000.00	-	-	-	-	15,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0010.0210.2066									
IMPLANTACAO DA GESTAO ESCOLAR COM PARTICIPACAO DA COMUNIDADE									
APLICACAO :									
F	11110000	-	-	8,000.00	-	-	-	-	8,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0010.0218.2025									
MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60									
APLICACAO :									
F	11110000	7,000.00	-	-	-	-	-	-	7,000.00
F	11120000	1,593,000.00	-	-	-	-	-	-	1,593,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0010.0219.2026									
MANUT. D-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40									
APLICACAO :									
F	11110000	17,000.00	-	65,000.00	-	-	-	-	82,000.00
F	11130000	538,000.00	-	360,000.00	70,000.00	-	-	-	968,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0010.0220.2032									
MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA									
APLICACAO :									
F	11110000	-	-	15,000.00	-	-	-	-	15,000.00
F	11210000	-	-	15,000.00	-	-	-	-	15,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0010.0224.2102									
AQUISICAO DE MATERIAL DIDAA*TICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO									
APLICACAO :									
F	11110000	-	-	22,500.00	10,000.00	-	-	-	32,500.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0011.0063.1019									
CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL									
APLICACAO :									
F	11110000	-	-	-	27,000.00	-	-	-	27,000.00
F	11250000	-	-	-	100,000.00	-	-	-	100,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0011.0066.1060									
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PERMANENTES PARA UTILIZACAO NAS ATIVIDADES ESCOLARES									
APLICACAO :									
F	11110000	-	-	-	50,000.00	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0011.0072.1003									
CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES									
APLICACAO :									
F	11110000	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
F	11250000	-	-	-	90,000.00	-	-	-	90,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0011.0073.1071									
AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR									
APLICACAO :									
F	11110000	-	-	-	25,000.00	-	-	-	25,000.00
F	11240000	-	-	-	15,000.00	-	-	-	15,000.00
F	11250000	-	-	-	50,000.00	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.361.0011.0086.2104									
DESENV. DE ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS EM FUNCAO DAS PECULIARIDADES HISTORICAS E GEOGRAA-FICAS									
APLICACAO :									
F	11110000	-	-	20,000.00	-	-	-	-	20,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.362.0010.0055.2097									
FINANCIAM. DA EDUCACAO INTEGRAL NO MUNICIA*PIO E DO CURSINHO DE PREPARACAO PARA O VESTIBULAR-ENEM									
APLICACAO :									
F	11110000	-	-	50,000.00	-	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.365.0010.0217.2033									
MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60									
APLICACAO :									
F	11110000	20,000.00	-	-	-	-	-	-	20,000.00
F	11120000	870,000.00	-	-	-	-	-	-	870,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									

07.12.365.0010.0221.2028									
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL									
APLICACAO :									
F	11110000	31,000.00	-	54,000.00	10,000.00	-	-	-	95,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.365.0010.0221.2034									
MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40									
APLICACAO :									
F	11110000	6,000.00	-	20,000.00	-	-	-	-	26,000.00
F	11130000	354,000.00	-	190,000.00	30,000.00	-	-	-	574,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.365.0010.0221.2043									
MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAC									
APLICACAO :									
F	11110000	-	-	100,000.00	-	-	-	-	100,000.00
F	11220000	-	-	40,000.00	-	-	-	-	40,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.365.0010.0223.2086									
MANUT. DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA E DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO									
APLICACAO :									
F	11110000	-	-	4,000.00	-	-	-	-	4,000.00
F	11240000	-	-	136,000.00	40,000.00	-	-	-	176,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.365.0011.0061.2094									
MELHOR. DA QUAL. DO ENSINO E MODERN. NAS AÁ•REAS DO PLANEJ. DA GEST. E ATINGIR A UNIV. DA ED. BAÁ•SI									
APLICACAO :									
F	11110000	-	-	30,000.00	-	-	-	-	30,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.366.0010.0054.2058									
IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS E DE ACELERACAO DE APRENDIZAGEM									
APLICACAO :									
F	11110000	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
F	11240000	25,000.00	-	30,000.00	-	-	-	-	55,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
07.12.392.0011.0064.1065									
PROMOCAO DE FESTIVAL CULTURAL									
APLICACAO :									
F	10010000	-	-	20,000.00	-	-	-	-	20,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.122.0008.0050.2060									
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE									
APLICACAO :									
S	12110000	-	-	6,500.00	2,000.00	-	-	-	8,500.00
UNIDADE:06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.301.0007.0044.0223									
CAPACITACAO DE PESSOAL									
APLICACAO :									
S	12110000	-	-	15,000.00	-	-	-	-	15,000.00
UNIDADE:06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.301.0008.0045.1014									
AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE									
APLICACAO :									
S	12110000	-	-	-	15,000.00	-	-	-	15,000.00
S	12200000	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.301.0008.0046.1039									
CONST. E EQUIPAMENTO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA									
APLICACAO :									
S	12110000	-	-	-	20,000.00	-	-	-	20,000.00
S	12140000	-	-	-	40,000.00	-	-	-	40,000.00
S	12200000	-	-	-	140,000.00	-	-	-	140,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.301.0008.0048.1038									
AQUISICAO DE VEICULO									
APLICACAO :									
S	12110000	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
S	12200000	-	-	-	25,000.00	-	-	-	25,000.00
UNIDADE:06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.301.0008.0049.1064									

AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS									
APLICACAO :									
S	12110000	-	-	-	9,000.00	-	-	-	9,000.00
S	12200000	-	-	-	330,000.00	-	-	-	330,000.00
UNIDADE:06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.301.0008.0117.2016									
MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
APLICACAO :									
S	12110000	1,119,000.00	-	569,000.00	10,000.00	-	-	-	1,698,000.00
S	12400000	5,000.00	-	30,000.00	10,000.00	-	-	-	45,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.301.0008.0201.2017									
MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA									
APLICACAO :									
S	12110000	68,000.00	-	9,000.00	-	-	-	-	77,000.00
S	12140000	483,000.00	-	33,000.00	4,000.00	-	-	-	520,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.301.0008.0201.2020									
MANUT. DOS SERV. DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE									
APLICACAO :									
S	12110000	66,000.00	-	4,000.00	-	-	-	-	70,000.00
S	12140000	258,000.00	-	7,000.00	2,000.00	-	-	-	267,000.00
UNIDADE:06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.301.0008.0201.2021									
MANUT. DO PISO DE ATENCAO BASICA FIXO-VARIAVEL									
APLICACAO :									
S	12110000	285,000.00	-	61,000.00	100,000.00	-	-	-	446,000.00
S	12140000	40,000.00	-	310,000.00	60,000.00	-	-	-	410,000.00
UNIDADE:06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.301.0008.0201.2067									
MANUT. PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE									
APLICACAO :									
S	12110000	-	-	15,000.00	5,000.00	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.301.0008.0201.2081									
MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF									
APLICACAO :									
S	12110000	45,000.00	-	16,000.00	-	-	-	-	61,000.00
S	12140000	145,000.00	-	30,000.00	5,000.00	-	-	-	180,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.301.0008.0201.2085									
MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ									
APLICACAO :									
S	12110000	8,000.00	-	5,000.00	4,000.00	-	-	-	17,000.00
S	12140000	15,000.00	-	18,000.00	10,000.00	-	-	-	43,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.301.0008.0201.2090									
MANUT. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL									
APLICACAO :									
S	12110000	184,000.00	-	4,000.00	-	-	-	-	188,000.00
S	12140000	50,000.00	-	7,000.00	3,000.00	-	-	-	60,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.302.0008.0202.2022									
MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE									
S	12110000	15,000.00	-	272,000.00	-	-	-	-	287,000.00
S	12140000	40,000.00	-	490,000.00	15,000.00	-	-	-	545,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.302.0008.0202.2088									
DISTRIBUICAO DE PROTESES ODONTOLOGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA									
APLICACAO :									
S	12140000	-	-	55,000.00	-	-	-	-	55,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.302.0008.0613.2211									
ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS									
APLICACAO :									
S	12110000	5,000.00	-	5,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
06.10.303.0008.0204.2023									
MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA									
APLICACAO :									
S	12110000	-	-	13,000.00	5,000.00	-	-	-	18,000.00

S	12130000	-	-	15,000.00	-	-	-	-	-	15,000.00
S	12140000	-	-	195,000.00	-	-	-	-	-	195,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO										
06.10.303.0008.0204.2087										
MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACAUTICA (QUALIFAR-SUS)										
APLICACAO :										
S	12110000	2,000.00	-	-	1,000.00	-	-	-	-	3,000.00
S	12140000	4,000.00	-	21,300.00	-	-	-	-	-	25,300.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO										
06.10.305.0008.0203.2018										
MANUT. DOS SERV. DE EPIDEMIOLOGIA E VIG. SANITAA*RIA										
APLICACAO :										
S	12110000	172,325.00	-	12,000.00	3,000.00	-	-	-	-	187,325.00
S	12140000	63,000.00	-	9,000.00	-	-	-	-	-	72,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE										
ESF	FNT	Pessoal Encargos	Juros e Divida	Enc	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO										
06.10.305.0008.0203.2059										
MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENENDO A VIVER MELHOR										
APLICACAO :										
S	12110000	-	-	-	16,000.00	4,000.00	-	-	-	20,000.00
S	12140000	-	-	-	17,000.00	3,000.00	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO										
06.10.305.0008.0206.1063										
CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE										
APLICACAO :										
S	12110000	-	-	-	-	9,000.00	-	-	-	9,000.00
S	12200000	-	-	-	-	21,000.00	-	-	-	21,000.00
UNIDADE:16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN										
16.10.302.0021.0224.2089										
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN										
APLICACAO :										
S	12110000	-	-	-	100,000.00	-	-	-	-	100,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										
ANEXO 7 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964										
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985										
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES										
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	ESPECIAL	RESERVA	TOTAL				
01	LEGISLATIVA	999,900.00	0.00	0.00	0.00	999,900.00				
01.031.001	ACAO LEGISLATIVA	999,900.00	0.00	0.00	0.00	999,900.00				
02	JUDICIARIA	165,000.00	0.00	0.00	0.00	165,000.00				
02.062.000	DEFESA DO INTERESSE PUBL	165,000.00	0.00	0.00	0.00	165,000.00				
04	ADMINISTRACAO	2,504,900.00	142,278.00	295,397.00	0.00	2,942,575.00				
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	901,000.00	80,000.00	0.00	0.00	981,000.00				
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	1,035,000.00	62,278.00	210,000.00	0.00	1,307,278.00				
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	78,400.00	0.00	0.00	0.00	78,400.00				
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00				
04.122.999	ADMINISTRACAO GERAL	0.00	0.00	85,397.00	0.00	85,397.00				
04.123.000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	403,000.00	0.00	0.00	0.00	403,000.00				
04.131.000	COMUNICACAO SOCIAL	47,500.00	0.00	0.00	0.00	47,500.00				
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1,307,100.00	309,000.00	0.00	0.00	1,616,100.00				
08.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	397,000.00	0.00	0.00	0.00	397,000.00				
08.241.000	ASSISTENCIA AO IDOSO	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00				
08.242.000	ASSISTENCIA AO PORTADOR	8,000.00	0.00	0.00	0.00	8,000.00				
08.243.000	ASSISTENCIA A CRIANCA E A	72,600.00	0.00	0.00	0.00	72,600.00				
08.244.000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	355,000.00	60,000.00	0.00	0.00	415,000.00				
08.244.000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	345,500.00	249,000.00	0.00	0.00	594,500.00				
08.422.000	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLE	119,000.00	0.00	0.00	0.00	119,000.00				
09	PREVIDENCIA SOCIAL	1,807,000.00	0.00	0.00	0.00	1,807,000.00				
09.272.002	PREVIDENCIA DO REGIME ES	1,807,000.00	0.00	0.00	0.00	1,807,000.00				
10	SAUDE	5,668,125.00	624,000.00	15,000.00	0.00	6,307,125.00				
10.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	8,500.00	0.00	0.00	0.00	8,500.00				
10.301.000	ATENCAO BASICA	0.00	0.00	15,000.00	0.00	15,000.00				
10.301.000	ATENCAO BASICA	4,102,000.00	594,000.00	0.00	0.00	4,696,000.00				
10.302.000	ASSISTENCIA HOSPITALAR E	902,000.00	0.00	0.00	0.00	902,000.00				
10.302.002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E	100,000.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00				
10.303.000	SUPORTE PROFILATICO E TE	256,300.00	0.00	0.00	0.00	256,300.00				
10.305.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	299,325.00	30,000.00	0.00	0.00	329,325.00				
12	EDUCACAO	6,472,972.00	417,000.00	0.00	0.00	6,889,972.00				
12.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	0.00	30,000.00	0.00	0.00	30,000.00				
12.361.000	ENSINO FUNDAMENTAL	20,000.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00				
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	4,387,972.00	0.00	0.00	0.00	4,387,972.00				
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	20,000.00	367,000.00	0.00	0.00	387,000.00				
12.362.001	ENSINO MEDIO	50,000.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00				
12.365.001	EDUCACAO INFANTIL	1,905,000.00	0.00	0.00	0.00	1,905,000.00				
12.365.001	EDUCACAO INFANTIL	30,000.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00				
12.366.001	EDUCACAO DE JOVENS E AD	60,000.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00				
12.392.001	DIFUSAO CULTURAL	0.00	20,000.00	0.00	0.00	20,000.00				
13	CULTURA	182,500.00	180,000.00	50,000.00	0.00	412,500.00				
13.392.001	DIFUSAO CULTURAL	25,000.00	0.00	50,000.00	0.00	75,000.00				
13.392.001	DIFUSAO CULTURAL	157,500.00	180,000.00	0.00	0.00	337,500.00				
15	URBANISMO	2,426,400.00	978,800.00	0.00	0.00	3,405,200.00				
15.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	10,000.00	20,000.00	0.00	0.00	30,000.00				
15.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0.00	14,000.00	0.00	0.00	14,000.00				
15.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2,217,800.00	194,000.00	0.00	0.00	2,411,800.00				

15.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA	16,800.00	0.00	0.00	0.00	16,800.00
15.451.002	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0.00	439,000.00	0.00	0.00	439,000.00
15.451.002	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0.00	30,000.00	0.00	0.00	30,000.00
15.452.001	SERVICOS URBANOS	146,000.00	20,000.00	0.00	0.00	166,000.00
15.452.001	SERVICOS URBANOS	13,000.00	155,000.00	0.00	0.00	168,000.00
15.452.001	SERVICOS URBANOS	22,800.00	30,000.00	0.00	0.00	52,800.00
15.452.001	SERVICOS URBANOS	0.00	10,000.00	0.00	0.00	10,000.00
15.452.001	SERVICOS URBANOS	0.00	11,200.00	0.00	0.00	11,200.00
15.695.002	TURISMO	0.00	55,600.00	0.00	0.00	55,600.00
16	HABITACAO	0.00	55,000.00	0.00	0.00	55,000.00
16.482.000	HABITACAO URBANA	0.00	55,000.00	0.00	0.00	55,000.00
17	SANEAMENTO	0.00	20,600.00	30,000.00	0.00	50,600.00
17.512.001	SANEAMENTO BASICO URBA	0.00	20,600.00	0.00	0.00	20,600.00
17.541.002	PRESERVACAO E CONSERVA	0.00	0.00	30,000.00	0.00	30,000.00
18	GESTAO AMBIENTAL	92,500.00	115,000.00	0.00	0.00	207,500.00
18.541.001	PRESERVACAO E CONSERVA	19,000.00	80,000.00	0.00	0.00	99,000.00
18.542.001	CONTROLE AMBIENTAL	73,500.00	35,000.00	0.00	0.00	108,500.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
ANEXO 7 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964						
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985						
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES						
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	ESPECIAL	RESERVA	TOTAL
20	AGRICULTURA	743,500.00	199,000.00	0.00	0.00	942,500.00
20.544.001	RECURSOS HIDRICOS	0.00	170,000.00	0.00	0.00	170,000.00
20.606.001	EXTENSAO RURAL	743,500.00	29,000.00	0.00	0.00	772,500.00
25	ENERGIA	139,050.00	51,500.00	0.00	0.00	190,550.00
25.752.001	ENERGIA ELETRICA	139,050.00	51,500.00	0.00	0.00	190,550.00
27	DESPORTO E LAZER	466,000.00	235,000.00	0.00	0.00	701,000.00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	25,000.00	0.00	0.00	0.00	25,000.00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	441,000.00	207,000.00	0.00	0.00	648,000.00
27.813.001	LAZER	0.00	28,000.00	0.00	0.00	28,000.00
TOTAL		22,974,947.00	3,327,178.00	390,397.00	0.00	26,692,522.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
ANEXO 8 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964						
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985						
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS						
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL		
01	LEGISLATIVA		999,900.00	999,900.00		
01.031.001	ACAO LEGISLATIVA		999,900.00	999,900.00		
02	JUDICIARIA		165,000.00	165,000.00		
02.062.000	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICI		165,000.00	165,000.00		
04	ADMINISTRACAO		2,892,575.00	2,942,575.00		
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL		981,000.00	981,000.00		
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL		1,297,278.00	1,307,278.00		
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL		78,400.00	78,400.00		
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL		0.00	40,000.00		
04.122.999	ADMINISTRACAO GERAL		85,397.00	85,397.00		
04.123.000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		403,000.00	403,000.00		
04.131.000	COMUNICACAO SOCIAL		47,500.00	47,500.00		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		924,100.00	1,616,100.00		
08.122.000	ADMINISTRACAO GERAL		390,000.00	397,000.00		
08.241.000	ASSISTENCIA AO IDOSO		10,000.00	10,000.00		
08.242.000	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		0.00	8,000.00		
08.243.000	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		47,600.00	72,600.00		
08.244.000	ASSISTENCIA COMUNITARIA		109,000.00	415,000.00		
08.244.000	ASSISTENCIA COMUNITARIA		255,500.00	594,500.00		
08.422.000	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		112,000.00	119,000.00		
09	PREVIDENCIA SOCIAL		0.00	1,807,000.00		
09.272.002	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		0.00	1,807,000.00		
10	SAUDE		0.00	6,307,125.00		
10.122.000	ADMINISTRACAO GERAL		0.00	8,500.00		
10.301.000	ATENCAO BASICA		0.00	15,000.00		
10.301.000	ATENCAO BASICA		0.00	4,696,000.00		
10.302.000	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		0.00	902,000.00		
10.302.002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		0.00	100,000.00		
10.303.000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		0.00	256,300.00		
10.305.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		0.00	329,325.00		
12	EDUCACAO		20,000.00	6,889,972.00		
12.122.001	ADMINISTRACAO GERAL		0.00	30,000.00		
12.361.000	ENSINO FUNDAMENTAL		0.00	20,000.00		
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL		0.00	4,387,972.00		
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL		0.00	387,000.00		
12.362.001	ENSINO MEDIO		0.00	50,000.00		
12.365.001	EDUCACAO INFANTIL		0.00	1,905,000.00		
12.365.001	EDUCACAO INFANTIL		0.00	30,000.00		
12.366.001	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		0.00	60,000.00		
12.392.001	DIFUSAO CULTURAL		20,000.00	20,000.00		
13	CULTURA		352,500.00	412,500.00		
13.392.001	DIFUSAO CULTURAL		75,000.00	75,000.00		
13.392.001	DIFUSAO CULTURAL		277,500.00	337,500.00		
15	URBANISMO		2,629,700.00	3,405,200.00		
15.122.001	ADMINISTRACAO GERAL		15,000.00	30,000.00		
15.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2,000.00	14,000.00		
15.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2,159,800.00	2,411,800.00		
15.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA		16,800.00	16,800.00		
15.451.002	INFRA-ESTRUTURA URBANA		114,000.00	439,000.00		
15.451.002	INFRA-ESTRUTURA URBANA		30,000.00	30,000.00		

15.452.001	SERVICOS URBANOS	166,000.00	0.00	166,000.00
15.452.001	SERVICOS URBANOS	28,000.00	140,000.00	168,000.00
15.452.001	SERVICOS URBANOS	41,600.00	11,200.00	52,800.00
15.452.001	SERVICOS URBANOS	10,000.00	0.00	10,000.00
15.452.001	SERVICOS URBANOS	11,200.00	0.00	11,200.00
15.695.002	TURISMO	35,300.00	20,300.00	55,600.00
16	HABITACAO	5,000.00	50,000.00	55,000.00
16.482.000	HABITACAO URBANA	5,000.00	50,000.00	55,000.00
17	SANEAMENTO	40,300.00	10,300.00	50,600.00
17.512.001	SANEAMENTO BASICO URBANO	10,300.00	10,300.00	20,600.00
17.541.002	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	30,000.00	0.00	30,000.00
18	GESTAO AMBIENTAL	207,500.00	0.00	207,500.00
18.541.001	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	99,000.00	0.00	99,000.00
18.542.001	CONTROLE AMBIENTAL	108,500.00	0.00	108,500.00

SISPUB ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
ANEXO 8 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS				
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
20	AGRICULTURA	772,500.00	170,000.00	942,500.00
20.544.001	RECURSOS HIDRICOS	50,000.00	120,000.00	170,000.00
20.606.001	EXTENSAO RURAL	722,500.00	50,000.00	772,500.00
25	ENERGIA	0.00	190,550.00	190,550.00
25.752.001	ENERGIA ELETRICA	0.00	190,550.00	190,550.00
27	DESPORTO E LAZER	538,000.00	163,000.00	701,000.00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	0.00	25,000.00	25,000.00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	510,000.00	138,000.00	648,000.00
27.813.001	LAZER	28,000.00	0.00	28,000.00
TOTAL		9,547,075.00	17,145,447.00	26,692,522.00

SISPUB ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
ANEXO 9 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO	
01	LEGISLATIVA	999,900.00
TOTAL		999,900.00

SISPUB ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
ANEXO 9 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	TOTAL
02	PODER EXECUTIVO	
02	JUDICIARIA	165,000.00
04	ADMINISTRACAO	2,942,575.00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1,616,100.00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	1,807,000.00
10	SAUDE	6,307,125.00
12	EDUCACAO	6,889,972.00
13	CULTURA	412,500.00
15	URBANISMO	3,405,200.00
16	HABITACAO	55,000.00
17	SANEAMENTO	50,600.00
18	GESTAO AMBIENTAL	207,500.00
20	AGRICULTURA	942,500.00
25	ENERGIA	190,550.00
27	DESPORTO E LAZER	701,000.00
TOTAL		25,692,622.00

SISPUB ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL			
FUNCAO	01	LEGISLATIVA			
SUB-FUNCAO	031	ACAO LEGISLATIVA			
PROGRAMA	0018	MELHORIA ORGANIZACIONAL			
SUBPROG	0001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
PROJ/ATIV.	2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		909,900.00	-	909,900.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		671,600.00	-	671,600.00
3190000000	Aplicacoes diretas		671,600.00	-	671,600.00
3190090000	Salario Familia	10010000	600.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	550,000.00		
3190130000	Obrigações patronais	10010000	115,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	2,000.00		
3191130000	Obrigações patronais	10010000	2,000.00		
3191920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	2,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		238,300.00	-	238,300.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		6,600.00	-	6,600.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	6,600.00		
3390000000	Aplicacoes diretas		231,700.00	-	231,700.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	30,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	30,000.00		
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas,cientificas, desportivas	10010000	3,800.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	10,000.00		

3390350000	Serviços de consultoria	10010000	35,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	35,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	80,000.00	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000	3,000.00	
3390930000	Indenizações e restituições	10010000	4,900.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		90,000.00	90,000.00
4400000000	Investimentos		90,000.00	90,000.00
4490000000	Aplicações diretas		90,000.00	90,000.00
4490510000	Obras e instalações	10010000	30,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	60,000.00	
TOTAL DA DESPESA			999,900.00	999,900.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO		
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO		
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL		
PROGRAMA	0001	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA		
SUBPROG	0006	LOCACAO E AQUISICAO DE VEIÁ•CULOS		
PROJ/ATIV.	1001	LOCACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO		
3000000000	DESPESAS CORRENTES		40,000.00	40,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		40,000.00	40,000.00
3390000000	Aplicações diretas		40,000.00	40,000.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10010000		40,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00	20,000.00
4400000000	Investimentos		20,000.00	20,000.00
4490000000	Aplicações diretas		20,000.00	20,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente 10010000		20,000.00	
TOTAL DA DESPESA			60,000.00	60,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0001	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA			
SUBPROG	0011	ESTRUTURA FIA•SICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIÁ•PIO			
PROJ/ATIV.	1072	ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20,000.00	20,000.00
4400000000	Investimentos			20,000.00	20,000.00
4490000000	Aplicações diretas			20,000.00	20,000.00
4490510000	Obras e instalações	10010000		10,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				20,000.00	20,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0001	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA			
SUBPROG	0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL			
PROJ/ATIV.	2002	MANUT. DA SEC. MUN. DE GOVERNO DO GABINETE DO PREFEITO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			771,000.00	771,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			632,000.00	632,000.00
3190000000	Aplicações diretas			632,000.00	632,000.00
3190090000	Salário Família	10010000		1,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000		510,000.00	
3190130000	Obrigações patronais	10010000		110,000.00	
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000		1,000.00	
3191130000	Obrigações patronais	10010000		10,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			139,000.00	139,000.00
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos			8,000.00	8,000.00
3350410000	Contribuições	10010000		8,000.00	
3370000000	Transferências a instituições multigovernamentais			2,000.00	2,000.00
3370410000	Contribuições	10010000		2,000.00	
3390000000	Aplicações diretas			129,000.00	129,000.00
3390140000	Diárias - civil	10010000		40,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000		20,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	10010000		10,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000		8,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000		50,000.00	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000		1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			12,000.00	12,000.00
4400000000	Investimentos			12,000.00	12,000.00
4490000000	Aplicações diretas			12,000.00	12,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		12,000.00	
TOTAL DA DESPESA				783,000.00	783,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			

SUB-FUNCAO	131	COMUNICACAO SOCIAL			
PROGRAMA	0001	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA			
SUBPROG	0007	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL			
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL			
300000000	DESPESAS CORRENTES			43,500.00	-
310000000	Pessoal e encargos sociais			35,000.00	-
319000000	Aplicacoes diretas			35,000.00	-
319009000	Salario Familia	10010000		500.00	
319011000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000		27,500.00	
319013000	Obrigacoes patronais	10010000		5,000.00	
319113000	Obrigacoes patronais	10010000		2,000.00	
330000000	Outras despesas correntes			8,500.00	-
339000000	Aplicacoes diretas			8,500.00	-
339014000	Diarias - civil	10010000		2,000.00	
339030000	Material de consumo	10010000		1,000.00	
339036000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		1,500.00	
339039000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		4,000.00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			4,000.00	-
440000000	Investimentos			4,000.00	-
449000000	Aplicacoes diretas			4,000.00	-
449052000	Equipamentos e material permanente	10010000		4,000.00	
TOTAL DA DESPESA				47,500.00	-

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO			
FUNCAO	02	JUDICIARIA			
SUB-FUNCAO	062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO			
PROGRAMA	0001	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA			
SUBPROG	0010	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL			
PROJ/ATIV.	2053	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
300000000	DESPESAS CORRENTES		164,000.00	-	164,000.00
310000000	Pessoal e encargos sociais		149,000.00	-	149,000.00
319000000	Aplicacoes diretas		149,000.00	-	149,000.00
319009000	Salario Familia	10010000	1,000.00		
319011000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	130,000.00		
319013000	Obrigacoes patronais	10010000	15,000.00		
319113000	Obrigacoes patronais	10010000	3,000.00		
330000000	Outras despesas correntes		15,000.00	-	15,000.00
339000000	Aplicacoes diretas		15,000.00	-	15,000.00
339014000	Diarias - civil	10010000	3,000.00		
339030000	Material de consumo	10010000	1,000.00		
339036000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,000.00		
339039000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	10,000.00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		1,000.00	-	1,000.00
440000000	Investimentos		1,000.00	-	1,000.00
449000000	Aplicacoes diretas		1,000.00	-	1,000.00
449052000	Equipamentos e material permanente	10010000	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			165,000.00	-	165,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0001	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA			
SUBPROG	0008	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL			
PROJ/ATIV.	2054	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
300000000	DESPESAS CORRENTES		79,000.00	-	79,000.00
310000000	Pessoal e encargos sociais		73,000.00	-	73,000.00
319000000	Aplicacoes diretas		73,000.00	-	73,000.00
319009000	Salario Familia	10010000	1,000.00		
319011000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	63,000.00		
319013000	Obrigacoes patronais	10010000	6,000.00		
319113000	Obrigacoes patronais	10010000	3,000.00		
330000000	Outras despesas correntes		6,000.00	-	6,000.00
339000000	Aplicacoes diretas		6,000.00	-	6,000.00
339014000	Diarias - civil	10010000	3,000.00		
339030000	Material de consumo	10010000	1,000.00		
339036000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,000.00		
339039000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	1,000.00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		4,000.00	-	4,000.00
440000000	Investimentos		4,000.00	-	4,000.00
449000000	Aplicacoes diretas		4,000.00	-	4,000.00
449052000	Equipamentos e material permanente	10010000	4,000.00		
TOTAL DA DESPESA			83,000.00	-	83,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0001	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA			
SUBPROG	0009	CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL			

PROJ/ATIV.	2063	MANUTENCAO DO CONVENIO COM O MIN. PUBLICO, SEC. DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL		
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00	15,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		15,000.00	15,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		15,000.00	15,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	5,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	5,000.00	
TOTAL DA DESPESA			15,000.00	15,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0001	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA			
SUBPROG	0005	CAPACITACAO DOS SERVIDORES			
PROJ/ATIV.	2074	CAPACITACAO DOS SERVIDORES			

3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00	-	20,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		20,000.00	-	20,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	5,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	3,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00	-	20,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0014	PARCELAMENTO DE DEBITO DE DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO			
PROJ/ATIV.	0001	PARCELAMENTO DO DEBITO DA DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO COM INSS E OUTROS ENTES			

3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00	-	20,000.00
3200000000	Juros e encargos da divida		20,000.00	-	20,000.00
3290000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
3290210000	Juros sobre a divida por contrato	10010000	20,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		160,000.00	-	160,000.00
4600000000	Amortizacao da divida		160,000.00	-	160,000.00
4690000000	Aplicacoes diretas		160,000.00	-	160,000.00
4690710000	Principal da divida contratual resgatado	10010000	150,000.00		
4690730000	Correcao monetaria ou cambial da divida contratual resg 10010000		10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			180,000.00	-	180,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE

SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0018	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS			
PROJ/ATIV.	0006	DESPESAS COM PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS			

3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00	-	20,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		10,000.00	-	10,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
3190910000	Sentencas judiciais	10010000	10,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
3390910000	Sentencas judiciais	10010000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00
4600000000	Amortizacao da divida		10,000.00	-	10,000.00
4690000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4690910000	Sentencas judiciais	10010000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00	-	30,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE

SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0018	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS			
PROJ/ATIV.	0006	DESPESAS COM PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS			

4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		62,278.00	-	62,278.00
4400000000	Investimentos		62,278.00	-	62,278.00
4490000000	Aplicacoes diretas		62,278.00	-	62,278.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	52,278.00		
4490610000	Aquisicao de imoveis	19300000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			62,278.00	-	62,278.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0115	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA			
PROJ/ATIV.	1073	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA			

4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		62,278.00	-	62,278.00
4400000000	Investimentos		62,278.00	-	62,278.00
4490000000	Aplicacoes diretas		62,278.00	-	62,278.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	52,278.00		
4490610000	Aquisicao de imoveis	19300000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			62,278.00	-	62,278.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0115	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA			
PROJ/ATIV.	1073	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA			

4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		62,278.00	-	62,278.00
4400000000	Investimentos		62,278.00	-	62,278.00
4490000000	Aplicacoes diretas		62,278.00	-	62,278.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	52,278.00		
4490610000	Aquisicao de imoveis	19300000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			62,278.00	-	62,278.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0115	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA			
PROJ/ATIV.	1073	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA			

4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		62,278.00	-	62,278.00
4400000000	Investimentos		62,278.00	-	62,278.00
4490000000	Aplicacoes diretas		62,278.00	-	62,278.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	52,278.00		
4490610000	Aquisicao de imoveis	19300000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			62,278.00	-	62,278.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0115	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA			
PROJ/ATIV.	1073	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0114	GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO			
PROJ/ATIV.	2003	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		692,000.00		692,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		289,000.00	-	289,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		289,000.00	-	289,000.00
319030000	Pensoes do RPPS e do militar	10010000	2,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	215,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	25,000.00		
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	10010000	2,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00		
3190940000	Indenizacoes e restitucioes trabalhistas	10010000	1,000.00		
3191090000	SALÁ•RIO FAMÁ•LIA	10010000	4,000.00		
3191130000	Obrigacoes patronais	10010000	38,000.00		
3191920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		403,000.00	-	403,000.00
3330000000	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal		30,000.00	-	30,000.00
3330410000	Contribucioes (I)	10010000	30,000.00		
3390000000	Aplicacoes diretas		373,000.00	-	373,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	8,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	40,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	2,000.00		
3390350000	Servicos de consultoria	10010000	7,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	20,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	180,000.00		
3390470000	Obrigacoes tributarias e contributivas	10010000	115,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00	-	5,000.00
4400000000	Investimentos		5,000.00	-	5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			697,000.00		697,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0015	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
PROJ/ATIV.	2005	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		25,000.00	-	25,000.00
4400000000	Investimentos		25,000.00	-	25,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		25,000.00	-	25,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	25,000.00		
TOTAL DA DESPESA			25,000.00	-	25,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0021	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS			
PROJ/ATIV.	2019	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00	-	15,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		15,000.00	-	15,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		15,000.00	-	15,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	3,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00	-	5,000.00
4400000000	Investimentos		5,000.00	-	5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00	-	20,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0012	MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
PROJ/ATIV.	2035	MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		158,000.00		158,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		111,000.00	-	111,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		111,000.00	-	111,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	70,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	10,000.00		
3191090000	SALÁ•RIO FAMÁ•LIA	10010000	1,000.00		

3191130000	Obrigações patronais	10010000	30,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		47,000.00		47,000.00
3390000000	Aplicações diretas		47,000.00		47,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	5,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	40,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	Investimentos		5,000.00		5,000.00
4490000000	Aplicações diretas		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			163,000.00		163,000.00

SISPUB

ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0023	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM FEMURN, CNM, AMS E AMSO			
PROJ/ATIV.	2069	CONVENIO COM A CNM, FEMURN, AMS E AMSO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		32,000.00		32,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		32,000.00		32,000.00
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		30,000.00		30,000.00
3350410000	Contribuições	10010000	30,000.00		
3390000000	Aplicações diretas		2,000.00		2,000.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			32,000.00		32,000.00

SISPUB

ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0020	REALIZACAO DE PROCESSO SIMPLIFICADO E CONCURSO PUBLICO			
PROJ/ATIV.	2084	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		8,000.00		8,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		8,000.00		8,000.00
3390000000	Aplicações diretas		8,000.00		8,000.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	8,000.00		
TOTAL DA DESPESA			8,000.00		8,000.00

SISPUB

ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0013	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL			
PROJ/ATIV.	2105	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		30,000.00		30,000.00
3390000000	Aplicações diretas		30,000.00		30,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	5,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	5,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	20,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	Investimentos		20,000.00		20,000.00
4490000000	Aplicações diretas		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e instalações	10010000	5,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			50,000.00		50,000.00

SISPUB

ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0017	ELABORACAO DO PLANO DIRETOR			
PROJ/ATIV.	2106	ELABORACAO DO PLANO DIRETOR			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		25,000.00		25,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		25,000.00		25,000.00
3390000000	Aplicações diretas		25,000.00		25,000.00
3390140000	Diárias - civil	10010000	1,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	5,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	5,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	14,000.00		
TOTAL DA DESPESA			25,000.00		25,000.00

SISPUB

ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			

SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0116	CAPACITACAO DE SERVIDORES			
PROJ/ATIV.	2108	CAPACITACAO DE SERVIDORES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00	-	15,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		15,000.00	-	15,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		15,000.00	-	15,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	3,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	1,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	7,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00	-	15,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
PROGRAMA	0003	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL			
SUBPROG	0115	GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJ., FAZENDA			
PROJ/ATIV.	2004	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTACAO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		358,000.00	-	358,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		229,000.00	-	229,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		229,000.00	-	229,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	187,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	20,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00		
3191090000	SALÁ•RIO FAMÁ•LIA	10010000	1,000.00		
3191130000	Obrigacoes patronais	10010000	20,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		129,000.00	-	129,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		129,000.00	-	129,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	5,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	3,000.00		
3390350000	Servicos de consultoria	10010000	10,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	10,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	80,000.00		
3390910000	Sentencas judiciais	10010000	10,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00		
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	10010000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00	-	5,000.00
4400000000	Investimentos		5,000.00	-	5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			363,000.00	-	363,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
PROGRAMA	0003	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL			
SUBPROG	0024	CAPACITACAO DOS SERVIDORES			
PROJ/ATIV.	2109	CAPACITACAO DOS SERVIDORES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00	-	20,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		20,000.00	-	20,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	5,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	3,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	8,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00	-	20,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
PROGRAMA	0003	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL			
SUBPROG	0026	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO PARA A TRIBUTACAO			
PROJ/ATIV.	2111	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO PARA A TRIBUTACAO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00	-	20,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		20,000.00	-	20,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00	-	20,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	16	HABITACAO			
SUB-FUNCAO	482	HABITACAO URBANA			
PROGRAMA	0005	HABITACAO PARA BAIXA RENDA			
SUBPROG	0006	CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL			

PROJ/ATIV.	1023	CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			55,000.00	55,000.00
4400000000	Investimentos			55,000.00	55,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			55,000.00	55,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		5,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	13120000		50,000.00	
TOTAL DA DESPESA				55,000.00	55,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0004	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO			
SUBPROG	0028	CONST. PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS			
PROJ/ATIV.	1041	CONST. PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			60,000.00	60,000.00
4400000000	Investimentos			60,000.00	60,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			60,000.00	60,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		10,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	13120000		50,000.00	
TOTAL DA DESPESA				60,000.00	60,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
SUBPROG	0038	AQUISICAO DE VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE			
PROJ/ATIV.	1062	AQUISICAO VEICULOS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			50,000.00	50,000.00
4400000000	Investimentos			50,000.00	50,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			50,000.00	50,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		50,000.00	
TOTAL DA DESPESA				50,000.00	50,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
SUBPROG	0042	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS			
PROJ/ATIV.	1066	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			42,000.00	42,000.00
4400000000	Investimentos			42,000.00	42,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			42,000.00	42,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		34,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	13120000		8,000.00	
TOTAL DA DESPESA				42,000.00	42,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
SUBPROG	0223	CRIACAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPULAR			
PROJ/ATIV.	1089	CONSTRUCAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPULAR			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			75,000.00	75,000.00
4400000000	Investimentos			75,000.00	75,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			75,000.00	75,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		13,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	13120000		12,000.00	
4490610000	Aquisicao de imoveis	19300000		50,000.00	
TOTAL DA DESPESA				75,000.00	75,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
SUBPROG	0024	CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS			
PROJ/ATIV.	1090	CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			17,000.00	17,000.00
4400000000	Investimentos			17,000.00	17,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			17,000.00	17,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		10,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	13120000		7,000.00	
TOTAL DA DESPESA				17,000.00	17,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
SUBPROG	0037	CONSTRUCAO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR			
PROJ/ATIV.	1091	CONSTRUCAO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			65,000.00	65,000.00
4400000000	Investimentos			65,000.00	65,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			65,000.00	65,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		35,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	13120000		30,000.00	
TOTAL DA DESPESA				65,000.00	65,000.00

SIS PUB					
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					ANO BASE:2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
SUBPROG	0116	GESTAO E MANUT. FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL			
PROJ/ATIV.	2006	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			387,000.00	387,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			278,000.00	278,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			278,000.00	278,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000		220,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000		32,000.00	
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000		1,000.00	
3191090000	SALÁ•RIO FAMÁ•LIA	10010000		2,000.00	
3191130000	Obrigacoes patronais	10010000		22,000.00	
3191920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000		1,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			109,000.00	109,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos			33,000.00	33,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000		33,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas			76,000.00	76,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000		4,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000		7,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000		2,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		30,000.00	
3390390000	Outros servicos terceiros - pessoa juridica de	10010000		25,000.00	
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10010000		5,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000		1,000.00	
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	10010000		2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3,000.00	3,000.00
4400000000	Investimentos			3,000.00	3,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			3,000.00	3,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		3,000.00	
TOTAL DA DESPESA				390,000.00	390,000.00

SIS PUB					
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					ANO BASE:2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
SUBPROG	0035	BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS			
PROJ/ATIV.	2007	BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			45,000.00	45,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			45,000.00	45,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			45,000.00	45,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000		5,000.00	
3390300000	Material de consumo	13120000		4,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000		3,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	13120000		4,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		3,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13120000		4,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		4,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13120000		5,000.00	
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10010000		5,000.00	
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	13120000		7,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000		1,000.00	
TOTAL DA DESPESA				45,000.00	45,000.00

SIS PUB					
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					ANO BASE:2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
SUBPROG	0031	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA A PORTADORES DE DEFICIENCIA			
PROJ/ATIV.	2008	MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO AO DEFICIENTE FISICO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			4,000.00	4,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			4,000.00	4,000.00

3390000000	Aplicacoes diretas		-		4,000.00	4,000.00
3390300000	Material de consumo	13110000			2,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13110000			2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		-		4,000.00	4,000.00
4400000000	Investimentos		-		4,000.00	4,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		-		4,000.00	4,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	13110000			2,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	13110000			2,000.00	
TOTAL DA DESPESA			-		8,000.00	8,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
SUBPROG	0036	MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE				
PROJ/ATIV.	2009	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		-		6,000.00	6,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		-		6,000.00	6,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		-		6,000.00	6,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000			2,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000			2,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			1,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		-		2,000.00	2,000.00
4400000000	Investimentos		-		2,000.00	2,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		-		2,000.00	2,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000			2,000.00	
TOTAL DA DESPESA			-		8,000.00	8,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
SUBPROG	0032	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, TUTELAR, DE ASSISTENCIA SOCIAL, IDOSOS, HABITACAO E ANTI-DROGAS				
PROJ/ATIV.	2010	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		-		103,000.00	103,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		-		85,000.00	85,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		-		85,000.00	85,000.00
3190090000	Salario Familia	10010000			1,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000			65,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000			10,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	13110000			6,000.00	
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000			2,000.00	
3191130000	Obrigacoes patronais	13110000			1,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		-		18,000.00	18,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		-		18,000.00	18,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000			1,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000			8,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000			2,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			3,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			4,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		-		2,000.00	2,000.00
4400000000	Investimentos		-		2,000.00	2,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		-		2,000.00	2,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000			2,000.00	
TOTAL DA DESPESA			-		105,000.00	105,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
SUBPROG	0216	PROTECAO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS				
PROJ/ATIV.	2011	PROG. PROT. SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMP. DE MED. SOCIO EDUCATIVAS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		-		4,200.00	4,200.00
3300000000	Outras despesas correntes		-		4,200.00	4,200.00
3390000000	Aplicacoes diretas		-		4,200.00	4,200.00
3390140000	Diarias - civil	10010000			600.00	
3390300000	Material de consumo	10010000			1,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000			500.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			800.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			700.00	
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10010000			600.00	
TOTAL DA DESPESA			-		4,200.00	4,200.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				

SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0004	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO			
SUBPROG	0026	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF/SCFV			
PROJ/ATIV.	2012	PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF/SCFV			
300000000	DESPESAS CORRENTES	-	-	334.000,00	334.000,00
310000000	Pessoal e encargos sociais	-	-	160.000,00	160.000,00
319000000	Aplicacoes diretas	-	-	160.000,00	160.000,00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	10010000	-	25.000,00	
3190040000	Contratacao por tempo determinado	13110000	-	18.000,00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	-	15.000,00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13110000	-	70.000,00	
3190130000	Obrigacoes patronais	13110000	-	10.000,00	
3191130000	Obrigacoes patronais	13110000	-	22.000,00	
330000000	Outras despesas correntes	-	-	174.000,00	174.000,00
339000000	Aplicacoes diretas	-	-	174.000,00	174.000,00
3390300000	Material de consumo	10010000	-	20.000,00	
3390300000	Material de consumo	13110000	-	58.000,00	
3390300000	Material de consumo	13120000	-	10.000,00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	-	30.000,00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13110000	-	38.000,00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13120000	-	7.000,00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13110000	-	7.000,00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13120000	-	3.000,00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	13110000	-	1.000,00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL	-	-	21.000,00	21.000,00
440000000	Investimentos	-	-	21.000,00	21.000,00
449000000	Aplicacoes diretas	-	-	21.000,00	21.000,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	-	9.000,00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	13110000	-	8.000,00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	13120000	-	4.000,00	
TOTAL DA DESPESA		-	-	355.000,00	355.000,00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
SUBPROG	0214	MANUT. DO PROGRAMA DE COMBATE A DROGADICAO			
PROJ/ATIV.	2013	MANUT. DO PROGRAMA DE COMBATE A DROGADICAO			
300000000	DESPESAS CORRENTES	-	-	7.500,00	7.500,00
330000000	Outras despesas correntes	-	-	7.500,00	7.500,00
339000000	Aplicacoes diretas	-	-	7.500,00	7.500,00
3390140000	Diarias - civil	10010000	-	1.000,00	
3390300000	Material de consumo	10010000	-	2.000,00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	-	2.000,00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	-	2.500,00	
TOTAL DA DESPESA		-	-	7.500,00	7.500,00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
SUBPROG	0034	MANUT. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS			
PROJ/ATIV.	2015	MANUT. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS			
300000000	DESPESAS CORRENTES	-	-	16.400,00	16.400,00
330000000	Outras despesas correntes	-	-	16.400,00	16.400,00
339000000	Aplicacoes diretas	-	-	16.400,00	16.400,00
3390300000	Material de consumo	10010000	-	3.360,00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000	-	2.240,00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	-	1.300,00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	-	3.000,00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	-	2.500,00	
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10010000	-	4.000,00	
TOTAL DA DESPESA		-	-	16.400,00	16.400,00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
SUBPROG	0217	MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF			
PROJ/ATIV.	2027	MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF			
300000000	DESPESAS CORRENTES	-	-	41.000,00	41.000,00
330000000	Outras despesas correntes	-	-	41.000,00	41.000,00
339000000	Aplicacoes diretas	-	-	41.000,00	41.000,00
3390140000	Diarias - civil	13110000	-	3.500,00	
3390300000	Material de consumo	13110000	-	5.000,00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	-	7.500,00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13110000	-	5.000,00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13110000	-	20.000,00	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL	-	-	4.000,00	4.000,00
440000000	Investimentos	-	-	4.000,00	4.000,00

4490000000	Aplicacoes diretas		-		4,000.00	4,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000			2,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	13110000			2,000.00	
TOTAL DA DESPESA			-		45,000.00	45,000.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
SUBPROG	0033	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
PROJ/ATIV.	2041	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		-		23,000.00	23,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		-		23,000.00	23,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		-		23,000.00	23,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000			1,000.00	
3390300000	Material de consumo	13120000			5,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000			500.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	13120000			5,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			1,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13120000			4,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			1,500.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13120000			5,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		-		5,000.00	5,000.00
4400000000	Investimentos		-		5,000.00	5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		-		5,000.00	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	13120000			5,000.00	
TOTAL DA DESPESA			-		28,000.00	28,000.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
SUBPROG	0215	MANUT. E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS				
PROJ/ATIV.	2062	MANUT. E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		-		11,500.00	11,500.00
3300000000	Outras despesas correntes		-		11,500.00	11,500.00
3390000000	Aplicacoes diretas		-		11,500.00	11,500.00
3390140000	Diarias - civil	13110000			5,500.00	
3390300000	Material de consumo	13110000			2,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13110000			1,500.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13110000			2,500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		-		2,500.00	2,500.00
4400000000	Investimentos		-		2,500.00	2,500.00
4490000000	Aplicacoes diretas		-		2,500.00	2,500.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	13110000			2,500.00	
TOTAL DA DESPESA			-		14,000.00	14,000.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
SUBPROG	0045	INCLUSÃO/O PRODUTIVA				
PROJ/ATIV.	2077	INCLUSAO PRODUTIVA - PROGREDIR/PRONATEC/ACESSUAS TRABALHO/PORTA DE SAIDA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		-		101,000.00	101,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		-		23,500.00	23,500.00
3190000000	Aplicacoes diretas		-		23,500.00	23,500.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000			6,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13110000			6,500.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000			3,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	13110000			5,000.00	
3191130000	Obrigacoes patronais	10010000			3,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		-		77,500.00	77,500.00
3390000000	Aplicacoes diretas		-		77,500.00	77,500.00
3390300000	Material de consumo	10010000			10,000.00	
3390300000	Material de consumo	13110000			10,000.00	
3390300000	Material de consumo	13120000			8,000.00	
3390350000	Servicos de consultoria	13120000			2,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			13,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13110000			6,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13120000			5,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			10,500.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13110000			8,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13120000			5,000.00	
TOTAL DA DESPESA			-		101,000.00	101,000.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				

SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
SUBPROG	0116	GESTAO E MANUT. FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL			
PROJ/ATIV.	2082	APOIO A ORGANIZACAO, A GESTAO E A VIGILANCIA SOCIAL			
300000000	DESPESAS CORRENTES	-	-	7,000.00	7,000.00
330000000	Outras despesas correntes	-	-	7,000.00	7,000.00
339000000	Aplicacoes diretas	-	-	7,000.00	7,000.00
3390140000	Diarias - civil	13110000	-	1,000.00	-
3390300000	Material de consumo	13110000	-	3,000.00	-
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13110000	-	1,000.00	-
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13110000	-	2,000.00	-
TOTAL DA DESPESA		-	-	7,000.00	7,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
SUBPROG	0032	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, TUTELAR, DE ASSISTENCIA SOCIAL, IDOSOS, HABITACAO E ANTI-DROGAS			
PROJ/ATIV.	2083	MANUT. D-CONS. MUN. DIR. D-CRIANCA E ADOLESC., ASSIST. SOC., IDOSOS, HABIT. E ANTI-DROGAS E DEMAIS			
300000000	DESPESAS CORRENTES	-	-	11,500.00	11,500.00
330000000	Outras despesas correntes	-	-	11,500.00	11,500.00
339000000	Aplicacoes diretas	-	-	11,500.00	11,500.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	-	5,000.00	-
3390300000	Material de consumo	10010000	-	3,000.00	-
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	-	1,500.00	-
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	-	2,000.00	-
400000000	DESPESAS DE CAPITAL	-	-	2,500.00	2,500.00
440000000	Investimentos	-	-	2,500.00	2,500.00
449000000	Aplicacoes diretas	-	-	2,500.00	2,500.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	-	2,500.00	-
TOTAL DA DESPESA		-	-	14,000.00	14,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
PROGRAMA	0004	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO			
SUBPROG	0029	MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA			
PROJ/ATIV.	2101	MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA			
300000000	DESPESAS CORRENTES	-	-	8,000.00	8,000.00
330000000	Outras despesas correntes	-	-	8,000.00	8,000.00
339000000	Aplicacoes diretas	-	-	8,000.00	8,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	-	1,000.00	-
3390300000	Material de consumo	10010000	-	2,000.00	-
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000	-	1,000.00	-
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	-	2,000.00	-
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	-	2,000.00	-
400000000	DESPESAS DE CAPITAL	-	-	2,000.00	2,000.00
440000000	Investimentos	-	-	2,000.00	2,000.00
449000000	Aplicacoes diretas	-	-	2,000.00	2,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	-	2,000.00	-
TOTAL DA DESPESA		-	-	10,000.00	10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
SUBPROG	0213	PRIMEIRA INFANCIA CRIANCAS E ADOLESCENTES			
PROJ/ATIV.	2121	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS			
300000000	DESPESAS CORRENTES	-	-	44,000.00	44,000.00
310000000	Pessoal e encargos sociais	-	-	20,000.00	20,000.00
319000000	Aplicacoes diretas	-	-	20,000.00	20,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	10010000	-	4,000.00	-
3190040000	Contratacao por tempo determinado	13110000	-	4,000.00	-
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	-	4,000.00	-
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13110000	-	2,000.00	-
3190130000	Obrigacoes patronais	13110000	-	3,000.00	-
3191130000	Obrigacoes patronais	13110000	-	3,000.00	-
330000000	Outras despesas correntes	-	-	24,000.00	24,000.00
339000000	Aplicacoes diretas	-	-	24,000.00	24,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	-	5,000.00	-
3390300000	Material de consumo	13110000	-	3,000.00	-
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	-	3,000.00	-
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13110000	-	5,000.00	-
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	-	3,000.00	-
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13110000	-	5,000.00	-
TOTAL DA DESPESA		-	-	44,000.00	44,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
SUBPROG	0219	CADASTRO UNICO			
PROJ/ATIV.	2123	CADASTRO UNICO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		-	31,000.00	31,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		-	15,000.00	15,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		-	15,000.00	15,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	13110000		6,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13110000		5,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	13110000		2,000.00	
3191130000	Obrigacoes patronais	13110000		2,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		-	16,000.00	16,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		-	16,000.00	16,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000		3,000.00	
3390300000	Material de consumo	13110000		3,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13110000		5,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13110000		5,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		-	5,000.00	5,000.00
4400000000	Investimentos		-	5,000.00	5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		-	5,000.00	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	13110000		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				36,000.00	36,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
SUBPROG	0222	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
PROJ/ATIV.	2124	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		-	24,000.00	24,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		-	24,000.00	24,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		-	24,000.00	24,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000		4,000.00	
3390300000	Material de consumo	13110000		4,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		4,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13110000		4,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		4,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13110000		4,000.00	
TOTAL DA DESPESA				24,000.00	24,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
SUBPROG	0039	CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL			
PROJ/ATIV.	2125	CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		-	10,000.00	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		-	10,000.00	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		-	10,000.00	10,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000		2,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000		2,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000		2,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		2,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		2,000.00	
TOTAL DA DESPESA				10,000.00	10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
SUBPROG	0046	VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL			
PROJ/ATIV.	2141	VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		-	25,000.00	25,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		-	7,000.00	7,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		-	7,000.00	7,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13120000		5,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	13120000		1,000.00	
3191130000	Obrigacoes patronais	10010000		1,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		-	18,000.00	18,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		-	18,000.00	18,000.00
3390140000	Diarias - civil	13120000		1,000.00	
3390300000	Material de consumo	13120000		4,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13120000		7,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13120000		6,000.00	
TOTAL DA DESPESA				25,000.00	25,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0006	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
SUBPROG	0044	CONVENIOS COM INSTITUICOES E ASSOCIACOES REPRESENTANTES DO TERCEIRO SETOR				
PROJ/ATIV.	2144	CONVENIOS COM INSTITUICOES E ASSOCIACOES REPRESENTANTES DO TERCEIRO SETOR				
3000000000	DESPESAS CORRENTES				10,000.00	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				10,000.00	10,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos				10,000.00	10,000.00
3350410000	Contribuicoes	13120000			10,000.00	10,000.00
TOTAL DA DESPESA					10,000.00	10,000.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0007	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE				
SUBPROG	0044	CAPACITACAO DE PESSOAL				
PROJ/ATIV.	0223	CAPACITACAO DE PESSOAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES				15,000.00	15,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				15,000.00	15,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				15,000.00	15,000.00
3390140000	Diarias - civil	12110000			2,000.00	
3390300000	Material de consumo	12110000			4,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	12110000			4,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12110000			2,500.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12110000			2,500.00	
TOTAL DA DESPESA					15,000.00	15,000.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0045	REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE				
PROJ/ATIV.	1014	AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				25,000.00	25,000.00
4400000000	Investimentos				25,000.00	25,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				25,000.00	25,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	12110000			15,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	12200000			10,000.00	
TOTAL DA DESPESA					25,000.00	25,000.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0048	AQUISICAO DE VEICULOS				
PROJ/ATIV.	1038	AQUISICAO DE VEICULO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				30,000.00	30,000.00
4400000000	Investimentos				30,000.00	30,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				30,000.00	30,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			5,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12200000			25,000.00	
TOTAL DA DESPESA					30,000.00	30,000.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0046	CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
PROJ/ATIV.	1039	CONST. E EQUIPAMENTO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				200,000.00	200,000.00
4400000000	Investimentos				200,000.00	200,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				200,000.00	200,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	12110000			8,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	12200000			40,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			12,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			40,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12200000			100,000.00	
TOTAL DA DESPESA					200,000.00	200,000.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNCAO	10	SAUDE				

SUB-FUNCAO	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
PROGRAMA	0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0206	CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE				
PROJ/ATIV.	1063	CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				30,000.00	30,000.00
4400000000	Investimentos				30,000.00	30,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				30,000.00	30,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	12110000			5,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	12200000			15,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			4,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12200000			6,000.00	
TOTAL DA DESPESA					30,000.00	30,000.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0049	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE				
PROJ/ATIV.	1064	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				339,000.00	339,000.00
4400000000	Investimentos				339,000.00	339,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				339,000.00	339,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			9,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12200000			330,000.00	
TOTAL DA DESPESA					339,000.00	339,000.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0117	GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
PROJ/ATIV.	2016	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES				1,723,000.00	1,723,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				1,124,000.00	1,124,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas				1,124,000.00	1,124,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			700,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12400000			5,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	12110000			158,000.00	
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	12110000			3,000.00	
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	12110000			5,000.00	
3191090000	SALA•RIO FAMA•LIA	12110000			2,000.00	
3191130000	Obrigacoes patronais	12110000			250,000.00	
3191920000	Despesas de exercicios anteriores	12110000			1,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				599,000.00	599,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos				22,000.00	22,000.00
3350410000	Contribuicoes	12110000			20,000.00	
3350430000	Subvencoes sociais	12110000			2,000.00	
3370000000	Transferencias a instituicoes multigovernamentais				2,000.00	2,000.00
3370410000	Contribuicoes	12110000			2,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas				575,000.00	575,000.00
3390140000	Diarias - civil	12110000			30,000.00	
3390300000	Material de consumo	12110000			255,000.00	
3390300000	Material de consumo	12400000			5,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	12110000			70,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	12110000			5,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12110000			10,000.00	
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0201	GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA				
PROJ/ATIV.	2017	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES				593,000.00	593,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				551,000.00	551,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas				551,000.00	551,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12110000			38,000.00	
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12140000			10,000.00	
3190090000	Salario Familia	12110000			1,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			20,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12140000			460,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	12140000			5,000.00	
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	12140000			8,000.00	
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	12110000			1,000.00	
3191130000	Obrigacoes patronais	12110000			8,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				42,000.00	42,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				42,000.00	42,000.00
3390300000	Material de consumo	12110000			4,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			20,000.00	

3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12140000			2,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12110000			5,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000			10,000.00		
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	12140000			1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				4,000.00	4,000.00	
4400000000	Investimentos				4,000.00	4,000.00	
4490000000	Aplicações diretas				4,000.00	4,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			4,000.00		
SIS PUB						ANO BASE:2019	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO					
FUNCAO	10	SAUDE					
SUB-FUNCAO	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
PROGRAMA	0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG	0203	GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
PROJ/ATIV.	2018	MANUT. DOS SERV. DE EPIDEMIOLOGIA E VIG. SANITÁRIA					
3000000000	DESPESAS CORRENTES				256,325.00	256,325.00	
3100000000	Pessoal e encargos sociais				235,325.00	235,325.00	
3190000000	Aplicações diretas				235,325.00	235,325.00	
3190040000	Contratação por tempo determinado	12110000			12,325.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			150,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12140000			53,000.00		
3190130000	Obrigações patronais	12110000			10,000.00		
3191130000	Obrigações patronais	12140000			10,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes				21,000.00	21,000.00	
3390000000	Aplicações diretas				21,000.00	21,000.00	
3390140000	Diárias - civil	12110000			2,000.00		
3390140000	Diárias - civil	12140000			2,000.00		
3390300000	Material de consumo	12110000			3,000.00		
3390300000	Material de consumo	12140000			3,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12110000			5,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12140000			2,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12110000			2,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000			2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				3,000.00	3,000.00	
4400000000	Investimentos				3,000.00	3,000.00	
4490000000	Aplicações diretas				3,000.00	3,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			3,000.00		
SIS PUB						ANO BASE:2019	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO					
FUNCAO	10	SAUDE					
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA					
PROGRAMA	0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG	0201	GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA					
PROJ/ATIV.	2020	MANUT. DOS SERV. DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					
3000000000	DESPESAS CORRENTES				335,000.00	335,000.00	
3100000000	Pessoal e encargos sociais				324,000.00	324,000.00	
3190000000	Aplicações diretas				324,000.00	324,000.00	
3190040000	Contratação por tempo determinado	12140000			27,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			20,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12140000			230,000.00		
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	12140000			1,000.00		
3191130000	Obrigações patronais	12110000			45,000.00		
3191920000	Despesas de exercícios anteriores	12110000			1,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes				11,000.00	11,000.00	
3390000000	Aplicações diretas				11,000.00	11,000.00	
3390300000	Material de consumo	12110000			4,000.00		
3390300000	Material de consumo	12140000			3,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12140000			2,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000			2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				2,000.00	2,000.00	
4400000000	Investimentos				2,000.00	2,000.00	
4490000000	Aplicações diretas				2,000.00	2,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			2,000.00		
TOTAL DA DESPESA						337,000.00	337,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO					
FUNCAO	10	SAUDE					
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA					
PROGRAMA	0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE					
SUBPROG	0201	GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA					
PROJ/ATIV.	2021	MANUT. DO PISO DE ATENCAO BASICA FIXO-VARIÁVEL					
3000000000	DESPESAS CORRENTES				696,000.00	696,000.00	
3100000000	Pessoal e encargos sociais				325,000.00	325,000.00	
3190000000	Aplicações diretas				325,000.00	325,000.00	
3190040000	Contratação por tempo determinado	12110000			285,000.00		
3190130000	Obrigações patronais	12140000			10,000.00		
3191130000	Obrigações patronais	12140000			30,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes				371,000.00	371,000.00	
3390000000	Aplicações diretas				371,000.00	371,000.00	

3390300000	Material de consumo	12110000			20,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			20,000.00	
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12110000			20,000.00	
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12140000			170,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12110000			20,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12140000			100,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000			20,000.00	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	12110000			1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				160,000.00	160,000.00
4400000000	Investimentos				160,000.00	160,000.00
4490000000	Aplicações diretas				160,000.00	160,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			100,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			60,000.00	
TOTAL DA DESPESA					856,000.00	856,000.00

SIS/PUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA	0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAUDE				
SUBPROG	0202	GESTÃO DO BLOCO DE MAC AMB. E HOSPITALAR				
PROJ/ATIV.	2022	MANUT. DOS SERV. DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			817,000.00	817,000.00	
3100000000	Pessoal e encargos sociais			55,000.00	55,000.00	
3190000000	Aplicações diretas			55,000.00	55,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000		15,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12140000		15,000.00		
3190130000	Obrigações patronais	12140000		10,000.00		
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12140000		5,000.00		
3191130000	Obrigações patronais	12140000		10,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes			762,000.00	762,000.00	
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos			80,000.00	80,000.00	
3350410000	Contribuições	12110000		40,000.00		
3350410000	Contribuições	12140000		40,000.00		
3370000000	Transferências a instituições multigovernamentais			2,000.00	2,000.00	
3370410000	Contribuições	12110000		2,000.00		
3390000000	Aplicações diretas			680,000.00	680,000.00	
3390300000	Material de consumo	12110000		20,000.00		
3390300000	Material de consumo	12140000		60,000.00		
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12110000		60,000.00		
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12140000		60,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12110000		105,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12140000		300,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12110000		30,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000		30,000.00		
3390480000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12110000		5,000.00		
TOTAL DA DESPESA					228,000.00	228,000.00

SIS/PUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	303	SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
PROGRAMA	0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAUDE				
SUBPROG	0204	GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
PROJ/ATIV.	2023	MANUT. DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES			223,000.00	223,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			223,000.00	223,000.00	
3390000000	Aplicações diretas			223,000.00	223,000.00	
3390300000	Material de consumo	12110000		3,000.00		
3390300000	Material de consumo	12130000		5,000.00		
3390300000	Material de consumo	12140000		15,000.00		
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12110000		10,000.00		
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12130000		10,000.00		
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12140000		180,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	5,000.00	
4400000000	Investimentos			5,000.00	5,000.00	
4490000000	Aplicações diretas			5,000.00	5,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000		5,000.00		
TOTAL DA DESPESA					228,000.00	228,000.00

SIS/PUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA			
PROGRAMA	0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAUDE			
SUBPROG	0203	GESTÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE			
PROJ/ATIV.	2059	MANUTENÇÃO DO PROJETO SÃO JOSÉ APRENDENDO A VIVER MELHOR			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			33,000.00	33,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			33,000.00	33,000.00
3390000000	Aplicações diretas			33,000.00	33,000.00
3390300000	Material de consumo	12110000		4,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000		3,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12110000		8,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12140000		12,000.00	

3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12110000			4,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000			2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				7,000.00	7,000.00
4400000000	Investimentos				7,000.00	7,000.00
4490000000	Aplicações diretas				7,000.00	7,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			4,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			3,000.00	
TOTAL DA DESPESA					40,000.00	40,000.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0050	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
PROJ/ATIV.	2060	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES				6,500.00	6,500.00
3300000000	Outras despesas correntes				6,500.00	6,500.00
3390000000	Aplicações diretas				6,500.00	6,500.00
3390140000	Diárias - civil	12110000			2,000.00	
3390300000	Material de consumo	12110000			1,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12110000			1,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12110000			1,500.00	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	12110000			1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				2,000.00	2,000.00
4400000000	Investimentos				2,000.00	2,000.00
4490000000	Aplicações diretas				2,000.00	2,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			2,000.00	
TOTAL DA DESPESA					8,500.00	8,500.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0201	GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA				
PROJ/ATIV.	2067	MANUT. PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES				15,000.00	15,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				15,000.00	15,000.00
3390000000	Aplicações diretas				15,000.00	15,000.00
3390300000	Material de consumo	12110000			5,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12110000			5,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12110000			5,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				5,000.00	5,000.00
4400000000	Investimentos				5,000.00	5,000.00
4490000000	Aplicações diretas				5,000.00	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			5,000.00	
TOTAL DA DESPESA					20,000.00	20,000.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0201	GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA				
PROJ/ATIV.	2081	MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF				
3000000000	DESPESAS CORRENTES				236,000.00	236,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				190,000.00	190,000.00
3190000000	Aplicações diretas				190,000.00	190,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 12110000				30,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 12140000				130,000.00	
3190130000	Obrigações patronais	12140000			10,000.00	
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil 12140000				5,000.00	
3191130000	Obrigações patronais	12110000			15,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				46,000.00	46,000.00
3390000000	Aplicações diretas				46,000.00	46,000.00
3390040000	Contratação por tempo determinado 12140000				5,000.00	
3390140000	Diárias - civil	12140000			5,000.00	
3390300000	Material de consumo	12110000			5,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			7,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12110000			5,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12140000			6,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12110000			6,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000			6,000.00	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	12140000			1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				5,000.00	5,000.00
4400000000	Investimentos				5,000.00	5,000.00
4490000000	Aplicações diretas				5,000.00	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			5,000.00	
TOTAL DA DESPESA					460,000.00	460,000.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	

UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
SUBPROG	0201	GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA			
PROJ/ATIV.	2085	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			46,000.00	46,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			23,000.00	23,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			23,000.00	23,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado 12110000			5,000.00	
3190040000	Contratacao por tempo determinado 12140000			15,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	12110000		2,000.00	
3191130000	Obrigacoes patronais	12110000		1,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			23,000.00	23,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			23,000.00	23,000.00
3390140000	Diarias - civil	12140000		3,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000		5,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12110000		5,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000		10,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			14,000.00	14,000.00
4400000000	Investimentos			14,000.00	14,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			14,000.00	14,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000		4,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				60,000.00	60,000.00

SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
PROGRAMA	0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0204	GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
PROJ/ATIV.	2087	MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACAUTICA (QUALIFAR-SUS)				
3000000000	DESPESAS CORRENTES				27,300.00	27,300.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				6,000.00	6,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas				6,000.00	6,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12140000			3,000.00	
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	12110000			2,000.00	
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	12140000			1,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				21,300.00	21,300.00
3390000000	Aplicacoes diretas				21,300.00	21,300.00
3390300000	Material de consumo	12140000			8,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	12140000			8,300.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000			2,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000			3,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1,000.00	1,000.00
4400000000	Investimentos				1,000.00	1,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				1,000.00	1,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			1,000.00	
TOTAL DA DESPESA					28,300.00	28,300.00

SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA	0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0202	GESTAO DO BLOCO DE MAC AMB. E HOSPITALAR				
PROJ/ATIV.	2088	DISTRIBUICAO DE PROTESES ODONTOLOGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES				55,000.00	55,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				55,000.00	55,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				55,000.00	55,000.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	12140000			30,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000			10,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000			15,000.00	
TOTAL DA DESPESA					55,000.00	55,000.00

SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0201	GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA				
PROJ/ATIV.	2090	MANUT. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES				245,000.00	245,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				234,000.00	234,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas				234,000.00	234,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12110000			17,000.00	
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12140000			28,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			133,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12140000			20,000.00	

3190130000	Obrigações patronais	12110000		5,000.00	
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12140000		2,000.00	
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	12110000		1,000.00	
3191130000	Obrigações patronais	12110000		28,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			11,000.00	11,000.00
3390000000	Aplicações diretas			11,000.00	11,000.00
3390300000	Material de consumo	12110000		1,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000		3,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12140000		1,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12110000		3,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000		2,000.00	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	12140000		1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3,000.00	3,000.00
4400000000	Investimentos			3,000.00	3,000.00
4490000000	Aplicações diretas			3,000.00	3,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000		3,000.00	
TOTAL DA DESPESA				248,000.00	248,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAUDE			
SUBPROG	0613	MANUTENCAO DE DEMANDAS JUDICIAIS			
PROJ/ATIV.	2211	ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10,000.00	10,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			5,000.00	5,000.00
3190000000	Aplicações diretas			5,000.00	5,000.00
3190910000	Sentenças judiciais	12110000		5,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			5,000.00	5,000.00
3390000000	Aplicações diretas			5,000.00	5,000.00
3390910000	Sentenças judiciais	12110000		5,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	5,000.00
4600000000	Amortização da dívida			5,000.00	5,000.00
4690000000	Aplicações diretas			5,000.00	5,000.00
4690910000	Sentenças judiciais	12110000		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				15,000.00	15,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0060	ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MÚSICAIS E FOLCLORICOS			
PROJ/ATIV.	0003	DOACAO A ACCAS - ASSOC DOS CANT E COMP E ART SEMELHANTES DE SÃO JOSÉ DO SERIDO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		50,000.00	-	50,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		50,000.00	-	50,000.00
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		50,000.00	-	50,000.00
3350410000	Contribuições	10010000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA				50,000.00	50,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
SUBPROG	0072	CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES			
PROJ/ATIV.	1003	CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		100,000.00	-	100,000.00
4400000000	Investimentos		100,000.00	-	100,000.00
4490000000	Aplicações diretas		100,000.00	-	100,000.00
4490510000	Obras e instalações	11110000	10,000.00		
4490510000	Obras e instalações	11250000	90,000.00		
TOTAL DA DESPESA				100,000.00	100,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
SUBPROG	0068	AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC			
PROJ/ATIV.	1004	AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00	-	30,000.00
4400000000	Investimentos		30,000.00	-	30,000.00
4490000000	Aplicações diretas		30,000.00	-	30,000.00
4490510000	Obras e instalações	11110000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA				30,000.00	30,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
SUBPROG	0063	CONSTRUCAO E-OU RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL			
PROJ/ATIV.	1019	CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		127,000.00		127,000.00
4400000000	Investimentos		127,000.00	-	127,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		127,000.00	-	127,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	11110000	27,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	11250000	100,000.00		
TOTAL DA DESPESA			127,000.00	-	127,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
SUBPROG	0069	REFORMA DA ESTRUTURA FISICA DA BIBLIOTECA PUBLICA, INDUSTRIA DO CONHECIMENTO, AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO E AMPLIACAO DO MUSEU.			
PROJ/ATIV.	1022	REFORMA DA ESTRUT. FIA-SICA DA BIBL. PUBLICA, INDUSTRIA DO CONHEC. E AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGR			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00	-	20,000.00
4400000000	Investimentos		20,000.00	-	20,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00	-	30,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO5					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
SUBPROG	0066	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PERMANENTES PARA UTILIZACAO NAS ATIVIDADES ESCOLARES			
PROJ/ATIV.	1060	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PERMANENTES PARA UTILIZACAO NAS ATIVIDADES ESCOLARES			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
4400000000	Investimentos		50,000.00	-	50,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		50,000.00	-	50,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			50,000.00	-	50,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
SUBPROG	0071	CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA			
PROJ/ATIV.	1061	CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		35,000.00	-	35,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		35,000.00	-	35,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		35,000.00	-	35,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	20,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		65,000.00	-	65,000.00
4400000000	Investimentos		65,000.00	-	65,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		65,000.00	-	65,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	30,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	15,000.00		
4490610000	Aquisicao de imoveis	19300000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00	-	100,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
SUBPROG	0064	PROMOCAO DE FESTIVAL CULTURAL			
PROJ/ATIV.	1065	PROMOCAO DE FESTIVAL CULTURAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00	-	20,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		20,000.00	-	20,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	5,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	8,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	7,000.00		

TOTAL DA DESPESA			20,000.00	-	20,000.00
SIS/PUB					
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
SUBPROG	0065	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO			
PROJ/ATIV.	1068	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO			
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00	-	50,000.00
440000000	Investimentos		50,000.00	-	50,000.00
449000000	Aplicacoes diretas		50,000.00	-	50,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	40,000.00		
TOTAL DA DESPESA			50,000.00	-	50,000.00
SIS/PUB					
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
SUBPROG	0073	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVES DE CONVENIOS OU FINANCIAMENTOS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA E-OU PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
PROJ/ATIV.	1071	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR			
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		90,000.00	-	90,000.00
440000000	Investimentos		90,000.00	-	90,000.00
449000000	Aplicacoes diretas		90,000.00	-	90,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000	25,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11240000	15,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11250000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			90,000.00	-	90,000.00
SIS/PUB					
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0118	MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
PROJ/ATIV.	2024	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
300000000	DESPESAS CORRENTES		930,000.00		930,000.00
310000000	Pessoal e encargos sociais		484,000.00	-	484,000.00
319000000	Aplicacoes diretas		484,000.00	-	484,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11110000	370,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11400000	25,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	11110000	1,000.00		
3191090000	SALÁ•RIO FAMA•LIA	11110000	5,000.00		
3191130000	Obrigacoes patronais	11110000	82,000.00		
3191920000	Despesas de exercicios anteriores	11110000	1,000.00		
330000000	Outras despesas correntes		446,000.00	-	446,000.00
339000000	Aplicacoes diretas		446,000.00	-	446,000.00
3390140000	Diarias - civil	11110000	10,000.00		
3390180000	Auxilio financeiro a estudantes	11110000	2,000.00		
3390300000	Material de consumo	11110000	80,000.00		
3390300000	Material de consumo	11400000	25,000.00		
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	11110000	5,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	11110000	5,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11110000	46,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11400000	25,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000	196,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11400000	25,000.00		
3390410000	Contribuicoes	11110000	18,000.00		
3390470000	Obrigacoes tributarias e contributivas	11110000	1,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	11110000	3,000.00		
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	11110000	5,000.00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00	-	20,000.00
440000000	Investimentos		20,000.00	-	20,000.00
449000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000	10,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11400000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			950,000.00	-	950,000.00
SIS/PUB					
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0218	MANUTENCAO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
PROJ/ATIV.	2025	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60			
300000000	DESPESAS CORRENTES		1,600,000.00	-	1,600,000.00
310000000	Pessoal e encargos sociais		1,600,000.00	-	1,600,000.00

3190000000	Aplicacoes diretas		1,600,000.00	-	1,600,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	11120000	38,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11110000	1,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11120000	1,209,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11110000	2,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11120000	25,000.00		
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	11110000	2,000.00		
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	11120000	28,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	11120000	1,000.00		
3191090000	SALÁ•RIO FAMÁ•LIA	11120000	4,000.00		
3191130000	Obrigacoes patronais	11110000	2,000.00		
3191130000	Obrigacoes patronais	11120000	283,000.00		
3191920000	Despesas de exercicios anteriores	11120000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			1,600,000.00	-	1,600,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0219	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
PROJ/ATIV.	2026	MANUT. D-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		980,000.00		980,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		555,000.00	-	555,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		555,000.00	-	555,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11110000	5,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11130000	400,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11110000	7,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11130000	12,000.00		
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	11130000	10,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	11130000	5,000.00		
3191090000	SALÁ•RIO FAMÁ•LIA	11130000	10,000.00		
3191130000	Obrigacoes patronais	11110000	5,000.00		
3191130000	Obrigacoes patronais	11130000	100,000.00		
3191920000	Despesas de exercicios anteriores	11130000	1,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		425,000.00	-	425,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		425,000.00	-	425,000.00
3390300000	Material de consumo	11110000	10,000.00		
3390300000	Material de consumo	11130000	100,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	11130000	40,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11130000	50,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000	55,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11130000	170,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		70,000.00	-	70,000.00
4400000000	Investimentos		70,000.00	-	70,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		70,000.00	-	70,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	11130000	20,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11130000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			1,050,000.00	-	1,050,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0221	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			
PROJ/ATIV.	2028	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		85,000.00	-	85,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		31,000.00	-	31,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		31,000.00	-	31,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11110000	27,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11110000	2,000.00		
3191090000	SALÁ•RIO FAMÁ•LIA	11110000	1,000.00		
3191130000	Obrigacoes patronais	11110000	1,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		54,000.00	-	54,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		54,000.00	-	54,000.00
3390140000	Diarias - civil	11110000	2,000.00		
3390300000	Material de consumo	11110000	25,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11110000	7,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000	20,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			95,000.00	-	95,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
SUBPROG	0087	MANUTENCAO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL			
PROJ/ATIV.	2029	MANUT. DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL			

3000000000	DESPESAS CORRENTES			48,000.00	-	48,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			12,500.00	-	12,500.00
3190000000	Aplicacoes diretas			12,500.00	-	12,500.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000		10,000.00		
3190130000	Obrigações patronais	10010000		1,200.00		
3191090000	SALÁ•RIO FAMÁ•LIA	10010000		500.00		
3191130000	Obrigações patronais	10010000		800.00		
3300000000	Outras despesas correntes			35,500.00	-	35,500.00
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos			5,000.00	-	5,000.00
3350410000	Contribuições	10010000		5,000.00		
3390000000	Aplicacoes diretas			30,500.00	-	30,500.00
3390300000	Material de consumo	10010000		9,000.00		
3390310000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas 10010000			5,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000		5,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000		9,000.00		
3390480000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10010000		2,500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2,000.00	-	2,000.00
4400000000	Investimentos			2,000.00	-	2,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			2,000.00	-	2,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		2,000.00		
TOTAL DA DESPESA				50,000.00	-	50,000.00

SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12	EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
SUBPROG	0056	MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR				
PROJ/ATIV.	2030	MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		180,000.00	-	180,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		180,000.00	-	180,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		180,000.00	-	180,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11110000	5,000.00			
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11130000	10,000.00			
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11230000	30,000.00			
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11110000	20,000.00			
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11130000	50,000.00			
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11230000	65,000.00			
TOTAL DA DESPESA				180,000.00	-	180,000.00

SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12	EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
SUBPROG	0057	MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
PROJ/ATIV.	2031	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR FNDE-PNAE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		192,472.00	-	192,472.00	
3300000000	Outras despesas correntes		192,472.00	-	192,472.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		192,472.00	-	192,472.00	
3390300000	Material de consumo	11110000	92,472.00			
3390300000	Material de consumo	11220000	100,000.00			
TOTAL DA DESPESA				192,472.00	-	192,472.00

SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12	EDUCACAO				
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
SUBPROG	0220	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				
PROJ/ATIV.	2032	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		30,000.00	-	30,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		30,000.00	-	30,000.00	
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		15,000.00	-	15,000.00	
3350410000	Contribuições	11110000	15,000.00			
3390000000	Aplicacoes diretas		15,000.00	-	15,000.00	
3390300000	Material de consumo	11210000	7,000.00			
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11210000	3,500.00			
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11210000	4,500.00			
TOTAL DA DESPESA				30,000.00	-	30,000.00

SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
FUNCAO	12	EDUCACAO				

SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0217	MANUTENCAO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL			
PROJ/ATIV.	2033	MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		890,000.00	-	890,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		890,000.00	-	890,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		890,000.00	-	890,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11110000	2,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11120000	688,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11110000	2,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11120000	28,000.00		
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	11110000	10,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	11110000	1,000.00		
3191090000	SALÁ•RIO FAMÁ•LIA	11120000	1,000.00		
3191130000	Obrigacoes patronais	11110000	5,000.00		
3191130000	Obrigacoes patronais	11120000	152,000.00		
3191920000	Despesas de exercicios anteriores	11120000	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			890,000.00		890,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0221	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			
PROJ/ATIV.	2034	MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		570,000.00	-	570,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		360,000.00	-	360,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		360,000.00	-	360,000.00
3190090000	Salario Familia	11130000	2,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11110000	6,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11130000	250,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11130000	30,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	11130000	2,000.00		
3191130000	Obrigacoes patronais	11130000	70,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		210,000.00	-	210,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		210,000.00	-	210,000.00
3390300000	Material de consumo	11130000	40,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11130000	30,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000	20,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11130000	120,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00	-	30,000.00
4400000000	Investimentos		30,000.00	-	30,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		30,000.00	-	30,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11130000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			600,000.00		600,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0058	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO			
PROJ/ATIV.	2036	MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		157,000.00	-	157,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		157,000.00	-	157,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		157,000.00	-	157,000.00
3390300000	Material de consumo	11110000	40,000.00		
3390300000	Material de consumo	11200000	70,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11200000	8,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11200000	39,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		63,000.00	-	63,000.00
4400000000	Investimentos		63,000.00	-	63,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		63,000.00	-	63,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	11200000	5,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000	30,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11200000	28,000.00		
TOTAL DA DESPESA			220,000.00		220,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-	365	EDUCACAO INFANTIL			

FUNCAO					
PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0221	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			
PROJ/ATIV.	2043	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAC			
300000000	DESPESAS CORRENTES		140,000.00	-	140,000.00
330000000	Outras despesas correntes		140,000.00	-	140,000.00
339000000	Aplicacoes diretas		140,000.00	-	140,000.00
339030000	Material de consumo	11110000	100,000.00	-	
339030000	Material de consumo	11220000	40,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA			140,000.00	-	140,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0054	IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS, BEM COMO DE ACELERACAO DE APRENDIZAGEM			
PROJ/ATIV.	2058	IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS E DE ACELERACAO DE APRENDIZAGEM			
300000000	DESPESAS CORRENTES		55,000.00	-	55,000.00
310000000	Pessoal e encargos sociais		25,000.00	-	25,000.00
319000000	Aplicacoes diretas		25,000.00	-	25,000.00
319011000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11240000	22,000.00	-	
319013000	Obrigacoes patronais	11240000	2,000.00	-	
319113000	Obrigacoes patronais	11240000	1,000.00	-	
330000000	Outras despesas correntes		30,000.00	-	30,000.00
339000000	Aplicacoes diretas		30,000.00	-	30,000.00
339030000	Material de consumo	11240000	10,000.00	-	
339036000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11240000	10,000.00	-	
339039000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11240000	10,000.00	-	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00	-	5,000.00
440000000	Investimentos		5,000.00	-	5,000.00
449000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
449052000	Equipamentos e material permanente	11110000	5,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA			60,000.00	-	60,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0208	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO			
PROJ/ATIV.	2064	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO			
300000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00	-	15,000.00
310000000	Pessoal e encargos sociais		12,000.00	-	12,000.00
319000000	Aplicacoes diretas		12,000.00	-	12,000.00
319011000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11240000	8,000.00	-	
319013000	Obrigacoes patronais	11240000	3,000.00	-	
319113000	Obrigacoes patronais	11240000	1,000.00	-	
330000000	Outras despesas correntes		3,000.00	-	3,000.00
339000000	Aplicacoes diretas		3,000.00	-	3,000.00
339030000	Material de consumo	11240000	1,000.00	-	
339036000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11240000	1,000.00	-	
339039000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11240000	1,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA			15,000.00	-	15,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0210	IMPLANTACAO DA GESTAO ESCOLAR COM PARTICIPACAO DA COMUNIDADE			
PROJ/ATIV.	2066	IMPLANTACAO DA GESTAO ESCOLAR COM PARTICIPACAO DA COMUNIDADE			
300000000	DESPESAS CORRENTES		8,000.00	-	8,000.00
330000000	Outras despesas correntes		8,000.00	-	8,000.00
339000000	Aplicacoes diretas		8,000.00	-	8,000.00
339030000	Material de consumo	11110000	6,000.00	-	
339036000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11110000	1,000.00	-	
339039000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000	1,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA			8,000.00	-	8,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			

FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0062	AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL			
PROJ/ATIV.	2068	AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00	-	5,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		5,000.00	-	5,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00	-	15,000.00
4400000000	Investimentos		15,000.00	-	15,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		15,000.00	-	15,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	11110000	10,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0060	ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS			
PROJ/ATIV.	2071	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA,			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		25,000.00	-	25,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		25,000.00	-	25,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		25,000.00	-	25,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	5,000.00		
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas	10010000	2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	8,000.00		
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10010000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			25,000.00	-	25,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0223	MANUTENCAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA E DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			
PROJ/ATIV.	2086	MANUT. DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA E DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		140,000.00	-	140,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		140,000.00	-	140,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		140,000.00	-	140,000.00
3390300000	Material de consumo	11110000	4,000.00		
3390300000	Material de consumo	11240000	76,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11240000	20,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11240000	40,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		40,000.00	-	40,000.00
4400000000	Investimentos		40,000.00	-	40,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		40,000.00	-	40,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11240000	40,000.00		
TOTAL DA DESPESA			180,000.00	-	180,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0053	REORGANIZACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCACAO			
PROJ/ATIV.	2091	REORG. DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCACAO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		50,000.00	-	50,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		50,000.00	-	50,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		50,000.00	-	50,000.00
3390140000	Diaras - civil	11110000	4,000.00		
3390300000	Material de consumo	11110000	15,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	11110000	2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11110000	8,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000	20,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	11110000	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			50,000.00	-	50,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0061	AMPLIACAO DA COBERTURA A POPULACAO CARENTE DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
PROJ/ATIV.	2092	AMPLIACAO DA COBERTURA AO POPULACAO CARENTE DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		40,000.00	-	40,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		40,000.00	-	40,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		40,000.00	-	40,000.00
3390140000	Diarias - civil	11110000	3,000.00		
3390300000	Material de consumo	11110000	22,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11110000	5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			40,000.00	-	40,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0009	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO			
SUBPROG	0051	PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO			
PROJ/ATIV.	2093	PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00	-	20,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		20,000.00	-	20,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
3390140000	Diarias - civil	11110000	2,000.00		
3390300000	Material de consumo	11110000	3,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	11110000	1,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11110000	4,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00	-	20,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
SUBPROG	0061	DESENVOLVER ACOES COM VISTAS AS MELHORIAS DA QUALIDADE DO ENSINO, SUA MODERNIZACAO NAS AA•REAS DO PLANEJAMENTO DA GESTAO E ATINGIR A UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO BASICA			
PROJ/ATIV.	2094	MELHOR. DA QUAL. DO ENSINO E MODERN. NAS AA•REAS DO PLANEJ. DA GEST. E ATINGIR A UNIV. DA ED. BAÁ•SI			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		30,000.00	-	30,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		30,000.00	-	30,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		30,000.00	-	30,000.00
3390140000	Diarias - civil	11110000	2,000.00		
3390300000	Material de consumo	11110000	15,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11110000	3,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00	-	30,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
SUBPROG	0082	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA BANDA FANFARRA			
PROJ/ATIV.	2095	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA BANDA FANFARRA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	5,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	3,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00	-	5,000.00
4400000000	Investimentos		5,000.00	-	5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	5,000.00	-	5,000.00
TOTAL DA DESPESA			15,000.00	-	15,000.00
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
SUBPROG	0083	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITÁRIA-RIO DE INCLUSAO DIGITAL			
PROJ/ATIV.	2096	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITÁRIA-RIO DE INCLUSAO DIGITAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		12,500.00	-	12,500.00
3300000000	Outras despesas correntes		12,500.00	-	12,500.00
3390000000	Aplicacoes diretas		12,500.00	-	12,500.00
3390300000	Material de consumo	10010000	2,500.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,500.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	7,500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00	-	5,000.00
4400000000	Investimentos		5,000.00	-	5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			17,500.00		17,500.00
SIS PUB					ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	362	ENSINO MEDIO			
PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0055	PAG. DE FINANC. DE OUTRAS ACOES INERENTES A COMPLEM. DA EDUCACAO INT. NO MUNICIPIO E DO CURSINHO DE PREPARACAO PARA O VESTIBULAR-ENEM			
PROJ/ATIV.	2097	FINANCIAM. DA EDUCACAO INTEGRAL NO MUNICIÁ-PIO E DO CURSINHO DE PREPARACAO PARA O VESTIBULAR-ENEM			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		50,000.00	-	50,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		50,000.00	-	50,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		50,000.00	-	50,000.00
3390300000	Material de consumo	11110000	30,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11110000	5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			50,000.00		50,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
SUBPROG	0084	IMPLANTACAO DE CALENDAA-RIO FESTIVO, COM INCENTIVO AOS FESTEJOS SOCIO-RELIGIOSOS			
PROJ/ATIV.	2098	IMPLANTACAO DE CALENDAA-RIO FESTIVO, COM INCENTIVO AOS FESTEJOS SOCIO-RELIGIOSOS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		50,000.00	-	50,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		50,000.00	-	50,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		50,000.00	-	50,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	10,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	10,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			50,000.00		50,000.00

SIS PUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
SUBPROG	0085	LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, FOLCLORICO E CULTURAL			
PROJ/ATIV.	2100	LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, FOLCLORICO E CULTURAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		25,000.00	-	25,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		25,000.00	-	25,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		25,000.00	-	25,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	10,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			25,000.00		25,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0224	AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO			

PROJ/ATIV.	2102	AQUISICAO DE MATERIAL DIDAA•TICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			22,500.00	22,500.00
3300000000	Outras despesas correntes			22,500.00	22,500.00
3390000000	Aplicacoes diretas			22,500.00	22,500.00
3390300000	Material de consumo	11110000		15,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000		7,500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	10,000.00
4400000000	Investimentos			10,000.00	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			10,000.00	10,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				32,500.00	32,500.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
SUBPROG	0081	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS, INTERNAMENTE NA REDE ESCOLAR E COM A ABRANGA•A NCIA DE TODA A SOCIEDADE			

PROJ/ATIV. 2103 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS NA ESCOLA

3000000000	DESPESAS CORRENTES			25,000.00	25,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			25,000.00	25,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			25,000.00	25,000.00
3390300000	Material de consumo	11110000		10,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11110000		5,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				25,000.00	25,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
SUBPROG	0086	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CIA•VICAS E CULTURAIS EM FUNCAO DAS PECULIARIDADES HISTORICAS E GEOGRAFICAS			

PROJ/ATIV. 2104 DESENV. DE ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS EM FUNCAO DAS PECULIARIDADES HISTORICAS E GEOGRAA•FICAS

3000000000	DESPESAS CORRENTES			20,000.00	20,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			20,000.00	20,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			20,000.00	20,000.00
3390300000	Material de consumo	11110000		10,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				20,000.00	20,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0012	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS			
SUBPROG	0018	REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL			

PROJ/ATIV. 1029 REFORMA DO MERCADO PUBLICO

4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			14,000.00	14,000.00
4400000000	Investimentos			14,000.00	14,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			14,000.00	14,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		2,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	15100000		12,000.00	
TOTAL DA DESPESA				14,000.00	14,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	452	SERVICOS URBANOS			
PROGRAMA	0012	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS			
SUBPROG	0074	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			

PROJ/ATIV. 1053 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20,000.00	20,000.00
4400000000	Investimentos			20,000.00	20,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			20,000.00	20,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		20,000.00	
TOTAL DA DESPESA				20,000.00	20,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	452	SERVICOS URBANOS			
PROGRAMA	0012	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS			
SUBPROG	0119	MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL			

PROJ/ATIV.	2037	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			136.000.00	136.000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			97.000.00	97.000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			97.000.00	97.000.00
3190090000	Salario Familia	10010000		4.000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000		77.000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000		13.000.00	
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000		2.000.00	
3191130000	Obrigacoes patronais	10010000		1.000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			39.000.00	39.000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			39.000.00	39.000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000		3.000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000		5.000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000		2.000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		22.000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		5.000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000		2.000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000.00	10.000.00
4400000000	Investimentos			10.000.00	10.000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			10.000.00	10.000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		10.000.00	
TOTAL DA DESPESA				146.000.00	146.000.00
SISPUB					ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0015	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0094	CONSTRUCAO E REFORMA DE MATA BURROS			
PROJ/ATIV.	1005	CONSTRUCAO E REFORMA DE MATA BURROS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		29.000.00	-	29.000.00
4400000000	Investimentos		29.000.00	-	29.000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		29.000.00	-	29.000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	9.000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	20.000.00		
TOTAL DA DESPESA				29.000.00	29.000.00
SISPUB					ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	544	RECURSOS HIDRICOS			
PROGRAMA	0015	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0076	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES			
PROJ/ATIV.	1034	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30.000.00	-	30.000.00
4400000000	Investimentos		30.000.00	-	30.000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		30.000.00	-	30.000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10.000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	20.000.00		
TOTAL DA DESPESA				30.000.00	30.000.00
SISPUB					ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	544	RECURSOS HIDRICOS			
PROGRAMA	0015	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0077	CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'AGUA			
PROJ/ATIV.	1035	CONSTRUCAO DE CISTERNAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50.000.00	-	50.000.00
4400000000	Investimentos		50.000.00	-	50.000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		50.000.00	-	50.000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10.000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	40.000.00		
TOTAL DA DESPESA				50.000.00	50.000.00
SISPUB					ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	544	RECURSOS HIDRICOS			
PROGRAMA	0015	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0078	PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS			
PROJ/ATIV.	1036	PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000.00	-	10.000.00
4400000000	Investimentos		10.000.00	-	10.000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10.000.00	-	10.000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10.000.00		
TOTAL DA DESPESA				10.000.00	10.000.00

SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNCAO	20	AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	544	RECURSOS HIDRICOS				
PROGRAMA	0015	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0079	CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS				
PROJ/ATIV.	1037	CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		40,000.00		40,000.00	
4400000000	Investimentos		40,000.00		40,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		40,000.00		40,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00			
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	30,000.00			
TOTAL DA DESPESA			40,000.00		40,000.00	
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNCAO	20	AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	544	RECURSOS HIDRICOS				
PROGRAMA	0015	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0083	CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL				
PROJ/ATIV.	1052	CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		40,000.00		40,000.00	
4400000000	Investimentos		40,000.00		40,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		40,000.00		40,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00			
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	30,000.00			
TOTAL DA DESPESA			40,000.00		40,000.00	
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNCAO	20	AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL				
PROGRAMA	0015	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0120	MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.D-AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
PROJ/ATIV.	2039	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		530,500.00		530,500.00	
3100000000	Pessoal e encargos sociais		87,500.00		87,500.00	
3190000000	Aplicacoes diretas		87,500.00		87,500.00	
3190090000	Salario Familia	10010000	500.00			
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	70,000.00			
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	13,000.00			
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00			
3191130000	Obrigacoes patronais	10010000	2,000.00			
3191920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00			
3300000000	Outras despesas correntes		443,000.00		443,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		443,000.00		443,000.00	
3390140000	Diarias - civil	10010000	6,000.00			
3390300000	Material de consumo	10010000	300,000.00			
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	35,000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	100,000.00			
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	2,000.00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00	
4400000000	Investimentos		15,000.00		15,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		15,000.00		15,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00			
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	10,000.00			
TOTAL DA DESPESA			545,500.00		545,500.00	
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNCAO	20	AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL				
PROGRAMA	0015	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
SUBPROG	0075	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				
PROJ/ATIV.	2045	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		34,000.00		34,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		34,000.00		34,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		34,000.00		34,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00			
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000	2,500.00			
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	10,000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	14,000.00			
3390410000	Contribuicoes	10010000	5,500.00			
TOTAL DA DESPESA			34,000.00		34,000.00	
SIS PUB						ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0015	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0080	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS			
PROJ/ATIV.	2046	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
				SISPUB	ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0015	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0081	APOIO A PROJETOS PSICULTURA E FRUTICULTURA			
PROJ/ATIV.	2047	APOIO A PROJETOS PSICULTURA E FRUTICULTURA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		9,000.00	-	9,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		9,000.00	-	9,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		9,000.00	-	9,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	1,000.00		
3390410000	Contribuicoes	10010000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			9,000.00	-	9,000.00
				SISPUB	ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0015	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0082	AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
PROJ/ATIV.	2048	AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		40,000.00	-	40,000.00
4400000000	Investimentos		40,000.00	-	40,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		40,000.00	-	40,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	10,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	15100000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			40,000.00	-	40,000.00
				SISPUB	ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0015	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0084	PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO, CAVALGADA E CORRIDA DE JEGUE			
PROJ/ATIV.	2049	PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO, CAVALGADA E CORRIDA DE JEGUE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00	-	20,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		20,000.00	-	20,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	5,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00	-	20,000.00
				SISPUB	ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0015	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0095	MANTER PARCERIA COM O PROJETO BALDE CHEIO E O GARANTIA SAFRA			
PROJ/ATIV.	2080	MANUTENCAO DA PARCERIA COM O PROJETO BALDE CHEIO E O GARANTIA SAFRA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00	-	15,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		15,000.00	-	15,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		15,000.00	-	15,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	3,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00	-	15,000.00

SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0015	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0096	CONSTRUCAO, REFORMA E SINALIZACAO DE ESTRADAS VICINAIS			
PROJ/ATIV.	2112	CONSTRUCAO, REFORMA E SINALIZACAO DE ESTRADAS VICINAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00	-	5,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		5,000.00	-	5,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	5,000.00	-	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00	-	15,000.00
4400000000	Investimentos		15,000.00	-	15,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		15,000.00	-	15,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00	-	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	5,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA			20,000.00	-	20,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0015	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0099	IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL PARA A CERTIFICACAO DA PRODUCAO RURAL			
PROJ/ATIV.	2113	PARA A CERTIFICACAO DA PRODUCAO RURAL. IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		7,000.00	-	7,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		7,000.00	-	7,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		7,000.00	-	7,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00	-	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,000.00	-	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	4,000.00	-	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		3,000.00	-	3,000.00
4400000000	Investimentos		3,000.00	-	3,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		3,000.00	-	3,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	3,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0015	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0098	APOIO AO PROJETO PALMA			
PROJ/ATIV.	2114	APOIO AO PROJETO PALMA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	5,000.00	-	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,000.00	-	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	3,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0015	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0100	CRIACAO DO BANCO DO SEMENTES			
PROJ/ATIV.	2115	CRIACAO DO BANCO DE SEMENTES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	5,000.00	-	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000	2,000.00	-	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,000.00	-	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0015	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0097	PROMOCAO DE CURSOS E CAPACITACOES AOS TRABALHADORES RURAIS			
PROJ/ATIV.	2120	PROMOCAO DE CURSOS E CAPACITACOES AOS TRABALHADORES RURAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00

3390300000	Material de consumo	10010000	5,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	2,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	3,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0015	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0120	MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.D-AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS			
PROJ/ATIV.	2210	CONSTRUCAO DE CURRAL COMUNITARIO NA P.A SERIDO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00	-	10,000.00
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0223	CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL			
PROJ/ATIV.	1006	CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		57,000.00	-	57,000.00
4400000000	Investimentos		57,000.00	-	57,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		57,000.00	-	57,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	15,000.00	-	15,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	20,000.00	-	20,000.00
4490610000	Aquisicao de imoveis	19300000	22,000.00	-	22,000.00
TOTAL DA DESPESA			57,000.00		57,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0085	INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTES			
PROJ/ATIV.	1011	CONSTRUCAO DE CICLOVIA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00	-	50,000.00
4400000000	Investimentos		50,000.00	-	50,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		50,000.00	-	50,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	50,000.00	-	50,000.00
TOTAL DA DESPESA			50,000.00		50,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	813	LAZER			
PROGRAMA	0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0222	REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL			
PROJ/ATIV.	1030	REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		28,000.00	-	28,000.00
4400000000	Investimentos		28,000.00	-	28,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		28,000.00	-	28,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	28,000.00	-	28,000.00
TOTAL DA DESPESA			28,000.00		28,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0089	CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES			
PROJ/ATIV.	1048	CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		100,000.00	-	100,000.00
4400000000	Investimentos		100,000.00	-	100,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		100,000.00	-	100,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	4,000.00	-	4,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	96,000.00	-	96,000.00
TOTAL DA DESPESA			100,000.00		100,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			

PROGRAMA	0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0121	MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. D-JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER			
PROJ/ATIV.	2040	MANUT. DA SEC. MUN. D-JUVENTUDE, D-ESPORTE E D-LAZER			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		265,000.00	-	265,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		118,000.00	-	118,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		118,000.00	-	118,000.00
3190090000	Salario Familia	10010000	2,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	95,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	20,000.00		
3191130000	Obrigacoes patronais	10010000	1,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		147,000.00	-	147,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		7,000.00	-	7,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	7,000.00		
3390000000	Aplicacoes diretas		140,000.00	-	140,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	5,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	15,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	20,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	100,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00	-	5,000.00
4400000000	Investimentos		5,000.00	-	5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			270,000.00	-	270,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0085	INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTES			
PROJ/ATIV.	2050	INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		50,000.00	-	50,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		50,000.00	-	50,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		50,000.00	-	50,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	10,000.00		
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas	10010000	12,000.00		
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000	8,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	5,000.00		
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10010000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			50,000.00	-	50,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0085	INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTES			
PROJ/ATIV.	2171	CONSTRUCAO DE PISTA DE MOTOCROSS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		14,000.00	-	14,000.00
4400000000	Investimentos		14,000.00	-	14,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		14,000.00	-	14,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	14,000.00		
TOTAL DA DESPESA			14,000.00	-	14,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0085	INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTES			
PROJ/ATIV.	2199	BRINCANDO COM ESPORTE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		97,000.00	-	97,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		18,000.00	-	18,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		18,000.00	-	18,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	15,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	2,000.00		
3191130000	Obrigacoes patronais	10010000	1,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		79,000.00	-	79,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		79,000.00	-	79,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	37,000.00		
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas	10010000	2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	20,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	20,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			107,000.00	-	107,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL

UNIDADE	11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	452	SERVICOS URBANOS			
PROGRAMA	0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE			
SUBPROG	0102	URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS			
PROJ/ATIV.	1007	URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS			
300000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00	-	5,000.00
330000000	Outras despesas correntes		5,000.00	-	5,000.00
339000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
339030000	Material de consumo	10010000	1,000.00		
339036000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,000.00		
339039000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,000.00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00	-	5,000.00
440000000	Investimentos		5,000.00	-	5,000.00
449000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
449051000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE			
SUBPROG	0103	IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA			
PROJ/ATIV.	1008	IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA			
300000000	DESPESAS CORRENTES		30,000.00	-	30,000.00
330000000	Outras despesas correntes		30,000.00	-	30,000.00
339000000	Aplicacoes diretas		30,000.00	-	30,000.00
339030000	Material de consumo	10010000	5,000.00		
339032000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000	5,000.00		
339036000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00		
339039000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	10,000.00		
339041000	Contribuicoes	10010000	5,000.00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00	-	20,000.00
440000000	Investimentos		20,000.00	-	20,000.00
449000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
449052000	Equipamentos e material permanente	10010000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			50,000.00	-	50,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	542	CONTROLE AMBIENTAL			
PROGRAMA	0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE			
SUBPROG	0090	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			
PROJ/ATIV.	1050	MANUT. DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			
300000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00	-	5,000.00
330000000	Outras despesas correntes		5,000.00	-	5,000.00
339000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
339030000	Material de consumo	10010000	1,000.00		
339036000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,000.00		
339039000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			5,000.00	-	5,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	542	CONTROLE AMBIENTAL			
PROGRAMA	0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE			
SUBPROG	0091	IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS			
PROJ/ATIV.	1051	MANUT. DO VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS NATIVAS			
300000000	DESPESAS CORRENTES		25,000.00	-	25,000.00
330000000	Outras despesas correntes		25,000.00	-	25,000.00
339000000	Aplicacoes diretas		25,000.00	-	25,000.00
339030000	Material de consumo	10010000	15,000.00		
339036000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00		
339039000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	5,000.00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00	-	5,000.00
440000000	Investimentos		5,000.00	-	5,000.00
449000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
449051000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00	-	30,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE			
SUBPROG	0104	IMPLANTAR AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)			
PROJ/ATIV.	1074	IMPLANTAR AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)			
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00	-	20,000.00

4400000000	Investimentos		20,000.00	-	20,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE			
SUBPROG	0105	CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POCO DA BONITA			
PROJ/ATIV.	1075	CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POCO DA BONITA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		8,000.00	-	8,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		8,000.00	-	8,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		8,000.00	-	8,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	3,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	3,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,000.00	-	2,000.00
4400000000	Investimentos		2,000.00	-	2,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		2,000.00	-	2,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00

SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	542	CONTROLE AMBIENTAL			
PROGRAMA	0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE			
SUBPROG	0122	SEC. MUN. D-SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
PROJ/ATIV.	2055	MANUTENCAO DA SEC. MUN. D-URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		69,500.00	-	69,500.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		35,500.00	-	35,500.00
3190000000	Aplicacoes diretas		35,500.00	-	35,500.00
3190900000	Salario Familia	10010000	1,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	30,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	3,000.00		
3191130000	Obrigacoes patronais	10010000	1,500.00		
3300000000	Outras despesas correntes		34,000.00	-	34,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		34,000.00	-	34,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	2,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	15,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	15,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		4,000.00	-	4,000.00
4400000000	Investimentos		4,000.00	-	4,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		4,000.00	-	4,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	4,000.00		
TOTAL DA DESPESA			73,500.00		73,500.00
SIS PUB					ANO BASE:2019

SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE			
SUBPROG	0106	IMPLANTAR PROJETOS DE EDUCACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO			
PROJ/ATIV.	2116	IMPLANTAR PROJETOS DE EDUCACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	5,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	3,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE			
SUBPROG	0107	REFLORESTAMENTO DE AÁ-REAS DEGRADAS PELA DESERTIFICACAO			
PROJ/ATIV.	2117	REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADAS PELA DESERTIFICACAO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00	-	5,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		5,000.00	-	5,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	3,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	1,000.00		

TOTAL DA DESPESA		5,000.00		5,000.00	
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE			
SUBPROG	0108	RECUPERACAO DA AA-REA DO ATERRO CONTROLADO DO LIXO MUNICIPAL			
PROJ/ATIV.	2118	RECUPERACAO DA AREA DO ATERRO CONTROLADO DO LIXO MUNICIPAL			
300000000	DESPESAS CORRENTES		4,000.00	-	4,000.00
330000000	Outras despesas correntes		4,000.00	-	4,000.00
339000000	Aplicacoes diretas		4,000.00	-	4,000.00
339030000	Material de consumo	10010000	2,000.00	-	
339036000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,000.00	-	
339039000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	1,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA		4,000.00		4,000.00	
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	695	TURISMO			
PROGRAMA	0020	PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
SUBPROG	0093	CONSTRUCAO DA PRACA DE EVENTOS			
PROJ/ATIV.	1009	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS			
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,600.00	-	20,600.00
440000000	Investimentos		20,600.00	-	20,600.00
449000000	Aplicacoes diretas		20,600.00	-	20,600.00
449051000	Obras e instalacoes	10010000	10,300.00	-	
449061000	Aquisicao de imoveis	19300000	10,300.00	-	
TOTAL DA DESPESA		20,600.00		20,600.00	
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	695	TURISMO			
PROGRAMA	0020	PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
SUBPROG	0092	MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			
PROJ/ATIV.	1054	MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			
300000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00	-	20,000.00
330000000	Outras despesas correntes		20,000.00	-	20,000.00
339000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
339030000	Material de consumo	10010000	5,000.00	-	
339036000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	3,000.00	-	
339039000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	7,000.00	-	
339093000	Indenizacoes e restituicoes	15100000	5,000.00	-	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00	-	15,000.00
440000000	Investimentos		15,000.00	-	15,000.00
449000000	Aplicacoes diretas		15,000.00	-	15,000.00
449051000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00	-	
449051000	Obras e instalacoes	15100000	5,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA		35,000.00		35,000.00	
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0020	PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
SUBPROG	0123	GESTAO E MANUT. DA SEC.MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
PROJ/ATIV.	2056	MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. D-TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
300000000	DESPESAS CORRENTES		33,900.00	-	33,900.00
310000000	Pessoal e encargos sociais		25,660.00	-	25,660.00
319000000	Aplicacoes diretas		25,660.00	-	25,660.00
319009000	Salario Familia	10010000	2,060.00	-	
319011000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	20,600.00	-	
319013000	Obrigacoes patronais	10010000	2,000.00	-	
319113000	Obrigacoes patronais	10010000	1,000.00	-	
330000000	Outras despesas correntes		8,240.00	-	8,240.00
339000000	Aplicacoes diretas		8,240.00	-	8,240.00
339014000	Diarias - civil	10010000	2,060.00	-	
339030000	Material de consumo	10010000	2,060.00	-	
339036000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,060.00	-	
339039000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,060.00	-	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,300.00	-	10,300.00
440000000	Investimentos		10,300.00	-	10,300.00
449000000	Aplicacoes diretas		10,300.00	-	10,300.00
449052000	Equipamentos e material permanente	10010000	10,300.00	-	
TOTAL DA DESPESA		44,200.00		44,200.00	
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL

UNIDADE	12	SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO		
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL		
PROGRAMA	0020	PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
SUBPROG	0123	GESTAO E MANUT. DA SEC.MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
PROJ/ATIV.	2076	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
3000000000	DESPESAS CORRENTES		34,200.00	34,200.00
3300000000	Outras despesas correntes		34,200.00	34,200.00
3390000000	Aplicacoes diretas		34,200.00	34,200.00
3390300000	Material de consumo	10010000	8,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	13,200.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	13,000.00	
TOTAL DA DESPESA			34,200.00	34,200.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. D'OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	1306	AQUISICAO DE TERRENOS E IMOVEIS			
PROJ/ATIV.	1002	AQUISICAO DE TERRENOS E IMOVEIS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00	-	20,000.00
4500000000	Inversoes financeiras		20,000.00	-	20,000.00
4590000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
4590610000	Aquisicao de imoveis	10010000	5,000.00	-	
4590610000	Aquisicao de imoveis	19300000	15,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA			20,000.00	-	20,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. D'OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0024	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CAMERAS			
SUBPROG	2401	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS			
PROJ/ATIV.	1024	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS.			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		30,000.00	-	30,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		30,000.00	-	30,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		30,000.00	-	30,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	20,000.00	-	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00	-	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	5,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA			30,000.00	-	30,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. D'OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0023	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
SUBPROG	2303	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIADO DE PRACAS			
PROJ/ATIV.	1026	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00	-	15,000.00
4400000000	Investimentos		15,000.00	-	15,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		15,000.00	-	15,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00	-	
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	10,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA			15,000.00	-	15,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. D'OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	1301	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO PARA A SEDE DA CAMARA MUNICIPAL			
PROJ/ATIV.	1028	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00	-	30,000.00
4400000000	Investimentos		30,000.00	-	30,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		30,000.00	-	30,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	30,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA			30,000.00	-	30,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. D'OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			

SUB-FUNCAO	452	SERVICOS URBANOS			
PROGRAMA	0019	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE			
SUBPROG	1902	CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO			
PROJ/ATIV.	1031	CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO			
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		11,200.00	-	11,200.00
440000000	Investimentos		11,200.00	-	11,200.00
449000000	Aplicacoes diretas		11,200.00	-	11,200.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	11,200.00	-	11,200.00
TOTAL DA DESPESA			11,200.00	-	11,200.00

SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNCAO	15	URBANISMO				
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA	0023	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				
SUBPROG	2307	MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO				
PROJ/ATIV.	1032	MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO				
300000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00	-	5,000.00	
330000000	Outras despesas correntes		5,000.00	-	5,000.00	
339000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00	
339030000	Material de consumo	10010000	1,000.00			
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,000.00			
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00	-	5,000.00	
440000000	Investimentos		5,000.00	-	5,000.00	
449000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00	-	5,000.00	
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00	

SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNCAO	25	ENERGIA				
SUB-FUNCAO	752	ENERGIA ELETRICA				
PROGRAMA	0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
SUBPROG	1310	AMPLIACAO E EXTENSAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA				
PROJ/ATIV.	1033	AMPL. DA REDE DE ELETRIF.E ILM. DA ZONA RURAL E URBANA				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		51,500.00	-	51,500.00	
440000000	Investimentos		51,500.00	-	51,500.00	
449000000	Aplicacoes diretas		51,500.00	-	51,500.00	
4490510000	Obras e instalacoes	16200000	51,500.00	-	51,500.00	
TOTAL DA DESPESA			51,500.00	-	51,500.00	

SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNCAO	17	SANEAMENTO				
SUB-FUNCAO	512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
PROGRAMA	0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
SUBPROG	1311	CONSTRUCAO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. NA SEDE DO MUNICIPIO				
PROJ/ATIV.	1047	CONST. E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. N-SEDE DO MUNICIPIO				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,600.00	-	20,600.00	
440000000	Investimentos		20,600.00	-	20,600.00	
449000000	Aplicacoes diretas		20,600.00	-	20,600.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,300.00			
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	10,300.00			
TOTAL DA DESPESA			20,600.00	-	20,600.00	

SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
FUNCAO	15	URBANISMO				
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
PROGRAMA	0023	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				
SUBPROG	2301	REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS				
PROJ/ATIV.	1055	REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		17,000.00	-	17,000.00	
440000000	Investimentos		17,000.00	-	17,000.00	
449000000	Aplicacoes diretas		17,000.00	-	17,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	17,000.00	-	17,000.00	
TOTAL DA DESPESA			17,000.00	-	17,000.00	

SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	

UNIDADE	13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
FUNCAO	15	URBANISMO		
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
SUBPROG	1314	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOURO		
PROJ/ATIV.	1058	CONSTRUCAO E REFORMA DO ABATEDOURO		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		12,000.00	12,000.00
4400000000	Investimentos		12,000.00	12,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		12,000.00	12,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	12,000.00	12,000.00
TOTAL DA DESPESA			12,000.00	12,000.00

SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	1308	SINALIZACAO NO TRANSITO E IDENTIFICACAO DE RUAS			
PROJ/ATIV.	1059	SINALIZACAO, IDENTIFICACAO DE RUAS E COMUNIDADES RURAIS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		12,000.00	-	12,000.00
4400000000	Investimentos		12,000.00	-	12,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		12,000.00	-	12,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	12,000.00	-	12,000.00
TOTAL DA DESPESA			12,000.00	-	12,000.00

SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	1305	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO			
PROJ/ATIV.	1067	CONSTRUCAO E AMPL. DO CEMITERIO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		70,000.00	-	70,000.00
4400000000	Investimentos		70,000.00	-	70,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		70,000.00	-	70,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	30,000.00	-	30,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	40,000.00	-	40,000.00
TOTAL DA DESPESA			70,000.00	-	70,000.00

SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0023	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
SUBPROG	2304	CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PUBLICOS			
PROJ/ATIV.	1069	CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS - CALCADAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00	-	50,000.00
4400000000	Investimentos		50,000.00	-	50,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		50,000.00	-	50,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	35,000.00	-	35,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	15,000.00	-	15,000.00
TOTAL DA DESPESA			50,000.00	-	50,000.00

SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	1302	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL			
PROJ/ATIV.	1080	CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00	-	50,000.00
4400000000	Investimentos		50,000.00	-	50,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		50,000.00	-	50,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	25,000.00	-	25,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	25,000.00	-	25,000.00
TOTAL DA DESPESA			50,000.00	-	50,000.00

SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	1304	CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUCAO DE GALPOES PARA FUNCIONAMENTO DE INDUSTRIAS LOCAIS			
PROJ/ATIV.	1081	CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL			

4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00	-	10,000.00
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	452	SERVICOS URBANOS			
PROGRAMA	0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	1303	CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE FEIRA LIVRE E PRODUTOS			
PROJ/ATIV.	1082	CONST., DE CENTRO DE COMERC., DE FEIRA LIVRE E PRODUTOS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		155,000.00	-	155,000.00
4400000000	Investimentos		155,000.00	-	155,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		155,000.00	-	155,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	15,000.00	-	15,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	140,000.00	-	140,000.00
TOTAL DA DESPESA			155,000.00	-	155,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	1315	LOCACAO, PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA			
PROJ/ATIV.	1084	LOCACAO, PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00	-	10,000.00
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	452	SERVICOS URBANOS			
PROGRAMA	0014	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
SUBPROG	0107	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO			
PROJ/ATIV.	1085	RECAPEAMENTO NAS VIAS DE TRAFEGO E AQUISICAO DE USINA DE ASFALTO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00	-	30,000.00
4400000000	Investimentos		30,000.00	-	30,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		30,000.00	-	30,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	20,000.00	-	20,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	10,000.00	-	10,000.00
TOTAL DA DESPESA			30,000.00	-	30,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0023	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
SUBPROG	2305	CONSTRUCAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS			
PROJ/ATIV.	1087	CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		337,000.00	-	337,000.00
4400000000	Investimentos		337,000.00	-	337,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		337,000.00	-	337,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	37,000.00	-	37,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	300,000.00	-	300,000.00
TOTAL DA DESPESA			337,000.00	-	337,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0023	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
SUBPROG	2306	CONSTRUCAO DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA			
PROJ/ATIV.	1088	CONST. DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00	-	5,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	5,000.00	-	5,000.00
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			

FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	452	SERVICOS URBANOS			
PROGRAMA	0014	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
SUBPROG	0107	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO			
PROJ/ATIV.	2038	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		22,800.00	-	22,800.00
4400000000	Investimentos		22,800.00	-	22,800.00
4490000000	Aplicacoes diretas		22,800.00	-	22,800.00
4490390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15100000	5,700.00		
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	11,600.00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	5,500.00		
TOTAL DA DESPESA			22,800.00	-	22,800.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	1307	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
PROJ/ATIV.	2044	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		16,800.00	-	16,800.00
4400000000	Investimentos		16,800.00	-	16,800.00
4490000000	Aplicacoes diretas		16,800.00	-	16,800.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	16,800.00		
TOTAL DA DESPESA			16,800.00	-	16,800.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	1309	MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
PROJ/ATIV.	2057	MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		2,186,000.00	-	2,186,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		707,000.00	-	707,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		707,000.00	-	707,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	500,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	90,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	2,000.00		
3191090000	SALA•RIO FAMA•LIA	10010000	10,000.00		
3191130000	Obrigacoes patronais	10010000	100,000.00		
3191920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	5,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		1,479,000.00	-	1,479,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		1,479,000.00	-	1,479,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	5,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	440,000.00		
3390300000	Material de consumo	15300000	100,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	5,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	40,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15300000	12,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	800,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15300000	75,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00	-	15,000.00
4400000000	Investimentos		15,000.00	-	15,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		15,000.00	-	15,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			2,201,000.00	-	2,201,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	25	ENERGIA			
SUB-FUNCAO	752	ENERGIA ELETRICA			
PROGRAMA	0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	1310	AMPLIACAO E EXTENSAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA			
PROJ/ATIV.	2075	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		133,900.00	-	133,900.00
3300000000	Outras despesas correntes		133,900.00	-	133,900.00
3390000000	Aplicacoes diretas		133,900.00	-	133,900.00
3390300000	Material de consumo	16200000	5,150.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	16200000	5,150.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	16200000	123,600.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,150.00	-	5,150.00
4400000000	Investimentos		5,150.00	-	5,150.00
4490000000	Aplicacoes diretas		5,150.00	-	5,150.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	16200000	5,150.00		
TOTAL DA DESPESA			139,050.00	-	139,050.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			

FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0014	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
SUBPROG	0108	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS			
PROJ/ATIV.	2079	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		16,800.00	-	16,800.00
3300000000	Outras despesas correntes		16,800.00	-	16,800.00
3390000000	Aplicacoes diretas		16,800.00	-	16,800.00
3390300000	Material de consumo	10010000	5,600.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,600.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	5,600.00		
TOTAL DA DESPESA			16,800.00	-	16,800.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	452	SERVICOS URBANOS			
PROGRAMA	0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	1312	CRIACAO DA GUARDA MUNICIPAL			
PROJ/ATIV.	2110	CRIACAO E MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		11,000.00	-	11,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		6,000.00	-	6,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		6,000.00	-	6,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	10010000	2,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	2,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	1,000.00		
3191130000	Obrigacoes patronais	10010000	1,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		5,000.00	-	5,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,500.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	1,500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,000.00	-	2,000.00
4400000000	Investimentos		2,000.00	-	2,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		2,000.00	-	2,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			13,000.00	-	13,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	1313	CAPACITACAO DE SERVIDORES			
PROJ/ATIV.	2119	CAPACITACAO DE SERVIDORES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	3,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	3,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	1,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	FUNDO FINANC. D/REGIME PROPRIO D/PREVIDENCIA			
FUNCAO	09	PREVIDENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
PROGRAMA	0022	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0029	ESTRUTURACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO			
PROJ/ATIV.	2072	MANUTENCAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE SAO JOSE DO SERIDO - IPREV-SJS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		-	135,000.00	135,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		-	29,000.00	29,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		-	29,000.00	29,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14100000		22,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	14100000		5,000.00	
3190930000	Indenizacoes e restituicoes	14100000		2,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		-	106,000.00	106,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		-	2,000.00	2,000.00
3350410000	Contribuicoes	14100000		2,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		-	104,000.00	104,000.00
3390140000	Diarias - civil	14100000		12,000.00	
3390300000	Material de consumo	14100000		6,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	14100000		6,000.00	
3390350000	Servicos de consultoria	14100000		50,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	14100000		20,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	14100000		10,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		-	12,000.00	12,000.00

4400000000	Investimentos		-	12,000.00	12,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		-	12,000.00	12,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	14100000		2,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	14100000		10,000.00	
9000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-	300,000.00	300,000.00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-	300,000.00	300,000.00
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-	300,000.00	300,000.00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	14100000		300,000.00	
TOTAL DA DESPESA			-	447,000.00	447,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	FUNDO FINANC. D/REGIME PROPRIO D/PREVIDENCIA			
FUNCAO	09	PREVIDENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
PROGRAMA	0022	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0030	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSOES E BENEFICIOS			
PROJ/ATIV.	2073	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSOES E BENEFICIOS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		-	1,240,000.00	1,240,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		-	1,240,000.00	1,240,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		-	1,240,000.00	1,240,000.00
3190110000	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reform	14100000		900,000.00	
3190330000	Pensoes do RPPS e do militar	14100000		120,000.00	
3190550000	Outros beneficos previdenciarios do servidor ou do milit	14100000		120,000.00	
3190990000	Salario Familia	14100000		60,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	14100000		2,000.00	
3190910000	Sentencas judiciais	14100000		36,000.00	
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	14100000		2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		-	20,000.00	20,000.00
4400000000	Investimentos		-	20,000.00	20,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		-	20,000.00	20,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	14100000		20,000.00	
9000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-	100,000.00	100,000.00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-	100,000.00	100,000.00
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-	100,000.00	100,000.00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	14100000		100,000.00	
TOTAL DA DESPESA			-	1,360,000.00	1,360,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	FUNDO FINANC. D/REGIME PROPRIO D/PREVIDENCIA			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0022	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	9999	RESERVA DO RPPS			
PROJ/ATIV.	2099	RESERVA DO RPPS			
9000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-	40,000.00	40,000.00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-	40,000.00	40,000.00
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-	40,000.00	40,000.00
99999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	14100000		40,000.00	
TOTAL DA DESPESA			-	40,000.00	40,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0025	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE			
SUBPROG	0016	IMPLANT E MAN. DO CONS. PUB. REG. DE RESIDUOS SOL			
PROJ/ATIV.	0005	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO PUB. REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO SERIDO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		30,000.00	-	30,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		30,000.00	-	30,000.00
3370000000	Transferencias a instituicoes multigovernamentais		30,000.00	-	30,000.00
3371700000	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	10010000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00	-	30,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	16	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0021	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
SUBPROG	0224	MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN			
PROJ/ATIV.	2089	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		-	100,000.00	100,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		-	100,000.00	100,000.00
3370000000	Transferencias a instituicoes multigovernamentais		-	100,000.00	100,000.00
3370700000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO	12110000		5,000.00	
3371700000	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	12110000		95,000.00	

TOTAL DA DESPESA			100,000.00	100,000.00	
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
SUBPROG	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
PROJ/ATIV.	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		85,397.00	-	85,397.00
990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		85,397.00	-	85,397.00
999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		85,397.00	-	85,397.00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	10010000	85,397.00	-	85,397.00
TOTAL DA DESPESA			85,397.00	-	85,397.00

Publicado por:
 Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:CB807309

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1222/2018 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Tomé/RN fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, autorização para abertura de crédito adicional suplementar, em mais 25% (vinte e cinco por cento), do valor da despesa orçamentária anual, para reforço das dotações especificadas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de outras dotações orçamentárias disponíveis, conforme previsto no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 17 de setembro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 1222/2018

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	Gabinete do Prefeito
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.93 – Indenizações e Restituições
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.93 – Indenizações e Restituições
	4490.71 – Amortização da Dívida por Contrato
Unid. Orçamentária	Sec. M. de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.32 – Material de Distribuição Gratuita
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais

	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde Pública
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3190.16 – Outras Despesas Variáveis
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Obras e Instalações
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Tributação
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

São Tomé/RN, 17 de setembro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2F9B567A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2018

Dispõe para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 96.605,16 (noventa e seis mil seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos), Alteração na Lei Municipal nº 574/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018 e dá outras providências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 587/2018, de 26 de junho de 2018, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1797 do dia 27 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, no valor de **R\$ 96.605,16** (noventa e seis mil seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 40 e 41, II e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Órgão	04	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	04.02	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Programa de Apoio Administrativo				
Programa	0001	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diária – Pessoal Civil	Fonte	03029	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	03029	R\$	7.183,70
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	03029	R\$	2.000,00
Total da Suplementação					R\$	12.183,70

Órgão	04	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	04.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social

Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente				
Programa	0004	Programa das Ações de Assistência Social				
Ação	2.071	Manutenção do Programa Criança Feliz				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil	Fonte	03029	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	229036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	03029	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	03029	R\$	20.705,00
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física	Fonte	03029	R\$	8.000,00
Total da Suplementação					R\$	33.705,00

Órgão	04	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	04.02	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0004	Programa das Ações de Assistência Social				
Ação	2.072	Manutenção do Cadastro Único/Programa Bolsa Família				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	03029	R\$	25.532,72
Elemento de Despesa	229036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	03029	R\$	4.500,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	03029	R\$	4.000,00
Total da Suplementação					R\$	34.032,72

Órgão	04	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	04.02	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0004	Programa das Ações de Assistência Social				
Ação	2.073	Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	03029	R\$	4.479,47
Elemento de Despesa	229036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	03029	R\$	3.500,00
Total da Suplementação					R\$	7.979,47

Órgão	04	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	04.02	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0004	Programa das Ações de Assistência Social				
Ação	2.074	Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	03029	R\$	1.327,95
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	03029	R\$	7.376,32
Total da Suplementação					R\$	8.704,27
Total Geral das Suplementações					R\$	96.605,16

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior – Fonte de Recurso: 03029, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 18 de Setembro de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:570EB08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 574/2017, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º

- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **40.500,00** (Quarenta mil e quinhentos reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação orçamentária.

02 – Poder Executivo

0206	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
122	Administração Geral				
0009	Programa de Apoio Administrativo				
2.017	Manutenção da Frota de Veículos da Sec. De Educação e Cultura				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R\$	20.500,00
Total de Suplementação				R\$	20.500,00

02 – Poder Executivo

0206	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
122	Administração Geral				
0009	Programa de Apoio Administrativo				
2.018	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serv. Terceira Pessoa Física	Fonte	01000	R\$	19.500,00
339039	Outros Serv. Terceira Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R\$	500,00
Total de Suplementação				R\$	20.000,00
Total de Geral da Suplementação				R\$	40.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02. Poder Executivo

02.02	Gabinete Civil				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339014	Diária - Civil	Fonte	01000	R\$	13.000,00
339033	Passagens e Despesas Com Locomoção	Fonte	01000	R\$	1.500,00
Total de Anulação				R\$	14.500,00

02 – Poder Executivo

0206	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
122	Administração Geral				
0009	Programa de Apoio Administrativo				
2.018	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339014	Diária - Civil	Fonte	01000	R\$	2.000,00
339032	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte	01000	R\$	2.000,00
339033	Passagens e Despesas com locomoção	Fonte	01000	R\$	1.500,00
339092	Despesas de Exercício Anterior	Fonte	01000	R\$	500,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	R\$	5.000,00
Total de Anulação				R\$	11.000,00

02 – Poder Executivo

0206	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0009	Programa de Apoio Administrativo				
2.021	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços terceiro Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R\$	15.000,00
Total de Anulação				R\$	15.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO				R\$	40.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 18 de Setembro de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador: ABFEAS5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

PROCESSO nº 56/2018

Pregão Presencial SRP nº 31/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS E GÁS GLP**DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2018**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: GERCINO LUIZ DANTAS JUNIOR 01227870485		
CNPJ: 15.683.814/0001-45	Telefone: 84 981069281	Email:
Endereço: RUA DO TUBARÃO, 47, CENTRO, TIBAU/RN, CEP: 59678-000		
Representante: GERCINO LUIZ DANTAS JUNIOR - CPF: 012.278.704-85		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001714 - ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS	CRISTALINA NATAL	DE UND	4000,00	5,000	20.000,00
2	0001715 - GÁS GLP - 13 Kg	LIQUIGAS	UND	1000,00	67,000	67.000,00
Valor Global de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)						

Tibau/RN, 06 de setembro de 2018

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 2D9354F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018

PROCESSO nº 54/2018

Pregão Presencial SRP nº 29/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA (GENUÍNAS), PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE**DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2018**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME		
CNPJ: 12.226.156/0001-74	Telefone: 33123435	E-mail: lm-autopecas@hotmail.com
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 549, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000		
Representante: LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES - CPF: 049.323.084-00		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	PERCENTUAL DESCONTO	DE	VALOR ESTIMADO
1	0009917 - PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINOS P/ VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DA LINHA FIAT ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012	UND	1,00	29,5%		50.000,00
4	0007002 - PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINOS P/ MOTOCICLETAS DA LINHA HONDA ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2005	UND	1,00	29,5%		15.000,00

Tibau/RN, 27 de agosto de 2018

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8A2CC6B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018**

PROCESSO nº 55/2018

Pregão Presencial SRP nº 30/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE**DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2018**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME		
CNPJ: 12.226.156/0001-74	Telefone: 33123435	Email: lm-autopecas@hotmail.com
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 549, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000		
Representante: LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES - CPF: 049.323.084-00		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009920 - MÃO DE OBRA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR HORA TRABALHADA DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DA LINHA FIAT ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012	Hora	500,00	84,000	42.000,00
4	0007012 - MÃO DE OBRA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR HORA TRABALHADA P/ MOTOCICLETAS DA LINHA HONDA ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2005	UND	150,00	42,000	6.300,00
Valor Global de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)					

Tibau/RN, 28 de agosto de 2018

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DE9768BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018**

PROCESSO nº 55/2018

Pregão Presencial SRP nº 30/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE**DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2018**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: L. E. PNEUS E PEÇAS		
CNPJ: 08.576.605/0001-37	Telefone: (84) 3316-4400	Email: lepneulda@hotmail.com
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1100, ILHA DE SANTA LUZIA, MOSSORO/RN, CEP: 59631-000		
Representante: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS - CPF: 130.141.104-34		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0009921 - MÃO DE OBRA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR HORA TRABALHADAS P/ VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DA LINHA CHEVROLET ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2008	Hora	300,00	83,000	24.900,00
3	0009922 - MÃO DE OBRA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR HORA TRABALHADA P/ VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DA LINHA FORD ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013	Hora	200,00	83,000	16.600,00
Valor Global de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)					

Tibau/RN, 28 de agosto de 2018

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A99CF413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

PROCESSO nº 53/2018

Pregão Presencial SRP nº 28/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2018**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: SUPERMERCADO SERRANO LTDA.		
CNPJ: 08.349.459/0001-07	Telefone: 84- 3316-13199652-0220	Email: supserano@hotmail.com
Endereço: AV. RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, MOSSORO/RN, CEP: 59619-400		
Representante: ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM - CPF: 045.503.474-57		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001306 - Açúcar refinado granulado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	KG	3500,00	2,370	8.295,00
2	0001307 - Amido de milho, embalagem c/ 200g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	CX	500,00	2,320	1.160,00
3	0001308 - Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	2000,00	3,320	6.640,00
4	0001309 - Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	2000,00	3,320	6.640,00
5	0001310 - Aveia em flocos finos, embalagem c/ 500 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UND	600,00	2,940	1.764,00
6	0001311 - Farinha de cereais c/400g padrão de qualidade. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Lata	500,00	3,090	1.545,00

7	0001312 - Farinha de rosca c/ 400g padrão de qualidade. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	100,00	4,890	489,00
8	0001313 - Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1 Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	400,00	3,340	1.336,00
9	0001314 - Farinha de trigo s/ fermento embalagem 1 Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	400,00	3,340	1.336,00
10	0001315 - Farinha de mandioca tipo quebradinha, embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	300,00	3,890	1.167,00
11	0001316 - Feijão Preto de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	250,00	4,890	1.222,50
12	0001317 - Feijão tipo carioca tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	500,00	4,290	2.145,00
13	0001318 - Flocos de milho, embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pcte	3000,00	1,390	4.170,00
14	0001320 - Achocolatado em pó solúvel, embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pcte	700,00	4,490	3.143,00
15	0001321 - Adoçante dietético líquido embal. c/100 ml. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UND	70,00	2,890	202,30
16	0001322 - Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	Pcte	150,00	3,940	591,00
17	0001323 - Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete 19g	CX	500,00	0,490	245,00
18	0001324 - Doce de banana padrão de qualidade embal. c/600g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UND	350,00	4,390	1.536,50
19	0001325 - Doce de goiaba padrão de qualidade embal. c/600g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UND	350,00	4,390	1.536,50
20	0001326 - Farinha Láctea embalagem 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Lata	500,00	4,190	2.095,00
21	0001327 - Carne de soja (proteína texturizada de soja), embalagem, c/500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pcte	500,00	3,590	1.795,00
22	0001328 - Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pcte	2000,00	3,690	7.380,00
23	0001329 - Biscoito salgado, tipo cream cracker, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual., embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pcte	200,00	3,590	718,00
24	0001330 - Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pcte	5000,00	5,140	25.700,00
25	0001331 - Colorau embal. c/100g	Pcte	500,00	0,790	395,00
26	0001332 - Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	100,00	6,490	649,00
27	0001333 - Óleo, obtido de matéria – prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Em garrafas PET, com volume líquido de 900ml.	UND	500,00	4,290	2.145,00
28	0001334 - Pão de Forma, embalagem c/ 400g. Isento de mofos ou outras partículas que prejudiquem sua aparência e qualidade.	Pcte	700,00	4,440	3.108,00
29	0001335 - Pão tipo Hot dog 50 gramas, pão massa fina para cachorro quente. Isento de mofos ou outras partículas que prejudiquem sua aparência e qualidade.	Pcte	700,00	4,440	3.108,00
30	0001336 - Sal iodado refinado, embalagem c/ 1Kg.	KG	100,00	0,790	79,00
31	0001337 - Sardinha ao proprio suco c/ óleo comestível embalagem c/130g e c/ peso drenado de 83g	Lata	200,00	3,890	778,00
32	0001338 - Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.	UND	3500,00	3,340	11.690,00
33	0001339 - Canela em pó pote c/35 g	UND	35,00	5,040	176,40
34	0001340 - Chá a base de erva mate 200g	CX	50,00	9,140	457,00
35	0001341 - Chás embal. c/10 sachês(diversos)	CX	1000,00	2,440	2.440,00
36	0001342 - Leite condensado, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses e peso líquido de 395 g.	UND	200,00	3,890	778,00
37	0001343 - Leite desidratado (em pó), instantâneo, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses e peso líquido de 200 g.	Pcte	4000,00	4,890	19.560,00
38	0001344 - Leite UHT longa vida desnatado/integral, puro com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses, embalagem c/1lt	CX	2500,00	3,890	9.725,00
39	0001345 - Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizado e óleos vegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico de 250g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UND	1600,00	2,090	3.344,00
40	0001346 - Milho para munguzá embal. 500 g	Pcte	600,00	2,090	1.254,00
41	0001347 - Milho para pipoca embal. c/ 500 g	Pcte	600,00	2,890	1.734,00
42	0001348 - Tempero completo garrafa c/ 500 ML	UND	500,00	1,890	945,00
43	0001349 - Vinagre branco embal. c/ 500 ML	UND	500,00	1,890	945,00
44	0001350 - Café solúvel embal. c/100g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UND	240,00	3,490	837,60
45	0001351 - Catchup emb. Plástica c/ 200 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	120,00	2,690	322,80
46	0001352 - Creme de leite, embalagem tetrapack c/ 200g	UND	240,00	2,890	693,60
47	0001353 - Ervilha em conserva, embalagem 200g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Lata	120,00	1,890	226,80
48	0001354 - Extrato de tomate, simples, concentrado, preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio, Embalagem c/ 270 g Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UND	120,00	2,690	322,80
49	0001355 - Macarrão - Massa de Sêmola com Ovos Tipo espaguete, unidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Pcte	600,00	2,040	1.224,00
50	0001356 - Maionese embal. c/250 g	UND	120,00	1,890	226,80
51	0001357 - Milho verde em conserva embal. c/200g	Lata	120,00	1,990	238,80
52	0001358 - Azeite de oliva 200 ml	Lata	15,00	4,890	73,35
53	0001359 - Carne bovina em conserva embal. c/320g	Lata	600,00	4,790	2.874,00
54	0001360 - Fermento biológico instantâneo 15 g	UND	40,00	1,390	55,60
55	0001361 - Molho á base de soja	UND	30,00	2,890	86,70
56	0001362 - Ovos, classe A branco peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 15 Und.	Bdj	3000,00	9,040	27.120,00
57	0001364 - Queijo tipo mussarela (fatiado); embalado em plastico inviolavel, com validade minima de 24 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.364 de 04/09/97 e NTA-11(decreto 12486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa.	KG	240,00	25,970	6.232,80
58	0001365 - Queijo tipo parmesão ralado; embalado em plastico atoxico inviolavel pesando 100 g com val. Min. de 03 meses e 6 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.364 de 04/09/97 e NTA-11(decreto 12486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa.	Pcte	120,00	3,790	454,80
59	0001366 - Raspadura 500 g	UND	240,00	4,790	1.149,60
60	0001367 - Tempero misto em pó	Pcte	120,00	3,390	406,80
61	0001368 - Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	KG	240,00	3,490	837,60
62	0001369 - Louro em pó 10 g	UND	50,00	1,490	74,50
63	0001370 - Molho de pimenta 150 ml	UND	25,00	2,790	69,75
64	0001371 - Orégano 8 g	UND	50,00	1,390	69,50
65	0001372 - Polpa de fruta congelada (acerola); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de acerola por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, com 400 gramas, divididos em 4 sachês de 100G, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos detmrinados pela ANVISA.	PCT	750,00	4,290	3.217,50
66	0001373 - Polpa de fruta congelada (caja); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de caja por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, com 400 gramas, divididos em 4 sachês de 100G, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos	PCT	750,00	5,590	4.192,50

	determinados pela ANVISA.				
67	0001374 - Polpa de fruta congelada (cajuí); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de caju por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; inseto de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, com 400 gramas, divididos em 4 sachês de 100G, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	PCT	750,00	4,290	3.217,50
68	0001375 - Polpa de fruta congelada (goiaba); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de goiaba por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; inseto de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, com 400 gramas, divididos em 4 sachês de 100G, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	PCT	750,00	4,290	3.217,50
69	0001376 - Polpa de fruta congelada (manga); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de manga por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; inseto de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, com 400 gramas, divididos em 4 sachês de 100G, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	PCT	750,00	4,290	3.217,50
70	0001377 - Polpa de fruta congelada (tamarindo); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tamarindo por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; inseto de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, com 400 gramas, divididos em 4 sachês de 100G, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	PCT	750,00	4,290	3.217,50
71	0001378 - Refresco em pó embal. c/ 25 g - sabores variados	UND	1000,00	0,890	890,00
72	0001379 - Refrigerantes c/ 2lt PETI	UND	3200,00	3,490	11.168,00
73	0002791 - Abacaxi, tamanho médio, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400,00	4,290	1.716,00
74	0002792 - Abóbora, tipo caboclo, íntegro e de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400,00	2,490	996,00
75	0002794 - Alfaca, tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	KG	400,00	2,890	1.156,00
76	0002795 - Banana, procedente de espécie são, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência.	KG	400,00	2,890	1.156,00
77	0002796 - Batata doce, de ótima qualidade, sem rama, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400,00	2,990	1.196,00
78	0002797 - Batata inglesa, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400,00	2,290	916,00
79	0002798 - Beterraba, de ótima qualidade, sem rama, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400,00	2,890	1.156,00
80	0002799 - Cebola branca, in natura – tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400,00	2,090	836,00
81	0002800 - Cenoura in natura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400,00	2,590	1.036,00
82	0002801 - Chuchú, tamanho médio, sem lesões de origem físicas ou mecânicas. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400,00	3,540	1.416,00
83	0002802 - Coentro, de primeira qualidade, íntegros, compostos por coentro e cebolinha	KG	400,00	10,940	4.376,00
84	0002803 - Goiaba vermelha, com peso médio de 90 g, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas	KG	400,00	3,790	1.516,00
85	0002804 - Laranja Pera, tamanho médio, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400,00	2,790	1.116,00
86	0002806 - Maça, tamanho médio, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400,00	5,890	2.356,00
87	0002807 - Macacheira, tamanho médio, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400,00	2,790	1.116,00
88	0002808 - Mamão, tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400,00	1,490	596,00
89	0002809 - Manga, tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400,00	2,990	1.196,00
90	0002810 - Maracujá, tamanho médio, em sacos plásticos transparentes, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400,00	3,890	1.556,00
91	0002811 - Melancia, tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400,00	1,790	716,00
92	0002812 - Melão, tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400,00	1,790	716,00
93	0002813 - Pimenta de Cheiro, extra, cultivada sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400,00	14,340	5.736,00
94	0002814 - Pimentão verde, extra, cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400,00	3,090	1.236,00
95	0002815 - Repolho, tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	KG	400,00	3,990	1.596,00
96	0002816 - Tomate in natura – vermelho, tamanho médio a grande, de primeira, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400,00	3,090	1.236,00
97	0002817 - Uva in natura – tamanho médio a grande, de primeira, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400,00	7,290	2.916,00
98	0002785 - Carne bovina – músculo dianteiro, moída, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade;	KG	600,00	17,890	10.734,00
99	0002786 - Carne chã de dentro, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade;	KG	900,00	23,590	21.231,00
100	0000916 - Carne de charque, congelada apresentando cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	KG	360,00	24,480	8.812,80
101	0002788 - Carne seca de sol, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade;	KG	540,00	21,040	11.361,60
102	0002789 - Costela, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade;	KG	600,00	11,590	6.954,00
103	0002790 - Coxa e Sobrecoxa de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (MA.22244/97); port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.	KG	780,00	7,040	5.491,20
104	0000921 - Fígado bovino, congelado, apresentando cor característica, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas.	KG	600,00	9,490	5.694,00
105	0000922 - Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	KG	600,00	8,890	5.334,00
106	0000924 - Salsicha de frango ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, carne de frango, água, proteína texturalizada de soja (3%), amido, sal, maltodextrina, codimentos naturais, pimenta calabresa, regulador de acidez lactato de sódio (INS 4521), aromas naturais de pimenta branca e fumaça, antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (INS 160B). Não contém glúten, validade a contar da data da entrega.	KG	650,00	6,890	4.478,50
Valor Global de R\$ 341.749,50 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)					

Tibau/RN, 30 de agosto de 2018

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:9612C5AC

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MÊS DE SETEMBRO/2018, DO MUNICÍPIO DE
TIBAU/RN

BENEFICIÁRIO(A)	CPF	VALOR DO BENEFÍCIO	SITUAÇÃO
ADILENE DA COSTA NUNES	13073025196	R\$ 130,00	LIBERADA
ADRIELE TAZIANE FERREIRA DA SILVA LAURINDO	16021742479	R\$ 41,00	LIBERADA
AGHINS DE PAULA OLIVEIRA DOS REIS	21203324601	R\$ 212,00	LIBERADA
AGOSTINHA DE PAIVA FILHA	16020594476	R\$ 170,00	LIBERADA
AILA FERREIRA FERNANDES	20716688543	R\$ 130,00	LIBERADA
AILA MARIA ALVES	16020595146	R\$ 89,00	LIBERADA
ALCILEIDE MARIA PEREIRA EUFRAZIO	13356647279	R\$ 130,00	LIBERADA
ALDENORA PEREIRA DA SILVA	10750764713	R\$ 171,00	LIBERADA
ALESANDRA PEREIRA DA COSTA	21287057103	R\$ 89,00	LIBERADA
ALESSANDRA DE OLIVEIRA	20037506867	R\$ 212,00	LIBERADA
ALICE MIKAELY DA SILVA	20908555029	R\$ 178,00	LIBERADA
ALINE DAYANE DE SOUZA	20911151146	R\$ 82,00	LIBERADA
ALVANIR MARIA DA SILVA	20329553679	R\$ 246,00	LIBERADA
ANA ANGELICA DE CASTRO	20613747032	R\$ 178,00	LIBERADA
ANA BRENA DO NASCIMENTO RIBEIRO	21082528678	R\$ 130,00	LIBERADA
ANA CARLA MAIA DE HOLANDA	23686662651	R\$ 41,00	LIBERADA
ANA CLARA BEZERRA DA SILVA	16145682028	R\$ 171,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA	20037527341	R\$ 130,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA BEZERRA DE FARIAS	16068310532	R\$ 41,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	16020727859	R\$ 170,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	13296509649	R\$ 247,00	LIBERADA
ANA CLEIDE DE MELO SILVA	16041851044	R\$ 130,00	LIBERADA
ANA KARINA RODRIGUES DE LIMA	21214972561	R\$ 212,00	LIBERADA
ANA LUCIA DE FIGUEIREDO	20964060129	R\$ 178,00	LIBERADA
ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	13588191193	R\$ 171,00	LIBERADA
ANA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	16018567939	R\$ 89,00	LIBERADA
ANA MARIA DOS SANTOS	16020723845	R\$ 130,00	LIBERADA
ANA MARIA LOPES ALTINO LEITAO	16086984906	R\$ 130,00	LIBERADA
ANA PAULA DE SOUSA E SILVA	16074101834	R\$ 171,00	LIBERADA
ANA PAULA DE SOUZA	21202667300	R\$ 219,00	LIBERADA
ANA PAULA DE SOUZA VICENTE	20073337999	R\$ 171,00	LIBERADA
ANA PAULA GADELHA DA SILVA	20037524776	R\$ 130,00	LIBERADA
ANA PAULA MOREIRA	20042518819	R\$ 130,00	LIBERADA
ANA PAULA PEREIRA	16108096773	R\$ 219,00	LIBERADA
ANAILIERE FERREIRA DE OLIVEIRA	20909235583	R\$ 89,00	LIBERADA
ANDRE DE OLIVEIRA MAIA	19013258320	R\$ 41,00	LIBERADA
ANDREIA MAGDA DA SILVA	20744713158	R\$ 212,00	LIBERADA
ANDREZA RODRIGUES DE SOUSA	20611344488	R\$ 130,00	LIBERADA
ANDREZA VERISSIMO DA SILVA	16041821404	R\$ 41,00	LIBERADA
ANGELA ARAUJO DE LIMA	20925712463	R\$ 171,00	LIBERADA
ANGELA CLEONEIDE DE OLIVEIRA	16013765260	R\$ 130,00	LIBERADA
ANGELICA ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA	17064856075	R\$ 89,00	LIBERADA
ANGELINA POLIANA DA SILVA	20314834731	R\$ 82,00	LIBERADA
ANNE REZIELY RODRIGUES DA SILVA	16049801402	R\$ 82,00	LIBERADA
ANTONIA ANA BATISTA DA SILVA	16041828808	R\$ 89,00	LIBERADA
ANTONIA ANCHIORRANA DOS SANTOS	20664585749	R\$ 130,00	LIBERADA
ANTONIA DANTAS ALVES	20042520295	R\$ 89,00	LIBERADA
ANTONIA EDILENE DOS SANTOS	20043772131	R\$ 41,00	LIBERADA
ANTONIA FABRICIA DE SOUZA	20329552001	R\$ 171,00	LIBERADA
ANTONIA FREITAS COSTA	20317462495	R\$ 150,00	LIBERADA
ANTONIA GIRLANY MARQUES DE FARIAS	16084390774	R\$ 89,00	LIBERADA
ANTONIA HELENA FERREIRA	12782196644	R\$ 89,00	LIBERADA
ANTONIA MARIA EPIFANIO DE SOUZA	16041830160	R\$ 41,00	LIBERADA
ANTONIA PRISCILIANA DA SILVA	16169882485	R\$ 301,00	LIBERADA
ANTONIA RAMIRA DA SILVA	12782182643	R\$ 247,00	LIBERADA
ANTONIA TARCILENE DE SOUZA	16165832211	R\$ 82,00	LIBERADA
ANTONIA VERISSIMO DA COSTA	16041826716	R\$ 89,00	LIBERADA
ANTONIO JOSAFÁ DE SOUSA	10763606682	R\$ 171,00	LIBERADA
APARECIDA BEZERRA DA SILVA	20312774030	R\$ 219,00	LIBERADA
ARLETE MARIA DE SOUZA NUNES	12776337649	R\$ 137,00	LIBERADA
AUCIENE DUARTE	16084630066	R\$ 41,00	LIBERADA
BEGNA MONIQUE LIMA DE OLIVEIRA	16168562770	R\$ 41,00	LIBERADA
CALINE GILZA DA SILVA	20043771992	R\$ 89,00	LIBERADA
CAMILA BARBOSA DA SILVA	20037512506	R\$ 82,00	LIBERADA
CAMILA EMANOELLY DINIZ ARAUJO	22000714888	R\$ 82,00	LIBERADA
CARLA CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	20315093123	R\$ 212,00	LIBERADA
CARLA DAIANE DOS SANTOS BRITO	16070617453	R\$ 171,00	LIBERADA
CARLA FERREIRA APOLINARIO	20042515127	R\$ 41,00	LIBERADA
CAROL FERREIRA APOLINARIO	16389952393	R\$ 130,00	LIBERADA
CASANDRA RAILDA DE SOUZA	20329554675	R\$ 82,00	LIBERADA
CECILIA PEREIRA DE MELO	16045928629	R\$ 171,00	LIBERADA
CELIA REGINA PEREIRA DE ANDRADE	20315144305	R\$ 171,00	LIBERADA
CLEANE FREITAS ARAUJO BORGES	16520825566	R\$ 123,00	LIBERADA
CLEIDIANE CARDOSO DA SILVA	16042137973	R\$ 212,00	LIBERADA
CLEITIANA CONSTANTINO PIMENTA	16408184430	R\$ 260,00	LIBERADA
COSMA ELIAS SEVERO	20042520686	R\$ 89,00	LIBERADA

COSMO MOURA DA SILVA	13296989640	R\$ 89,00	LIBERADA
CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA	20317462797	R\$ 82,00	LIBERADA
CRISTIANE ROCHA GALVAO LOPES	20908624659	R\$ 338,00	LIBERADA
DANIELE DE SOUZA FERNANDES	16014084194	R\$ 171,00	LIBERADA
DANILA SILVA SANTOS	20325283219	R\$ 82,00	LIBERADA
DANUBIA DA SILVA SOUZA	20329554845	R\$ 171,00	LIBERADA
DAYANA GREICE DE OLIVEIRA	16017174402	R\$ 256,00	LIBERADA
DEBORA OLIVEIRA SILVA	16022184712	R\$ 89,00	LIBERADA
DEBORA REBOUCAS LEITE BEZERRA	10808906086	R\$ 89,00	LIBERADA
DELMARI CLEMENTINO DE SOUZA	20329551234	R\$ 89,00	LIBERADA
DEUSIMAR DA SILVA	16038175696	R\$ 170,00	LIBERADA
DIANA REBOUCAS DE OLIVEIRA	12762293644	R\$ 130,00	LIBERADA
DIANIRA PAULINO DE SOUZA	20317051800	R\$ 89,00	LIBERADA
DIOSNELICE PAULINO DE SOUZA	20612803923	R\$ 82,00	LIBERADA
EDICLEIDE BARBOSA DA SILVA	20042520767	R\$ 137,00	LIBERADA
EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS	16079451191	R\$ 89,00	LIBERADA
EDILEUDA MOTA BARROS	16111663845	R\$ 82,00	LIBERADA
EDILEUSA FRANCISCA DA FONSECA	20043771194	R\$ 41,00	LIBERADA
EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	20315090426	R\$ 89,00	LIBERADA
EDNA SILVA MACEDO	20042518576	R\$ 41,00	LIBERADA
EILSON RAIMUNDO FERNANDES	12686009642	R\$ 130,00	LIBERADA
ELIANA DOS SANTOS DUNGA DA LUZ	16108194430	R\$ 89,00	LIBERADA
ELIANE GALDINO DE SOUZA	21248238577	R\$ 193,00	LIBERADA
ELIANE LIGIA FERREIRA DE LIMA	20315144755	R\$ 212,00	LIBERADA
ELIENE MARIA DE SOUZA	16041920674	R\$ 41,00	LIBERADA
ELIETE MARIA RODRIGUES	16020952267	R\$ 89,00	LIBERADA
ELLEN GABRIELLY DA SILVA	20315152464	R\$ 171,00	LIBERADA
ELUZINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	16020972829	R\$ 89,00	LIBERADA
ELZIRENE ANDRADE SILVA	12179030624	R\$ 309,00	LIBERADA
EMANUELA DA SILVA MARTINS	20039660650	R\$ 253,00	LIBERADA
ENALDO CLEMENTINO FERNANDES	12680836644	R\$ 130,00	LIBERADA
ENEIDE DOS NAVEGANTES FERNANDES PEREIRA	20042518479	R\$ 225,00	LIBERADA
ERICA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA	12852140642	R\$ 219,00	LIBERADA
FABIA DOS SANTOS BENTO MORAES	20037389747	R\$ 386,00	LIBERADA
FABRICIA GOMES DA SILVA CELESTINO	12496341778	R\$ 89,00	LIBERADA
FERNANDA CORREIA LIMA	13593210451	R\$ 130,00	LIBERADA
FLAVIANA AQUINO LOPES	20042520082	R\$ 130,00	LIBERADA
FLAVIANA DA SILVA NOGUEIRA	13054457647	R\$ 246,00	LIBERADA
FLAVIANA FIRMINO DOS SANTOS	16186352790	R\$ 212,00	LIBERADA
FRANCLIVANIA DE SOUZA	12991750644	R\$ 338,00	LIBERADA
FRANCIONE FERREIRA ROCHA DO NASCIMENTO	20329552613	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCIONE PAULA DA SILVA FERNANDES	12509047819	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCISCA ADRIANA LOPES	20036096452	R\$ 41,00	LIBERADA
FRANCISCA ALVES DA SILVA	20922415646	R\$ 196,00	LIBERADA
FRANCISCA AMANDA RODRIGUES DA SILVA	20314401282	R\$ 209,00	LIBERADA
FRANCISCA CIMARA ALVES DA SILVA MELO	16314153795	R\$ 130,00	LIBERADA
FRANCISCA CLAUDINEIDE MENEZES DA SILVA	16181664239	R\$ 253,00	LIBERADA
FRANCISCA DANIELE DA SILVA	20043769033	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	20037418119	R\$ 119,00	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS EVARISTO	16060009590	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS GREGORIO DA SILVA	20037382688	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA DAS GRACAS DE SOUZA	20932687681	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE DE MELO SILVA	16195590151	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA ELAIDE DE SILVA	20042517375	R\$ 221,00	LIBERADA
FRANCISCA ELINILDA DE ALMEIDA	20043770228	R\$ 260,00	LIBERADA
FRANCISCA FELIX DA FONSECA	12445796697	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCISCA GORETE DE SOUZA LOPES	16195584348	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCISCA IVONEIDE ALVES DA CRUZ	13292818191	R\$ 277,00	LIBERADA
FRANCISCA IZABELITA DA SILVA	20042520066	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA JANAINA DA SILVA ROSENO	16037244821	R\$ 130,00	LIBERADA
FRANCISCA JARA DE PAIVA GOMES CRUZ	10872619319	R\$ 48,00	LIBERADA
FRANCISCA LUZINETE MARQUES DA COSTA	20911180618	R\$ 178,00	LIBERADA
FRANCISCA NEIDE DA SILVA	16214313014	R\$ 41,00	LIBERADA
FRANCISCA OLINDINA DA SILVA FIRMINO	16214302403	R\$ 171,00	LIBERADA
FRANCISCA PATRICIA DA SILVA	16196105184	R\$ 130,00	LIBERADA
FRANCISCA SIMONE RODRIGUES SILVA	16038205382	R\$ 41,00	LIBERADA
FRANCISCA SONAIDE DA SILVA MOURA	20037495253	R\$ 82,00	LIBERADA
FRANCISCA VALDINEIDE FERREIRA	16195581063	R\$ 48,00	LIBERADA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE SILVA	16289862368	R\$ 219,00	LIBERADA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	12089821029	R\$ 41,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS APOLINARIO	20042519521	R\$ 178,00	LIBERADA
FRANCISCO EDILEUDO ANDRADE MACIEL	13035697190	R\$ 130,00	LIBERADA
FRANCISCO JOSE DA SILVA	12342968770	R\$ 130,00	LIBERADA
FRANCISCO MIGUEL REBOUCAS	12110435773	R\$ 301,00	LIBERADA
FRANCISCO NEZINHO APOLINARIO	20042515100	R\$ 210,00	LIBERADA
FRANCISCO RUTINEY MENEZES DA SILVA	23776269894	R\$ 178,00	LIBERADA
FRANCISCO XAVIER DE SOUZA	12321515203	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCIVANIA DA SILVA GOMES	20040959591	R\$ 82,00	LIBERADA
GABRIEL HERMES DE SOUZA	16293825609	R\$ 89,00	LIBERADA
GEIZA MOREIRA	16195745341	R\$ 41,00	LIBERADA
GENUINA MARIA E SILVA SIQUEIRA	23759874815	R\$ 82,00	LIBERADA
GERLANDEA PATRICIA DE SOUZA	20042518282	R\$ 347,00	LIBERADA
GILDENICE CLEMENTINO DE SOUZA	16195793125	R\$ 130,00	LIBERADA
GISELDA DA COSTA SILVA	16195808297	R\$ 169,00	LIBERADA
GISELIA MARIA MOREIRA	20954506566	R\$ 171,00	LIBERADA
GISELY CRISTIANE BATISTA	16310188047	R\$ 212,00	LIBERADA
GIVANILDA BARBOSA DA SILVA	13103337646	R\$ 219,00	LIBERADA
GIZELIA RODRIGUES	16309977645	R\$ 48,00	LIBERADA
ILANA OLIVEIRA DA SILVA	16216261836	R\$ 171,00	LIBERADA

ILCICLEIDE DINIZ CRISOSTOMO	12882008645	R\$ 171,00	LIBERADA
ILSINEIDE DINIZ CRISOSTOMO	20042520643	R\$ 89,00	LIBERADA
ILSIONE DINIZ CRISOSTOMO	20423220807	R\$ 196,00	LIBERADA
ILZIRENE GOMES DA SILVA	20204831371	R\$ 212,00	LIBERADA
IONE MARIA DA SILVA	20329551978	R\$ 178,00	LIBERADA
IRANILMA DE SOUZA EPIFANIO	16041995488	R\$ 130,00	LIBERADA
ISLA KYLZA MACIEL DA SILVA	20317461405	R\$ 171,00	LIBERADA
ISMILLA VITORINO DA SILVA	21039516906	R\$ 41,00	LIBERADA
IVANALDA EPIFANIO DE SOUZA	16042164261	R\$ 82,00	LIBERADA
IVANEIDE VERANICE REBOUCAS	20611344496	R\$ 171,00	LIBERADA
IVANILDE MARQUES DA SILVA	16195676366	R\$ 171,00	LIBERADA
IVANILZA LARISSA DE SOUZA	16195677826	R\$ 171,00	LIBERADA
IVONETE EUDRIANA DE MELO REBOUCAS	20043770104	R\$ 171,00	LIBERADA
JACKCIARA RAFAEL DA SILVA	23665136667	R\$ 285,00	LIBERADA
JACKSIARIA FERNANDA DA SILVA	16216076117	R\$ 82,00	LIBERADA
JADINA LARYSSE DE ARAUJO	20329553172	R\$ 171,00	LIBERADA
JAILDA PEREIRA DA SILVA	12984511648	R\$ 219,00	LIBERADA
JANAINA ANDREZA DA CUNHA FERNANDES	20321512817	R\$ 171,00	LIBERADA
JANAINA HONORIA FERREIRA	20040993765	R\$ 171,00	LIBERADA
JANE FERNANDES DA SILVA	20907276312	R\$ 123,00	LIBERADA
JANIA KATIA DE SOUSA SILVA	16238782065	R\$ 253,00	LIBERADA
JANICLEIA OLIVEIRA DA COSTA	20329553830	R\$ 257,00	LIBERADA
JAQUELINE DA CONCEICAO NASCIMENTO LIMA	16070569777	R\$ 212,00	LIBERADA
JENIELI REBOUCAS VERISSIMO	16195749681	R\$ 130,00	LIBERADA
JESSICA LUANE FERREIRA DA COSTA FERNANDES	21039540661	R\$ 130,00	LIBERADA
JICELI MARIA DA SILVA	16214468239	R\$ 130,00	LIBERADA
JOANA DARC APRIGIO DE FIGUEIREDO	20637629013	R\$ 137,00	LIBERADA
JOANA DARC DA SILVA SANTIAGO	20314351048	R\$ 171,00	LIBERADA
JOANA DARC PEREIRA BRAGA	20037460360	R\$ 48,00	LIBERADA
JOANY CARLA DA SILVA	20043768517	R\$ 171,00	LIBERADA
JOAO FERREIRA DA SILVA	12611535649	R\$ 89,00	LIBERADA
JOCICLEIDE MANAIA DOS SANTOS	16042050975	R\$ 178,00	LIBERADA
JOILDA AGOSTINHO	16048061634	R\$ 41,00	LIBERADA
JOILSON REBOUCAS DE OLIVEIRA	20043770694	R\$ 171,00	LIBERADA
JONATAS MARQUES DAS CHAGAS	12366077256	R\$ 89,00	LIBERADA
JOSE EDINILTON DA SILVA	16195883825	R\$ 170,00	LIBERADA
JOSE IVAN DA SILVA SOARES	12685703642	R\$ 89,00	LIBERADA
JOSIANA MARIA DA CONCEICAO PAIVA	16043811775	R\$ 89,00	LIBERADA
JOSIANE DA SILVA TENAM	20318163092	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSILENE DA SILVA BARBOZA	16038271512	R\$ 212,00	LIBERADA
JOSSICLEIA DO AMARAL APOLINARIO	20314830639	R\$ 246,00	LIBERADA
JOYCE MAIA DA SILVA	16070583877	R\$ 130,00	LIBERADA
JUDI GLAY DA SILVA VIEIRA	16216415205	R\$ 212,00	LIBERADA
JULIA MARIA DA SILVA	20612803885	R\$ 130,00	LIBERADA
JUVINA FERREIRA DE SOUZA SEVERIANO	20908574686	R\$ 41,00	LIBERADA
KARLA POLLIANA TOME SILVA	20042520147	R\$ 123,00	LIBERADA
KAROLINE STEFANY OLIVEIRA DA SILVA	13311840649	R\$ 130,00	LIBERADA
KATIANE AZEVEDO DO NASCIMENTO	16198336043	R\$ 171,00	LIBERADA
KATIANE BARBOSA BEZERRA	20315101525	R\$ 330,00	LIBERADA
KAWANY CANDIDO PAULINO DO NASCIMENTO	20042518258	R\$ 130,00	LIBERADA
KEILA MARIA DA SILVA SANTOS	16408124624	R\$ 178,00	LIBERADA
KELIA ELIAS ALCANTARA	20042520708	R\$ 82,00	LIBERADA
KELINA CECILIA DA SILVA SANTOS	20909205625	R\$ 337,00	LIBERADA
LAURINETE REBOUCAS MARQUES RODRIGUES	16389986786	R\$ 89,00	LIBERADA
LAYANNE SOUZA DAS CHAGAS	16370165523	R\$ 130,00	LIBERADA
LEIA ERIKA REBOUCAS	13988640459	R\$ 170,00	LIBERADA
LEIDEANE FELINTO GAMA SILVA	12509089880	R\$ 89,00	LIBERADA
LETICIA RAQUEL SOARES MOURA	20040962282	R\$ 41,00	LIBERADA
LIDIANE CLEMENTINO DE SOUZA	16390000678	R\$ 41,00	LIBERADA
LIDIENE CLEMENTINO DE SOUZA	16390000716	R\$ 41,00	LIBERADA
LIDUINA DA SILVA SOUZA	12764136643	R\$ 89,00	LIBERADA
LILIANE VIEIRA DA CUNHA	20181233929	R\$ 82,00	LIBERADA
LUANA BEGNA FERREIRA DA SILVA	16367203118	R\$ 82,00	LIBERADA
LUANDA PEREIRA DE SOUZA	16070636776	R\$ 130,00	LIBERADA
LUCIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	16357562514	R\$ 212,00	LIBERADA
LUCINEIDE FELIPE BEZERRA	16447078360	R\$ 89,00	LIBERADA
LUZIA ELIZABETE DUARTE FERNANDES	20181002803	R\$ 171,00	LIBERADA
LUZIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	16381068206	R\$ 130,00	LIBERADA
MAIELLY GLEDSIANE MORAIS DE MEDEIROS	16372755611	R\$ 130,00	LIBERADA
MARCELIA MAIA DA SILVA	16042259157	R\$ 41,00	LIBERADA
MARCILENE ROCHA DE SOUZA	16050343226	R\$ 41,00	LIBERADA
MARCINA ANA FERREIRA	16070685858	R\$ 130,00	LIBERADA
MARCIO ALVES DA SILVA	16076033925	R\$ 89,00	LIBERADA
MARCOS ANTONIO DA SILVA	20329552966	R\$ 89,00	LIBERADA
MARGARIDA MARIA DA CRUZ	16396521947	R\$ 282,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA DE LIMA NASCIMENTO	12778150643	R\$ 260,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA NICACIO DE MELO	20612803761	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA SILVA	16070670338	R\$ 41,00	LIBERADA
MARIA AGLAIDE DE FRANCA	16370346013	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA ALZENEIDE VERISSIMO DA COSTA	20329551730	R\$ 97,00	LIBERADA
MARIA ANITA VIEIRA SILVA	16070670958	R\$ 82,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA RODRIGUES	20042519335	R\$ 109,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	20312800473	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	13186626640	R\$ 48,00	LIBERADA
MARIA CAROLINE ALVES CABRAL	20908563935	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA CASSIANA DA SILVA	13173338641	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA CONCINEIDE DA SILVA	12778223640	R\$ 178,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA ROCHA	16068150861	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE MELO SILVA	16491346901	R\$ 130,00	LIBERADA

MARIA DA CONCEICAO SOUZA	16370522857	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS CELESTINO	20612803486	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS COSTA SILVA	20043768843	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS FREIRE SOBRINHO	20042518002	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA	20043768436	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16368596814	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA DE LIRA FILGUEIRA SANTOS	20329553911	R\$ 137,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DE SOUZA	16050316008	R\$ 221,00	LIBERADA
MARIA DEUZIENE REBOUCAS DE LIMA	20612803818	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO AUGUSTA DE SOUZA	16366250708	R\$ 123,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO DA CRUZ	20329553741	R\$ 157,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO LOPES SILVA	12717425642	R\$ 41,00	LIBERADA
MARIA EDNALDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	16370409449	R\$ 82,00	LIBERADA
MARIA EDUARDA LOPES PEREIRA	16383779819	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA ELIANA DA SILVA	12758475644	R\$ 48,00	LIBERADA
MARIA ELIANE DA CONCEICAO LIMA MEDEIROS	13077893648	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA ELIZABETH MARACO	20612854471	R\$ 147,00	LIBERADA
MARIA FELIX DA SILVA	16389028386	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA FRANCIKECIA DA SILVA	1642115390	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA GENISSE MAIA DE HOLANDA	16370407543	R\$ 219,00	LIBERADA
MARIA GORETI RIBEIRO GUIMARAES	13306529647	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA IASMIN DOS SANTOS PEREIRA	16362752970	R\$ 41,00	LIBERADA
MARIA IRENICE DE SOUZA	16370520951	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA IRENILMA DOS SANTOS	16390103566	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA IRIS DE SOUZA MENDONCA	13072620643	R\$ 212,00	LIBERADA
MARIA IVONETE FERREIRA	16042199820	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA IZABEL DA SILVA SOUZA	16370487350	R\$ 41,00	LIBERADA
MARIA JANICLEIDE DA SILVA	16371881826	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA JAQUELINE PEREIRA BRAGA	20317462940	R\$ 301,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	13615450190	R\$ 212,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE MEDEIROS RAMOS	16060358382	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO AUGUSTO	20317462886	R\$ 226,00	LIBERADA
MARIA JOSELIA BEZERRA CARDOSO	16058651213	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSIMARA FERNANDES DA SILVA	23626972891	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JUCIELIA DA SILVA	20954506612	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA JUCILEIDE DA COSTA	17024672046	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA JUCILENE DA SILVA	20042515763	R\$ 41,00	LIBERADA
MARIA LEONICE DA SILVA OLIVEIRA	16072625712	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA LUCIA BARBOSA LOPES	20317463025	R\$ 178,00	LIBERADA
MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	16371899490	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA LUCIA DOS SANTOS	20314834502	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA LUCIA GERARDA DA COSTA	12774282642	R\$ 308,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA CANDIDO DE OLIVEIRA	20312815594	R\$ 253,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DA SILVA	13066886645	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE MOURA SILVA	12487580161	R\$ 212,00	LIBERADA
MARIA LUCICLEIDE DE BRITO SILVA	16432451117	R\$ 212,00	LIBERADA
MARIA LUCILENE APOLINARIO	20043769068	R\$ 178,00	LIBERADA
MARIA LUCIMAR GOMES	16080451736	R\$ 178,00	LIBERADA
MARIA LUZIA DA CRUZ	20329555159	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA LUZIA DA SILVA	20042517588	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA LUZIA MARCELINO JACINTO	20954505837	R\$ 212,00	LIBERADA
MARIA MARGARETE SOARES GALDINO	16371612590	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA MARLEIDE DA SILVA DAMIAO NASCIMENTO	16070653646	R\$ 137,00	LIBERADA
MARIA MARLEUZA DA SILVA	12508953727	R\$ 119,00	LIBERADA
MARIA MIRIAM DA COSTA	20040929897	R\$ 258,00	LIBERADA
MARIA NILDILENE BENTO DA SILVA	16370504905	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA NUNES DE OLIVEIRA	20180639166	R\$ 41,00	LIBERADA
MARIA ROSENILDA BRAZ FERNANDES	16359830222	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA ROSENILDA DE SOUZA	20613728372	R\$ 290,00	LIBERADA
MARIA ROSILENE FERREIRA MARQUES	12994251193	R\$ 41,00	LIBERADA
MARIA SALETE DUARTE DA SILVA	20612803699	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA SOLANGE DA SILVA	16468418039	R\$ 178,00	LIBERADA
MARIA SOLANGE DA SILVA SOUZA	12773152648	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA TATIANA DA SILVA	20317461170	R\$ 217,00	LIBERADA
MARIA TELMA DA SILVA DUARTE	16371590325	R\$ 385,00	LIBERADA
MARIA TELMA REBOUCAS DE LIMA	16370382737	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA VALDEMIR GENESIO FERREIRA	16042200136	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA VANUSA DA CONCEICAO	20912500853	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA VERONICA DO NASCIMENTO	12778119649	R\$ 82,00	LIBERADA
MARIA ZELIA LOPES	20317463033	R\$ 212,00	LIBERADA
MARIA ZUGNEIDE DE NORONHA OLIVEIRA	14065956192	R\$ 260,00	LIBERADA
MARILEIDE MARIA DA SILVA	16069267770	R\$ 178,00	LIBERADA
MARILEIDE REBOUCAS DE OLIVEIRA	16390360461	R\$ 130,00	LIBERADA
MARILENE FERREIRA DA COSTA SILVA	20912498816	R\$ 82,00	LIBERADA
MARILIA DO NASCIMENTO SANTOS	16042248937	R\$ 41,00	LIBERADA
MARINA DANTAS ALVES	20043771356	R\$ 130,00	LIBERADA
MARINA MARIZA DA SILVA	20329555221	R\$ 170,00	LIBERADA
MARINALVA JANUARIA DA SILVA	16421130977	R\$ 89,00	LIBERADA
MARINEIDE BARBOSA LOPES	16370553531	R\$ 82,00	LIBERADA
MEIRE CRISTINA SOBRINHA	20329551587	R\$ 308,00	LIBERADA
MEIRELUCE QUECIA DA SILVA	16370615731	R\$ 287,00	LIBERADA
MICHAEL JACKSON ALVES MORAIS	12968079648	R\$ 89,00	LIBERADA
MONICA MOTA BARROS	16589685585	R\$ 260,00	LIBERADA
MONICA VIRGINIA DO NASCIMENTO	16545410505	R\$ 41,00	LIBERADA
MYLENA MYUK DE SOUZA FERNANDES	16545395158	R\$ 41,00	LIBERADA
NADIA CASSIA ELIAS SEVERO	16070692366	R\$ 130,00	LIBERADA
NAIR DA SILVA GOMES	16644917187	R\$ 219,00	LIBERADA
NAYARA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	20042518967	R\$ 170,00	LIBERADA
NAYARA NOGUEIRA DA COSTA OLIVEIRA	16533635299	R\$ 130,00	LIBERADA

NAZIDIR MARQUES DA SILVA	16042280598	R\$ 89,00	LIBERADA
NERIVANIA FERNANDES DA SILVA MENDONÇA	16661582899	R\$ 246,00	LIBERADA
NYEDJA LUDMYLLA ARRUDA ROQUE	13238361642	R\$ 191,00	LIBERADA
OLGA SILVA DO NASCIMENTO	16545954963	R\$ 171,00	LIBERADA
PATRICIA BARBOSA DA SILVA	16042294939	R\$ 82,00	LIBERADA
PATRICIA HERBENE CAVALCANTE DA SILVA	16542408607	R\$ 219,00	LIBERADA
PATRICIA VIEIRA DE FREITAS	16066051815	R\$ 89,00	LIBERADA
PAULIANA GOMES DA SILVA	12974363646	R\$ 171,00	LIBERADA
8RAFAELA DE AQUINO NEGREIROS	16545500415	R\$ 171,00	LIBERADA
RAIMUNDA ANA DO NASCIMENTO	20954506582	R\$ 89,00	LIBERADA
RAIMUNDA LIDIANE VERISSIMO	20954505853	R\$ 130,00	LIBERADA
RAIMUNDA VERISSIMO DA COSTA	20329552575	R\$ 89,00	LIBERADA
RAIMUNDO FRANCISCO GOMES COUTINHO	12658575647	R\$ 171,00	LIBERADA
RAIMUNDO FREDISON FREITAS COSTA	20317462479	R\$ 212,00	LIBERADA
RAISSA DA SILVA DUARTE	16050407003	R\$ 171,00	LIBERADA
RAQUEL EMILIO DA SILVA	20036120469	R\$ 89,00	LIBERADA
RICARDINA PRAXEDES COSTA	13177393647	R\$ 171,00	LIBERADA
RICARDO JUNIOR DAMASCENO	12877268642	R\$ 178,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DE ARAUJO GOMES	12778219643	R\$ 226,00	LIBERADA
RITA MARIA DA COSTA FERNANDES	16546836956	R\$ 89,00	LIBERADA
RITA PAULA DA SILVA	16607801294	R\$ 171,00	LIBERADA
ROSA TEIXEIRA DE LIMA	16545600029	R\$ 82,00	LIBERADA
ROSALIA DOS SANTOS	16551831967	R\$ 164,00	LIBERADA
ROSANA NASCIMENTO DE SOUZA	20043771178	R\$ 130,00	LIBERADA
ROSANGELA SILVA DE SOUZA	16699038061	R\$ 82,00	LIBERADA
ROSIANE DE SOUSA QUEIROZ	16563069380	R\$ 130,00	LIBERADA
ROSINA DE OLIVEIRA MELO	16662062260	R\$ 89,00	LIBERADA
ROZALIA PEREIRA CAMPOS	16043988721	R\$ 178,00	LIBERADA
ROZANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	20042515828	R\$ 119,00	LIBERADA
ROZIMERE ALVES DANTAS	12718982642	R\$ 82,00	LIBERADA
SAMARA FERNANDES DA SILVA	13250481644	R\$ 171,00	LIBERADA
SAMARA RANIELLY DE ABREU	20610628628	R\$ 170,00	LIBERADA
SAMUEL CLEMENTINO DE LIMA	20049494907	R\$ 130,00	LIBERADA
SANDRA MARIA DA SILVA	20317462770	R\$ 291,00	LIBERADA
SANDRA MARIA MENESES DA SILVA	16067837073	R\$ 130,00	LIBERADA
SANDRA MARIA SILVA DE MACEDO	16040453274	R\$ 130,00	LIBERADA
SHEILA KARINA GOMES SILVA CASTRO	20042519785	R\$ 123,00	LIBERADA
SIMARA DANTAS BESERRA	20044158100	R\$ 212,00	LIBERADA
SONIA CATALINA DA SILVA MOTTA	12621790641	R\$ 171,00	LIBERADA
SONIA SILVA DE SOUZA	12425046110	R\$ 170,00	LIBERADA
TALITA POLIANA DOS SANTOS LUZ OLIVEIRA	16666312628	R\$ 137,00	LIBERADA
TANIA AUZELITA DA SILVA	16042374185	R\$ 238,00	LIBERADA
TANIA MARIA BARBOSA LOPES	20042516506	R\$ 89,00	LIBERADA
TANIA MARIA DA CONCEICAO	12296138898	R\$ 89,00	LIBERADA
TANIELLE KELLY MEDEIROS DE SOUZA	20613739757	R\$ 130,00	LIBERADA
TAYSA STEFANIE DE GOIS	16070737939	R\$ 171,00	LIBERADA
TEREZINHA BATISTA DA COSTA	10878921734	R\$ 41,00	LIBERADA
TEREZINHA MARIA DE SOUZA	16042377958	R\$ 137,00	LIBERADA
THAIS DA SILVA MOREIRA	21281036694	R\$ 89,00	LIBERADA
THAYANA SARAI FELIX BERNARDO	16539156848	R\$ 130,00	LIBERADA
VAGNER JOSE DA SILVA	16665783899	R\$ 82,00	LIBERADA
VALDEMIRA FELIX DE MENEZES SOUZA	20317460735	R\$ 149,00	LIBERADA
VALDISIA DOS SANTOS DE LIMA	12780464641	R\$ 89,00	LIBERADA
VALERIA LEDO DA SILVA	16634833088	R\$ 130,00	LIBERADA
VALERIA MARIA DA SILVA	21039426702	R\$ 82,00	LIBERADA
VANDERNEIDE BARBOSA DE OLIVIRA	16669975601	R\$ 130,00	LIBERADA
VANESKA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA	16548142161	R\$ 130,00	LIBERADA
VANIA MARIA DE ARAUJO	20329553164	R\$ 212,00	LIBERADA
VANUZA BASILIO DE GOIS	20042517839	R\$ 294,00	LIBERADA
VERA LUCIA DA SILVA	12778126645	R\$ 171,00	LIBERADA
VERA LUCIA SOARES DA SILVA	20922519751	R\$ 130,00	LIBERADA
VERONICA CLEMENTINA DA SILVA	12296218565	R\$ 89,00	LIBERADA
VITORIA MARIA DA SILVA	20042517278	R\$ 164,00	LIBERADA
VIVIA FIDELIS DE OLIVEIRA	20607415384	R\$ 212,00	LIBERADA
WIGNA CRISTINA DE OLIVEIRA	16066144848	R\$ 41,00	LIBERADA
YALE MOURA ALVES	16187774974	R\$ 253,00	LIBERADA
YARA DARLENE MUNIZ SIQUEIRA	20329554322	R\$ 171,00	LIBERADA
TOTAL GERAL			R\$ 59.170,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F1E50335

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2018.

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no Município de Várzea/Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 08.168.940/0001-04, sediado na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, PEDRO SALES BELO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF n.º 393.253.264-34, residente e domiciliado à Rua Claudino do Rego, 33, centro – Várzea/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número N.º 017/2018, cujo objetivo é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE (VEICULO E EQUIPAMENTOS) PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, processada nos termos do **Processo Licitatório N.º 017/2018**, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 1º - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE (VEICULO E EQUIPAMENTOS) PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º - Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º - O FORNECEDOR obriga-se a:

retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

entregar o objeto licitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

fornecer o objeto licitado conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

entregar os serviços solicitados na sede do Município de E VÁRZEA/RN;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco dias) corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participantes (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao objeto licitado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze meses)**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único - Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos gêneros registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA						
CNPJ: 04.451.626/0001-75						I.E
END.: AV AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL-RN, CEP: 59.080-100						TEL: (84)3205-0518
E-MAIL: licitacao@phospodont.com.br						
Item	Descrição	UND	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	UND	02	ELBER	14.132,48	28.264,96

Parágrafo Primeiro - a licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo Segundo - em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - as sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14º - O Fornecedor terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando: não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
em qualquer das hipóteses de não entrega total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
não manutenção das condições de habilitação;
não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeito fornecimento contratual.

Parágrafo Primeiro - na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15º - Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16º - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO/RN.

Nada mais havendo a tratar, eu _____ lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

VÁRZEA/RN, 13 de Setembro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Phospodont LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:5E1F6D97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2018 - CPL/PMVF - ODONTOMED COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,
CNPJ: 08.169.278/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 20 (vinte) do mês de agosto de 2018, no Município de Vila Flor/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de

Saúde/Unidade de Saúde de Vila Flor/RN - Proposta 12581.224000/1160-01 - Emenda Parlamentar 24480007, resultante do **Pregão Eletrônico nº 007/2018 e Processo Administrativo nº 19070001/18** para Sistema de Registro de Preços:

LOTE 02

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	MESA DE EXAME – material de confecção – aço/ferro pintado – posição do leito fixo acessórios suporte para papel – TUBOMED	UND	01	360,00	360,00
002	SUPORTE DE SORO – Material de confecção aço inoxidável Tipo Pedestal altura regulável – INALAMED	UND	01	240,00	240,00
003	ESCADA COM 02 (DOIS) DEGRAUS – Material de Confecção – Aço inoxidável – INALAMED	UND	01	230,00	230,00
004	CARRO DE CURATIVOS – Material de confecção Aço Inoxidável – Acessórios Balde e Bacia – INALAMED	UND	01	510,00	510,00
005	BIOMBO – Material de confecção Aço/Ferro Pintado / possui rodízio / tamanho triplo – TUBOMED	UND	02	350,00	700,00
006	ESTADIÔMETRO – Material de Confecção / Escala Mínima / Alumínio / 0 a 210 cm - WELMY	UND	02	370,00	740,00
007	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO – Material de Confecção Tecido em algodão Tipo feiche Velcro – ACCUMED	UND	02	65,00	130,00
008	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS – Material de confecção alumínio / Capacidade mínima de 10 litros / suporte com rodízios / não possui acessórios válvula, manômetro e fluxômetro – JG MORIYA	UND	03	900,00	2.700,00
009	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL – Iluminação Halogênio Haste Flexível – INALAMED	UND	02	260,00	520,00
010	OTOSCÓPIO – composição mínima de 05 espéculos / bateria convencional -MD MACROSUL	UND	02	350,00	700,00
011	NEGATOSCÓPIO – Tipo aço inoxidável / parede / 01 corpo – TOBOMED	UND	02	400,00	800,00
012	OFTALMOSCÓPIO – Bateria convencional composição mínima de 03 aberturas e 19 lentes – MD MACROSUL	UND	02	645,00	1.290,00
013	DERMATOSCÓPIO – Aumento 10x Iluminação Halogênio - MD MACROSUL	UND	02	980,00	1960,00
014	MESA GINECOLÓGICA – Material de Confecção aço/Ferro pintado / Posição do leito móvel – TOBOMED	UND	02	550,00	1100,00

Licitante(s) Vencedor(es): ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80

Endereço: Rua Odon Bezerra, 16 – Centro – Sousa/PB – CEP: 58.800-130

Telefone: (83) 3522-2850 / E-mail: od.ontomed@hotmail.com

Valor do Registrado do Lote 02: R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais)

LOTE 03

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	SELADORA – Aplicação Grau Cirúrgico Tipo Manual/Pedal – ESSENCE DENTAL	UND	01	200,00	200,00
002	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO – terminais mínimos de 04 seringas – possui triplice – DENTSCLER	UND	01	1.900,00	1.900,00
003	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATÉ 75 LITROS – Modo de operação/capacidade/acessórios digital / mínimo 25 litros Câmara de esterilização aço inoxidável	UND	01	3.440,00	3440,00

Licitante(s) Vencedor(es): ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80

Endereço: Rua Odon Bezerra, 16 – Centro – Sousa/PB – CEP: 58.800-130

Telefone: (83) 3522-2850 / E-mail: od.ontomed@hotmail.com

Valor do Registrado do Lote 03: R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais)

LOTE 04

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	CENTRÍFUGA LABORATORIAL – Tipo para tubos – Mín, 04 amostras – tecnologia digital – GLOBAL TRADE	UND	01	2.100,00	2.100,00
002	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS – Sistema de dados não possui sistema de emergência (baterinno Break) Mínimo de 24H material de confecção (Gabinete externo) aço / ferro pintado material de confecção (Gabinete Interno)	UND	01	7.200,00	7.200,00

Licitante(s) Vencedor(es): ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80

Endereço: Rua Odon Bezerra, 16 – Centro – Sousa/PB – CEP: 58.800-130

Telefone: (83) 3522-2850 / E-mail: od.ontomed@hotmail.com

Valor do Registrado do Lote 04: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Total Registrado na Ata de Registro de Preços

R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.
- b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Vila Flor, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Vila Flor reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Flor e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila Flor, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Vila Flor pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento

de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2018**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) **os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;**
- f) **por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;**

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente”; Projeto/Atividade: 1.024 - Aquisição de veículos e Outros equipamentos; Órgão/Unidade Orçamentária: 10.02, cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA, FUS, FMSAUDE, EMENDA PARLAMENTAR 24480007 - PROPOSTA 12581.224000/1160-01.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;**
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;**
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2018**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Vila Flor/RN, 20 de agosto de 2018.

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:758636A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2018 - CPL/PMVF - RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,

CNPJ: 08.169.278/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 20 (vinte) do mês de agosto de 2018, no Município de Vila Flor/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde/Unidade de Saúde de Vila Flor/RN - Proposta 12581.224000/1160-01 - Emenda Parlamentar 24480007, resultante do **Pregão Eletrônico nº 007/2018 e Processo Administrativo nº 19070001/18** para Sistema de Registro de Preços:

LOTE 01

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) – Tecnologia: Laser; Padrão de cor: Monocromático; Tipo: Multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória: 128Mb; Resolução de impressão: 600 x 600; Resolução de digitalização: 1200 x 1200; resolução de cópia: 600 x 600; velocidade de impressão: 18 PPM; capacidade de bandeja: 150 páginas; ciclo mensal: 8.000 páginas; Fax: 33,6Kbps ou não possui; interfaces – SAMSUNG M2885FW/XAB	UND	01	1.200,00	1.200,00
002	SWITCH – Especificações: Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas GbE SFP; - portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática – HP1920-24G	UND	01	898,00	898,00
003	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) – TS SHARA	UND	09	380,00	3.420,00
004	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) – DEUTEL DT03	UND	11	1.312,00	14.432,00
005	ROTEADOR WAN – DLINK DIR 615	UND	01	300,00	300,00
006	TELA DE PROJEÇÃO – TELAS TECH	UND	01	500,00	500,00
007	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) – POSITIVO N250I	UND	01	2.000,00	2.000,00
008	PROJETOR MULTIMÍDIA – DATA SHOW – TOMATE	UND	01	1.500,00	1.500,00
009	IMPRESSORA LASER (COMUM) – BROTHER	UND	01	1.000,00	1.000,00
010	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS – PCTOP	UND	01	250,00	250,00
011	IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS – BROTHER	UND	01	1.500,00	1.500,00

Licitante(s) Vencedor(es): RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA**CNPJ: 21.972.444/0001-69****Endereço: Rua João Teófilo Deucher, 29 - Sala 02 - Centro - Bom Retiro/SC – CEP: 88.680-000****Telefone: (49) 3277-0903 / 3277-0767 / E-mail: rdinformaticabf@gmail.com****Valor do Registrado do Lote 01: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)****Total Registrado na Ata de Registro de Preços****R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)****1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.
- O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Vila Flor, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Vila Flor reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Flor e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila Flor, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não manter a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Vila Flor pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2018**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente"; Projeto/Atividade: 1.024 - Aquisição de veículos e Outros equipamentos; Órgão/Unidade Orçamentária: 10.02, cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA, FUS, FMSAUDE, EMENDA PARLAMENTAR 24480007 - PROPOSTA 12581.224000/1160-01.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) **Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;**
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2018**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Vila Flor/RN, 20 de agosto de 2018.

RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 21.972.444/0001-69

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:4382D251

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN